HISTORIA GERAL

DO

BRAZIL.

HISTORIA GERAL DO BRAZIL

ISTO É

do seu descobrimento, colonisação, legislação, desenvolvimento, e da declaração da independencia e do imperio, escripta em presença de muitos documentos inéditos recolhidos nos archivos do Brazil, de Portugal, da Hespanha e da Hollanda, e

DEDICADA

A

SUA MAGESTADE IMPERIAL O SENHOR D. PEDRO II.

«A importancia de uma Historia Geral de qualquer Estado independente é reconhecida em todo o paiz culto.»
VISCONDE DE CAYRÚ.

TOMO SEGUNDO.

(*Com estampas.*)

MLCCCLVII.
No RIO DE JANEIRO, em caza de E. e H. Laemmert,
R. da Quitanda.

INDICE.

DAS DOUTRINAS DESTE TOMO;

Que comprehende a historia do Principado e do Reinado, com a declaração da independencia e do Imperio.

INDICE das estampas que pertencen a este tomo, com a designação das paginas onde se deverão collocar.

O retrato do Sr. D. Pedro I pertence ao seguinte volume. A proposito dos retratos de Hypolito e J. Bonifacio, vej. as pags. 356 e 481.

Cremos opportuno declarar que uma copia do indice geral, mais circumstanciado, das doutrinas destes dois tomos foi ja apresentada ao Instituto Historico do Rio em 1853,—com numeração differente nas secções.

PREFACIO.

«Uma das maiores emprezas do mundo (dizia o conde da Ericeira, D. Luiz de Meneses) é a resolução de escrever uma historia; porque além de inumeravel multidão de inconvenientes, que é necessario que se vençam, e de um trabalho excessivo,... no mesmo tempo em que se pretende lograr o fructo de tantas diligencias, tendo-se *obt*ido formar o intento, vencer a lição, assentar o estylo, colher as noticias, lançar os borradores, tiral-os em limpo, conferil-os e apural-os, quando quem escreve se anima na empreza...— então começa a ser réo, e réo julgado com... excessiva tyrannia [1].»

E o conde da Ericeira tinha razão. O trabalho de uma historia é, como o de um diccionario, tanto mais util ao publico e ingrato para o autor, quanto mais de consciencia houver sido feito. Assim como o estudioso que busca no diccionario uma palavra, e a não encontra a seu gosto, n'um assumpto a que se dedicou de profissão, decide por duas ou tres linhas do trabalho de sessenta mil artigos contidos em mais de mil paginas, assim tambem julga ás vezes do todo de uma obra historica o ingénuo burguez, só por um facto ou data delle (omittido de proposito, ou alterado em virtude de documentos antes desconhecidos) e o pretencioso grammatico só por uma fraze em que embicou. Mas o historiador soffrerá maiores injustiças, se dotado de convicções profundas e de caracter firme e independente, em vez de adular vãos preconceitos vulgares, teve o necessario valor pa-

[1] Prologo do «Portugal Restaurado.»

ra enunciar francamente o que pensava, em contra destes. Entretanto é um facto que os contratempos experimentados pelos que se apresentam na arena, não são sempre de má recommendação. Por quanto, além de que menos mérito teria qualquer empreza, quando em vez de trabalho e de trabalhos ella só fosse de gosos e de prazeres, recommenda um conhecido moralista que nos previnamos contra os autores de certas obras em que, no momento de apparecerem, o publico só encontra que applaudir; pois o que isso geralmente prova é que os taes autores escreveram menos com o intento de corrigir opiniões erradas, do que de angariarem applausos, radicando ás vezes ainda mais com a sua autoridade o erro e a injustiça.

Seja porém como fôr: saiba-se que desde que nos proposemos a consagrar ao Brazil as nossas vigilias, para, no esclarecido reinado de Pedro II, e mediante o seu alto e valioso apoio, escrever, com certa unidade de fórma e com a dos principios que professamos, uma conscienciosa historia geral da civilisação do nosso paiz, padrão de cultura nacional, que outras nações civilisadas só ao cabo de seculos de independencia chegaram a possuir, ou não possuem ainda, fizemos abnegação de tudo: e por tanto arrostámos com os provaveis desasocegos e injustiças futuras, — se é que não ja presentes. Embora! Deu-se em todo caso o primeiro passo. Fez-se, por assim dizer, o primeira resenha geral ou antes o primeiro *enfeixe* proporcionado dos factos que, mais ou menos desenvolvidos, devem caber na Historia Geral, em logares convenientes; indicaram-se as fontes mais puras e genuinas; e estes dois serviços (independentes do estylo e da maneira de pensar, que são especiaes a cada historiador) ficam feitos. Assim a integridade do Brazil, ja representada magestosamente no Estado e no Universo pela monarchia, vai agora, bem que mui humildemente, ser representada entre as historias das nações por uma historia nacional. O optimo é inimigo do menos máu. Não era justo que em quanto não podiamos alcançar o optimo, nos contentassemos com o pessimo, que pessimo era não possuir a nação uma historia geral, digna deste nome, e sizuda e imparcialmente escripta. « Primeiro que tudo, ponderava em 1838 o illustre e digno philo-brazilico Ferdinand Denis, é da mais alta importancia que os documentos que constituem

a historia do paiz sejam alfim recolhidos. Para que as theorias *diarias* sejam uteis, é preciso offerecer-lhes uma baze, ou para melhor dizer, um ponto de partida. » Quasi pelo mesmo tempo se creava no Brazil o Instituto Historico, e sem conhecimento deste facto existia em nós, então na Europa e ainda frequentando as aulas, o pensamento atrevido (confessamol-o) da empreza desta obra : e ja os estudos preparatorios para um dia a realisar, começados dois para tres annos antes, produziam preliminarmente, não só as *reflexões criticas* á obra de Soares, concluidas (e apresentadas ao vice-presidente da Academia das sciencias de Lisboa pelo dignissimo bispo conde S. Luiz, depois cardeal patriarcha) em meiado de 1838, como a publicação do diario de Pero Lopes effectuada no anno seguinte.

A fundação do Instituto veiu pois a dar-nos grande valor e auxilios para a empreza, principalmente desde que o augusto Chefe do Estado resolveu collocar-se de facto á frente delle, apreciando altamente os trabalhos acerca da historia patria, pelos auxilios que podem prestar (independemente dos que proporcionam á erudição e á litteratura) ao estadista, ao jurisconsulto, ao publicista, ao diplomata, ao estrategico, ao naturalista, ao financeiro e aos varios artistas ; e talvez tambem prevendo que com serviço nenhum melhor, do que os que tivessem relação com a historia e geographia (e aqui cabem todos os productos naturaes), poderiam os seus subditos ser uteis ao saber humano em geral, entrando na grande communhão scientifico-litteraria europea, de que por outro lado tantos auxilios recebemos, por meio da offerta de novos dados, que inclusivamente venham a ser ahi debatidos, em proveito da illustração do paiz. E todo o Instituto confessa, cheio de reconhecimento, que sem a protecção valiosa do SENHOR D. PEDRO II, elle teria deixado de existir : e por sua parte, este minimo socio declara que, sem a correspondente quota que dessa protecção lhe coube, o Brazil não teria hoje esta obra. Na verdade parece que o illustre Paulista Alexandre de Gusmão previa uma era de quasi seculo e meio no porvir, quando dizia, referindo-se a outro Augusto Soberano : « Procura Sua Magestade resuscitar as memorias da patria da indigna escuridade em que jaziam até agora. » — Deste modo o honrado senador que do alto da tribuna proclamou os serviços pres-

tados ao paiz pelo Instituto Historico, em summa teceu mais uma corôa de glória a PEDRO SEGUNDO.

A posteridade decretará as producções que hão de apparecer escriptas em cada uma das sempreverdes folhas dessa corôa. Ousadamente nos atrevemos a assegurar que aspiraria a Historia Geral a entrar na competencia, se na vastidão do plano e vigor da execução, houvesse a obra correspondido ao typo que concebêramos, por ventura querendo avaliar a intensidade das fôrças pela immensidade dos desejos. Só na concisão correspondeu o desempenho ao nosso constante proposito. E procurámos, tanto quanto nos foi possivel, ser concisos, na persuasão de que não era uma historia mais minuciosa a que hoje podia ser mais util; ainda quando fôra possivel escrevêl-a, com certa harmonia, digamos assim, em todas as suas proporções architectonicas; o que alias não sería facil; quando algumas destas estão ainda pouco examinadas; e tal exame tem de ser feito pouco a pouco, já pelos futuros editores de documentos ineditos, já por novos historiadores parciaes, que não tardaráõ a aparecer. Esses principalmente, ao ter presente este todo, o avaliaráõ com justiça; e quasi ousamos dizer que quantos mais defeitos lhe achem, isto é, quanto mais o estudem, mais apreciaráõ o serviço preparatorio que aqui lhes offerecemos, comprehendendo nelle as proprias notas que publicamos no fim, sob o titulo de *Auxilios Chronologicos*. — Dia virá em que a seu turno os seus trabalhos serão devidamente contemplados na Historia Geral, e desejaremos ser os primeiros a tributar-lhes justiça; pois que os nossos proprios tormentos nos ensinaram a ver as miserias das injustiças, que inclusivamente obrigam o autor a parecer menos modesto do que deve, quando faz ouvir os gritos da consciencia desaffrontando-se...

Cumpre-nos dizer aqui duas palavras acerca da obra em geral, e dar uma idea da individualidade, do estylo e da linguagem do seu autor; o que tudo se confirmará pela attenta leitura da obra.

Depois de uma ligeira exposição dos factos que contribuiram a pôr em contacto, no fim do seculo XV, a Europa com a America, tratamos rapidamente das primeiras explorações da costa, que de pouco interesse real eram para a historia

do nosso paiz; pois que de tal modo não tinham deixado de si vestigios, que elles, na propria historia, se haviam quasi de todo apagado ou confundido. Insistimos porém, mais do que nenhum dos que nos precederam em trabalhos identicos, na verdadeira apreciação comparativa do gráu de civilisação dos colonisadores, do de barbarie dos colonos escravos trazidos impiamente d'Africa, e do de selvajaria dos povos, últimos invasores nómades, que occupavam em geral o territorio que hoje chamamos Brazil. — No tratar dos colonisadores Portuguezes, dos barbaros Africanos, e dos selvagens Indios, procurámos ser tão justos como nos dictaram a razão, o coração e a consciencia. Era essencial partir de apreciações justas e imparciaes para justa e imparcialmente poder caminhar de frente levantada, expondo a progressiva civilisação do Brazil, sentenciando imparcialmente aos delinquentes e premiando o merito, sem perguntar a nenhum se procedia do sertão, se d'Africa, se da Europa, ou se do cruzamento de sangue. De outro modo, mal houvéramos podido conscienciosamente condemnar aos ferozes assassinos do nosso primeiro bispo, aos barbaros amocambados, aos cobiçosos Mascates e aos revolucionarios de 1798, nem victoriar devidamente o Indio Camarão, o preto Henrique Dias, o Portuguez conde de Bobadela e o pardo sertanejo Manduaçú. — Se houvessemos querido seguir commodamente as pizadas de alguns, que, nos pontos mais dificeis e melindrosos, em vez de os estudar e submetter á discussão publica, procuram exhimir-se de dar o seu parecer, mui facil nos houvera sido narrar de modo que, se não contentasse a todos, pelo menos não descontentasse a nenhum; como ás vezes, hoje em dia, fazem certos politicos, de ordinario não sem prejuizo da causa publica.

Pelo que respeita a quanto dissemos dos colonisadores e dos colonos africanos, cremos que em geral apenas haverá discordancia de opiniões. Outro tanto não succede porém respectivamente aos Indios, philosophica e profundamente pouco estudados, e que não falta quem seja de voto que se devem de todo *rehabilitar*, por motivos cujas vantagens de moralidade, de justiça ou de conveniencia social desconhecemos, — nós que como historiador sacrificámos tudo ás convicções da consciencia, e estamos persuadidos de que se, por figuradas idéas de *brazileirismo*, os quizessemos in-

tados ao paiz pelo Instituto Historico, em summa teceu mais uma corôa de glória a PEDRO SEGUNDO.

A posteridade decretará as producções que hão de apa recer escriptas em cada uma das sempreverdes folhas dessa corôa. Ousadamente nos atrevemos a assegurar que aspiraria a Historia Geral a entrar na competencia, se na vastidão do plano e vigor da execução, houvesse a obra correspondido ao typo que concebêramos, por ventura querendo avaliar a intensidade das fôrças pela immensidade dos desejos. Só na concisão correspondeu o desempenho ao nosso constante proposito. E procurámos, tanto quanto nos foi possivel, ser concisos, na persuasão de que não era uma historia mais minuciosa a que hoje podia ser mais util; ainda quando fôra possivel escrevêl-a, com certa harmonia, digamos assim, em todas as suas proporções architectonicas; o que alias não sería facil; quando algumas destas estão ainda pouco examinadas; e tal exame tem de ser feito pouco a pouco, já pelos futuros editores de documentos ineditos, já por novos historiadores parciaes, que não tardaráõ a aparecer. Esses principalmente, ao ter presente este todo, o avaliaráõ com justiça; e quasi ousamos dizer que quantos mais defeitos lhe achem, isto é, quanto mais o estudem, mais apreciaráõ o serviço preparatorio que aqui lhes offerecemos, comprehendendo nelle as proprias notas que publicamos no fim, sob o titulo de *Auxilios Chronologicos*. — Dia virá em que a seu turno os seus trabalhos serão devidamente contemplados na Historia Geral, e desejaremos ser os primeiros a tributar-lhes justiça; pois que os nossos proprios tormentos nos ensinaram a ver as miserias das injustiças, que inclusivamente obrigam o autor a parecer menos modesto do que deve, quando faz ouvir os gritos da consciencia desaffrontando-se...

Cumpre-nos dizer aqui duas palavras acerca da obra em geral, e dar uma idea da individualidade, do estylo e da linguagem do seu autor; o que tudo se confirmará pela attenta leitura da obra.

Depois de uma ligeira exposição dos factos que contribuiram a pôr em contacto, no fim do seculo XV, a Europa com a America, tratamos rapidamente das primeiras explorações da costa, que de pouco interesse real eram para a historia

do nosso paiz; pois que de tal modo não tinham deixado de si vestigios, que elles, na propria historia, se haviam quasi de todo apagado ou confundido. Insistimos porém, mais do que nenhum dos que nos precederam em trabalhos identicos, na verdadeira apreciação comparativa do gráu de civilisação dos colonisadores, do de barbarie dos colonos escravos trazidos impiamente d'Africa, e do de selvajaria dos povos, últimos invasores nómades, que occupavam em geral o territorio que hoje chamamos Brazil. — No tratar dos colonisadores Portuguezes, dos barbaros Africanos, e dos selvagens Indios, procurámos ser tão justos como nos dictaram a razão, o coração e a consciencia. Era essencial partir de apreciações justas e imparciaes para justa e imparcialmente poder caminhar de frente levantada, expondo a progressiva civilisação do Brazil, sentenciando imparcialmente aos delinquentes e premiando o merito, sem perguntar a nenhum se procedia do sertão, se d'Africa, se da Europa, ou se do cruzamento de sangue. De outro modo, mal houvéramos podido conscienciosamente condemnar aos ferozes assassinos do nosso primeiro bispo, aos barbaros amocambados, aos cobiçosos Mascates e aos revolucionarios de 1798, nem victoriar devidamente o Indio Camarão, o preto Henrique Dias, o Portuguez conde de Bobadela e o pardo sertanejo Manduaçú. — Se houvessemos querido seguir commodamente as pizadas de alguns, que, nos pontos mais dificeis e melindrosos, em vez de os estudar e submetter á discussão publica, procuram exhimir-se de dar o seu parecer, mui facil nos houvera sido narrar de modo que, se não contentasse a todos, pelo menos não descontentasse a nenhum; como ás vezes, hoje em dia, fazem certos politicos, de ordinario não sem prejuizo da causa publica.

Pelo que respeita a quanto dissemos dos colonisadores e dos colonos africanos, cremos que em geral apenas haverá discordancia de opiniões. Outro tanto não succede porém respectivamente aos Indios, philosophica e profundamente pouco estudados, e que não falta quem seja de voto que se devem de todo *rehabilitar*, por motivos cujas vantagens de moralidade, de justiça ou de conveniencia social desconhecemos, — nós que como historiador sacrificámos tudo ás convicções da consciencia, e estamos persuadidos de que se, por figuradas idéas de *brazileirismo*, os quizessemos in-

devidamente exalçar, concluiriamos por ser injustos com elles, com os colonisadores, com a humanidade em geral, que toda constitue uma só raça, e por tanto com a nação actual brazileira, a que nos gloriamos de pertencer. E de tal importancia consideramos a resolução definitiva deste ponto de partida, não só da nossa historia, como da de outros povos da America, que adiante volvemos a este assumpto.

Vamos agora á individualidade do escriptor. A par da maior tolerancia para com as opiniões alhêas, professamos firmes principios em religião, em politica e em tudo o mais sobre que nos declaramos nesta obra. Somos sempre sinceramente catholico, sem deixar jamais de ser cidadão (para sustentar as prerogativas da corôa, que em geral pela maior parte são as do antigo padroado) e acreditando sem cessar, para os grandes successos, na providencia divina, em harmonia com o proverbio que diz: «O homem pôe, mas Deus dispôe.» — Politicamente, sendo por fortes convicções monarchista [1], admiramos tambem a bella instituição das nossas assembléas annuas, fomentadoras da integridade da nação, atalaias do seu governo e fiscaes dos proprios tributos; e rebellamo-nos sempre contra todo o exclusivismo de poderes, contra toda absurda tyrannia, contra todo arbitrario absolutismo, parta donde parta. Socialmente, quanto aos Indios e aos Africanos, cremos que devêramos ser mais justos e mais humanos do que se é geralmente. Somos de opinião que estamos sendo no paiz injustos com aquelles, por cruel philantropia, com desvantagem do estado que podia e devia aproveitar dos seus braços; e com os ultimos, por excesso de rigor, sem nenhuma utilidade pública nem particular. Inclinamo-nos [2] a que deveriam os primeiros ser submettidos e avassallados, e entregues a uma especie de clientella, resolvendo-se isso nobremente e sem hypocrisias, e os segundos ser melhorados na sua condição social; convertendo tambem a escravatura em clientella, embora continue esta vitalicia e heriditaria; e isto pelo simples meio de acabar com as compras e vendas [3] Civilmente somos defensores dos prestigios honorificos, com que em

[1] Vej. Tom. II, p. 279.
[2] Vej. o Disc. preliminar que segue.
[3] Vej. Tom. II, p. 93.

proveito do estado os governos tiram partido da natural vaidade humana; e somos advogados da creação, independentemente das academias que existem, de uma universidade central, ou pelo menos de uma escola polytechnica em Minas; propendemos a considerar um *sacerdocio* a instrucção *primaria*, e admiramos o systema de certas escolas gratuitas para o estado, que tem produzido proficuos [1] resultados em outros paizes; e não disfarçamos as nossas inclinações á colonisação emprehendida por conta dos particulares e não do governo, a um systema tributario menos indirecto, começando pelo censo territorial, a outra forma de recrutamento [2], etc., etc.

Oxalá os leitores façam a devida justiça aos nossos principios, não por esta ou aquella passagem da obra, mas pelo seu conjuncto! Oxalá descubram nella, atravez da ostentação de uma tolerancia civilisadora, os sentimentos de patriotismo nobre e elevado que nos animaram; — não d'outro lamentavel patriotismo cifrado apenas na absurda ostentação de vil e rancoroso odio a tudo quanto é estrangeiro!— Oxalá o nosso trabalho concorrera a fomentar, ao menos entre as gerações de porvir, o espirito de generosidade que guiou nossa penna em muitas occasiões, não sem que ás vezes nos olhos borbulhassem piedosas lagrimas!

Acerca do estylo não daremos muitas explicações; porque talvez nem acertassemos a nos fazer ouvir, quanto mais a entender. Apezar da grave sentença de Buffon, temos a persuasão de que, como tudo quanto é humano, o estylo depende muitas vezes das disposições do animo, originadas de causas que nem sempre está em nós remover.—Demais: no primeiro volume desta obra, principalmente, capitulo ha escripto com differença de cinco ou seis annos do que lhe está visinho; segundo nol-o permettiam as occasiões de que então dispunhamos, para ir pondo em ordem, e tirando do cahos, os apontamentos que tinhamos, e que até certo ponto nos escravisavam a penna. Impossivel fôra pois evitar que não escapassem repetições, incorrecções e faltas de clareza, que se vão advertindo; e bem que sejam muitas, quasi nos admiramos de que, ao tratar de tantos assumptos

[1] Vej. Tom. II, p. 203 e 234, e a not. 22. [2] Ibid, p. 133, 301 e 435.

novos, procedentes de origens tão desencontradas, não commettessemos muitas mais. E' pois o caso de repetir com Rousseau: «*Ce n'est pas assez d'une moitié de la vie pour faire un... livre, et de l'autre moitié pour le corriger.*» — Assim Deus quizesse conceder-nos essa outra metade.... Em todo caso porém protestamos contra os que interpretem indevidamente as frazes em que na introducção do princípio desta obra expusemos o systema que haviamos adoptado. Ahi promettemos conservar fria imparcialidade no *exame* da verdade dos factos, não sacrificando jamais ao interesse dramatico a certeza de haverem elles succedido deste ou daquelle modo; pois de outra fórma podia resultar dissonancia na harmonia que entre si tem de guardar, uma vez que effectivamente succederam; quando em historia o criterio da verdade só se define e se entende bem pela inversa, pelo erro. Longe estavamos porém com isso de significar que, em alguns casos como na descripção do Rio de Janeiro, por exemplo, não nos esforçariamos para elevar, e até para empolar o estylo, afim de pintar com mais verdade esta verdadeiramente empolada paragem da terra, ou que n'outros não consentiriamos que os periodos saissem aquecidos com o calor da convicção ou do patriotismo ou de qualquer outra paixão *nobre*, e repassados do nosso modo de sentir na presença de successos, que fôra necessario ser de pedra uma pessoa para não se commover [1] O que distingue principalmente, tratando assumptos historicos, o verdadeiro historiador do poeta, é que este, que para o ser ha de ter mais imaginação que fria critica, commovido de certa maneira, cria e adapta tudo ás suas inspirações; ao passo que aquelle estuda primeiro o facto, apura-o por meio das provas que requerem o seu criterio; e só depois sentencêa com gravidade, transmittindo ao publico a sentença e os seus porquês; e claro está que da mesma fórma que os sentiu, se a penna lhe sabe obedecer, — o que nem sempre succede.

A linguagem estudámos que saísse castiça e de boa lei, sem com tudo levar os escrupulos ao ponto de não empregar certas palavras e frazes, só porque não se encontravam competentemente alfabetadas, — sendo que algumas deviam

[1] Vej. o que ja pensávamos a tal respeito em 1846, na Rev. do Inst., XIII, 400.

merecer preferencia em uma obra acerca do Brazil. Assim como até agora ninguem censurou a Castanheda, nem a Barros, nem a Couto, nem a Lucena, tratando da Asia, o haverem empregado as vozes barbaras *pardáu, junco, catur* e outras, não haveria razão para que, tratando-se da America, se não adoptassem muitos vocabulos americanos admittidos pelo uso. Com estas convicções, empregariamos *maracá, pocema, tangapema*[1], *tujuco* e *tujupar* (mais euphonico nos parece dizer com o povo *tejuco* e *tejupàr*), ainda quando o P Vieira nos não houvera dado o exemplo; e *patiguá* e *tipoya*, ainda sem a autoridade de Simão de Vasconcellos; e *cahiçára*, sem a de Berredo. Por isso, quando se nos offereceu occasião, dissemos *bocaina, chapadão, coivára, giquí, itaipava, lageado, tapéra, vaquiano* e outras, admittidas geralmente no Brazil; o que não deve admirar quando, até em Portugal, estão em uso muitas mais vozes originariamente túpicas, das quaes algumas passaram a todas as linguas da Europa. Das conhecidas em Portugal nos limitaremos a citar as seguintes: *ananaz, caipira, caipóra, capim, cipó, copahiba, cutia, guaiaba, ipecacoanha, mandioca, piassaba* (ou *piaçá*), *pitanga, jacarandá, poaya, tapioca*, e até, em nossa opinião, a mesma hoje portuguezissima palavra *pitada* (de rapé) não, pode vir senão do verbo *pitar* usado no Brazil, da palavra *p'ty'* (esta ultima lettra se pronunciava como em grego, quasi com o som do *u* francez) com que em guarani se designava o tabaco; e que Damião de Goes (I, c. 56), e, com elle, Balthazar Telles adulteraram em *betum*.

Quanto á orthographia, no meio da anarchia que hoje entre nós acerca della reina, tentámos seguir um meio termo; mas nem sempre a paciencia nos acompanhou ao rever as provas, sem alguem que nos ajudasse, como teem todos os autores em seus respectivos paizes. Faremos entretanto quatro simples advertencias: 1.ª Escrevemos sempre Brazil e não Brasil, porque originalmente a palavra europea foi introduzida pelos Genovezes e Venezianos, que chamavam *verzino* ao lenho do Oriente que antes servia á tinturaría. — 2.ª Seguindo os classicos, não accentuámos, como entre nós se pratica abusivamente, a proposição dativa, senão quando essa proposição envolve ao mesmo tempo o

[1] Não *fangapema*, como por engano e nos diccionarios.
da primeira lettra se lê em suas obras

artigo feminino que se contrahiu nella para evitar o hyato *a a*; por outra, em geral somente se deve accentuar a proposição dativa nos casos em que ella se traduziria em francez por *ã la*. — 3.ª Seguindo tambem os mais autorisado cultores da lingua, admittimos a irregularidade dos verbos *construir*, *destruir*, *progredir*, etc., dizendo *constroe*, *destroe*, *progride*, etc. — 4.ª Escrevemos *onde*, *donde*, *aonde*, reconhecendo casos neste adverbio, que segundo Moraes admitte, por assim dizer, o caso composto *a donde*.

Concluiremos dizendo que preferimos ajuizar os trabalhos dos differentes autores, que se occuparam da nossa historia, quando na obra deviamos tratar delles [1]. Tambem, para não alargar mais este prefacio, remettemos para o fim do volume o que nos cumpria dizer acerca das corporações e individuos a quem fomos devedores de mais particulares attenções, em prol do desempenho desta obra; e ahi ousamos até publicar alguns votos favoraveis a ella; menos movidos de vaidade de autor, que necessitados a buscar nos mais fortes e mais generosos (fazendo ao mesmo tempo publico aos presentes e futuros o meu reconhecimento a elles), o apoio de que a obra carece contra as indifferenças e vociferações de tantos espiritos pequeninos.

F. Adolpho de Varnhagen.

[1] Vej. Tom. I, 14, 38, 45, 67, 227, 231, 289, 295 e seguintes; 326, 332, 351, 360, 384, 394, etc.; e as notas 5, 6, 7, 8, 13, etc. Do tomo II nos limitaremos a citar as pags. 35 e 36, 50, 53, 124, 183, 227, 253, 334 e 341 e segs.

DISCURSO PRELIMINAR [1]

OS INDIOS PERANTE A NACIONALIDADE BRAZILEIRA.

Não falta quem abertamente afirme, ou pelo menos tacitamente creia, que os nossos antigos Indios são os verdadeiros Brazileiros *puritanos*, e os mais legitimos representantes, no passado, da nacionalidade actual. —Como não partilhámos taes opiniões ao escrever esta obra; e isto, não por obedecer a prevenções ou caprichos que não abrigamos; mas sim por impulsos de convicções, que a tal respeito se radicam tanto mais em nosso espirito, quanto mais no assumpto meditamos, vamos a appresentar as razões que nos assistem. E se não tivermos a fortuna de levar a convicção ao animo do leitor, e de estabellecer um systema que satisfaça a um tempo, como desejamos, á philosophia, ao direito e á propria historia, nos daremos por mui satisfeitos se conseguirmos justificar-nos de sinceros.

Bem meditadas todas as questões acerca dos Indios, quer em relação a elles unicamente, quer com respeito aos colonos, quer á partilha de glória que lhes deve caber na historia de cada uma das nações americanas, podem ellas reduzir-se ás que se comprehendem nos seguintes pontos:

1.° Eram os que percorriam o nosso territorio, á chegada dos christãos europeos, os seus legitimos donos?

2.° Viviam, independentemente da falta do ferro e de

[1] Este discurso que é o desenvolvimento de outro, escripto em 1852 com o titulo: Como se deve entender a nacionalidade na Historia do Brazil? (e que por este declaramos annullado e prejudicado) foi este anno lido em duas sessões da Academia da Historia de Madrid.

conhecimento da verdadeira religião, em um estado social invejavel?

3.° Esse estado melhoraria, sem o influxo externo que mandou a Providencia por meio do christianismo?

4.° Havia meio de os reduzir e amansar, sem empregar a coacção pela fôrça?

5.° Houve grandes excessos de abuso nos meios empregados para essas reducções?

6.° Dos tres principaes elementos de povoação, indio, branco e negro, que concorreram ao desenvolvimento de quasi todos os paizes da America, qual predomina hoje no nosso?

7.° Quando se apresentem discordes ou em travada luta estes tres elementos no passado, qual delles devemos suppor representante historico da nacionalidade de hoje?

Occupemo-nos por ordem de cada um destes sete pontos:

1.° *Ponto.* Segundo os principios admittidos pelos publicistas, não é possivel reconhecer que os nossos antigos Indios, pouquissimos proporcionalmente em número, eram os legitimos donos das terras, que, em vez de habitar, percorriam nómades [1], disfructando dellas em quanto não espantavam a caça, ou em quanto com sua primitiva agricultura não haviam, ao cabo de uns quatro annos em que seus *tejupares* ou ranchos haviam apodrecido, cançado a terra, cujas matas primitivas ou virgens haviam derrubado. Isto ainda suppondo que não eram dellas, como succedia, invasores, como os proprios christãos. Ora que os Tupis nada mais eram do que os ultimos invasores do territorio, hoje brazileiro, o evidenceam as mais antigas tradições que recolhemos [2]. — Os Tupinambás da Bahia diziam terem vindo do norte; os do Cabo-Frio e Rio de Janeiro igualmente; e os de S. Vicente reputavam por seus antepassados *(Tapuy)* os do districto ao norte, de quem se diziam netos *(Temiminós)*.

2.° *Ponto.* Se era invejavel o estado de atrazo social em que viviam os antigos Tupis, e vivem ainda esses que, com a nossa pseudo-philantrophia, consentimos cruelmente que continuem devorando-se uns aos outros nas selvaticas beiras do Xingú e varios outros dos nossos rios, decida-o com a mão na consciencia o proprio leitor em presença da pin-

[1] Vattel, Droit des Gens, Liv. 1.°, cap. 7, §. 81.

[2] Vej. o nosso Tom. I, p. 105.

tura fiel do estado em que elles se encontraram. Nem se quer mereciam o nome de barbaros: eram *selvagens,* com o que explicamos a condição social a que os philologos, independentemente da significação etymologica, applicam essa palavra. Mantinham a anthropophagia: desfiguravam-se horrivelmente, esburacando a cara: andavam geralmente nús; experimentavam toda a sorte de privações, passando até por vezes fomes, por excesso de imprevidencia; não castigavam vicios, nem premiavam virtudes; ou antes não reconheciam estas nem aquelles. Tratavam as mulheres como escravas: e eram viciosos *contra naturam.* Suas povoações consistiam em uns poucos de grandes ranchos ou casarões, em que viviam aquartelados, todos juntos, sem que houvesse repartimentos interiores: não usavam de nenhum metal. Emprehendiam a guerra por vingança ou por satisfazer outros instinctos, ou os apetites do chefe e senhor despotico, que era o que a si se proclamava tal, por mais valentão, em quanto outro, com alguma sequella, não lhe disputava o logar, perpetuando a guerra civil. Os prisioneiros eram sacrificados em meio de dansas e bachanaes.

Por outra: os nossos Indios viviam (e alguns vivem ainda) no primitivo estado do homem caido e manchado [1]; isto é no estado *natural* de familia ou tribu, sem leis preventivas, superiores ás paixões momentaneas, nem penas contra os infractores dessas leis. Esse estado, que hoje pelos Indios conhecemos perfeitamente de vista, tinha sido váriamente apreciado pelos philosophos (comprehendendo neste número os socialistas e communistas), publicistas e historiadores por erradas abstracções, das quaes, nem que inspiradamente, alguns se desviaram [2]. Se percorremos o sagrado texto, foi n'esse regimen de tribu que o innocente Abel pereceu victima da inveja do irmão, que o velho Noé se viu escarnecido pela familia, e que as filhas de Loth pecaram incestuosamente. Por nossa parte, com toda a energia possivel, protestamos que não invejáramos viver em meio de uma tal

[1] O pecado original ou queda d'Adão da nossa religião, e a necessidade da da redempção foram admittidos pela propria philosophia pagã, segundo provam graves escriptores, com textos de Timeo de Locres, de Platão, de Cicero e de Ovidio.

[2] O célebre Buffon deixou escriptas estas memoraveis palavras: «Cette réunion (trata da sociedade civil) est de l'homme l'ouvrage le meilleur; c'est de sa raison l'usage le plus sage. En effet, il n'est tranquille, il n'est fort, il n'est grand, il ne commande á l'univers, que parce qu'il a su se commander á lui-même, se domter, se sou-

sociedade escrava de sua propria liberdade, e cremos que fôra ingratidão e extravagancia, pensando assim, e estando a disfructar nas cidades policiadas de todos os beneficios da nossa sociedade civil, conspirarmo-nos contra ella, como viciosa e corrompida, para defender a selvageria, com as bellas frases de Rousseau; que por certo se chega a viver entre os seus predilectos, procedendo logicamente com o que escrevia, e delles escapa vivo, se houvera retractado em suas confissões. — O proprio *direito* natural, que alguns julgam ser o do homem primitivo, não é pelos selvagens reconhecido, nem garantido.

3.° *Ponto.* Que o estado social dos Indios, sem influxo externo, não tendia a melhorar-se, prova-se pelo que entre elles, ilhados em meio dos bosques dos tributarios do Amazonas, tem succedido ha mais de tres seculos. — Apezar de algumas ideas ou industrias, que poderáõ ter indirectamente adquirido dos christãos, acham-se como antes, se não peor; como alias é natural, em vista dos elementos dissolventes de que se compunha a sua sociedade. Se o profundo e engenhoso Vico tivesse conhecido este facto, talvez houvera feito dar um passo mais á philosophia da historia e á do direito... Talvez houvesse admittido que a raça humana abandonada a certo gráu de barbarie e degradação, n'um ou n'outro districto, pode chegar a exterminar-se e a tragar-se a si propria, como os filhos de Saturno. Argumenta-se que os Indios possuiam idéas vagas de religião, quando viam no raio o poder de algum deus Jupiter, e sobretudo quando no respeito aos cadaveres dos amigos e no derrespeito aos dos inimigos, demonstravam crer na immortalidade da alma, e talvez nas penas de algum Averno, quando os corpos houvessem ficado insepultos. Embora! — Isso de nada servia a *mora-*

mettre et s'imposer des lois; l'homme en un mot n'est homme que parce qu'il a su se réunir à l'homme.» Eis como a vida de tribu é pintada pelo publicista Burlamaqui: «Perpétuellement divisés en guerre, le plus fort opprimait le plus faible; ils ne possédaient rien tranquillement, ils ne jouissaient d'aucun repos, et ce qu'il faut surtout remarquer, c'est que tous ces maux étaient principalement causés par cette indépendance même dans laquelle les hommes étaient les uns des autres, qui ne leur laissait aucune sureté pour l'exercice de leur liberté; ainsi à force d'être libres, ils ne l'étaient point du tout, parce qu'il n'y a plus de liberté, dès que les loix n'en sont plus la règle.» «Il y a une immense ignorance (acrescenta M. Guizot) de la nature de l'homme et de sa condition à croire que, laissée à elle-même, la liberté humaine va au bien et peut y suffire. C'est l'erreur de l'orgueil, erreur qui énerve du même coup l'ordre moral et l'ordre politique, le gouvernement intérieur de l'homme et le gouvernement général de la société.»

lisal-os. E sem moral, sem a admissão das virtudes, com a certeza do castigo dos vicios oppostos a ellas, sem a sujeição das paixões do homem solitario em favor do genero humano, não ha civilisação possivel. E somente do Ceu podem ter baixado os preceitos, revelados aos patriarchas, confirmados no decalogo, e acceitos pelos philosophos e pelos primeiros legisladores, que ensinaram ao homem caido a aproveitar-se em beneficio proprio e dos semelhantes dos seus instinctos de odio e de vingança, de vaidade e de cobiça, para por meio de leis e penas, e por meio de premios *ideaes* ou da esperança destes e temor daquellas, inverter esses instinctos destructores da humanidade em prol della mesma; sujeitando-os aos limites do heroismo, e da dignidade, inventando a propriedade, e convertendo aquelles em sentimentos elevados em favor da glória, do patriotismo e da honra e probidade, ainda antes que o christianismo fosse mais avante prégando a caridade e a abnegação.

Em nosso entender nem Cunhambebe, nem Ambiré houveram jamais pensado em nenhuma formula de virtudes, a menos que lh'a não inspirasse a Providencia divina, que, alias dispoz fazel-o por outra fórma, enviando os mensageiros christãos; e não pobres pescadores, mas uma poderosa armada, e por conseguinte a fôrça com todo o seu aparato. E se chegassemos a crer que o tradicional [1] Sumé fôra o apostolo S. Thomé, a cathequese e civilisação pela persuasão havia já sido em vão anteriormente ensaiada pela mesma Providencia divina.

4.° *Ponto*. Não hesitamos em asseverar que sem o emprego da força não era, nem é possivel reduzir os selvagens; assim como não poderia haver sociedade sem castigos para os delinquentes. Separae do condemnado a força que o contêm, e vereis como o instincto da resistencia predominará, ainda tratando-se de um soldado obediente durante vinte annos; e como a vossa justa sentença deixará de ser cumprida. Que succederia pois entre gentes sem anteriores habitos de sujeição e de obediencia, e sem idéas de uma religião que por si mesma é um codigo de moral? — «Ameaçam se vos não temem: intimidadas facilmente as contereis», dizia Tacito [2]

[1] Vej. Sumé, lenda mytho-religiosa americana. (Madrid, 1855.)

[2] «Terrere, ni paveant; ubi pertimuerint, impune contemni», I, 29.

Em primeiro logar cumpre dizer que o selvagem cercado de outros selvagens, por quem teme ser devorado, como elle os devoraria se podesse, não comprehende a principio que ninguem o busque só para lhe fazer bem [1]. Assim dos proprios missionarios são a principio desconfiados a tal ponto que muitas vezes tem estes pago com o martyrio sua confiada caridade. Os proprios Tupininquins que tão bem hospedaram aos da frota de Cabral, não tiveram nestes confiança senão depois que apareceram, soltos em terra e ricos de presentes, os primeiros que haviam sido apanhados junto á praia. Porém depois seguiram dias felizes, replicareis.— Não ha duvida: reinou alegria e paz octaviana. Cabral era hospede: entreteve os Indios com a cerimonia de erguer a cruz de posse, com as duas missas, com o fazer agua e lenha, com as danças e instrumentos dos seus, com o ruido da artilheria, etc.; e não se propunha sujeital-os e civilisal-os, fazendo-lhes apreciar as virtudes, inclusivamente pelo castigo dos vicios e crimes. Houvesse Cabral, nos dias que em Porto Seguro permaneceu, tido necessidade de castigar um Tupininquim por algum roubo ou assassinato, e verieis como toda a chusma se houvera levantado em massa, para vingar o que elles creriam insulto feito ao seu parente.—Em quasi todas as nossas colonias a principio passaria o mesmo: na de Duarte Coelho, na de Francisco Pereira, na de Vasco Fernandes. Em todas, como na de Thomé de Souza, os Indios começariam por ser tratados com suavidade, por interesse dos proprios colonisadores em quanto não caiam em si, reconhecendo a impossibilidade de conter muitos homens sem a ameaça do castigo, e por conseguinte sem a coacção pela força; em favor da qual em vista da experiencia se declararam abertamente os padres dominicanos nas colonias hespanholas, os primeiros e mais respeitaveis jesuitas [2] que vieram ao nosso paiz, e até o proprio P. Vieira [3], patrono dos Indios, como se declaram os missiona-

[1] «As viagens (diz J. B. Say), são o verdadeiro archivo de infortunios que dão uma idea do homem. O viajante se apresenta e é recebido com desconfiança; e é uma fortuna que o não guerreem antes de o conhecer: se logra fazel-os amigos tratam de enganar-se», etc. «Onde quer que penetraram narradores (accrescenta Cantú), nos descobrem uma corrupção immensa diffundida pela extraviada descendencia d'Adão.»

[2] Nobrega e Anchieta, Vej. Tom. I, p. 179.

[3] Em C. de 14 de dezembro de 1655, escripta ao secretario d'estado Pedro Vieira da Silva, diz que Vidal «ficava dispondo umas tropas que hão de ir ao

rios [1] de nossos dias, e os povos das provincias mais immediatos aos Indios selvagens.

«A escravidão e a subordinação são o primeiro passo para a civilisação das nações»: disse, com admiravel philosophia e coragem, o virtuoso e sabio bispo brazileiro Azeredo Coutinho. Esta verdade foi reconhecida pelos antigos, de modo que só por ella se explica a humilhação dos Parias na Asia, a escravidão dos Ilotas e outros barbaros na Grecia; a clientella ou feudalismo da Roma liberal e da idade media. E tanto a reconhecemos nós mesmos que só por ella podemos explicar o mantermos a escravidão dos nossos Africanos (alias com demasiado severas condições não essenciaes), e até a theoria do nosso direito penal que condemna os criminosos ás galés, que são uma escravidão perpetua com grilhões, ou aos ergastulos e casas de correcção, que se reduzem a uma escravidão temporaria, muito mais dura de levar do que quando se anda solto pelas ruas e campos. Assim longe de condemnarmos que se fizesse uso da coacção pela força para civilisar os nossos Indios, estamos persuadidos que não era possivel haver empregado outro meio; e que delle havemos ter que lançar mão nós mesmos, em proveito do paiz, que augmentará seus braços uteis, em favor da dignidade humana, que se vexa em presença de tanta degradação, e até em beneficio desses mesmos infelizes, que ainda quando nas nossas cidades passassem á condição em que se acham os nossos Africanos, viviriam nellas mais tranquillos e mais livres do que vivem, sempre horrorisados na sua medonha liberdade dos bosques, temendo a cada momento ser apanhados e trucidados por seus visinhos. Sim: acudamos, em quanto é tempo, a esses infelizes, que se estão exterminando e devorando mutuamente, e que todos são nossos parentes por Adão: procuremos-lhes o bem, apezar delles, que não sabem o que fazem. Esqueçamos que são Indios, e lembremo-nos que são homens como nós; — que alias

sertão, do que esperamos «primeiro a quietação e paz, e depois uma grande conversão da almas.

[1] O italiano Fr. Apolonio de Todi.— Vej. vol. I, p. 178.—Da mesma opinião era o veneravel bispo do Pará Fr. João de S. José. Vej. ib.

[2] Na noite de 3 para 4 de fevereiro de 1855, havendo os Indios do campo de Palmas atacado uma fazenda, os christãos prenderam um chefe indio, e o mataram, «*unico meio*, dizia o correspondente de um acreditado periodico (J. do Commercio de 30 de abril de 1855, 4.ª col. da 1.ª pag.), *que tinham a seu dispor para amedrontar e afugentar o inimigo*».—Talvez não houvessem necessitado deste cruel expediente, se podessem *prender* os outros.

não deixariamos, em caso de necessidade, de pegarmos em armas contra quaesquer Europeos ou quaesquer mocambos, só porque nos acudissem escrupulos de parentesco. E depois de os sujeitar e avassallar, não os soltemos outra vez para irem para os matos com maior rancor, nem os aldeêmos junto dos mesmos matos segregados da civilisação. Pelo contrario: ponhamol-os com ella no mais immediato contacto, distribuindo-os, v. gr. como clientes, pelas casas dos cidadãos honestos das grandes povoações. E se vos repugna esta distribuição, ao menos transferi (como fazia Portugal com os Mouros) as aldeas para as portas ou suburbios das vossas povoações mais civilisadas; e se os Indios forem navegadores, para os vossos barcos, ou para companhias de pesca. Essencial em todo caso seria entreter-lhes activamente o espirito, para que não entristecessem no meio de scenas de monotonia, quando apenas saidos dos continuos sobresaltos dos perigos dos bosques.

E sem nos envolver aqui nas debatidas questões de se a guerra é ou não animadora, se suavisa o coração dos guerreiros, em vez de os endurecer, se é ou não de influxo divino, temos por sem duvida que em geral ella foi entre os homens um grande meio civilisador. «Assim como o mar, pondera eloquentemente o humanitario e piedoso Cesar Cantú, que parece creado para separar os povos, os conchega, da mesma forma a *tremenda necessidade* da guerra effectua a mescla das raças, e concorre para melhorar a sua propria condição.» Assim tem de realisar-se algum dia na Argelia submettida ao civilisador dominio da christianissima França.

5.° *Ponto.* Se o emprego da força era necessario, se era indispensavel, claro está que nesse emprego alguns desmandes deviam occorrer; pois tal é a condição da nossa fragil humanidade que de nada sabe usar, sem abusar. Abusam os governos; abusam as justiças e até os tribunaes; abusa a força armada, convertendo-se ás vezes no estado em guardas pretorianas; abusam os superiores; abusam os mesmos cidadãos da confiança dos seus iguaes. Não negamos pois que se cometteriam abusos: o que porém afirmamos é que esses abusos, em parte foram apresentados com exaggeração ante a Europa, e em parte cresceram na mesma America, em virtude das proprias ordens contradictorias das me-

tropoles, quer para empregar-se a força, quer para não se fazer della uzo. Demonstremol-o:

Pelo que respeita á exaggeração ante a Europa, já foi ella advertida judiciosamente por um dos escriptores de bom criterio neste seculo; — o illustre conde José de Maistre: ouçamol-o. «Duas causas bem differentes contribuiram a fazer que se julgare menos exactamente do estado dos selvagens: uma é antiga: a outra pertence aos nossos tempos.— Foi a primeira a immensa caridade do clero catholico que por vezes substituiu os proprios desejos á realidade.... Do meio dos desertos banhados de seu suor e de seu sangue, voavam, a Madrid e a Roma, ecclesiasticos a implorar decretos e bullas contra a avidez dos que desapiedadamente pretendiam reduzir os Indios á servidão. Por misericordia exaltavam estes para os fazer valer mais, atenuavam o mal, exageravam o bem, diziam tudo quanto desejavam: em fim Robertson, que não é suspeito, adverte-nos, na Historia da America, de que cumpria *desconfiar em tal assumpto de todos os escriptores que haviam pertencido ao clero*, *visto que eram geralmente demasiado favoraveis aos Indigenas*. — A segunda causa de taes juizos falsos se encontra na *philosophia do nosso seculo*, que serviu-se dos selvagens para *assoalhar suas vãs e culpaveis declamações* contra a ordem social. Porém pouca attenção basta para nos *ter prevenidos contra os erros da caridade e contra os da má fé* [1]....

Quanto as ordens contradictorias das metropoles acerca dos Indios, appellamos para os textos dellas mesmas;—para toda a nossa legislação antiga e moderna a tal respeito. Em toda ella, excepto só na do tempo d'elrei D. João VI, falta coherencia de principios, e falta franqueza; falta saber governar com o conhecimento dos homens, e a força de profundas convicções proprias. As leis eram feitas já sob o influxo do pedido dos povos; já sob o dos ecclesiasticos; fa-

[1] «Como as substancias mais abjectas e mais revoltantes (prosegue este autor), são ainda susceptiveis de certa degeneração, assim os vicios naturaes da humanidade são ainda *viciados* no selvagem, que é ladrão, cruel, dissoluto; mas d'outra fórma que os mais homens. Para ser criminosos, nós vencemos a nosso natural; o selvagem segue-o; tem do crime o apetite, não os remorsos. E em quanto o filho mata o pai para arrancal-o aos dissabores da velhice, a mulher destroe o fruto de seus brutaes amores para se poupar á fadiga de amamental-o. Arranca os cabellos ensopados no sangue do inimigo vivo; atassalha-o, assa-o, e o devora, cantando; e, se topa licores fortes, bebe até á embriaguez; até á febre, até á morte, sem os temores que dá a razão, nem o asco que aparta os animaes pelo proprio instincto.»

ziam-se e revogavam-se; tornavam a pôr-se em vigor e logo se anullavam. A legislação a tal respeito resultava absurda; e todos sabemos que as leis absurdas produzem muitos mais males que as leis mais crueis: de uma legislação absurda só podia resultar (como tambem succede entre nós) a anarchia e a tendencia a procurar cada qual a justiça por suas proprias mãos;—e justamente porque faltava a força para conter os oppressores, e os opprimidos; cujos papeis alias ás vezes se trocavam.

6.° *Ponto*. Se quereis saber que elemento de povoação predomina actualmente no Brazil, percorrei as cidades e as villas. Vereis brancos de typo europeo, vereis alguns negros, vereis gente procedente destes dois sangues, e raramente, n'uma ou n'outra figura, encontrareis rasgos physionomicos do typo indio, alias por si bem distincto. E isto não porque se exterminasse esta raça, porám sim porque eram os Indios em tão pequeno numero no paiz que foram absorvidos phisicamente pelos outros dois elementos, como o foram moralmente. Isto pelo que respeito ao presente. Quanto ao futuro meditae no desejo que tendes de promover a colonisação europea, na necessidade reconhecida de a favorecer, e nas providencias que ja estamos para isso tomando, e dizei se a nação futura poderá ser india ou conga.

Penetrae agora no seio das familias. Encontrareis todos os appellidos da Europa. E se ha alguns do paiz foram adoptados modernamente, em vez ou a par dos europeos que designavam o sangue dos avôs.—Dirigi-vos ao pai, á mãi, aos filhos, aos criados em guarani. Ninguem vos entenderá. Pronunciae alguma palavra africana. Chamar-vos-hão algum dos escravos menos ladinos para ver se vos entende. Perguntae a cada qual como se chama? Proferir-vos-hão nomes de santos do kalendario. E concluireis dahi que não sois *Brazileiros?* — Que Portugal ou a Hespanha [1] vos *dominam* ainda moral ou intellectualmente?—Que absurdo! Fôra como dizer que continúa sob o dominio materno o filho de todo emancipado, só porque se parece, como é natural, á propria mãi na cara e no genio, e porque tem os mesmos habitos, fala a sua lingua e pratica identica religião! Pois se o verdadeiro e real *brazileirismo* é isso mesmo que vedes!

[1] Vej. este vol. p. 474.

Se o nome de Brazileiro não foi inventado senão para designar os civilisadores do Brazil pelo commercio europeo, que a principio só o fazia a troco do pau *brazil*; palavra por certo não da America. E por outro lado se bem ponderamos a condição dos proprios selvagens de hoje, elles nem se quer são *subditos* do Imperador do Brazil.

Não pretendamos pois fazer presente á nação daquillo mesmo que, em particular, para cada um de nós não tomamos. —Porque jus havemos de querer fazer a nação cabocla, antes de começarmos por blazonar de ser caboclos na gemma, e de proceder exclusivamente de caboclos? Ainda quando o fizessemos, quando deixassemos os appellidos de nossos pais, ficavam-nos religião e o governo, a lingua, as leis,... todas as heranças da civilisação de mais de tres seculos. Quereis saber o que é a nação brazileira? Olhae para o proprio brazão d'armas que a symbolisa. Nelle vereis a esfera armillar, significando a origem da dynastia e a do estado, e nelle vereis tambem a cruz da ordem de Christo, que representa por si só a historia da civilisação do paiz. E isto não escripto n'este ou naquelle idioma, inintelligivel aos demais povos; mas apregoado na bella linguagem heraldica, composta de hieroglíphicos, que constituem, nos feitos historicos, uma especie de pasigraphia ao alcance de todas as nações civilisadas.

7.° *Ponto.* Claro está que, se o elemento europeo é o que essencialmente constitue a nacionalidade actual, e com mais razão (pela vinda de novos colonos da Europa) constituirá a futura, é com esse elemento christão e civilisador que principalmente devem andar abraçadas as antigas glorias da patria, e por conseguinte a historia *nacional*. Abrace embora exclusivamente os Africanos e a sua causa o historiador do captiveiro, impiamente importado, desses infelizes; abrace ainda mais ternamente os Indios, e defenda, com o hallucinado P. Las Casas, a resistencia que opposeram e oppoêm a libertar-se da escravidão da anthropophagia selvagem, em que jaziam e jazem, o historiador dos Indios;—a historia da actual nação,—a historia *geral da civilisação* do Brazil, deixaria de ser logica com o seu proprio titulo, desde que aberrasse de sympathisar mais com o elemento principalmente civilisador.

Um Indio que escrevesse a historia *da Conquista* não te-

ria que cançar-se muito para nos dizer que *para elle* tudo quanto haviam feito os Europeos fôra violencia, illegitimidade, usurpação; e com inscrever estas tres palavras no frontespicio de um livro em branco satisfaria a sua missão, sem rebuscar documentos nos archivos *inimigos*; pois que lhe faltaria tempo para contar-nos a miseria, degradação e anthropophagia dos seus.—Eis a historia *nacional* se os Indios do mato conquistassem todo o Brazil, e se este tivesse por chefe a um Ambiré e por armas uma frecha india espetando a caveira de um christão.

Um infeliz Africano, que escrevesse a historia do captiveiro hereditario, poderia tambem compendiar a sua obra exclamando: Engano, crueldade e escravidão!—E nestas tres palavras se deveria resumir a historia da republica de Haity, anterior ao actual dominio nella da raça africana, se a sua forma de governo, os seus codigos, e a sua lingua permittissem ao historiador haityense renegar de todo da civilisação francesa.

Fóra está do nosso animo a idea de que na historia geral da civilisação do paiz não ha que attender e muito aos elementos da povoação india e africana. E appellamos em prova para esta mesma obra; em que se encontram a tal respeito os trabalhos de mais originalidade e a que votámos mais estudo, maximè em quanto respeita aos Indios, cuja lingua estudámos de proposito para este fim. No Instituto Historico propuzemos [1] a creação da secção do ethnographia que nelle existe, defendemos com afinco, que alguns qualificaram de exaggerado, a necessidade do estudo [2] das linguas indias, e escrevemos até estas palavras [3]: «Convem que todos estejamos persuadidos que o nosso passado, o actual imperio mesmo interessará tanto mais ás outras nações civilisadas e instruidas quanto mais longe podermos fazer remontar, *não as fontes da nossa historia*, mas os mythos de seus tempos heroicos,—mas as inspirações de sua poesia.» Daqui até adorar historicamente a selvageria vai muita distancia. Nós tambem estudámos tudo quanto respeitava aos Hollandezes, e sem embargo não sympathisamos com o seu dominio e aplaudimos a sua expulsão.

Porém entenda-se: consignando que o elemento portu-

[1] Rev. do Inst., III, 62.
[2] Rev. do Inst., III, 53 e 139
[3] Rev. do Inst., XII, 370.

guez predominou como principal civilisador não afirmamos que a nossa nacionalidade não tem um cunho especial, (e o contrario fizemos ver) provinda do influxo dos proprios Indios, dos Africanos e dos Hollandezes. Até pela adopção de muitas palavras que fizemos timbre de empregar nesta obra o confirmámos. Tambem as linguas do sul da Europa guardaram palavras celtas, phenicias, cartaginezas, gregas, godas e arabes, e não ostentam de celticas, nem de phenicias, nem de cartaginezas, nem de gregas, nem de godas, nem de arabes. Alguns Europeos, e principalmente francezes, pretenciosos até de darem, como fez De Prat, leis para a America, que de ordinario apenas conhecem superficialmente, imaginam aproximações dos Indios com os civilisadores Europeos, segundo elles identicas ás dos Germanos e Gallos com os conquistadores romanos.—Nem que os Germanos e os Gallos fossem anthropophagos, como os nossos Indios, que alias eram nomades e não cultivadores proprietarios do paiz, como os Germanos e os Gallos. A aproximação seria quando muito menos disparatada se os comparassem aos miseros povos da Italia antes do reinado de Saturno, mais verdadeiro do que talvez cremos, ou aos embrutecidos Rutulos, antes da colonisação da terra lavinia pelos Troyanos, dirigidos, segundo a poesia da fabula, por Eneas. Mas note-se que, tanto o influxo de civilisadores Troyanos era considerado glória da patria pelos Romanos, que a sua epopéa nacional,—a *Eneida*—não teve outro fim mais do que cantar essa vinda de colonos de além-mar, que déra á Italia a geração dos Latinos e chefes albanos:

«Genus undè Latinum
Albanique patres».

Desta mesma forma as sympathias, tanto actuaes como do passado (que são as historicas) dos subditos brazileiros sensatos estão pelo elemento civilisador, e com mais razão por elle devem estar as dos Europeos, que não queiram distinguir-se por ideas extravagantes. Isto independentemente dos naturaes sentimentos de piedade pelos nossos proprios antepassados e irmãos em Christo, a quem devemos respeitar no silencio do sepulcro, quando nenhuma justiça condemnou em vida, e quando pelo contrario em geral obra-

ram segundo as idéas do seculo, e segundo julgaram de seu dever perante Deus e os homens.

Em resumo: os Indios não eram donos do Brazil, nem lhes é applicavel como selvagens o nome de *Brazileiros:* não podiam civilisar-se sem a presença da força, da qual não se abusou tanto como se assoalha; e finalmente de modo algum podem elles ser tomados para nossos guias no presente e no passado em sentimentos de patriotismo ou em representação da nacionalidade.

Cremos que estas verdades que antes eram para nós, e para muitos outros, apresentadas como por intuição ao espírito, acabam de ser systematicamente formuladas de um modo claro e facil de ser defendido pelos philosophos, pelos jurisperitos, e por conseguinte por historiadores mais consumados e talentosos que nós. Quanto aos politicos, principalmente europeos, as scenas de 1792 e de 1848 foram sufficientes para os desenganar do que é o homem sem os vinculos que o sujeitam civil, moral e religiosamente.

Ostente pois embora falsamente, á custa dos Indios, o escriptor estrangeiro e não christão, todo o luxo de pseudophilantropia que sacie o seu Rousseau-niano enthusiasmo philo-selvagem; um historiador nacional e christão tem outros deveres a cumprir: e um filho de S. Paulo não poderia deixar de seguir as opiniões que temos a fortuna de partilhar, sem faltar ao respeito á memória dos Buenos, dos Ramalhos, dos Lemes, dos Paes, dos Rendons, dos Toledos e de outros que alargáram, á custa de victórias sobre os Bugres ou Indios barbaros, as raias da civilisação da patria dos dois Gusmãos, e de tantas illustrações, que contribuem não pouco á gloria do imperio brazileiro.—Disse.

HISTORIA GERAL DO BRAZIL.

SECÇÃO XXXII.

O BRAZIL FEITO PRINCIPADO. INSURREIÇÃO PERNAMBUCANA.

O enthusiasmo da metropole pela recuperação da sua perdida independencia, a energia que esse enthusiasmo, junto ao instincto da propria conservação, produziu nos governantes, a actividade com que estes attendiam a reforçar as fronteiras, a reorganisar a administração, a fiscalisar os tributos, a proteger e augmentar a marinha de guerra e a favorecer as colonias, não podiam deixar de incitar os habitantes destas a ambicionarem ter parte nas glorias e trabalhos com os seus irmãos d'alem-mar. Muitos habitantes do Brazil passaram á Corte, uns como procuradores dos povos, outros a offerecer cabedaes, e alguns tambem a colher louros nos campos do Alemtejo, ou nas palestras das lettras. Com effeito: então pela primeira vez figuraram os povos do Brazil em cortes, sem ser por algum bispo ou donatario; isto é sem ser pelo clero ou nobreza. A offerta de cabedaes subia pelo menos a duzentos mil cruzados, se a metropole quizesse manter no Brazil uma pe-

SEC. XXXII.

quena armada de guarda-costa: e não foi acceita, porque o Governo não se julgou então com forças para submetter-se á condição exigida. Dos Brazileiros que vieram a servir com distincção nos campos do Alemtejo não poderamos aqui tratar sem grande desvio; nem fôra isso de importancia quando nos cumpre reconhecer que mais que elles representava em favor do Brazil em todo o Portugal, e quasi na Europa toda, o genio do insigne P. Antonio Vieira.

Demais: o Brazil figurou então pela primeira vez, no dictado ou titulos do rei de Portugal; e (o que era mais) por um decreto, de 27 de outubro de 1645 [1], foi disposto que os primogenitos, herdeiros presumptivos da Coroa, se intitulariam para sempre PRINCIPES DO BRAZIL. Tanto equivalia a elevar a colonia portugueza da America á preeminencia de PRINCIPADO. Dirieis que o primeiro soberano bragantino começava a estender seu braço protector ao emporio que havia de vir a ser o refugio do seu solio, e a patria do verdadeiro chefe e representante mais directo da sua casa. — Nem falta quem assevere que ja este mesmo soberano chegou a ter resolvida a mudança da sede do throno para o Brazil, com o apoio de Castella; bem que outros restrinjam os offerecimentos deste ultimo reino para tal apoio a uma monarchia no archipelago dos Açores [2] ou na Sicilia [3]

O certo é que a elevação do Brazil a Principado, facto por si mesmo importante, o foi mais porque a elle se associaram, com a differença de mezes, tres outros, qual de mais consequencia; a saber: a restauração definitiva, no anno precedente, do Ceará e Maranhão; a partida do Principe de Nassau de Pernambuco; e finalmente (em grande parte de resultas desta partida) o principio da luta que veio a fazer baquear o dominio batavo em Pernambuco. Havendo ja tratado dos dois primeiros no precedente volume, cabe agora occupar-nos do ultimo, que é verdadeiramente o que mais se associa á criação do novo Principado austro-americano.

Com a partida de Nassau para a Europa ficáram as re-

[1] Pr. IV, d. 29, 792;—Rocha Pitta enganou-se, assignando-lhe (V. 84, p. 581) o anno de 1647. Vej. tambem Liv. 20, 20. 15, 357.

[2] Wicquefort, Mem. II, p. 46.

[3] Hist. des traités de Paix etc. 1725; fol. tom. 2.º p. 574.

deas do Brazil-hollandez confiadas a tres negociantes tão obscuros, Hamel, Van Boolestrate, e Bas, que de um delles se disse haver sido carpinteiro, logista outro, e ourives em Harlem o terceiro. Terra demasiado aristocratica era a de Pernambuco, para prestar sem repugnancia obediencia a estrangeiros de tão baixa relé, cuja vaidade, cobiça e intolerancia faziam, ainda para mais, notavel contraste com a lhaneza, desprendimento e generosidade do Principe d'Orange. Ora os esforços espontaneos dos Maranhenses e Cearenses acabavam de ser coroados de triunfantes resultados, quando nenhum exito haviam produzido, nem as tropas e navios do conde da Torre [1], nem as diplomacias de Montalvão. Não era pois de admirar que a muitos Brazileiros, residentes quer na extensão que decorre do Rio Grande do Norte até o Rio Real, quer no territorio fóra do dominio hollandez, o amor da patria indicasse que lhes cumpria tentar esforços semelhantes para de todo sacudir do seu paiz o jugo estranho. Pensamentos taes, que estão no coração de todos, não tem autor determinado. Necessitam só uma alma grande que delles se apodere e lhes dê impulso. Tinha-a André Vidal de Negreiros, filho da Parahiba, e que já em secções precedentes deixámos conhecido por notaveis [2] feitos de guerra, em consequencia dos quaes foi successivamente promovido por distincção até o posto de tenente de mestre de campo, que podemos dizer de tenente coronel; pois que ainda que a alguns postos da milicia se davam nomes differentes dos de hoje, eram elles ja quasi os mesmos, e se haviam de todo introduzido no Brazil durante esta guerra. E bem que não faltassem escriptores, que, contradizendo ás vezes sua afirmativa com os proprios factos que narravam, quizessem, em parte por disfarce politico, outorgar toda a gloria a João Fernandes Vieira, chamando-lhe ja Valerozo Lucideno, ja Castrioto lusitano, nós appelamos unicamente para os factos comprovados, e ao examinal-os o leitor julgará se, dando a palma a André Vidal, no mais minimo sentenceamos com paixão. Lisongeiro nos é sem duvida ter de exaltar a memória de

[1] Pela C. R. de 22 de Julho de 1640 foi em castigo privado de titulo, das commendas, e do logar de conselheiro da Fazenda; mas livrou-se pelos serviços que prestou á restauração na Torre de S. Julião (á foz de Tejo) onde estava preso.

[2] Tom. 1.° p. 375, 386 e 390.

um illustre patricio; mas no caso actual, em que para enaltecer a um heroe, ha que deixar um tanto deprimido outro, até agora injustamente exaltado em demasia, não o executáramos se a consciencia guiada pela justiça, nos não alentára a ponto de conhecer que nos não cega a grande sympathia que temos pelas virtudes do heroe parahibano, que não hesitamos apresentar como digno até de figurar em uma epopéa nacional. Na historia da civilisação das nações em particular, como na da humanidade em geral, ha sempre grandes caracteres ou grandes intelligencias que são como os precursores ou verdadeiros creadores do pensamento de novas eras; e ao historiador cumpre o descortinal-os. Muitas vezes contemporaneamente essas grandes capacidades, esses grandes homens, viveram confundidos com as turbas, ou foram por estas ou pelos poderosos da terra perseguidos ou desprezados, se tiveram bastante coragem e dignidade para não adular estes nem aquellas; mas a verdade triunfa por fim, e o galardão posthumo é tanto maior, quanto mais clamorosa foi a injustiça dos antepassados. O martyrio tambem dá a palma da gloria. Pela nossa parte, que começámos por tributar a Raymundo Lullio, a Colombo e a Diogo de Gouvea o louvor devido ao talento, — ás vezes a uma só idéa fecunda, não poderiamos aqui deixar de reivindicar a gloria que cabe, em nosso entender, ao modesto parahibano André Vidal, que mais de uma vez derramou seu sangue pela patria. Em presença dos factos, taes como são contados pelos proprios apologistas de Fernandes Vieira, nos convenceremos de que, se houve naquelle mesmo seculo, por motivos politicos e razões de estado, necessidade de proclamar os seus serviços como superiores aos de Vidal, hoje ha que tributar a este a justiça devida, e concordar que, abstrahindo da protecção do governo, exercida disfarçadamente pelo governador Antonio Telles, a elle principalmente foi pela maior parte devido o exito da insurreição de Pernambuco. — Vejamos esses factos.

Em Setembro de 1644 o illustre tenente coronel Vidal, pretextando publicamente ir visitar a sua familia na Parahiba, embarcou-se na Bahia para Pernambuco, em uma caravela, com o capitão Nicoláu Aranha Pacheco, levando comsigo muitas munições de guerra e de boca, que contava

ahi vender dissimuladamente; declarando querer com este commercio indemnisar-se dos gastos da viagem; porém intentando verdadeiramente, com a venda simulada, abastecer alguns armazens, donde contava prover-se no caso de levar avante os seus planos. — Fundeando no Recife viu desapontados estes seus intentos, quando os do Conselho lhe declararam que só á Companhía da Hollanda poderia vender as munições que trazia, e elle para não dar causa a suspeitas lh'as vendeu. Em seguida pediu e obteve Vidal um salvo-couducto para passar á Parahiba, como effectuou. E no Recife, no caminho, e na Parahiba tratou de sondar os animos dos seus patricios e reconheceu claramente quanto se poderia contar com todos para uma sublevação. Entre os que se lhe apresentaram distinguiam-se, principalmente pela maior somma de cabedaes de que dispunham, o pernambucano Antonio Cavalcanti, senhor de varios engenhos, e o madeirense João Fernandes Vieira, que antes, se fizera abastado como apaniguado dos proprios conquistadores e administrador dos bens de Jacob Stachouwer [1], (que fora dos do Conselho Politico) e depois, como arrematante de varios contratos ou monopolios dos mesmos Hollandezes. Ambos se comprometteram a tomar parte na sublevação, se Vidal, por seu turno, se compromettia a fazer com que o governador Antonio Telles os auxiliasse, embora encubertamente, com forças da Bahia. Tranquillisou-os Vidal dizendo que nada intentassem elles, em quanto não lhes chegasse esse primeiro reforço que pediam, e accrescentou que lhes dava a sua palavra de que elle, concedidos estes soccorros pelo governador, não tardaria a vir tambem combater ao lado delles pela liberdade da patria commum.

Vidal de volta á Bahia, expoz ao governador Antonio Telles quanto deixára ajustado; e desde logo recebeu de tudo a approvação do chefe, comettendo-lhe este a execução do plano, e conferindo-lhe para mais o ajudar a nomeação de governador da fronteira do lado do norte, isto é do Rio Real, extrema do dominio hollandez. — Partiu Vidal para o seu novo posto, e apenas ahi chegado fez avançar para os sertões de Pernambuco, ás ordens do bravo capi-

[1] Tom. I.° p. 370. — Calado escreve como se pronunciava. Estacour, o que serve a indicar-nos

SEC. XXXII.

tão Antonio Dias Cardozo [1], uns sessenta soldados, separados em pequenos corpos. E dando algum tempo a estes para se acharem ja mui avançados, aos 25 de março de 1645, dispoz que partisse tambem, tomando igual direcção o «capitão e governador dos negros» Henrique Dias, com toda a sua gente. A pretexto de que esta partida era sem o seu consentimento, e por conseguinte uma verdadeira deserção, mandou a perseguir a Henrique Dias o corpo dos Indios, ás ordens de D. Antonio Filippe Camarão; participando tudo ostensivamente ao governador Antonio Telles, que repetiu á Corte, tambem em officio ostensivo (de 19 de julho), essa participação transmittida depois á Hollanda, onde o embaixador Francisco de Souza Coutinho dava della copia [2] ao governo na Haya.

Entretanto constando no Recife que o governador geral Antonio Telles consentia ou protegia estas primeiras incursões, os do Conselho hollandez resolveram mandar á Bahia dous emissarios para melhor sondarem o que se passava, e queixarem-se e pedirem providencias contra as ditas incursões. Antonio Telles agasalhou perfeitamente os ditos emissarios, e deu-lhes tantas explicações no sentido que elles desejavam, que segundo se suspeitou pelos factos posteriores, acabou por conquistar a si um delles, — o major Hoogstraten, governador da fortaleza da Nazareth. Não andou porém Antonio Telles no negocio tão cautelosa e dissimuladamente como desejava a Corte, quando o reino ventilava a sua existencia nos campos de batalha com Castella e nos protocolos da diplomacia com a propria Hollanda. Em virtude do quê o chamaram á Europa, e na viagem, indo a pique o navio em que regressava, morreu afogado.

Porém o impulso ja ficava dado, e não era facil retroceder. Nomeados os cabos que deviam regular a sublevação nos differentes districtos, e reunidas provisões e armamentos em varios sitios mais occultos, e já em alarma os soldados vindos da Bahia, informados os do governo hollandez de

[1] Conservamos lembrança de haver lido que este Cardozo era filho de um dezembargador. Em tal caso poderia mui bem ter nascido na Bahia, onde houvera antes um ouvidor chamado Diogo Dias Cardozo.

[2] Com a nota de 28 de Novembro 1645. Os ditos documentos estão ainda na Haya onde os copiou, e nos deu delles conhecimento o nosso digno collega e amigo o Sr. Silva. Os documentos que Calado publica (p. 331 e 332) não eram tão apocryphos, como elle quer fazer crer.

que se tramava uma conjuração, quizeram prevenir-se, chamando ao Recife com fingidos pretextos alguns dos reputados chefes della. Eximiram-se estes de comparecer, e entretanto se esmeraram em apressar o rompimento, aprazando-se para elle o dia 13 de junho.

Informados disso os dominadores por alguns denunciantes, dispunham-se a dar uma assaltada no sitio convencionado, quando a seu turno prevenidos os conspiradores de tal intento, se foram juntar em um engenho um pouco mais distante, onde desde logo se declararam, proclamando a principio por chefes a Antonio Cavalcanti e a João Fernandes Vieira. Por ambos foram assignadas [1] as primeiras communicações, patentes e proclamações; porém logo ficou unicamente o ultimo considerado chefe; recebendo do governador a nomeação de mestre de campo, a qual foi depois [2] confirmada por el rei. Immediatamente abalaram todos para reunir-se ás companhias de soldados enviados por Vidal, e os quaes disfarçadamente estavam alojados nos matos visinhos ás ordens de Antonio Dias Cardozo, que, em virtude de promessa que lhe fora feita, nessa mesma occasião foi proclamado sargento mór. Cardozo ficou sendo o verdadeiro chefe militar, e effectivamente foi quem dirigiu todos os movimentos até a chegada de André Vidal.

Para engrossar este pequeno nucleo ou bando armado foram logo chamados ás armas todos os moradores; tirando-se para isso partido, como sempre em casos taes, do temor pelas ameaças do castigo, da ambição e cobiça pelas promessas de premios; e até se accrescentou manhosamente o boato de que os Hollandezes acabavam de dar ordens para que fossem passados á espada todos os jovens de 15 a 30 annos; — isto é, justamente os que mais convinha aos restauradores que se lhes unissem. Os resultados foram immediatos: as nossas fileiras começaram a engrossar tão prodigiosamente que os Hollandezes publicaram, em 14 de julho, uma nova amnistia aos que se entregassem, exceptuados os cabeças. Replicou Fernandes Vieira com outro bando, chamando ás armas todos os Pernambucanos e os proprios Hollandezes que desejassem ficar ao nosso serviço.

Já porém se aproximava uma pequena força ás ordens de

[1] Assim se vê de folheto: *Extract uyt ende copye*, etc. — 1646.

[2] C. de 29 de Abril de 1651.

SEC. XXXII.

João Blaar; e Cardozo julgou conveniente prevenir-se, marchando para o sertão, e evitando o encontro em quanto não houvesse reunido mais gente, e escolhido uma posição em todo sentido vantajosa. Dirigiu-se pois, por Maciape a S. Lourenço; e depois, atravessando o rio Capiberibe, em balsas pela muita agua que levava, foi descançar em um sitio de Belchior Rodrigues Covas; e, pelos muitos reforços que havia ja recebido, inclusivamente dos contingentes da Ipojuca, Moribeca e do Cabo, e até de alguns Indios do Camarão, chegou a projectar o receber alli o ataque das forças hollandezes. — Succedia porém que tão pouco Blaar queria empenhar-se em arriscar esse ataque, quando, esperando alguns dias mais, contava ser reforçado com as tropas de Haus, que haviam feito dispersar a insurreição que estalara no sul, e cujos fugitivos acabavam de reunir-se a Fernandes Vieira.

Quando, effectuada esta juncção, Blaar se dispunha ao combate, Cardozo, encontrando perto uma posição em que julgou poder com mais vantagem recebel-o, deixava o sitio do Covas, pelo *Monte das Tabocas*, que, como o nome o diz, era defendido por uma intransitavel espessura das plantas chamadas tabocas, que são certas cannas bravas muito espinhosas, e que por si só apresentam uns como tapumes silvados. — Foi alli que elle offereceu o combate, e que o hollandez o acceitou, acomettendo no dia 3 de agosto.

1645. Ag. 3.

O total da força hollandeza não passava de oitocentos homens. — A nossa era pouco maior; mas indisciplinada em geral, alêm de mal vestida e peor armada; pelo que não poderia de modo algum prescindir da posição, e de conservar-se em pura defensiva. Escusado é dizer que o armamento e trajes da milicia nesta longiqua colonia apenas se differençavam do que por esse tempo ostentaram os puritanos do tempo de Cromwell e os soldados de Luiz XIV. — Os chapéos desabados com plumas, as couras d'anta, os calções largos e soltos, e não ja golpeados e de roca, como no seculo anterior, eram entretanto no Monte das Tabocas levados mais regularmente pelos Hollandezes: na Bahia os levariam tambem os terços brazileiros; porém, entre os insurreccionados Pernambucanos, muitos havia não só sem uniforme, mas até descalços, — e tendo por unica arma

um zaguncho, ou uma faca bem atada no extremo de qualquer páo ou cacete.

Eleva-se o Monte das Tabocas junto do rio Tapacurá, mediando apenas uma pequena campina como esplanada descoberta. A raiz do monte e o espaço até a campina eram guarnecidos por um espesso tabocal, que a logares se prolongava até o cume, á maneira das couraças dos antigos castellos mouriscos. Foi no tabocal que Cardozo poz toda a confiança, dispondo ahi tres ciladas ou embuscadas, nas quaes caindo o inimigo, tanta força moral perderia, e tanta por isso mesmo ganhariam os Pernambucanos, que não seria duvidoso o resultado da acção. — Assim que, pela volta de meio dia, deram as avançadas signal, dispoz que uma pequena força hostilisasse o inimigo na passagem do rio, sem com tudo lh'a impedir; e que depois retirando-se pela campina ou esplanada o fosse trazendo ás ciladas. — Assim se executou. Enfatuados com a nossa retirada os Hollandezes lançaram-se cegamente pelo tabocal, e só se retiraram, ao verem-se envolvidos; por isso que as ciladas podiam entre si communicar-se, e proteger-se mutuamente. Refazendo-se e formando-se de novo na campina, deram contra o mesmo tabocal algumas descargas cegas, e logo tornaram a acomettel-o; porém com igual resultado. Tentaram então variar de plano, atacando de outro modo. E, organisando-se em duas columnas sobre os dois flancos oppostos, iam conseguindo mais alguma vantagem; porém empenhando então Cardoso na acção, á arma branca, toda a gente de retem que havia deixado no alto com os ecclesiasticos e o chefe Fernandes Vieira, obrigou os atacantes a desistir do seu empenho, quando ja caía a noite. A nossa perda constou de alguns mortos e trinta e tantos feridos [1]. Os vencidos aproveitaram-se da escuridão para effectuar a retirada, e só foram descançar em S. Lourenço, donde seguiram para a Varzea do Recife. — Deste primeiro combate resultou em favor dos sublevados, não só o cobro de muita força moral, como muito armamento e munições de que estavam necessitados, — e que encontraram pelo campo.

Entretanto se aproximavam não só o grosso das forças de Henrique Dias e do Camarão, que não tardaram em effec-

[1] Port. Rest. 32 feridos e 8 mortos; Castr. Lus. 37 feridos e 28 mortos.

SEC. XXXII.

tuar sua juncção com as de Fernandes Vieira, como, por mar, em oito pequenas embarcações, dois terços ou regimentos regulares ás ordens de André Vidal, já feito mestre de campo, e do seu immediato, tambem mestre de campo, Martim Soares Moreno, — o fundador da capitania do Ceará [1]. Estes ultimos desembarcaram todos em Tamandaré, e Salvador Correa, que até ahi os comboiára, seguiu para a Europa, depois de refrescar no Recife.

Claro está que os dois terços, ás ordens de Vidal, vinham em soccorro dos sublevados, em cumprimento das promessas por elle dadas [2] aos Pernambucanos; e de nada nos serviria repetir aqui os protestos [3] simulados então feitos aos Hollandezes, e por elles não cridos, de que vinham mandados para obrigar aos de Fernandes Vieira a se entregarem outra vez a elles Hollandezes. E tanto estes não o acreditaram que, sabendo como os dois terços eram já desembarcados, e não tendo forças para os atacar, resolveram tomar vingança mandando a Lichthardt apoderar-se em Tamandaré dos transportes que ainda ahi estavam fundeados, sob o mando de Jeronymo Serrão de Paiva; o que o mesmo Lichthardt facilmente conseguiu acutilando o chefe portuguez, e mandando-o prisioneiro á Hollanda.

Não foi tão grande, como se podéra julgar, o prejuizo que resultou da perda desses navios. Com essa hostilidade manifesta, encontrou Vidal pretexto para, perante os proprios Hollandezes, justificar a sua *deserção* para o bando dos *facciosos* de Fernandes Vieira; e tambem a Corte teve mais que sufficientes pretextos para se dar por aggredida, e para poder intervir abertamente em favor da sublevação de Pernambuco, como effectivamente executou, maxime de 1647 em diante [4].

Ao desembarcarem os dois terços da Bahia em Taman-

[1] Tom. I, secç. 25 in fine, e secç. 26, pag. 333.

[2] Calado, pag. 215.

[3] « André Vidal que era prudente, e sabia usar das occasiões com prevenção dos futuros, e procurava *com toda a destreza* que elrei tivesse o interesse, e a culpa fosse dos conjurados. » Conde da Ericeira, Port. Rest.

[4] As intenções da Corte secretamente hostis aos Hollandezes se descobrem não só pelas nomeações de cargos que se foram seguindo, como pelo proceder dos governadores da Bahia pela mesma Corte nomeados. Vê-se tambem de muitos documentos e extractos de cartas que se publicaram em 1646 e 1647 em dois folhetos em hollandez; um com o titulo « Extract ende Copye van verscheyde Brieven en Schriften... tot bewys dat de *Kroon van Portugael schuldich is* » etc.; e outro com o de « Claar Vertooch vande Verradersche en Vyantlyeke Acten en Proceduren van Poortugal » etc.

daré, levantaram-se contra os Hollandezes os povos em Serinhaem e no Cabo; e as guarnições estrangeiras se encerraram nas respectivas fortalezas, ao passo que as forças de Blaar batidas nas Tabocas permaneciam na Varzea do Recife. Effectuada pois a juncção de todas as forças, e deixando agora de parte os dialogos de comedia que os escriptores contemporaneos, e alguns modernos tambem, poseram em boca principalmente de Vidal e de Fernandes Vieira, desde logo se combinou o modo como havia que proceder ao ataque destes tres pontos occupados. — Vidal com Vieira e Henrique Dias, encarregaram-se de marchar sobre o Recife; e Martim Soares ficou auxiliando os levantados de Serinhaem e do Cabo, — para obrigar as respectivas guarnições a renderem-se.

Não tardou a entregar-se a de Serinhaem, com setenta e duas praças, além de uns quarenta e nove Indios; que pagaram cruelmente com a vida a apoio que haviam prestado ao inimigo, que delles não curou ao capitular.

Vidal seguiu a marchas forçadas pela marinha, e vadeando o Capiberibe se apresentou aos de Blaar, na Varzea do Recife, sem que elles o esperassem. Vendo a superioridade das nossas forças se recolheram ás casas do engenho; porém receosos do incendio ou da explosão da mesma casa, capitularam, entregando-se prisioneiros os chefes, e não exigindo condição alguma em favor dos seus Indios, que tiveram a sorte dos de Serinhaem; sendo mui para notar-se o rancor com que se apresentaram os restauradores contra os Indios que estavam ao serviço hollandez. Cabe-nos tambem infelizmente ter que declarar que o chefe João Blaar, quando era conduzido preso para a Bahia, entregue ás autoridades e paisanos de logar em logar, foi assassinado.— Sirva-nos a vergonha com que hoje aprendemos este facto, de lição para, em caso identico, respeitarmos outra vez melhor o direito das gentes.

A fortaleza da Nazareth, no Cabo de Santo Agostinho, resistia entretanto a Martim Soares, que cada dia lhe apertava mais o sitio. — Derrotadas as forças de Blaar na Varzea, marchou ali Vidal; e com este augmento de forças, e acaso com a noticia da anterior victoria, mais do que como se pode bem crer, em virtude das promessas que havia feito na Bahia ao governador o seu commandante Hoogstraten,

SEC. XXXII.

conseguiu que este se entregasse com toda a guarnição, capitulando com as honras da guerra e o respeito da propriedade, inclusivamente dos postos para os que passassem ás nossas fileiras, e dos soldos atrazados a todos. Por ultimo se pactuou que passariam a Portugal os que ahi preferissem servir para não irem contra os seus, e aos paizes de cada um os que regeitassem o nosso serviço. — Negociou pelos Hollandezes esta capitulação o capitão de cavallos Gaspar Wanderley, que entrou ao nosso serviço, e seguiu depois a sua carreira na Bahia, como outros que se entregaram. Nem ha que fazer reparo acerca destas passagens subitas para o exercito pouco antes inimigo, em corpos francos, onde cada official, mais que pela patria, combattia pelo amor da profissão das armas. Nem a companhia hollandeza sustentava Pernambuco por amor da gloria; mas só de seus interesses.

A insurreição já lavrava por todos os territorios visinhos. A Parahiba, protegida por alguns bravos que em seu auxilio mandára André Vidal, sacudia o jugo, e os levantados se fortificaram no arrayal chamado, talvez em honra de Vidal, de Santo André. Em Porto Calvo se effectuava igual pronunciamento sob a direcção do alcaide mór Christovam Lins, senhor do engenho de Buenos Ayres (ainda actualmente conhecido com este nome, sobre o Camaragibe) e neto de um allemão do mesmo nome, dos primeiros povoadores da Parahiba; e a guarnição hollandeza de mais de cento e cincoenta praças se entregava com analogas condições á da Nazareth. O capitão Nicoláu Aranha Pacheco, tendo partido do Rio Real com tres companhias, rendia sobre o rio de S. Francisco o forte do Penedo, chamado ainda então *Mauricio* em honra do seu fundador, e defendido por dez canhões e duzentas e sessenta e seis praças de guarnição.

Infelizmente porém este ultimo posto importante, ainda então em grande parte dependente do soccorro do mar, não poderia sustentar-se, e foi necessario evacual-o, e voltou ao poder dos Hollandezes. É sabido como o Rio de S. Francisco, a certa distancia acima do Penedo, deixa de ser navegavel pelo espaço de mais de cem leguas, por correr entre sitios pedregosos, com *itaiparas* e despenhadeiros, entre os quaes se distinguem as enormes caxoeiras do Jacaré, Paulo Affonso, Boa Vista e Sobrado; acima da qual o mes-

Lemaitre sculp.

O PENEDO

No tempo do dominio hollandez.

mo rio offerece varios centenares de leguas de aguas navegaveis até para grandes barcos de vapor.

Tambem se assenhorearam os nossos de Olinda, e se entregou por capitulação o forte de Santa Cruz, situado na peninsula ou cabedêlo visinho. Com a entrega deste forte occorreu a idêa de tentar-se o assalto do Recife; porém sendo a empreza árdua, e julgando-se que sem a ilha de Itamaracá, menos dificil de occupar-se, não se poderia o Recife sustentar, foi resolvida uma jornada á mesma ilha.

A ilha de Itamaracá era então o unico territorio de mais alguma extensão não encommodado pelos nossos. —Quizeram tomar parte na empreza de atacal-a os principaes chefes; pelo que, confiando a Henrique Dias a linha de sitio, partiram para Igaraçú com oitocentos homens. Apenadas todas as alvarengas, canoas e jangadas, effectuou-se, durante a noite de 14 de setembro, a passagem do canal, e foi tomado um patacho hollandez de 4 peças, que ahi estava surto. Teve logar o desembarque um pouco ao norte na ilha, marchando as tropas a travez desta, de modo que ao amanhecer se encontraram de fronte da villa da Conceição, ao sul da mesma ilha. Retiraram-se os Hollandezes para o forte de Orange sobre o mar, e ahi esperaram o ataque. Avançaram parte dos nossos a peito descoberto contra a artilheria do forte, em quanto outros se espalhavam pela povoação saqueando-a. Obrigados a retirar os primeiros, cairam os Hollandezes acutilando de modo que nos causaram a perda de uns setenta mortos e igual numero de feridos, entrando neste numero o Camarão, e livrando-se André Vidal pela fortuna de ver embaçar-se nos fechos da pistola uma bala que o procurára.

1645, Set., 14.

Com tão triste revez regressavam os nossos á linha de sitio do Recife ou Mauricia; e encontrando-se debilitados em força moral, e receosos de que o inimigo tomasse com vantagem a offensiva, resolveram fortificar á retaguarda uma posição onde podessem oppor-lhe nova resistencia. Preferiu-se uma eminencia que dominava a Varzea, e para n'ella recordar passadas glorias, se lhe deu o nome de *Arrayal novo do Bom Jesus*. No dia 1.º de janeiro de 1646 salvavam já ahi as oito peças montadas em bateria. Pouco depois encontramos dahi datados os principaes documentos que possuimos acerca da sublevação, sendo entre elles mais

SEC. XXXII.

importante um manifesto dirigido a elrei, em que assignavam contra os seus proprios compatriotas os officiaes hollandezes passados ás nossas fileiras. — Ao mesmo tempo se reparavam as fortificações do Cabo, do Pontal e de Tamandaré.

Entretanto não deixava de apertar-se o sitio do Recife ou praça Mauricia [1] Impossivel nos fora individuar aqui os successos que ahi tiveram logar. Os tiroteios dos postos avançados, os ataques parciaes, as arrancadas ou sortidas, os soccorros entrados ou frustrados,—tudo são episodios conhecidos onde ha sitiantes e cercados. Estes se viam cada dia mais apurados pela falta de mantimentos e de numerario. A esta ultima penuria se acudia cunhando moedas obsidionaes de ouro do valor de tres, seis e doze florins; das quaes, com os annos de 1645 e 1646, se guardam exemplares nos gabinetes numismaticos, inclusivamente no do Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro [2]. Chegou até a haver um pequeno motim promovido pelos Judeos queixosos de que a autoridade lhes tomara á força o mantimento com que esperavam fazer grandes cabedaes. Entre os sitiantes tambem não reinou muita ordem, pois por duas occasiões foi esta perturbada. Uma vez teve isso logar pela deserção de duas companhias dos estrangeiros entregues nas praças rendidas, e que haviam ficado a nosso serviço; esta deserção se remediou com mandar para a Bahia todas as tropas estrangeiras. Com ellas se retirou tambem o velho Martim Soares, acomettido de varios achaques para poder supportar uma guerra tão activa. A outra vez podia trazer acaso ainda peores consequencias. Intentou-se aleivosamente contra a vida de Fernandes Vieira, que chegou a ser ferido em um hombro; e querem alguns que fossem nisso cumplices, senão cabeças, os seus rivaes, que não se atrevendo a apresentar-se em pessoa, trataram covardemente de endossar o crime e o perigo delle a braços innocentes e alheios ás suas paixões. Não somos grandes enthusiastas de Fernandes Vieira; mas neste momento se foramos partidarios dos seus rivaes, nos separariamos delles, desde que por seu lado havia quem empregava taes meios para

[1] No Cast. Lus. se lê sempre Mauricea; e no Portugal Restaurado ate se accentua «Mauricéa.» Consta porém com toda a autenticidade que se dizia naquelle tempo Maurícia.

[2] Rev. do Inst. V, 239.

chegar a seus fins. Felizmente André Vidal foi alheio a taes planos, e antes sendo, desde que se apresentou, o verdadeiro chefe, deixava que Fernandes Vieira aparecesse como tal. E o certo é que quaesquer transtornos em momentos tão criticos podiam até fazer variar a sorte da guerra. Por isso tratava André Vidal sempre de apaziguar as rivalidades, persuadindo a todos como o sofrimento é o segundo valor dos homens, e como muitas vezes se conquista com a paciencia e a resignação o que de todo se perderia com um vivo acomettimento. Praz-nos ao menos acreditar que nenhum patricio respeitavel tomou parte no attentado, e que elle foi obra de certa gente que sempre damnam as causas a que se associam.

Foi a nosso ver para evitar estas rivalidades que a Corte se resolveu a nomear, como nomeou, para Pernambuco um chefe superior, na pessoa de Francisco Barreto de Meneses, mestre de campo general, ou segundo a denominação de hoje [1] tenente general.

Era Barreto mui conhecedor das guerras do Brazil, onde passara em 1638 com o Conde da Torre, seguindo a Luiz Barbalho na sua quasi milagrosa retirada pelos sertões, e achando-se no Rio Real para se oppor ao primeiro intento dos Hollandezes de construir ahi fortaleza, e ultimamente havia por sua bravura e distincção alcançado varios postos no Alemtejo, combatendo contra as tropas castelhanas. Embarcou-se Francisco Barreto quasi secretamente com o seu immediato Felippe Bandeira de Mello, e quando iam ambos desembarcar perto de Pernambuco, caíram prisioneiros dos Hollandezes e foram conduzidos ao Recife.

Entre os sitiantes abundavam os mantimentos, para o que eram frequentes as correrías para o norte e sul. Differente sorte era a dos sitiados: os mantimentos, que a principio tiravam de Itamaracá e depois de Tujucupapo se iam acabando, e a guarnição já contava os dias, para não dizer as horas, dentro dos quaes teria que render-se....

Mas uma noticia consoladora vem animal-a, e o fogo que se ia de todo apagando se ateou de novo com o sopro da esperança! — No dia 23 de junho (1646) chegaram da Hollanda dois pequenos barcos *Isabel* e *Falcão*, com a certeza

[1] Decr. de 5 abril 1762. Os marechaes de campo se chamavam então sargentos mores de batalha. Reg. R. V. 258.

SEC. XXXII.

de que um formidavel soccorro ficava apromptando-se, e que ahi estaria dentro de um mez! — Foi a noticia grandemente festejada, e de noite se illuminou toda a praça, ao mesmo tempo que no nosso acampamento ardiam as fogueiras, celebrando a vespera de S. João, inseparavel dellas, principalmente quando era o santo do chefe ostensivo do acampamento. A nova trazida pelos dois barcos hollandezes foi considerada de tanta importancia, que para a perpetuar se cunhou depois uma medalha, cuja inscripção hollandeza significava [1]: « O Recife foi salvo pelo Falcão e Isabel. »

[1] «*Door de Valk en Elisabeth is het Recif ontzet.*» Netscher, p. 206.

SECÇÃO XXXIII.

SOCCORROS DA EUROPA A UNS E OUTROS. FIM DA GUERRA.

O annunciado soccorro, que montava a uns tres mil homens, apresentou-se effectivamente diante da praça no 1.º de agosto. Vinha á frente delle, para tomar o mando militar da conquistada colonia, o bravo Sigismundo Von Schkoppe. No Conselho politico ficariam, além do Presidente Wouter Van Schoonenborch, Michiel Van Goch, Simon Van Beaumont, Abraham Trouwels e Hendrik Haecxs [1].

Pretendeu Sigismundo apoderar-se de Olinda; mas não o conseguiu, e foi constrangido a retirar-se ferido em uma perna. Ja então teve occasião de palpar a gente com quem ia lidar, e como diferia ella, agora composta de muita tropa de linha, daquelles que em outro tempo havia vencido. — Tentou algumas saidas para o sul; mas não foi nellas mais afortunado, e voltou a encurralar-se no Recife ou praça Mauricia.

Desesperado então de conseguir resultados com estes ataques contra gente escolhida, e ja tão aguerrida, e animada por tantas victorias, julgou que daria um grande golpe, uma vez que tinha á sua disposição o mar, tentando um ataque maritimo á Bahia, depois de lhe dar um xaque pelo norte, sobre o Rio de S. Francisco, por meio da occupação do Penedo, da qual foi incumbido o bravo Lichtardt, que pouco depois ahi falleceu (30 nov.).

A expedição contra a Bahia se realisou com uma força de dois mil e quinhentos homens, que em mais de quarenta navios, chegaram a 8 de fevereiro seguinte (1647); effec-

[1] Netscher, p. 147.

SEC. XXXIII. tuando, sem a minima opposição, o desembarque na ilha de Itaparica, fronteira á cidade, e fortificando-se em um acampamento junto ao extremo desta na ponta da Balea, e perto do lugar em que está a povoação denominada como a Ilha. O acampamento foi reforçado com varias trincheiras, uma das quaes recebeu o nome do general, e outra o do conselheiro Van Beaumont, que provavelmente acompanharia a expedição. — Os navios se espalharam pelo reconcavo, tomando os nossos de commercio, e saqueando quanto encontravam a alcance de seus arpéos.

O governador da Bahia que se propusera manter na defensiva, não poude conter-se em presença de tanta audacia. Vendo que o inimigo, ao cabo de tres semanas, não o atacava, quiz elle fazel-o; e fiou a empreza do bravo mestre de campo Francisco Rebello, entregando-lhe mil e duzentos soldados escolhidos. — Em uma noite escura se embarcou toda essa gente, e vogando tão surdamente como poderam, atravessaram a Bahia, e foram varar na ponta do Manguinho, não longe do campo inimigo. Em vez de esperar um pouco até que raiasse a manhã e podesse ver o que fazia, Rebello pensou surprehender o inimigo atacando-o de noite: e, quando avançava, foi elle que se viu surprehendido; pois que, disparado o primeiro tiro, os nossos que não sabiam onde estava o inimigo, começaram a atirar uns aos outros, e Rebello caiu atravessado de uma bala, acaso das suas fileiras, e a sua morte serviu a todos de ordem de retirada. Fez-se esta em confusão, e de modo tal que á cidade não regressou nem metade da gente que havia della saido na noite anterior. Esta foi a perda mais desigual que houve da nossa parte em todo o curso das lutas com os Hollandezes.

Felizmente que com a ausencia de Sigismundo, do Recife, cobravam os sitiantes tão decididas vantagens que o Conselho politico o chamou ali a toda a pressa, e elle teve que deixar Itaparica, com os trofeos desta victoria, que, com impaciencia, lhe foi levar o governador da Bahia ao proprio acampamento. O maior receio dos do Recife proveiu de alguns assaltos nocturnos que lhes fizeram os nossos, apoiados pelo mortifero fogo de uma nova bateria feita em *Santo Amaro*, e que os Hollandezes depois tomaram, denominando-a de *Antamar* ou *Altanar*, talvez por corrupção do seu primeiro nome.

SEC. XXXIII.

Quando á Corte chegou, pelo governador da Bahia, e por conseguinte atrasada, a noticia dos soccorros vindos aos Hollandezes em Pernambuco e depois da expedição á Bahia, tratou-se desde logo de preparar ahi algum, retirando-se até para isso da fronteira do Alemtejo, onde bastante falta fazia, um terço ao mando de Francisco de Figueiroa. Tudo, em meiados de agosto, se embarcou em Setubal [1] n'uma armada ás ordens do novo governador Conde de Villa Pouca de Aguiar, que veiu a tomar posse nos fins desse anno de 1647.

Alguns navios desta armada seguiram para o Rio de Janeiro, com Salvador Correa de Sá e Benavides que bem que ja nomeado governador de Angola, ia feito capitão mór [2] do Rio [3], para nas provincias do sul preparar os mantimentos. No Rio, com o auxilio de oitenta mil cruzadas de donativos que juntou nesta ultima praça, preparou para soccorrer Angola uma regular expedição, concorrendo elle á sua parte com quatro navios. Essa importante colonia d'Africa, principal viveiro d'escravos para o Brazil, estava ja quasi de todo em poder dos Hollandezes, senhores da sua capital, desde que haviam ficado quasi inutilisados os ultimos esforços feitos em 1645 para restaural-a, fallecendo, em maio do anno seguinte, o governador do Rio, Francisco de Souto Maior, a quem fora a empreza commettida. A nova tentativa foi mais feliz: Salvador Correa apresentou-se primeiro em Quicombo, a pretexto de que ia construir um presidio, afim de proteger os Portuguezes que estavam disseminados pelo sertão; julgando porém favoravel o ensejo, fez-se de vela para Loanda, onde não havendo os Hollandezes querido entregar-se, desembarcou e os attacou bravamente, com o que os obrigou a capitular no dia 15 d'agosto de 1648.

Entretanto Barreto, escapando-se da prisão do Recife ao cabo de nove mezes, havia apenas tomado o mando das nossas forças, quando o inimigo, vendo sem fructo os seus bandos concedendo indulto áquelles dos nossos que se lhe apresentassem, se decidiu a tentar fortuna, emprehendendo em força de quatro mil e quinhentos homens, uma campanha para as bandas do sul, analoga á que em outra

[1] Netscher, p. 156.
[2] Alcaide mór desde 28 abril 1644.
[3] Alv. de 7 out. 1647, liv. 18, f. 289.

SEC. XXXIII.

occasião tão bem lhe havia provado. — Suspeitoso deste plano o novo chefe assentou de tomar o passo, occupando uma posição vantajosa, da qual o mesmo inimigo não podesse passar sem primeiro o atacar. — Abalando pois do quartel general do Arrayal novo do Bom Jesus, com dois mil e quatrocentos homens, se dirigiu a occupar essa posição, que era o boqueirão ou passo ou especie de isthmo, que fica tres leguas ao sul do Recife entre os montes Guararapes e os alagados do mar, e que Barreto occupou apoiando a ala direita nestes alagados impossiveis de tornear, e a esquerda nos montes fortes por natureza.

Sigismundo havendo batido na Barreta os nossos postos mandados por Bartolameu Soares Canha, se apresentou [1] no domingo da paschoela, 19 de abril, á guarda avançada do nosso pequeno corpo d'operações, commandada por Antonio Dias Cardoso, que se foi retirando á proporção que o inimigo avançava. — Confiou Barreto o governo das armas da ala direita a Vidal, tendo ás suas órdens o Camarão; e o governo da esquerda a Fernandes Vieira, com Henrique Dias por segundo: e do centro tomou elle o mando, ficando por seu immediato Dias Cardoso, com a pouca cavalleria dirigida por Antonio da Silva, e que devia acudir onde o exigisse a necessidade.

A acção geral começou pelo centro, acomettendo-nos o Hollandez com vigor. Esperaram os nossos, sem dar um tiro, até os ter mui perto, e só então desfecharam á queima-roupa, e avançaram logo com uma carga tão violenta, que o inimigo apenas tinha tempo para retirar antes de organisado. Logo pelos flancos acomettiam Vidal e Fernandes Vieira e a acção se declarou decisiva durante mui pouco tempo, saindo della ferido em um artelho o general inimigo e sendo mortos varios dos seus melhores officiaes; — subindo a perda total dos vencidos a quatrocentos e setenta mortos e a quinhentos e vinte tres feridos, contando-se neste numero quarenta e cinco officiaes fóra do combate. A nossa perda se avaliou em oitenta e quatro mortos e quatrocentos feridos, saindo intactos os principaes chefes. Vi-

[1] Houve engano nas certidões de Jaboatão, Chr., p. 64.—Que foi a 19 consta dos documentos da Haya, que cita o Sr. Netscher, e consultamos pessoalmente; e consta tambem dos letreiros da Capella da Conceição dos Militares no Recife, onde se vê pintada a batalha. (Corog. Braz. II, 175.)

dal escapou; morrendo-lhe o cavallo que montava atravessado de uma bala.

Ficaram no campo muitos despojos de armas e munições, dezesete bandeiras e duas peças de artilheria. Perdida esta batalha, Pernambuco seria talvez ainda hoje dos Hollandezes. Assim não é muito que façamos votos para que algum dia se levante nos Guararapes um padrão, que pelo menos symbolise a memoria dos tres brazileiros illustres, Vidal, Camarão e Dias, cada qual de differente geração, que salvaram Pernambuco. A gratidão nacional pelos seus heroes é não só nobre como civilisadora. Sem o estimulo della e das demais recompensas gloriosas, a heroicidade e o desinteresse rarearáo: o culto de reconhecimento rendido á memoria dos cidadãos generosos que exposeram a sua existencia, ou o seu sangue, ou parte do seu ocio e melhor-estar de suas familias e seu, é não só justo e grato, como altamente politico. Favorecei, ao menos a memoria, de vossos heroes, de vossos escriptores, de vossos artistas, e a vossa nação terá artistas, terá escriptores e terá heroes. E se não podeis levantar padrões, ao menos entretanto commemorai os seus nomes pelos outros muitos meios de que dispondes: commemorai esses nomes nos dos barcos de guerra, e até nos das proprias motrizes das vias ferreas.

Com esta victoria, a Côrte que já começava a vacillar por ceder de Pernambuco a troco da paz, na conformidade de uma proposta feita por um Gaspar Dias Ferreira, apoiada pelo P. Antonio Vieira em um memorial que denominou Papel Forte [1], sobresteve essa cessão, graças em maxima parte aos esforços do procurador da Fazenda Pedro Fernandes

[1] Port. Rest., P. 1.ª, liv. X; Southey I, 214, e o MS. 545 da Bibliotheca Portuense, e o discurso em resposta de Gaspar Malheiro. O P. Vieira corrido depois deste grave erro, quiz negal-o, e effectivamente o nega no seguimento, que em algumas collecções mss. se encontra da carta 118 do tom. II, p. 397; — e até, o que é mais, ousou arrogar-se a origem da creação da companhia do Commercio. Basta porém ver como não foram seguidas outras de suas opiniões, e abraçadas todas as de Pedro Fernandes Monteiro, para que este serviço se deva attribuir ao ultimo, e ao procurador da Coroa Tomé Pinheiro da Veiga, que assignaram as condições da proposta da instituição da mesma Companhia logo abaixo do Vedor da Fazenda, Conde de Odemira.— Conhecido o amor proprio de Vieira, suas pretenções de que era infallivel tudo quanto se lhe antolhava, o modo como em muitos discursos, cartas e sermões o vemos suprimir ou dourar a seu modo os successos, e por conseguinte a verdade, temol-o por suspeito quando trata de si, e por conseguinte tambem quando em relação a si da companhia, com cujos superiores alias nem sempre esteve em boa intelligencia.— Aos meritos do P. Vieira faremos a devida justiça em outro logar; mas não lhe podemos dar a razão neste assumpto.

SEC. XXXIII.

occasião tão bem lhe havia provado. — Suspeitoso deste plano o novo chefe assentou de tomar o passo, occupando uma posição vantajosa, da qual o mesmo inimigo não podesse passar sem primeiro o atacar. — Abalando pois do quartel general do Arrayal novo do Bom Jesus, com dois mil e quatrocentos homens, se dirigiu a occupar essa posição, que era o boqueirão ou passo ou especie de isthmo, que fica tres leguas ao sul do Recife entre os montes Guararapes e os alagados do mar, e que Barreto occupou apoiando a ala direita nestes alagados impossiveis de tornear, e a esquerda nos montes fortes por natureza.

Sigismundo havendo batido na Barreta os nossos postos mandados por Bartolameu Soares Canha, se apresentou [1] no domingo da paschoela, 19 de abril, á guarda avançada do nosso pequeno corpo d'operações, commandada por Antonio Dias Cardoso, que se foi retirando á proporção que o inimigo avançava. — Confiou Barreto o governo das armas da ala direita a Vidal, tendo ás suas órdens o Camarão; e o governo da esquerda a Fernandes Vieira, com Henrique Dias por segundo: e do centro tomou elle o mando, ficando por seu immediato Dias Cardoso, com a pouca cavalleria dirigida por Antonio da Silva, e que devia acudir onde o exigisse a necessidade.

A acção geral começou pelo centro, acomettendo-nos o Hollandez com vigor. Esperaram os nossos, sem dar um tiro, até os ter mui perto, e só então desfecharam á queima-roupa, e avançaram logo com uma carga tão violenta, que o inimigo apenas tinha tempo para retirar antes de organisado. Logo pelos flancos acomettiam Vidal e Fernandes Vieira e a acção se declarou decisiva durante mui pouco tempo, saindo della ferido em um artelho o general inimigo e sendo mortos varios dos seus melhores officiaes; — subindo a perda total dos vencidos a quatrocentos e setenta mortos e a quinhentos e vinte tres feridos, contando-se neste numero quarenta e cinco officiaes fóra do combate. A nossa perda se avaliou em oitenta e quatro mortos e quatrocentos feridos, saindo intactos os principaes chefes. Vi-

[1] Houve engano nas certidões de Jaboatão, Chr., p. 64.—Que foi a 19 consta dos documentos da Haya, que cita o Sr. Netscher, e consultamos pessoalmente; e consta tambem dos letreiros da Capella da Conceição dos Militares no Recife, onde se vê piutada a batalha. (Corog. Braz. II, 175.)

dal escapou; morrendo-lhe o cavallo que montava atravessado de uma bala.

Ficaram no campo muitos despojos de armas e munições, dezesete bandeiras e duas peças de artilheria. Perdida esta batalha, Pernambuco seria talvez ainda hoje dos Hollandezes. Assim não é muito que façamos votos para que algum dia se levante nos Guararapes um padrão, que pelo menos symbolise a memoria dos tres brazileiros illustres, Vidal, Camarão e Dias, cada qual de differente geração, que salvaram Pernambuco. A gratidão nacional pelos seus heroes é não só nobre como civilisadora. Sem o estimulo della e das demais recompensas gloriosas, a heroicidade e o desinteresse rarearão: o culto de reconhecimento rendido á memoria dos cidadãos generosos que exposeram a sua existencia, ou o seu sangue, ou parte do seu ocio e melhor-estar de suas familias e seu, é não só justo e grato, como altamente politico. Favorecei, ao menos a memoria, de vossos heroes, de vossos escriptores, de vossos artistas, e a vossa nação terá artistas, terá escriptores e terá heroes. E se não podeis levantar padrões, ao menos entretanto commemorai os seus nomes pelos outros muitos meios de que dispondes: commemorai esses nomes nos dos barcos de guerra, e até nos das proprias motrizes das vias ferreas.

Com esta victoria, a Côrte que já começava a vacillar por ceder de Pernambuco a troco da paz, na conformidade de uma proposta feita por um Gaspar Dias Ferreira, apoiada pelo P. Antonio Vieira em um memorial que denominou Papel Forte [1], sobresteve essa cessão, graças em maxima parte aos esforços do procurador da Fazenda Pedro Fernandes

[1] Port. Rest., P. 1.ª, liv. X; Southey I, 214, e o MS. 545 da Bibliotheca Portuense, e o discurso em resposta de Gaspar Malheiro. O P. Vieira corrido depois deste grave erro, quiz negal-o, e effectivamente o nega no seguimento, que em algumas collecções mss. se encontra da carta 118 do tom. II, p. 397; — e até, o que é mais, ousou arrogar-se a origem da creação da companhia do Commercio. Basta porém ver como não foram seguidas outras de suas opiniões, e abraçadas todas as de Pedro Fernandes Monteiro, para que este serviço se deva attribuir ao ultimo, e ao procurador da Coroa Tomé Pinheiro da Veiga, que assignaram as condições da proposta da instituição da mesma Companhia logo abaixo do Vedor da Fazenda, Conde de Odemira.— Conhecido o amor proprio de Vieira, suas pretenções de que era infallivel tudo quanto se lhe antolhava, o modo como em muitos discursos, cartas e sermões o vemos suprimir ou dourar a seu modo os successos, e por conseguinte a verdade, temol-o por suspeito quando trata de si, e por conseguinte tambem quando em relação a si da companhia, com cujos superiores alias nem sempre esteve em boa intelligencia.— Aos meritos do P. Vieira faremos a devida justiça em outro logar; mas não lhe podemos dar a razão neste assumpto.

SEC. XXXIII.

Monteiro, que soube contra ella argumentar com o resultado desta primeira batalha dos Guararapes; insistindo em que o commercio se fizesse em comboyos, creando-se para este fim uma companhia, como essa hollandeza que dominava em Pernambuco; — idéa que com applicação a todo o Ultramar fôra já proposta pela Coroa aos povos em Portugal por C. R. de 10 de dezembro de 1624.

Em quanto os dois exercitos se batiam no campo, os sitiados, vendo os nossos postos menos guarnecidos, haviam conseguido tomar a importante bateria de Santo Amaro. Tambem entraram em Olinda; porém tiveram outra vez que desamparal-a. Seguiram-se dois pequenos ataques para as bandas da Barreta, aos quaes fez frente Henrique Dias (21 de maio e 18 de agosto), e poucos dias depois do ultimo chegava ao nosso campo, vindo da Bahia, o terço europêo de Francisco de Figueiroa. — Quasi pelo mesmo tempo occorreu a morte do bravo Camarão, em resulta de doença. Seu sobrinho D. Diogo passou a substituil-o no mando dos Indios.

D. Antonio Filippe Camarão (traduzindo-se este appellido do de *Poty* que levava como selvagem, e que significa o mesmo), unido á causa da civilisação desde o estabelecimento da capitania do Ceará, não cessára jamais de prestar serviços importantes, já contra os Francezes na costa do norte, já contra os Hollandezes na Bahia e em Pernambuco, já contra os proprios selvagens. Ao vêl-o no fim da vida tão bom christão, e tão differente do que fôra, e do que haviam sido no mato os seus pais, não ha que argumentar entre os homens com superioridades de gerações; sim deve abysmar-nos a magia da educação, que, ministrada embora á força, opera taes transformações que de um Barbaro prejudicial á sociedade, se pode conseguir um cidadão util a si e á patria. — O illustre commendador Camarão era mui bem inclinado, commedido e cortez, e no falar mui grave e formal; e consta que não só lia e escrevia bem, como que não era estranho ao latim [1]. — Era um typo do soldado modesto, que combate pela patria na idéa de não ter feito mais do que o seu dever.

Os nossos continuaram no Arrayal prevenidos sempre

[1] Calado, pag. 165.

para acudir onde fosse necessario. Os inimigos cançados de sofrer privações, e de esperar debalde que os fossemos atacar nos entrincheiramentos, resolveram sair a campo a buscar fortuna. Os do Conselho, depois de apurarem quanta gente encontravam disponivel, conseguiram organisar um corpo de operações de mais de tres mil e quinhentos homens; cinco terços de linha, tres companhias da maruja, duas d'Indios e duas d'Africanos. O mando deste corpo, reforçado com uma bateria volante de seis peças, foi confiado ao coronel Van der Brincke, official de valor, e immediato a Sigismundo em graduação. Foi-lhe commettido que tratasse de realisar o plano antes intentado por Sigismundo de occupar o sul da provincia, prevenindo-se lhe porém que se antecipasse desta vez a assenhorear-se do passo dos Guararapes, combatendo ahi á sombra das melhores posições, os nossos se o acomettessem.—Desempenhou Brincke taes ordens, e formando-se em nove columnas, occupou os montes Guararapes, apresentando no dia 18 de fevereiro de 1649, frente ao caminho por onde deveriam apparecer os que viessem do Arrayal. Nesse mesmo dia levantaram campo os nossos, em número de dois mil seis centos homens, e forçando a marcha para os Guararapes ahi chegaram pela tarde, descobrindo o inimigo do alto de um morro, já pertencente aos mesmos Guararapes, e denominado Oytiseiro [1], em virtude d'algumas arvores dos fructos oytìs que conteria. — Além dos terços de Vidal, Vieira, Figueiroa, das duas companhias de cavalleria, e das companhias dos Indios e dos Crioulos, reforçavam os nossos um corpo de ordenanças de Pernambuco, do qual fora por elrei feito mestre de campo Antonio Dias Cardoso [2]

Da noite se aproveitou Barreto para melhor conhecer as forças e posições do inimigo, que ouvindo rebate por varios lados e receando durante ella ser a cada momento atacado, passou uma continua desvelada, em virtude da qual estava no dia seguinte fatigado. — Ao romper a manhã do dia 19, que era uma segunda feira, se achavam os dois exercitos frente a frente, separados por um valle, e coroando as alturas, de um e outro lado; os Hollandezes confiados

1649. Fev., 19.

[1] O *Fireyro* se lê erradamente no «*Portugal Restaurado*», p. 709 da primeira edição.

[2] Por carta patente de 12 de novembro do anno anterior.

SEC. XXXIII. em que iam a ser atacados; e os nossos procurando provocal-os; e uns e outros seguros de que as posições se prestavam mais á defensiva, e sem quererem ceder esta vantagem aos contrarios.

Meros expectadores um do outro se conservaram os dois exercitos até depois do meio dia, quando, mais impaciente que o nosso, o chefe inimigo se resolveu a sair de uma tal situação. Mandou tocar a reunir; e desamparando as posições que occupava nas alturas dos Guararapes, se formou todo em columna, sobre a campina do boqueirão; naturalmente para dahi, passando a tornear as faldas dos montes, ir-nos atacar pela retaguarda ou pelo flanco esquerdo. Mal havia apreciado a calma do general Barreto, seu adversario, tomando por apathia ou por irresolução o que não era mais que prudencia! Assim em quanto dava ordens para a marcha, julgando os nossos immoveis, fazia Barreto avançar todas as forças, e occupava com presteza as alturas abandonadas. Apenas Brincke o presentiu, quiz retroceder a occupal-as; mas já era tarde; e ao pretender reparar á força o erro que acabava de commetter, commettia um novo, travando a acção com desvantagens maiores do que as que evitára durante toda a manhã; pois que agora tinha a cavalleiro os contrarios. Vidal e Figueiroa, que estavam sobre a ala esquerda, desceram a carregar o inimigo, e o obrigaram a limitar-se ao amparo da sua artilheria a defender o boqueirão a pé firme. Á nossa direita ahi os acomettia Fernandes Vieira, com Cardoso e a cavalleria, que avançando a travez dos alagados os ia tomar pelo flanco esquerdo. — Quando a victoria parecia decidir-se pelo nosso lado apresentavam-se por mais de um ponto columnas do inimigo, que seguro da superioridade de suas forças, não temia derramal-as. Quatro peças de artilheria se assomavam vomitando fogo de um monte, apoiadas em um regimento de infanteria. Uma columna avultava negrejando por certo caminho pelo qual não se esperava que estivesse alma viva. A acção se empenhou com todas as forças de um e outro lado, e sem ordens do general em chefe com os Indios e Crioulos no boqueirão, cada um dos mestres de campo acudia ao ponto ameaçado que via mais perto, com o zelo de quem combatia por si e pela patria. — No meio desta confusão de combates parciaes, muitos delles corpo a corpo,

ASSEDIO DO RECIFE

Copia de uma gravura contemporanea

Entrincheiramento dos nossos — 2 F. das Tres pontas 3 Vryburg 4 F. Ernesto 5 Mauricia 6 F. das Cinco pontas Hornaveque 8 Ponte nova 9 O Recife 10 Tanque do P. de Nassau 11 F. do Brum 12 F. do Mar

A. F. Lemaitre 23 quai de l'Horloge — Imp. F. Chardon ainé Paris

SEC. XXXIII.

que duraram até mui entrada a noite, foi morto o chefe inimigo e o seu immediato, e a custo podiam os sub-chefes contrarios saber a quem deviam obedecer, quando encontrando-se sem ninguem que os mandasse avançar, começaram por si a retirada, que quasi se converteu em fuga. Depois do uso das armas de fogo poucas batalhas se contaram onde fosse a derrota mais completa. Ainda ao cabo de tres dias se agarravam soldados hollandezes extraviados pelos matos e até pelos alagados, em que haviam estado mergulhados, como se conta de certo rei derrotado na antiguidade. — A derrota dos vencidos entre mortos e prisioneiros, na batalha e nestes alcances, foi de cento e dous officiaes, e novecentos e quarenta e quatro inferiores e soldados [1]. A perda total da nossa parte foi de quarenta e cinco mortos e duzentos feridos, em cujo numero devemos mencionar o bravo Henrique Dias, que, pela terceira vez nesta campanha, derramava o seu sangue pela patria. Ficaram em nosso poder muitas munições e bagagens, as seis peças de artilheria, e dez bandeiras das doze que traziam os contrarios.

Se a primeira batalha dos Guararapes servira a alentar a metropole para não ceder de Pernambuco, com esta segunda ficaram já desanimados da possibilidade, sem grandes sacrificios, da conservação desta colonia muitos estadistas da Hollanda. — Porém a hora da expulsão dos intrusos não havia ainda soado, e tardou perto de cinco annos a dar signal de si.

Recolheram-se os Hollandezes ao Recife, e o sitio proseguiu. Os successos immediatos, alguns assaltos parciaes sem exito, varias sortidas com pouco effeito contra as nossas estancias, pequenas diversões intentadas por mar para buscar mantimentos; — tudo melhor se concebe com esta simples indicação, e por uma estampa da praça e do sitio copiada de outra contemporanea, do que por meio de cançadas paginas.

Dois novos acontecimentos vieram influir poderosamente para terminar a luta: a definitiva organisação da *Companhia de Commercio* do Brazil, e o rompimento de uma guerra entre a Hollanda e a Inglaterra. Com o estabelecimento da primeira, navegando todos os navios portuguezes em com-

[1] Netscher, pag. 206.

SEC. XXXIII.

boys perderam os do Recife o abastecimento continuo que recebiam dos nossos navios solitarios e desgarrados que tomavam, e o mar ficou na posse dos nossos; com a segunda os Estados Geraes não podiam dispôr de fôrças navaes para vir lutar com a armada da Companhia essa posse pacifica.

Reservando-nos para depois o dar idéa da organisação administrativa dessa Companhia de Commercio, baste-nos saber que, por sua instituição [1], ficou ella interessada, e até obrigada a concorrer para a recuperação dos postos que estavam em poder do inimigo. — Partiu de Lisboa a sua primeira frota no principio (dia 4) de novembro de 1649, e apresentando-se diante do Recife em 15 de fevereiro do anno immediato, deixou ahi alguns soccorros que de terra veiu pedir Filippe Bandeira de Mello. — Seguiram-se outras, até á que com mais de sessenta navios [2], inclusos os transportes, em cujo numero entravam barcos inglezes e até hollandezes, se apresentou tambem diante do Recife em 20 de dezembro de 1653, ás ordens de Pedro Jaques de Magalhães, ao depois primeiro Visconde de Fonte Arcada. — Mais poderosa que as precedentes, levava esta instrucções expressas para moralmente apoiar um ataque definitivo que deviam contra a praça tentar as forças de terra. Concertado o plano entre os chefes do exercito e o da esquadra, foi por aquelles ordenado que se começasse o assalto pelas obras exteriores. — Não nos detenhamos agora a especificar os aproxes, nem a individuar os recontros, nem a contar os assaltos, nem a enumerar os mortos e os prisioneiros. — Cançado de assistir a tanto fogo e ruido de armas o leitor deve estar, como nós, ancioso de chegar ao desfeixo da luta, para poder tomar folego vendo a patria livre. O total das nossas forças montava a tres mil e duzentas praças. No dia 16 de Janeiro se rendeu aos esforços dos sitiantes a fortaleza do Rego ou das Salinas. — Domberghen, commandante da de Altanar, ou Santo Amaro, capitulou com a sua guarnição de setenta e duas praças. Os fortes do Buraco, Afogados e Barreta foram logo abandonados, e em todos tres tremolava já a cruz da ordem de

[1] Art. 45 e 45.

[2] 65 ou 66 diz a curiosa relação da entrega, que com o titulo de «Cort, bondigh ende Waerachtigh Verhael,» etc., se imprimiu em Middelburgh por Thomaz Ditcksz van Brouwers-haven; em 1655.

Christo, que era e não a das quinas até o meado do seculo passado a bandeira official no Brazil.

Na noite de 20, André Vidal, com mil e cem infantes escolhidos de todos os corpos, arrojou-se á empreza de assenhorear-se das obras corneas do forte das Cinco-Pontas, entrando-as pela gola, directamente batida pelo mesmo forte. A audacia da empreza foi coroada do merecido exito, bem que Vidal saiu della ferido n'uma perna. — As peças foram voltados contra o forte, e o batiam de continuo. Na praça escaceavam os mantimentos e até o numerario. Chegaram-se a cunhar moedas de prata obsidionaes, lisas de um dos dous lados. — O assalto do forte das Cinco-Pontas deveria seguir-se, quando entre os sitiados começou um borborínho que passou a assuada, e se ia convertendo em alboroto. Á voz em grita já pelas ruas se exigia capitulação. — Resistiram a principio o chefe militar e os do Conselho; mas por fim todos tiveram que ceder. — Pediram, por parlamentario, uma conferencia, que lhe foi concedida, e Vidal nomeado para ella. — Descancemos ja, pois a sorte de Pernambuco está confiada ao illustre Parahibano.

Proposeram os sitiados a entrega da praça, com as mesmas condições com que haviam capitulado outras fortalezas. Nada parecia mais natural do que o acceital-as. Porém Vidal viu que a capitulação já era indispensavel, e não quiz que ella deixasse de comprehender a Parahiba sua patria e a Ilha de Itamaracá, visto que todas estas praças estavam sujeitas á autoridade suprema que capitulava. — A resistencia que houve sobre este ponto foi a principal causa que fez as negociações durarem tres dias. Foi por fim assignada [1],

[1] De nossa parte assignaram a capitulação o general Francisco Barreto, André Vidal, o capitão de cavallos Affonso de Albuquerque, o capitão secretario do exercito Manuel Gonçalves Correa, e o ouvidor e auditor geral Francisco Alvares Moreira. — Pelos Hollandezes firmaram: 1.º o presidente *Schonenborch* (*); 2.º o tenente general *Sigmundt von Schkoppe*; 3.º o conselheiro politico *Gisbert de With*; 4.º o presidente dos escabinos *Huybrecht Brest*; 5.º o secretario do governo *Hendrick Haecx*; 6.º o tenente coronel *Willem van de Wall*, e 7.º o capitão *Wouter van Loo*.

(*) Os sette appelidos hollandezes que vão em gripho foram naquelle tempo lidos tão mal, que os achamos na «Relação Diaria» de Antonio Barboza Bacelar, publicada em Lisboa nesse mesmo anno de 1654, na ultima pagina, com a seguinte orthographia; facil de explicar n'uma obscura lettra de mão:

O 1.º *Pehyo Nomboreti.*
O 2.º *Dignum Dezon Distoyc.*
O 3.º *Gisbert de VVith.*
O 4.º *Hynj biresa Brog.*
O 5.º *Ilene Havexe.*
O 6.º *Noicuoande Voall.*
O 7.º *VVprallgo.*

Em verdade, a não ser o terceiro nome, quem podéra advinhar os outros! Isto confirma a facilidade de se commetterem enganos, ao lerem-se certos mss...

SEC. XXXIII.

na noite de 26 de janeiro, na campina do Taborda, diante do forte das Cinco-Pontas, estipulando-se o esquecimento do passado, e a segurança da propriedade aos vencidos; que poderiam retirar-se com seus bem moveis e papeis, e os casados com suas mulheres; consentindo-se a todos a demora de tres mezes para ultimar seus pleitos, deixando, desse prazo em diante, a procuradores o encargo de vendêr o que ainda lhes restasse. Igualmente se estipulou que os que ficassem, em assumptos de religião, seriam tratados como se residissem em Portugal; e que durante quatro mezes seriam respeitadas as embarcações hollandezas que fossem chegando, e que as duas Cortes se entenderiam acerca dos casos de indemnisação. Os vencedores obrigaram-se a ceder aos Hollandezes todas as munições de boca existentes nos armazens, e a fornecer-lhes transportes seguros para os conduzir á Europa. Pela sua parte os vencidos fariam entrega de todas as praças, munições de guerra e artilheria, etc Queriam estes incluir um artigo para que nada do ajustado fosse válido, se naquella data as respectivas Cortes houvessem feito algum pacto estipulando o contrario; mas isso não lhes foi admittido. Os effeitos e munições entregues pela capitulação foram de grande valor, e delles foi ultimamente (1839) impresso o inventario em Pernambuco. Comprehenderam-se na entrega 464 moradas de casas, incluindo o palacio do governador, uns tresentos canhões, trinta e oito mil balas, mais de cinco mil espingardas, quasi duas mil arrobas de polvora, além de espadas, pistolas, etc.

Ha que advertir que nem Pedro Jaques, nem cabo nenhum da sua frota, tomou ostensivamente parte alguma na capitulação, que foi exclusivamente assignada pelos sitiantes, para ainda nesta occasiaõ se proceder com a mesma habil e reservada politica até entaõ seguida. Entretanto a mesma frota não velejou para a Bahia senão depois que as entregas estavam definitivamente effectuadas, e segundo a frase das relações contemporaneas, todas concordes em sustentar a dita politica, tudo foi resolvido sob a responsabilidade dos chefes, e em virtude de razões antes não previstas, a que haviam accedido para bem da paz.

E deixando que os louros da victoria ornem a frente dos nossos principaes caudilhos, justo é que delles nos occu-

peinos, e demos a cada um, com toda a imparcialidade historica, o quinhão de justiça e de consideração que lhe caiba.

Estudando bem os factos João Fernandes Vieira não aparece decididamente tão grande homem, como em detrimento dos seus camaradas, nol-o quizeram apresentar seus panegyristas. Era astuto, mas vão, e excessivamente ambicioso, juntando a isto o chegar a ser escravo da cobiça ; e bem que se mostrasse desprendido de quanto possuia e muito esmoller, parecia assim obrar com o intuito de lograr mais. Segundo os Hollandezes rebellou-se porque lhes devia o que não podia pagar ; e se disto pode duvidar-se, é com tudo certo que o mesmo Fernandes Vieira lucrou administrando o engenho e os fundos do seu bemfeitor, o hollandez Jacob Stachouwer. Era Fernandes Vieira de aspecto melancolico, testa batida, feições pontudas, olhos grandes, mas amortecidos, e de poucas falas, excepto quando se occupava de sí ; pois desconhecia a virtude da modestia, ainda na velhice [1].

André Vidal era homem tão superior que necessitara um Plutarcho para aprecial-o. Em quanto emprendeu, sempre com muito esforço e valor, não levára a mira no premio, nem talvez nesse mesmo fantasma da gloria que tantas vezes nos embriaga ; tudo fez por zelo e amor do Brazil, ou por caridade christã. Sua abnegação a bem da patria chegou ao excesso de consentir que circulassem, sem a minima reclamação, essas infindas narrações contemporaneas desta campanha, que sempre lhe attribuiam um papel tão secundario. Quanto possuia era primeiro dos bons soldados do que seu. E tinha o raro merito de saber grangear amigos, sem lhes offender se quer o melindre por agradecidos. Do seu sincero animo religioso nos deixou prova na capella da Senhora do Desterro [2], perto de Guaia-

[1] Veja a representação de Fernandes Vieira de 22 de maio de 1671 dirigida ao Principe regente, a qual corre MS. acompanhada de um informe do mesmo Vieira ao Dr. Feliciano Dourado. Nestes papeis, bem que escriptos quando sexagenario, revela ainda Vieira as suas propensões : alardêa riquezas e serviços, reclama contra a idea de dar indemnisações a Hollandezes, e confessa ter-se levantado em virtude das ordens regias que lhe foram mostradas, primeiro por Martim Ferreira, e depois por André Vidal, acompanhados ambos do benedictino Fr. Ignacio, depois bispo eleito d'Angola. Pelo primeiro documento se vê que Vieira só deixava filhos naturaes, havendo perdido os legitimos.

[2] Desta capella foi em nossos dias decretada a venda pela lei numero 586 de 1850, e decreto numero 778 de 1854. Bem poderia o paiz levantar um padrão á memoria de Vidal com parte do producto desta venda !

SEC. XXXIII.

na, por elle instituida « em louvor dos muitos beneficios e victorias que por intercessão da mesma Senhora alcançou dos inimigos [1] » E para que não pareça apaixonado este nosso juizo, transcreveremos aqui textualmente a informação [2] que do mesmo Vidal deu ao primeiro rei da dynastia brigantina o insigne P Antonio Vieira:

« De André Vidal direi a V Mag. o que me não atrevi atégora, por me não apressar, e porque eu que tenho conhecido tantos homens, sei que ha mister muito tempo para se conhecer um homem. Tem V M. mui poucos no seu reino que sejam como André Vidal; eu o conhecia pouco mais que de vista e fama; é tanto para tudo o demais como para soldado: muito christão, muito executivo, muito amigo da justiça e da razão, muito zeloso do serviço de V. M. e observador das suas reaes ordens, e sobretudo muito desinteressado, e que entende mui bem todas as materias, posto que não falle em verso, que é a falta que lhe achava certo ministro, grande da corte de V Mag. »

Francisco Barreto era um grande cabo de guerra, sobretudo quanto a dotes de circumspecção, reserva e prudencia. Seu aspecto carrancudo, acaso mais sombrio e rugado em virtude da recente prisão que soffrera, condizia com o seu genio secco, com as poucas palavras que proferia, e o arreganho militar, e a voz aspera, e os castigos raros, mas severissimos, que impunha, como partidario da maxima antiga de que os soldados devem temer o proprio capitão mais do que o inimigo.

Henrique Dias era bravo, fogoso e ás vezes desabrido; e mais valente para obrar, que apto para conceber. Naturalmente loquaz, desconhecia o valor do segredo e discrição nas emprezas; mas era dotado de coração benevolo e uma alma bemfazeja.—Do seu companheiro Camarão já dissemos quanto sabiamos [3].

Com profunda magoa nos cabe aqui dizer que de nenhum desses chefes conhecemos o jazigo, que nenhum delles tem no paiz uma estatua, nem ha representantes vivos que de cada qual leve o nome! O mesmo dizemos acerca dos illustres restauradores do Maranhão Antonio Muniz Barreiros e An-

[1] Assim se lê no alvará de confirmação do vinculo de 6 de dezembro de 1678.

[2] Carta do Pará de 6 de dezembro de 1655 (14.ª do tom. 1).

[3] Ante, pag. 22.

tonio Teixeira de Mello. Este recebeu como primeiro premio do seu serviço (talvez depois de ser chamado á Corte [1]) a sentença de 12 de Dezembro de 1646 obrigando-o a pagar ao donatario de Tapuitapera (Alcantara) quatro mil cruzados de perdas e damnos por haver obrigado os seus colonos aos trabalhos da guerra [2]! — Já o consciencioso Berredo (§. 926) lamentava a injustiça da patria para com os herdeiros de Teixeira de Mello, quando se provára judicialmente sua illustre procedencia. — Resta desses heroes só a historia: mas o estudo e leitura da historia alcança a tão poucos!.... Pela nossa parte, confessamos que teriamos orgulho de apresentar hoje em dia ás outras nações alguns herdeiros dos poucos grandes nomes que figuram no nosso passado; tanto mais quando opinamos que a aristocracia hereditaria tem por si o apoio da razão; pois uma vez que, particularmente, do que alcançou cabedaes votando-se ao commercio, ou a qualquer industria braçal ou mental, respeitamos a propriedade transmittida aos filhos e netos, não concebemos que igualdade de justiça haja em excluir do goso da hereditariedade a certas recompensas públicas *ganhas* pelos que, em vez de terem dedicado a vida a juntar dinheiro, a gastaram mais nobremente servindo a patria, á custa de seu sangue, do seu cogitar, e até da sua propria fazenda.... O que devéras ama a glória, mais sacrificios fará por adquiril-a, quando a veja no futuro por todas as formas perpetuada, e quando a patria recompense nos filhos sua abnegação, e lhes assegure a propriedade das honras, que elles em vez de dobrões juntaram.

Contendo-nos porém nestes desafogos, que poderiam degenerar em dissertações de publicista, digamos em resumo quanto se passou na entrega da praça.

No dia immediato ao da capitulação (janeiro 27), tomaram as tropas vencedoras posse de todos os fortes e da cidade Mauricia; arvorando-se por toda a parte a cruz da ordem de Christo, que traziam as nossas bandeiras.

[1] Esse novo donatario era porém o dezembargador Antonio Coelho de Carvalho, e fora seu irmão o primeiro governador Francisco Coelho de Carvalho quem lhe fizera a doação de cincoenta leguas ao longo da costa, que depois a coroa confirmou, pelo valimento que teve o dito dezembargador depois da restauração.

[2] Berredo (§. 929) o imagina morto em 1646; porque não estava no Maranhão; mas vivia; pois em o 1.º de setembro 1654 foi despachado com a capitania do Pará.

SEC. XXXIII.

Ficaram porém todo esse dia, e noite e dia seguinte, as tropas sob as armas, até que no (28) immediato á tarde, se apresentou o nosso general com o seu estado maior a cavallo, sendo esperado ás portas da praça pelos do Supremo Conselho hollandez e o general Sigismundo, todos a pé. Apeou-se tambem o nosso general, para a cerimonia da entrega das chaves, ao som de muitos disparos de mosquetaria e salvas de artilharia; quadro por certo digno de immortalisar algum artista brazileiro, como o da rendição de Breda a Spinola immortalisou a Velazquez. A pé seguiu Barreto com os chefes vencidos, tratando-os com a generosidade e politica que costumam os valentes. Junto á ponte entrou por cortesia na casa do general Sigismundo, e um pouco á quem della na do Presidente do Supremo Conselho; e nas casas do mesmo Conselho passou a alojar-se. Os soldados hollandezes, em numero de mais de mil, foram mandados aquartelar-se em Olinda, recebendo cada qual uma pataca de 480 reis. — Os Indios e Pretos que haviam estado em serviço delles, foram mandados encorporar-se nas respectivas companhias dos nossos.

De tomar posse dos destrictos do norte da provincia, foi encarregado Francisco de Figueiroa, do sul Filippe Bandeiro de Mello, e a Portugal foi encarregado de ir levar a noticia, talvez attendendo-se ainda á muita parte que lhe pertencia em toda a victoria, o modesto André Vidal, que chegou ao Tejo no dia de S. José, 19 de março. — A boa nova foi de tal modo festejada, que na manhã seguinte fez elrei cantar na Capella real, diante dos oito tribunaes da Corte, um *Te-Deum*, que se repetiu depois nas demais igrejas da cidade. Elrei deu novas acções de graças, indo no dia seguinte a cavallo á sé e assistindo ahi em procissão com toda a Corte. — Logo depois começou a tratar das recompensas e retribuições dos que por tantos e tão aturados serviços as haviam bem merecido. André Vidal não pediu nenhuma para si, e apenas cuidou de representar a justiça dos outros. Entretanto a elle como a Barreto e a Fernandes Vieira foi por elrei concedido o foro grande, e a cada qual uma commenda lucrativa na ordem de Christo [1] Uma pro-

[1] Vidal teve as commenda de S. Pedro do Sul, e as alcaidarias móres de Marialva e Moreira; Vieira a alcaidaria mór de Pinhel, e as commendas de Torrado e Santa Eugenia da Ala, na ordem de Christo.

visão (29 abril 1654) ordenou que aos officiaes do exercito libertador de Pernambuco se confiassem os melhores cargos da capitania, e que aos soldados que não podessem a elles aspirar se dessem terras de sesmaria, tudo, dizia elrei, para remunerar « a constancia e igualdade de animo com que soffreram os trabalhos da guerra; senão como elles mereciam, ao menos como era possivel e permittia o aperto em que pelas guerras se achavam todas as partes da monarchia. » Foi ordenado a Francisco Barreto [1] que as capitanias restauradas pela Corôa se considerassem isentas do dominio dos donatarios. Eutretanto estes pozeram embargos: da de Pernambuco julgava-se herdeiro o conde de Vimioso, casado com uma filha de Duarte d'Albuquerque, que perdêra os seus direitos ficando em Castella [2]. As remunerações aos tres chefes ainda não ficaram nas que mencionámos. Barreto foi confirmado em capitão general de Pernambuco, e provido (12 agosto 1656) no governo geral da Bahia quando o deixasse o Conde d'Atouguia; e autorisado a edificar no Brazil uma villa, de que seria senhor; Vieira foi provido no governo de Angola, e em quanto este não vagasse, no da Parahiba [3]; e Vidal foi nomeado governador do Maranhão, e pouco depois teve tambem a mercê de successão a Vieira para Angola durante tres annos; sendo todos dispensados, pelos serviços prestados, de ir de proposito ao reino render preito e homenagem. — São dignas de transcrever-se as frazes com que a Vidal se fazem estas mercês. Em 2 de novembro declara elrei nomeal-o para governar o Maranhão pelos serviços que prestára por mais de vinte annos de guerra « no Brazil, sendo ferido por vezes, e aleijado de uma perna; e em particular aos (serviços) que depois do primeiro despacho continuou na campanha de Pernambuco, donde (sic) occupou todos os postos da milicia, de capitão, sargento mor, mestre de campo, e de um

[1] Chanc. de D. Jose, liv. 83, fol. 38.

[2] Sustentou os direitos do Conde de Vimioso o celebre Manuel Alvares Pegas, mas nada conseguiu. Mais feliz foi com a capitania de Itamaracá o Marquez de Cascaes, em sua demanda. Oppoz-se o procurador da Coroa allegando como haviam revertido a esta as capitanias da Parahiba do Sul de Luiz de Goes, a do Espirito Santo de Vasco Fernandes, a do Rio Grande de João de Barros, e a do Pará de Luiz de Mello da Silva. Entretanto veiu a dita capitania de Itamaracá a ser restituida ao mencionado Marquez por sentença de 13 de fevereiro de 1685, sem embargo dos embargos confirmada a 15 de novembro de 1687.

[3] Vieira foi tambem depois feito superintendente das fortificações das capitanias do governo do norte, e ainda tinha este cargo em 1676.

dos governadores das armas no exercito da mesma capitania, sempre com a satisfação que é notorio, e grande despeza da fazenda, pondo (sic) por muitas vezes sua vida a conhecido perigo, e signalando-se por varias occasiões e recontros, que teve com os inimigos, com singular valor, tendo muita parte dos bons successos e victorias que na dita capitania alcançaram contra os Hollandezes, com grande reputação do nome portuguez, não reparando para esse effeito na perda de sua fazenda, porque quando foi necessario abrasar os cannaviaes e engenhos daquelle districto foi o primeiro que com suas mãos poz o fogo a um de seu pai, para a esse exemplo se fazer o mesmo aos mais» etc. — Na nomeação para vir a succeder a Vieira em Angola, cuja data é de 10 do referido mez, é o monarcha mais laconico; e diz unicamente que attendendo aos serviços de Vidal, na capitania de Pernambuco, «e á continuação com que os fez em guerra viva tão dilatada, arriscada e trabalhosa, como foi a de Pernambuco, em que assistiu até serem recuperados todos os fortes da dita capitania, e desalojados os Hollandezes dos logares que nella tinham occupado, em cuja facção o dito André Vidal tomou tão grande parte, depois de se haver achado e servido com particular valor nas mais occasiões que se offereceram pelo discurso (sic) dos annos que de antes havia militado na mesma guerra [1]» etc.

Ainda em Angola os serviços de Vidal não foram inferiores aos de Fernandes Vieira. Vidal salvou esse reino africano-portuguez, da invasão dos sovas barbaros, pela victoria decisiva sobre estes alcançada nas terras d'Ambuilla. Fernandes Vieira tambem sujeitou alguns sovas; e teve uma questão mui grave com os Jesuitas, que elrei resolveu a favor do governador, mandando-lhes estranhar muito o seu procedimento, e advertil-os que «se outra vez, *em qualquer parte de seu reino e conquistas*, comettessem semelhantes excessos, *os haveria por privados de tudo que possuiam de sua coroa, e se procederia contra elles com as mais penas da ordenação.*»

Pelo mesmo tempo, e bem tarde em verdade, foram attendidos os serviços de Antonio Teixeira de Mello na recuperação do Maranhão, effectuada em principios de 1644. A recompensa limitou-se á capitania do Pará [2].

[1] Chanc. de D. João IV, liv. 13, f. 202. [2] C. do 1.º de setembro de 1654.

Em favor de Henrique Dias não encontramos registada graça ou mercê especial alguma; nem de seu nome ha mais noticia desde que conclue a guerra. Acaso acabaria com ella ou pouco depois, e sendo como os outros agraciado, não chegaria a tirar suas cartas? Entretanto podemos dizer que os seus serviços receberam no Brazil mais gloriosa e vividoura recompensa que os dos outros. Foi feito mestre de campo de um terço de ordenanças de negros na Bahia, que nunca se extinguiria e que para sempre se chamaria de Henrique Dias. Esta providencia se fez depois extensiva nas demais capitanias a todos os regimentos da mesma côr que por abbreviação se chamavam somente *dos Henriques*. Ainda conservamos lembrança de haver visto, em nossa infancia, dois regimentos destes na procissão do Corpo de Deus no Rio de Janeiro; e bem longe estavamos então de saber a origem da tão estranha como admiravelmente justa, denominação *dos Henriques!*

Antonio Dias Cardozo não cremos que ficasse mui bem aquinhoado, quando ja andados annos do reinado seguinte o vemos nomeado para capitão do Rio Real [1].

Entre os historiadores, o mais autorisado para todo este periodo, desde fins de 1638, em que acabam as memorias diarias do conde de Pernambuco Duarte de Albuquerque, até a capitulação final de 1654, é o terceiro conde da Ericeira D. Luiz de Menezes, separando-se, como se podem separar, de cada anno dos seus *annaes*, que levam o titulo de «Portugal restaurado,» os periodos respectivos ao Brazil. — Fr. Manuel Calado, (que no texto da sua historia intulada «O Valeroso Lucideno» se nomea sempre por Fr. Manuel do Salvador) é mais minucioso; mas não possue dotes de historiador. Panegyrista de Fernandes Vieira, compromette-o quando o deseja desculpar ou elogiar; testemunha presencial de muitos successos, exagera a importancia do que viu ou passou mais perto de si, não fazendo avultar os mais importantes á historia; ministro de uma religião santa e de paz, é de animo pequenino contra os que não eram seus amigos, professa odio figadal aos hereges, e crê em todos os boatos que se faziam correr para tornar odio-

[1] Liv. 52, 4.

SEC. XXXIII.

sos ao povo os estrangeiros dominadores. Da sua obra imprimiu-se em 1648 a primeira parte, que alcança a meiado de julho de 1646; mas foi sustada a requerimento do vigario Gaspar Ferreira, alvo de suas iras no texto della, e só lhe deram de novo a licença para correr em 1668. A segunda parte, attribuida por um respeitavel amigo nosso fallecido [1] a Diogo Lopes de Santiago (autor de outro escripto talvez perdido sobre o mesmo assumpto), ainda está manuscripta, mas foi, como a primeira impressa, vista e manuseada pelo benedictino Fr. Rafael de Jesus, que não fez mais do que publicar em 1679, com o titulo de «Castrioto Lusitano» [2], uma compilação desta obra, em estylo culto ou guindado por excellencia, do mesmo modo que pouco antes (1675) Francisco de Brito Freire fizera, passando ao portuguez, em estylo ultra-culto (e que nos causa uma fadiga só comparavel á do enjôo do mar), as ingénuas memorias diarias do conde de Pernambuco, que no extremo opposto se podem proclamar como escriptas sem estylo. Da parte adversaria nos restringiremos a citar a moderna obra publicada em francez e intitulada «Os Hollandezes no Brazil,» que em 1853 fez estampar na Haya o Sr. P. M. Netscher, dedicando-a ao augusto protector das lettras, nosso Imperador.

[1] O Cardeal Patriarcha S. Luiz.
[2] O original desta obra se guarda hoje na Torre do Tombo em Lisboa.

SECÇÃO XXXIV

ASSUMPTOS CONTEMPORANEOS FÓRA DO THEATRO DA GUERRA.

Agora que a justa impaciencia por saber o resultado da guerra ja não absorve exclusivamente a nossa attenção, dediquemos alguns momentos a contemplar o que se passava com respeito ao Brazil, fóra do alcance directo do theatro da guerra; para depois melhor apreciarmos no seu todo o estado em que elle ficou á saída dos Hollandezes. Daremos assim circunstanciada notícia: 1.º da instituição da Companhia geral de Commercio; 2.º das invasões dos Paulistas pelos territorios do sul e suas questões com os Jesuitas; 3.º do que se passava entretanto no Maranhão; 4.º do gráo e tolerancia tanto civil como religiosa dos povos; e depois trataremos; 5.º da cultura do paiz em geral; 6.º dos resultados favoraveis do dominio hollandez, e 7.º do restabelecimento da Relação na Bahia. De cada um destes sete topicos nos occuparemos particularmente em outros tantos parrafos.

A *Companhia Geral de Commercio* foi instituida em março de 1649 para durar por vinte annos, e acabados elles por mais dez, se fosse isso do desejo dos que a compunham. Recebeu por armas a esfera armillar d'elrei Dom Manuel, que acaso desde então passou ao escudo do Principado. Devia mandar ao Brazil por anno duas frotas de comboy, composta cada uma de dezoito navios de vinte peças pelo menos. Estas frotas ficavam nos nossos portos isentas de sujeição aos delegados do Rei. —Aos nove deputados ou directores da Companhia Geral na Corte, e aos accionistas de mais de dez mil cruzados, foram concedidas

muitas immunidades e privilegios, que se reduziam quasi a certa independencia dos tribunaes do paiz, com directa sujeição ao poder real. Em verdade por esta concessão se enxerga que o publico devia ligar aos tribunaes, fundamentalmente instituidos para defender seus foros, mais idéas de vexames que de protecção, quando se considerava um verdadeiro favor o estar livre da sua acção, e sujeito directamente ao arbitrio do executivo. Tanto é certo que tambem os tribunaes e congressos podem algumas vezes ser despoticos, e talvez, bem estudada a historia da humanidade, se ache que mais vezes o hajam sido do que os reis, com a responsabilidade directa para Deus, a propria consciencia, os povos, as nações contemporaneas e a historia. A Coroa permittia inclusivamente á Companhia geral o alistamento de tropas a seu serviço, não somente entre os paisanos, mas entre os proprios oficiaes do exercito e armada.—Todos os productos do Brazil seriam embarcados á sombra das frotas de comboy da Companhia geral, pagando por isso taxas, que se fixaram, além do premio do seguro, que se-reduzia a perto de dez por cento por vinda e volta, metade do que até então se levava, a seis centos reis por caixa de assucar, cem por um rolo de tabaco, sessenta por caixa de algodão e um vintem por cada couro. — Dos 52 artigos do regimento [1], a maior parte tem por fim desenvolver estas condições, onde se nota em geral demasiado desprendimento da Coroa, que parecia não poder fiscalisar interesse algum seu, em prejuiso da mesma Companhia, cuja instituição acaso de outro modo se não ultimasse, — como era tanto do empenho da Corte; sobre tudo desde que em 1648 a independencia da Hollanda, com todas as conquistas feitas sobre Portugal, era reconhecida pela Hespanha; e convinha apoiar directamente, á custa de quaesquer sacrificios, não só o commercio maritimo do Brazil, que nos dois annos anteriores (a pezar de varias providencias que antes se haviam decretado, já para que os navios andassem juntos, ja para que fossem comboiados por embarcações de guerra nacionaes, ja para que não tivessem menos de 350 toneladas e dezeseis peças) havia perdido em proveito do inimigo trinta e sete embarca-

[1] Instituiçam da Companhia geral para o estado do Brazil. Por Antonio Alvares 6 folh. de fol. sem pag. — 1649. (T. 8, 38.)

ções; mas o proprio estado com os capitaes que nelle deveria pôr em circulação. Obteve a Companhia geral para si o monopolio da venda do bacalháu, da farinha de trigo, do azeite e do vinho, que se obrigou a ceder a certos preços fixos que se expressaram [1] no seu proprio regimento. A concessão acerca do vinho produziu o alvará de 19 de setembro de 1649 mandando cumprir uma providencia anterior [2] para a extincção no Brazil das bebidas do chamado *vinho de mel*, aguardente de cana e cachaça. Installada a Companhia geral escreveram os deputados della cartas ás Camaras do Brazil, expondo-lhes como este Estado ganharia com o novo estabelecimento, e pedindo-lhes sua cooperação. Na mesma data eram tambem dirigidas ás Camaras cartas regias em igual sentido, encommendando-lhes que acceitassem a instituição, e cumprissem as condições della, ajudando devidamente os administradores. Os directores da Companhia geral, que não tinham noções algumas exactas dos consumos do Brazil, orçaram-os tão mal, que, logo no primeiro anno da sua gerencia, houve neste Estado a maior escacez de todos os quatro artigos que ella tomára a si por monopolio; o que se tornava mais cruel quando continuava em vigor a prohibição do fabricó do vinho artificial, feito de melaço, que antes se ia introduzindo muito, bem como o da aguardente de canna e cachaça, e que o governo da metropole prohibira, para que os vinhos de Portugal tivessem maior consumo, prohibição que, se renovára [3] com grande detrimento do Rio de Janeiro [4] Cremos que desta perseguição se poude salvar no termo de Icatú do Maranhão o fabrico da *Tiquira* ou aguardente de mandioca. — Choveram do Brazil as representações de modo, que se ordenou que as Camaras mandassem annualmente á Companhia um computo ou orçamento da porção desses quatro artigos que poderiam no anno immediato ter consumo em seus respectivos destrictos; porém acrescentava-se a condição de que havendo remanescente no que ellas pedissem ficaria este á conta das mesmas

[1] Cada pipa de vinho atestada 40.000; cada arroba de farinha 1.600 reis; cada seis almudes de azeite 16.000; cada arroba de bacalháu 1.600 reis.

[2] C. de 21 de Fev. de 1647.

[3] A provisão de 5 de setembro de 1695 exceptuou provisoriamente depois Pernambucó d'esta providencia, e alem d'isso em todo o Brazil, as bebidas feitas para o consumo dos engenhos (An. do R. de Janeiro, III, p. 301).

[4] An. do R. de Janeiro, III, p. 250.

SEC. XXXIV.

Camaras. A correcção era cruel; e a prova maior de que não era facilmente exiquivel foi o ver-se o governo obrigado a abolir o monopolio dos ditos quatro generos estancados. Os males resultantes destes arbitrios e oscillações nas providencias governativas, no intento de proteger quanto possivel a Companhia geral, vieram a agravar-se com a falta de numerario, por haver muitos saques para o Reino [1], e ainda mais com a descoberta de falsificação dos pesos hespanhoes [2].

No sul do Brazil continuava ainda a decidida tendencia, da parte dos povos, a guerrear e prender os Indios, e por conseguinte a não admittir neste assumpto a intervenção dos Jesuitas, seus patronos. Ainda em 1648 uma numerosa bandeira de Paulistas acometteu a missão de Xerez, sobre o Embotetey, que já era bispado, e fez prisioneiros aquelles de seus moradores que não conseguiram fugar-se. Acaso para isso se aproveitou das desordens e resistencia que então apresentavam ao bispo da Assumpção D. Bernardino de Cardenas as missões e os missionarios do Paraguay, á frente de quatro mil Indios. Pouco depois o P. Alfaro que mandava estas forças derrotou varias bandeiras de Paulistas que se propunham, inclusivamente, occupar a propria cidade da Assumpção [3], onde estava de governador D. Andrés Garavito de Leon. Cremos que seriam os restos destas bandeiras destroçadas que perseguidos se foram retirando para o norte, e descendo naturalmente pelo Tocantins ao mando do mestre de campo Antonio Raposo foram varar ao Pará, apresentando-se no forte de Curupá em principios de 1651 [4]. Quasi ao mesmo tempo outros Paulistas dirigidos por Heliodoro Ebano Pereira, descendente do colono allemão Heliodoro Eoban [5], descobriam minas para as bandas de Paranaguá, que em 1651 (Nov., 28) se mandavam examinar pelo dezembargador Luiz Salema de Carvalho; muitas povoações da capitania de S. Vicente eram elevadas á cathegoria de villas; e Francisco Dias Velho intentava sem exito a colonisação da ilha de Santa Catherina [6]. — Por fim a villa de S. Paulo se entendia com os Jesuitas, e consen-

[1] An. do R. de Janeiro, III, 248. O assucar de 1,200 reis dava-se a 700 reis, sendo dinheiro á vista.

[2] An. do R. de Janeiro, II, 153 e 156.

[3] Gaspar Rodero, p. 24.

[4] Berredo, §. 956 e 957.

[5] Tom. I, p. 227 e 247.

[6] S. Leop., p. 389 e seguintes.

SEC. XXXIV.

tia, por uma transacção e amigavel composição que elles entrassem ahi de novo, cedendo de se entremetterem em questões d'Indios. Antes se havia São-Paulo recusado a tudo, apezar de mediar um alvará (3 de outubro 1643) que mandava restituir os Jesuitas, e uma amnistia (7 outubro 1647 [1]) para o caso em que se sujeitassem, depois de se haverem levantado [2].

1655, Mai., 14.

Nas partes de norte, fallecido o governador Pedro d'Albuquerque, que n'outros tempos illustrára o seu nome na heroica defensa do Rio Formoso [3], e depois delle o seu successor Francisco Coelho de Carvalho, sobrinho, em cujo gogoverno o capitão mór do Pará derrotara uma partida de Hollandezes que com o seu chefe Vander-Goes occupara um porto importante sobre o Amazonas, não longe de Curupá, seguiu-se o governo de Luiz de Magalhães, que dispoz a expedição de Bartholomeu Barreiros d'Ataide; o qual a pretexto de buscar o *El Dorado* voltou com Indios, concorrendo isso para os motivos que teve a Corte para se dar por mal servida. Seguiu-se a resolução de 25 de fevereiro de 1652 separando o Estado em dois governos independentes, tendo os governadores o titulo de capitães mores. Era um ensaio analogo ao que se fizera no Brazil separando-se o sul do norte. Para o Maranhão foi nomeado (16 abril 1652) Balthasar de Souza Pereira [4], e ao Pará foi restituido Ignacio de Rego Barreto, que ja ahi servira com Luiz de Magalhães, pouco a contento do povo. — Ambos traziam especialmente recommendada a execução de uns recentes alvarás [5], declarando livres todos os Indios, e acabadas as *administrações* delles. Em virtude porém da resistencia dos povos não o poderam fazer cumprir. Mandavam estes á Corte procuradores a representar em contra; quando neste assumpto interveiu o P. Antonio Vieira que então chegou ao Maranhão, reproduzindo-se acontecimentos que merecem ser tratados com mais individuação para o diante [6], limitando-nos aqui a dizer, que os moradores, conhecendo como os Jesuitas eram favoraveis aos Indios, só consentiram que ficassem no Pará mediante a promessa solemne, do reitor João de Soutomayor, de que se limitariam a doutrinal-os.

1649, Fev., 17.

[1] Liv. 18, de J. IV, f. 289.
[2] Tom. I, p. 414.
[3] Tom. I, Secç. 28, 367.
[4] Este Balthasar obrigado a sair do Maranhão, teve alv. (12 Set. 1654) para ir caçar no Pará o tempo que lhe faltava, etc.
[5] 10 Nov. 1647; 5 e 29 Set. 1649, etc.
[6] Pag. 46.

SEC. XXXIV. Passemos a occupar-nos de qual era então o gráo de tolerancia no Brazil. Pelo que respeita á civil, de uns individuos com outros, cumpre confessar que nas capitanias do norte, a guerra estranha produziu resultados beneficos. O perigo commum fez aproximar mais do escravo o senhor, e o soldado europeu do brazileiro, ou do Indio amigo. Com as honras e condecorações concedidas, mediante o beneplacito da curia romana, ao Camarão e a Henrique Dias, libertos aquelle da barbarie, este da escravidão, se honraram todos os Indios e todos os Africanos, na idéa de que certo desfavor, em que se julgavam, não provinha de suas côres, mas sim da falta de meritos para serem melhor attendidos. — Por outro lado tambem o perigo commum augmentou muito a tolerancia dos povos de umas capitanias para as outras, e estabeleceu maior fraternidade, de modo que quasi se pode assegurar que desta guerra data o espirito publico mais generalisado por todo o Brazil. Pelo que respeita á tolerancia religiosa, cumpre dizer que desde a invasão hollandeza era muito menor, como succede sempre que a antiga religião é posta em contacto com outra nova, sobretudo trazida por conquistadores. O vicio de certa indifferença religiosa converteu-se em fanatismo contra os protestantes e os judeos. O Padre Manuel de Moraes, filho de S. Paulo, e que sendo jesuita se fizera calvinista, e se casara com *mulheres* desta seita, pelo que fôra já queimado em estatua na inquisição de Lisboa no auto de 6 de abril de 1642, apresentando-se arrependido aos restauradores de Pernambuco, e sendo por estes recommendado á Côrte, foi condemnado a habito perpetuo, sem remissão, com fogos, e suspenso para sempre das ordens, no auto de 15 de dezembro de 1649, em que sairam condemnados por judaismo mais cinco moradores de Pernambuco. Em 1644 haviam sido relaxados em estatua mais dois colonos da mesma provincia, Manuel Rodrigues Monsanto e Pedro Alvares da Fonceca, « ausentes nas partes do norte. » Nos vinte e tantos autos de fé que em Lisboa tiveram ainda logar durante o seguimento deste seculo XVII, só porém se contavam em cada um dois colonos do Brazil, e isso mais por sodomia e bigamia que por judaismo. Degradadas mandou a inquisição durante esse tempo para o Brazil umas trezentas pessoas de ambos os sexos.

Quanto á cultura do paiz não hesitamos em asseverar que ella havia ganho muito com a guerra. E não só nas capitanias do nordeste, onde os povos estavam em contacto com individuos de uma nação mais activa e industriosa, como até nas do sul, com as invasões contra os selvagens. E' um axioma comprovado pela historia, que ás vezes estas são civilisadoras, e que trazem energia e actividade a povos entorpecidos pela incuria, a preguiça e o *ilhamento*. Durante a guerra foram devassadas, acaso pela primeira vez por gente civilisada, muitos matos e campos, fundindo-se por vontade ou por força os proprios Indios seus moradores nessa civilisação guerreira, digamos assim, pois que o intuito era de guerrear os contrarios, e quando menos o pensavam se viam absorvidos pela civilisação daquelles a cujo lado combatiam. — Muitos caminhos apenas trilhados eram aplanados para darem logar á passagem de tropas; alguns rios ficavam accessiveis á navegação, ás vezes pelo simples desvio de uns páos que entulhavam os seus leitos; e todos sabem quanto a facilidade das communicações civilisa os povos. — No sul do Brazil a cultura das terras havia progredido bastante, e o Rio de Janeiro se enriquecera com isso não pouco. Segundo nos refere um viajante inglez que esteve aqui em 1648, Ricardo Fleckno, exportava-se, em surrões de couro, como hoje o matte, bastante assucar; e os moradores para melhor se votarem ao commercio, ja haviam quasi de todo abandonado as moradas primitivas do morro do Castello, para residirem na baixa, geralmente em casas abarracadas, nas ruas da Misericordia, de S. José e da Cadea. — Na Bahia se fizera então a eleição dos mesteres e juiz do povo, e o alvará de 28 de maio 1644 [1] os aprovou e ordenou que dahi em diante os houvesse como nas cidades do Reino. — O posto de sargento mór, antes exclusivo a um só individuo no Brazil, se fizer a extensivo não só á Bahia onde o occuparam Jeronymo de Hinojosa, Nicoláo Aranha e outros, como em 1642 ao Maranhão na pessoa de Francisco Coelho de Carvalho, sobrinho, depois governador; ao Pará em Manuel Guedes Aranha; a Pernambuco em Manuel de Azevedo Correa; ao Rio de Janeiro em Pedro de Miranda, Simão Dias Salgado, Martim Correa Vasquea-

[1] Chanc. de D. João IV, liv. 14, f. 209 v.

SEC. XXXIV. nes; e até a S. Vicente em Diogo Carrilho Rotulho. — Tambem augmentou o numero dos provedores móres da Fazenda, havendo-os de então em diante não só na Bahia, como em Pernambuco, no Rio e S. Vicente. No Maranhão foi em 1646 (dezembro 5) feito provedor das Capellas o ouvidor Antonio Figueira Durão, successor de Francisco Barradas de Mendonça; Antonio Coelho Gasco foi feito ouvidor do Pará; e Antonio de Couros Carneiro dos Ilheos, onde foi tambem administrador do páo-brazil. No Rio foram ouvidores Damião de Aguiar, Antonio Correa de Bulhões, Balthasar de Andrade e João Velho Barreto.

Em definitivo ¿foi porém a invazão hollandeza proveitosa ao Brazil? — Grande responsabilidade envolve a resposta, quando ao pensar dal-a, como que acomettem os nossos ouvidos os lamentos de tantas victimas, chorando a perda dos seus parentes, dos seus bens, e até algumas da sua propria honra! — Confessamos que o primeiro impulso do nosso coração é o deixar a penna e chorar com ellas... — Infelizmente porém a civilisação humana semelha-se em tudo ao homem : nasce chorando, e chorando e sofrendo passa grande parte da sua infancia, até que se educa e se robustece. — Se pois nos conformarmos com esta lei indeclinavel, reconheceremos que o Brazil pagava então grande parte do seu tributo... E não ha duvida que, passados esses choros e esses sofrimentos, se apresentou mais crescido e mais respeitavel, — havendo para isso concorrido poderosamente os grandes e continuados reforços de colonos activos e vigorosos de varios terços ou regimentos que vieram da Europa, e cujos individuos pela maior parte ficaram no Brazil, o que prefez um numero superior aos dos mortos nos campos de batalha. Por outro lado, o genio do P. Vieira, desenvolvido já no meio dos embates desta guerra, recomendára á Europa o Brazil, apresentando-se até na Hollanda feito officiosamente agente diplomatico; e os Hollandezes levavam aos mares do norte da Europa os nossos productos e os faziam ahi conhecidos e desejados. O assucar, a aguardente de canna e até a tapioca deveram ao consumo por elles promovido os augmentos de seu fabrico no Brazil. — Muitos dos nossos productos naturaes foram descriptos, e as suas virtudes medicas apregoadas na Europa. As nossas costas foram

muito cuidadosamente demarcadas e sondadas, e ainda quasi nos ultimos tempos muitos geographos não tinham para as cartas mais seguros recursos. Assim em Alexandre Dalrymple em 1779, e ainda em Arrowsmith, neste seculo, muitos factos se vê haverem-lhe exclusivamente sido fornecidos pelas cartas hollandezas. Além disso os proprios habitos guerreiros desenvolveram entre os habitantes muita actividade. Cumpre-nos tambem não esquecer as muitas construcções que deixaram os Hollandezes no paiz. Além das obras de que fizemos menção do tempo do principe Mauricio, ainda, na epocha mais attribulada do sitio, se occupava o Conselho politico de acabar a ponte, deixando em uma pedra della uma inscripção, que traduzida significa: «Edificada sob o alto governo do Presidente e Conselho: 1652 [1]. — Construcção delles foi a de grande parte das fortalezas do norte, entre as quaes devemos citar as das Cinco Pontas e do Brum, no Recife, e as do Cabedelo e da Restinga na Parahiba, que ainda estão quasi como as elles deixaram.

Em prova do adiantamento e cultura do paiz podemos tambem allegar a necessidade que se reconheceu do restabelecimento na Bahia de uma Relação para sentenciar nas causas do Brazil. Como vimos a Côrte decretára a sua primitiva criação em 1587 [2]; porém mallograda então a sua installação, por causas accidentaes [3], só veiu a ter logar em 1609, bem que foi logo abolida [4]; pelo que ao tratar della nessas duas épocas o fizemos tão de passagem, — reservando-nos para este logar o sermos mais extensos, ao dar conta deste seu novo restabelecimento para ficar subsistindo até hoje, e do regimento de 12 de setembro de 1652, pouco differente do anterior de 1609, ja mui semelhante ao primitivo de 1587. — Este restabelecimento da Relação teve logar, segundo declara elrei, em virtude dos pedidos feitos com instancia pelos officiaes da Camara da Bahia e mais moradores do Brazil, apoiados pelo governador conde de Castello melhor, com o fim de que no Brazil fosse a justiça mais bem administrada, livrando os seus moradores das

[1] Op gebouwt onder d'hooge Regeringe van Praesidt. en Raden 1652.

[2] Reg. de 25 de setembro de 1587, e alv. de 23 de janeiro de 1588.

[3] Tom. I. p. 306, Reg. de 7 de março de 1609.

[4] P. de 5 de abril de 1626; tom. I, p. 354.

SEC. XXXIV.

molestias, vexações e perigos do mar a que estavam expostos indo requerel-a aos tribunaes do Reino. — Restabeleceu-se a Relação só com oito dezembargadores, em vez de dez, como em 1587 e 1609; sendo delles um chanceller; dois d'aggravos; dois ouvidores geraes, um do crime e auditor de guerra, e outro do civel, auditor dos previlegiados e militares; um juiz dos feitos da Coroa, fazenda e fisco; um procurador dos feitos; e um provedor dos defunctos, ausentes e residuos. As attribuições de cada um se subentendem pelos proprios cargos. O governador do Estado seguiria como antes de presidente, assistindo somente quando quizesse, sem votar nem assignar as sentenças; — porém tendo poderes para commutar penas, dar alvarás de fianças e perdão; e sendo-lhe recommendado o zelar pelos Indios, e pela conservação das mattas, em virtude da falta que ia ja havendo de lenhas.

Para chanceller foi nomeado Jorge Seco de Macedo: para dezembargadores d'aggravos Luiz Salema de Carvalho e Simão Alvares de la Peña Deosdará, e por desistencia deste Christovam de Burgos; Francisco de Figueiredo foi o ouvidor do crime, e Affonso Soares o do civel; sendo juiz dos feitos Bento Rebello; procurador delles Fernão da Maia Furtado e provedor dos defuntos Francisco Barradas de Mendonça [1].

Tratados assim os sete pontos de que nos propozeramos, volvamos a occuparmo-nos mais especialmente do terceiro, ácerca do Maranhão e Pará, onde as nossas attenções se devem fixar no P. Antonio Vieira, que procuraremos apreciar como politico, e como escriptor em companhia dos da lingua portugueza que então mais se assignalaram.

Quando os povos do Pará e Maranhão se resolviam a mandar á Corte procuradores a representar contra as novas providencias que os privavam inteiramente do serviço dos Indios (e que elles consideravam não menos injustas do que

[1] Jorge Seco de Macedo em 28 de maio de 1654.

1.º Simão Alvares de la Peña Deosdará em 7 de novembro de 1651; e por sua desistencia Christovam de Burgos em 21 de janeiro de 1653; e 2.º Luiz Salema de Carvalho em 6 de nov. 1651.

Francisco de Figueiredo em 15 de novembro 1651.

Affonso Soares em 8 de novembro 1651.

Bento Rebello em 3 de novembro 1651.

Fernão da Maia Furtado em novembro 1651.

Francisco Barradas de Mendonça em 26 de agosto 1651.

reputariam os lavradores de nossos dias outras semelhantes libertando de todo os Africanos), e ja meio decorrido o mez de Janeiro de 1653, desembarcava ahi, como dissemos, o P. Antonio Vieira, e vinha munido de grandes poderes [1] para proceder acerca dos Indios como fosse melhor. — Nos doze annos anteriores, desde que, em 1641, deixára Vieira a Bahia, adquirira na Europa grande reputação, primeiro como prégador da Côrte, e depois como politico, encarregado em varios paizes de certas diligencias, cuja importancia elle se compraz em querer persuadir-nos; sendo mais que provavel que taes diligencias não passavam de pretextos que empregava o soberano, que muito o apreciava, para o ter ausente do Reino, onde estava em desfavor ante os seus proprios superiores Jesuitas, por motivos ainda não explicados, mas que haviam ja obrigado a elrei a mediar [2] «encommendando tão apertadamente quanto podia que elle não soffresse vexação.» — Depois de varias excursões pela Europa regressára Vieira a Portugal em 1650, e da sua influencia com a Corte ainda neste anno temos prova na carta [3], em que elrei concedeu, sem limitação de tempo, a Bernardo Vieira Ravasco, «irmão, diz, do P. Antonio Vieira» o cargo de «secretario do Estado do Brazil e das materias do Estado e Guerra.» Acaso este mesmo excessivo favor da Côrte induziria os superiores da Companhia de Jesus a arredar della a Vieira, dispondo que partisse para o Brazil a gastar a sua actividade entre os Indios e mattos bravios.

Não vemos que o P. Vieira, em chegando, tomasse muito a peito a sorte dos Indios, quer pelo tedio que lhe inspiraria a falta de bulicio da Corte, que manifestamente deixára a seu pezar [4], quer por lhe dictar a consciencia que as ordens que trazia eram apenas um pretexto para desvial-o, quer finalmente porque conheceria quanto o assumpto era melindroso no momento em que os animos estavam tão exaltados; ainda que para o seu caracter que buscava a luta, mais natural seria que esta ultima circunstancia lhe servisse de estimulo. Entretanto na primeira dominga da quaresma prégou um sermão em que com o seu natural ar-

[1] C. R. de 21 outubro 1652.

[2] Vej. a C. delrei ao Provincial Antonio Mascaranhas de 6 de setembro de 1644 nas Prov. da Ded. Chron. (numero 46) citada na Mem. do bispo Lobo, p. 13.

[3] 7 de março.

[4] Timon II, 413.

SEC. XXXIII. dor defendeu a liberdade dos Indios, lisongeando aos moradores ja sua razão, ja a vaidade e paixões. — Passou-se ao Pará e ao apresentar ahi a carta regia de que vinha munido, houve um alboroto; e o povo o obrigou a assignar, como antes ao P Soutomayor, um protesto de que não se envolveria em reformar o que existia acerca das administrações dos Indios.

Propoz-se pois a passar aos sertões; para o que se lhe offereceu occasião, acompanhando, como sacerdote, uma expedição que, ás ordens de Gaspar Cardoso, ferreiro do Pará, foi ao alto Tocantins em busca de Indios. Facil era á um genio sagaz e malicioso, como Vieira, ver as iujustiças e rigores que nisso forçosamente havia que praticar-se, para de tudo sacar argumentos em favor da idea de dever a jurisdicção temporal sobre os mesmos Indios [1] ser dada á Companhia de Jesus, conforme já esta sollicitava desde o principio deste seculo, segundo vimos [2]. Neste sentido escrevia para a Corte com a manha que palpavelmente nos apresenta o seu moderno apreciador, analysta de suas obras e feitos [3].

Eis que em fim de maio ou principios de junho de 1654, chegavam da Corte os procuradores que lá tinham ido, trazendo comsigo a provisão, tão contraria aos sentimentos de Vieira, que este jesuita se resolveu logo passar a Lisboa a protestar contra.

A provisão [4] alcançada pelos procuradores diz que reconhecido attentamente em conselho, por ministros de lettras e inteireza, que não resultava utilidade, antes grande perturbação, a qual podia augmentar-se de futuro, em conceder-se indistintamente a liberdade aos Indios, procederiam os officiaes das Camaras de S. Luiz e Belêm, na presença do dezembargador syndicante que ahi se achava, ou na ausencia delle do ouvidor, a qualificar d'entre os captivos quaes eram legitimos, quaes não, para em conformidade da decisão serem ou não declarados livres. As clausulas de ligitimidade ou justiça dos captiveiros eram em primeiro logar as mesmas que sempre; isto é o procederem de guerra justa, por impedirem a prégação do evangelho, dar auxilio aos inimigos, serem anthropophagos, saltearem os nossos

[1] Vej. Timon, p. 426 e 427 e 431.
[2] Tom. I, p. 314 e 468.
[3] Timon, p. 424 e seguintes.
[4] 17 de outubro de 1653.

ou impedirem o seu trato, ou o serem resgatados quando ja escravos de outros Indios, ou quando condemnados á morte e remidos *da corda*, como se dizia, alludindo-se á *mussurana*. — Acresciam porém agora em segundo logar novas clausulas, em virtude das quaes não haveria meio de declarar livre Indio algum captivo, ainda quando os juizes não fossem nisso tão interressados como deviam ser os officiaes das camaras. Eram duas d'estas novas clausulas de justo captiveiro: 1.ª Haverem-se recusado a defender a vida e fazenda dos colonos. 2.ª Haverem faltado a pagar tributos, ou a alistar-se quando chamados para o serviço de paz ou de guerra. Que Indio nos mattos deixaria de haver faltado a cumprir estas estipulações?— A boa intenção do governo de proceder com equidade, se nota entretanto em haver incluido, em virtude das representações do P. Vieira, na provisão citada, a prohibição de terem os governadores, capitães mores e mais ministros superiores não só lavouras de tabacos ou outras, mas tambem parte na distribuição dos Indios, que se trouxessem de novas entradas que deveriam ser feitas com religiosos que fossem cuidar da conversão do gentio, e com pessoas escolhidas de cada capitania, á pluralidade de votos, do capitão mor, officiaes da camara, vigario geral e prelados das religiões. E' claro que a admittir estas condições annuiriam de boa vontade os procuradores, que não iam defender os interesses dos capitães, mas os do povo.

Antes de partir para a Europa a representar contra a nova provisão, o P Vieira que mezes antes, na quinta dominga da quaresma, em um sermão que prégára na cidade de S. Luiz, havia satyrisado violentamente, a proposito de ocio e mentira, se aproveitou ainda do pulpito para n'outro sermão, a Santo Antonio, desafrontar-se ostensivamente dos que lhe eram oppostos [1].

[1] No primeiro havia dito que do abecedario da lingua, que coubera em certa partilha a Portugal, áquella capitania devia corresponder de direito o *M*: «porque *M* Maranhão, *M* murmurar, *M* motejar, *M* maldizer, *M* malsinar, *M* mexericar, e sobretudo *M* mentir;— mentir com as palavras, mentir com as obras, mentir com os pensamentos.»

No segundo sermão (de Santo Antonio apodando aos peixes, um dia antes da antevespera de fazer-se de vela), faz várias allusões que deviam ser claras naquelle tempo, o que não deixariam de desprestigiar o religioso que assim abusava do seu sagrado mister, fazendo-o servir a desaffrontas pessoaes. Não faltará quem julgue tudo uma pungente critica da sociedade e dos abusos dos politicos. Mas se nos *pegado-*

SEC. XXXIV.

Fazendo referencia d'estes notaveis sermões de Vieira, cremos ser a occasião mais opportuna, sem que a interrupção da narração historica se faça demasiado sensivel, para darmos aqui uma idea do conceito em que é tido geralmente como litterato, avaliando-o por tudo quanto de seus escriptos corre impresso, sem contar o que ainda se acha inedito. Isto sem nos desobrigarmos de voltar a tratar do mesmo jesuita, que ainda para o diante figura na nossa historia. Era dotado de espirito agudo e prompto, bastante instruido, de muito engenho, e facil e sentencioso no dizer. O seu estylo sempre corrente e vivo é ás vezes magestoso; pois inspirações lhe acodiam sublimes. Sua linguagem é sempre correcta, agradavel e pura. Deixemos agora que o censure um dos seus mais respeitaveis juizes criticos [1]. O genio de Vieira «bem que raro e sublime, não foi completo. A entendimento estupendo, a memoria felicissima, não se ajuntou poderosa fantasia e imaginação rica e suave, que tudo pinta, tudo anima, tudo torna interessante, ou com viva propriedade de côres, ou pelo grave movimento e vida das imagens, ou por mimosa brandura de affectos. A comprehensão era vastissima, a elevação ou profundidade eram, soffra-se um termo encarecido, immensas, a rectidão e coherencia e até a promptidão eram realmente admiraveis. A todos os objetos, a todas as materias abrangia, como disposto e preparado para todos. As mais remontadas questões sabia, sem lhes diminuir a auctoridade, pôr ao alcance facil dos ouvintes e leitores; as mais profundas sabia tirar do seu

res dos tubarões, a allusão parecia geral a todos os individuos tambem chamados *capaxos*, que procuravam medrar á sombra dos capitães e governadores, com os *roncadores* se figura alludir aos que não deixariam de blasonar do novo triunfo obtido acerca do captiveiro dos Indios; e as allusões parecem inteiramente pessoaes quando trata dos *voadores* barbudos que, feitos por Deus para peixes, se queriam metter a voar, e eram castigados por sua ambição.

E que diremos do «irmão polvo» «contra quem tinha suas queixas e grandes, com o seu capello, com seus ares de brandura e humildade, mas profundo hypocrita e traidor»? Não veria o auditorio neste irmão, algum religioso de uma das ordens mendicantes rivaes da Companhia? Para não pôr em dúvida que se referia a um homem conclue Vieira: «E que se crie, se conserve, e se *exercite* com tanto *damno do bem publico* um monstro tão dissimulado, tão fingido, tão astuto, tão enganoso, e tão conhecidamente traidor!»

E ainda para mais prosegue: Vejo, peixes que pelo conhecimento que tendes das terras em que batem vossos mares me estaes respondendo e convencendo que tambem nellas ha falsidades, enganos, fingimentos embustes,..... e muitas maiores e mais perniciosas traições; e sobre o mesmo sujeito que defendeis tambem podereis applicar aos semelhantes outra propriedade... porém vós calais, eu tambem calo.» Vej. o *Timon*.

[1] O bispo se Vizeu D. Franc. Alex. Lobo, pag. 63.

Lemaitre sculp.

Imp F. Chardon aîné Paris

abysmo e fazer accesiveis ao conhecimento vulgar; as mais oscuras sabia trazer á conveniente clareza; as mais empeçadas sabia dispor em ordem bem natural e desimpedida.»

Deste modo para ser modêlo de oradores sagrados faltavam a Vieira mais imaginação, menos ambição de parecer singular (ainda á custa de paradoxos e absurdos, com tanto que provassem agudeza) e mais sensibilidade. So falava ao entendimento; do coração nem se occupava, ou o fazia com pouco resultado. Tratava de convencer com razões; poucas vezes de mover os affectos. — Se houvera escripto alguma historia, possuindo para isso tanto conhecimento dos homens e dos negocios, tanto criterio, e tanto saber, se teria recommendado pela clareza e concisão, rejeitando o menos importante, certo de que a difusão pode ser obscuridade. — Para missionario lhe faltava mais piedade e caridade: Vieira antes era duro de coração. Para diplomata mais discrição e mais modestia e um espirito menos visionario. Para a politica tinha grande propensão, e quasi diremos que vocação decidida, e em nossos dias houvera sido um eximio deputado; e a tenacidade em suas opiniões e sua firmeza de caracter o recommendariam tambem para ministro da corôa. Neste seculo a sua ambição não se houvera manifestado com adulações á côrte, nem aos grandes; mas talvez sim com ataques a todos. Nota-se que os sermões que mais reputação lhe adquiriram foram justamente aquelles em que elle se occupava antes das coisas mundanas e assumptos do governo que das espirituaes e divinas. — Na apostrophe a Deus do sermão contra as armas hollandezas prégado em 1640, que tanta nomeada lhe grangeou, é sublime, mas não andou muito longe da heresia, a qual depois attingiu, quando a inquisição o perseguiu por se metter a profeta. Vieira, bem que nascido em Portugal, viveu a maior parte do tempo no Brazil, e aqui morreu; do mesmo modo que seus pais, seu irmão, e outros parentes. Elle proprio dizia: que «pelo segundo nascimento devia ao Brazil as obrigações de patria»; e certo é que associado ao seu brilhante nome ajudou no seculo XVII, a fazer resoar na Europa o desta então obscura colonia [1]

Pouco antes de Vieira haviam na litteratura portugueza

[1] Timon, (Maranhão, 1854) II, p. 586.

SEC. XXXIV.

florecido, Fr. Luiz de Souza, Fr. João de Lucena, Fernão Mendes Pinto, Fr. Bernardo de Brito e Diogo do Couto. O primeiro, cuja vida e o tomamento do habito por si sós são um drama e uma novella [1], se distingue pela correção da frase, e por um esmero de estylo que para alguns raia em afectação. O jesuita Lucena, a cuja douta e eloquente penna devemos tão bellas descripções de varios paizes do Oriente, não inferiores ás do peregrino enthusiasta Fernão Mendes Pinto, deixou-se tanto levar pela credulidade no que refere da vida do santo da sua companhia de Jesus, que só por esta circunstancia tem hoje menos leitores do que merece seu alias claro talento, e o estylo fluente e seductor com que se explica. Fr. Bernardo de Brito e Diogo de Couto, devem considerar-se mui abaixo dos dois mencionados. Aquelle como historiador não merece hoje bastante conceito, o que afasta das suas obras muitos leitores. Couto, o continuador das Decadas da India, é tido por chronista sisudo, porém menos elegante do que o seu predecessor Barros. As peregrinações de Fernão Mendes Pinto, a quem alguns chegaram maliciosamente a appellidar Mendes *Minto*, ainda quando se provasse (o que alias não se prova de todo) serem, mais que viagens, contos novellescos, devem sempre considerar-se uma das melhores obras da lingua portugueza. — Para o estudo da boa linguagem recommendam-se, não menos que estes e outros de que ja fizemos menção [2], Jorge Ferreira de Vasconcellos, autor de várias novellas, algumas em fórma dramatica, o poeta Francisco Rodrigues Lobo, eximio nos assumptos bucolicos e pastoris, e Fr. João dos Santos que escreveu um curioso livro acerca da *Ethiopia Oriental*.

D'entre os verdadeiros contemporaneos de Vieira, admiramos ainda por seus escriptos, o illustre D. Francisco Manuel de Mello, poeta, philosopho, politico, militar, e que além de ser insigne escriptor na nossa lingua, o foi tambem na castelhana, de modo que a sua historia da guerra da Catalunha é em Hespanha pelos juizes competentes considerado o mais perfeito modêlo de historia parcial que possue essa lingua; e o conhecido Jacintho Freire de Andrada, autor do livro sobre a vida ou panegyrico do vice-rei D. João

[1] Allusão ás composições de Garrett e F. Denis.

[2] Tom. I, Sec. 13 in fine.

de Castro, tão lido em nossas escolas, em virtude da pureza da sua dicção, bem que no estylo se mostre demasiado escravo do gôsto da epoca, em quanto á ostentação das antitheses. — Tambem então adquiriram celebridade pelo seu criterio o Dr. Fr. Francisco Brandão continuador de Brito na historia da *Monarchia Lusitana*[1]; pelo vigor em algumas descripções do Brazil o P. Simão de Vasconcellos. — De Baltazar Telles, que escreveu acerca da Ethiopia em particular e da companhia de Jesus portugueza em geral, e de Manuel Godinho, que narrou com vivas côres o seu *Itinerario por terra* da India á Europa, nos limitamos a fazer esta menção; e dos poetas brazileiros Gregorio de Mattos e Botelho de Oliveira nos occuparemos mais para o diante.

Aqui cabe dar noticia de duas obras importantes acerca do Brazil que ainda estão por imprimir. Uma intitulada *Historia do Brazil* é da penna do bahiano Fr. Vicente do Salvador, que em 20 de dezembro de 1627, na idade 63 annos a dedicou a Manuel Severim de Faria: a outra *Dialogos das Grandezas do Brazil*, e por conseguinte escripta em dialogos, não falta quem assevere haver sido obra de um pernambucano, Bento Teixeira, o qual affectivamente se não é o autor do manuscripto que chegou até nós, o foi de outro com titulo identico, que acaso servisse ao de que se trata. O A. habitára Pernambuco: em 1599 fôra a Portugal, e ahi estava em 1607, regressando logo á Pernambuco, onde era lavrador, quando escreveu o livro, que não ha muitos annos vimos e folheámos na bibliotheca publica de Lisboa. [2].

Cumpre declarar que, segundo bons informes, não fôra nenhum Bento Teixeira Pinto quem a, rôgo de Jorge de Albuquerque e do piloto Affonso Luiz, escreveu a *Prosopopeia* ou relação do naufragio que corre com o seu nome; mas sim um Antonio de Castro que foi mestre do duque D. Theodosio II. Tambem aqui não deve esquecer a menção de um escriptor fluminense, o Dr. Diogo Gomes Carneiro, que em 1641 publicou uma «Oração apodixica aos scismaticos da patria,» offerecendo-a ao secretario d'Estado Francisco de Lucena, o que acaso lhe valeu a nomeação que teve de chronista do Brazil, cujo ordenado deveria ser pago pelas camaras do Rio, Bahia e Pernambuco.

[1] Titulo da obra de Brito e Brandão, continuada por Santos.

[2] Consta que dahi desapareceu, por haver sido abusivamente emprestado.

SECÇÃO XXXV

FACTOS SUBSEQUENTES Á CAPITULAÇÃO NO TABORDA.

Em quanto os Pernambucanos exultavam com o triunfo e saboreavam as recompensas delle, confessando o muito que deviam á installação da Companhia geral de commercio, outras capitanias do Brazil, especialmente a Bahia e o Rio, soffriam consideravelmente sob o peso do monopolio e privilegios concedidos á mesma companhia. O administrador desta no Rio, como se não fossem ja excessivos os preços fixados pelos directores para os artigos estancados, deliberou eleval-os « para arredondeamento da moeda [1] »

A' vista deste e de outros vexames, resolveu a camara e o povo desta cidade, mandar como deputado e procurador ás côrtes do Reino em Lisboa a Francisco da Costa Barros, não sem fazer sacrificio, para lhe pagar a residencia durante dois annos na côrte [2]. As instruções que levou o dito procurador, constavam de onze capitulos, e se reduziam os primeiros a representar contra a estagnação que soffria o commercio, desde a installação da Companhia, e desde que os navios não podiam navegar livremente, a pedir que as capitanias do sul tivessem alguma sujeição ao Rio, que houvesse ali juiz de fóra lettrado, que fosse ao mesmo tempo provedor de defuntos e ausentes; que a ca-

[1] O vinho que devia valer a seiscentos sessenta e seis reis a canada, se passou a vender a seiscentos e oitenta reis, o azeite a mil e oitenta, em vez de novecentos e noventa, devendo o pão mimoso ter somente seis onças. — An. do R. de Jan., III, 200.

[2] An. do Rio Janeiro, III, p. 215, 220, 237 : 241 e 261. — A resposta e approvação de elrei foi de 22 de novembro de 1651.

mara constasse de quatro vereadores e dois misteres; que se amoedasse o ouro, apenas tirado das minas; que se permittisse á cidade cunhar até dois ou tres mil cruzados de moeda de cobre, que corresse só alí e em S. Vicente; que se revogassem os aforamentos nas terras vertentes do rio da Carioca, e que se não consentisse aos navios castelhanos o navegarem para Angola [1].

Ao mesmo tempo que, por influxo do procurador Francisco da Costa Barros, as Cortes [2] representavam contra os males causados pela Companhia do Commercio, chegavam da Bahia os officios [3] do governador geral conde de Atouguia, apoiando essa representação. Em vista de tantas queixas e representações, foi pois abolida a clausula do estanque dos quatro generos; mas tal era a influencia [4] da Companhia, que ao abolir-se o mesmo estanque, se tratou de indemnisal-a de um modo por ventura mais vexatorio aos povos. Levantaram-se as taxas de comboy e de seguro dos assucares, e a estes se fixaram os maximos preços por que, segundo suas qualidades, deviam ser vendidos; abriu-se mão em parte da prohibição de virem ao Brazil os navios fóra dos mesmos comboys; bem que só com elles poderiam partir para a Europa.

As novas representações contra estes arbitrios tomados para indemnisar a Companhia, sobretudo pelo que respeitava aos augmentos das taxas de comboy, e á fixação dos maximos preços dos assucares, ao que nem se quer no Brazil se chegou a dar cumprimento, vieram a produzir a abolição dessas injustas providencias. Tanto é certo que se nenhuma lei é exiquivel quando injusta, menos o pode ainda ser quando absurda. Os Bahianos chegaram a taxar de judeu o almoxarife da Companhia mencionada Francisco Mourão; e como christão novo foi de presente á inquisição, que o condemnou a carcere e habito perpetuo [5]

Remediado porém o mal dos monopolios, nascia no Rio de Janeiro outro, proveniente em parte da desmoralisação e

[1] An. do Rio de Janeiro, III, 238.

[2] No Inst. Hist. do Rio existe copia desta representação. Foi-lhe dada por S. M. o Imperador.

[3] Officios do conde de 13 de Janeiro, 1.º de março, 24 de abril e 7 de maio de 1655, e de 8 de setembro de 1656.

[4] «Mas como a Companhia tem poder e riqueza não devem chegar os nossos clamores á sua (do Rei) mão, e se chegam não deve ser servido de dar-nos credito.» Cart. da Camara do R. de Janeiro do 1.º de maio 1654.—An., III, 221.

[5] Auto de 17 de outubro de 1660.

SEC. XXXV. miseria publica. — Muitos dos negros dos engenhos, agora mais occiosos, se haviam rebelado, formando nos mattos quilombos que assaltavam os proprietarios e as fazendas. — A Camara fez organizar tropas contra elles, cujo mando confiou ao capitão Manoel Jordão da Silva [1], a quem foram outorgadas, além das crias, duas partes do valor dos escravos amocambados, que reduzisse; exceptuando-se deste valor os que houvessem de ser processados por justiça; devendo esta resolução ficar servindo de regra para casos identicos [2]

Seguiram-se graves questões entre o povo e o administrador ecclesiastico, o Dr. Manoel de Souza e Almada, o qual chegára a ameaçar os do Senado da Camara, que se oppunham á mudança da igreja de S. Sebastião para a cidade baixa (para a então ermida de S. José), e fulminara excommunhão contra o ouvidor geral; por não ter querido remetter ao vigario geral certa devassa por elle requerida [3]; e na qual julgava implicados alguns de seus familiares.—O Senado convocou uma junta dos theologos da cidade, em presença do governador, que então era interino, Corrêa d'Alvarenga, e essa junta *declarou irrita e nulla* a dita excommunhão, e tudo veiu a acomodar-se. Apasiguada esta commoção no Rio, veiu outra que por pouco não degenerou em guerra civil. — Salvador Corrêa, nomeado governador geral das capitanias do sul [4] sem preito ao governador da Bahia, apenas tomou posse do cargo, achando exhaustos os cofres publicos, e tendo que acudir a alguns assumptos urgentes da administração, principalmente com respeito ao sustento da guarnição e á conducção de aguas á cidade, propoz ao senado da Camara fintas e tributos [5]. Consultou o senado a tal respeito os votos dos moradores mais entendidos, entrando n'este número o reitor dos Jesuitas, o D. Abbade de S. Bento, o superior dos Carmelitas e o administrador ecclesiastico; e em vista de seus pareceres se pronunciou em favor de impostos indirectos, com o que se accomodou o governador. Publicou-se um regimento para a cobrança, pelo qual foi elevado o imposto sobre o vinho, as aguardentes do reino e da terra, o azeite e o tabaco de fumo. En-

[1] An. do R. de Janeiro, III, 254 e 307.
[2] Ibid, 309.
[3] An. do R. de Janeiro, III, 316, 332.
[4] An. do R. de Janeiro, III, 380.
[5] An. do R. de Janeiro, III, 338 e seguintes. Rev. do Inst., III, 107.

tretanto como não havia dinheiro, e estes impostos indirec- SEC. XXXV.
tos pouco produziam a principio, voltou o governador á sua idea de lançamento, e conseguindo que a este subscrevessem alguns do senado e outras pessoas notaveis, o mandou pôr em execução. E, deixando em seu logar Thomé Corrêa de Alvarenga, partiu para S. Paulo, afim de tratar do entabolamento das minas, segundo lhe fôra commettido. Aproveitando-se desta ausencia, o povo, que quasi unanimemente desaprovava o lançamento, resolveu livrar-se delle por meio de um alboroto. Dezoito dias depois que Salvador partíra, juntaram-se vários conspiradores em S. Gonçalo, do outro lado da bahia, e ahi resolveram depôr o delegado do ausente governador, e proclamar em seu logar a Agostinho Barbalho; e assim o levaram a effeito. Apenas constou a Salvador Corrêa esta noticia, procurou transigir; porém desta vez não o conseguiu tão facilmente como em 1641, apezar de que os Paulistas agora se declaravám a seu favor, repellindo o convite dos Fluminenses para fazerem opposição commum. — Esta resolução, menos que pela capitania em geral, como quasi sempre succede na politica, era tomada pela parcialidade então influente. E na capitania de S. Vicente e S. Paulo eram taes parcialidades tão marcadas, segundo as familias, que dahi resultaram conflictos, a que foi necessario acudir, approvando o governador [1] que nas camaras entrassem sempre as duas parcialidades mais oppostas. — As villas de S. Vicente, Santos e S. Paulo haviam por sentença sido adjudicadas á capitania de Santo Amaro, ficando a sua contigua ao sul com a capital na pobre villa da Conceição de Itanhaem, até 1679, em que tudo voltou ao estado antigo. Esta capitania, primitivamente de Martim Affonso, passou á casa de Vimieiro, e depois aos Condes da Ilha do Principe, que a cederam á Corôa.

No Espirito-Santo ainda a lei não triunfava; e entre outros assassinatos se cometteu ahi com arma de fogo o do proprio Capitão-mor.

Na Bahia dirigiu Francisco Barreto o maior cuidado a submetter os Indios, que sob o nome de Guerêns chegaram a invadir o districto de Cayrú, incendiando ahi muitos canaviaes e assassinando barbaramente o sargento mór Barto-

[1] Fr. Gaspar, p. 117.

SEC. XXXV.

lomeu Lopes da Franca, e varias pessoas de sua familia. — O mesmo governador, havendo reconhecido o pouco ou nenhum fructo obtido pelas expedições mandadas por Gaspar Rodrigues e Thomé Dias, e constando-lhe como ninguem melhor do que os Paulistas se entendiam no saber lidar com os Indios para sujeital-os, fiou a empreza a Domingos Barboza Calheiros. Infelizmente porém este chefe, internando-se com a sua bandeira para as bandas da Jacobina, deixou-se enganar e surprender pela astucia dos Indios, que se diziam amigos, e toda a partida pagou mui caro a confiança imprudente do mesmo chefe [1]

Em Pernambuco succedeu a André Vidal o escriptor Francisco de Brito Freire, nomeado, segundo o P. Vieira [2], afim de preparar as aposentadorias para a real familia de Bragança, se tivesse que ausentar-se de Portugal. Brito Freire distinguiu-se pela boa organição que deu ás milicias provinciaes. Teve por successor o cobiçoso Jeronymo de Mendonça Furtado, que tantos excessos cometteu que foi pelo povo de Olinda preso, e mandado para a Europa.

Parte do Rio Grande do Norte foi doado a um Manuel Jordão; porém este donatario nada fez, e diz-se ter morrido em naufragio. — Depois foi essa capitania graduada em condado, levando o titulo o almirante Lopo Furtado de Mendonça, casado com a filha herdeira de Francisco Barreto.

Antes de passar a Pernambuco, governára Vidal perto de anno e meio o Maranhão e Pará, reunindo em si de novo os dois governos. Durante esse tempo a sua actividade se mostrou nesse Estado: visitou o Pará, e chegou a conceber o grande plano de mudar o assento da sua capital, situada em local improprio, segundo Berredo, que sem rebuço se mostra muito mais inclinado a que para ella se houvesse preferido o sitio do Livramento, com a enseada segura perto da ponta do Mel, e a tres leguas da cidade, « sem » duvida o mais proporcionado para uma nobre povoação; » porque além da muita formosura do terreno mais solido, » caminha sempre com a mesma, até despenhar-se sobre o » mar, ficando-lhe tão eminentes as duas faces que olham » para elle, muralhas bem formadas da sabia natureza, que

[1] Accioli, I, 417.

[2] Vieira, Cart., II, 416.

» fortificando-se pela parte da terra basta por aquella um
» parapeito de fachina para resistir com regularidade á ex-
» pugnação mais vigorosa: e levantando-se uma fortaleza
» na chamada ilha de *Tatuoca*, pouco mais de tres leguas
» do mesmo sitio, e outra na ponta do *Mosqueiro*, que se
» correspondem a tiro de peça de canhão, sendo a boca de
» barra, ficava tambem esta fortissimamente defendida.» A Vidal deveram os navegantes do Pará a construcção da atalaia chamada das Salinas (pelas que ahi lavrava o Estado) para lhes servir de resguardo e aviso na proximidade da costa.

Na Europa as satisfações e promessas da diplomacia portugueza poderam contemporizar e entreter os Hollandezes por mais de tres annos. Cançados porém estes de esperar ver realisados seus desejos pacificamente, e açulados, diz-se, pela influencia do embaixador castelhano Antonio Brun, aproveitaram-se de um respiro de pazes (que tiveram em fins de 1657, protegidos por um grande armamento naval que haviam feito contra a França) para liquidar em Portugal suas reclamações.

Regia neste reino desde a morte de elrei D. João IV, succedida em 6 de novembro do anno anterior, sua esposa a rainha D.ª Luiza, durante a menoridade do joven successor D. Affonso VI. Na armada enviada á foz do Tejo ás ordens do almirante Opdam, desde pouco senhor de Wassenaar, iam por commissarios Michel ten Hooven e Gysbert de With, um dos signatarios este ultimo da capitulação de Pernambuco em 1654. — Apresentou-se a esquadra á foz do Tejo, e dahí a dois dias os dois commissarios foram recebidos pela rainha, e lhe leram um papel em latim, no qual depois de darem os pezames pela perda do rei defunto, passavam ás suas reclamações, para a satisfação das quaes concediam duas semanas. Reclamavam a restituição das terras do Brazil e d'Angola e S. Thomé; além de um tributo, dentro de sete mezes, de 600,000 florins, 15,000 caixas d'assucar, e, dentro de 6 annos, de mil bois de carro; mil vacas; 300 cavallos; 600 ovelhas; e outros objectos de valor. Seguiram-se as conferencias com os ministros da Corôa: chegaram a ceder a troco de outras exigencias sobre Angola e S. Thomé, mas não sobre o Brazil; e ouvindo da boca de Pedro Vieira da Silva que de modo algum se lhes concede-

SEC. XXXV.

ria cessão de territorio durante a minoridade do rei, em menos de um mez se retiraram, deixando em mãos do ministro a declaração de guerra, apezar da ingerencia que no negocio officiosamente tomou o embaixador francez Comingės. O governo portuguez resignou-se a suas consequencias, e n'um folheto [1] que (segundo temos entendido sob seu influxo) foi então publicado sobre este assumpto, depois de expor nas primeiras 20 paginas quanto occorrera, conclue: «Dissimulou-se a offensa quanto foi decente; offereceu-se pela paz quanto foi licito; fez-se por escusar a guerra quanto foi possivel; e o contrario mostra-se surdo á justiça..... Esperamos que o Deus dos exercitos que conhece os corações e razão de ambas as partes pelejará pela justiça.»

A esquadra de Wassenaar foi logo reforçada por varios navios ás ordens do celebre almirante Ruiter, que tomou o mando de toda ella, e ficou á frente dos navios á foz do Tejo, desde Setubal ás Berlengas, e não foram poucas [2] as prezas feitas em navios da fróta do Brazil, nos tantos dias que durou o bloqueo. Vendo porém Ruiter os navios faltos de aguada, e crendo que entrando o inverno as prezas que fizesse não recompensariam as avarias, levantou o dito bloqueo, e regressou á Hollanda; donde á frente de 22 navios de guerra e dois hyates voltou a emprehendel-o em meados do anno seguinte.

1658. Com effeito, em principios de julho se apresentou a nova armada de bloqueo á foz do Tejo. A primeira agressão foi exercida contra nove muletas tripuladas de sessenta e sete pescadores. Por estes soube Ruiter que Portugal enviára á Hollanda [3] outra embaixada, e que havia em Lisboa esperanças de que tudo se arranjaria em boa paz; nova que de terra confirmou depois ao mesmo Ruiter o consul Van-der-Hoeve. — O bloqueo durou apenas desta vez pouco mais de tres mezes, e nenhum proveito colheram delle os Hollandezes; que de novo faltos d'agua, e chamados a decidir questões mais importantes com a Dinamarca e a Suecia, deixaram o Tejo em fins de outubro. As negociações na Haya apezar de apoiadas pela França e pelo delegado de Cromwell

[1] Razam da gverra entre Portugal e as Provincias unidas dos Paizes baxos: com as noticias da causa de que procedeo. — 22 paginas, 4.º — Lisboa, por João Alvarez de Leão. — 1657.

[2] G. Brandt faz menção de 15, e diz que havia quem contava mais seis.

[3] Aitzema, 38, 268.

(que depois de haver hostilisado Portugal desde 1650, estava de pazes pelos tratados 1654 e 1656), a nada conduziram por serem excessivas as exigencias dos Estados Geraes [1].

Durante este segundo bloqueio de Ruiter passára Portugal os instantes mais criticos da conservação da sua recem-proclamada independencia. Foi nesse mesmo verão que frustrado com grande perda o sitio posto a Badajoz, invadiram as armas castelhanas os campos de Monção (no Minho) e os de Elvas, pondo em apertado sitio esta praça do Alemtejo. —No anno de 1659 viu-se até o novo reino, na paz dos Pyrineos, abandonado pela França [2], cujo ministro em Portugal chegou a indicar o pensamento de ficarem dahi em diante os duques de Bragança por vice-reis perpetuos do Brazil com o titulo de reis [3]. De muito serviu entretanto a missão do conde de Soure, da qual foi secretario o celebre escriptor politico Duarte Ribeiro de Macedo. Muito deveu então Portugal ao apoio na corte de França do marechal de Turenne; o valente conde d'Harcourt chegou a offerecer-se ao serviço de Portugal, onde com uns 600 homens passou o general conde de Schomberg, que ahi aportou, quando ja o reino respirava com o triunfo alcançado sobre os sitiadores d'Elvas. O interesse de outra nação veiu pôr termo ás questões com a Hollanda. Restaurado ao throno da Grã-Bretanha, com o nome de Carlos II, o filho do infeliz Carlos I, foi pelo seu governo levado a ajustar não so um tratado de pazes, como até (23 de junho 1661) outro de casamento com a infanta D.ª Catharina, irmã d'elrei, que lhe levou em dote dois milhões de cruzados, além da ilha de Bombaim na Asia e da praça de Tanger em Africa. — Deste casamento resultou por parte da Inglaterra a mediação para que na Haya se firmasse (16 agosto 1661) o tratado de paz com a Hollanda em que o Brazil foi de todo cedido a Portugal, mediante a indemnisação de cinco milhões de cruzados, pagos em 16 annos em dinheiro, assucar ou tabaco. Portugal obrigou-se a restituir aos Hollandezes todas as peças que

[1] Vej. a C. de Diogo Lopes de Ulhoa de 25 dezembro 1658 sobre estes negocios do Brazil na Hollanda. —

[2] Pelo art. 6.º se conveiu que durante o prazo de tres mezes a França trataria de mandar a Portugal pôr as cousas de modo que Hespanha ficasse satisfeita, e ao contrario não daria mais soccorro a Portugal, nem permittiria que para ali se fizessem armamentos em França, etc.

[3] D. R. de Macedo, Obras (1743), I, 55.

SEC. XXXV. houvesse no Brazil com as suas armas. — foi-lhes tolerado o seu culto em particular, e garantida a installação dos juizes conservadores. — Do dito tributo tocou ao Brazil o pagar 120 mil cruzados em cada um dos seguintes 16 annos [1].

As ratificações do tratado com os Estados geraes foram trocadas em fins de 1662; porém apezar disso as hostilidades ainda proseguíram na Asia, onde nesta epocha se apoderaram os Hollandezes de Ceilão e de varias terras do continente como Cranganor, Coulão e Cochim. — A paz definitiva da Hollanda com Portugal só veiu a realizar-se em 1669; e por algum tempo houve em Pernambuco a idéa de que a Corte, além da grande somma com que antes contribuira para obter a paz com essa republica, estava disposta a acceder a que elles podessem exigir indemnisações por perdas e damnos dos habitantes de Pernambuco, contra o que representou energicamente João Fernandes Vieira em uma manifesto a elrei de 22 de maio de 1671. No anno seguinte (1672) receava ainda Portugal um rompimento, para o qual recommendava ao Brazil que estivesse preparado.

Pela supra mencionada mediação obteve a Inglaterra no Brazil uma mui importante cessão. Concedeu-lhe Portugal por um tratado [2] que dali em diante na Bahia, Rio e Pernambuco e todos os outros dominios portuguezes na America (nas Indias Occidentaes diz o tratado) poderiam estabelecer-se até quatro familias inglezas com suas casas de negocio ou feitorias, gosando « de todos os privilegios e immunidades quanto ao commercio » de que gosavam os nacionaes. Digamos desde ja que a mediação ingleza impoz ainda pouco depois a Portugal o reconhecimento de sua independencia pela Hespanha. Melhorada a sorte do Reino pelas victorias do Ameixial e Montes Claros, e sobre tudo por um tratado de alliança offensivo-defensiva com Luiz XIV, e livre pela deposição do rei de algumas dificuldades anteriores, facil era persuadir o dito reconhecimento, que foi muito sentido da parte de Luiz XIV; que então se devia lembrar do art. 60 do tratado dos Pyrineos. O tratado de pazes com a Hespanha foi assignado em Lisboa em 13 de fevereiro de 1668 [3].

[1] C. R. a Francisco Barreto de 1 de fevereiro de 1662.

[2] Articulos 12 e 13.

[3] M. Marliani, Reseña de las relaciones diplomáticas de España; Madrid 1841, pag. 26.

A negociação por parte de Inglaterra foi simultanea [1] com a do estabelecimento das pazes entre Portugal e a republica; batava e effectivamente esta ultima resolveu ceder de suas pretenções negociando com o embaixador portuguez conde de Miranda, mediante a avultada somma de que fizemos menção, e da qual correspondeu ao Brazil o tributo de cento e vinte mil cruzados. A esta somma acresceu a de mais vinte mil cruzados por anno, arbitrada para o dote da infanta D.ª Catharina [2] Estes 140,000 cruzados deviam ser repartidos proporcionalmente, dando cada anno a Bahia oitenta, as provincias do norte trinta; e outro tanto as do sul, incluindo o Rio, que só á sua parte concorreria com vinte e seis. — Não sabemos que somma correspondeu ao estado do Maranhão. E' certo que o tributo pareceu excessivamente pesado aos povos, desde pouco tempo (1661) sobrecarregados com outro sobre o papel sellado [3]; pelo que se viram obrigados alguns a pedir o allivio delle annualmente, o que foi concedido não diminuindo a quota total; porém sim estendendo a 24 e a 32 annos o prazo do pagamento.

Volvamos outra vez ao Maranhão. Vidal, como obediente soldado, tomou abertamente o partido dos Indios, como lhe era recommendado em seu regimento. Vieira que deixamos partido para Portugal, afim de pedir a revogação da Provisão acerca dos Indios alcançada pelos procuradores do Maranhão em 1653, não se poupou a fadigas e esforços para desafrontar o passado despeito, e conseguiu primeiro que fosse creada na Corte uma *Junta de Missões*, e diante desta e do secretario Pedro Vieira da Silva advogou de tal maneira acerca dos Indios os interesses da Companhia, ou antes os da sua propria ambição, que obteve a revogação da provisão, e em vez della outra [4] que mandou pôr em pratica tudo quanto o mesmo Vieira propoz e sustentou com o ardor de um despeitado. E dizemos que advogou acerca dos Indios os interesses proprios e não os dos mesmos Indios; porque, se bem que a nova provisão consignou unicamente as quatro antigas clau-

[1] «Mas como o principal effeito deste ajustamento é o dote que promette a infanta.» C. R. ao governador do Rio de Janeiro de 4 de fevereiro de 1662. — Ann. do Rio de Jan., IV, 99.

[2] C. R. a Francisco Barreto de 4 fevereiro 1662.

[3] Pizarro, III, 224.

[4] 9 de abril de 1655.

SEC. XXXV.

sulas para declarar justos os captiveiros, e exceptuou as duas novas, sanccionou as entradas para prender Indios, afim de os destribuir aos moradores como escravos. No que essencialmente variou a provisão foi em passar para a Companhia de Jesus, e por conseguinte para o mando superior do proprio P. Vieira, toda a jurisdicção temporal acerca de taes captiveiros e destribuições. Então ainda este Jesuita opinava pela escravidão dos Indios, com tanto que se dessem tambem alguns para os colonos pobres, e não ficassem todos entre os ricos. Pouco depois veiu a defender a completa liberdade delles; mas então, como em outro tempo Las Casas, propunha-a á custa do augmento da escravidão africana, proposta que com o tempo foi prevalecendo cada dia mais. A nova provisão concedeu a Vieira poderes que deviam satisfazer á sua ambição e tendencias de vingança do seu orgulho offendido, e certo valimento e importancia, da qual ficavam dependentes os moradores e por conseguinte com mais autoridade o superior da Companhia. Ficou-lhe competindo marcar as entradas, e o tempo em que se deviam fazer; para o que se lhe daria uma guarda militar com o chefe de escolha sua, não devendo este sob graves penas ingerir-se acerca dos Indios.

Ufanos com tantas concessões os Jesuitas, e com elles o proprio P. Vieira, não disfarçaram os enthusiasmos do triunfo; e desde logo se podia prever que, ja offendidos nos seus interesses, os moradores, avexados agora, haviam de reagir. — Effectivamente exhacerbados, até por correspondencias do P. Vieira, por certo que indiscretas e improprias de quem tanto se presára de diplomata, prenderam [1] a este e outros Jesuitas em 1661, e os mandaram para Lisboa, sem se lembrarem de que na pessoa do P. Vieira enviavam á Corte um grande advogado contra a sua causa, como bem lhes advirtiu o procurador do Estado Jorge de Sampaio. — Felizmente porém para os alborotadores anti-jesuitas do Pará e Maranhão, occorria logo depois, em meiados de 1662, a elevação do joven rei Affonso VI, com o seu partido, pouco affecto a Vieira, que foi degradado [2] para o Porto e Coimbra, e perseguido pela inquisição, em virtude do seu escripto do *Quinto Imperio*. A reacção anti-je-

[1] Berredo, §. 1,041, p. 464 e 465.
[2] Só veiu a regressar ao Brazil já velho e alquebrado em 1681.

suitica, facil de prever por qualquer politico dos menos adextrados, desde que começaram as exagerações, consummou-se de todo com a seguinte provisão de 12 de setembro de 1663: «Eu ElRei faço saber aos que esta minha » Provisão em fórma de Lei virem, que por se haverem mo- » vido grandes duvidas entre os moradores do Maranhão e » os Religiosos da Companhia sobre a fórma, em que ad- » ministravão os Indios daquelle Estado em ordem á Provi- » são, que se passou em seu favor no anno de 655, das » quaes resultárão os tumultos e excessos passados, origi- » nado tudo das grandes vexações, que padecião, por se » não praticar a Lei, que se tinha passado no anno de 653, » em tanto, que chegárão a ser expulsos os ditos Religiosos » de suas Igrejas e Missões, ao exercicio das quaes he muito » conveniente que tornem a ser admittidos, visto não haver » causa, que obrigue a privalos dellas, antes muitas para » que seu santo zelo seja alli necessario: E desejando eu » atalhar a tão grandes inconvenientes, e que meus Vassal- » los logrem toda a paz e quietação que he justo: Hei por » bem de declarar, que assim os ditos Religiosos da Com- » panhia, como os de outra qualquer Religião, não tenhão » jurisdicção alguma temporal sobre o governo dos Indios; » e que a espiritual a tenhão tambem os mais Religiosos, » que assistem e residem naquelle Estado; por ser justo que » todos sejão Obreiros da Vinha do Senhor; e que o Prelado » Ordinario com os das Religiões possão escolher os Reli- » giosos dellas, que mais sufficientes lhes parecerem, e en- » commendar-lhes as Parochias, e a cura das almas do » Gentio daquellas Aldêas; os quaes poderáõ ser removidos » todas as vezes que parecer conveniente, e que nenhuma » Religião possa ter Aldêas proprias de Indios forros de ad- » ministração: Os quaes no temporal poderáõ ser governa- » dos pelos seus principaes, que houver em cada Aldêa: E » quando haja queixas delles, causadas dos mesmos Indios, » as poderáõ fazer aos meus Governadores, Ministros e Jus- » tiças daquelle Estado, como o fazem os mais Vassallos » delle.»

SEC. XXXV.

Os Padres foram entretanto mandados restituir aos seus collegios [1]; e acerca desta providencia e da provisão citada

[1] C. de 18 de outubro 1663.

SEC. XXXV.

representaram as Camaras, de modo que os missionarios e parochos [1] foram excluidos da repartição dos Indios, ficando esta tarefa comettida aos juizes ordinarios mais velhos, isto só no Estado do Maranhão; pois que poucos annos depois [2] se manda no Estado do Brazil favorecer os missionarios, dando terras aos Indios, mantendo seus privilegios, etc.

As bandeiras em busca de Indios não só iam ao alto Tocantins, como chegavam ao Rio Negro. Eram tambem de todo reduzidos os *Nheengaibas* (Más-linguas) habitadores da grande ilha chamada por elles de *Marajó*. A muita semelhança deste nome (que outros pronunciavam *Marayó*) com o de *Marañon*, dado a principio ao Amazonas pelos Castelhanos que primeiro o descobriram [3], nos offerece talvez a mais razoavel etymologia de quantas temos visto dar-lhe [4].

A ilha de Marajó recebera ultimamente, talvez por attenção a D. João IV, o nome de ilha de *Joannes*, e em 1665 (setembro 20 [5]), foi doada por Affonso VI ao secretario d'Estado Antonio de Souza de Macedo, com privilegios analogos aos de que gosavam então os demais donatarios que havia ainda no Brazil. O dito Macedo reconhecia pouco depois quanto era importante essa ilha, «de grandissimas esperanças por sua fertilidade e bom sitio» pelo que resolveu fundar nella uma villa com o nome de Santo Antonio.

Ao anno de 1663 [6] remontam as mais antigas providencias officiaes que encontramos tomadas pela corte para o estabelecimento do correio no Brazil, cujo officio foi concedido ao alferes João Cavalleiro Cardozo.

[1] C. R. de 9 de abril 1677.

[2] Reg. do Gov. geral do Brazil de 23 de janeiro 1667.

[3] P. Martyr na D. 1.ª, cap. 9, menciona este nome tratando da descoberta do rio por Pinzon em 1500. Ora como a obra de Martyr corria impressa, ha toda a probabilidade de que foi este rio o primeiro *Marañon* e que, segundo conjecturamos (Tom. I, p. 26), passou o nome depois ao Maranhão por alguma confusão provinda de ahi ter tambem pororoca.

[4] A adulteração em *Marañon* é mui natural, se nos lembramos que em hespanhol é aquelle nome um apellido, e existe tambem o substantivo *maraña*. A traducção portugueza feita «Maranhão» nem carece de commentario.

[5] Liv. 2.º das doações e Conf., fol. 74 v. Rev. do Inst., III, 359.

[6] Reg. de 25 de Janeiro, e Prov. de 19 de dezembro.

SECÇÃO XXXVI.

DESDE AS PAZES NA EUROPA ATÉ A CRIAÇÃO DO ARCEBISPADO.

A sublevação do Rio de Janeiro, desde que foi engeitada pelos Paulistas, não tomou corpo, e se achava de todo desmoralisada e inerme quando se entregou nos braços do syndicante Simão Alvares de la Peña, chegado da Bahia. Declarados cabeças da sedição Diogo Lobo Pereira, Lucas da Silva e Jorge Ferreira de Bulhão, foram todos tres remettidos presos para Lisboa, com Agostinho Barbalho, que haviam proclamado chefe. Porém contra este ultimo nada se allegava, sendo que havia antes contribuido a manter a ordem e a sujeição do povo. E assim o considerou o governo que o agraciou com a doação da capitania da ilha de Santa Catharina [1], e depois com o governo de Paranaguá [2], e o cargo de administrador das minas desse districto, e a commissão de as entabolar e pesquizar [3]. — Não foram assim afortunados os outros tres presos. Jorge Ferreira de Bulhão morreu nos carceres. Dos outros dois seguia ainda com pouco andamento a causa em 1667; achando-se Diogo Lobo na prisão, e Lucas da Silva fóra della sob fiança, segundo dizia o Soberano á Camara do Rio de Janeiro que a tal respeito lhe escrevêra [4].

[1] Chanc. de Affonso VI, Liv. 1.°, fol. 133. — S. Leop., p. 392.

[2] Ibid, Liv. 25, fol. 384 v.

[3] C. P. de 19 de maio de 1664, etc. An. do R. de Jan., II, 211 e 213. Pizarro, VIII, 1.ª, 271. A C. R. de 27 de setembro de 1664 mandava á Camara de Santos dar auxilios a Barbalho.

[4] Vej. a C. R. R. de 6 de fevereiro de 1667, em resposta á curiosa carta da dita Camara de 2 de julho de 1666. — An. do R. Jan., IV, 64 a 71.

SEC. XXXVI.

Barbalho falleceu dentro de pouco [1], havendo prestado ao Brazil o grande serviço de recommendar á Corte o nome do seu patricio o sertanejo Fernão Dias Paes, a quem por sua indicação dirigiu Affonso VI a seguinte carta:

« Capitão Fernão Dias Paes [2]; Eu ElRei vos envio muito saudar. Bem sei que não é necessario persuadir-vos a que concorraes de vossa parte com o que for necessario para o descobrimento das minas, de que envio a Agostinho Barbalho Bezerra, *considerando ser natural desse Estado* e que como tal mostre o particular desejo dos augmentos d'elle, e confiado pela experiencia que tenho do bem que até agora me serviu, que assim o faça em tudo o que lhe encarregar, porque pela noticia que me tem chegado de vosso zêlo, e de como vos houvestes em muitas occasiões de meu serviço, me fez certo vos disporeis a me fazeres este. Elle vos dirá o que convier para este effeito, encommendando-vos lhe façaes toda a assistencia, para que se consiga com o bom fim que lá tanto se deseja, e que eu quizera vêl-o conseguido, no tempo e posse do governo destes meus Reinos, entendendo que heide ter muito particular lembrança de tudo que obrardes nesta materia, para fazer-vos a mercê a honra que espero me saibaes merecer [3]. »

Esta carta produziu muitos mais effeitos do que talvez contava quem a redigira. Fernão Dias que até ali, bem que sertanejo, não dera maior importancia aos seus serviços, ao ver se assim honrado com a correspondencia do Rei, a cujo conhecimento chegára a noticia de sua existencia, cobrou brios, e obrou prodigios, e o resultado foi apparecerem logo na côrte amostras de bellas turmalinas de verde esmeralda, afogueados topasios, dos que ainda os joyeiros chamam do Brazil, e tantas amethystas, que estas pedras preciosas, começaram a deixar de o ser, por vulgares. Os serviços de Fernão Dias Paes chegaram até a ser cantados, por Diogo Grasson Tinoco, em um poema epico intitulado *O Descobrimento das Esmeraldas*, do qual possuimos apenas algumas estancias publicadas [4].—Como sertanejo não adiantou Fernão Dias muito além dos terrenos ja devassados; pois que desde o principio do seculo XVII havia bandeiras

[1] Ibid, IV, 64.
[2] Ibid, II, 304.
[3] Escripta em Lisboa a 27 de setembro de 1664. — REI. — «O conde de Castello Melhor.» — «Para o capitão Francisco Dias Paes.»
[4] Florilegio da Poesia Brazileira. — Introd., p. XXVI.

que chegavam ao Sabará. Em uma de setenta ou oitenta homens, emprehendida por ordem de D. Francisco de Souza, havia até ido um tal W. Glimmer, que disso nos deixou memória [1].

Ao muito caso feito dos devidos serviços de Fernão Dias Paes, attribuimos em grande parte os descobrimentos immediatos de outros Paulistas: Lourenço Castanho Taques e Manoel Pires de Linhares, chegaram com outras bandeiras a Minas [2]: Manoel Pereira Sardinha encaminhou-se para os sertões de Iguape e Paranaguá [3].

Paschoal Paes de Araujo que se dirigiu para Goyaz, chegou com sua bandeira guerreadora dos Indios em 1673 ás cabeceiras do Tocantins, onde veiu a fallecer (elevado ja a mestre de campo), depois de ter sua chegada produsido grande sensação no Pará, cujo governador lhe fez intimações ácerca da jurisdição do territorio que pisava, e nomeou para lhe fazer frente uma partida as ordens de um Francisco da Mota Falcão. O principe soberano escreveu, talvez a pedido do governador do Maranhão, a seguinte carta [4]:

« Cabo da tropa da gente de S. Paulo que vos achaes nas cabeceiras do Rio do Tocantins e Grão Pará: Eu o Principe vos envio muito saudar. Tem-se-me dado parte de que assistis nesse districto com vossa gente, havendo aberto estradas desse sitio á villa de S. Paulo. E sendo-me juntamente presente, de que entre a gente que ahi governaes, alguma della *tem descoberto minas de ouro e outros mineraes,* e drogas desse sertão; e porque o serviço de as descobrir seria de igual conveniencia para este Reino, como para os descobridores dellas, vos hei por muito recommendado aquellas; e examinareis a certeza desta noticia tão importante, e me aviseis logo, mandando dois homens da vossa companhia praticos ao Pará ou Maranhão, ou por São Paulo, ou por donde julgardes ser mais conveniente virem com mais brevidade a este reino, remettendo-me por elles todas as noticias com amostra de pedras d'estes mineraes, que tiverdes achado ou descobrirdes, como tambem as drogas desse sertão, como relação distincta do sitio, e altura em que assistis, e o terreno que occupaes com a vossa gente [5]. »

[1] Marcgraf, 1648; liv. 8.°, cap. 2.°
[2] An. do Rio de Janeiro, II, 220 e 221.
[3] Ibid, II, 222. Sobre Taques v. Rev. T. XVIII, 206.
[4] Ibid, II, 218.
[5] « Escripta em Lisboa a 26 de abril de 1674. — PRINCIPE. »

SEC. XXXVI.

Este facto não deve admirar aos que saibam que pouco antes Francisco Xavier Pedroso, morador da Paranahiba, destruia de todo a Villa Rica do Espirito Santo [1], e que outros nossos sertanejos devassavam os sertões sempre em busca de Indios até o Paraguay, derrotando o governador de Corrientes, Andino. Disso se queixava á sua Côrte o proprio 24° [2] Vice-Rei do Perú, conde de Castellar [3] e aquella fazia reclamar em Lisboa, pelo seu enviado o abbade de Mazzerati, contra taes invasões; pelo que chegou a ser expedida uma ordem ao governador D. Miguel Lobo, remettendo-lhe todos os papeis de semelhantes queixas, e ordenando-lhe que informasse a tal respeito [4]. —Nenhuma providencia conteve os Paulistas, que só foram desviados dessas expedições, quando no principio do seculo passado a riqueza das minas lhes abriu nova senda de actividade.

Pelo mesmo tempo que Paschoal Paes descobria as cabeceiras do Tocantins, chegavam á Côrte mostras de prata que se diziam levadas de Itabayana. Apressou-se pois a Côrte em mandar ao Brazil um prático de como as minas se lavravam entre os Castelhanos [5] com encargo de examinar não só essas, como quaesquer outras minas [6]. Foi a commissão fiada a um Castelhano, D. Rodrigo de Castel-Branco, com o cargo de administrador geral, e quasi com poderes iguaes aos que antes haviam tido D. Francisco de Souza e Salvador Corrêa, incluindo faculdades para conceder habitos, pensões e o foro. Algumas cartas regias o recommendaram aos Brazileiros de mais representação e valia [7]. As minas do sul foram commettidas a Jorge Soares de Macedo, que veiu a ter outro destino [8].

Pela simples enunciação que acabamos de fazer desses poucos factos, referentes ao augmento da importancia do Brazil, com o descobrimento de tantos sertões e tantas minas, com a população crescendo cada dia, e derramando-se por tão extensas terras desde o Pará até a ilha de Santa Catharina, facil é de conceber como devia ser a muitos fieis difficil o obter os soccorros espirituaes, quando em tão

[1] Tom. I, pag. 355.
[2] Alcedo, Tom. IV, 189.
[3] S. Leopoldo, p. 232.
[4] Ibid, p. 233.
[5] An. do R. de Janeiro, II, 257. João Alves Coutinho foi mandado como mineiro. — Ibid, 244 e 245.
[6] An. do R. de Jan., II, 223.
[7] Pat. de 30 de outubro de 1677 e C. R. de 19 de dezembro, etc. — An. do R. de Jan., II, 231.
[8] An. do R. de Jan., II, 228 e 239.

grande extensão havia um só bispado, na Bahia, e esse quasi estava sem prelado desde 1649, por inconvenientes occorridos á partida dos eleitos. Acudiu [1] a tamanha necessidade o santissimo Papa Innocencio XI com as bullas de 16 de novembro de 1676 e 30 de agosto de 1677, esta fundando a sé do Maranhão, como sufraganea do arcebispado de Lisboa, e aquellas [2], criando os bispados do Rio de Janeiro e de Pernambuco sufraganeos da sé da Bahia, elevada a arcebispado metropolitano do estado do Brazil, tendo tambem por sufraganeos os bispados africanos de Loanda e Ilha de S. Thomé.

Foi eleito arcebispo da Bahia D. Gaspar Barata de Mendonça; bispo de Pernambuco D. Estevam Brioso de Figueiredo, que depois passou á sé do Funchal. O capucho D. Fr. Antonio de Santa Maria, eleito para o Maranhão, foi substituido pelo virtuoso D. Gregorio dos Anjos; e em vez de D. Fr. Manuel Pereira, escolhido para secretario d'Estado, depois de eleito bispo do Rio de Janeiro, foi nomeado D. José de Barros de Alarcão. — Algumas das novas sés se installaram pouco depois, com seus corpos capitulares, dignidades, conegos, capellães e moços de côro.

Ao mesmo tempo que esta importante reforma elevava em consideração o Brazil na jerarchia ecclesiastica, chamavam a attenção dos povos por sua abnegação christã, e continuadas mostras de edificação, dois notaveis Brazileiros. Era um Fr. Crispim das Chagas, sacerdote e confessor, que nascido na freguezia do Cabo em Pernambuco, professára em 1660 na ordem serafica de Santo Antonio, vindo a ser nella leitor de philosophia e theologia, e guardião.— O outro era o modesto parahybano André Vidal.—Fr. Crispim veiu a fallecer (diz a chronica) com signaes de predestinado. De Vidal não sabemos tanto; porém os serviços que prestou á patria, prestou-os tambem á Igreja, combatendo o protestantismo com ardor. Cremos pois que

[1] Ordenára a Corte (28 abril 1674) que não passassem a Portugal religiosos alguns sem licença do prelado e approvação do governo.

[2] Estas bullas se encontram impressas no Tom. V das Provas da Hist. Geneal por Souza. A do arcebispado da Bahia começa: *Inter pastoralis officii*; a do Rio de Janeiro: *Romani Pontificis*; a de Pernambuco: *Ad sacram beati Petri*; e a do Maranhão: *Super universas orbis*. — A bulla da criação do bispado da Bahia, segundo verificámos pelo proprio original (suppl. ao Tom. I, pag. 487), é de 25 de fevereiro de 1550, e se acha impressa nas duas edições da «Refutação» do Dr. Leitão Coutinho, contra o bispo Azeredo.

SEC. XXXVI.

é permittido a um patriotismo devoto fazer aqui humildes preces, em tudo submettidas á suprema autoridade da nossa catholica igreja, para que algum dia os Brazileiros vejamos santificados em nossos altares estes dois excelsos varões nascidos na terra de Santa-Cruz, a tantos respeitos abençoada do Senhor, e que até agora não reza a nenhum filho seu.

Pouco antes havia a Corte concedido o estabelecimento dos primeiros conventos de freiras que teve o Brazil. Já desde o principio do seculo haviam as camaras da Bahia e Pernambuco representado a tal respeito, pedindo ao menos dois recolhimentos, e por carta regia [1] lhes havia sido respondido não ser isso prossivel, por carecerem estas duas cidades de povoação. Agora insistiam os habitantes da Bahia e os do Rio na mesma idéa, para terem suas filhas asylos seguros, e elles « esperança de melhora no augmento da cidade, por suas orações dellas » — Quatro freiras franciscanas de Santa Clara d'Evora fundaram o primeiro recolhimento na Bahia. No Rio começou o recolhimento pela reclusão de uma irmã de Agostinho Barbalho, com tres filhas. Concessão mais notavel que esta fôram, em virtude do requerimento do procurador do Brazil em cortes, a de que os cargos do Estado fossem exercidos pelos filhos da terra [2], e pouco depois a da prohibição expressa de poderem commerciar os governadores e ministros. — A Companhia geral de commercio se abolira em 1663; ou antes se convertera em um tribunal chamado *Junta do Commercio* [3], que devia fixar os fretes, dar ordens acerca das frotas, fiscalisar o pau-brazil, etc. Aos navios que montassem mais de vinte e uma peças d'artilheria foi permittido navegar separadamente. — Aos governadores e magistrados se recommendou que não se entremettessem nas eleições das Camaras, e especialmente nas dos individuos que tinham a seu cargo a cobrança dos tributos [4]; porém dahi a pouco tempo ordenava tambem a Corte que não podessem ser no Brazil desembargadores os filhos do paiz, contra o que se queixou clamorosamente a Camara da Bahia [5].

[1] De 2 de setembro 1603.
[2] Accioli, I, 113.
[3] 21 de setembro. — Recebeu novo regimento, que corre impresso, em 10 de setembro de 1672; e foi extincta em 3 de fevereiro de 1720, e tudo passou ao Conselho da Fazenda (T. 12, 38).
[4] C. R. de 26 de fevereiro de 1671.
[5] 14 de setembro de 1671.

As questões acerca do captiveiro dos Indios, que affectavam tantos interesses, continuavam occupando a attenção dos povos em varios districtos. Os do Maranhão tinham para esse fim na Côrte o procurador da Camara Paulo Martins Garro [1] — A Camara de S. Paulo, em 18 de julho de 1676, se queixava de que os Jesuitas só desejavam os Indios para si, de modo que entre os seus domesticos se contava então o melhor de setecentos [2]; e pouco depois [3], chegava a dita Camara a celebrar um contracto com o reitor do collegio dessa mesma villa, o P Francisco de Moraes, para que elle se obrigasse a não influir com a metropole, como se dizia, para esta dar a liberdade aos Indios, sob pena, em caso contrario, de se sujeitarem ao que lhes quizesse fazer o povo [4] — Pouco antes tambem houvera desavença da Camara do Rio com os mesmos Jesuitas; não só por causa do aproveitamento e serviço dos Indios, como por terem os Padres as melhores terras e madeiras da marinha [5]. Quiz a Camara oppor-se-lhes: acudiu o reitor Bernabé Soares ao administrador da diocese, que fulminou a Camara com excomunhão. Recorreu a Camara á Côrte, e ahi a razão foi dada aos Jesuitas. — O Rio adquiria entretanto quasi ao mesmo tempo um estaleiro, incumbido um Sebastião Lamberto de construir no sitio que julgasse mais a proposito. Foi preferido um na Ilha Grande, cedido pelos benedictinos; e poucos annos depois ahi se lançou ao mar uma fragata com o nome de « Madre de Deus. » Foram os mesmos benedictinos que depois [6] cederam o terreno em que hoje é o arsenal de marinha. Desde setembro de 1669 conheceu a actual capital do Imperio um de seus melhores governadores na pessoa de João da Silva e Souza, cujo retrato deliberou o senado da Camara colocar na salla das suas sessões para exemplo dos governadores futuros [7] Succedeu-lhe em 1675 Mathias da Cunha. Um e outro se occuparam muito da reedificação da fortaleza de S. João ou Ponta Grossa, e

[1] Berredo, §. 1196.
[2] S. Leop., p. 235.
[3] 24 de junho 1677.
[4] An. do R. de Jan., I, 139; em S. Leop., p. 235 se lê 1687, e mui provavelmente por engano; pois até cita a fol. 12 v., do reg. da Camara desde 1675; e sabemos que neste mesmo livro a fol. 103 v. está registada uma Prov. do Marquez de Cascaes de 1681, e não era natural que antes estivesse um registo de 1687.
[5] An. do R. de Jan., IV, 271 e seguintes.
[6] Em 26 de Abril de 1696. — Vej. *Apologia dos bens dos religiosos, etc.*, p. 52.
[7] An. do R. de Jan. VI, 252.

SEC. XXXVI.

do encanamento das aguas da Carioca para a cidade [1]. O visinho districto da antiga capitania de S. Thomé, isto é o districto de Campos de Guaitacazes, nos ferteis lizirões do Parahiba (do sul), que, tendo por morte de Pero de Goes passado de direito a seu filho Gil de Goes da Silveira, haviam sido deixados em 1619 á Corôa [2], adquirira tanta importancia que se julgára essencial o restabelecer ahi uma villa, com jurisdicção independente da Camara do Rio. Esta, julgando-se com isso prejudicada, queixou-se ao Principe soberano, que em vez de attender a taes queixas menos nascidas do amor do bem publico que da ambição de administrar mais, fez doação de vinte leguas dessas terras ao visconde d'Asseca, e de dez a seu irmão João Correa de Sá, que se compromettiam a criar ahi, dentro de seis annos, duas villas «perfeitas no estado politico» com habitações para trinta casaes, casa de camara e igreja decente [3].

A capitania do Espirito Santo [4] foi pelo seu donatario Antonio Luiz Gonçalves da Camara Coutinho vendida a Francisco Gil de Araujo, com o regio consentimento. — Na Bahia haviam sido funestos os resultados do mallogro da expedição de Domingos Barboza Calheiros [5]. — Os Indios engolosinados com esse barbaro triunfo, batiam quasi já ás portas dos engenhos do Jaguaribe e Jequiriçá, e os proprios moradores da Bahia, que não haviam esmorecido com so tiros das expedições de Nassau e de Sigismundo, tremiam em presença do aspecto hediondo da barbarie. — Ante o perigo eminente o governador Alexandre de Souza Freire convocára a relação, que com elle declarára [6] justa a guerra indispensavel de fazer-se aos Indios, para ficarem pertencendo a quem os captivasse.

A execução das novas providencias foi outravez confiada aos destemidos Paulistas, que agora ás ordens de Estevam Ribeiro Baião Parente, e depois de seu filho João Amaro Baião Parente e do coronel Manuel de Araujo de Aragão, conseguiram para sempre reduzir os Indios desses sertões. — Alexandre de Souza Freire governou quasi um anno mais

[1] An. do R. de Jan. IV, 225 e seguintes.

[2] Vej. Suppl. ao Tom. I, pag. 493.

[3] C. R. de 17 de Julho de 1674. Desta doação no Rio Parahiba viria a idéa de haver sido no R. da Prata. Cor. Braz. I, 117.

[4] Alv. de 6 de Julho 1674 e cons. de 18 de Março de 1675.

[5] Ante pag. 58.

[6] Vej. este curioso documento em Accioli I, 115

além dos tres de costume. Seguiu-se-lhe em 1671 o Visconde de Barbacena, e a este em 1678 Roque da Costa Barreto, que se faz notavel por ter trazido um novo regimento, recapitulando muitas providencias anteriores, que deixavam de cumprir-se; por ser considerado como verdadeiro regimento o primitivo dado a Thomé de Souza em 1548. Do dito regimento, constante de 61 artigos, e com data de 23 de janeiro de 1677, julgamos importante apresentar aqui um resumo, porque elle por si só dá uma perfeita idéa dos eixos em que girava toda a administração colonial, sendo que as principaes de suas estipulações foram tambem consignadas no de 19 de agosto de 1670 aos governadores de Pernambuco, no de 9 de janeiro de 1679 ao do Rio de Janeiro, pelo qual durante muito tempo se guiaram os governadores de Minas e S. Paulo. Este mesmo regimento veiu até em parte a fazer-se extensivo ao Maranhão, quando se reformou o regimento anterior de 14 de abril de 1655.

Os primeiros artigos dispôem acerca das entregas do governo e das fortalezas, e recommendam a protecção aos Indios e aos Jesuitas, e ás casas de misericordia e hospitaes. O 7.º incumbia ao governador que desse conta de todos os empregados, seus meritos, e o modo como deviam ser providos os empregos vagos.

Os tres immediatos dispunham: que houvesse feiras para os gentios, indo a ellas só os christãos a quem o governador e os capitães mores dessem licença; que o mesmo governador se occupasse do melhoramento da arrecadação das rendas publicas; que os contractos se fizessem por tres annos, primeiro nas capitanias, e que as arrematações se tivessem por definitivas unicamente depois de approvadas na Côrte pelo Conselho Ultramarino, quando na mesma Côrte não aparecessem melhores posturas, com a fiança necessaria na propria capitania no Brazil.

Seguiam-se dez artigos acerca do governo militar, incluindo a inspecção e melhoramento das fortalezas, designando quaes destas poderiam excusar-se, que petrechos e munições podiam necessitar outras, etc. Igualmente cumpria ao governador assistir aos tres alardos geraes que deviam ter por anno as Ordenanças, alistadas por companhias, com armas, etc.; provendo os postos e castigando os delinquentes. Outrosim podia armar cavalleiros os mi-

litares que se distinguissem; devendo zelar por que os pagamentos da tropa de linha se fizessem com pontualidade, fiscalisando a effectividade das praças, segundo para o Reino se dispunha no «Regimento das Fronteiras [1].» Tambem era comettido ao governador organisar esquadras de artilheiros de ordenanças, concedendo-lhes privilegios iguaes aos de que gosavam os bombardeiros de Lisboa.

Pelo que respeita aos Indios deviam ser protegidos contra quaesquer vexamos dos colonos, submettendo-se entretanto á ordem os que fossem rebeldes. Ordenava-se ao governador que mandasse imprimir um vocabulario da lingua do gentio, e que remettesse para a Côrte cópia da lei vigente acerca da liberdade dos Indios, prova que na mesma Côrte se desconhecia. — O artigo 23 lembrava varias obrigações dos donatarios de manterem as suas capitanias com armas, e de se deverem submetter ás restricções que se haviam feito nas largas concessões das primitivas cartas de doação. Pelo 24 se devia obrigar os senhores de engenhos a terem armas para defendel-os das invasões do gentio; e finalmente pelo 25 se renovavam as ordens dadas a Thomé de Souza para se não venderem armas de guerra aos infieis.

Ao governador era tambem incumbido o promover o desenvolvimento da povoação do paiz, o augmento e restauração dos engenhos, e a conservação das matas, especialmente das de pau-brazil. Igualmente se lhe incumbia que mandasse examinar pelo polvorista da Bahia as minas de salitre, para ver se daria utilidade o trabalhal-as; e que procurasse fazer subir o lanço do contracto da pesca das balêas. — Era-lhe ordenado que por forma alguma tocasse nos cofres dos defunctos e ausentes, devendo antes, em caso de não serem sufficientes os rendimentos dos dizimos e outros, acudir a emprestimos. Ás despezas que fizessem os navios de guerra e os arribados da India se deveria fazer face, abatendo as sommas do producto do donativo para a Hollanda e a Inglaterra.

Sobretudo devia o governador tratar de administrar aos povos justiça; pois que so sendo esta recta, diz o regimento, «se podem conservar e acrescentar os estados.» — Cumpria-lhe observar e fazer observar o regimento da Re-

[1] Reg. de 29 de Ag. 1645. — Reg. R. V, 416.

lação da Bahia, os direitos dos donatarios e as jurisdicções de todos os ministros de justiça, fazenda e guerra, cujos officios poderia o governador prover, com certas restricções. Era-lhe delegado para designados casos o direito de graça, passando alvarás de perdão, em alguns crimes, de fianças até certa quantia; e nas causas tocantes á Coroa e Fazenda podia tambem passar provisões para as demandar o procurador regio do Estado. — O artigo 39 declarou subordinados ao governador geral da Bahia os governos de Pernambuco e do Rio de Janeiro.

Era prohibido ao governador criar officios novos, até mesmo postos de ordenanças, devendo nos antigos que provesse de novo cingir-se a certas regras. A folha ecclesiastica tinha de ser pontualmente paga pelo rendimento dos dizimos. O governador devia tratar de viver sempre em boa harmonia com o bispo, não se ingerindo na jurisdicção ecclesiastica; participando porém á côrte qualquer queixa que delle tivesse, e informando se os ecclesiasticos cumpriam com os seus deveres, e se o culto divino se mantinha com a devida decencia.

Aos dezembargadores e outros magistrados era permittido ao governador o admoestar, fazendo-os até vir á sua presença. Os degradados deviam ter-se em vigilancia, e os que se assignalassem por seu bom proceder poderiam inclusivamente ser providos em certos officios. Aos mamelucos fugitivos perdoaria o governador, de accordo com a Relação, quando as faltas não fossem mui graves.

Recommendavam os artigos 48 e 49 que fossem castigados os estrangeiros que no Brazil entrassem sem licença, e contra a forma do capitulado com os Hollandezes, Inglezes e Francezes; prestando-se entretanto o devido soccorro aos navios que entrassem por arribada forçosa, e dando-se-lhes um despacho em regra e com todas as prevenções; e para que o governador melhor se inteirasse das estipulações que havia com essas tres nações, mandava o artigo 50 que se lhe dessem copias dos tratados com ellas celebrados. Contra os Hespanhoes que entrassem infringindo as ordens havia tambem que proceder; dando-se entretanto a maior protecção possivel aos navios vindos do Rio da Prata com ouro, ou com o metal argenteo.

Lembrava-se ao governador que não deixasse de cum-

SEC. XXXVI.

prir a ordem que havia de organisar por capitanias um livro estatistico do Brazil, denominado *Titulo do Estado*, onde constassem as forças, fortalezas, armas e munições que possuia cada uma. O governador poderia repartir em gratificações e ajudas de custo até a quantia de cem mil cruzados, dando disso contas ao governo da metropole. Devia fomentar a lavra das minas, e fazer sempre inquirir os mestres dos navios se traziam despachos da Côrte, castigando os que os esquecessem ou sonegassem.

Os artigos 55, 56, 57 e 58 são mui importantes, para que deixemos de attendel-os menos minuciosamente. Pelo 55 o governador deveria dar conta pelo Conselho Ultramarino, de todos os negocios de justiça, guerra e fazenda; e o mesmo se advirtia aos ministros de sua jurisdição, os quaes, tão pouco acceitariam ordens passadas por outros tribunaes, excepto as que lhes fossem expedidas pelas secretarias do Estado e expediente, ou pela Mesa da Consciencia e Ordens quando tocassem ao ecclesiastico, defunctos e ausentes. Os individuos providos em dignidades, conezias, beneficios e vigararias vencendo ordinarias da Fazenda real seriam obrigadas a levar alvarás de mantimentos pelo Conselho Ultramarino. Pelo 56 se dispunha que occorrendo incidentes não previstos, ou não providos por este Regimento, praticaria o governador com os ministros da Relação, provedor mór da Fazenda real e maís pessoas que julgasse o podiam aconselhar bem; e sendo coisa que exigisse segredo, e sendo os pareceres differentes se fizesse o que o governador resolvesse, devendo enviar á corte traslados de tudo. Pelo 57 deveria o governador escrever de officio por todos os navios, ainda quando não occorrese novidade; e não impediria que as camaras, officiaes de justiça, fazenda e guerra escrevessem ainda que fosse para se queixarem; «porque para o bom governo era necessario que existisse esta liberdade.» O 58 recommendava a execução da provisão de 27 de janeiro de 1671 que dispozera que os governadores e os ministros da fazenda e guerra não podessem commerciar com lojas abertas em suas casas, nem atravessar fazendas algumas, nem pôr nellas e nos fructos da terra estanque, nem intrometterem-se nos lanços dos contratos da Fazenda real, e donativos das camaras, nem desencaminharem os direitos, nem lançarem nos bens que

fossem á praça, nem pôr preço aos fretes dos navios, que deviam ficar livres ao arbitrio das partes.

SEC. XXXVI.

Como agentes subalternos do governador e como seus verdadeiros delegados militares, e até certo ponto administrativos, nas capitanias de menos cónta e nas villas, devemos considerar os capitães-móres. Foi tanta a nomeada que chegaram elles a adquirir, ou antes são ainda taes as idéas de terror e de arbitrio qne associamos ao nome de capitão mór que temos por necessario dar conta das suas funcções e poderes, em differentes epocas.

A principio, ao colonisar-se o Brazil, capitão mór não queria dizer mais que chefe superior, quer fosse de uma frota ou esquadrilha, quer de um ou mais estabelecimentos em terra, quer finalmente daquelle e destes, como aconteceu com Martim Affonso. Os poderes de taes capitães mores eram consignados em seus regimentos. Seguiu-se a divisão da terra pelos donatarios, e a cada um delles, e aos outros a quem a Coroa depois conferiu novas doações de terras, permitiu que se intitulassem capitães mores das suas terras, que dahi se ficaram chamando *Capitanias*. — Quando a Coroa colonisou successivamente por sua conta o Rio de Janeiro, Sergipe, a Parahiba, e o Rio Grande do Norte, o Ceará, o Maranhão, o Pará, e mais ao diante Santa Catherina e o Rio Grande, para algumas destas suas novas capitanias, nomeou desde principio ou pouco depois capitães mores triennaes e geralmente ficaram sujeitos aos governadores, e destes recebiam regimentos parciaes, quando os não traziam do Reino. — Houve porém a tal respeito descuidos, até que em 1663 os procurou remediar o vicerei conde de Obidos, promulgando um regimento (do 1.° de outubro desse anno) rubricado por Bernardo Vieira Ravasco, e constante de 13 artigos, que por assim dizer resumem as obrigações dos verdadeiros delegados dos governadores e capitães generaes, na inspecção das tropas e fortalezas, na protecção ás autoridades civis e á independencia das judiciarias, incluindo as Camaras, e das de fazenda que deviam só recorrer á Relação ou ao Provedor mór. — Por este regimento prohibiu o vicerei que os capitães mores de capitanias d'Elrei dessem sesmarias [1]

[1] An. do R. de Jan. IV, 156.

SEC. XXXVI.

Além destes capitães mores outros havia, — verdadeiramente os que mais celebres se fizeram como agentes arbitrarios, tambem em Portugal, sobre tudo desde que [1] foram como sem apellação juizes acerca dos recrutamentos. Estes eram os mestres de campo ou coroneis da segunda linha, isto é das *Ordenanças* ou *Auxiliares* [2], e ao depois das *Milicias*, cujas atribuições e influencia melhor se explicam hoje em dia, com dizer que eram como os commandantes dos corpos da *guarda nacional* daquelles tempos, pois até em nossos dias são tambem estes origem de vexames aos povos. No Reino haviam sido creados pelo regimento das Ordenanças de 10 de dezembro de 1570 [3], adoptado pela Provisão de 15 de maio de 1574, que ordenou de que nas terras dos donatarios ou de alcaides mores fossem sempre estes os capitães mores natos, e estabeleceu a forma de pelas cameras se fazer nas outras as eleições [4] delles, bem como em cada corpo do sargento mor, capitães, alferes e sargentos, confirmações que deviam requerer, juramento que prestariam, alardos ou revistas para exercicios, multas aos que faltassem, premios no atirar ao alvo, vigias que devia haver nas costas do mar, etc. etc. A principio pouca applicação teria no Brazil este regimento, por isso que nas villas apenas (descontando demais a mais os dispensados por officios, etc.) haveria gente para uma ou duas companhias; pelo que não poderiam nellas eleger-se capitães mores, mas só capitães, como effectivamente sabemos [5], que ja em 1585 havia pelo menos em tres villas de Pernambuco.

A's vezes, mais tarde, tambem se davam titulos de capitães mores só para os agraciados gosarem das honras e ostentar com os uniformes. Eram no sertão sujeitos aos capitães mores os capitães do mato, especie de esbirros com autoridade especialmente sobre os Indios e negros fugidos.

[1] Alv. de 24 de fevereiro e 7 de julho de 1764.

[2] Das «ordenanças» armadas ás vezes de chuços pelo que lhe chamavam «Chuçadeira,» fazia parte toda a população. Della se apuravam os soldados de linha, e os «mobilisados,» a que se dava o nome de «auxiliares.»

[3] Vej. este Reg. na Coll. de Reg. R. T. IV, 516, e V, 183 e 327.

[4] Estas eleições faziam-se com tanto abuzo que foi necessario reformar a forma dellas pela lei de 20 de julho de 1709, porque eram feitas geralmente (diz a lei); «com dolo e violencia, de que resultam crimes, despezas e descredito de familias inteiras, criando-se odios, que se conservam de pais a filhos..... achando-se a maior parte dos Concelhos divididos em parcialidades, com grande escandalo da Justiça.....»

[5] Tom. 1, p. 200 v.

SECÇÃO XXXVII.

SUCCESSOS IMMEDIATOS Á CRIAÇÃO DO ARCEBISPADO.

Quando com o arcebispado e as tres novas sés episcopaes, o littoral do Brazil parecia preparado a gosar em santa paz das bençãos dos seus novos prelados, começavam para elle grandes trabalhos, que foram desastrosamente acompanhados de peste, de fome e de guerra. A diocese do Maranhão alcançava até a Fortaleza do Ceará; a de Pernambuco até o rio de S. Francisco; a da Bahia até a raia meridional da capitania de Porto-Seguro, e a do Rio de Janeiro até o rio da Prata. Este ultimo limite suggeriu de novo a antiga idéa de arredondar com as aguas do mesmo rio da Prata a fronteira meridional do Brazil. Recebeu pois o governador do Rio de Janeiro D. Manuel Lobo ordem [1] para occupar a margem septemtrional daquelle rio, com alguma colonia na ilha de S. Gabriel, ou na paragem que tivesse por mais a proposito.

Pelos esforços do governador Lobo, segundados pelos do capitão mor de S. Vicente Diogo Pinto do Rego, e pelos do activo Jorge Soares de Macedo, que para se occupar da nova commissão deixava a do entabolamento das minas, se arranjou com muita brevidade a expedição colonisadora, que constava de sete barcos, com tropas combatentes e muitos operarios. Feitos de vela, foram obrigados pelo temporal a arribar, tres a Santa Catharina e quatro a Santos : e só nos fins do anno de 1679 podéram entrar pelo rio da

[1] C. R. de 22 de Nov.

SEC. XXXVII.

Prata. E subindo por elle chegaram até perto da ilha de S. Gabriel, e sobre o continente se assentou a que foi chamada nova *Colonia do Sacramento*, que veiu a ser o pomo de discordia, que deu origem a tantas guerras, a tantos cuidados, a tantas intrigas, a tantas negociações feitas e desfeitas, e a tantos gastos.

Informado do facto o governador de Buenos Ayres D. José de Garro, deu parte á sua côrte, e recebendo della ordem de expulsar os nossos, reuniu fôrças, fazendo inclusivamente baixar muitos Indios, cavalhada e mantimento das missões do Paraguay [1], e se apresentou ante a nova *Colonia*, e apoderou-se della, por assalto imprevisto, na madrugada do dia 7 de agosto desse mesmo anno, caindo prisioneiros todos os colonos que não perderam a vida [2].

Chegaram estas noticias a Lisboa e a Madrid, e talvez promoveriam alguma ruptura, se o duque de Giovenazzo não fosse a toda a pressa mandado a Portugal dar satisfações e ajustar um tratado provisional que, por intervenção das côrtes de Roma, Paris e Londres, foi assignado em 7 de maio de 1681, e a que se deu cumprimento neste mesmo anno. Nelle se estipulou que nos fosse entregada a Colonia, com suas munições, efeitos e fortificações, e dada a liberdade aos prisioneiros, em quanto se passava a delucidar a questão de direito; para o que foi concordado que se nomeassem pelas duas partes commissarios arbitros, que se reunissem na fronteira de Portugal entre Elvas e Badajoz. —Foram elles effectivamente nomeados sem dilacção; e se apresentaram na paragem indicada. De novo se entabolaram pois as discussões havidas no mesmo sitio, mais de seculo e meio antes, acerca da interpretação do tratado de Tordesilhas, e da linha de demarcação do orbe gentilico sanccionada pela Sancta Se. Os Hespanhoes que quando se tratava das Molucas, quer dizer, do oriente, sustentavam que a contagem se devia começar pela ilha mais occidental das de Cabo-Verde, isto é pela de Santo Antão, insistiam agora que ella devia ter logar da ilha mais distante ou da do Sal. Portugal sustentava as inversas, com igual inconsequencia ao que antes havia dito. Além disso apresentou-se uma difi-

[1] V. Gaspar Rodero, n. 28.—Francisco Xarque, «*Insignes misioneros del Paraguay*», III, 10 e seguintes.

[2] Vej. a Noticia e justificação etc., imp. avulso e na provas da Hist. Gen. e em 1713 publicada na Haya em máu francez (101 pags. in 8.º).

culdade muito maior. As cartas e roteiros portuguezes situavam todas as longitudes do Brazil oito gráos mais a leste [1] que as hollandezas e hespanholas, e (pelo que hoje sabemos) que a realidade; de modo que o meridiano vinte e tres gráos, quatorze minutos, cincoenta e um segundos O. [2] da Ponta do Tarrafal na ilha de Santo Antão, ia alcançar muito mais terra dentro, ficando abrangida áquem delle a *Colonia*.

Discutiu-se muito, escreveu-se não menos [3]; e a final cada um ficou em suas opiniões: e as dúvidas como antes. E' a sorte de quasi todas as negociações de limites que não se deixam de tal modo definidos que os commissarios devam constituir-se arbitros, nos casos duvidosos: — quasi nunca se concluem. Entretanto a *Colonia* foi-nos entregue em 1683, tomando della posse Duarte Teixeira; e se decidiu mandar-se fortificar e povoar em grande escalla todo aquelle territorio, o que se houvera realisado se não sobreviessem, além da falta total de gente, tantas calamidades, como iremos contando.

Deixemos pois por algum tempo as margens do Rio da Prata, e attendamos aos immediatos terrenos povoados logo ao norte. A primitiva capitania de S. Vicente começou a chamar-se de S. Paulo, desde que pela provisão do marquez de Cascaes de 22 de março de 1681, foi a villa de S. Paulo declarada cabeça da mesma capitania [4]. E cumpre aqui dizer que a mudança das autoridades para serra-acima produziu, em favor da pesquiza e lavra das minas e dos descobrimentos de novos sertões, mais vantagens do que se havia esperado. Nem poderia ser de outro modo, desde

[1] O Cabo de Santo Agostinho está 11° 30′ 55″ a O. da *Ponta do Tarrafal*.

[2] Vej. Tom. I, pag. 9 e 422.

[3] No R. de Jan. existem (na Bib. Pub.) dois volumes destes papeis com o titulo: «Papeis que elRei me mandou guardar sobre a Colonia.» 1.ª e 2.ª parte. Vej. S. Leopoldo, Mem. do Inst. Tom. 1.° Pelos annos 1682 imprimiu e seu *Manifesto legal cosmographico e historico*, a tal respeito, o commissario D. Luiz Cerdeño y Monzon. 1 Vol. fol. 94, pag. — Em *Simancas* o Leg. 7436 de negociados de Portugal contém exclusivamente taes papeis relativos ao tratado de 1681, «que foram presentes no Congresso de Cambray.» Na Bib. Real de Madrid (Tom. 6.°, p. 1 a 81 da que era de Manuel Jose d'Ayala) se encontram tambem documentos a tal respeito, Vej. tambem as conferencias de Badajoz e Elvas; Bib Pub. de Madrid E. 63 e J. 89 p. 42 e J. 84, e Liv. das Necessidades em Lisboa.

[4] «Por attenção ao zelo e fidelidade com que os moradores da dita mesma villa de S. Paulo servem ao Principe meu Senhor e a mim em toda a occasião, avantajando-se em tudo aos mesmos vassallos moradores da dita Capitania, com tanto valor e verdade, como se experimentou na occasião em que se intentou sobrepticiamente privar ao meu capitão mor da minha posse, desejando, pelo serviço que nessa occasião intentaram fazer-me, renumerar-lhes,» etc., etc. *Arch. da Cam. de S. Paulo*. Reg. de 1675, fol. 103 v.

SEC. XXXVII. que o influxo benefico das mesmas autoridades se aproximava do novo theatro da actividade paulistana, de sorte que ás vezes ellas se viram arrastadas a sanccionar as exigencias da opinião, tomando deliberações, como hoje diriamos, representativamente.

O administrador das minas D. Rodrigo de Castel Branco, percorreu a capitania; porém conhecendo a pobreza das faisqueiras de Jaraguá, Apiahy e Paranápanema, resolveu passar-se ao Sabará; e districtos visinhos que ainda então se não chamavam de Minas; porque estas, em sua maior riqueza de ouro, não se haviam ainda encontrado. Ao capitão mor de Itanhaem que se offerecêra a descobrir outras minas ordenava a Côrte que desse auxilio o provedor do Rio de Janeiro [1]. Quasi ao mesmo tempo outros se entretinham em exames e fundições no morro de Araçoiava: Fr. Pedro de Souza era mandado fazer ensaios para ver se elle continha prata; e Martim Garcia Lombria construia junto do proprio morro «uma officina de fabricar ferro [2].» D. Rodrigo de Castel Branco tomando o caminho para o Sabará, escreveu [3] do arrayal de S. Pedro, em data de 18 de julho de 1681, á Camara de S. Paulo [4], acompanhando a carta de um saco de chamalote com pedras verdes, para serem remettidas á Côrte, pelo Dr. syndicante João da Rocha Pitta, que se achava no Rio de Janeiro. E dahi a pouco tempo, esquecendo-se de que não tinha no meio dos sertões forças bastantes para fazer-se obedecer, e querendo obrigar a que a gente do sertanejo Manuel de Borba Gato lhe desse mantimentos e munições, travando com ella, foi morto. Garcia Rodrigues que succedêra a seu pai Fernão Dias Paes, pouco antes fallecido da peste, e que déra ao mesmo D. Rodrigo as mostras das pedras verdes (turmalinas), passou com outras á Côrte, e ahi foi feito capitão mor de uma nova entrada para o descobrimento de esmeraldas, e administra-

[1] Pizarro III, 273: An. do Rio de Jan. II, 247 e segs.

[2] C. R. a Manuel Fernandes d'Abreu, Jacintho Moreira Cabral e Martim Garcia Lombria de 2 e 5 de maio de 1682, etc. A. c. R. de 20 de out. de 1698 deu agradecimentos a Lombria e prometteu lhe remuneração.

[3] Da propria carta se confirma que era hespanhol; pois a termina: «De V. Servidor que *sus manos beso.*» Vej. tambem o atestado (em hespanhol) do dito D. Rodrigo dado a Garcia Rodrigues etc. (An. do Rio de Jan. II, 297) do qual constam os servicos de Fernão Dias, que venceu grandes dificuldades; pois até o conceituavam de louco; e consta idem haver escripto um livro.

[4] C. da Cam. de S. Paulo de 2 de nov. de 1682.

dor de todas as minas destas pedras [1], nomeação que foi bem recebida nos sertões, e deu estimulos ás emprezas de outros sertanejos.

Agora em quanto damos tempo a fermentar, em virtude do calor dado pela Côrte, e do ardor dos sertanejos aventureiros, os novos e mais proveitosos descobrimentos das minas, saltemos ao norte do Brazil ou antes ao estado do Maranhão, onde nos leva um grande acontecimento, uma notavel revolução,—a primeira de mais consequencia que, segundo a ordem chronologica, vai occupar a nossa narrativa; embora a devamos considerar apenas como uma nova erupção das lavas ardentes que inflamavam os povos e os Jesuitas por causa dos Indios, e que fôram sopitadas mas não apagadas pela provisão de 1663.

Com effeito em 1680 [2] resolveu a metropole, influida pelos Jesuitas, cassar por assim dizer as disposições dessa provisão, voltando a proclamar em vigor a antiga de 5 de julho de 1605, e a lei de 30 de julho de 1609, declarando os Indios livres, devendo ser severamente castigados os que os captivassem, embora havendo sido prisioneiros em guerras justas e indispensaveis; e devendo-se-lhes dar terras, das quaes ficariam proprietarios, ainda quando antes houvessem a outrem sido dadas de sesmaria, pois que havia de preferir o direito dos Indios, primeiros e «naturaes senhores da terra.» — Para representar contra estas disposições enviaram de novo os povos do Maranhão e Pará procuradores á Côrte, que em má hora ahi chegaram; pois que estava então a mesma Côrte deliberando formar para essas duas capitanias uma especie de companhia, analoga á que para esse mesmo estado se instituiu depois, e á que se instituira antes para o do Brazil, com a differença de dever a mesma companhia ter durante vinte annos todo o monopolio dos generos de exportação e importação do estado. — Representava os capitalistas Pedro Alvares Caldas, que era um dos que entrava com mais acções; e foi escolhido para administrador no Maranhão Paschoal Pereira Jansem, que ahi se criára. O monopolio estendia-se á importação dos Africanos; compromettendo-se a companhia a introduzir quinhentos por anno, vendendo-os a cem mil reis cada

[1] C. pat. e prov. de 23 de dez. 1683. [2] Alv. e lei do 1.º de abril.

SEC. XXXVII.

um. De modo que por um lado eram os lavradores privados totalmente dos braços dos Indios, e por outro só se lhes davam por anno, para suprir essa falta quinhentos trabalhadores, e estes á força quem os quizesse tinha de dar por cada um cem mil reis, somma que para aquelles tempos no Maranhão poderia equivaler a um conto de reis de hoje. Aos nossos lavradores contemporaneos deixamos que decidam em consciencia como receberiam estas regias ordens, se vivessem no anno do Senhor de 1684.

Entre os lavradores do Maranhão assignalava-se por sua illustração e nobres espiritos um Manuel Beckman, ou (geralmente aportuguezado) Bequimão [1], senhor de um engenho junto ao Meary. Este illustre colono, que bem que nascido em Portugal estava ligado aos interesses da sua nova patria, assim como seu irmão Thomaz Beckman, convocou muitos dos habitantes, expoz-lhes o que occorria, e o meio unico que encontrava para poderem sair todos de tão opressivo e lamentavel estado. A revolução não tardou a estalar. Foi logo preso o capitão-mor, declarado deposto o governador, e proclamada extincta a companhia de monopolio e expulsos os Jesuitas. Tudo isto decretou uma *Junta* que ahi se installou, chamada *dos Tres Estados*, que eram clero, nobreza e povo. E escusado é dizer que a ella ficou desde logo pertencendo Manuel Beckman no primeiro logar. Cantou-se em seguida um *Te-Deum;* substituiram-se na tropa e nas repartições alguns chefes, pondo outros de mais confiança: e justo é declarar que tudo se passou de um modo digno de um povo civilisado e tolerante. Não faltou quem attribuisse a Beckman intentos ambiciosos á soberania do Maranhão; mas cumpre-nos dizer que não nos consta que elle o manifestasse em nenhum dos seus actos; inclinando-nos antes a ter por suspeitos alguns juizos [2] do chronista deste facto Francisco Teixeira de Moraes [3] filho de Alemquer, e protegido do governador que sentenceou o mesmo Beckman.

Apenas chegaram estas noticias ao Pará, onde se achava o governador Francisco de Sá, este, conhecendo que a ex-

[1] Gonçalves Dias, Rev. do Inst., XVI, 378.

[2] Note-se, que quanto ás aspirações á Soberania por Beckman, Berredo é o 1.º a não crer em Moraes. §. 1345.

[3] Ms. da Bib. Pub. de Lisboa, e outro exemplar na de Jesus Gab. V, E. 24, n. 38.

pulsão dos Jesuitas e a abolição do novo monopolio tinham ali todas as sympathias, declarou que se obrigava a fazer a Côrte annuir nestes dois pontos á supplica dos povos; e em vista desta promessa, arrancou da camara da cidade de Belém com data de 8 de abril, uma desabrida resposta, á do Maranhão, que lhe participára a revolução, convidando-a para adherir tambem a ella. Intentou tambem o governador submetter de novo á sua obediencia o Maranhão, e ahi mandou para esse fim a Hilario de Souza, estimado de todos. Porém Beckman não admittiu condições algumas, conhecendo perfeitamente que um vez submettido, a reacção voltaria e com ella o monopolio e os Jesuitas. — Não succedeu porém outro tanto a muitos dos outros revoltosos. Como tantas vezes succede nas revoluções, ao enthusiasmo seguiu-se a calma; a esta a frieza, com suas queixas e descontentamentos, preludios da reacção. — A tropa foi a primeira a separar-se dos sublevados; e o povo, a pretexto de não querer metter-se em trabalhos, sucumbiu. O certo é que á chegada do novo governador Gomes Freire de Andrada [1], nomeado pela Côrte para aplacar a sedição, todos se submetteram, sem alguma forma de capitulação ou amnistia, com que ao menos podessem poupar as vidas. Acompanhava o novo governador o dezembargador Manuel Vaz Nunes, com alçada para devassar acerca da revolta.

Gomes Freire, militar antigo e probo, levado pelo zelo de desafrontar a autoridade real desacatada, annullou desde logo todos os actos do governo provisorio; restituiu os dimittidos aos seus postos, restabelleceu os Jesuitas e declarou em pé a companhia de monopolio. Tanto bastou para Beckman reconhecer que sorte o esperava, e desde logo se escondeu. Porém as devassas começaram, e elle não tardou a ser declarado cabeça de motim e sentenciado á morte. Foram offerecidas recompensas a quem o entregasse, e como infelizmente neste valle de lagrimas abundam tanto os malvados e ingratos, appareceu logo para essa boa obra um Lazaro de Mello, que com aleivosa traição pagou, delatando a Beckman, os beneficios que delle recebera; como algumas vezes praticam os que se vexam de terem a seu cargo os proprios deveres da gratidão. Beckman

[1] Avó de outro de igual nome (o honrado conde de Bobadela) de que adiante se trata, e que morreu victima da noticia da perda da Colonia.

SEC. XXXVII. foi entregue á justiça e decapitado. Foi tambem supliciado o seu cúmplice Jorge de Sampaio.—Se com um e outro os homens estiveram demasiado rigorosos, se curtas miras de vinganças por interesses offendidos influiram na final sentença, mais do que as razões de estado, e se elles eram bons e queriam o bem, a justiça divina, superior a todos e a tudo, os terá por certo galardoado sempiternamente. A historia por sua parte não pode, em todo caso, deixar de sympathisar com estas almas generosas, tratadas tão cruelmente. Quanto ao miseravel delator Lazaro de Mello, depois de ser em quanto vivo de todos desprezado, veiu a morrer garroteando-se em um engenho; e mais affrontadora do que esta morte é a vida, com que vive e vivirá sua memória, na provincia, no Brazil e no Universo.

A companhia de monopolio foi pouco depois abolida. Respectivamente aos Indios havia a Côrte chegado a promulgar uma lei, em 2 de setembro de 1684, concedendo aos moradores a administração dos descidos dos sertões; porém enfreada a revolução e restituidos os Jesuitas, ficou essa lei sem effeito, em virtude das novas ordens que repuzeram [1] em vigor quasi inteiramente a lei, favoravel aos Jesuitas, de 9 de abril de 1655. Contra o governador Gomes Freire nada temos que dizer, e estamos persuadidos que em tudo obrou de boa fé, e convencido que segundo era de seu dever. Occupou-se com grande empenho de assegurar a nossa fronteira do norte contra as invasões dos colonos de Cayena, e a camara do Pará escreveu ao monarcha, dando-se por tão agradecida delle que á sua partida ordenou [2] ao procurador em Lisboa enviasse o seu retrato para o inaugurar nos paços do concelho, afim de que nos seus descendentes se perpetuasse «o agradecimento ao zelo de tão grande heroe, e se saiba que assim como esta republica se queixa dos que esquecidos de sua obrigação obram tanto contra o serviço de Deus e leis de V. M., com tanto escandalo destes povos, sabe tambem buscar meios com que fazer publico o procedimento daquelles que com acerto obraram.»

E não só no Maranhão soaram por esse tempo ma-

[1] C. R. e Reg. de 21 de dezembro de 1686; alvarás de 24 de abril de 1688 e 6, 17 e 18 de janeiro de 1691 e 26 de novembro de 1694.

[2] C. de 18 de julho de 1687 em Beredo, §. 1358.

SEC. XXXVII.

nifestações desordeiras, senão que tambem se descobriram, igualmente por causas de desgoverno, na Bahia. Na cidade do Salvador appareceram os primeiros symptomas em 1682, no governo de Antonio de Souza de Menezes, de alcunha o *Braço de Prata*, menos conhecido por seus bons feitos que pelas satyras dos poetas bahianos contemporaneos [1], entre as quaes possuimos algumas do mordaz Gregorio de Mattos. Regressára no anno anterior (1681) á Bahia o celebre P Antonio Vieira, cujo irmão Bernardo Vieira Ravasco era ahi secretario do Governo, e apreciado entre os poetas bahianos de então. Os desmandes e prepotencias do governador, que só se deixava levar pelos conselhos do alcaide mór Francisco Telles de Menezes, o pozeram em hostilidade com aquelle habil e honesto funccionario, a ponto de o prender, chegando a accusal-o de cumplice no assassinato do mesmo alcaide mór perpetrado na rua. O proprio P. Vieira foi atrozmente dado por suspeito pelo governador de implicado nessa morte. — Partiram a Lisboa, a advogar a causa destes e de outros accusados, Gonçalo Ravasco, filho de Bernardo Vieira, e o vereador Manuel de Barros da Franca; porém só em 1687 foi dada a sentença em favor dos dois irmãos accusados.

Rara é a vez em que a calamidade da guerra, ou de algumas desordens que a ella equivalham, não é acompanhada pelas da peste e da fome, se é que outras vezes estas duas ultimas não dão causa á primeira, provocando desordens e dissenções civis. — Assim acontecia agora no norte do Brazil. A's desordens em terra succediam varios contras no mar, onde se mostraram então alguns piratas. Seguiu-se uma invasão de bexigas, em virtude das quaes muitos engenhos ficaram pobres de braços; e depois desta entrou pela primeira vez no Brazil, com o nome de *Bixa* [2], a febre amarella, ceifando grande parte da população. A fome não podia deixar de seguir-se quando tantos braços faltavam tão repentinamente. Em 1686 ja a bixa havia levado em Pernambuco mais de setecentas pessoas [3], e na Bahia, onde de-

[1] « E sobre se tirarem as capas aos homens tem dito mil lindezas os poetas, sendo maior a novidade deste anno nestes engenhos, do que foi nos de assucar. » Vieira, C. 82 do vol. 2.º

[2] Pitta, p. 428 e seguintes. — João Ferreira Rosa. « Tratado da constituição pestilencial de Pernambuco, » Lisboa, 1694.

[3] P. Alex. de Gusmão, «Sermão» etc. Lisboa, 1686.

pois entrára, um numero ainda maior. Ainda em 1692 não havia o mal passado de todo, maximé contra os recem-chegados da Europa. Na Bahia se apresentou com affeições aristocraticas, levando para melhor vida o primeiro [1] arcebispo Fr. João da Madre de Deus, o governador marquez de Montebello, e logo no primeiro anno doze socios da Companhia de Jesus, entre quatorze que havia no collegio. No numero dos dois escapados quiz Deus comprehender o illustre Antonio Vieira [2]. Foi n'esta tribulação que a cidade, por ventura influida por este jesuita, fez voto de tomar, como tomou, por padroeiro a S. Francisco Xavier, oriundo da mesma ordem, e que pouco antes havia sido canonisado. — A requerimento dos officiaes da Camara, e parecer do governador, approvou a Côrte o voto [3], consentindo que, por conta do Concelho, se fizesse annualmente no dia 10 de maio uma solemne procissão.

Para acudir á escacez que houve de mantimentos, quiz o governador Luiz Gonçalves da Camara, e depois a Côrte obrigar os povos a plantar a mandioca, legislando-se ao mesmo tempo contra o luxo, e contra os desperdicios dos banquetes [4], o que dá a entender que a miseria não era mui sentida entre os ricos. — Entretanto que ella acompanhou a peste não temos a minima duvida, pela confissão do proprio governador Luiz Gonçalves em 1692. Segundo elle provinha a miseria publica não só da grande perda que sintira pelo abatimento de dinheiro serrilhado, que só na Bahia subira a 900,000 cruzados, passando as moedas de 640 e 800 reis a valer como no Reino na razão de 100 reis por oitava; como em virtude deste abatimento soffreu falta de numerario que passára todo a Portugal [5]; ao que acresciam as muitas mortes d'escravos e d'animaes, nos annos anteriores, e os excessos de gastos com que estavam sobrecarregados os assucares, pelos crescimento dos fretes e direitos de comboy, e outros, e aos preços inferiores que obtinham na Europa. Concorriam tambem, e não pouco, a empobrecer o Estado as familias ricas que se passavam ao Reino, umas a seus negocios, outras a estabelecer-se ali, como faziam al-

[1] Chamamos-lhe primeiro com o P. Alex. de Gusmão, no citado sermão.

[2] Cart. de Ant. Vieira a Roque da Costa Barreto de 14 de julho 1686.

[3] Provisão (impressa) de 3 de março de 1687. T. 10, 14.

[4] Lei de 3 de agosto de 1689.

[5] So para o Porto em 1691 se computára haverem passado 80,000 cruzados em numerario.

guns depois de casarem com ricas herdeiras, e que agora, sendo a moeda identica, passavam tudo em metal e não em lettras. Assim o numerario escaceava, os generos necessarios aos engenhos encareciam, os assucares estavam sobrecarregados de tributos, e o seu preço não levantava: pelo que os engenhos deixavam de moer, e as rendas do Brazil diminuiam; sendo que só a renda do contracto do assucar decaira de cento e vinte mil cruzados a oitenta mil, em que importava então justamente a folha ecclesiastica e secular das despezas da capital; não contando a dos contractos da Camara, dos vinhos, aguardentes e outros dos quaes era paga a folha da tropa.

Propoz o governador Antonio Luiz que a Côrte acudisse ao Brazil com dois milhões de moeda provincial, que não podesse correr no Reino; sendo um milhão para a Bahia e villas annexas; 600 para Pernambuco, e 400 para o Rio de Janeiro. — A moeda devia ser lavrada com 20 por 100 de excesso de valor extrinsico; dos quaes 15 por 100 seriam restituidos aos possuidores da prata com o valor anterior de 100 reis por oitava, e 5 por 100 fiariam para braçagem e senhoriagem. Assim as moedas de cinco oitavas valeriam 600 reis; as de duas e meia 300 reis, e as de uma oitava 120, e as de meia oitava 60 reis. — Propoz tambem que se lavrassem quarenta mil cruzados de moedas miudas; pois que até então as minimas eram de 40 reis; «sendo obrigado quem lhe basta comprar dez reis ou um vintem da mais infima hortaliça a comprar dois vintens, ou dar dous vintens a um pobre mendigo, — alias ficar este sem esmola, que é o que de ordinario succede [1].» O mal da falta de numerario, foi remediado, e em breve deixou de sentir-se; havendo-se elevado dez por cento o valor do marco de ouro e prata, prohibindo-se a circulação da moeda do Reino, e criando-se casas de fundição na Bahia (1694), em Tau-

[1] Representação do dito governador (existente no *British Museum*) de 4 de Julho de 1692; da qual aproveitamos quanto dizemos sobre o assumpto. Antonio Luiz só por este documento se constitue acredor do reconhecimento do Brazil: eis o modo como termina a sua exposição: «Bem sei que hade V. M. encontrar, assim em muitos ministros seus, como em muitos mais homens de negocio, grandes dificuldades a esta reducção, por lhes parecer que com ella se dará algum golpe em seus proprios interesses. Mas V. M. deve considerar com Deus e comsigo se é mais conveniente dar-se algum corte pelos interesses particulares, ou de zelar e deixar ir precipitando-se a ruina um tão grande estado, de cujo augmento e melhora depende o bem publico e a restauração da Real fazenda de V. M.»

SEC. XXXVII.

baté (1695), e Olinda (1698); sendo esta depois (1702) transferida para o Rio de Janeiro, e mandando-se (1704) correr no Brazil a moeda de cobre d'Angola [1].

Maior calamidade porém que todas as mencionadas de peste, fome e desordens, eram as perseguições que o santo tribunal da inquisição fazia aos lavradores abastados, sempre que lhes podia buscar algum proximo ou afastado parente judeu, o que se chamava ter parte de *christão novo.* E aqui devemos lamentar o fanatismo do Governo, quando, ainda na segunda metade do seculo XVII, dava ordens [2] autorisando semelhantes perseguições, e animando assim os esbirros do santo officio, que em vez de animação careciam de soffreadas. Sabido é como o P Antonio Vieira queixoso dos arbitrios do tribunal, não obstante a protecção soberana, e até acaso a da propria curia, escrevia de Roma [3] as seguintes frazes: « Assim se diz publicamente que em Portugal é melhor ser inquisidor que rei: e eu não sei que modo de reinar é ter ministros que encontrem publicamente as regias resoluções, e tão poderosos, que ou por si ou por outros, ou outros com as costas nelles, façam rosto a quem só devêra ser poderoso. Porque não faz o Principe um tal inquisidor que seja seu, e que sejam seus os que elle fizer, e com isto não seja necessario nem recorrer, nem infamar em Roma. »

A insufficiencia e ignorancia do governo da metropole nesta epoca descobre-se ainda em outras providencias. Pouco depois que os Indios se declaravam de novo de todo livres, e que a peste e a fome ceifavam os Africanos, se dobrava sobre estes o tributo dos direitos de entrada, elevando-se de 1,950 reis a 3,500 por cabeça [4]. Para impedir que muitos delles passassem ás Minas, deixando os engenhos, prohibiu-se a communicação da Bahia e Pernambuco para as mesmas Minas, e só depois, vendo-se que isso era absurdo, se impunha o tributo de 4,500 reis por cabeça de cada escravo que para lá se despachasse. Antes [5] se havia legislado para que os senhores fossem obrigados a vestir e a

[1] Accioli, I, 140.

[2] Em 22 de Junho de 1671 e 5 de Ag. 1683 (T., 12, 53 e X, 2) foram mandados expulsar dos reinos e conquistas os filhos e netos dos Christãos novos

[3] C. a Duarte Ribeiro de Macedo de 26 de Set. de 1673.

[4] C. R. de 10 de Jun. de 1699.

[5] C. R. de 20 e 23 de Março de 1688, 23 de Fev. de 1689, etc.

sustentar bem os seus escravos, como se as leis podessem em taes assumptos obrigar mais os homens do que a religião e o individual interesse. Acaso houvera sido então a melhor época para, em logar destas leis, promulgar uma pela qual se operasse no Brazil a importante reforma, que elle ainda hoje reclama, da conversão da escravatura, com as condições da grega e romana pagã, na servidão de gleba, fixa ao territorio, garantindo a familia, e filha do christianismo, como passo para a emancipação lenta, — unica que pode operar-se sem comprometter a nacionalidade. Tristes devem ser por certo as consequencias de se embotar no coração do pobre Africano os sentimentos mais ternos da humanidade, separando, com as vendas, os pais dos filhos, os maridos das suas mulheres, o fiel servidor do menino que acompanhára na infancia e a quem velára, na esperança de vir algum dia a encontrar nelle um senhor amigo e grato. Sem liberdade individual, sem os gosos de familia, sem esperanças de associar-se por si ou pelos filhos e netos á glória da patria, que não fixa um seculo para a sua redempção social, não ha que esperar do homem mui nobres sentimentos... O trafico servia até immoralmente, como ainda em nossos tempos as loterias, a favorecer os estabelecimentos de piedade, concedendo-se a alguns várias *preferencias* [1] para embarcarem por sua conta para o Brazil certo número de peças, em cada anno, antes que outros negreiros. O governo parecia apoderado do prurito de legislar para o Brazil; mas sendo os legisladores pouco prácticos do paiz revogavam a miudo suas proprias obras, máu signal para quaesquer estadistas, e para o estado que os admitte [2]. Metteu-se a metropole a ordenar que o assucar se remettesse do Brazil em caixas de madeira não verde, devendo as mesmas caixas ser marcadas [3]. Ideou obrigar a que se vendessem os assucares por menos preço, rebaixando os dos generos que consumiam os engenhos; e teve que revogar a ordem no anno immediato; prohibiu a exportação da aguardente de canna para Angola, como prejudicial á saude dos Africanos, e logo no anno seguinte a permittiu de

[1] Em 1695 foi concedida a de 700 á Junta das Missões d'Angola, ou antes aos Jesuitas; em 1694 á de 500 a Misericordia de Loanda.—Vej. Lopes Lima III. 86 e 149.

[2] *Corruptisima republica, plurimæ leges,* dizia Tacito.

[3] Lei de 15 de Dez. 1687 e C. R. de 15 de Fev. de 1689.

SEC. XXXVII.

novo, porque era ella antes um verdadeiro remedio para elles, segundo voto dos medicos. — E com isto nenhuma nova industria, nem de fabricas nem agricola, tratou de introduzir. Não enviou um pé de amoreira, arvore tão apropriada ao nosso clima, assim como a sua temperatura o é á criação dos bichos da seda, que constitue para outros paizes um tão grande elemento de riqueza. Nem mandou plantar amendoeiras, nem oliveiras, nem vinhas que perfeitamente cresceriam nas catingas saibrentas que produzem o algodão. Nem fez cobrir as nossas orvalhadas serras de nogueiras, carvalhos ou soutos de castanhos, cuja propriedade constitue só por si a riqueza de tantas familias da Europa. Nem introduziu, nos nossos campos e lageados, rebanhos de carneiros merinos, cujas lãs são hoje uma das primeiras fontes de riqueza da Australia. Nem se quer em mares tão piscosos estabeleceu companhias, com redes de pesca de malhas fortes que resistissem aos turbarões; e por fim consentindo que na terra se fabricasse a custo o assucar, só porque o reino o não produzia, prohibiu que as aguas salgadas se fizessem secar, para com isso obter o sal, em prejuizo das marinha de Setubal, da Alverca ou da Figueira!. O resultado foi abrir-se mão desta industria, tão natural para o Brazil (por demandar poucos braços e muito sol) que em alguns sitios, como em Cabo Frio, se apresenta elle fabricado por si mesmo. E o Brazil ficou até hoje consumindo de fóra cargas de sal, que pode melhor obter dos proprios mares.

Fazemos estes reparos com grande magoa, e sem prevenções, nem resentimentos. Os erros provinham de ignorancia crassa, não de intenção. A si mesmo Portugal não se governava então melhor. O Padre Vieira, em uma carta que escrevia poucos dias antes de morrer [1], o dizia a Sebastião de Mattos: «Das cousas publicas não digo a V M.ce mais que ser o Brazil hoje um retrato e espelho de Portugal, em tudo o que V. M.ce me diz dos apparatos de guerra sem gente, nem dinheiro: das searas dos vicios sem emenda, do infinito luxo sem cabedal, e de todas as outras contradicções do juizo humano.»

[1] De 10 de Julho de 1697: C. 78 do Tom. 3.º— Vieira falleceu em 18 de Julho desse mesmo anno, no proprio dia em que seu irmão Bernardo Vieira.

SECÇÃO XXXVIII.

PROSEGUE-SE NO MESMO ASSUMPTO. OUTRAS GUERRAS.

Referimo-nos no principio da precedente secção a calamidades de guerra, não tanto alludindo á primeira tomada da Colonia do Sacramento, e aos successos do Maranhão e da Bahia, como a outros muito mais verdadeiramente de guerra que foram succedendo annos depois, e de que iremos tratando, por sua ordem chronologica, tanto quanto nos permitta o preceito de maior clareza a que nos devemos cingir. Occupar-nos-hemos pois successivamente: 1.° Das ameaçadoras invasões de Indios barbaros no Rio Grande do Norte, e de outras que se lhe seguiram no Maranhão; 2.° Da conquista e sujeição dos Palmares; 3.° Dos recontros dos Paulistas com os Indios fronteiriços nas Missões; 4.° Da ruptura com Castella, e das novas hostilidades (1704—1705) na Colonia do Sacramento; 5.° Das desordens occorridas em Minas (1708); 6.° Da ruptura de pazes com a França, e questões no Pará, e ataques do Rio de Janeiro (1710 e 1711); 7.° Da desordem do Juiz do povo na Bahia, e sujeição dos Indios Orizes; e 8.° finalmente da importante guerra civil chamada dos *Mascates* em Pernambuco. Destes oito pontos trataremos, seguindo a sua propria numeração.

I. — O Rio Grande do Norte viu-se de tal modo a braços com os Indios do sertão invasores, que esteve a ponto de succumbir ante as chusmas devastadoras, que chegaram a assenhorear-se do Assú. A visinhança do perigo despertou a actividade do senado do Natal, que em vereação de

SEC. XXXVIII. 2 de dezembro de 1687 resolveu appelidar o povo todo á defensa dos seus lares ameaçados. Porém esta heroica providencia houvera sido inefficaz, se não lhe acodem, com soccorros, as visinhas capitanias. Da Parahiba mandou Amaro Velho o capitão mór dos Indios com a sua troça e alguns Africanos. Do Rio de S. Francisco marchou um corpo de Paulistas. De Pernambuco partiu tambem um contingente das tropas que continham os Palmares. — Com taes reforços poude o capitão mor Agostinho Cesar desassombrar a capitania do perigo; porém só veiu a ter a gloria de a pacificar de todo em 1697 o capitão mor Bernardo Vieira de Mello [1]. Os Indios se retiraram, mas naturalmente foram os proprios que depois se apresentaram invadindo as fazendas do Meary e Itapicurú; de modo que foi necessario ir para o Maranhão (em 1699) um importante soccorro da Bahia. Parecia que os perigos iam nascendo para unir entre si as capitanias, provando a todas como da união resulta a verdadeira força, que faz respeitaveis e respeitados os estados.

II. — A conquista e sujeição dos Palmares foi obra de largos annos, e de não poucos trabalhos e fadigas. Quando na historia do Brazil se menciona simplesmente una sujeição de Palmares, entende-se serem os do sertão da actual provincia das Alagoas, nas faldas das serras do Barriga, onde no tempo dos Hollandezes se haviam fugado muitos escravos, a ponto de ja então se acharem ahi organisador, em numero de mais de onze mil [2], em mocambos e quilombos independentes, — que iam adquirindo força pelas victorias que a principio foram alcançando sobre as partidas, primeiro dos Hollandezes, depois dos Pernambucanos, pequenas e mal dirigidas, que marchavam para sujeital-os; como se isto fosse obra de ordens dadas de bocca, e não de muitos braços com polvora e balla. Que os mocambos e quilombos dos Palmares vieram seriamente a constituir um ou mais estados no Estado não é possivel pôr em dúvida; entretanto temos que exageram os que, amigos do maravilhoso, os apresentam como organisados em republica constituida com leis especiaes, e subordinados a um chefe que denominavam Zombi, expressão equivalente á com que

[1] Gonçalves Dias, na Rev. do Inst. XVII, 30 e seguintes.

[2] G. Margraf.

se designa a Deus [1]. Sobre o verdadeiro districto dos *palmares* que occupavam os sublevados ha varias opiniões [2]. E' mesmo possivel que o local variasse, e que os revoltosos perseguidos mudassem alguma vez de acampamento; mas sem a minima dúvida o foco da rebellião chegou a estar nos sitios das actuaes villas da Atalaia e de Jacuhipe, que tiveram seus principios pelos presidios ou fortes de N. S. das Brotas e de S. Caetano, construidos justamente nos campos e palmares dos negros, para os submetter de todo, depois de vencidos. Esses presidios ou fortes ficaram cada um com a guarnição de sessenta Indios pagos, que ainda eram ahi mantidos nos fins do seculo passado. O districto dos sublevados extendia-se ao termo da actual villa da Anadia, que deve a sua origem aos Paulistas pacificadores dos mesmos Palmares, aos quaes a Coroa mandou dar ali terras isentas de dizimos por cinco annos [3].

Ja Francisco Barreto [4], expulsos os Hollandezes, emprehendêra a reducção dos mocambos dos Palmares, com algum exito. Proseguiram outros na empreza, e principalmente de 1675 a 1678, o governador D. Pedro de Almeida, que a cometteu ao capitão Fernão Carrilho, o qual alcançou brilhantes victorias; mas não poude reduzil-os de todo. Por fim o Paulista Domingos Jorge Velho, mui conhecedor das artes e ardis das guerras do matto no Brazil, pelas campanhas que fizera nos sertões, em bandeiras contra os Indios, se apresentou em 1687 ao governador de Pernambuco com um projecto para terminar essa conquista, ficando as vantagens della para elle e seus socios. — Capitularam-se as condições em 16 artigos, e foram assignados [5] pelo governador Soutomayor e pelos procuradores e fiadores de Domingos Jorge [6]. Nelles se fixavam as munições e mantimentos concedidos pelo governo, na villa das

[1] Alias *Zambi*, Vej. o *Dicc. Abr. da Lingua Congueza*, por Fr. Bern. M. de Cannecattim. Lisboa, 1805, p. 176.

[2] Vej. o escripto do nosso erudito e estimavel amigo e collega fallecido o dezembargador Pontes, na Rev. do Inst. II, 133; e tambem Rev. XIV, 491; e *Cor. Brazilica* II, 160. As matas do districto estendem-se de N. a S. por um cordão de 90 leguas, desde o norte do R. de S. Francisco até além do Cabo de Santo Agostinho e por ellas extendiam os negros suas correrias.

[3] C. R. de 23 de maio de 1703.

[4] Vej. a nota no fim.

[5] Em 3 de março de 1687. Estas condições foram confirmadas pelo governador immediato em 3 de dezembro de 1691, e depois sanccionadas pela Côrte, com insignificantes modificações, em 7 de abril de 1693.

[6] O capitão mor Christovam de Mendonça, e o carmelita Fr. André da Annunciação.

SEC. XXXVIII.

Alagoas, ou no rio de S. Francisco, portos mais visinhos dos Palmares, ficando por conta do contratista os transportes pelo sertão dali em diante. — As terras que se fossem submettendo ficariam de sesmaria em favor dos conquistadores, a quem tambem pertenceria a propriedade dos negros que se iriam aprisionando, com a condição de serem levados para fóra da capitania de Pernambuco os que contassem mais de sete annos, sendo perdoada a morte a todos os que não fossem primeiros cabeças. Pelo artigo 15 foi assentado que Domingos Jorge poderia mandar prender a qualquer morador que soccorresse aos sublevados, e pelo 9.° se garantiam em favor do chefe e seus officiaes, ao concluirem a guerra, quatro hábitos das tres ordens militares.

Travou-se uma encarniçadn campanha, da qual infelizmente não nos consta que houvesse um chronista, que perpetuasse mais estes heroicos feitos dos Paulistas. Em 1695 tiveram logar os mais sanguinolentos ataques; porém só em 1697 os Palmares se poderam julgar de todo conquistados [1].

III. — Os Paulistas sentindo demasiado a falta de braços, desde que do Rio, Bahia e Pernambuco não lhes podiam ser levados os escravos trazidos pelos negreiros d'Africa, se lançaram de novo aos sertões, a fim de buscar nelles outros braços para os ajudar em seus trabalhos. Segundo nossas idêas, menos mal faziam ao Brazil do que os traficantes negreiros, que estavam ja começando a entulhar de negreria algumas cidades do littoral. — Acaso animados por uma recente providencia do governo [2] que, sob certas condições [3], concedia a administração dos Indios nessa capitania aos moradores e seus descendentes, avançaram, em meiados de 1696, duas bandeiras para as bandas da actual provincia de Matto-Grosso; e passando além do porto de Itatines e lagoa Mamoré, se dirigiram á reducção de S. Francisco Xavier, com idéa, crê-se, de chegar até á cidade de Santa Cruz de la Sierra. Informados porém do que occorria os jesuitas hespanhoes, deram de tudo conta para Santa

[1] Cor. Braz. I, 49.

[2] C. R. de 26 de janeiro, e 19 de fevereiro 1696.

[3] Os Indios serviriam uma semana aos administradores, mediante salarios, e trabalhariam outra para si. A's jornadas do sertão, que não deviam exceder de quatro mezes, só poderiam ir metade dos mais robustos, etc. — A estas providencias alludiria ja Vieira na C. de 21 de julho de 1695 (*Cartas*, t. II).

SEC. XXXVIII.

1696, Ag. 10.

Cruz, donde partiu uma pequena força as ordens de Andrés Florian, a qual reunindo-se a varios Indios, se apresentou a avistar-se com os Paulistas em uma chapada junto do rio Jacopó, onde se principiára a missão de S. Rafael. E fingindo que tratavam com os nossos chefes Ferraz e Frias [1], conseguindo separar estes de suas bandeiras, os assassinaram; e logo acometteram os demais, que privados de quem os dirigisse, tiveram que retirar-se, morrendo muitos afogados.

A esta expedição seguiu-se, dahi a obra de um anno, outra maior á Vacaria e Igatimy, ás ordens de Gaspar de Godoy, mais para explorar os sertões que para prender Indios. S. Paulo havia augmentado bastante em população, e em 1699 era por isso criada ahi uma ouvidoria; vindo a ser primeiro ouvidor o Dr. Antonio Luiz Peleja [2].

IV.—A Colonia do Sacramento seguira, crescendo e prosperando lentamente desde que nos fôra entregue em 1683. Havendo sido inefficazes as discussões das conferencias havidas em Badajoz e Elvas e outras, para decidir a quem pertencia a posse desse territorio, veiu este a ser pela França garantido a Portugal, por [3] um tratado assignado em Lisboa em 1701, compromettendo-se este reino a apoiar as pretenções do duque d'Anjou (depois Filippe V) ao throno da Hespanha. Conhecendo porém a Inglaterra e a Hollanda, favoraveis ás pretenções da casa d'Austria, de quanta importancia lhes podia ser o não terem contra si a Portugal, se esforçaram por attrahil-o; e o conseguiram, promettendo-lhe [4], além de mais territorio na America, toda a Galliza na Europa.—Chegou a noticia a Buenos Ayres, que estava em favor de Filippe V; e de amiga e alliada a Colonia fronteira, passou a ser alliada dos inimigos; e desde logo o governador hespanhol Affonso Valdez começou a preparar-se para nos hostilisar por mar e terra. O bloqueio e o sitio tanto se foram apertando que o governador Sebastião da Veiga Cabral, depois de uma heroica defensa da praça,

[1] Antonio Ferraz de Araujo e Manuel Frias lhes chama o Padre Juan Patricio Fernandez, autor da *Relacion historial de las misiones de los..... Chiquitos* (Madrid, 1726, 4.º), de quem tomamos esta noticia; é porém possivel que sejam os mesmos Jeronymo Ferraz e André Frias, que segundo o officio do governador de S. Paulo D. Luiz Antonio de Souza, de 17 de julho de 1771, foram derrotados por estes tempos no Jejuy.

[2] C. R. á Cam. de S. Paulo de 13 de agosto de 1699.

[3] Art. 14.

[4] Tratado de 16 de março de 1703. Vej. Rev. do Inst. XVI, 520 e 538.

SEC. XXXVIII.

durante seis mezes e meio, viu-se obrigado a capitular em março de 1705, retirando-se com toda a guarnição para o Rio de Janeiro. A Colonia ficou então em poder dos nossos visinhos, até nos ser de novo entregue, por occasião da paz de Utrecht.

V. — Para dar melhor idéa das desavenças civis que chegaram a estalar em Minas, vindo ás mãos dois partidos oppostos em 1708, cumpre-nos lançar uma olhada sobre os acontecimentos ahi occorridos desde 1694, em que chegou a S. Paulo trazida por Duarte Lopes a nova do descobrimento de ricas minas d'ouro nos terrenos que desde então se começaram a chamar de *Minas*. Partiram logo com uma bandeira Carlos Pedrozo da Silveira e Bartolomeu Bueno, e como ao chegar ás primeiras catas tiveram o cuidado de mandar á Corte amostras do ouro por via do governador do Rio [1], obtiveram as nomeações dos cargos de guarda-mor e escrivão das mesmas minas. — O primeiro ouro se encontrou em Itaberaba; seguiram-se as minas chamadas de *Ouro branco* na Serra de Itatiaya, e depois as do *Ouro-preto*, tão ricas e tão requestadas, que por acudir a ellas muita gente só poude tocar tres braças em quadra a cada mineiro. Destas ultimas minas sairam com seus socios Antonio Dias e o P. João de Faria a lavrar os ribeirões que de um e outro tomaram o nome. Igualmente saiu Bento Rodrigues, cujo ribeirão produziu tanto ouro, que em 1697 se pagou ahi o alqueire de milho por sessenta e quatro oitavas de metal. Por fim descobriu tambem, com varios socios, João Lopes Lima o famoso ribeirão do Carmo, cuja repartição veiu a fazer-se em presença do governador do Rio, Arthur de Sá, que ahi se dirigira por Paraty, Guaratinguetá, etc. [2] Tal é em resumo a historia do descobrimento das *Minas* que se ficaram chamando *Geraes dos Cataguás*, sendo este ultimo nome o que se davam os Indios coroados que por ahi antes dominavam. *Ita-juba* ou pedra amarella foi a expressão com que os mesmos Indios designaram o ouro; e por ampliação natural chamaram ás minas *itajubatuba* [3] Pouco tempo depois descobriu Thomé Pontes perto do

[1] Officio do governador Sebastião de Castro Caldas de 16 de junho de 1695.

[2] Antonil, III, c. 11. Foi por secretario de Arthur de Sá, José Rebello Perdigão, cujas informações autenticas julgamos dever aqui preferir a quaesquer outras.

[3] E' sabido que *tuba* significa *muito*.
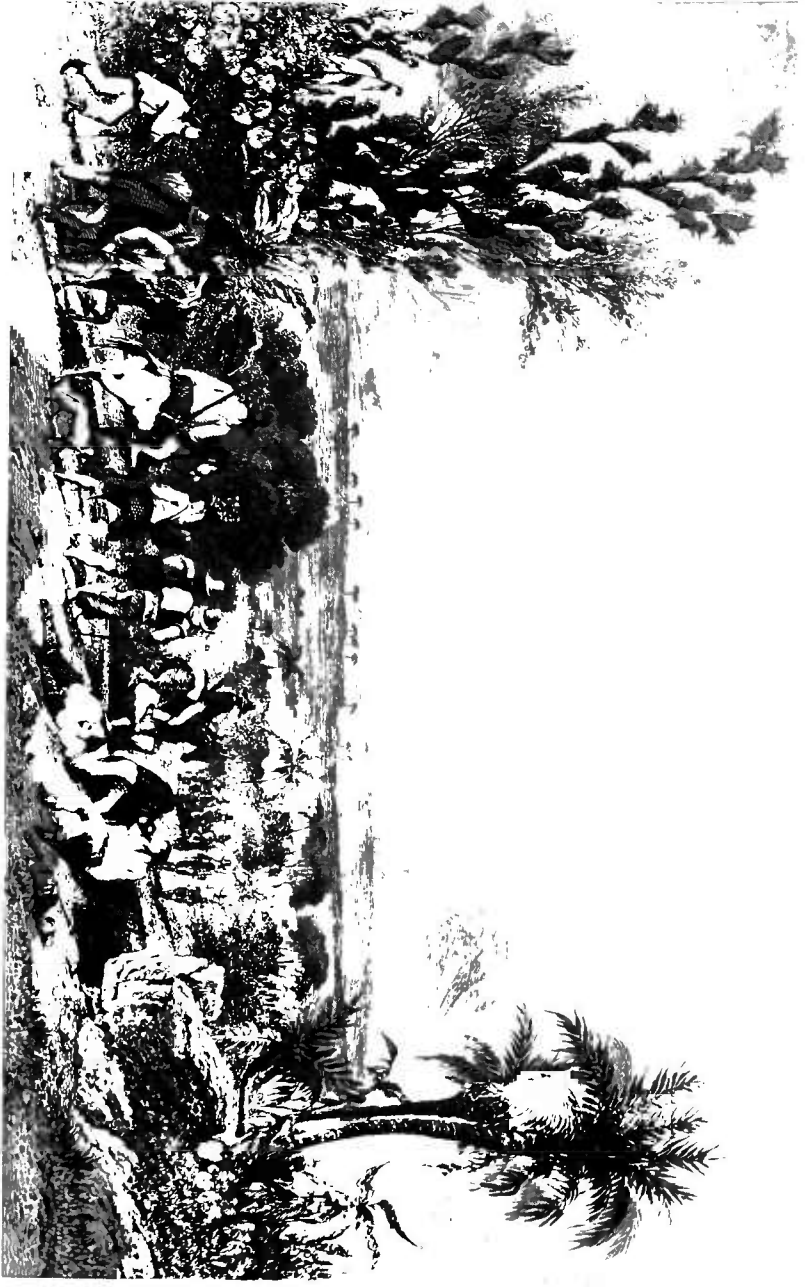
Lemaitre sculp

TRANSMIGRAÇÕES PARA AS MINAS.

A. F. Lemaitre 43 quai de l'Horloge — Imp. F. Chardon ainé Paris.

SEC. XXXVIII.

sitio em que se fundou a villa de S. José do Rio das Mortes outros terrenos auriferos, onde levantou arrayal; e dahi sairam os descobridores da mina de S. João d'Elrei, primeira em que se encontrou bastante metal em betas e veeiros. Além destes tres districtos mineiros, chamados do *Rio das Velhas*, *Minas Geraes* dos Cataguás, e do *Rio das Mortes* se descobriram as do *Caeté*, no que teve parte, indo da Bahia, o capitão Luiz do Couto, com tres irmãos seus.

Espalhada a noticia, do apparecimento de tantas minas, por todo o Brazil e pelo Reino, as transmigrações eram espantosas: teremos dellas uma idéa lembrando-nos do que se passou em nossos dias com a California.

Debalde tomava o governo providencias para impedir essas transmigrações [1]. Não ha diques que valham contra estas ondas de gente, que vão com passaportes ou sem elles, onde o seu melhor-estar os chama. «Das cidades, villas, reconcavos e sertões iam brancos, pardos e pretos e Indios... A mistura era de toda a condição de pessoas; homens e mulheres; moços e velhos; pobres e ricos; nobres e plebeus; seculares, clerigos e religiosos de diversos institutos, muitos dos quaes não tinham no Brazil convento nem casa.» A vertigem mineira se assenhoreava de todos, e não havia perigo ou obstaculos que não se vencessem. Aquelles de quem essa verdadeira mania se chega a apoderar não pensam em outra cousa: levam, como o caçador de traz da caça que lhes foge, dias e dias, e gastam sommas sem o sentir, esperando sempre que em alguma hora feliz lhe cairá nesta loteria a sorte grande, com a qual todas as passadas perdas se saldem. Bem certo é que não existem na vida mineira as condições para formar a felicidade domestica, que dá a sua companheira, verdadeira amiga do homem, —a agricultura: isto sem attender aos contras lembrados por Vieira, alguns lustres antes, no estylo que lhe é caracteristico. Ouçamol-o:

» Quantos ministros reaes, e quantos officiaes de justiça, de fazenda, de guerra, vos parece que haviam de ser mandados cá para a extracção, segurança e remessa deste ouro ou prata? Se um só destes poderosos tendes experimentado tantas vezes, que bastou para assolar o Estado, que fariam

[1] Decr. de 25 de novembro 1709; 18 de dezembro 1711; lei de 20 de março, e Alvará de 18 de dezembro 1720, etc.

SEC. XXXVIII.

tantos! Não sabeis o nome do serviço real (contra a tenção dos mesmos reis) quanto se estende cá ao longe, e quão violento é e insuportavel! Quantos administradores, quantos provedores, quantos thesoureiros, quantos almoxarifes, quantos escrivães, quantos contadores, quantos guardas no mar e na terra, e quantos outros officios de nomes e jurisdicções novas, se haviam de criar, ou fundar com estas minas, para vos confundir e sepultar nellas? Que tendes, que possuís, que lavraes, que trabalhaes, que não houvesse de ser necessario para serviço d'Elrei, ou dos que se fazem mais que reis com este especioso pretexto? No mesmo dia havieis de começar a ser feitores, e não senhores de toda a vossa fazenda. Não havia de ser vosso o vosso escravo, nem vossa a vossa canôa, nem vosso o vosso carro e o vosso boi senão para o manter e servir com elle. A roça haviam-vol-a de tomar de aposentadoria para os officiaes das minas: o canavial havia de ficar em mato, porque os que cultivassem haviam de ir para as minas; e vós mesmos não havieis de ser vosso, porque vos haviam de apenar para o que tivesseis, ou não tivesseis prestimo; e só os vossos engenhos haviam de ter muito que moer, porque vós e vossos filhos havieis de ser os moidos [1].»

A transmigração para as minas seguiu, em tão grande número de gente, que começaram as rivalidades entre os Paulistas, primeiros descobridores, e os Taubatenos juntos aos forasteiros ou *embuabas*, como se começou a chamar aos Europeus; adoptando esta expressão dos Indios, que assim os denominavam por terem as pernas cobertas, como as aves que chamavam *embuabas*. Das rivalidades se geraram odios, e estes trataram de satisfazer-se; vindo os partidos ás mãos, em uma guerra civil, no anno de 1708. Assim no meio de terras sem fim, a aproveitar, e entre minas de ouro, que nem durante seculos se poderiam exhaurir, se começava uma briga; porque não havia naquella gente espirito de tolerancia, e porque os homens sem medo das penas fazem logo sentir quanto a obediencia á autoridade é indispensavel para o seu proprio bem.

O rompimento estalou primeiro no Rio das Mortes, onde os forasteiros, ficaram debaixo. Os motivos eram a cobiça

[1] Vieira, Sermões, T. 4.°, 410.

dos dois partidos: os pretextos foram tão futeis que nem devem merecer logar na historia. O chefe dos embuabas Manuel Nunes Vianna, tendo porém depois destroçado os Paulistas [1], se arrogou despoticamente a autoridade, creou logares, deu postos, e procedeu a outros actos, de quem aspirava não só ao governo, mas ao dominio [2]; e o governador D. Fernando Martins successor de Arthur de Sá foi obrigado a retirar-se de Minas, não havendo ousado passar de Congonhas.

A Corôa mandára entretanto indulto aos sublevados; e por esta mesma occasião creou de S. Paulo e Minas uma capitania [3], independente do Rio de Janeiro, para a qual foi nomeado Antonio d'Albuquerque, a quem Vianna, por uma especie de transacção, prestou obediencia no arrayal de Caeté, onde chegou disfarçado este novo governador; e nos mezes de novembro e dezembro de 1710, tomou ahi com os mineiros várias resoluções sobre o pagamento dos quintos e impostos. Em 1711 creou as villas Rica, de Marianna, e Sabará. Infelizmente nenhuma policia urbana regulou a sua fundação. Se aqui não ha que censurar como sobre a beira-mar a infeliz escolha ordenada dos locaes, pois que estes eram indicados pelas catas ou minas, ha que lamentar que as ruas se não houvessem desde logo traçado regulares.

Ao descobridor de uma mina tocavam as duas primeiras datas de trinta braças em quadra, cada uma. Seguiam-se depois outras duas iguaes, para a Corôa e para o guardamor, da mesma extensão. Vinham apoz, por sortes, lotes de duas a trinta braças em quadra, segundo o número de escravos, de um até quinze, que possuia o individuo designado pela sorte, entre os que haviam requerido datas, e pago uma oitava de ouro ao superintendente, e outra ao seu escrivão. O superintendente devia atalhar, a principio e summariamente, quaesquer dúvidas.

Ja então o preço dos generos e do gado estava mais regular nas Minas. A's Geraes chegavam boiadas da Curitiba; ás do Rio das Velhas dos campos da Bahia. Entretanto em

[1] Rev. do Inst. Hist., T. VI, p. 14.

[2] Estas expressões dadas nas instrucções a um governador de Minas (Rev. do Inst., T. VI), se ve que n'esta revolução do portuguez Vianna, se chegou a pensar (pelo menos no Reino se acreditou) de independencia.

[3] C. R. de 3 de novembro 1709.

1703 ainda os preços eram tão altos que um boi, ou um cavallo sendeiro, se pagava por cem oitavas de ouro em pó; um alqueire de farinha por quarenta; um queijo flamengo por dezeseis; um par de meias de seda por oito, e o mais assim á proporção [1]. A oitava de ouro em pó até 1713 (por ser antes de quintado) regulava então [2] por mil e trezentos reis; valor este que depois subiu a mil e quinhentos ou baixou a mil e duzentos; segundo o ouro estava ja menos ou mais tributado.

Ha que notar que a nova capitania de S. Paulo e Minas só foi creada dias depois de haver a Corôa chamado de todo a si esse territorio pela compra que effectuou [3], por quarenta mil cruzados, ao marquez de Cascaes, da capitania primitivamente de Pero Lopes.—Tambem devemos observar que para principaes autoridades em Minas escolheu Antonio de Albuquerque, não tanto os individuos que julgaria de mais meritos e serviços, como os mais influentes. E nos primeiros tempos foi ahi mui seguido este systema; o que prova quanto o principio de autoridade se via tão frouxo, que os eleitos da Corôa reconheceram necessario levar os poderosos, alcançando delles pelo reconhecimento e dedicação o que não alcançariam pela persuasão, nem pela fôrça. Entretanto conseguiu Albuquerque deixar installada no Sabará uma junta de justiça, antes de ser chamado ao Rio de Janeiro em virtude dos successos de que nos vamos a occupar.

VI.—O tratado de 16 de março de 1703, em virtude do qual Portugal se ligou com Inglaterra e Hollanda, a favor da successão da casa d'Austria na Hespanha, e por conseguinte contra a França, não podia deixar de provocar da parte desta nação algumas hostilidades; porém quanto ao Brazil ellas se limitaram a prezas no mar, até o anno de 1710, em que, aos 11 de agosto, cinco navios e uma balandra se apresentaram disfarçadamente, com bandeira ingleza, á barra do Rio de Janeiro; desistindo só do projecto de enfial-a, e seguindo para a Ilha Grande, quando a fortaleza de Santa Cruz começou a disparar contra a balandra bombardeira que vinha diante.

[1] Vej. Antonil, P. 3.ª, cap. 70.
[2] Rev. do Inst., XV, 368.
[3] Em 22 de outubro de 1709. A dita somma fora antes offerecida por um José de Goes e Moraes. Fr. Gaspar, p. 229. Rev. do Inst., IX, 306.

Antes de proseguir dando conta dos demais movimentos e hostilidades desta pequena frota franceza, cumpre dizer que desde que no seculo anterior Portugal concedera á Inglaterra (ao negociar as pazes com a Hollanda, depois da restauração de Pernambuco [1]) certos favores no Brazil, a França não se havia descuidado de buscar pretextos para tambem aqui se introduzir. Mallograda uma tentativa no Recife em 1666 [2], e não podendo vencer a resistencia do governo de Lisboa a conceder-lhe o ter no Brazil muitas casas de negocio da sua nação, alcançaram positivas ordens para que os navios francezes que buscassem nossos portos recebessem nelles todo o acolhimento [3] e protecção; e, acaso para que esta podesse ser mais efficaz, obtiveram da piedade do monarcha licença para se estabelecerem no Rio e Bahia alguns religiosos capuchos francezes [4]. — A taes desejos da França, indirecta e innocentemente favorecidos por Portugal, ha que attribuir a maior frequencia dos navios francezes em varios portos, attestada pelas narrações de viagem de Dellon, Pyrard, Du Tertre, Frezier e Dampier [5]. —Por outro lado: no Pará se haviam tambem, principalmente desde 1678, apresentado conflictos mais ou menos serios com os visinhos francezes de Cayena, e em 1697, sendo ahi governador Mr. Ferrol, e da nossa capitania Antonio d'Albuquerque, chegaram elles, no Macapá, a vias de facto [6].

No Rio de Janeiro, em 1696, alguns navios francezes provocaram um conflicto tal, que ao fazerem-se dahi de vela para a Ilha Grande, julgou o governador dever para la prevenir que os tratassem como inimigos, se quizessem desembarcar; e ao mesmo tempo, ajudado pelos habitantes da cidade, se occupou de reforçar e preparar para maior resistencia as fortalezas de Santa Cruz, S. João, Villagalhão e

[1] Vide ante p. 62.

[2] Southey, II, 557.

[3] C. R. de 13 de setembro de 1669.—Reg. dos governadores de 25 de janeiro 1677.—An. do R. de Jan., V, 146 e 147.

[4] An. do Rio de Jan., VII, 362 e seguintes.

[5] Este nos diz que em Abril de 1699 havia na Bahia duas casas de commercio francezas, uma dinamarqueza e outra ingleza, cujo chefe Mr. Cock tinha patente de consul. — A guarnição da Bahia se limitava a uns 400 homens. No porto havia dois navios de guerra e mais de trinta mercantes, que ahi faziam uso de amarras de piassaba (*Tresabo* se imprimiu, naturalmente por engano).

[6] Vej. Baena, «Discurso ou memoria sobre a intrusão dos Francezes» etc., Maranhão, 1846. Rev. do Inst., III, 360, e Berredo, §. 1355 e seguintes. Acerca do estabelecimento formado em Sinamary em 1626, passado a Cayena em 1634, veja a noticia de Ternaux-Compans (Paris, 1843), pag. 39, e a Rev. do Inst., XIII, 492.

SEC. XXXVIII. Gravatá [1]. E a propria Côrte, não approvando completamente a principio o proceder do governador, não se descuidou de enviar ao Rio mais munições, e um terço ou regimento de infanteria; e ao mesmo tempo ordenou a saida do Brazil dos capuchos francezes, passando para o bispo a residencia que tinham no morro da Conceição, e admittindo (1705) em logar delles capuchinhos italianos. Ora não seria de admirar que nesta nova frota, que se apresentou em 1710, se encontrassem alguns individuos conhecedores do porto do Rio e do da Ilha Grande desde 1696. O certo é que, dirigindo-se tambem á Ilha Grande esta frota, de cinco navios e a balandra, realisou ahi um desembarque. — Refeitos os navios do necessario, velejaram outra vez para o norte, e fizeram como negaça de desembarcar na praia de Copacabana e depois na da Tejuca. Reconhecendo porém que em terra havia gente que se lhes oppunha, passaram mais ao sul, e no dia 11 de setembro, desembarcaram na Guaratiba, em numero de uns mil homens, tendo por chefe a Mr. Duclerc. A marchas seguidas, passando por Camorim e Jacarépaguá sem encontrar em tantos desfiladeiros opposição alguma, chegou este com a sua força ao Engenho Novo no dia 18, e ahi passou a noite. Entretanto se occupava o governador de apellidar soccorro de todas as paragens visinhas, fazia até armar muitos estudantes que para isso se offereciam, e cercava pela banda da terra a cidade com uma especie de trincheira, cuja direita se apoiava na *ilha secca*, perto do morro da Conceição, e a esquerda no de Santo Antonio, unido-se estes estremos quasi em linha recta na direcção da rua que hoje (e acaso desde então) se chama do Fogo. Duclerc, abalando do Engenho Novo na madrugada do dia 19 de setembro, se apresentou pela volta das onze horas ante a cidade, porém em vez de tentar forçar a trincheira, ladeou para a direita, e dando a volta pelos morros da Carioca e do Desterro ou Santa Thereza, e vencendo ahi a força de uns trezentos homens, que lhe fez frente, embocou pelas ruas da Ajuda e de S. José, e se apresentou no coração da cidade, no largo fronteiro ao Carmo. Desistindo do empenho de apoderar-se deste convento, que estava guarnecido de tropa, passou a atacar

[1] An. do R. de Jan., V. 147 a 153.

o palacio dos governadores, então na Rua Direita, e a alfandega; edificios estes onde apresentaram resistencia os estudantes. Então, chegando-nos reforço do acampamento, se embetesgou o inimigo para o trapiche visinho, guarnecido com artilheria, e o tomou, esperançado acaso de ahi sobre a praia se defender, até que viessem os seus navios. O soccorro vindo do acampamento constava de um regimento de infanteria e uma companhia de cavallos; sustentaram os inimigos a principio o novo posto, disparando tão certeiramente que mataram os chefes dos mencionados corpos. Porém a final capitularam, resalvando só as vidas. Outros Francezes da reserva, ouvindo os repiques dos sinos pela nossa victoria, e julgando-a sua, avançavam confiadamente, quando se viram envolvidos pelo povo, e foram, pela maior parte, delle victimas. Dos inimigos, avaliou-se em quatrocentos o numero dos mortos; seiscentos cairam prisioneiros, metade delles com feridas [1]. Dos nossos morreram uns cincoenta, e não chegaram a cem os feridos.—A capital do imperio solemnisa ainda hoje esta victoria, festejando como dia santo de guarda o do anniversario desta acção, que é justamente o em que a igreja commemora a S. Januario. Por nosso voto deveria tambem solemnisar, por meio de um monumento no Largo do Paço, o patriotismo dos jovens estudantes fluminenses que tanto contribuiram neste dia para defender do estrangeiro a sua cidade natal.

Dois dias depois se apresentaram os navios á barra, e correu o boato de que a pretendiam forçar, e bombardear a cidade.—Offereceu-se Duclerc ao governador para escrever ao chefe, senão para desistir de taes planos absurdos, ao menos para lhe pedir os cirurgiões de bordo, que effectivamente vieram para terra, a curar os feridos.

O dito Duclerc, seis mezes depois de feito prisioneiro, e quando já tinha a cidade por menagem, foi assassinado por dois embuçados. O segredo desta morte talvez nunca se chegue a descobrir. Entretanto todas as conjecturas fazem crer que não entrou neste crime nenhuma paixão politica; e que foi elle comettido para desafronta, infelizmen-

[1] Vej. a «Relaçam da Vitoria», publicada em Lisboa em 21 de Feverciro de 1711, na off. de Ant. Pedrozo Galrão; 12 paginas 4.°

SEC. XXXVIII.

te covarde e traiçoeira, de algum ciume [1] embora fundamentado.

Chegou á França a noticia deste assassinato, e acaso contribuiu para dar fervor ao projecto que então apresentava nesse reino o ousado maritimo Duguay-Trouin para se armar contra o Rio de Janeiro, por conta de varios accionistas, uma nova expedição, que tendo bom exito promettia avultados lucros [2]. — Vencidas as dificuldades que se opposeram á empreza, e interessado a final nesta o proprio conde de Tolosa, almirante de França [3], partiu Duguay-Trouin para Brest. Ahi e nos portos visinhos se preparou a expedição. Os principaes barcos se tripulavam em Brest; e apezar da presteza e segredo com que tudo se fazia, chegou a transpirar o seu destino, e a corte de Lisboa teve tempo para fazer prevenir todas as capitanias do Brazil, incluindo a do Pará [4]. Os embaixadores portuguezes alcançaram que a Inglaterra mandasse uma esquadra á barra de Brest, para impedir a saida dos navios que se preparavam. — Por sua parte presentiu Duguay-Trouin o projecto, e ainda antes de os ter de todo providos, saiu-se com elles para a Rochella. Dahi a dois dias se apresentava diante da barra de Brest a esquadra ingleza, ignorando esta saida tanto a tempo. — Da Rochella veiu a partir toda a esquadra para o Brazil no dia 9 de junho.

1711.

Um navio de guerra inglez foi logo dali mandado com o aviso a Lisboa, de como a mesma esquadra se destinava com certeza para o Rio de Janeiro; e como não houvesse outro disponivel para despachar-se para o Brazil, conseguiu o governo que seguisse para trazer a noticia esse mesmo vaso de guerra inglez, o qual veiu a aportar no Rio de Janeiro no dia 30 de agosto, antes que aparecesse Duguay-Trouin, bem que não faltára quem desse aviso de Cabo Frio como se havia de ali avistado uma esquadra. Se effectivamente haviam sido vistos alguns navios, nenhum delles era por certo da esperada esquadra inimiga; que ainda então andava mui ao norte. Em todo caso não poderia jamais o governador do Rio de Janeiro queixar-se de haver sido tomado de improviso. Constava a guarnição desta cida-

[1] Southey III, 113.
[2] Mem. de Duguay-Trouin, 1740; p. 159.
[3] Ib. p. 160.
[4] Berredo §. 1464.

de de uns dez mil homens [1] O porto estava então ainda mais defendido por fortalezas e baterias do que actualmente. De um lado tinha, além da fortaleza de Santa Cruz com 48 peças, a bateria da Praia de fóra com oito, a da Boa-Viagem com 16peças, e outra no pontal de S. Domingos: e do outro havia, além do da praia Vermelha e do de S. João, o da Lage, e o de S. Theodosio com suas baterias contiguas, ao todo com 64 peças, e uma bateria na Gloria com 12 peças, outra em Santa Luzia com 8 peças, e outra no pontal do Calabouço com 18 peças, cruzando seus fogos com as fortalezas de Villagalhão com 20 peças, e o forte Margarita, na Ilha das Cobras, com 14 peças. Além destas baterias haviam-se fortificado, tanto do lado da terra a cidade baixa, por meio de uma trincheira com sua vala, como da praia; tudo á roda guarnecido de cincoenta peças, e aos lados fortificados e com artilheria os morros de S. Bento, o da Conceição, e o do Castello; com dois fortes denominados de S. Sebastião com 14 peças, e de Santiago com 12. — Para mais fortuna ainda se não havia retirado de volta para a Europa a frota de que era chefe Gaspar da Costa, o maquinez. Constava a mesma de quatro náos desde 56 a 74 peças, e de tres fragatas de 40, que faziam mais sete fortalezas flutuantes, as quaes de combinação com as da terra, poderiam haver aniquilado forças mui consideraveis. Estes sete navios se postaram fundeados em linha, desde a fortaleza de Santa Cruz até á da Boa-Viagem.

A' primeira alarma de vista de inimigo, vinda de Cabo Frio, todos haviam corrido a seus postos; e estiveram sob as armas e de murrões accesos por alguns dias. Porém não occorrendo novidade, e não vindo mais noticias, todos julgaram passado o perigo, e começaram a descuidar-se e a entregar-se ao desleixo.—Eis que, no dia 12 de setembro, achando-se as fortalezas e os navios com pouquissima guarnição [2], e levantada uma forte aragem do mar, como atravez de uma forte cerração, começaram a avultar á barra muitos navios em linha uns detraz dos outros. Seriam as duas da tarde. Escusamos dizer que era a esquadra inimiga, ao todo com 18 velas. Adiante entrava o intrepido Courserac, um tanto conhecedor do porto. O almirante seguia no centro.

[1] Piz. I, 60; Trouin diz doze a treze mil.

[2] Pizarro, I, 76.

SEC. XXXVIII. Forçada a barra, feito que o inimigo confessou ter-lhe custado trezentos homens fóra de combate, vendo as navios da nossa esquadra como eram ja inuteis onde estavam, picaram ancoras e vieram buscar o abrigo das baterias de terra, e ahi encalharam. — Ao mesmo tempo, durante a noite o chefe inimigo confiava a um de seus subordinados, Goyon, o occupar com quinhentos homens a ilha das Cobras, abandonada pelos nossos por ordem do governador, a titulo de concentrar as forças; erro gravissimo, pois que ou muito nos enganamos, ou a verdadeira defensa do porto e cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, depois da esquadra e das ilhas com baterias casamatadas e bem á prova de bomba, está em postos fortificados independentes uns dos outros, bem que prestando mutua defensa, á maneira da cidade de seu nome (Sebastopol) cuja resistencia heroica admiramos em nosso seculo. Tambem por ordem do governador foram incendiados duas das náos de guerra encalhados perto da ponta do Calabouço, sendo mettida a pique outra que parára junto da ilha das Cobras, além de dois navios mercantes que estavam fundeados no seu canal.

Na ilha das Cobras tratou o inimigo de estabelecer baterias de peças e morteiros; e durante a noite, simulando varios ataques, mandou quatro fragatas para a banda do Saco do Alferes, afim de ahi protegerem não só a tomada e occupação da Ilha do Pina, onde se estabeleceu uma bateria [1], como o verdadeiro desembarque geral na praia fronteiriça que teve logar no segundo dia, em numero de 2,200 soldados, 700 a 800 marinheiros armados, além dos voluntarios e outros, que perfaziam ao todo uns 5,300 homens. — Tambem desembarcaram então perto de 500 homens que havia a bordo com escorbuto, e que dentro de poucos dias se encorporaram nas fileiras com os outros. — A primeira paragem occupada na terra firme foi a Bica dos Marinheiros.

Todas estas forças dividiu Duguay em tres brigadas: deu o commando de uma a Goyon, da outra da retaguarda a Courserac, e poz-se á frente da do centro, na qual ia uma especie de artilheria de campanha ali improvisada, de pequenos morteiros e pedreiros. — Assim ordenado, avançou a guarnecer toda a linha dos morros de S. Diogo, da

[1] Carta do Senado da Cam. do Rio de 28 de Nov. 1711. — Piz. I, 57.
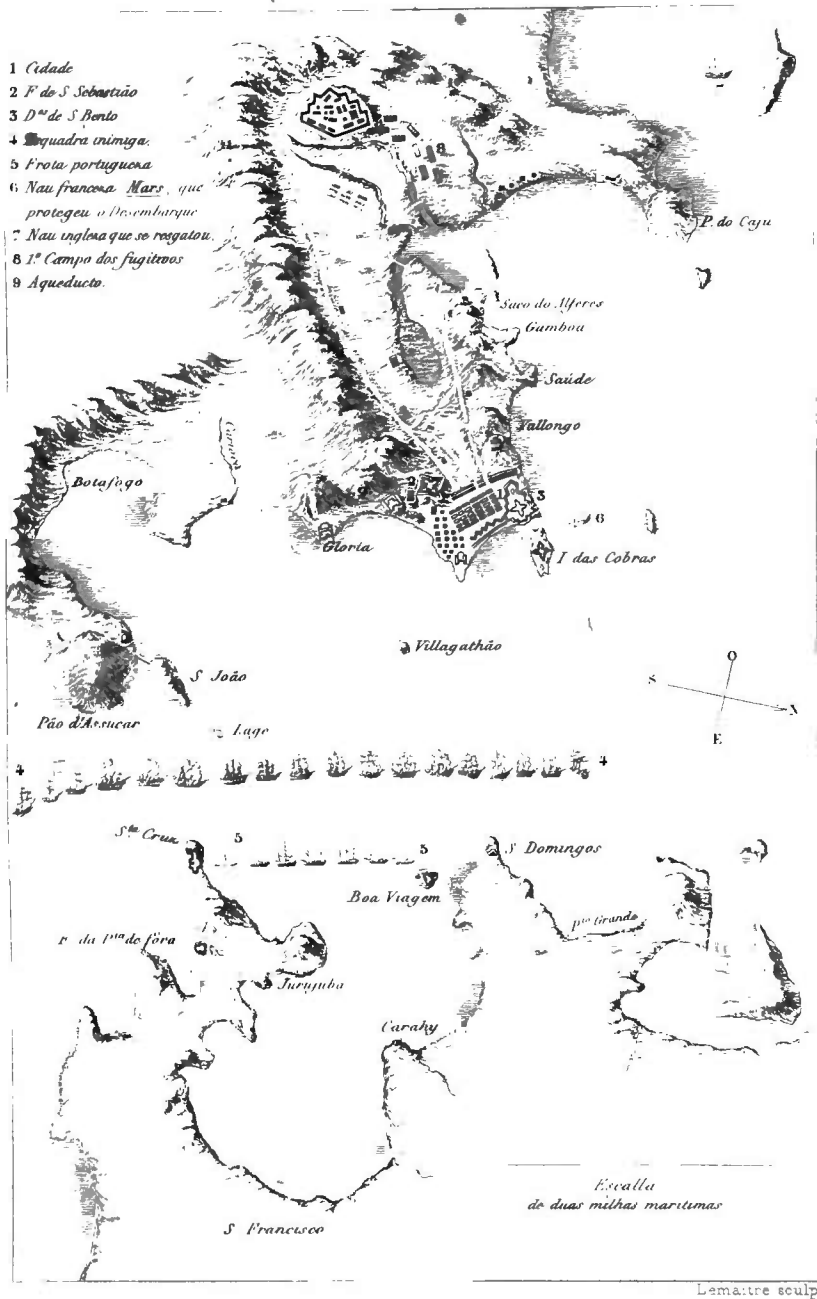
ENTRADA E PORTO DO RIO DE JANEIRO.

(Dia 12 de Set. e seg. de 1711.)

A. F. ... quai de l'Horloge _ Imp. F. Chardon ainé Paris

Gamboa, e da Conceição, donde dominava perfeitamente toda a cidade, que desde logo começou a hostilisar sem descanço. A' direita estava a brigada de Courserac; á esquerda mais sobre a cidade a de Goyon; Duguay-Trouin occupava o centro, estabelecendo o seu quartel general no palacio da Conceição.

Entretanto os soldados e os proprios habitantes, como succede sempre que o perigo se torna habitual e constitucional, iam cada dia sentindo menos o incommodo.

Na segunda feira quinze do mesmo Setembro fez Duguay Trouin descer parte das tropas para a banda do actual campo de Santa Anna; e chegou a simular um ataque pela parte da terra. Porém os nossos não opposeram resistencia, procurando acaso ver se o inimigo se empenhava sobre as trincheiras, ou ainda dentro das ruas, onde os seus tres mil homens houveram tido fim analogo aos da divisão de Duclerc.

Conheceu-o o inimigo, e tratou de retirar-se em boa ordem, depois de ver mallogrado o projecto de cortar um posto dos nossos situado sobre um morro sobranceiro á *Lagoa da Sentinella*, onde as suas tropas não poderam chegar em virtude dos mangaes pantanosos que lhes impediram o passo. Confessa o proprio Duguay-Trouin que com quinze mil homens que tivesse, não houvera podido evitar que os habitantes se retirassem em ordem com tudo quanto possuiam, se assim houvessem intentado. — Parece incrivel como em vista de tão ingenua declaração deste heroe, os seus panigyristas tenham exaltado tanto a sua proeza no Rio de Janeiro, devida toda ao panico inexplicavel dos defensores.

Por outro lado os nossos destruiam os proprios recursos, queimando não só outra náo encalhada na praia, junto no alcantil do morro de S. Bento, como duas fragatas e varios armazens e trapiches ao longo da praia. Da banda da terra effectuaram as avançadas alguns prisioneiros que foram levados ao calabouço. Com estes prisioneiros se envolveu disfarçado um normando, official de marinha ao nosso serviço, e que depois de iuutilisada a esquadra, dirigia o fogo da bateria de S. Bento. Vestindo-se de marujo, e fingindo-se prisioneiro como os demais, conseguiu delles entre outras noticias a das forças inimigas.

Inteirado de quanto desejava, ideou na quinta feira 18

um ataque sobre um posto fortificado pelo inimigo, a meia encosta da altura que occupava a brigada de Goyon.— Para isto sairam das nossas trincheiras durante a noite mil e quinhentos homens, que foram occultar-se na falda do morro, apoiados por um reforço, que ficou escondido a meia distancia. O posto inimigo era uma casa asseteirada junto da qual corria um vallado, com uma cancella fechada. Ao amanhecer viram os inimigos pascendo diante desta algum gado, e não tardaram a sair para o tomar. Cairam os atacantes com força, e fizeram alguns prisioneiros. O inimigo andou porém activo, e empenhou logo um combate do qual os nossos se retiraram, deixando no campo alguns mortos e feridos, talvez em numero igual aos contrarios que foi de trinta homens, segundo sua propria confissão.

Entretanto havia o inimigo apromptado na ilha das Cobras uma forte bateria de brecha de dezoito peças de 24 e cinco morteiros; e antes de romper della o fogo, Duguay-Trouin, que reconhecendo a muita inferioridade de suas forças devia já começar a desconfiar do exito de uma empreza na qual toda a demora era em proveito nosso e perda sua, ideou, em má hora, o meio de uma intimação com certa ronca de valentia, que veiu a produzir effeitos que ja ninguem podéra prever. Mandou de bolatim um tambor, com uma carta nos seguintes termos:

« Senhor. Elrei meu amo, querendo alcançar satisfação da crueldade exercida com os officiaes que fizestes prisioneiros no anno passado, e bem informado S. M. de que depois de fazerdes assassinar os cirurgiões, a quem havieis consentido que desembarcassem dos navios para curar os feridos, os deixastes perecer á fóme e á miseria, e de que havieis tido em captiveiro (contra a observancia aos ajustes entre as corôas de França e Portugal), a tropa que ficou prisioneira, me mandou com seus navios e tropas para vos obrigar a ficardes á sua discrição, entregando-me os prisioneiros francezes, e fazendo pagar aos habitantes desta colonia as contribuições que forem bastantes para os punir de suas crueldades, e satisfazer amplamente a S. M. a despesa que fez para este tão respeitavel armamento. Não tenho querido intimar-vos que vos rendaes, achando-me em estado de vos obrigar a isso, e de reduzir a cinzas o vosso paiz e a vossa cidade, esperando

que o façaes, entregando-vos á discrição d'Elrei meu Senhor, que me ordenou não offender aos que se submettam de bom grado, e se arrependam de o haverem offendido nas pessoas de seus officiaes e das suas tropas.

»Soube tambem, Senhor, que se fez assassinar a Mr. Duclerc que os commandava, e não quiz usar de represalias sobre os Portuguezes que cairam em meu poder, porque a intenção de S. M. não é fazer a guerra de uma maneira indigna de um rei tão christão; e ainda que estou persuadido de que não tivestes parte naquelle vergonhoso assassinato, não obstante S. M. quer que me indiqueis os autores, para que se faça justiça exemplar.

»Se não obedecerdes logo á sua vontade, nem vossas peças, tropas e barricadas, me embaraçarão de executar as suas ordens, e de levar a ferro e fogo a todo este paiz.

»Espero senhor resposta prompta e decisiva, e sem dúvida conhecereis que vos tenho poupado muito, o que tem sido para fugir ao horror de involver com os culpados os innocentes.» Sou etc.

A esta carta respondeu o governador com outra [1], nos seguintes termos:

«Vi, senhor, os motivos que vos trouxeram de França aqui. Segui no tratamento dos prisioneiros Francezes os estylos da guerra, e áquelles nunca faltou o pão de munição, e outros soccorros; posto que o não mereciam, pelo modo com que atacaram este paiz de Elrei, meu Senhor, e mesmo sem faculdade de Elrei christianissimo, exercendo unicamente a pirateria: com tudo poupei a vida a seiscentos homens, como o poderiam certificar os mesmos prisioneiros, a quem salvei do furor da espada.

»Em nada tenho faltado ao que elles careciam tratando-os segundo as intenções de Elrei meu Senhor.

»Quanto á morte de Mr. Duclerc, dei-lhe, a pedido seu, a melhor casa deste paiz, onde foi morto. Não pude descobrir quem foi o matador, por mais diligencias que se fizeram, tanto da minha parte como da justiça; e vos asseguro que se for encontrado o assassino ha de ser punido co-

[1] Damos desta ultima a tradução tirada das Mem. de Duguay-Trouin. O original não está nos archivos de S. Maló entre os papeis classificados pelo P. Manet. Segundo Mr. Ch. Cunat deve encontrar-se ou nos archivos da antiga intendencia do porto de Brest, ou nos do ministerio da Marinha, em Pariz.

SEC. XXXVIII.

mo merece. E' pura verdade ter-se tudo passado, segundo vos exponho.

»Em quanto a entregar-vos a cidade, pelas ameaças que me fazeis, havendo-me ella sido confiada por Elrei meu Senhor, não tenho outra resposta a dar-vos *senão que a hei de defender até á última gota de meu sangue*. Espero que o Deus dos exercitos não me abandonará em uma causa tão justa como é a da defensa desta praça, de que pretendeis senhorear-vos com tão frivolos pretextos, e tão extemporaneamente.»

Quanto á resposta, nada ha que dizer: não se podia dar melhor; assim as obras houvessem correspondido ás palavras. Porém nada disso. O fogo da bateria da ilha das Cobras rompeu no dia seguinte com violencia. Pela noite começaram expontaneamente a deixar os seus postos alguns dos corpos. Em vista do que se acobardou o governador, e nem se quer soube pedir treguas, ou propor capitulações.

Deixemos agora a palavra a um testimunha presencial, e que, pela posição independente que occupava, e sensatez com que escrevia a um magistrado amigo seu de Lisboa, que estivera no Rio, nos deve merecer todo o conceito. Eis o que nos revela a sua carta [1]:

«De S. Bento foram fugindo alguns, com gente do regimento da Junta [2], e tambem alguma da terra, porém o grosso da mais gente toda estava com muito animo, e geralmente se entendia que o inimigo fazia grande damno aos edificios da cidade, mas que nunca a chegaria a tomar; e que, como era impossivel que a saida fosse tão feliz como a entrada, pelos fracos terraes que aqui reinam, davam os navios por prisioneiros, assim porque a gente que estava no outeiro de S. Diogo se não atrevia a descer ao campo, como porque tambem se esperava o Sr. Antonio d'Albuquerque, com soccorro de Minas.

»Nisto se discursava por fóra, quando os de dentro fizeram uma junta, onde a maior parte dos votos foi se fizesse uma retirada.

»Só o sargento mór da Colonia a impugnou, com gran-

[1] Carta de Man. Gonç. Velho, a Dom. F. da Sil., com data de 7 de dezembro de 1711. — Pizarro, I, p. 63. — Algumas explicações nos são fornecidas e com toda a clareza pela planta desenhada e gravada por A. Coquart.

[2] Da Junta do Commercio.

dissimo vigor, dizendo ao Governador «tivesse por inimigos quem tal lhe aconselhava»; e dizia, porque elle tinha dado homenagem mas mãos d'Elrei desta Praça, e era obrigado a defendel-a até á última gota de sangue, e mais, quando se não via ainda nenhum estrago.»

«O Juiz de fóra votou: Que visto a Praça se não poder defender, como diziam os cabos, se mandasse bolatim ao inimigo, e com algum pretexto houvesse treguas por tres dias, dentro dos quaes se retirassem munições e mantimentos, se guarnecessem as fortalezas, e se avisasse os moradores para que tirassem o seu preciso, e passasse o terço da Ordenança de Balthazar de Abreu a guarnecer a marinha da outra-banda, e que se visse primeiro, na segunda feira, o estrago que fariam umas peças que o inimigo tinha cavalgado no outeiro (morro da Saude) pelas quaes se entendia quererem ganhar a cidade por ataque. —Porêm Balthazar de Abreu, que guarnecia com o seu terço a marinha da cadeia, não esperou por isso, porque, no domingo á noite, destacou, e fugiu com a sua gente, o que importava pouco, se atraz disso se não levantaram vozes de que todo o mundo ia desertando os seus postos: e chovendo nisto as partes ao Governador, foi nelle tal a confusão, que não cuidou mais que na fugida e em fazer fugir; porque foi despedindo ordens aos cabos dos postos que se retirassem; por quanto elle o fazia tambem.»

«E ainda que alguns o impugnaram fazer, todavia houveram de obedecer ás repetidas ordens que lhes foram dadas: e com effeito, pelas onze horas da noite de domingo vinte e um de setembro, se largou miseravelmente a cidade.»

« O Governador com a maior parte da gente paga foi parar ao Engenho [1] dos Padres, e toda a mais gente se foi mettendo por esses caminhos e matos; onde, se se houveram de individuar os desarranjos, fomes, mortes de crianças, desamparo de mulheres, e toda a qualidade de miserias, fòra um nunca acabar. Mulher houve que se achou morta abraçada com uma criança de peito, e outra assentada junto della, á qual perguntando-se, que fazia ali? respondeu, estava esperando que sua mãe e irman acordassem. Ajuntando-se a mais terrivel noite de chuva, e escu-

[1] No *Engenho novo*, entende-se da carta do Senado da Camaria.

SEC. XXXVIII. ro, que se pode considerar, que poz os caminhos de sorte, que em algumas partes se passava com agua pelos peitos, e pareciam os passageiros o espectaculo de um naufragio.»

«Na cidade ficaram só coisa de uns duzentos ou trezentos prisioneiros, que soltando-se das prisões, acenaram aos seus podiam vir, que estava a cidade deserta: e nella entraram na segunda feira ao jantar, a qual acharam cheia e recheada de todo o preciso; porque a maior parte dos moradores não tirou de sua casa um alfinete, em razão de que o Governador na occasião do rebate lançou um bando: «Que ninguem tirasse nada de sua casa, pena de ser tomado por perdido»; e no domingo lançou outro, pelas seis horas da tarde, «Que ninguem se afastasse dez passos do seu posto, pena de morte»: e pelas dez da noite, se fugiu, desconcertadamente, com tal confusão que poucos ou nenhuns se cuidaram de entrar em suas casas. E assim, sem gota de sangue, veiu a cair em mãos do inimigo uma cidade tão rica, estando soccorrida de gente, munições e mantimentos, com que podéra resistir a muito maior poder, se houvera quem o soubesse dispor.»

«Assim como os governadores e capitães levam a gloria dos bons successos, assim tambem nos adversos carregam sobre elles os clamores. Todos clamaram sobre o Governador Francisco de Castro de Moraes, de tal sorte que de um dia para outro se viu de Governador exposto aos opprobrios que se podem fazer do mais miseravel homem; porque diziam que por traição havia entregado a terra. E sendo eu dos que mais defendem esta opinião, não posso deixar de confessar, pelas circumstancias que precederam, que a traição não tem outra côr.» Até aqui Manuel Gonçalves Velho.

Assim a victoria do Rio de Janeiro não custou tanto a Duguay-Trouin como se deduz de sua exposição, e mais como eloquentemente faz crer o seu panegyrista. Os defensores não guarneceram as fortalezas; tiveram em cima (na ilha de Villagalhão) o desastre de uma explosão; abandonaram ao inimigo a ilha, donde melhor podia começar suas operações; não lhe impediram o desembarque em terra; não o desalojaram de suas primeiras posições nella; e por fim, fugiram, deixando-lhes a cidade, e nella quanto possuiam! Valha-nos ao menos tamanha lição e tamanha vergonha

para o futuro, se algum dia nos encontramos em situação analoga, o que Deus não permitta. E a primeira lição que devemos colher é a de, ja em tempo de paz, attendermos mais aos meios de resistencia que deve offerecer este importante porto, ainda quando deixemos acaso de ligar a isso a idéa de que poderá algum dia o Rio vir a não ser a capital do Imperio. As tropas se retiraram para o Engenho-novo, e o governador não parou senão em Iguassú, dez leguas distante da cidade.

Os aggressores entraram no dia 22, e assenhorearam-se de tudo quanto foi casa abandonada: só no convento de Santo Antonio o esbulho subiu a dois milhões de cruzados em metalico. Immediatamente fizeram avançar para fóra da cidade, pelo caminho de Catumby, alguns batalhões para se assegurarem contra qualquer inesperado ataque. As fortalezas de Santa Cruz, S. João e Villagalhão cederam á intimação que lhes foi feita para se renderem.

Não contente porém o governador com tanta inepcia e cobardia, quiz, cedendo a rogos dos Jesuitas [1], sellar sua obra, dando-lhe um caracter de capitulação [2]; e para isso acceitou as propostas de Duguay-Trouin, e se sujeitou a lhe legalisar solemnemente seus actos e presas. Veiu pois até o local do Mangue da actual cidade nova, e ahi entrou em negociações sobre o resgate da cidade, e ajustou-o por seiscentos e dez mil cruzados em dinheiro, cem caixas de assucar e duzentos bois!

O dinheiro foi tomado da casa da moeda, dos cofres da Fazenda, dos orfãos, dos ausentes, da Companhia, da bulla e dos particulares [3]; e para o satisfazer se lançaram depois collectas entre os habitantes [4]; entretanto afirma-se [5] que montára a doze milhões de cruzados o esbulho que levaram, subindo as perdas do Estado a mais de trinta. Até uma náo ingleza de 56, que estava no porto e que se havia retirado mais para o fundo da Bahia, caiu prisioneira e teve de resgatar-se a dinheiro. Seria esta náo provavelmente a portadora da noticia de que acima fizemos menção.

Ajustadas as capitulações, e satisfeito o promettido, con-

[1] Mem. de Duguay-Trouin, Paris, 1740, pag. 198.

[2] Este documento conserva-se no Rio de Janeiro, no Arch. Pub. do Imperio.

[3] Pizarro, I, 125 e 127.

[4] An. do R. de Janeiro, V, 368 e seguintes.

[5] Carta de Velho, citada.— Southey, III, 124.

SEC. XXXVIII. tinuaram os Francezes no porto como amigos, e desde o general até o último official, se conduziram como cumpridos cavalheiros. Os doentes foram curados, o sexo fragil respeitado, e dezoito soldados seus, que ousaram desacatar uma igreja, foram arcabusados. A propriedade foi assegurada de tal modo que tudo eram trocas e compras e vendas. «Tão namorados se foram da terra, diz Velho, que é de temer que voltem para o anno.» Em verdade assim esteve para succeder, segundo ao depois se confirmou [1]. E se não voltaram ao Rio, outra esquadra foi ás ilhas de Cabo-Verde saquear a de Santiago.

Duguay-Trouin partiu do Rio de Janeiro, pouco mais de mez e meio depois da entrega da cidade, e segundo parece, deixou aqui alguns negociantes francezes e um consul, ácerca dos quaes se tratava por occasião das negociações de Utrecht [2]; — e antes de chegar á França soffreu temporaes que lhe derrotaram a esquadra, como se a Providencia quizesse castigar os que os nossos haviam deixado impunes.

O Senado da Camara do Rio enviou á corte uma tremenda representação contra o governador; e o chanceller da Bahia foi mandado ao Rio tirar devassa contra os culpados.

Falta-nos ainda tratar de dois dos oito pontos que promettemos no principio desta secção: tão larga vai já ella, que nos vemos obrigados a interceptal-a, para tomar fôlego, e poder mais extensamente tratar de ambos na seguinte.

[1] Southey, III, 131.

[2] Ibid, III, 889, col. 2.ª

SECÇÃO XXXIX.

CONTINUAÇÃO. TUMULTO NA BAHIA. OS MASCATES DE PERNAMBUCO.

VII. —Um motim teve logar na Bahia, em virtude da elevação do preço do sal, que passou de repente de 480 reis a 720, e do augmento de 10 por 100 em todos os artigos de importação, que fôra pelo governo decretado, a pretexto de com o producto manter uma armada de guarda-costa contra os inimigos que infestavam os nossos mares. A' frente dos sublevados, em geral constantes do vulgacho europeu, estava o juiz do povo, e um João de Figueiredo, alcunhado o *Maneta*. Em quanto o sino de correr (da Camara) tocava a rebate, os amotinados se dirigiram á casa do contratador do sal Manoel Dias Filgueiras, homem opulento e faustoso, arrombavam-lhe as portas, e destruiam e queimavam quanto encontravam. Passaram á casa do seu socio Manoel Gomes Lisboa, se bem que mais modesto, não menos rico; e de igual maneira ahi se conduziram. A principio quiz o governador resistir, intimando-lhes que representassem, e que seriam attendidos. Não estiveram por isso os amotinados, e o governador, julgando-se sem sufficiente fôrça para se fazer respeitar, teve que capitular com o vergonhoso tumulto, assignando as clausulas que lhe dictou um advogado dos amotinados, que começaram por exigir a de ficarem amnistiados.

D'ahi a mez e meio chegou á Bahia a noticia da entrega do Rio de Janeiro a Duguay-Trouin, e isto deu aos amotinadores nova occasião de alborotarem a cidade, percorrendo as ruas, e inculcando-se de zelosos patriotas. O famoso

SEC. XXXIX. *Maneta* e o juiz do povo quizeram de novo figurar nesta assuada, que se dizia ter por fim reclamar o arranjo de uma expedição para libertar dos Francezes o Rio de Janeiro — Aqui se conduziu o governador com alguma habilidade. Vendo que os amotinadores eram surdos a boas razões, fingiu estar de acordo com elles, e a fim de ganhar tempo remetteu todo este negocio para o Senado, que unicamente estava autorisado a determinar as quotas de lançamentos; e no em tanto foi cuidando, em defensa da cidade, de reparar as fortificações, especialmente o forte de S. Pedro, começado no seculo anterior e concluido depois pelo engenheiro Nicolau d'Abreu, no governo de Vasco Fernandes. E entretanto chegou a noticia de que os Francezes se haviam retirado, e tudo ficou sem effeito. O que porém não se soube logo na Bahia, e o sabemos nós hoje, é que em quanto o povo alborotado bravateava assim de ir expulsar do Rio a Duguay-Trouin, este famoso capitão se achava ja com a sua esquadra na altura da Bahia, premeditando sobre esta cidade um assalto sorrateiro não menos rendoso que o da do Rio, e que o não realisou porque os ventos não favoreceram tal invasão, que em parte lhe, era justificada pelos desejos de libertar muitos dos companheiros de Duclerc prisioneiros, que haviam sido enviados em ferros para a Bahia. Foi por esta occasião que a Camara, representando a elrei que o juiz do povo mais servia de amotinar a relé que de fazer justas reclamações, e que para a paz da cidade era conveniente abolir tal officio, foi attendida em seu requerimento, e se deu o officio por abolido. Deste modo, como tantas vezes succede, se confundiu o abuso de um empregado com a utilidade da instituição do emprego.

Por este tempo o Padre Eugenio Dias trazia á civilisação e gremio da Igreja, tres mil setecentos Indios das montanhas do sertão, conhecidos por *Orizes*, nome este que parece degeneração do mais conhecido de *Puris*. Um escriptor do tempo, o celebre Monterroyo, redactor da *Gazeta* de Lisboa, publicou uma relação exagerada deste successo [1].

VIII. — Em Pernambuco, principalmente desde o tempo dos Hollandezes, Olinda havia decaido á medida que levantára o Recife, crescendo muito em população. Entretanto

[1] Reimpressa no T. VIII da Rev. do Inst.

esta colonia, a antiga côrte do principe da casa d'Orange, de Nassau-Siegen, a cidade Mauricia, a praça de guerra e de commercio mais importante do norte do Brazil, no principio do seculo passado, contando ja umas oito mil almas, nem se quer era villa; e se ahi moravam ás vezes alguns governadores e outras autoridades era por abuso: — a capital da capitania era a Olinda de Duarte Coelho, habitada pelas principaes e mais antigas familias da terra, quando no Recife os habitantes eram pela maior parte commerciantes portuguezes, de humilde nascimento, vindos ali pobres, e agora donos ou caixeiros de armazens de secos e molhados, casas de commissão, etc. — Olinda era a cabeça de todo o Concelho, e estava desde tempos remotos aveza-da a ver os cargos delle exercidos por individuos de algumas dessas principaes familias. Como porém a taes cargos correspondiam votos para certos impostos municipaes, que recaíam tambem nos do Recife, quizeram estes ter parte nas eleições; e desde que a isso se propuzeram, facil era de prever que sairiam vencedores, sendo tão superiores em número. Resentiram-se os de Olinda, e se queixaram de que forasteiros vindos de «suas terras a tratar dos seus negocios,» conseguissem «ter na alheia o governo da republica, o que em nenhuma daquellas em que nasceram se consente [1].» Para evitar conflictos resolveu prudentemente a corte [2], depois de algumas hesitações e incoherencias, declarar o Recife villa independente; devendo o juiz de fóra de Olinda fazer as audiencias alternadas nesta villa e na do Recife, segundo se praticava em varias terras do Reino, e sendo commettida a erecção do pelourinho e a fixação dos limites das duas jurisdicções ao governador Sebastião de Castro e Caldas, e ao ouvidor da capitania, o Dr. Luiz de Valenzuela Ortiz.

SEC. XXXIX.

Esta ultima clausula trouxe á capitania os males que ella passou a experimentar. As duas autoridades superiores discordaram sensivelmente entre si ácerca dessa fixação de limites, que lhes era comettida, e como em favor do voto de um e do de outro havia no povo interesses, appareceram logo dois partidos, cada qual com seu chefe. Os de Olinda victorearam ao ouvidor, que a pretexto de que o fim da

[1] Rev. do Inst., XVI, 9.

[2] C. R. de 19 de novembro 1709.

SEC. XXXIX. criação da nova villa era evitar conflictos com Olinda, foi de parecer que devia ella ficar restringida aos seus arredores; os do Recife aplaudiam o governador que lhes queria adjudicar as freguezias do Cabo, Ipojuca e Moribeca.

Natural era que estas demonstrações de aplauso pelo chefe favoravel se convertessem em vituperio contra o opposto. Levado da paixão o governador começou a mandar prender alguns individuos influentes das familias principaes de Olinda, indispondo cada dia mais contra si os animos. Indo um dia pelo bairro de Santo Antonio, de uma casa da Rua da Agua Verde, lhe dispararam um tiro, que lhe causou quatro feridas leves. Este attentado, segundo tantas vezes succede em casos semelhantes, como que tirou a razão ao partido que a tinha, dando-a ao governador milagrosamente salvo. Aproveitou-se elle do prestigio que adquiriu, prohibindo na capitania o uso das armas, e mandando abusivamente prender todos os que considerava hostis, inclusivamente o ouvidor, que teve de refugiar-se na visinha capitania da Parahiba, deixando o bispo, tambem pouco affecto ao governador [1], e que visitava então a diocese.—Um dos condemnados á prisão, resolveu não sujeitar-se a ella, e deu o signal de alarma. Foi o capitão mor Pedro Ribeiro, que para melhor se assenhorear da sua obra começou por atacar e aprisionar o capitão João da Motta, encarregado de prendel-o no seu proprio presidio ou destacamento de Santo Antão. Mandou o governador marchar contra Pedro Ribeiro o resto das tropas da capitania; mas estas, em vez de fazer fogo, fraternisaram com as que já se haviam sublevado, submettendo-se áquelle capitão mór. O mesmo fizeram as que em S. Lourenço da Mata obedeciam a Placido de Azevedo Falcão. — Sebastião de Castro e Caldas viu que não tinha mais recurso do que abandonar o governo; e fugiu para a Bahia, onde não encontrou no governador geral o apoio que desejava.

A capitania ficou acéphala e toda se deu por sublevada. Tratou pois de ter um chefe. Foi primeiro eleito um juiz do povo; porém acerca da escolha do novo governo variaram muito os pareceres, filhos alguns das ambições pessoaes; como ás vezes succede entre certos politicos, aos quaes tan-

[1] Chegou-se a provar por devassa que o governador premeditava mandar tambem o bispo para Portugal. Rev. do Inst., XVI, 25.

to cega a paixão, que julgam bem da patria o que é apenas satisfação dos seus interesses. — Por fim assentou-se que a questão se resolvesse a votos pelos individuos principaes da terra convocados para esse fim pela Camara de Olinda, nos paços do Concelho. A' maioria de votos, foi eleito e proclamado logo governador o bispo D. Manuel Alvares da Costa, que era justamente o individuo pela coroa indicado nas vias de successão que se abriram, o que na opinião de muitos devia concorrer, como concorreu, a fazer que o governo levasse menos a mal a deposição do governador effectivo, ao passo que conciliou os escrupulos dos que assentavam ter direito a escolher quem os governasse.

O bispo, apenas avisado, veiu a Olinda tomar posse, no dia 15 do novembro. E logo, em nome do soberano, concedeu uma amnistia a todos os que por qualquer fórma se podessem julgar implicados na sublevação [1], e deu conta do succedido ao governador geral, D. Lourenço de Almada, que transmittiu a noticia á Côrte, sem condemnar o proceder do povo contra o despota deposto. O bispo seguiu de governador sem que, durante mais de sete mezes, occorresse a menor novidade, acaso aguardando que os animos se calmassem para poder occupar-se da erecção do novo Concelho do Recife. — Porém os moradores deste, ao que parece, menos por impaciencia de terem jurisdicção sua (ou antes de não influirem na de Olinda) do que por ancia de se vingarem dos Olindenses, que, como diriamos hoje, *estavam então no poder,* pretextando queixas de que o sargento mor Bernardo Vieira de Mello, chefe do terço dos Palmares, queria proclamar-se governador, prepararam e consumaram uma insurreição de parte da tropa, e fazendo-a estalar no Recife, quando ahi se achava o bispo, lhe conferiram o governo até chegar o governador deposto, que esperavam regressasse da Bahia, o que lhe foi impedido pelo dito D. Lourenço d'Almada. Passaram por chefes principaes desta insurreição um D. Francisco de Souza e varios recolectos da Madre de Deus, que a isso se prestaram; porém os verdadeiros autores foram commerciantes, tendeiros e caixeiros, filhos de Portugal e estabelecidos no Recife, que entre si se fintaram, no valor de uns setenta mil cruzados,

[1] Rev. do Inst., XVI, 14.

SEC. XXXIX.

para as despezas da revolta. Uma exposição da Camara de Olinda ao soberano indicou a destribuição de varias parcellas desta somma, e revelou escandalos, sem calar os nomes. Sabendo de quanto são capazes as paixões politicas, e faltos de provas convincentes, cremos que nada ganhariamos em fazer a historia concorrer ao esteril empenho de manchar a reputação dos avós de alguns cidadãos honestos. Demais firmes na convicção de que toda a guerra civil é uma desgraça nacional, esforçar-nos-hemos por mencionar nesta poucos nomes. Digamos entretanto desde ja que a insurreição se chamou geralmente dos *Mascates*, expressão com que na Asia se nomeavam os vendilhões, e que na lingua portugueza veiu a produzir o verbo *mascatear*, applicado aos que mercadejam a retalho.

Saibamos tambem que além da tropa de presidio, á frente da qual se poz o capitão João da Mota, se associaram aos *Mascates* os Indios do mando de Sebastião Pinheiro Camarão, e o terço dos Henriques, mandado pelo mestre de campo Domingos Rodrigues Carneiro [1], e que o governador da Parahiba João da Maia da Gama, ao depois governador do Maranhão, os apoiou com todas as suas forças. Para a historia desta guerra civil quasi podemos dizer que nos sobram os documentos, e as chronicas contemporaneas, onde ha que buscar a verdade, estreme das paixões de partido. O P Luiz Correa, que seguiu Southey, era parcial dos do Recife; Manuel do Rego [2], por estes retido preso, não lhes podia ser favoravel; e finalmente o P. Affonso Broa da Fonceca quiz deixar aos vindouros um testemunho dos feitos do novo Camarão; mas não se sabe onde pára o seu manuscripto.

Os do Recife obrigaram o bispo a expedir uma circular a todos os povos da capitania desculpando a insurreição, contando como Bernardo Vieira, *causa della*, ficava preso, recommendando a paz, promettendo esquecimento do passado, e ordenando que não impedissem a vinda de mantimento para a praça. — Esta circular assignou o bispo no dia 19; e resistindo a obedecer a ella os de Olinda, julgou

[1] ..... « Cujo captiveiro por moderno, escusa a nossa memoria recordal-o, » dizia o capitão-mor João de Barros Rego.

[2] Deste ultimo se publicou na Rev. do Inst., XVI, um resumo que deve attribuir-se ao P. Antonio Gonçalves Leitão, ou ao P. Manuel Rodrigues Neto.

o mesmo bispo que se devia passar para estes; e assim o effectuou, embarcando-se no dia 21 em um escaller [1] com o ouvidor, e reassumindo logo ahi as funcções de governador. Passou a intimar aos do Recife que lhe prestassem obediencia: resistiram-se porém estes, proclamando seu *mandante* o capitão João da Mota, que se preparou para se oppôr a qualquer ataque. Officiou o bispo ás camaras da capitania contando o que se passára, como fôra obrigado pelos do Recife a assignar a circular de que fizemos menção, e ordenando que não obedecessem ao governador da Parahiba, e antes impedissem a passagem de quaesquer reforços que este mandasse aos sublevados, e declarando o intento de os submetter.

Os do Recife resistiram porém a quatro intimações seguidas do bispo, de tal modo que este julgou indispensavel o recurso das armas. E como, em virtude do seu sacro mister, não podesse envolver-se em operações bellicas, delegou todos os negocios desta natureza ao senado do Olinda, conjunctamente com o mestre de campo Christovam de Mendonça Arraes, e o ouvidor ja mencionado. — Esta junta desenvolveu a maior actividade. Convocou contra o Recife todos os capitães mores da capitania, com os seus terços de ordenanças: e foi posto o sitio ao Recife. Ja estava em campo a guerra civil. Escusamos dizer que cada um dos dois partidos invocava o nome do rei, e se inculcava com a razão e a justiça por sua parte, apodando o contrario de rebelde e de traidor. Isto officialmente. A plebe desforrava-se segundo seu costume no dar as alcunhas mais ou menos aviltantes. Os partidarios dos Olindenses começaram a chamar aos seus contrarios do Recife *Mascates*: aos do sul *Camarões*, e aos do norte *Sipós*. Os do Recife vingavam-se denominando *Pés rapados* aos nobres Olindenses.

De um e outro lado foram confiadas as praças e postos importantes aos chefes mais acreditados. As forças sitiantes do Recife se consideraram repartidas em tres grandes divisões ou arrayaes, cada qual com seu chefe; a saber o dos Afogados á Barreta; o da Boa-Vista a Santo Amaro (alias Santo Amarinho); e o de Olinda comprehendendo todos os

[1] O P. Luiz Correa assegura que com conhecimento dos do Recife promettendo-lhes voltar: Manuel do Rego assevera pelo contrario que o bispo fugira, havendo pretextado uma visita ás fortaleza do Brum e do Buraco.

SEC. XXXIX. seus presidios, incluindo os do Varadouro até a Guarita. Entre os defensores destes se contava uma companhia dos estudantes, novamente organisada, e da qual era capitão Antonio Tavares. Pode-se ter uma idéa dos sentimentos piedosos que animavam os nobres Olindenses só com o citar que todos proclamaram a Santo Amaro por patrono, trazendo em procissão para os arrayaes da Boa-Vista e dos Afogados as imagens deste santo, que havia no Varadouro e em Jaboatão. Os de Olinda levaram uma imagem da virgem para a capella do Santo Christo da Sé, e lhe fizeram uma novena, e a guardaram, como as duas imagens primeiras, nos arrayaes até o fim da guerra. Para Itamaracá foi tambem nomeado um habil official, que ahi concorreu a que se aprisionassem tres barcos, destinados a soccorrer os do Recife. A' Goiana não foi possivel acudir antes que nella se entronisasse a anarchia, rebentando o primeiro motim, que foi seguido de mais sete. Ahi tratava sempre de influir o capitão mór da Parahiba; bem que tambem nesta capitania tinham os de Olinda partido; contando como de grande valia o apoio, que depois lhe veiu a ser mui prestante, do sargento mor Mathias Vidal de Negreiros, cujo só nome faz recordar tantas glorias aos Parahibanos. Tamandaré declarou-se pelos do Recife. Assim estavam as coisas, quando chegou a noticia de em que ajuda do Recife vinha do sul, das bandas de Una e Serinhaem, um reforço de 800 homens. Partiram mil homens dos arrayaes a seu encontro, e conseguiram surprendel-os arranchados nos *Prazeres* perto dos Guararapes, sem haver-se disparado um só tiro. Vendo-se os do rancho perdidos, se valeram d'uma dessas argucias frequentes nas guerras civis, em que mui difficil é saber-se quem são os verdadeiros amigos. Os chefes do rancho disseram que o seu intento era de ir juntar-se não aos do Recife, porém sim á gente sitiante; e que assim eram todos da mesma parcialidade. Com esta resposta voltaram os atacantes aos arrayaes, e os fementidos chefes do reforço o encaminharam para o seu verdadeiro destino: — para dentro do Recife. Tal foi a verdadeira causa da duração da guerra. Poucos dias depois sairam do Recife uns 300 homens contra o forte de Santo Amarinho, em cuja defensa morreu o seu commandante Manuel Nunes, e mais cinco defensores, havendo sido a perda dos contrarios de nove mortos e dezesete

feridos.—Dahi a tres dias, e com maior força, em lanchas canhoneiras atacaram a Barreta; e se retiraram com perda de onze mortos, além de tres dos do forte, incluindo o sargento mor Fernão Bezerra Monteiro.

Em quanto os Brazileiros assim se hostilisavam e matavam uns aos outros, velejava pelos mares de Pernambuco, incolume e afoito, o invasor Duguay-Trouin, que depois tomou o Rio de Janeiro, segundo fica dito [1]. Nem que a Providencia envie aos povos a guerra estranha para castigar sua falta de união. Uma balandra franceza deu caça a uma sumaca pernambucana, que para se livrar foi varar na praia da Candelaria.—Nove francezes sairam á praia em uma lancha, para se apoderar do que nella havia, porém acodindo os da terra os levaram presos para Olinda.

Entretanto o Camarão e mais sequazes dos do Recife juntavam no Cabo e em Tamandaré uma divisão, em força de mil homens, da qual temerosos os Olindenses enviaram contra ella uma pequena columna ás ordens do seu principal chefe o mestre de campo Christovam de Mendonça Arraes, que, ao cabo de alguns dias de marcha, encontrou o inimigo; e travando com elle acção na campanha do Sebiró, perto de Serinhaem, se entregou, podemos dizel-o, vergonhosamente.

Depois desta victoria obtida a tão bom preço, os do Camarão se mostraram insolentes. A Christovam de Mendonça e outros mandaram atados com cordas a Tamandaré, dali 8 a 9 legnas, conduzidos pelos seus Indios; e ahi os embarcaram para o Recife, entre algazarras e pocêmas. A um Antonio Rodrigues, capitão dos Indios da columna vencida, amarrado, o fizeram açoitar. Esta victoria foi no Recife muito festejada, e com tanta mais razão, quando poucos dias antes haviam soffrido alguma perda em uma sortida que fizeram, ao ter notícia da ausencia da columna do mallogrado Christovam de Mendonça Arraes, e quando tres dias depois da acção do Sebiró, mas antes de lhes haver chegado a notícia, haviam tambem sido infelizes em um desembarque hostil que, com quatorze lanchas, intentaram contra o arrayal da Boa-Vista.

A perda da acção do Sebiró não intimidou, antes deu no-

[1] Vide ante p. 110 e segs.

SEC. XXXIX. vos brios aos bravos Olindenses, como succede sempre que as causas que se defendem são justas e verdadeiramente patrioticas: do que nos deve servir de confirmação o ardor com que defendiam sua causa. Confessaram derrota em um bando, puzeram a preço a cabeça do Camarão, e trataram de dar novas providencias. Reuniram reforços de varios pontos, incluindo do Rio Grande. João de Barros Rego que mandava o arrayal dos Afogados, juntando uma columna mais forte do que a anterior, e á qual voluntariamente se associou o melhor da nobreza da terra, ás ordens do sargento mor Christovam de Hollanda Cavalcanti, partiu para as bandas do Cabo em busca do valente chefe dos Caboclos. Do trage dos nossos fuzileiros de então teremos perfeita idéa, dizendo que era com pouca differença o dos *mosqueteiros*. Calções e meias com çapato e fivella: sendo as fardas umas sobrecasacas agaloadas de mangas largas, e os chapéos de tres bicos, dos quaes um ficava para diante.

No dia 7 de setembro, em quanto os do Recife tenteavam sem vantagem a resistencia dos arrayaes sitiantes, desguarnecidos de muitos de seus bravos, era o Camarão encontrado e atacado n'um engenho, sobre a lagoa perto do Garapú, onde se fortificára fiado nas ciladas que esperava armar a seus inimigos, se em vez de haverem seguido a estrada do Boto, tomam pela das Cidreiras. Rompeu o fogo ás oito da manhã e seguiu pela noite adiante, durante vinte horas; acompanhado de quando em quando de chuva. O fuzilar das armas se confundia ás vezes com o relampaguear dos coriscos, e do mesmo modo o ruido dos tiros com o eco dos trovões, repercutido pelos valles. Pelejou-se de parte a parte com decisão. Os mortos foram entretanto em pequeno numero. Christovam de Hollanda Cavalcanti ficou contuso de uma bala ja fria que lhe acertou no peito. — O chefe dos Caboclos considerou-se batido neste encontro.

Assim cada um dos dois partidos perdera uma acção de grande importancia, e não estavam dispostos, sem grande necessidade, a arriscar outra. Ambos esperavam mais reforços, e tratavam de manter correspondencia com o capitão general, até que a 6 de outubro, se apresentava á vista de terra a frota da Bahia, trazendo para Pernambuco o novo governador Felix José Machado de Mendonça, a quem todos prestaram obediencia. — O novo governador trazia

comsigo a seguinte confirmação das duas amnistias concedidas pelo bispo:

« Felix José Machado de Mendonça. — Eu Elrei vos envio muito saudar. Havendo considerado as justas causas que o bispo teve para conceder aos moradores dessa capitania, em meu nome, um perdão do crime, que confessaram ter commettido da sublevação contra o governador Sebastião de Castro e Caldas, obrigado das vexações em que os tinha posto com seu governo, de que se livraram com a sua retirada para a Bahia, rogando ao bispo que na fórma das minhas ordens entrasse a governal-os, perdoando-lhes o tal delicto, houve por bem de confirmar, como por esta confirmo, o perdão que em meu nome deu o bispo a esses povos, assim, e da maneira que lh'o concedeu; do que vos aviso para que o façaes publicar. Escripta em Lisboa, a 2 de junho de 1711. — Rei.

Por sua parte o governador D. Lourenço de Almada escrevera ao Senado de Olinda, a seguinte memoravel carta, que fôra sonegada pelos do Recife, que a receberam:

« Recebi a carta de V. M.ces de 28 de junho, em os primeiros de agosto, com as cópias e papeis que a acompanharam, pelos quaes vejo o estado em que se acha Pernambuco, com as sublevações dos moradores do Recife; e não sei verdadeiramente como o capitão mór da Parahyba João da Maia se resolveu a commetter o absurdo de se fazer cabeça de semelhante levantamento, por se fazer parcial de quem foi, e é principal instrumento dos damnos, oppressões e ruinas, que essa capitania tem experimentado. Eu lhe escrevo estranhando asperamente haver-se mettido em semelhante negocio, não se estendendo a sua jurisdição mais que ao que comprehende o termo da Parahiba; e da mesma sorte lhe condemno a desattenção com que escreveu a V M.ces, e o desvanecimento com que os ameaça, quando se achava na Bahia um governador geral do Estado, a quem devia fazer presentes os escrupulos que tivesse sobre as presumpções que cavilosamente arguiram contra a nobreza de Pernambuco; de cuja fidelidade e valor se não devia presumir a minima ou leve suspeita, nem sombra de culpa, mais que o odio e vingança dos emulos lhes queriam acumular. Mas como o dito João da Maia foi tão

mal succedido em outra conta que me deu, dizendo que os moradores de Pernambuco se queriam senhorear da Parahiba, para o que me pedia o soccorresse com dinheiro, gente e munições, e eu conhecesse o fim a que se encaminhavam as estratagemas e chimeras com que queria acreditar o que falsamente presumia, nenhum caso fiz das suas representações, pelo conceito que sempre fiz da nobreza dessa terra, a quem dou o parabem de S. M., que Deus guarde, haver confirmado o perdão que o senhor bispo e governador concedeu em seu real nome aos moradores de Pernambuco, em que o meu gosto não tem sido pouco interessado. Com a chegada do novo governador que vai na frota, ficará tudo restituido a seu antigo ser; e espero que V M.ces o recebam, com toda a demonstração de alegria e obsequio, que pede a occasião presente. Nas que se offereçam do augmento e conveniencia desse Senado, me hão de achar sempre com grande vontade. Deus guarde a V M.ces—Bahia 9 de agosto de 1711.—*D. Lourenço de Almada.*»

Com a posse do novo governador restabeleceu-se a paz. Seguiram-se festas e banquetes dos Olindenses, e mais festas e representações de comedias dos do Recife. A's de um e outro partido assistia o governador, que entretanto se deixou seduzir pelo dos ultimos, pela maior parte seus patricios, e começou a mostrar-se-lhe cada vez mais affecto. Outro tanto succedeu ao novo ouvidor João Marques Bacalhão, e ao juiz de fóra Paulo Carvalho.

A' maior parte dos chefes do partido aristocratico pernambucano se tirou devassa, e foram, ou seus parentes, presos e declarados inconfidentes. O bispo foi deportado para as bandas do Rio de S. Francisco. Os Camarões e Tunda-Cumbes aproveitaram destas perseguições para exercerem suas vinganças, as quaes, unidas aos arbitrios dos delegados da justiça, chegaram a criar um partido sinceramente revolucionario, que se tivesse forças houvera levado avante sabe Deus que planos de desesperação, e em tal extremo, bem que a final teriam que ceder extenuados e debilitados, podéra a capitania chegar nada menos que haver nadado em um mar de sangue. — Em caso tal deveram os homens importantes do paiz aconselhar ao povo resignação, para pela revolução a que o levasse o desespero não

vir a soffrer maiores males. Cremos poder resumir o triste estado de Pernambuco, peor sem dúvida que na epoca mais despotica de dominio hollandez, transcrevendo (de outras muitas cartas que existem dirigidas á côrte por várias pessoas de Pernambuco, incluindo ecclesiasticos e até senhoras) os seguintes trechos da que o senado de Olinda escreveu ao rei.

«Senhor! Por carta do Senado da Camara desta cidade do anno passado se deu conta a V. M. das inquietações em que ficava Pernambuco, com a devassa que tirou o ouvidor geral o Dr. João Marques Bacalháo, e a inclinação, com que nella procedêra por corresponder ajustado ás grandes offertas que lhe fizeram os homens do Recife, além de outras, com que por elles vinha já da côrte disposto para isso; do que resultou perturbar-se toda a terra, e a nobreza principalmente, que no mais interior dos matos buscava o seu seguro, vendo que ja muitos se prendiam, e ao som de caixas pelas ruas eram infamados de traidores, sem lhes valer o conhecer-se a falsidade.» Segue uma exposição dos tumultos occorridos, e continua: o governador Felix José Machado de Mendonça, «sossegou por então aquella hostilidade, em quanto não começou a outra do ministro que temos referido, com a qual se não poderam queixar a V. M. os seus vassallos destes desconcertos, por andarem fugitivos, e pelas muitas deligencias que se faziam no Recife por se tomarem quantas cartas se escreviam a V. M. e a seus Conselhos, para que lhes não chegasse a noticia da verdade. Nem poude a nobreza mandar procurador, como queria, que por sua parte allegasse as semrazões que lhe faziam, pela mesma diligencia que se suppunha encontrar tudo o que podesse servir-lhe de abono e desculpa, que á força lhe imputavam de traidores.

»Neste estado posta a terra e os moradores, foi V. M. servido mandar tirar novas devassas pelo desembargador Christovam Soares Reimão, que chegou da Parahiba, a 24 de julho, a aposentar-se no Recife, onde as está tirando das testimunhas mais interessadas, e para melhor dizer das mesmas partes, e as mais d'ellas pessoas de pouco credito. E se por ser referida, chama alguma que não seja desta parcialidade, a intimida e ameaça, para que não diga o que sabe, mas só o que elle quer que diga. E n'esta forma vae

SEC. XXXIX.

continuando com sustos e sobresaltos de toda a terra; á vista do que, havendo V. M. mandado um seguro real do perdão, que foi servido dar aos moradores della, pela sublevação contra o governador Sebastião de Castro e Caldas, se estão agora examinando os principios e circunstancias desta causa individualmente, e por taes testimunhas, como temos dito; e na segunda, a quem a todos os de fóra pareceu haverem feito a V. M. um grande serviço na opposição que fizeram a João da Motta, capitão levantado, e outros muitos que o seguiram, que, negando a obediencia ao governador e ás justiças e tomando as fortalezas, se poz em armas absoluto, se estranha a puntualidade de accudirem a rebater os seus impulsos temerarios, e á resolução com que se levantaram de infamar e opprimir toda a nobreza.

»Damos a V. M. esta parte, para que seja servido amparar-nos e defender-nos, e á estes povos accudir; visto que tanto necessitamos de que V. M. nos ampare [1].»

Esta representação foi acompanhada de outra do governador, a que respondeu elrei pelo Conselho Ultramarino [2], ordenando que de modo algum se deviam entender as devassas que se tiravam com referencia aos dois motins primeiro contra o governador e depois pelo bispo; por quanto fôra para elles confirmada a amnistia; resolução que a Camara de Olinda festejou muito, não faltando mal intencionados que tomassem os festejos por afronta [3].

[1] Até aqui o texto. Segue: «Olinda em Camara, a 12 de outubro de 1713. — Manoel de Miranda d'Almeida, Escrivão da Camara a fez. — João Cavalcanti d'Albuquerque, José Carneiro da Cunha, Marcello de Resende.»

[2] Prov. de 7 de abril de 1714.

[3] C. da Cam. de Olinda de 14 de junho de 1714.

SECÇÃO XL.

INFLUENCIA DA PAZ DE UTRECHT NO BRAZIL. ESTADO DO PAIZ.

O estado de guerra do Brazil com a Hespanha e a França terminou, como em Portugal, com a célebre paz de Utrecht; e terminou vantajosamente, por quanto do lado do sul recobrou o Brazil a Colonia do Sacramento, e pela banda do norte fixou definitivamente a sua fronteira pelo Oyapoc, conforme se entendeu então na propria Guiana franceza [1]. O tempo descubrirá como andaram os differentes negociadores neste assumpto.—Dos hespanhoes hoje sabemos que um delles recebeu instrucções secretas para fazer passar a redacção de certo modo, nem que ja com o estudo antecipado das evasivas que essa redacção daria, como effectivamente veiu a dar. O tratado com Hespanha se assignou no passeio publico d'Utrecht [3] aos 6 de fevereiro de 1715. A praça foi effectivamente entregue ao novo governador portuguez Manuel Gomes Barboza em 1716, havendo sido infructuosos todos os passos que deu em Lisboa o plenipotenciario Capecelatro [4], para ver se Portugal della desistia por algum equivalente. Foi em Utrecht que a Inglaterra

[1] Vej. M. Des Marchais e o P. jesuita Lombard, em Labat, T. III, pags. 74 a 76 e T. IV, pags. 510—512, citados pelo Sr. J. C. da Silva na Rev. do Inst., XIII, 511.—Vej. tambem a nota 10 no fim deste volume.

[2] Vej. igualmente a nota 11.

[3] Vej. Southey, III, 140 e 141.—Dos tratados celebrados no congresso imprimiu-se na Haya, em francez, uma bonita collecção em pequeno formato, que o editor Adrian Moetjens dedicou ao conde de Tarouca, negociador companheiro do habilissimo D. Luiz da Cunha.

[4] Todo o expediente existe em Simancas, legalhos 7439 e 7451, Doc. 22, e Resp. de Grimaldi A e B.—Vej. tambem Gonçalves Dias, Rev. do Inst. XVI. 496.

SEC. XL.

obteve o privilegio do fornecimento [1] dos escravos africanos para a America hespanhola, á qual mimoseu, até 1740, com uns cento e quarenta mil, cujo producto lhe deu os capitaes que inverteu depois na India. Assim é de crer que, no empenho que mais tarde poz na justissima extincção geral deste trafico inhumano, obrassem de sua parte pungentes remorsos da consciencia.

A paz de Utrecht faz epocha na historia do Brazil, cujos interesses foram os principaes que os embaixadores portuguezes ahi pleitearam, — e, cumpre dizel-o, com muita glória para a nação e honra para elles. — Desde essa paz ficou bem entendido na Europa que o Brazil todo era parte do territorio da coroa de Portugal, e que era caso de guerra attentar contra elle. — E a Grã-Bretanha protectora da nacionalidade portugueza, pelos beneficios que devia adquirir com o tratado de 1703, chamado de Methuen, nome do habil inglez que o negociou, era a primeira interessada em defender ao seu pupilo a posse do Brazil.

Tratemos agora das providencias tomadas então ou pouco antes pela metropole acerca da administração interior desta sua colonia. Distinguiram-se algumas modificando o methodo das cobranças, e outras limitando a extensão das sesmarias, declarando devolutas as não demarcadas, nem aproveitadas [2], ordenando que não passassem de uma legua em quadro as que se dessem na estrada de Minas, e até já attingindo o grande segredo de ajudar a fixar o dominio legitimo da propriedade da terra e a diminuir a cobiça de ter muitas terras *só em nome*, approvando o estabelecimento [3] de um tributo, ou *foro* não sobre as producções, como o dizimo, mas sim sobre a terra em geral, embora não aproveitada. Tal fôro ou antes *censo* se decidiu que em Pernambuco fosse de 6,000 reis, nas terras situadas até 30 leguas do Recife, e de 4,000, quando a maior distancia. Infelizmente esta sábia providencia não se extendeu logo a todo o Brazil, como era tão conveniente para melhor se legitimar a propriedade, á custa de um simples tributo

[1] Vej. á nota 12 no fim.

[2] C. R. de 22 de outubro e de 23 de novembro de 1698; e ditas de 27 de dezembro de 1695, de 7 de dezembro de 1697, Prov. de 20 de janeiro de 1699 (Rev. III, 379; Mem. do M. de Aguiar), e tambem as de 3 de março de 1702 e de 15 de junho de 1711. — Vej. igualmente a curiosa *Memoria refutativa* acerca da demarcação da fazenda de Santa Cruz, etc. — Rio de Janeiro, 1830, folheto de 175 paginas de 8.º, com mappas, etc.

[3] C. R. de 28 de setembro de 1700.

ou censo modico. — Mais efficazes haviam sido algumas providencias em favor das rodas e engeitados [1] e decoro no enterro dos escravos; merecendo tambem a regia approvação o estabelecimento em Pernambuco, pelo mestre de campo D. João de Souza, de um hospicio para os soldados desvalidos (1699), e as obras do encanamento das aguas do Varadouro (1713). — No ecclesiastico regiam já, no arcebispado e nos bispados suffraganeos, as Constituições propostas pelo zeloso D. Sebastião Monteiro de Vide, e approvadas em um synodo celebrado na Bahia em 1707.

Os governadores geraes (cujos ordenados foram elevados a doze mil cruzados) seguiam como delegados directos do soberano, com autoridade sobre os demais governadores e capitães mores, que lhes deviam [2] obedecer como a elrei; porém a administração judiciaria era declarada inteiramente isenta do seu influxo [3]. Delegados superiores della, sujeitos á Relação da Bahia, eram os ouvidores da Bahia, do Rio [4], de Pernambuco, dos Ilheos, da Parahiba (com o Rio Grande e Itamaracá), de S. Paulo, das Alagoas, de Sergipe, e os quatro de Minas creados em 1714; e sujeitos aos tribunaes de Lisboa os do Maranhão e Pará. Infelizmente a par de tão sabias providencias devemos fazer menção de uma quasi deshonrosa. Relaxou-se [5] a prohibição que havia de poderem nas colonias commerciar os governadores e os officiaes de justiça e fazenda. Pode-se fazer idea de quaes seriam os resultados.

Opportuna é a occasião para interrompermos por um pouco o fio da narração, dedicando-nos a expor a situação em que estava o paiz, tanto industrial, como intellectualmente. Afortunadamente vêm em nosso auxilio a publica-

[1] C. R. de 12 de dezembro de 1693, 8 de outubro 1694; 5 de novembro 1696.

[2] C. R. de 7 de fevereiro e de 20 de outubro de 1714.

[3] C. R. de 13 de março de 1712.

[4] Citamol-os pela ordem da criação das comarcas: as do Rio e Pernambuco são contemporaneas com o estabelecimento da Relação em 1609. Ao segundo ouvidor do Rio Amancio Rebello foi dado o regimento de 5 de junho de 1619, e ao primeiro do Maranhão outro semelhante de 7 de novembro desse mesmo anno. Ao ouvidor de Pernambuco se refere já o regimento da Relação de 7 de março de 1609, e teve novo regimento em 22 de setembro de 1708. — D. João IV creou as ouvidorias do Pará e dos Ilheos (Ante p. 44). A da Parahiba existia ja em 1687, a de S. Paulo em 1699 (Ante p. 99), etc. — S. Paulo *acclamou-se* cidade, aos 3 de abril de 1712, em virtude da C. R. de 11 de julho de 1711, a pedido da Camara, que tambem suplicava então uma igreja cathedral com bispo. Em 1723 foram criadas as comarcas de Paranaguá e da Jacobina.

[5] Em 26 de novembro 1709; felizmente foi isso logo revogado por lei de 29 d'agosto de 1720. Reg. R. V, 236.

SEC. XL.

ção, em 1711, de um livro mui importante, qual é o attribuido a um André João Antonil, acaso pseudonymo do autor que em outro logar assigna *anonymo toscano*, circunstancia que por ventura levou o erudito Barboza a não tratar delle na sua bibliotheca *lusitana*. Este livro, que, segundo consta, foi ao publicar-se mandado recolher, intitula-se: «Cultura e opulencia do Brazil por suas drogas e minas, com varias noticias curiosas, etc.»

Produzia então o Brazil em uns mil e quinhentos engenhos, obra de trinta e sete mil caixas de assucar de differentes sortes, contendo cada caixa sobre trinta e cinco arrobas, orçando-se a importancia total deste producto em mais de seis milhões de cruzados.

Do citado numero de caixas fornecia a Bahia quatorze mil e quinhentas, Pernambuco doze mil e trezentas e o Rio de Janeiro dez mil e duzentas. Cada caixa das da Bahia custava (incluindo transporte e direitos desde que se levantava do engenho) posta fóra da Alfandega de Lisboa, sendo de assucar branco macho, oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reis; de mascavado dito sessenta mil setecentos e quarenta e dois reis; de branco batido sessenta e nove mil quatrocentos oitenta e oito reis; de mascavado dito quarenta e seis mil novecentos trinta e cinco reis.— O tabaco, começado a cultivar para exportação na Bahia no principio do seculo, ja se beneficiava tambem nas Alagoas, produzindo-se aqui dois mil e quinhentos rolos, e na Bahia vinte cinco mil; producção que se avaliava em mais de trezentos e quarenta e quatro contos de reis. O contrato do tabaco rendia então á Corôa em Portugal dois milhões e duzentos mil cruzados [1]. O gado vacum já se havia propagado tanto que a solla ou antes os couros eram um dos artigos de maior rendimento. A Bahia exportava uns cincoenta mil meios, Pernambuco quarenta mil, e as capitanias do sul vinte mil, o que montava ao valor de mais de duzentos contos de reis. O pau-brazil rendia em Pernambuco quarenta e oito contos; o contrato das balêas na Bahia quarenta e quatro contos; no Rio desoito contos; o que tudo junto a seiscentos quator-

[1] Annos depois (1738) um Pedro Baptista Pegache, chegou segundo consta, a ir a França offerecer a esse Reino o provimento de tabaco do Brazil igual ao de Virginia e Maryland, porém foi talvez nisso empatado pelos esforços dos contratadores de Portugal, para o receberem mais barato, não encontrando competidores. An. do R. de Jan. I, XVI.

ze contos e quatro centos mil reis, em que importavam cem arrobas de ouro, que era o producto annual médio das minas, fazia montar a cerca de tres mil e oito centos contos o valor das producções do Brazil.

A receita liquida do Estado devia andar por mil contos, incluindo, além dos mencionados cento e dez contos do pau-brazil e das balêas, 1.º o producto dos dizimos, que se orçava em uns duzentos e quarenta contos, perfazendo destes, dois terços (em quasi igual proporção) o Rio e Bahia, um sesmo Pernambuco, e o resto as demais capitanias. — 2.º O producto dos quintos e os direitos de moedagem, etc. — 3.º O dos contratos dos vinhos, das aguardentes, e do sal. — 4.º As sisas dos escravos vindos d'Africa, a tres mil quinhentos reis por cabeça. — 5.º Os dez por cento das direitos das alfandegas. — Assim pode-se dizer que das producções do paiz arrecadava então o Estado pelo menos a quarta parte. A cultura da pimenta e da canella foi promovida, vindo para esse fim da India o religioso franciscano Fr. João da Assumpção. Outra industria a que então se quiz dar impulso, foi a da extracção do salitre das nitreiras dos sertões da Bahia. Em 1694 fôra o governador D. João de Lencastre mandado passar pessoalmente ás ditas nitreiras. Tres annos depois a casa da Torre se comprometteu a pôr annualmente na Caxoeira vinte mil quintaes de salitre; porém sem tardança se viu obrigada a rescindir o contracto, offerecendo sessenta mil cruzados á Corôa, a titulo de indemnisação, o que lhe foi acceito (1699), ordenando-se que se aperfeiçoassem as fabricas estabelecidas antes por Pedro Barboza Leal. Em 1702 vieram á Bahia oitenta e nove surrões, que produziram mais de cento e setenta arrobas de salitre. Pouco depois explorou Gaspar dos Reis novas nitreiras no morro do Chapéo. Porém a final em 1706 [1] resolveu a Corte que não se proseguisse mais nesses trabalhos, pois que o producto não cobria os gastos.

O estado do Maranhão e Grão-Pará não figurava ainda por nenhum rendimento ou industria de mais vulto, e pode-se dizer que a custo se ia nutrindo a si proprio. Passaram annos sem que fossem ahi buscar carga alguma navios da Europa, pelo que em 1694 chegou até a faltar o vi-

[1] C. R. de 9 d'agosto 1706. — Accioli I. 255 e seguintes.

SEC. XL.

nho para celebrar-se o sacrificio incruento [2] E o mal devia crescer com os escandalos que sobrevieram, e que resumiremos com dizer que o ouvidor [3] Matheus Dias da Costa chegou a prender o segundo bispo D. Fr. Timotheo do Sacramento, que se viu por isso obrigado a deixar ao cabo de tres annos a diocese, cujos pastores e ovelhas pretendeu metter em caminho, acaso com demasiada severidade.

O augmento da riqueza do Brazil, procedente principalmente do desenvolvimento da agricultura e da industria mineira, se reconhecia não só pelo crecimento das rendas publicas, como tambem pelo bem estar de muitos particulares e augmento do luxo em geral, — do luxo, cujo resultado tantas vezes reverte em favor das artes e das lettras. —Sim : o luxo regrado, e em harmonia com as posses de cada um, não é um mal; e errada andava a Corte então em querer sufocal-o; o que alias directamente não era natural que conseguisse; a menos que se não referira aos abusos do mesmo luxo, que corrompem os que delle disfructam, escandalisam os que o presenceiam, e degradam os que o toleram. O augmento das riquezas, o bem estar de muitas familias, permittia mandar á Europa proseguir os seus estudos, geralmente em Coimbra, muitos jovens brazileiros, alguns dos quaes haviam já figurado, ou figuravam ainda nas lettras, tanto no Brazil, como na Europa. Infelizmente, de alguns, obras nenhumas conhecemos; e nesse numero devemos contar, entre os poetas, a Gonçalo Vieira Ravasco, irmão do padre Antonio Vieira, a Luiz Canelo, ao padre Luiz Barboza e aos dois irmãos Mesquitas (Salvador e Martinho). — Possuimos entretanto boas poesias de Santa Maria Itaparica, de José Borges de Barros, de Prudencio do Amaral (em latim) e de Gonçalo Soares da Franca; não contando Sebastião da Rocha Pitta, que alias mais que pelos seus versos se nos recommenda pela suas prosas poeticas. Mais que todos estes pedem entretanto aqui logar preferente Gregorio de Mattos [4] e Botelho de Oliveira. — A vida do primeiro, que falleceu em 1696, é como a do Castelhano Quevedo, a quem elle quiz imitar e muita vez até copia, um tecido de anedoctas comicas e chistosas: era,

[2] Berredo, §. 1371.
[3] Berredo, §. 1402 e seguintes.
[4] De suas poesias possuimos dois codices: um delles contemporaneo, até na enquadernação, acaso feita naquelle tempo na Bahia.

mais que satyrico, mordaz e de caracter extravagante. Deixou-nos muitos versos, que servem a dar idéa da vida do seu tempo na Bahia; mas infelizmente muitas vezes ha nelles mais chocarrices e indecencias que estro. Gregorio de Mattos não soube ser util na terra. Acaso desconhecia que a missão de todo o homem, a quem Deus ennobreceu com talentos e com genio, consiste em procurar melhorar quanto possivel a multidão. E é certo que ninguem pode nesta (por via de regra não pensante) exercer mais influencia do que o poeta, que a um tempo é, com a palavra, architecto, musico e pintor; pois constroe, serve-se de sons harmoniosos, e pinta. Melhor conceito nos merecem as composições de Botelho de Oliveira. Bem que pertencentes ao genero *culto*, então em moda, e ás vezes cançadas, são geralmente correctas, pelo que foram consideradas classicas pelos lexicographos e pela Academia portugueza. Escreveu não só em portuguez, como em castelhano, em italiano e em latim; e melhor houvera sido que não tivesse querido ostentar toda esta erudição polyglota. Alguns dos seus sonetos e a bellissima sylva composta á bahiana *Ilha da Maré*, são entretanto sufficientes para o podermos conceituar entre os nossos poetas de melhor nota.

Mereceram applausos do famoso orador o P Antonio Vieira, pelo muito que no seu tempo se distinguiram na eloquencia do pulpito, o fluminense Antonio de Sá e o bahiano Eugenio de Mattos, irmão do citado Gregorio de Mattos. De ambos aquelles possuimos impressas varias composições sagradas. O segundo, sem nunca ter saido da Bahia, distinguiu-se tambem, não só como poeta no genero mystico; mas tambem como desenhador, e como musico afamado no seu tempo; devendo só lamentar o não possuirmos nenhuma de suas composições; que forneceriam acaso o maior interesse para o futuro, quando o nosso paiz, onde tanto ja se cultiva a divina arte da harmonia, venha a offerecer ao mundo alguns Bellinis ou Verdis americanos.

A pintura, que mais que as suas bellas companheiras serve a comprovar o gráo de civilisação das nações, ja no Brazil se começava a apreciar, ao menos nos templos, cujos altares, segundo o nosso rito, se ornam com as produções do engenho. Lamentando a falta de informações ácerca dos primeiros pintores que se fizeram recommendaveis na Ba-

SEC. XL.

hia, e talvez tambem em Pernambuco, antes ou depois de Post e Eeckart, digamos o que ácerca do Rio de Janeiro sabemos, graças aos exames e trabalhos de um insigne poeta brazileiro contemporaneo, amigo nosso [1]. Segundo seu parecer o primeiro mestre de pintura que conheceu o Céu de Nicteroy foi um allemão, natural de Colonia, que nos fins do seculo 18.° (24 de maio de 1695) professou nesta cidade, no convento de S. Bento, com o nome de Fr. Ricardo do Pilar, e do qual ainda hoje se admira no altar da sacristia do convento um quadro do Salvador. — O fluminense José de Oliveira, João Francisco Muzzi e João de Souza foram os representantes da arte que se lhe seguiram, e os mal poupados restos de suas obras formam ainda o que se pode chamar o embrião da futura *escola* fluminense, que desejamos chegue a contar grandes genios, que concorram á gloria do Brazil, — o que se chegará sem duvida a conseguir, se no paiz se der decidida protecção aos bons artistas.

A instrucção publica que se dava então no Principado limitava-se á dos preparatorios que ensinavam os Jesuitas nos seus collegios, e a algumas aulas de doutrinas theologicas professadas em seminarios irregularmente mantidos. No fim do seculo 17.° [2] foi entretanto creada na Bahia uma escola de artilheria e architectura militar, primeiro com tres partidistas, sendo este numero depois acrescentado de outros tres [3]. Sem o auxilio porém de escolas, o genio brazileiro brotava ousado, ainda do seio de uma das modestas villas do paiz. O padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão, filho de Santos, irmão do ao depois célebre politico Alexandre de Gusmão, e dez annos maior que este, antes de contar vinte e cinco annos de idade (nascera em 1685) se apresentou na corte em 1709 com um projecto de navegação aeria. Não fôra pois rasoavel que a historia do paiz, que tanto se honra com o seu nascimento, deixasse de dedicar algumas paginas a este illustre engenho e ao seu projecto. O problema da navegação aeria é tão antigo como a humanidade, e se a raça humana não acabar, elle tem de resolver-se favoravelmente; e então sim que as nações experimentaráõ uma verdadeira revolução, e ai daquellas, que

[1] O Sr. Man. de Araujo Porto Alegre. Vej. Rev. do Inst. Suppl. ao III, 33.

[2] C. R. de 11 de janeiro 1699.

[3] C. R. de 6 de março 1713.

tendo julgado a resolução do problema impossivel não se hajam preparado para aguentar os abalos e choques dessa revolução! Quando vemos que os passaros voam, que voam os morcegos, que não são mais que pequenos quadrupedes alados, quando observamos que tanto estes como aquelles caem apenas pela ruptura de uma das azas lhes falta o equilibrio, com que, á custa da resistencia do ar, se mantinham suspensos, somos levados a crer que á mente se nos apresenta como mais facil o problema da navegação aeria (executado não pela escaça força muscular do homem para tal, mas pela força das machinas que se pode elevar ao gráo que se deseje), que esse outro, que (apezar de muito mais complicado) ella ja resolveu, da navegação maritima. Para servir-se das velas, com ventos largos e á bolina, para navegar com barcos de vapor, o homem poz de sua parte esforços extraordinarios de invenção e de intelligencia, ao passo que do problema da navegação aeria a mesma natureza apresenta modelos para o adejo ou remigio, e só nos cabe estudar-lhe suas leis dynamicas e imital-as e aplical-as em ponto grande, em uma machina; ja que para o realisar pessoalmente não tem o homem em si força muscular sufficiente. — A esta imitação e aplicação se pode pois reduzir a arte de resolver o problema da navegação aeria, com a unica particularidade de que a melhor forma do solido voador deverá ser achatada e horisontal, afim de poder seguir todas as direcções, soffrendo seu bojo a menor resistencia do ar, e a menor impressão possivel dos ventos contrarios. Tambem se pode prever que quanto maiores forem taes vehiculos aerios tanto mais vantajosos hão de ser. Seus ancoradouros serão no espaço athmospherico, que por toda a parte terá a profundidade que se requeira.

Bartholomeu Lourenço entendeu o problema pelo lado mais natural, estudando-o no vôo dos passaros, e deduzindo deste a sua theoria; donde veiu o chamar o público ao seu balão «Passarola»: e bem que elle lhe chamasse continuamente barqueta ou naveta, algo havia entretanto nestas barcas com a forma de passaro. Se acaso tem a devida autenticidade uma estampa que depois se publicou, a proa era á maneira da cabeça de uma ave; o leme da da cauda, e dos lados havia azas; mas estas unicamente para servirem ao equilibrio dos flancos ou ilhargas. Superiormente uma

SEC. XL.

vela colocada em sentido quasi horisontal, ajudava, com o enfunar-se, a elevar a machina, de cujo centro saiam uns tubos de folles, que deviam contribuir para a não deixar pannejar quando não houvesse vento. Esta vela se alargava, mais ou menos dos lados por meio de cabos e roldanas, a fim de se aproveitarem convenientemente os ventos, segundo fizessem feição. — A machina devia ser de taboas finas e depois toda chapeada de folhas tambem finas de ferro, cubrindo-se estas de esteiras de palha de centeio para commodidade dos passageiros, cujo numero, segundo se propunha o inventor, seria de onze comprehendendo o mesmo inventor ou *piloto*.

Mas qual era a fôrça que devia fazer mover todo este volume? — Eis o *segredo*, como o proprio autor do aerostato lhe chamava. Estava este segredo encerrado em duas esferas de metal dentro da machina: havia nellas magnete, e sobre um tecto de arame muito ambar. E' quanto sabemos. Lembrando-nos do que muitas propriedades da eletricidade e do magnetismo já eram então conhecidas, nenhuma dúvida temos em aventurar que as fôrças com que contava o inventor deviam ser electro-magneticas. — O certo é que ainda hoje, em que a mechanica tem feito tantos progressos, a realisação do problema não se pode admittir senão por meio de uma fôrça motriz que se produza dentro da machina, seja ella electro-magnetica, seja de ar comprimido etc.

Eis o requerimento com que se apresentou na Côrte o nosso paulista:

«Diz o Licenciado Bartholomeu Lourenço, que elle tem » descoberto um instrumento para andar pelo ar da mesma » sorte que pela terra e pelo mar, com muito mais brevi- » dade, fazendo-se muitas vezes duzentas e mais leguas de » caminho por dia, nos quaes instrumentos se poderão le- » var os avisos de mais importancia aos exercitos: no que » interessa a V. M. muito mais que todos os outros princi- » pes, pela maior distancia dos seus dominios, evitando-se » desta sorte os desgovernos das conquistas, que provem » em grande parte de chegar tarde as noticias delles; além » do que poderá V. M. mandar vir todo o preciso d'ellas » mais brevemente, e mais seguro: poderão os homens de » negocio passar letras e cabedaes a todas as praças; pode- » rão ser soccorridas tanto de gente como de viveres, e

» munições, a todo o tempo; e tirarem-se dellas as pessoas
» que quizerem, sem que o inimigo o possa impedir. Disco-
» brir-se-hão as regiões mais visinhas aos pólos do mundo,
» tendo a nação portugueza a gloria deste descobrimento:
» alêm das infinitas conveniencias que mostrará o tempo; e
» porque deste invento se podem seguir muitas desordens,
» commettendo-se com o seu uso muitos crimes, e facili-
» tando-se muitos na confiança de se poderem passar a ou-
» tro reino, o que se evita estando reduzido o dito uso a
» uma só pessoa a quem se mandem a todo tempo as or-
» dens convenientes a respeito do dito transporte, e prohi-
» bindo-se a todas as mais sobre graves penas: e he bem
» se remunere ao supplicante invento de tanta importancia.
» — Pede a V. M. seja servido conceder ao supplicante o
» privilegio de que, pondo por obra o dito invento, nenhu-
» ma pessoa de qualquer qualidade que for possa usar delle
» em nenhum tempo neste reino, ou suas conquistas, sem
» licença do supplicante, ou seus herdeiros, sob pena de
» perdimento de todos os bens, e as mais que a V. M. pa-
» recerem.»

Não contente com apresentar este requerimento, redigiu um manifesto rebatendo as objecções que elle naturalmente suscitava, o qual corre impresso [1]. Foi consultado o tribunal chamado Meza do Dezembargo do Paço, e á consulta favoravel defiriu elrei (em 17 de abril de 1709) com um despacho concebido nas seguintes formaes palavras:

« Como parece á Meza; e além das penas acrescento a
» de morte aos transgressores; e para com mais vontade o
» supplicante se applicar ao novo instrumento, obrando os
» effeitos que relata, lhe faço mercê da primeira dignidade
» que vagar em as minhas colegiadas de Barcelos, ou San-
» tarem, e de Lente de Prima de Mathematica da minha
» Universidade de Coimbra, com seiscentos mil reis de ren-
» da, que crio de novo em vida do supplicante sómente.»

Assim o governo, superior ao seu seculo, acolheu o homem pensador, e ainda hoje se pode vêr no archivo público [2] da Corôa portugueza o registo do alvará de privilegio

[1] Actas das sessões da Acad. R. das Sciencias de Lisboa, I, 199.

[2] Torre do Tombo. — Chanc. de D. João 5.º — Reg. de Off. e mercês, Liv. 31, fol. 202 v. — Pode ver-se a integra deste alvará na Rev. do Inst., Tom. 12, p. 345.

SEC. XL.

que se passou a tal respeito dois dias depois do despacho. —Crê-se até que elrei favoreceu o inventor com os gastos da primeira machina de prova, e segundo nos affirma um autor contemporaneo [1], prompta ella chegou a ser experimentada diante do soberano e de muitos grandes, no pateo da casa da India, em Lisboa, fazendo o inventor subir o pequeno aerostato até á altura da Sala que chamavam *das Embaixadas*, e dando ao subir de encontro a uma cimalha, e caindo, não se tratou de repetir a experiencia, e o autor do invento, — o homem de genio, foi escarnecido e quasi dado por louco; e desgraçadamente para elle os raciocinios não bastavam para convencer os incredulos, que pediam provas praticas, e estas demandavam gastos extraordinarios, que elle não podia fazer, nem teve quem de novo se aventurasse a fazer. Entretanto a navegação aeria, para o autor desta historia mais que provada como possivel em theoria, terá de resolver-se praticamente, com applicação a muitos usos da humanidade. — Quando tal succeder, quando essa grande revolução na futura circumscripção das nações pequenas se realise, quando o livre cambio seja uma realidade, pela impossibilidade da existencia das alfandegas, quando os gastos e o solo destinados ás estradas se possam economisar e dedicar á cultura, convertendo toda a terra em um novo oceano invio, quando os balões cruzem sobre os polos, ou sobre as matas, as montanhas, e os areaes, hoje intransitaveis, então sim que á gloria de Bartolomeu Lourenço se fará a devida justiça; e o Brazil exultará de ver, bem que tarde, tributada a devida homenagem a este filho da provincia, que mais homens de genio lhe tem dado. Talvez que, ainda mal, somente para então se lembre de levantar á memoria do illustre *voador*, um monumento com que se illustre, ornando a sua cidade natal. Pela nossa parte cumpre-nos lamentar que as aspirações do verdadeiro genio e do amor da patria tantas vezes só encontrem posthumas, e ainda assim tardias recompensas, unicamente conferidas pela consciencia da posteridade, alheia ás negras nuvens da inveja. — Em vida, o illustre paulista, depois de annunciar o seu invento, em vez de recompensas, recebeu ultrages e perseguições, e não encon-

[1] Francisco Leitão Ferreira. — Rev. do Inst., T. 12, p. 548.

trou mais descanso até fallecer, aos 18 de novembro de 1724, em Toledo, para onde, com outro irmão, fugíra de Lisboa em 26 de setembro anterior, afim de escapar ás garras do Santo officio. E tão pobremente falleceu, que o enterro na freguezia de S. Roman foi feito por conta da irmandade dos ecclesiasticos de S. Pedro dessa cidade, que pagaram para elle cinco pezos e seis reales [1] — D'entre as muitas satyras de máos versos, que se fizeram, contra o nosso *voador* (em cujo numero se contou uma comedia que existe ms.) nos contentaremos, para glória do Brazil, de citar os seguintes versos de um soneto, onde antes se trata ao P Bartolomeu de *baixo idiota :*

« Com que engenho te atreves, Brazileiro,
A voares no ar? Sendo pateiro,
Desejando ave ser, sem ser gaivota?
Melhor te fôra, na região remota
Onde nasceste, estar com siso inteiro. »

Estas e outras satyras mordentes, apezar de estupidas, eram, segundo costume, anonymas. Os miseraveis que, por inveja e baixeza de animo, hostilisam os grandes pensamentos e os grandes homens seus autores, são de ordinario covardes. Nem que a voz intima da consciencia, accusando-lhes a perversidade da sua obra, lhes mostre o pelourinho em que ficariam, ante a posteridade, eternamente cravadas suas cabeças!

O P. Bartolomeu se esforçou entretanto por mostrar-se superior a taes intrigas reptis. Em 1710 publicou um folheto (que foi tambem impresso em latim) sobre varios modos de esgotar sem gente as náos com agua aberta. Depois deixou a mechanica, e se consagrou ao pulpito; e ao escrever estas linhas temos nós presente o seu ultimo sermão, prégado em 1721 na festa do Corpo de Deus em S. Nicolau, em Lisboa. Os censores deste sermão, Fr. Manuel Guilherme e Fr. Boaventura de S. Gião, fizeram-lhe justiça; declarando como eram reconhecidos os seus raros talentos, e os creditos que grangeára, assim em Coimbra, onde se doutorára em Canones, como no estrangeiro, por onde viajára depois de 1710. — Nos sermões ostenta o P. Bartolomeu não só muita lucidez de estylo, como não poucos rasgos de eloquencia.

[1] Vej. a certidão por nós obtida em Toledo, e hoje existente no Inst. do Rio, tirada do Liv. de Def. (de 1705—1739, fol. 115 v.) da parrochia de S. Roman. — Vej. tambem pag. 213 e seguintes das Actas da Acad. citadas.

SECÇÃO XLI.

CINCO NOVAS CAPITANIAS, E CINCO DIOCESES. TRATADO DE 1750.

O tratado de Utrecht que assegurou ao Brazil a linha da sua fronteira septentrional e a posse da Colonia, veiu a animar a Côrte a dar muitas providencias, que iam produzindo taes resultados, em augmento do Brazil e decrescimento de territorio aos paizes visinhos, que a Hespanha teve de pôr todo o empenho na negociação de um tratado de limites com o Brazil, o qual effectivamente chegou a assignar-se em 1750. Antes de passar adiante cumpre-nos deixar aqui consignado (já que deixamos de fazel-o antes) um facto: e é que quando as pazes se assignavam, e as negociações se entabolavam em Utrecht, a Côrte criava no Brazil um vice-reinato mais duradouro do que o do seculo anterior; pois o novo veiu a terminar no reino; — com a chegada ao Brazil do proprio soberano que delegava parte de sua autoridade no vice-rei. O primeiro que desta vez passou a exercer o cargo (e terceiro contando com os dois antigos) foi o conde de Villa Verde, primeiro marquez d'Angeja, que tomou posse no dia 13 de julho de 1714.

Recobrando Portugal para o Brazil a Colonia em Utrecht, e negando-se a admittir as propostas feitas por Capecelatro [1] para entregal-a por algum equivalente, tratou pelo contrario de reforçal-a, não só por meio de novos baluartes, como de postos fortificados intermedios até Paranaguá, que lhe podessem prestar auxilio; idéa esta que foi sug-

[1] Arch. de Simancas, Neg. de Portugal, legalhos 7439 e 7451. R. de Grimaldi, Doc. A e B.

gerida pelo sargento mór da praça de Santos Manuel Gonçalves de Aguiar [1]. Tratou-se pois em 1723 de fundar uma nova colonia em Montevideo, porto ainda desaproveitado, apezar das instrucções que já sete annos antes [2] recebêra, para tambem o occupar por parte da Hespanha, D. Bruno Mauricio Zabala. — Chegou pela nossa parte a estabelecer-se, com duzentos e tantos homens, em desoito ranchos, o mestre de campo Manuel de Freitas da Fonceca; porém aproximando-se Zabala com alguma força, levantou campo, e se retirou; e quando ahi chegava mais tarde Gomes Barboza, mestre de campo mais digno, já era tarde. A côrte de Hespanha deu logo ordens positivas [3] a Zabala para fundar definitivamente a cidade de Montevideo; e esta paragem ficou de todo perdida para o Brazil, com pouco lustre da politica que dirigiu a empreza, e das armas encarregadas de pol-a em pratica [4]

Tratou-se então de fomentar o desenvolvimento da villa no seculo anterior fundada na Laguna, onde estava de capitão mór Francisco de Brito Peixoto. Enviou-lhe o governador de S. Paulo alguns soldados de Santos, e lhe deu ordens para não deixar os estrangeiros aportar em Santa Catharina. Depois mandou-lhe que protegesse as entradas que ordenava para o interior, a ver se acaso se chegaria a estabelecer communicação com a Colonia atravez dos sertões. — João de Magalhães, genro de Francisco de Brito, filho e successor do precedente capitão mór, foi a essa diligencia, á frente de uma tropa de trinta homens, e chegou ao Rio Grande [5] em 1726. Em virtude das recommendações do dito sargento mór Aguiar, tratou-se tambem de fomentar a abertura de um caminho frequentado de Curitiba para o sul, alias recommendado ja antes pela Côrte, e para que se offerecêra em 1720, mediante premios, Bartolomeu Paes, e depois Manuel Godinho e Luiz Pedroso de Barros [6]. — A diligencia foi comettida ao sargento mór de cavalleria Francisco de Souza e Faria, que á frente de setenta e tantos homens, metade proximamente de cavallo, partindo dos Conventos, no Rio Araringuá, e seguindo para o norte, foi a

[1] Inf. de 25 d'agosto de 1721, nas *Not. Prat. de Minas.*
[2] De 12 de outubro 1716.
[3] R. C. de 16 de abril de 1725.
[4] S. Leop., p. 311 e seguintes.
[5] S. Leop., p. 348.
[6] S. Leop., p. 37.

SEC. XLI.

final varar nos campos de Curitiba, gastando na diligencia perto de dois annos, segundo elle proprio declarou [1]. Dois largos annos de emoções e de trabalhos; mas a final ¡que satisfação e que gloria! — Pelos campos atravessados encontraram-se muitas cruzes, naturalmente mandadas pôr pelos padres das missões, para indicar a posse delles. Entretanto os nossos não respeitaram tal posse, e começaram a fazer entrar ahi cavalhadas, sendo o principal deste número o coronel Christovam Pereira, que só pela sua parte metteu, em 1731, oitocentas cabeças; e depois voltou com mais cento e trinta pessoas, e tres mil cavalgaduras, entre as suas, e as dos particulares que o accompanharam, com parte dos quaes e quinhentas vaccas, que nos campos tomou, para lhes servirem de mantimento, proseguiu para o norte, e chegou em treze mezes á Curitiba, deixando muito transitavel a picada por onde seguiu, como igualmente nos consta pela sua propria informação. A guerra da Colonia que sobreveiu, fez sobreestar-se no projecto de se povoarem os campos de *Viamão*, ja conhecidos com este nome, e descobrir-se por elles mais facil communicação para aquelles que depois se chamaram, pelas muitas vacadas que ahi se encontraram, da *Vacaria*. As terras ao norte desses campos, isto é, entre as cabeceiras do Uruguay e do Iguaçú eram ja mui conhecidas desde o seculo anterior, pelos mineiros da Curitiba, e por um antigo roteiro delles (que comsigo levava o sargento mor Faria, e que temos á vista) ácerca das minas de *Inhanguera*, haviam com toda a certeza chegado ao pé do morro de *Biturna* «que vai afocinhar no Uruguay» (evidentemente o chamado agora do Espigão) que tinha um campo «ao pé mui grande, mui razo e com muitos butiás, que dão muita e boa farinha; e por baixo dos butiás tem muita herva mimosa.» Destes informes temos provas evidentes que os nossos antigos mineiros tiveram exacto conhecimento do campo modernamente [2], chamado de *Palmas*, e explorado de novo, pois até tratam do «mato grosso carrasquento» que havia para o sul; e do rio que ahi corre (o Chapecó?) pelo pé da Serra-Negra, o

[1] Rel. datada do Rio Grande em 21 de fevereiro de 1758. Pode tambem ver-se a do piloto J. Ignacio que o acompanhou de 29 de março do dito anno.

[2] Vej. a interessante Mem. do Sr. Bandeira, T. 14 da Rev. do Inst., numero 1.

qual vai buscar as cabeceiras de um monte que fica a leste della, pequeno e de fórma conica com « uma campina ao pé.»

SEC. XLI.

Tratou-se tambem de povoar a ilha de Santa Catherina, abandonada pelos herdeiros do primeiro povoador Francisco Dias Velho, depois da morte fatal deste, attribuida a um pirata [1]. Por provisão de 24 de março de 1728 [2] foi ordenado que ella se occupasse; pelo que passou a ser guarnecida com um destacamento, cujo chefe, simples official inferior, era o commandante militar da ilha. O seu verdadeiro desenvolvimento só teve logar depois de 1738, em que a Côrte creou ahi um governo separado, sujeito ao de S. Paulo, sendo primeiro governador o brigadeiro José da Silva Paes, que deixava fundada mais ao sul a colonia do Rio Grande de S. Pedro; a cuja diligencia fôra em 1737, depois que um novo sitio que poz outra vez em risco a perda da Colonia, em 1735 e 1736, induziu a metropole a levar definitivamente ávante o bem concebido plano de reforçar a mesma *Colonia*, por outras intermedias entre ella e Paranaguá.

Quanto ao sitio posto á Colonia em 1735, quando em nenhum outro ponto dos dominios portuguezes se manifestaram symptomas de guerra, elle só prova o grande desejo que tinha a Hespanha de aproveitar o minimo pretexto para a recobrar; — pois havendo o governador de Buenos Ayres D. Miguel de Salcedo entabolado com o daquella praça Antonio Pedro de Vasconcellos, desde março de 1734, correspondencia, insistindo aquelle em que ambos passassem á demarcação do territorio pelo tratado de Utrecht pertencente de direito á Colonia, e chegando-lhe em 1735 a noticia de uma pequena desintelligencia entre as duas Côrtes, (provinda de certo attentado na de Madrid contra o séquito do embaixador portuguez Pedro Alvares Cabral, ácerca do qual usára represalias a de Lisboa) reuniu forças, e depois de talar os campos visinhos, poz o cerco á praça, assestando contra ella baterias, cujo fogo rompeu em 28 de novembro. Aberta que foi uma larga brecha bastante tratavel, intimou Salcedo a Vasconcellos que capitulasse. Ponderou este habilmente que para assegurar a sua resposta necessitava saber se a guerra se lhe fazia por ordem da côrte catholica: evadiu-se Salce-

[1] S. Leop., p. 390.
[2] An. do R. de Jan., VII, 96.

SEC. XLI.

do a dar semelhante esclarecimento, e a treplica de Vasconcellos foi que não havia «nos defensores receio de que o furor das tropas iuimigas fosse bastante para desalojal-as.» Salcedo hesitou em dar o assalto, seguindo entretanto com as hostilidades. — Até que começando a chegar, no dia 6 de janeiro de 1736, á praça grandes soccorros, de todas as armas, do Rio, Bahia e Pernambuco, pedidos pelo governador, por mar e até por terra, levantou Salcedo precipitadamente campo e se retirou a Buenos Ayres. A cavalleria inimiga que estivera no sitio era pela maior parte das missões [1], e tinha por chefe o padre Thomaz Berly que ficou morto de uma bala. Em favor da praça ousou tentar, pelos sertões ao sul de S. Paulo, uma diversão o valente mestre de campo paulista Manuel Dias da Silva.

Os soccorros de terra e mar para a praça proseguiram, a ponto que no anno seguinte, aos 22 de maio, a nossa esquadrilha, perseguindo a contrária, obrigou duas curvetas a varar em terra com grande perda, não longe de Martim Garcia. So no principio de setembro deste anno de 1737 chegou á Colonia o armisticio (assignado em Paris em 16 de março) em virtude do qual convieram as duas Coroas que se soltassem os prezos feitos até 31 desse março; que neste dia nomeassem as duas Côrtes seus embaixadores; que ao mesmo tempo se expedissem ordens para a America afim de cessarem as hostilidades; ficando ahi tudo como estivesse á chegada das ordens, até o ajuste definitivo. Segundo Alexandre de Gusmão, com o referido sitio «teriamos tocado o ponto da ultima miseria, a não estar no Rio de Janeiro o ardente espirito do general Gomes Freire de Andrada, a quem (acrescenta) se não poderá negar toda a glória que adquiriram nesta occasião as nossas armas.» — Por sua parte o habil politico D. Luiz da Cunha, enfadado com a ruptura provocada na côrte de Madrid, não hesita em carta a um seu collega [2] em mostrar-se partidario do pensamento de fazer do Brazil o verdadeiro centro e cabeça do reino lusitano; porque, dizia, era melhor estar onde podia haver tranquillidade e abundancia, do que onde desasocego e miseria.

1737.

[1] «Cavallaria *tupia*» lhe chama Silvestre Ferreira da Silva, na *Rel. do sitio*, etc. (Lisboa, 1748; pag. 95), donde aproveitamos esta noticia.

[2] C. a Marco Antonio de Azevedo Coutinho, célebre secretario d'estado de D. João V.

Voltemos porém á colonisação do Rio Grande. Em 19 de fevereiro de 1737 desembarcou ahi, feito commandante militar, Jose da Silva Paes, e passou a examinar o sitio mais conveniente para assentar a povoação. Cremos que entre os colonos que comsigo levára alguns seriam da ilha de Santa Catharina, onde havia como dissemos um destacamento militar. — Nem sabemos de outro modo explicar o nome de *Continentistas* com que desde principio (e nem que por anthithese a *Ilhéos)* vemos começarem a denominar-se os moradores do Rio Grande.

E para que desde já tenhamos idea deste local, que dahi a pouco menos e a pouco mais de um terço de seculo devia por duas vezes ser theatro de graves contendas guerreiras entre Portugal e Hespanha, cumpre que nelle nos detenhamos alguns momentos, o que faremos com tanta mais razão quanto que foi desta paragem que proveiu o nome a toda a provincia, das mais bellas e florecentes do Imperio. — Edificou-se a povoação, obra de duas leguas da barra, na margem meridional, do impropriamente chamado Rio Grande de S. Pedro, que desemboca na altura de trinta e dois gráos esforçados. E verdadeiramente lhe foi mal posto o nome de Rio Grande; pois que a pequena extensão de aguas a que se deu este nome não é mais que um canal ou sangradouro para o mar de duas grandes lagoas, que se communicam, e que, com os nomes de *dos Patos* ao norte, e *Merim* ao sul, se formam parallelamente á costa, e apenas della apartadas por duas peninsulas [1] ou courellas de terras areentas e baixas, como é por aqui toda a costa. Procedem as aguas dessas lagoas de varios rios que nellas se afogam; entre os quaes merecem o primeiro logar o Jacuhy e o Camacuã que desaguam na primeira das ditas lagoas, e o Jaguarão e Sebolaty na segunda.

A peninsula que se forma para o norte do dito canal ou sangradouro chamado Rio Grande, isto é entre o mar e a lagoa dos Patos, alarga-se no estremo em forma de triangulo, tendo o lado deste sobre o canal desde a barra até a Ponta Rasa umas doze leguas, interrompidas por alguns regatos e varios sacos ou enseadas. — Para o sul entre o mar e a lagoa Merim, em logar de uma só peninsula, correndo

[1] A do norte até o Tramandaly foi em 20 de agosto de 1732 pedida á coroa pelo capitão mór Francisco de Brito Peixoto. (S. Leop., p. 404.)

SEC. XLI.

longitudinalmente com a costa, ha verdadeiramente umas duas peninsulas e ao lado dellas muitas ilhas separadas por canaes, com os nomes de lagoas do Pastorêo, do Suyubá, de Defuntos, e de arroyo de Taim, d'Elrei, do Pimenta, do Simão, etc.; que deixam entre si, além dos medãos junto á costa, pedaços de terra de cultura ou de pasto, que ahi se designam com os nomes de grangearias, ranchos, capões, figueiras, coronilhas, taperas, lombas, postos, rincões, corraes, albardões e potreiros. Esta pequena extensão bem cuidada pela industria quando o Rio Grande chegue a ser dotado com uma barra artificial, alias menos dificil de fazer-se do que alguns creem, será algum dia outra Veneza ou antes outra Zelandia.

O extremo septentrional de toda esta porção de terras retalhadas, e que vem a formar a margem meridional do canal « Rio Grande, » desde a barra até o sangradouro da lagoa Merim, vem a ser um composto dos pontaes ou extremos de umas seis porções de terra todas ilhadas; sem contar ja no canal as ilhas de Torotama, Marinheiros, Marcial (de Lima), Padre ou Ladino, e várias alagadas que ficam entre estas. Foi o extremo da segunda, depois de entrar a barra (do lado esquerdo) que o brigadeiro José da Silva Paes escolheu para fundar a mencionada colonia que denominou de S. Pedro. Para a preferencia deviam concorrer as circunstancias de ser o sitio, não só mui a proposito para senhorear o porto, como por si mui defensavel, sendo por tres lados cercado d'agua, e tendo do outro por fosso natural um arroyo que ilhava completamente a pequena distancia esta paragem.

Apenas o brigadeiro Paes partecipou como deixava assegurada a occupação e defensa do Rio Grande, lhe foi ordem [1] para se passar á ilha de Santa Catherina, sendo nella creado um governo de capitania subalterna, que lhe era confiado, com a obrigação de promover a sua defensa e povoação. — Fica a ilha de Santa Catherina (pelos Indios chamada de *Jurú-merim*) mais de noventa leguas ao norte do Rio Grande; e com razão foi ella, em virtude dos seus portos, e do seu clima e fertilidade, tida, como ainda hoje o deve ser, pela paragem estrategica mais importante do Bra-

[1] 11 de agosto 1738.

SEC. XLI.

zil, do Rio de Janeiro para baixo. — Prolonga-se esta ilha longitudinalmente, de norte a sul, pouco mais de nove leguas, tendo a logares duas e meia de largo, e ficando a parte mais septentrional della na latitude austral de vinte e sete gráos e um terço esforçados. Contêm em si algumas serras, varios rios navegaveis, torrentes e lagoas, e muitos bosques, nos quaes se encontra uma especie de carvalho.

Ao poente da ilha fica o continente, e entre elle e ella o canal, sobre que, quasi a meia distancia de norte a sul, boja o promontorio em que se assentou a villa, depois cidade da Senhora do Desterro, invocação acaso tomada pelos que edificaram a primeira capella em sitio que então devia ser um verdadeiro *desterro*, embora não houvessem elles sido por sentença degradados, sobre o quê nada sabemos. Do lado do norte e do sul da mesma ilha vê-se o mar recamado de ilhotes de differentes tamanhos e alturas, e mais ou menos apropriados para a cultura e habitação humana. Por todo o districto da ilha e ilhotes e do continente visinho se dão perfeitamente não só os fructos entre-tropicos, como os mais saborosos da horticultura da Europa meridional. — A villa primitiva foi assente sobre um terreno desigual retalhado por tres ribeiras. A principio não era mais que um presidio, com destacamento militar, como tambem succedia no Rio Grande (declarado villa em 1743), e quasi á propria villa da Laguna. Todos tres estavam sujeitos á capitania de S. Paulo: porém reconhecendo-se que melhor poderiam ser soccorridos pelo Rio de Janeiro, de cuja capitania dependia a Colonia, foram as ditas novas capitanias submettidas tambem ao governo do Rio [1], desannexando-se para isso da visinha. Pouco depois, graças á influencia que veiu a ter no Conselho Ultramarino o illustre paulista Alexandre de Gusmão, irmão do *voador*, foi resolvido que se povoasse a ilha de Santa Catharina com gente das ilhas de Madeira e Açores. Encarregou-se de fazer para isso um regimento [2] o dito conselheiro Gusmão; e, em 3 de julho de 1749, foi rematado em favor de Francisco de Souza Fagundes o transporte de quatro mil colonos, sujeitando-se o rematante a vinte e quatro condições, cons-

[1] 4 de janeiro de 1742. S. Leop., p. 406. Piz., IV, 188.

[2] «Regimento que se ha de observar no transporte dos Cazaes,» etc. — Imp. avulso, cinco folhas de fol., off. de Ant. P. Galvam, 1749; e Reg. R. IV, 482.

SEC. XLI.

tantes do dito regimento, que ainda em nossos dias poderá acaso dar alguma luz, senão servir de norma, para casos identicos. — Pouco antes [1], ainda por intervenção do mesmo conselheiro, fôra a povoação da ilha declarada cabeça de uma nova commarca, desannexada de Paranaguá, e que depois se transferiu para o Rio Grande. Seu primeiro ouvidor foi Manuel José de Faria.

Eis a origem destas duas capitanias, hoje provincias do Imperio brazileiro, com os limites que se lhes assignaram, ao declaral-as depois capitanias generaes, ou mais tarde.

Taes eram as occorrencias que, com algum ciume dos visinhos Argentinos, se passavam sobre o nosso littoral; ao que ha que acrescentar o que lhes devia causar a crescente prosperidade da Colonia, quando Montevideo era ainda tão insignifiante povoação, e Buenos Ayres não medrava; pois que os navios preferiam descarregar no nosso porto, donde os generos tinham mais proxima e facil saida para o interior do que do porto fronteiro; acrescendo que na Colonia obtinham a charqueada ou carne secca e a courama mais em conta, por isso mesmo que estava mais perto do verdadeiro coração dos melhores campos argentinos. Assim a Colonia do Sacramento fundada com miras politicas, era agora especialmente importante para o Brazil sob o ponto de vista commercial; e os visinhos deviam chegar a reconhecer a superioridade do nosso porto ao de Buenos Ayres como emporio do commercio; e até (pelo muito que o commercio civilisa) como centro civilisador, com muitas condições que faltam a Buenos Ayres, que só deveu o seu crescimento e prosperidade ao monopolio que a metropole fez concentrar no seu desabrigado porto, em prejuizo dos outros mais seguros de todas as provincias ribeirinhas dos navegaveis rios Paraguay e Paraná, que algum dia lhe disputarão a preferencia.

Se a Hespanha tinha ciumes e aprehensões do nosso engrandecimento pelo sul, não viu com melhores olhos os progressos dos nossos ousados sertanejos, tanto pelos sertões, como pelo Alto Amazonas, e varios afluentes delle, por si proprios tambem grandes rios. —Bem se lhe antolhava como em paizes tão pouco povoados os mesmos serta-

[1] Pr. do C. U. de 20 de junho de 1740.

nejos, com o fuzil ás costas, o gibão d'armas vestido, e o almocafre na mão estavam de dia em dia alargando as raias que mais tarde havia de ter o actual Imperio austro-americano.

Deixando para depois o individuar por menor algumas noticias curiosas de muitos factos, restrinjamo-nos aqui aos que vieram a ter influencia no ajuste da mais prompta determinação das fronteiras. — Vimos [1] como ja annos antes os sertanejos paulistas para prender Indios, chegavam até o Paraguay e termo de Santa Cruz de la Sierra. Desde que appareceram minas nesses longinquos logares já não iam alli os sertanejos para logo voltar; porém formavam arraiaes: assim em 1719 Paschoal Moreira Cabral com outros companheiros se estabeleceram no Cuiabá. — Em 1720 tres Lemes (Domingos, Lourenço e João) povoavam o isthmo ou *varadouro* de Camapuan; — sitio de grande importancia por ser o unico trajecto por terra no caminho, fluvial em todo o restante, de S. Paulo ao mesmo Cuiabá, por onde se faziam em rodos *varar* as canoas até aos rios da contravertente. Em 1724 os nossos canoeiros do Amazonas, subindo pelo Madeira e Guaporé, se encontraram com as missões castelhanas de Moxos *Santa Maria Magdalena* e *Exaltacion*, o que deu logar a contendas pelejadas. Em 1744 o mestre de campo Manuel Dias da Silva subia os rios Ivinheima e Igatemy, buscando outra communicação para o Cuiabá, e nesse anno passava a explorar essa communicação, por ordem superior, Manuel da Costa Meira.—Por outro lado as canoas do Pará subiam sem opposição, não só os Rios Negro. Branco e Madeira, como até ja em 1728 o proprio Napo [2]; quando em 1744 o ingrato Condamine, em quanto descia por essas aguas protegido pela hospitalidade dos nossos, cavilava argumentos para nos roubar uma das margens desse maior rio da terra.

Esses factos que simplesmente apontamos, accusam a vida e actividade que havia por todos os sertões do Brazil, maior a nosso ver neste periodo que sobre o littoral. A propria metropole devia ter disso conhecimento quando ja em 1720 desannexára da provincia de S. Paulo todo o territorio das Minas, para constituir uma nova capitania general

[1] Ante p. 40 e 98.

[2] Baena, p. 215 e seguintes.

que foi confiada a D. Lourenço d'Almeida. Teve por capital Villa Rica, hoje cidade do Ouro Preto. Tão vasta era porém ainda a capitania que brevemente se reconheceu a necessidade de segregar della para formar outra, o districto de Goyaz, cuja capital, Villa Boa, hoje cidade de Goyaz, fôra declarada cabeça de uma nova commarca em 1736.— Foi criada esta nova capitania pelo alvará de 8 de novembro de 1744, sendo primeiro governador de Goyaz D. Marcos de Noronha, depois conde dos Arcos. — De igual fórma se constituiu no Cuiabá, em virtude da provisão de 9 de maio de 1748, outra nova capitania, que foi confiada a D. Antonio Rolim de Moura, ao depois feito conde d'Azambuja, e alcunhado de *Onça* pelos Bahianos. Quanto ás raias ou limites de umas capitanias com outras, foi isso desde principio designado com tão pouca precisão que as questões duram ainda hoje [1], e não se deslindarão acaso de todo bem senão por meio de uma lei geral que fixe de um modo mais rasoavel e natural a circumscripção de todo o territorio do Brazil, em favor da felicidade dos povos e da harmonia e unidade que deve reinar em toda a nação. — Assim vemos quasi a um tempo surgir no Brazil cinco novas capitanias, a saber: Minas, Rio Grande do Sul, Santa Catherina (estas duas ainda não independentes), Goyaz e Cuiabá ou Matto Grosso. — Quasi contemporaneamente eram tambem criadas cinco novas prelasias, no Pará, S. Paulo, Marianna (em Minas), Goyaz e Cuiabá; tendo as tres primeiras a cathegoria de bispados, e devendo limitar-se as cinco dioceses segundo as raias das capitanias em que eram criadas.

O bispado do Pará foi erecto em 1720 [2] pela bulla *Copiosus in misericordia*, devendo ficar, como o do Maranhão, suffraganeo do arcebispado de Lisboa, que desde 1716 se intitulava patriarchado. Foi primeiro prelado da diocese o illustre theologo D. Fr. Bartholomeu do Pilar [3]: sendo decla-

[1] Vej. do Sr. Candido Mendes de Almeida os folhetos impressos com o titulo: *A Carolina* (1852), e *O Turi-assú*, e de Manuel da Cunha d'Azevedo etc., a «Informação» escripta em 1812, e impressa no Rio de Jan. em 1846. etc.

[2] Gazeta de Lisboa de 21 de novembro 1720.

[3] Eleito, antes da bulla da criação do bispado, a 9 de novembro de 1717 Pode ver-se a sua biographia na Gaz. de Lisboa de 11 de fevereiro de 1734, e o seu retrato na «Coll. de varões e donas, etc.» — Quando foi eleito residia em Pernambuco, onde lêra quatro annos theologia, pela congregação do Oratorio (Gaz. de Lisboa de 11 novembro 1717). A idéa de crear no Pará um bispado era ja anterior, e chegára a ser eleito D. Fr. Miguel da Natividade. *Cor. Braz.*, II, 298.

rada sé a igreja da Graça, que o soberano mandou demolir para em seu logar se construir outra, com mais architectura e magnificencia, como adiante se concluiu, e passa hoje pela melhor igreja do Imperio. Ao bispo se concederam muitas honras; os povos deviam ajoelhar-se á sua passagem; o governador devia dar-lhe sempre o melhor logar e tratal-o de Illma., e mandar-lhe dar as mesmas honras militares que a elle governador se faziam, etc. [1].

Os bispados de S. Paulo e de Minas, e as duas prelasias de Goyaz e Cuiabá foram criados posteriormente pela bulla de Benedicto XIV. « *Candor lucis eternæ* » de 6 de dezembro de 1746, que segregou as quatro dioceses da do Rio de Janeiro, a que pertenciam. Esta ultima contava dez annos antes de cento e trinta e sete freguezias [2]. O bispado de S. Paulo fôra ja requerido á côrte em 1711, e em 1720 consultára a mesma côrte o governador de Minas a sua opinião ácerca da criação de dois novos bispados nesses sertões [3]. — Foi primeiro bispo de S. Paulo D. Bernardo Rodrigues Nogueira, que eleito e confirmado, antes de ser passada a bulla da erecção do bispado, chegou a S. Paulo em fins de 1746, e ahi falleceu dois annos depois. De Marianna foi primeiro bispo D. Fr. Manuel da Cruz, religioso bernardo, que lá passou indo do Maranhão. Acerca da sua entrada e posse imprimiu em 1749 o conego Francisco Ribeiro da Silva um livro raro, em todo o sentido, e que temos presente, intitulado: « Aureo throno episcopal colocado nas Minas » etc. Regeu pessoalmente o bispado por mais de quatorze annos [4]. As prelasias de Goyaz e Cuiabá, por incidentes que occorreram, e que não merecem ser mencionados, estiveram por assim dizer sem prelados pelo restante do seculo.

Todos estes factos patenteados ao Universo até pela propria igreja, deviam causar não poucas aprehensões á Hespanha para desejar pôr um termo aos progressos dos nossos sertanejos, á custa dos territorios que de direito julgava seus. E anciosa por outro lado de recobrar pacificamente a Colonia [5], e Portugal de assegurar diplomaticamente a paz

[1] Res. de 2 de janeiro de 1724 referendada por Diogo de Mend. Corte Real.

[2] Em 1736. — Vej. An. do R. de Jan. I, map. 2.° — A folha ecclesiastica do bispado de 1718 a 1729 era por anno de 63.191,361 rs.

[3] C. de 6 de setembro 1720. — Secr. do gov. em Minas; m. I, n.° 221.

[4] Rev. do Inst., XV, 272.

[5] « Bien conoce V. S. (y se lo dijo el señor Carbajal, y yo lo repito) que to-

SEC. XLI.

das conquistas feitas, entabolaram os dois gabinetes negociações ácerca dos limites, com grande segredo; o qual lhes foi mais facil de guardar pela idea de que as negociações só versavam sobre a ultimação de um ajuste commercial de que se tratava desde 1741 [1]; mas que se activou mais depois do tratado definitivo concluido no congresso de Aix la Chapelle em outubro de 1748 [2]. Em 13 de janeiro de 1750 assignou-se em Madrid o tratado do qual foram negociadores ostensivos por parte de Portugal o visconde ne Villanova da Cerveira, D. Thomaz da Silva Telles, e por Castella o ministro D. José Carbajal y Lencaster, irmão do duque d'Abrantes e politico habil, que nos legou, com o titulo de testamento, maximas mui prudentes, nas quaes expõe como interessava á Hespanha ganhar a confiança de Portugal, ainda á custa de quaesquer sacrificios. Do lado de Portugal quem verdadeiramente entendeu tudo nesta negociação foi o celebre estadista brazileiro Alexandre de Gusmão.

Pelo tratado a Hespanha cedia a Portugal, em troco da Colonia, os *Sete Povos das Missões,* que hoje são brazileiras; e a linha da fronteira se estabeleceu do seguinte modo, pelos artigos tres, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove. Começava da banda do sul no mar, junto aos *Castillos Grandes*. D'ahi corria pelas cumiadas, que separam as vertentes para a lagoa Merim das que dão para o Prata, até encontrar a cabeceira *principal* do Ibicuy, cujas aguas seguiriam como divisa até o Uruguay, subindo depois por este rio e pelo Pepiry até as nascentes deste; passando logo pelos montes a buscar a *mais proxima vertente* que corresse para o Iguaçú, afim de seguir por este a divisa. Da foz do Iguaçú seguiria pelo Paraná acima até o Igurey; e chegando ás cabeceiras deste, devia ir buscar as do rio mais visinho, para o acompanhar até a sua foz. Seguia-se como raia o Paraguay até a foz do seu afluente Jaurú, e desta por uma *linha recta* a da confluencia dos rios Guaporé e Sararé; deixando-se porêm ahi toda a latitude aos commissarios para mudarem a linha, se achassem direcções mais proprias. Daquella paragem a fronteira seguia com a descida dos dois

do nuestro interés consiste en quitar esa colonia, que nos pierde el Peru, y esto conviene cueste lo que custare.» C. de Wall a Valdelirios de 30 de dezembro de 1754.

[1] Vej. Leg. 7361 e 1403. Doc. 9 e 11

[2] Alex. de Gusmão, Panor. de 1813, p. 150.

SEC. XLI.

rios ja unidos até *meia distancia* d'ahi á foz do Madeira no Amazonas; ponto este d'onde se tiraria uma linha leste-oeste até o Javary, por cujas aguas devia continuar a mesma fronteira até o Japurá e outros rios visinhos que deixassem salva a nosso favor todas as communicações aquaticas do Amazonas para o Rio Negro. Ao cabo a conhecida serra de Pacaraima concluía a divisão. Em fim, pelo tratado só ficavam imprescriptivelmente definidos os dois extremos da fronteira, graças ao emprego n'ellas das aguas vertentes, e os troços dos rios Uruguay, Paraná e Paraguay, e ainda estes com seus pontos duvidosos.

Outras estipulações assignadas pelos dois plenipotenciarios negociadores, e, ao depois, pelos primeiros commissarios das demarcações, estabeleceram a fórma como se devia proceder á fixação definitiva dos limites por meio de marcos, operação que se houvera podido dispensar, se os negociadores que declaravam só quererem obter na America a paz, ainda quando as metropoles estivessem em guerra, e não lhes importar para o conseguirem desprender-se de uma porção de terra maior ou menor, houvessem estabelecido em paizes pouco explorados, limites mais faceis e terminantes, taes como são (e ja assim o reconheciam os Romanos) os das aguas vertentes; pois sendo simplicissima a redacção, os resultados são ao mesmo tempo de um rigor quasi mathematico.

A Hespanha não accedeu porém a despojar-se por este tratado da soberania de tão grande extensão de territorio, sómente pelo desejo de ter a Colonia, ou pelos receios de que o nosso terreno fosse augmentando. Accedeu tambem a isso por justiça, e convencida depois de larga discussão. A principio quiz ella fazer valer os direitos da convenção de Tordesilhas [1], e ficou estupefacta quando os nossos negociadores, á frente dos quaes estava Alexandre de Gusmão, responderam que as acceitavam com todas as suas consequencias : que estariam promptos a discutir outra linha sem ser a de posse, uma vez que a Hespanha começasse por ceder no Oriente tudo quanto possuia no hemisferio que não lhe coubera em partilha; isto é, uma vez que nos restituisse, alêm de tresentos sessenta mil cruzados que se haviam

[1] Informação dada pelo official maior D. Francisco Auzmendi para inteirar o novo ministro D. Ricardo Wall em 1754.

SEC. XLI.

pago indevidamente pelas Molucas, a posse e dominio das Ilhas Filipinas. Com esta coarctada, as negociações tomaram outro rumo mais conciliador, e a posse foi reconhecida como direito predominante; e com razão, quando de extensão de terra nunca devia fazer questão quem possuia demasiadas, e quando as duas corôas o que tinham sobretudo em vista era firmar a paz nos seus dominios da America, e a tal ponto que no mesmo tratado foi, como dissemos, estipulado que d'ali em diante haveria nelles paz, ainda quando os Estados da Europa ardessem em guerra um contra o outro. Aquellas razões foram allegadas no preambulo, que por si só constitue um documento hoje ainda de mais importancia que o proprio tratado, para evidenciar quanto na confecção deste, as duas altas potencias negociadoras se mostraram, como disse um escriptor illustre, mui superiores ao seu seculo. Infelizmente porém esse tratado de 1750 tinha de annullar-se poucos annos depois, e os limites do Brazil de ficar mal definidos por muito tempo, em virtude de alguns interesses de que seria largo e alheio do nosso proposito occupar-nos. Baste saber que se tentou simultaneamente convencer a Portugal que o tratado era contrario aos seus interesses, e á Hespanha que a defraudava da melhor parte de seus dominios austro-americanos. Vejamos porém qual era o estado das antigas capitanias do Brazil, quando foram creadas as antes mencionadas, e quando teve logar o tratado de 1750.

SECÇÃO XLII.

OUTROS FACTOS E PROVIDENCIAS ATÉ 1750.

Dada na secção precedente uma resenha geral dos factos que desde 1713 foram contribuindo a fazer a Hespanha desejosa de ver fixarem-se definitivamente em 1750 as raias do Brazil, passemos a tratar do mais que sabemos de consideração passado durante esse periodo nas differentes capitanias, ou com relação a ellas.

O estado do Maranhão começava ja a prosperar sensivelmente, havendo augmentado os gados, o fabrico de algum assucar, a exportação do cravo, da salsa e da baunilha, a cultura do cacáo, e principiando a do caffé; planta cuja semente fôra trazida da Guiana pelo sargento mor Francisco de Mello Palheta, e cultivada a princípio no Pará por um Agostinho Domingos. Animou o governo a cultura ordenando [1] que unicamente se despachasse em Portugal o que ahi chegasse deste estado. Em fim de 1749 havia no Pará dezesete mil pés de caffé: a população da cidade de Belem era de-seis mil quinhentos e setenta e quatro almas. Na cidade de S. Luiz do Maranhão mandou-se construir uma nova sé, e se installou um seminario, e abriu-se um recolhimento, que foi dotado com 200,000 reis por anno [2]. Os braços eram em grande numero de Indios captivos em guerras julgadas justas [3], augmentados pelos dos degradados vindos da Côrte, que determinou [4] se entendessem

[1] Res. de 6 de junho e Decr. de 24 julho 1743.
[2] Decr. de 23 de julho 1750.
[3] Timon Maranh., II, 519 e seguintes.
[4] Decr. de 15 de setembro 1717 e 22 de março 1722.

SEC. XLII. para o Maranhão, Ceará e Rio Grande os degredos das Ordenações para o Brazil.

O Piauhy foi criado não só commarca á parte, mas tambem capitania separada, com a sede na villa da Moxa, hoje Caxías; ficando civilmente subordinada ao Maranhão, e no ecclesiastico ao bispado de Pernambuco: o Ceará e o Rio Grande tiveram ouvidores especiaes; o que foi de grande beneficio para esta ultima capitania, antes sujeita civil e militarmente á de Pernambuco e judicialmente ao ouvidor da Parahiba. Tanto no Ceará como no Piauhy e Rio Grande fazia-se guerra aos Indios sem piedade, conforme fôra ordenado em carta regia de 20 de abril de 1708 a Sebastião de Castro e Caldas, em virtude das crueldades por elles praticadas e que constavam de devassas, nas quaes se provára haverem obrado tyranias contra os moradores «chegando sua fereza não só a injuriar a muitos nas suas pessoas, mas ainda na honra de suas mulheres e filhas, matando a muitos» etc. Depois outras guerras se emprehenderam, inclusivamente para desafronta do assassinato perpetrado, por alguns ja mansos, no mestre de campo Antonio da Cunha Soutomayor [1].

A ilha de Fernão de Noronha foi subordinada ao governo de Pernambuco: e havendo-a occupado em 1737 alguns Francezes dos navíos da Companhia das Indias, pondo-lhe o nome de *Isle Delphine*, foram pela Côrte reservadamente [2] mandados desalojar, commissão que levou a cabo João Lobo de Lacerda, feito por isso mestre de campo. Jaz a ilha de Fernão de Noronha umas setenta leguas a noroeste do cabo de S. Roque: tem tres de comprido, e é montuosa, de penedias, e mui boas aguas e com poucos pedaços de terras de cultura. Abundam nella as cabras, as rolas e os ratos, dos quaes tomou o nome um ilhéo que fica ao norte.

A' capitania geral de Pernambuco estava tambem sujeito o governo subalterno da Paraiba; e de modo que até as

[1] Berredo, §. 1479.

[2] As instrucções dadas em 1737 ao governador de Pernambuco são acaso semelhantes as que receberia Vidal no tempo dos Hollandezes. «Igualmente é »preciso que em tudo o que obrardes »neste particular, procedaes com a »cautela de dar a entender que a dita »expedição é acção puramente vossa, »e nascida da obrigação que tendes »pelo posto que occupaes de não consentirdes uma usurpação tão escan»dalosa, e a uma ilha que é parte da »capitanía que ides governar, para que »em nenhum tempo se possa presumir »que obrasles por minha ordem, o que »vos hei por mui recommendado.»— (Accioli, I, 172.)

arrematações de alguns contractos se faziam conjunctamente ácerca das duas capitanias: assim abrangeu as ditas duas capitanias um privilegio, concedido primeiro por onze annos em 1732, e depois em 1744 por mais dez, para as fabricas de atanado [1], o da dizima das alfandegas, etc. — Pernambuco era a capitania que exportava do Brazil o melhor assucar, e mereceu do governo toda a sollicitude, providenciando até de longe ácerca das suas pontes e caminhos, — e ácerca do seu famoso *recife* ou talhamar natural, donde ordenou [2] que se não podesse tirar pedra; e com razão; pois não era justo que para attender a uma necessidade que de outro lado se podéra preencher, se viesse a destruir uma obra que por mãos d'homens dificilmente se houvera feito ou se refaria. Havendo o conde de Vimioso ganho a demanda que trazia ácerca dos direitos de donatario a esta capitania, a Corôa o indemnisou em 1716 mediante a somma de oitenta mil cruzados, e deste modo a chamou de todo a si. — Em 1742 [3] se deram ao governador novas ordens para consentir a escravidão dos Indios, enviando-se ácerca deste assumpto instrucções ao ouvidor da commarca.

No districto das Alagoas foi preso em 1733 um P. Eusebio Dias, que se intitulava Principe do Brazil, e agraciava aos credulos com diplomas de titulos e honras, mediante certas sommas. Instituiu-se devassa, e o improvisado principe foi remettido preso á côrte.

A Bahia não parecia mui afortunada com a presença dos novos vice-reis. — Em 1718 rebelou-se um regimento pedindo a deposição do auditor, e o vice-rei depois de haver perdoado o crime aos cabeças, os puniu logo com a pena capital, a titulo de que coacto concedêra o perdão. Outro vice-rei, o conde das Galvêas, mandou em 1736 prender todo o senado da camara, por que se quiz oppor a que os Jesuitas construissem um novo caes na testada do seu collegio. — Seguiram-se depois alguns sinistros. Em 1739 (19 de março) incendiou-se na cidade um trapiche, causando grandes perdas a muitos moradores; e em 3 de maio de 1747 desabou sobre o bairro do Pilar uma porção do

[1] *Contracto* etc., imp. avulso por Miguel Rodrigues, 1748, 8 pag. de fol.
[2] Prov. de 20 novembro 1740.
[3] C. R. de 3 de outubro; Coll. de Trigoso, XII, 131.

SEC. XLII.

morro a cavalleiro, e grande numero de victimas ficaram alli sepultadas. — Além do que quasi sem cessar os Indios hostilisavam a raia ou extremadura da civilisação bahiana. Ainda em 1749 assaltavam alguns, sem mais razão do que a do instincto barbaro, varias aldêas do termo de Cayrú. A metropole enviára por outro lado á Bahia um grande numero de ciganos, de que desejou ver-se livre. — Os dizimos da Bahia se rematavam em 1750 a mais de cento e vinte mil cruzados por anno.

O littoral das antigas capitanias dos Ilheos e Porto Seguro medrava agora um pouco mais com o achado das minas d'ouro. As do Rio das Contas, S. Matheus e Arassuahy ficaram sujeitas á Bahia. Se nesta occasião se tem alli creado um governo separado, constituiria já este districto uma das melhores provincias do Imperio, como algum dia virá a constituir.

A capitania do Espirito Santo reverteu de todo á corôa, que em 1718 abonou por ella ao seu donatario Cosme Rolim de Moura quarenta mil cruzadas. A matriz na villa da Victoria foi mandada reedificar [1], e em 1741 se instituiu na capitania uma commarca, cuja cabeça que era a propria villa contava em 1752 mil tresentos e noventa fogos. — O districto de Campos seguia ingovernavel, como estava desde os fins do seculo anterior; e mais que terra de christãos parecia um composto de aduares de *cadis* beduinos. Da fertilidade desses campos dificil é dar idéa com discripções: são como liziras ou antes lizirões, á margem direita do Paraiba (do sul), de mais de quatrocentas leguas quadradas, retalhados de aguas navegaveis. Em 1720 se achava nesse districto em pé uma revolta. O procurador do donatario e os vereadores da Camara, coagidos de boa fé ou simuladamente, faziam sempre a vontade aos que se levantavam. Marchou tropa de linha do Rio, sequestaram-se os bens de alguns dos cabeças de motim para pagal-a; mas todos os meios eram insufficientes quando a tropa era pouca. Foi da parte dos povos á Côrte Sebastião da Cunha Coutinho pedir a elrei que os livrasse de ter donatario, e acaso esta missão deu origem á providencia tomada no principio da administração do marquez de Pombal de fazer a Corôa reverter a si, me-

[1] Prov. de 17 de setembro 1726.

diante indemnisações concedidas aos donatarios estas e outras doações de terras no Brazil. O procurador de Campos que foi á Côrte era nada menos do que o pai do famoso bispo Azeredo Coutinho, a cujos escriptos o Brazil veiu a dever tanto.

O Rio de Janeiro ainda não tinha recuperado as perdas soffridas pelo saque de Duguay-Trouin, quando em 1727 não foi dispensado de pagar, como as outras capitanias, uma quota de donativo para as bodas dos principes, tocando só a esta capitania vinte oito contos [1] annuaes, durante vintê annos. — Em 1731 soffreu uma perda irreparavel para as artes com o incendio do mosteiro de S. Bento, succedido aos 5 de agosto. Em 10 de agosto de 1738 foi pela Côrte approvada a proposta do governador, para a criação de uma aula de artilheria. — Em 1739 foram instituidos os seminarios de S. José e S. Pedro. Possuimos desta capitania, refferente ao anno de 1734 [2], um exacto e minucioso orçamento, que provavelmente seria levado a cabo em virtude de ordens e diligencia do activo e nunca esquecido governador Gomes Freire de Andrada, que tomára posse [3] no anno precedente. Sendo-nos vedado aproveitar para aqui, por sua pouca amenidade, grande parte desses informes, alias de muita importancia para a historia da nossa estadistica e da Fazenda publica, contentarnos-hemos com dizer o seguinte. A receita geral da capitania, procedente dos contractos dos dizimos, dizima da alfandega, balêas, subsidios de vinhos, aguardentes e azeites, sal, couros passagens de rios, direitos dos escravos, tabaco etc., subia a 257.959,004 reis. A despeza montava a 173.520,119 reis, sendo uma grande parte para o sustento da Colonia, e das tropas e fortalezas do Rio, e os restantes 16.827,600 para se pagar a folha secular e religiosa; incluindo o governador com quatro contos, o bispo com um conto, os Jesuitas com outro, e mais trezentos mil reis para os do Maranhão. De quasi todos os contractos recebiam propinas o Conselho ultramarino, o governador, o provedor, o ouvidor geral, e outros subalternos. Do dos dizimos somente se

[1] A' Bahia tocou a somma de quarenta contos annuaes. Accioli, I, 191.

[2] MS. do Sr. L. A. Rebello da Silva, que teve a bondade de nol-o confiar durante alguns dias. Cremos ser a obra de Bartolomeu de Sequeira Cordovil citada por monsenhor Pizarro (II, 154).

[3] Em 26 de julho de 1733.

SEC. XLII. pagavam ao vice-rei, secretario, e provedor mór do Estado, e ao procurador e escrivão da Fazenda, sendo o valor total das propinas 6.162,635.

Da capitania de S. Paulo devemos consignar a distincção com que em 1715 o soberano honrou seus habitantes ordenando que nos cargos do paiz preferissem aos nascidos em Portugal, e concedendo á Camara da cidade os foros das mais privilegiadas no Reino, em virtude do que passaram os individuos della a encartar-se dali em diante como cavalleiros fidalgos. Igualmente nos cumpre fazer menção da abertura em 1720 [1] no porto de Santos da alfandega, para despacho de toda a sorte de mercadorias, como a do Rio de Janeiro.

Reservando para depois o tratar das Minas Geraes, onde muitas providencias que se tomavam pedem especial attenção, occupemo-nos de dar conta de varios trabalhos passados pelos nossos sertanejos em Goyaz e no Cuiabá. Em meiados de 1722 partiu de S. Paulo uma expedição, com cento e cincoenta e dois homens com armas de fogo (trinta e nove a cavallo), vinte Indios de frecha e tres sacerdotes, tendo por chefes Bartolomeu Bueno, o *Anhanguera* (Amigo do Diabo) e seu genro, o capitão João Leite. Passaram os rios Jundiahy, Mogy, Grande, Guaiby ou das Velhas, Parnahiba, e por fim chegaram á Meia-ponte; — isto é ao districto, para nós mais importante do territorio do Brazil, em cujas serras, ainda não medidas barometricamente, estamos persuadidos que se devem encontrar alturas muito maiores sobre o mar do que a do morro de Itacolomi. Perto da Meia-ponte se aproveitaram os da expedição de umas roças de Indios (Crixás lhes chamavam), que, como os seus visinhos Parecis e outros, tinham choupanas de tectos esfericaes, em forma de fornos, com uma simples entrada pequena rente ao chão, por onde só podiam passar de gatinhas, entrada que defendiam de dentro quando accommettidos pelo inimigo.

O alferes José Peixoto da Silva Braga, que por este último nome indicava sua naturalidade, com mais alguns socios, o Paulista Manoel de Oliveira, o joven bahiano João da Mata, e os dois irmãos José e Francisco de Carvalho,

[1] P. de 20 de fevereiro.

com seus escravos, pouco amigos de Bueno, e cançados dos sertões, julgando que ja ali lhes ficava perto o Maranhão, arrojaram-se em duas canoas no rio chamado ainda hoje do Maranhão, e deixando-se rodar com a corrente, foram ter pelas aguas do Tocantins abaixo, ao Pará, no fim de quatro mezes e onze dias; havendo passado trabalhos que melhor se podem imaginar que referir [1]

Chegando S. Paulo as noticias de Goyaz e os serviços de Bartholomeu Bueno [2], foi ahi mandado por provedor das minas o sertanista Lourenço Leme, levando comsigo, com a patente de mestre de campo, seu irmão João Leme. A estes se deve a primeira tentativa da communicação fluvial entre Itú e o Cuiabá pelo isthmo de Camapuan, ainda hoje frequentada, apezar de quanto nella se rodeia. O primeiro caminho seguido era pelo Tieté e Pardo, e das cabeceiras d'este por terra até o Cuiabá, ou simplesmente até o Itaquira ou Piaguy, donde em canôas iam ao S. Lourenço e Cuiabá. Tambem seguiam alguns pelo Rio-Verde, e até pelo Ivinheima e Mondego, trajecto que, pelos ataques dos Indios e dos Castelhanos, foi prohibido pelo governador Rodrigo Cezar. A nomeação de Lourenço Leme e seu irmão não foram bem recebidas na recente colonia de Mato Grosso, cujos povos se levantaram contra elles, e acclamaram guarda mór das minas a Paschoal Moreira. Lourenço foi morto pelos sublevados; e João Leme remettido prêso para S. Paulo: e ha quem assevere, não sabemos se com fundamento, que transferido á Bahia fôra ahi decapitado.

Entretanto as minas de Cuiabá apresentavam pinta de maior riqueza que todas as até ali descobertas. Miguel Sutil, filho de Sorocaba, no sitio que se chamou Lavras do Sutil, parece que apanhára em 1723 o ouro a punhados, o que sabido por Paschoal Moreira passou ali com os seus e tiraram mais de quatrocentas arrobas de ouro. Tal foi a origem da fundação do novo arrayal denominado do Bom Jesus. Informada a Côrte pelo governador de S. Paulo de tanta riqueza, mandou [3] que elle passasse ao Cuiabá em pessoa, o que Rodrigo Cezar executou, partindo de S. Paulo, ao mesmo tempo que mandava de novo para Goyaz a Bar-

1 Noticia dada pelo dito Alferes Peixoot ao P. Diogo Soares datada da Passage das Congonhas em 25 de Agosto 1734.—M.

2 Off. do Gov. de 27 de Out. 1722.

3 C. R. de 31 Out. de 1725.

SEC. XLII. tholomeu Bueno que d'ali regressára, e que agora levava incumbencia de tentar abrir communicação entre o seu arrayal de Sant'Anna (ao depois Villa-Boa) dos Goyazes e o mencionado do Cuiabá. — O governador seguiu para a Parahiba e Itú e porto de Araritaguaba (Porto Feliz); onde se embarcou no Tieté com uma comitiva de noventa pessoas, e seguiu para o Cuiabá, pela referida via aquatica ainda hoje frequentada.

Sem nos empenharmos agora em os seguir minuciosamente durante essa viagem, pelo Tieté e Rio Grande abaixo, e depois pelo Pardo e Vermelho, Varadouro, Rio Camapuan, Quereim, Taquary, e Pantanaes, viagem que temos á vista escripta pela secretario do governo e socio da expedição Gervasio Leite Rebello, contentemo-nos de saber que em 15 de novembro de 1726, pelas 10 horas da manhã, chegou o governador ao arrayal do Bom Jesus, meia legua do porto geral do rio Cuiabá. Todo este arrayal situado na latitude S. de quinze graus, trinta e seis minutos e oito segundos teria então cento quarenta e oito casas, algumas ja cobertas de telha. A povoação corria do sul para o norte sobre uma planicie inclinada; a leste levantava-se um morro; e para o oeste seguia uma chapada apropriada ao crescimento da povoação. Ao S. E. sobre outro morro estava ja uma capellinha do *Bom Despacho*, de junto da qual se descobria todo o arrayal.

Era na força do verão, e os hospedes do Cuiabá conhecedores do Brazil, acharam que fazia ali mais calor, sendo o clima menos são, que no Rio, Bahia e Pará. A carestia dos generos era excessiva. O alqueire do milho custava quatorze oitavas de ouro, o de feijão ou de farinha de milho vinte, as gallinhas tres, a libra de porco fresco uma, de salgado duas, e a duzia d'ovos a oitava e oitava e meia.

No dia primeiro de janeiro de 1727 o governador, juntamente com o ouvidor Antonio Alvares Lanhas Peixoto, que o fôra do Paranaguá, e o acompanhára desde S. Paulo, criou no dito arrayal a Villa-Real do Bom Jesus. A villa recebeu por divisa um morro de folhetas de ouro em campo verde, tendo a phenix por timbre. Nem nos seja levada a mal esta menção de mais um facto heraldico, quando tão poucos possuimos de recordações historicas.

Tal foi a procedencia da sede do governo de Mato-Gros-

so, que nos primeiros annos soffreu muito; principalmente das assaltadas do gentio canoeiro ou Payaguá, de nação e lingua estranha aos Tupis e Guaranis, que senhoreava todo o alto Paraguay e seus afluentes. A estes Indios o perigo unira de tal modo que em seus ataques preveniam emboscadas ás vezes de cem canoas. Ja em 1725 haviam elles accommettido a expedição de Diogo de Souza Araujo, que então perdeu a vida. No anno seguinte reunidos aos Indios cavalleiros ou Guaycurûs, avançaram no Taquary a uma *tropa* ou comboy que voltava a Minas, e que tiveram em cerco durante cinco dias, não lhe resultando maior mal por lhe chegar um soccorro de cincoenta canôas. Em 1727 os mesmos Payaguás surprehenderam no Paraguay, só com dez canoas, outro comboy de trinta nossas, das quaes tomaram duas, matando a dois sertanistas que nellas iam com dez escravos, e captivando o filho de um delles [1]

Porêm entre as accommettidas dos canoeiros Payaguás, a mais horrorosa de quantas conhecemos teve logar tres annos depois. Em meiados de maio de 1730 saíram do Cuiabá para S. Paulo de conserva desenove canoas de carga e quatro de pescaria. — Vinha com ellas o mencionado ouvidor Antonio Alvares Lanhas Peixoto, e varios sertanejos notaveis, alguns dos quaes escoltavam certas arrobas de ouro pertencente á Corôa.

Depois de vinte dias de navegação, rodando com as aguas, chegaram á madre do Paraguay, e ahi deram tantos tiros, caçando passaros, de que havia abundancia, que com isso preveniram os Indios, os quaes se prepararam para a assaltada, que deram no dia seguinte, pelas onze horas da manhã, com mais de cincoenta canoas, cada uma das quaes tripolavam dez a doze agigantados atacantes. O inimigo saiu da cilada dando um grande urro, e disparando mais de quinhentas frechas. Atemorisados os nossos remeiros, pela maior parte escravos africanos, atiraram-se quasi todos á agua, e deixaram as canoas sem governo, e por conseguinte sem o meio já conhecido de defensa contra taes ataques, que era alcançar uma das margens, önde perdiam elles Indios a superioridade com que no combate governavam suas canoas. Debalde os chefes aconselhavam a

[1] Manuel Lobo: seu companheiro se chamava Miguel Antunes. Vej. «Noticia dada por Antonio Pires de Campos ao P. Diogo Soares.»

SEC. XLII.

resistencia, como unico meio de se fazerem temer e respeitar dos proprios inimigos: debalde uns gritavam que desordenados e insubordinados se enfraqueciam: debalde lhes lembravam que a morte era commum e certa a todos, pelo que mais valia que viesse honradamente. A nada attenderam. Travou-se entretanto a peleja: os escravos que se haviam lançado á agua, afogaram-se ou foram mortos e presos pelo inimigo, que além disso conseguiu apoderar-se de deseseis canoas, e de muitas arrobas [1] de ouro, vestuarios etc., sendo a mais sensivel perda a das vidas do Dr. Lanhas, do capitão Manoel Gomes do Amaral, e de Sebastião Pereira, que fez pagar a sua a preço da morte de muitos contrarios, em quem não errava tiro; e outros vinte e cinco brancos, além de oitenta escravos negros. No numero dos mortos devemos tambem fazer menção do joven portuguez Manoel Lopes de Carvalho, que onze mezes antes se havia casado com uma bella Lisbonense, menina de desoito annos, D. Domingas Rodrigues, a qual para mais ia então pejada, e caiu nesta occasião prisioneira dos barbaros, que uns tres mezes depois, a foram offerecer de resgate, com as pestanas e cabellos rapados, na capital do Paraguay, e mais dois moços, duas meninas e trinta e tantos escravos; juntamente com muito ouro que seria o aprehendido nesta occasião, e talvez em outras; pois que ali orçavam em cem arrobas delle; sendo em tanta abundancia, que por generos, no valor de cinco pezos, chegaram a dar duas libras de ouro [2].

As sete canoas que não foram surprehendidas, em uma das quaes se achava o capitão João Antonio Cabral Camello, a quem devemos esta noticia [3], conseguiram varar em uma pequena ilha de tejuco, e fortificar-se nella precipitadamente, o que fez o inimigo recolher-se com a sua preza. Desta ausencia se aproveitaram os nossos para recolher os despojos que haviam ficado no rio, entre os quaes encontraram, meio despido, o corpo do Dr. Lanhas, a que deram sepultura no tejucal em que estavam, e donde resolveram não seguir adiante, receosos de nova surpreza, agora que ti-

[1] Uns dizem 10 a 12, outros 80 á 90.

[2] Carta escripta do Paraguay para a Colonia em 4 de novembro de 1730, por D. Carlos de los Reyes Valmaseda.

[3] Dada ao P. Diogo Soares, com data de S. João d'Elrei de 16 de abril de 1734.

nham tão poucas forças, que se podiam dizer reduzidos a treze combatentes. — Resolvidos a retroceder, foram demandar de novo a foz do rio Cuiabá, a esperar outro comboy, que se julgava deveria então chegar. Como porêm tardasse, deixaram ahi por prevenção, na Ilha Comprida do rio Cuiabá [1], o P. João Vellez, e com elle um medico allemão, que estivera tambem no Cuiabá, por nome Ernesto Lambert; e seguiram para leste em busca do Pequery e Piauguy, donde, sempre á vista dos morros, se dirigiram por terra a Camapuan, pelo caminho antigo dos sertanejos, e ahi chegaram sem occorrencia notavel. O P. Vellez e o medico Lambert esperaram mui poucos dias até a vinda da nova esquadrilha; por quanto, com oitenta e quatro canoas pela maior parte de Paulistas, e por tanto experimentada do sertão e do gentio, e de que era cabo o grande sertanista João d'Araujo Cabral, não tardou a chegar, e a serem informados todos do deploravel successo da expedição de Lanhas.

João d'Araujo, apezar da força respeitavel que trazia, não quiz tomar sobre si a responsabilidade de seguir. Consultou pois para o Cuiabá, e lhe foi respondido que esperasse, porque se ficava apromptando regular soccorro para lhe mandar. Esperou vinte e seis dias, e como viu que ninguem apparecia, e que estava perdendo tempo e consumindo mantimento, resolveu-se a proseguir com todas as prevenções necessarias.

Chegada a esquadrilha ao rio Paraguay, descobriu-se na vanguarda o inimigo, que em grande força tinha suas canoas escondidas na lagoa Chanêz. Os nossos se aproximaram da terra do lado opposto, e se defenderam valorosamente; de modo que o gentio se retirou e passou rio abaixo, naturalmente para fazer outra espera em mais vantajosa angustura.

Então João d'Araujo, vendo que podia pôr em risco o ouro da Corôa, que lhe fôra entregue, e que seguira sem os soccorros que lhe haviam mandado aguardar, retrocedeu a demandar o Pequery, donde passou a Camapuan, como os anteriores, pelo caminho de terra.

De Camapuan, onde estes se encontraram com os que

[1] Relação dada por Domingos Lourenço d'Araujo, no Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1730.

haviam escapado da anterior expedição, seguiram uns e outros viagem pelo Pardo, Paraná e Tieté, cuja navegação, por fazer-se hoje em dia quasi da mesma forma [1] que então, deixamos de descrever; basta que o leitor saiba que no Tieté ha que vencer a cada passo caxoeiras e itaipavas, e que nesse tempo havia ainda para mais o perigo das assaltadas do gentio.

Para castigar os Indios, fez o capitão general de S. Paulo, conde de Sargedas, preparar em 1733 uma expedição ás ordens do sorocabano Gabriel Antunes Maciel. Outra em 1734 ás ordens do marechal de campo Manoel Rodrigues de Carvalho, caindo sobre os Payaguás, os derrotou, ficando prisioneiros perto de trezentos d'elles.

Apezar d'esta victoria, tornou a frota do Cuiabá a ser accommettida em 1736 e annos seguintes, bem que geralmente com vantagens dos nossos, sempre agora prevenidos. Em 1736 ficou morto o cabo Pedro de Moraes, o valeroso Antonio Nascentes, e se distinguiu muito o pardo Manoel Rodrigues, mais conhecido por *Mandu-Açú* (Manéco-grande.)

Foi por causa dos repetidos perigos de assaltadas que em 1739 a camara de S. Paulo requereu á Côrte a abertura de um caminho ao Cuiabá por terra.

No districto das Minas Geraes os factos todos se referem a variações no modo de tributar o ouro para a Côroa e providencias analogas, e maior ou menor resistencia que a ellas apresentavam os povos. Havendo o governo, em virtude das representações dos povos (e acaso de um motim que chegou a estalar no Serro, e que o soberano amnistiou em 12 de dezembro de 1715) desistido do seu empenho de regular o tributo na razão de dez oitavas de ouro annuaes por cada *bateia* que fosse admittida a trabalhar; admittiu em 1714 o cobrar das camaras na totalidade trinta arrobas d'ouro por anno. — Em 1719 [2] se ordenou o tributo por meio do *quinto* pago em casas de fundição que se manda-

[1] Entre os contemporaneos descreveem essa navegação o acima mencionado Secretario do Governo Gervasio Leite Rebello, Antonio Pires de Campos e Manoel de Barros. Ricardo Franco d'Almeida Serra escreveu tambem sua viagem do Cuiabá a Porto Feliz (Pizarro, T. 9.º, p. 65 a 79); porém quem melhor fez essa derrota desde Villa Bella a S. Paulo foi o Dr. Lacerda. Vej. seu Diar., imp. em S. Paulo em 1841.

[2] Decr. de 4 e Prov. de 8, 11 e 16 de fevereiro.

ram de novo criar. Para isso se prohibiu a saida do ouro em pó; se ordenou que os quilates das barras se avaliassem por toque, e não por ensaio; deu isso origem em 1720 a duas sublevações, a primeira dirigida por Domingos Rodrigues Prado em Pitangui; e a segunda em Villa-rica, que chegou a triunfar, submettendo-se a ella o governador conde d'Assumar, que depois se conduziu com aleivosia, faltando ao pactuado e castigando os revoltosos. — Felizmente que depressa foi rendido por D. Lourenço d'Almeida, nomeado governador da capitania geral que então (12 dezembro 1720) se criou em Minas. O novo governador, autorisado pela Côrte, ajustou com os povos um novo meio de cobrança; e em fim de 1725 [1] se lhe agradecia a boa diligencia com que se tinha empregado, havendo remettido á Côrte noventa e cinco arrobas de ouro. — Os povos chegaram a obrigar-se a dar pelo quinto cem arrobas por anno. Em 1727 se mandou cunhar nas casas de moeda em Minas, e correr no Brazil as mesmas moedas de ouro, de 22 quilates, que em 1722 se haviam estabelecido no Reino; a saber: a dobra de oito escudos, com uma onça de pezo e valor de 12,800 reis; a dobra de quatro escudos ou peça de 6,400; a meia peça de 3,200; o escudo de 1,600; o meio escudo e o quarto de escudo ou cruzado. Antes se cunhavam os dobrões de 24,000, os meios dobrões e os cruzados novos; e desde 1686 se havia cunhado a moeda de 4,800 reis com tres oitavas; a meia moeda e o quartinho. A unidade para a prata (de onze dinheiros) era o *tostão*, de uma oitava de peso e valor de cem reis, ou cinco vintens.

Em geral as barras que se fundiam não passavam de duas a tres polegadas de comprido, sobre meia ou pouco mais de alto; e isto, na mesma barra, irregularmente, em vista dos cunhos que faziam exceder, ora mais, ora menos, as bordas, ficando em geral a barra no logar em que o cunho a comprimia com menos espessura de ouro: nos extremos era boleada. Do lado esquerdo se cunhavam as armas reaes, correspondendo-lhes no reverso a esfera do Brazil; cunho unico, que desse lado reverso havia. Depois das armas, seguia-se da parte superior: 1.º o número da barra; 2.º os quilates do ouro; 3.º a palavra — Toque — quan-

[1] Prov. de 20 de novembro.

SEC. XLII.

do o tinha; e correspondentemente em linha inferior: 1.º os números que representavam quantas oitavas ou grãos tinha a barra; 2.º o anno do cunho, ou carimbo; 3.º a marca da respectiva casa da moeda. Estas casas no principio eram somente quatro; em Taubaté, S. Paulo, Paraty e Rio de Janeiro: depois se criaram no Ouro Preto, em Goyaz, e Cuiabá.

Em 1733 apregoou-se o systema de capitação, matriculando-se os escravos que trabalhassem; e para melhor se informar a tal respeito mandou o governo ás minas Martinho de Mendonça de Pina e Proença, com um regimento (30 outubro 1733) cuja substancia era: dever informar-se do numero de escravos que trabalhavam nas mesmas, visitar as casas de moeda, estudar o melhor meio de arrecadação dos quintos, informar ácerca do sitio mais conveniente para a residencia dos governadores, «cuja habitação com apparencias de casa tenha a segurança e utilidade de fortaleza»; dar razão se convinha estancar algum genero ou drogas ou reservar algum sitio mineíro, avisar a Côrte de tudo quanto julgasse de maior conveniencia ao real serviço, dando conta dos empregados, etc.; assistir com Rafael Pires Pardinho á demarcação do districto diamantino; colher todas as informações geographicas que podesse [1], mandando a pretexto de roças tomar posse dos sitios cuja occupação fosse conveniente á corôa. — Aos governadores foram ordens para que dessem a Martinho de Mendonça toda a ajuda e credito, que se lhe mostrassem nas secretarias ainda os papeis mais reservados, que o governador do Rio em caso urgente puzesse á sua disposição uma embarcação para levar seus officios a Côrte, etc. — Chegando Martinho de Mendonça [2] a Minas, e convocada ahi uma junta (20 de março de 1734), decidiu-se esta pela capitação; e em 30 de junho de 1735 se lavrou um termo adoptando este novo systema tributario, o qual foi approvado pela Côrte [3], que para facilitar as cobranças creou as intendencias de Minas, S. Paulo e Bahia. — Em virtude da capitação devia cada individuo nas minas pagar por anno quatro oitavas e

[1] A esta recommendação somos talvez devedores do importante MS. *Noticias praticas*, etc., dadas ao P. Diogo Soares, etc.

[2] Toda a sua correspondencia se guarda em não poucos volumes na Torre do Tombo, em Lisboa.

[3] Av. de 15 de agosto 1736.

tres quartos de ouro; cada venda ou loja mediocre deseseis oitavas; e oito as inferiores incluindo as boticas e os talhos de carne. Somente foram declarados isentos os crioulos menores de quatorze annos, as escravas em geral, e os escravos de serviço dos officiaes, ministros e ecclesiasticos. — Este systema tributario além de injusto e desigual, foi reconhecido como excessivamente vexatorio, e resultou delle tanta miseria publica que, principalmente em 1744, as camaras todas pediam á voz em grita a sua substituição por outro; porém só foram attendidas pela lei de 3 de dezembro de 1750, que aboliu a dita capitação.

Consignando de passagem as ordens da Côrte para serem expulsos das minas os estrangeiros, e sobretudo os frades [1], e para que nas mesmas não se estabelecessem correios [2], afim talvez de com isso evitar os contrabandos; passaremos a dar aqui uma idéa de como se apresentava e minerava este cobiçado metal; — e desde ja advirtamos que com razão os nossos sertanejos empregavam a expressão *lavras* e não minas: suas minas, se as faziam, eram taes que apenas perdiam nellas o sol de vista.

O primeiro ouro que se achou em porções maiores foi o de *taboleiro*, nas lezirias ou beiras dos ribeirões, e depois o de suas *guapiáras*, isto é, de suas margens um pouco mais elevadas, e já ás faldas das encostas; pois que n'umas e n'outras de envolta com o *cascalho* ou seixos roliços, ou com terras adherentes, havia sido levado por antigas alluviões de suas matrizes, nos morros de primitiva formação. A's vezes se tirava dos veios, ou dos proprios leitos dos ribeirões ou dos pégos ou caldeirões, e das *itaipavas* ou arrecifes; e quando os mineiros podiam, com seus toscos meios, mudavam áquelles o alveo, ou os dessecavam em partes por meio de açudes, ou de rodas d'aguas que chamavam *rosarios*. Desgraçadamente para elles não usavam para tal fim do simples precesso das bombas ja mui frequente e conhecido.

Os vieiros das minas dos morros, sempre mais ou menos a prumo, se engrossavam ás vezes e manifestavam maiores

[1] Contentemo-nos de citar aqui as datas das ordens regias: 9 de junho de 1711; 27 de janeiro e 12 de novembro de 1715; 12 de junho de 1721; 13 de maio de 1722; 9, e 27 de novembro de 1723; 2 de maio de 1725; 21 de fevereiro de 1734 e 9 de abril de 1738.

[2] 26 de abril de 1730.

SEC. XLII. ou menores manchas. D'estes houve no morro de S. João d'Elrei, hoje chamado *velho* (de novo minerado por uma companhia ingleza), que forneceram mais de 500 oitavas d'ouro. Quasi sempre lavravam a talho aberto, fazendo rasgões pelos morros fóra. Entretanto em Villa-rica e outros pontos se mineraram com galerias em varios sentidos alguns cômoros auriferos.

Os primitivos processos para as lavagens, quando um ribeirão se manifestava aurifero, consistiam em fazer no taboleiro ou guapiára uma *cata* ou poço quadrado, até chegar ao estrado da piçarra ou argila talcosa. Para o que, primeiro havia que cavar na terra (de ordinario vermelha) uma braça e até duas e mais, chegando-se então a um leito de pedregulho que denominavam *desmonte*, quasi sempre conglutinado com arêa; sendo ás vezes este de uma formação de natureza mui dura, que chamavam *tapiunacanga* ou *tapinhuacanga*, que val o mesmo que dizer cabeça de negro. Tirado fóra o desmonte, em que de ordinario apparecia ja ouro, vinha o *cascalho*, composto de seixos maiores, seguindo a este a *piçarra* ou *piçarrão*, especie de barro de ordinario amarellado, sobre o qual se achava o ouro em piscas e folhetas. Penetrava-se com a alavanca, a cavadeira e o almocafre.

O desmonte e o cascalho eram levados ás poças que se faziam junto do ribeirão, em umas gamellas um pouco afuniladas ou conicas chamadas *bateias;* e ahi, volteando-a, se fazia sair a terra e os seixos, afim de que o ouro, como mais pezado, se juntasse no fundo das mesmas bateias. Se a *cata* não *pintava* ouro que valesse a pena, era abandonada: — se mostrava boa pinta, seguia-se a lavra para o lado que mais promettia. Depois se aperfeiçoaram estes processos; fazendo-se, quando havia para isso declive, passar a agua por cima da mina, até desmontal-a de toda a terra, que n'esse intuito se remexia com o almocafre.— Quando isso não era possivel, se praticavam, em logares de sufficiente consistencia, levadas com bastante inclinação, a que chamavam canoas; ou se usava de uma como especie de barcos sem popa denominados *bolinetes*, onde se fazia entrar agua, que pouco a pouco ia lavando o mineral, que com o proprio almocafre ahi se ia deitando, desterroando-o primeiro, até apurar-se o ouro. A agua era essencial em toda

a lavra, sendo proverbial entre os mineiros que sem agua de nada lhes valería uma serra de ouro.

Do Ouro Preto e do Ribeirão do Carmo, algum chegou até vinte e tres quilates; outros sitios o davam de vinte e e dous a vinte: o do Ouro Preto, ainda que naturalmente com amalgama, e por fóra escuro, era por dentro de um amarello gemado, e, quando se lhe imprimia o cunho da fundição, gretava todo, de puro que era. Os grãos e folhetas eram geralmente meudos; houve porém pedaços de trezentas oitavas, e até diz-se que de treze libras. Rocha Pitta cita um de cento noventa e duas oitavas, que ao longe era como um punho, e Antonil outro de cento e cincoenta, como uma lingua de boi.

As minas diamantinas não occupam logar tão importante, como as de ouro, na historia do Brazil; não só porque as primeiras foram causa de muito se estender sua população e territorio, como porque não introduziram na administração reformas, nem promoveram nos povos desordens.

O descobrimento (para a Fazenda Real) dos diamantes, nos ribeiros do Serro do Frio, ou antes do Tejuco, remonta apenas no anno de 1729; e Bernardo da Fonceca Lobo, que as delatou, foi recompensado como seu primeiro descobridor. — Começaram antes a ser remettidos para a Europa; mas o governador de Minas, D. Lourenço d'Almeida, só enviou conta e mostras deste achado em 22 de julho de 1729; atrazo e negligencia que lhe foram mui estranhados de officio.

Em quanto não vinham determinações da Côrte, mandou Almeida suspender as datas de terras nos ribeirões diamantinos [1], e, depois de receber instrucções, ordenou [2] que ficasse, interinamente, por superintendente desse districto o proprio ouvidor geral do Serro, Antonio Ferreira do Valle, a quem deu um regimento, em que se consignou o tributo do quinto por capitação, devendo cada individuo que ahi fosse minerar, embora por muito pouco tempo, pagar cinco mil reis por anno.

O jazigo dos diamantes é no Brazil no grés psammita, geralmente sobreposto a outras rochas [3]; mas só se extrahem

[1] Portaria do 1.º de dezembro 1729.
[2] Em 26 de junho de 1730.
[3] Esta observação de se encontrarem os diamantes em suas matrizes fôra ja feita no principio deste seculo XIX. — Vej. Cor. Braz. I, 4 (nota).

SEC. XLII. dos ribeiros, onde nas alluviões vão ter de envolta com mais seixos e pedrinhas, e ja lavados se distinguem bem.

Ordenou a Côrte [1] que os terrenos diamantinos fossem rematados por contracto; não havendo porêm quem lançasse neste, o governador por um bando [2] fez sair todos os garimpeiros do districto diamantino, e por outro [3], declarou que a capitação seria d'ahi em diante de vinte mil reis. Logo depois (1734) foi esta elevada a quarenta mil reis; mas dentro de mezes se extinguiu, por serem tomados por contracto (1735 — 1739) pelo sargento mór João Fernandes de Oliveira e um seu socio, que se obrigaram a dar á Fazenda trezentos mil cruzados por anno, não fazendo trabalhar mais de seiscentos homens, — do que não deixaram de abusar. Os lucros foram taes, que elles renovaram o contracto, e o tiveram até 1748; em que o tomou o menos afortunado Felisberto Caldeira Brant; com a condição de ter tambem duzentos homens minerando nos Rios Claro e Pilões, em Goyaz, que se acabavam de manifestar como diamantinos. — Os diamantes de mais de vinte quilates foram adjudicados exclusivamente á Côroa [4].

Como providencias geraes legislativas mais importantes devemos citar o alvará de 2 de maio de 1731 que estabeleceu, com regimento competente, nas villas do Brazil de mais de quatrocentos visinhos, juizes triennaes especiaes d'orfãos; o alvará de 10 de março de 1732 e provisão de 20 de fevereiro de 1733, prohibindo a saida das mulheres do Brazil, excepto quando acompanhassem os seus maridos, isto afim de favorecer a colonisação e de evitar os abusos de muitos pais que enviavam suas filhas para conventos de freiras na Europa; a criação na metropole, em 1736, de duas novas secretarias, uma da Marinha e Ultramar; a provisão de 21 de abril de 1739 ácerca das tropas de segunda linha ou *Ordenanças* no Brazil e Maranhão, afim de que cessasse a desordem originada da multiplicidade de postos que havia. Ordenou-se que em cada villa não houvesse mais que um capitão-mór, sendo reformados os outros; e mandando-se criar nas terras de portos de mar terços de *auxiliares*, com os regulamentos dos da metropole. Tambem foi mandado observar o regimento das ordenanças do Reino, devendo

[1] C. R. de 16 de março de 1731.
[2] 9 de janeiro de 1732.
[3] 22 de abril.
[4] Lei de 24 de dezembro de 1734.

porém neste Principado os capitães mores ser vitalicios, em vez de triennaes, e sendo os juramentos prestados em mãos dos governadores.

SEC. XLII.

Algumas disposições foram ao diante alteradas [1] Pouco depois (3 de março de 1741) se providenciou contra os negros fugidos ou *calhambollas* (assim se lê no alvará impresso avulso), ordenando-se que pela primeira vez fossem marcados nas espáduas com um F, quando encontrados em quilombos, e por segunda vez se lhes cortasse uma orelha por simples ordem do juiz. Diríeis que o legislador retrocedera em civilisação alguns seculos. Promulgou-se em maio de 1742, em 23 artigos [2], um regimento, mandado guardar no aquem-mar pelos commissarios delegados do physico mor do Reino; o qual regimento ainda neste seculo estava vigente, ácerca da inspecção nos medicamentos, licenças para curar, etc.

Finalmente cumpre citar, pela applicação que tambem tiveram no Brazil, a lei de 29 de janeiro de 1739 ácerca dos tratamentos, e a pragmatica de 24 de maio de 1741, com a competente declaração de 21 de abril de 1751. Prohibiu-se nos papeis de officio o usar á hespanhola, sem ser para elrei, dos termos de *meu senhor*, ou *senhor meu*, deu-se aos grandes ecclesiasticos e seculares do reino e aos vice-reis do Ultramar o tratamento de excellencia, e aos capitães generaes, aos viscondes, barões e moços fidalgos com exercicio, o de senhoria; com a nova pragmatica houve a intenção de cohibir muitos abusos do luxo, fixar os lutos etc., e largo seria occuparmo-nos aqui de tal assumpto; alias de pouco interesse historico, bem que a integra da mesma pragmatica seja, como todas, da maior curiosidade.

Infelizmente nenhuma reforma se fizera ácerca do santo-officio, antes que elle começasse a exercer, fatalmente, maior influencia no Brazil. Vimos como já no tempo do padre Vieira esse tribunal se julgava em suas attribuições independente do proprio soberano, ou quasi superior a elle, de tribunal regio que a principio era. — Esta usurpação começára a introduzir-se nas disposições dos primeiros regulamentos de 1552, 1564 e 1569, se levára de todo a cabo

[1] Pela Prov. do C. U. de 30 de abril de 1758.—Reg. R. IV, 538.

[2] Reg. R. VI, 330.

dos ribeiros, onde nas alluviões vão ter de envolta com mais seixos e pedrinhas, e ja lavados se distinguem bem.

Ordenou a Côrte [1] que os terrenos diamantinos fossem rematados por contracto: não havendo porêm quem lançasse neste, o governador por um bando [2] fez sair todos os garimpeiros do districto diamantino, e por outro [3], declarou que a capitação seria d'ahi em diante de vinte mil reis. Logo depois (1734) foi esta elevada a quarenta mil reis; mas dentro de mezes se extinguiu, por serem tomados por contracto (1735 — 1739) pelo sargento mór João Fernandes de Oliveira e um seu socio, que se obrigaram a dar á Fazenda trezentos mil cruzados por anno, não fazendo trabalhar mais de seiscentos homens, — do que não deixaram de abusar. Os lucros foram taes, que elles renovaram o contracto, e o tiveram até 1748; em que o tomou o menos afortunado Felisberto Caldeira Brant; com a condição de ter tambem duzentos homens minerando nos Rios Claro e Pilões, em Goyaz, que se acabavam de manifestar como diamantinos. — Os diamantes de mais de vinte quilates foram adjudicados exclusivamente á Côroa [4].

Como providencias geraes legislativas mais importantes devemos citar o alvará de 2 de maio de 1731 que estabeleceu, com regimento competente, nas villas do Brazil de mais de quatrocentos visinhos, juizes triennaes especiaes d'orfãos; o alvará de 10 de março de 1732 e provisão de 20 de fevereiro de 1733, prohibindo a saida das mulheres do Brazil, excepto quando acompanhassem os seus maridos, isto afim de favorecer a colonisação e de evitar os abusos de muitos pais que enviavam suas filhas para conventos de freiras na Europa; a criação na metropole, em 1736, de duas novas secretarias, uma da Marinha e Ultramar; a provisão de 21 de abril de 1739 ácerca das tropas de segunda linha ou *Ordenanças* no Brazil e Maranhão, afim de que cessasse a desordem originada da multiplicidade de postos que havia. Ordenou-se que em cada villa não houvesse mais que um capitão-mór, sendo reformados os outros; e mandando-se criar nas terras de portos de mar terços de *auxiliares*, com os regulamentos dos da metropole. Tambem foi mandado observar o regimento das ordenanças do Reino, devendo

[1] C. R. de 16 de março de 1731.
[2] 9 de janeiro de 1732
[3] 22 de abril.
[4] Lei de 24 de dezembro de 1734.

porém neste Principado os capitães mores ser vitalicios, em vez de triennaes, e sendo os juramentos prestados em mãos dos governadores.

Algumas disposições foram ao diante alteradas [1]. Pouco depois (3 de março de 1741) se providenciou contra os negros fugidos ou *calhambollas* (assim se lê no alvará impresso avulso), ordenando-se que pela primeira vez fossem marcados nas espáduas com um F, quando encontrados em quilombos, e por segunda vez se lhes cortasse uma orelha por simples ordem do juiz. Diríeis que o legislador retrocedera em civilisação alguns seculos. Promulgou-se em maio de 1742, em 23 artigos [2], um regimento, mandado guardar no aquem-mar pelos commissarios delegados do physico mor do Reino; o qual regimento ainda neste seculo estava vigente, ácerca da inspecção nos medicamentos, licenças para curar, etc.

Finalmente cumpre citar, pela applicação que tambem tiveram no Brazil, a lei de 29 de janeiro de 1739 ácerca dos tratamentos, e a pragmatica de 24 de maio de 1741, com a competente declaração de 21 de abril de 1751. Prohibiu-se nos papeis de officio o usar á hespanhola, sem ser para elrei, dos termos de *meu senhor*, ou *senhor meu*, deu-se aos grandes ecclesiasticos e seculares do reino e aos vice-reis do Ultramar o tratamento de excellencia, e aos capitães generaes, aos viscondes, barões e moços fidalgos com exercicio, o de senhoria; com a nova pragmatica houve a intenção de cohibir muitos abusos do luxo, fixar os lutos etc., e largo seria occuparmo-nos aqui de tal assumpto; alias de pouco interesse historico, bem que a integra da mesma pragmatica seja, como todas, da maior curiosidade.

Infelizmente nenhuma reforma se fizera ácerca do santo-officio, antes que elle começasse a exercer, fatalmente, maior influencia no Brazil. Vimos como já no tempo do padre Vieira esse tribunal se julgava em suas attribuições independente do proprio soberano, ou quasi superior a elle, de tribunal regio que a principio era. — Esta usurpação começára a introduzir-se nas disposições dos primeiros regulamentos de 1552, 1564 e 1569, se levára de todo a cabo

[1] Pela Prov. do C. U. de 30 de abril de 1758.—Reg. R. IV, 538.

[2] Reg. R. VI, 350.

SEC. XLII.

pelo regulamento de 1613, em grande parte aproveitado no de 1640, naturalmente a consentimento do soberano castelhano, para assim, nomeando inquisidor seu, poder melhor contar, como succedera antes no Aragão, com o arbitrio de um poder independente de todos os outros do paiz; e exercer por elle sua influencia pessoal, attribuindo-a a Roma, se isso lhe conviesse. — A restauração nada reformou, e só mui tarde conheceram os governos o outro governo que tinham de portas adentro. No Rio de Janeiro o maior furor da perseguição começou depois da chegada em 1702 do bispo D. Francisco de S. Jeronymo, que acabava de ser qualificador da Inquisição de Evora, e ahi acaso tomára o gosto a tão sanguinolentas abominações, que melhor poude proseguir no Rio, exercendo mais de uma vez interinamente o cargo de governador. A perseguição foi progredindo por tal arte que de 1707 a 1711 houve anno em que se prenderam mais de cento e sessenta pessoas, ás vezes familias inteiras, sem excepção das crianças. Nos autos de fé de 1709 em Lisboa appareceram já algumas desgraçadas filhas do Brazil. A perseguição desse tempo é confirmada por uma respeitavel testimunha de vista e pelo facto evidente, por essa testimunha narrado, de haver um triste pai, João Gomes da Silva, com seus filhos, buscado no Rio de Janeiro asylo nos navios do invasor Duguay-Trouin contra as iras dos delegados do sancto tribunal, que se foram vingar desta fuga, remettendo presa para Lisboa a Catharina Marques, filha do mencionado João Gomes, depois queimado em estatua, e a qual (misera!) foi encontrada defunta nos carceres d'ahi a cincoenta annos, com sessenta e sete de idade [1] Com oitenta e um annos compridos morta no carcere, houvera exemplo, em 1714, de outra, por nome Ignez Ayres, moradora no Rio de Janeiro. Mais: no numero das enviadas prêsas do Rio devemos tambem fazer menção de uma senhora com noventa e dois annos de idade!!

O total dos colonos desta terra remettidos e condemnados pelo Sancto Officio de Lisboa, monta a perto de uns quinhentos, entrando nesta conta em partes quasi iguaes as brazileiras, os filhos do Brazil, e os nascidos em Portu-

[1] Seguiremos aqui a mesma redacção sumpto fizemos em 1844 — 45. de alguns estudos que sobre este as-

gal. Nos espolios dos perseguidos se acharam grossos e excellentes cabedaes [1].

No anno de 1713 se contou o número maior das condemnações em gente do Brazil; foram sessenta e seis os sentenciados, incluindo trinta e nove mulheres, e não por heresias; porém pela maior parte por serem accusados de ter nas veias, desta ou daquella geração, sangue judaico, *crime* que era considerado como muito mais afrontoso do que o de bigania, sodomia e outros offensivos da moral e hediondos á sociedade.

Para que se possa fazer melhor idéa do modo como a inquisição annunciava as suas resoluções transcreveremos aqui algumas das mais notaveis.

Em 1720 ardêra na fogueira expurgatoria, relaxada em carne, Thereza Paes de Jesus, de sessenta e cinco annos de idade, parte de christan nova (diz o resumo da sentença que vamos copiando), casada com Francisco Mendes Simões, mestre de meninos, natural e morador... no Rio de Janeiro... convicta, ficta, simulada, confitente, diminuta, variante, revogante e impenitente.

Em 1726 fôra igualmente relaxado em carne o P. Manoel Lopes de Carvalho, natural da Bahia, «convicto, pertinaz e profluente na lei de Moysés e outros erros.»

Em 1729 tivera igual sorte João Thomaz de Castro «christão novo... convicto, ficto, falso, simulado, confitente, diminuto e impenitente.» — Por essa mesma occasião foi relaxado em estatua, por haver tido a fortuna de morrer no carcere, Braz Gomes de Sequeira, parte de christão novo... natural de Santos... «convicto, negativo e pertinaz.»

Uma senhora brazileira foi tambem queimada em 1731: Guiomar Nunes, christã-nova, de trinta e sete annos, casada com Francisco Pereira, filha de Pernambuco, e moradora no engenho de S. André, districto da Parahiba, «convicta, negativa e pertinaz.»

Finalmente em 1739, aos 18 de outubro, foi levado á fogueira o jocoso dramaturgo Antonio José, nascido no Rio de Janeiro em 8 de maio de 1705, reconciliado já anteriormente, e de boa fé, segundo depozeram todas as testimunhas. O seu processo, cujo original tivemos em nossas mãos

[1] Expressão de José Barbosa de Sá, MS.

SEC. XLII. e folheámos mui de espaço, apezar de sua extensão, pode por si só qualificar a horribilidade do tal tribunal que naturalmente queimando-o, se vingou da frase de uma de suas comedias: «Toda a justiça acaba em tragedia», — ou de alguma outra allusão ao santo tribunal [1], que o condemnou por «*convicto, negativo e relapso;*» que tal era a linguagem obscura e cavilosa com que este tribunal fazia tremer individuos, que viviam a milhares de leguas! Os processos da justiça eram no estylo das sentenças; tudo mysterio: chamava-se o reo, e em vez de se lhe revelarem as culpas de que era accusado, intimava-se-lhe que se confessasse, que exposesse tudo quanto em desabono da religião tinha dito, ou ouvido, ou praticado, v. gr. comendo carne em dia de jejum, ou tomando certa comida ao sabbado, o que em frase inquisitorial se chamava *jejuar judaicamente*, isto sem se lhe indicar logar, nem prazo, nem socios. A' primeira resistencia seguiam-se os algemas apertadas ao torniquete, depois os tractos de polé, de agua fervente, etc. — Por fim o infeliz começava a delatar. Tudo quanto revelava era logo escripto; todos os cúmplices de que fazia menção eram immediatamente mandados buscar, e recolher aos carceres. Mas o accusado, tendo compromettido ja muita gente, ainda não havia acertado com a falta por que fôra preso. Voltava pois a ser perguntado: sua memoria não o ajudava ou sua lingua titubiava, receosa de comprometter mais amigos... Era outra vez posto a tratos:... declarava que tinha novas revelações a fazer... Novos desenganos!... e novos compromettidos!...

Assim, ás vezes, de uma povoação mais de metade tinha de ser ao menos chamada a delatar. E ai do que entrava por aquellas horrendas portas! Todos d'alli em diante o evitavam, temerosos de adquirir nome suspeitoso!...

Detenhamo-nos porém agora um pouco, e discorramos que sociedade ou que povo podia ser feliz, pensar, escrever, discutir, desenvolver-se, engrandecer-se com uma tão monstruosa instituição, só propria para escudar a maldade e a hypocrisia, e para, com os competentes abusos dos espias ou familiares, satisfazer vinganças individuaes, e produzir a desconfiança e a estagnação nas relações de com-

[1] Vej. a biographia de Antonio José, na Rev. do Inst., Tom. IX, p. 114

mercio e nas intellectuaes tambem. Nem os reis podiam domar a furia do tribunal; e não nos devemos admirar de que nesses tempos de superstição não podessem muitos reis arrostar o fanatismo religioso, quando em nossos dias alguns tiveram que deixar-se dominar pelo fanatismo politico.

Os autos de fé em Lisboa neste seculo não tinham logar annualmente; ás vezes passavam-se dois ou mais annos sem ter logar a devota justiça; mas vinha outro, e era o mais regular, em que havia então dois ou tres. Porém celebrando-se um auto publico era, por via de regra, seguro seguir-se d'ahi a dias outro particular, nas salas do tribunal, por ventura para aquelles que os inquisidores queriam contemplar por empenhos dos amigos ou dos parentes. Destes ultimos não se imprimiam as listas dos nomes, como dos primeiros.

Entre as classes perseguidas, contaram-se muitos medicos, advogados e até ecclesiasticos; destes alguns por effectuarem prisões dando-se por familiares do santo officio.

Concluiremos por dizer que no número das Brazileiras condemnadas encontramos muitas de menos de vinte annos, e até uma que em 1723, aos treze de idade, foi chamada perante os inquisidores para ser *reconciliada* «por culpas de judaismo!»

As dolorosas scenas da separação das familias eram evitadas de um modo mais cruel: em geral faziam-se ellas embarcar com todas as pessoas que as compunham. Com effeito tirada a inquirição de haver sangue judaico em um dos da familia, lá iam tambem de envolta irmãos, e outros parentes. — Sangue judaico! Como se as ovelhas perdidas não fossem, segundo a parabola do divino mestre, as que mais devem alegrar o pastor! Ora tal sangue judaico não era crime entre os mizeraveis ou necessitados. Logo porém que algum commerciante honrado levantava cabeça, e atrahia contra si a inveja... exigiam-lhe os pergaminhos até quarta geração... Ai delle se o sangue não era *puro!*

Em meio de tão atrozes perseguições, e do ruido das transmigrações para as minas e dos toques de caixas appellidando gente para a guerra da Colonia, as lettras não deixavam de ser cultivadas no abençoado solo do Brazil.— Em 1724 foi instituida na Bahia, sob a protecção do illus-

SEC. XLII. trado vice-rei (que já o fôra da India Portugueza) Vasco Fernandes Cesar, ao depois conde de Sabugosa, uma associação litteraria que se intitulou: « Academia Brazilica dos *Esquecidos*, » talvez porque não se haviam na côrte lembrado dos socios que a fundaram os instituidores da *Academia da Historia Portugueza*. pouco annos antes la installada sob a protecção do proprio rei magnanimo. Esta primeira academia do Brazil pouco tempo permaneceu assidua em seus trabalhos, como de ordinario acontece a taes corporações, quando lhe não acode o influxo protector do governo. — Tentou-se depois restaural-a outra vez; mas a nova academia chamada dos *Renascidos*, apenas deixou de sua existencia escaços vestigios. — Com o titulo de « *Felizes* » se reuniram depois no palacio do governador no Rio de Janeiro varios academicos no dia 6 de maio de 1736; era um delles o Dr. Matheus Saraiva, physico mór do Rio, de quem nos restam escriptos. Seguiu-se em 1752, tambem no Rio, uma associação litteraria intitulada *dos Selectos*, cujas composições publicou dois annos depois em Lisboa o ouvidor de Paranaguá Manuel Tavares de Sequeira e Sá. — No Rio chegou a haver até uma imprensa, estabelecida por um Antonio da Fonceca, que sem ser clandestinamente imprimiu em 1747 um livro ácerca da entrada do ultimo bispo. E ha quem creia que desses typos saiu clandestina a impressão do livro chamado *Exame de Bombeiros* do lente da escola de artilheria Alpoim. O *Exame de Artilheiros*, livro do mesmo autor, e muito mais raro que o primeiro, havia já sido antes impresso, e até fôra mandado recolher por carta régia (de 15 de julho de 1744) ao corregedor d'Alfama de Lisboa, sob pretexto de não se cumprir nella com a pragmatica ácerca de tratamentos.

Por este tempo se publicavam tambem tres obras de mais alta importancia para o Brazil: a de Pitta, a de Berredo e a do P. Simão Marques.

O bahiano Sebastião da Rocha Pitta, publicou em 1730 uma resumida Historia do Brazil até o seu tempo, a qual ainda hoje se recommenda pelo frazeado poetico. Bem que omissa em factos essenciaes, destituida de criterio, e alheia a intenções elevadas de formar ou de melhorar o espirito nacional, fazendo avultar, sem faltar á verdade, os nobres exemplos dos antepassados, a obra de Pitta serviu entre-

tanto por algumas de suas mesmas exaggerações, para recommendar á metropole o Brazil. O escriptor não recorreu, é verdade, ás mais puras fontes da historia; era mais imaginativo que pensador; mais poeta e admirador do bello que critico, vassallo da razão e escravo das provas autênticas; e querendo ser o Tito Livio da patria, narrando os factos do Brazil, tinha menos presente o seu passado que tudo quanto succedera em Roma e Carthago. — Outras vezes como que pensava ennobrecer e sublimar a historia da colonia americana, intercalando trechos largos ácerca de factos passados na metropole, v. gr. da doença ou morte deste ou daquelle infante que jamais pensára no Brazil, ou da genealogia de algum analfabeto fidalgo, com a sua linhagem fabulosa entroncada por bastardia na dos reis de Leão. Na Academia da Historia Portugueza teve a obra de Pitta por censor ao supramencionado Martinho de Mendonça de Pina e Proença, que pouco depois, segundo vimos, passou a Minas, e regressando a Lisboa, veiu a presidir a mesma Academia.

Dos *Annaes do Maranhão* por Bernardo Pereira de Berredo, que o governára, — publicados posthumos em 1749, cumpre-nos dizer que os temos por um dos mais preciosos livros que ácerca da nossa historia possuimos; pois impossivel nos é deixar de reconhecer que o escriptor era de espirito nobre, justo e recto, grave, de consciencia, e geralmente caridoso. Quiz porém, como Pitta, ennobrecer os seus assumptos, com frases retumbantes e elevadas comparações, e quando pensa revestir de importancia os factos, não tem conseguido mais do que ser empolado, ou escuro: para não dizer enganoso; pois ás vezes parece querer illudir o leitor, fazendo-o acreditar como importantes certos factos, que em boa critica nem se deveriam chamar historia. Entretanto cumpre confessar que se não existira hoje a obra de Berredo, dificil tarefa fôra a de organisar a historia do Maranhão, principalmente desde 1644 a 1718.

O P Simão Marques publicou tambem em 1749 a sua obra intitulada: *Brasilia Pontificia* [1], em que trata das faculdades especiaes concedidas pela curia aos bispos do Brazil. — Estas faculdades que o autor faz montar a vinte oito

[1] Um vol. de mais de 500 paginas por Miguel Rodrigues, impressor do Cardeal Patriarcha.

SEC. XLII.

em número, se reduziam a certas dispensas de idade, de tempo, de muitas irregularidades e impedimentos, por parentescos chegados, entre os Indios e mestiços, para os matrimonios, em conceder ou alargar as indulgencias, delegar os poderes para benzer os paramentos, absolver certas heresias, não praticar, em caso de impossibilidade, esta ou aquella forma do ritual, etc.

SECÇÃO XLIII.

DESDE O AJUSTE DE 1750 ATÉ A SUA ANNULLAÇÃO EM 1761.

Apenas na Europa, e especialmente na America do sul, se deu a conhecer o tratado de limites de 1750, começaram a surgir em opposição a elle murmurações em corrilhos, queixas clamorosas e até representações officiaes em forma. E o mais é que não se lamentava nem censurava o que acaso na negociação mais digno fôra de lamento e censura; a saber: — o sentido vago da redacção de alguns artigos que deixavam campo a dúvidas na demarcação. Não: o que se criticou, e muito, por individuos zelosos e pseudo-zelosos dos interesses de uma e outra parte contratante, foi a troca da praça Colonia do Sacramento pelo territorio dos sete povos das missões do Uruguay. Ao inteirar-nos palpavelmente, depois de haver muito estudado a questão, dos manejos praticados, por homens alias de muitos meritos, para fomentar a desconfiança entre os dois gabinetes, para inspirar escrupulos de consciencia aos dois soberanos, e até para agitar os povos contra essa troca, e isso tudo principalmente por interesses pessoaes, que se calam sempre, chegamos sensivelmente a reconhecer a miseria do vulgo, e a necessidade que tem de firmeza de caracter os homens de coração que se acham á frente dos governos, para resistir ás tempestades que se levantam sorrateiramente, allegando-se motivos mui alheios dos verdadeiros. — Em Portugal se gritava e se tentava provar que a cessão da Colonia era prejudicial aos interesses do Brazil: na Hespanha choviam

SEC. XLIII.

as representações [1] argumentando em sentido contrario:— mas o certo era que verdadeiramente a occupação das missões, mais que a ninguem devia ser, senão prejudicial, pelo menos desagradavel aos seus missionarios, que eram verdadeiros senhores desses estados, que pelo tratado iam passar effectivamente ao dominio directo do soberano, ou ao menos a ser devassados pela correição que necessariamente nelles teriam de fazer os demarcadores. — Ainda estes não haviam sido todos nomeados, por uma e outra parte, quando as intrigas se achavam já de vez, e os dois gabinetes começavam a desconfiar da sinceridade um do outro. O hespanhol mandou de espia a Lisboa um official de marinha, Lângara, que revelou a opposição que la encontrou a levar-se ávante o ajustado. Acreditou-o Carbajal, bem que ao depois se desdisse [2]. E havendo Elrei D. José por morte de seu pae D. João V subido ao throno, mezes depois de ratificar-se o tratado, e chamando a seus conselhos o celebre ministro Carvalho (que se achava em Lisboa de volta das suas missões em Londres e em Vienna), mais conhecido pelo titulo que depois teve de marquez de Pombal, este veiu tambem a desconfiar não só da lisura do gabinete hespanhol [3], como até da lealdade do visconde de Villanova da Cerveira, embaixador em Madrid, a quem mandou por espia um Antonio Lobo da Gama [4], que de Hespanha mantinha correspondencias com Portugal, as quaes todas fazia interceptar e copiar o ministro Carbajal, até o fallecimento do dito espia [5].

Para complicar ainda mais a questão saiu a campo contra a cessão da Colonia, por parte de Portugal, o governador, que d'ella fôra por espaço de vinte e oito annos, e que a defendêra com as armas, Antonio Pedro de Vasconcellos, de cujo valor ja em outro logar fizemos menção. Os argumentos d'este varão respeitavel, que deviam ser recebidos como suspeitos elogios de um pai pelo filho carinhoso, a

[1] No archivo de Simancas se acham as do P. José Quiroga no leg. 7347, doc. 9 e 10; as do P. Carlos Gervasoni no leg. 7381, doc. 60, 66, 79; as do vice providencial o P. Luiz Altamirano no leg. 7381, doc. 15 a 17, etc.

[2] Simancas, leg. 7376, doc. 5 e 6 e 7381, doc. 24 a 27.

[3] Prova-o a carta secretissima que em 21 de setembro de 1751 escreveu de prevenção a Gomes Freire, bem como as que em 6 de julho de 1752, e 14 de maio de 1753, e ainda em 17 de marco de 1755 escrevia a seu irmão Francisco Xavier.

[4] Arch. de Simancas, leg. 7451, os doc. 5, 29, 67, 68, 70, 71, 75, 90, etc.

[5] Em 22 de dezembro de 1752.

quem mais de uma vez salvára, produziram bastante sensação, por mais que se cançasse de os destruir, e com razões fortissimas [1] e convincentes, Alexandre de Gusmão, verdadeiro *padrinho* do tratado, segundo se confirma por uma carta do espia Gama, irado contra esse *brazilico*, como elle lhe chama. Alêm de Vasconcellos tinha Gusmão contra suas opiniões varios da Côrte de Lisboa [2]; e a Madrid chegavam noticias das representações que depois enviaram não só os Jesuitas de Tucuman [3], o bispo e o governador desta provincia [4], e até o governador do Paraguay D. Jaime Sanjusto [5], bem què não escriptos por elle, mas sim pelo padre Cardiel, segundo se averiguou.

Entretanto não deixaram de começar os trabalhos da demarcação. Portugal havia escolhido para primeiro commissario da primeira divisão da fronteira, isto é, da sua parte meridional, que alcançava desde Castilhos á foz do Jaurú, ao capitão general do Rio, Minas e S. Paulo, Gomes Freire de Andrada: e a divisão septentrional confiada o principio ao do Pará, passou depois, ao de Mato Grosso D. Antonio Rolim de Moura. — Para um e outro lado mandou geographos e astronomos, quasi todos estrangeiros. Hespanha confiou por sua parte a repartição do sul ao habil Peruano, do conselho de Indias, marquez de Valdelirios [6], e a do norte ao velho official de marinha D. José Iturriaga; a ambos os quaes foram tambem dados os competentes astronomos e geographos. O primeiro commissario do sul Gomes Freire de Andrada deixou o Rio de Janeiro aos 19 de fevereiro de 1752.

A Côrte de Lisboa deu instrucções aos seus dois commissarios; e a de Madrid não só deu iguaes instrucções, mas ao mesmo tempo escreveu aos governadores de Buenos Ayres, Tucuman e Paraguay, e aos de Cumaná, Caracas e outros bem como aos provinciaes das missões do Paraguay, Charcas, Maynas e Quito, para que concorressem de sua

[1] Além da conhecida polemica de Gusmão com Vasconcellos, havia elle escripto antes um parecer ou discurso reservado em favor do tratado que (com algumas erratas) publicou o Panorama de 1843, p. 149.

[2] Leg. 7378, n.º 28.

[3] Dirigida a Andonaegui em 12 de março de 1751.

[4] Leg. 7378, doc. 133; 7376, doc. 56 a 61.

[5] Leg. dito, doc. 14.

[6] D. Gaspar de Munive Leon Garabito Tello y Espinosa era o seu nome. Nascera na cidade de Huamanga no Perú em 3 de fevereiro de 1711, e falleceu em Madrid em 3 de maio de 1793. — Vej. o seu elogio por Cerdan y Pontero no «Mercurio Peruano,» X, p. 9 e seguintes.

SEC. XLIII.

parte a levar avante a execução do tratado, persuadindo os povos de suas vantagens [1].

Além d'isso, a cada uma das aldeas das missões cedidas mandou dar quatro mil duros [2] de ajuda de custo, para effectuarem a mudança, depois de recolherem os fructos pendentes, e as insentou, no logar para onde fossem estabelecer-se, de tributos por dez annos. — Isto não era garantia, visto que aquellas missões até então só pagavam para os Jesuitas. A' Côroa nem se quer o dizimo [3].

Não nos fôra possivel, sem faltar á unidade historica, seguir agora aos commissarios e seus delegados, em suas demarcações, ou dúvidas e discussões, pela fronteira adiante e occuparmo-nos demasiadamente desta, desattendendo assim o paiz nos pontos principaes, parados em seus confins; que nem se quer chegaram a ser definitivos, e que para si sós necessitam de uma historia especial, que mais relação terá com a do direito publico internacional que com a da civilisação do Brazil. Para o nosso intento basta-nos dizer que do lado do norte os commissarios apenas chegaram a encontrar-se; em virtude da morosidade de Iturriaga e das dificuldades que se lhe apresentaram; e que elle não soube ou não quiz vencer; e que do lado do sul os dois principaes commissarios, depois de se avistarem junto a Castilhos Grandes [4], tiveram a primeira conferencia a 9 de outubro, e começaram sem maior novidade a demarcação, pela separação das aguas vertentes até perto de Santa Tecla, um pouco ao norte da actual villa de Bagé. D'ahi por diante foram impedidos de continuar pela resistencia que encontraram.

Apenas os primeiros commissarios tiveram a certeza desta resistencia dos Indios, apezar de todas as contemplações [5] que com elles haviam tido as duas Côrtes, reunidos na ilha de Martim Garcia no dia 15 de julho de 1753, ahi decidiram atacal-os, se antes de 15 d'agosto não começa-

[1] Todos estes documentos se acham no leg. 7375.

[2] 28 mil duros em dinheiro, deu Valdelirios aos Jesuitas pouco depois de chegar: 24 foram depois (14 de março 1754) mandados entregar por Andonaegui, ficando só os 4,000 para o povo de S. Borja não rebelado.

[3] Inf. do bispo de Buenos Ayres, D. Manuel Antonio de 18 de setembro de 1766.

[4] An. do Rio de Janeiro, III, p. 73 e seguintes.

[5] Ainda em 5 de junho de 1753 lhes dirigia Andonaegui de Buenos Ayres uma proclamação em que chamando-se Capitão-guaçú do rei da Hespanha, imperador dos Indios, os exhortava a entregarem-se.

vam a mudança; seguindo para esse fim o governador de Buenos Ayres, D. José Andonaegui com tropas hespanholas (ao tempo que uma esquadrilha de bombeiros ao mando de D. João Echavarria seguiria pelo Uruguay) a occupar o povo de S. Borja, e impedir os soccorros da outra margem; em quanto Gomes Freire, com o seu contingente, marchasse por terra, ao mesmo tempo, a senhorear-se do povo de S. Angelo.

Gomes Freire recolheu-se ao Rio Grande, passou ao Rio Pardo, onde havia a recente fortificação de J. M. J. (Jesus Maria José) que os Indios muito hostilisavam, e ja se achava entranhado pelo sertão, tendo vencido com trabalho muitos pantanos e banhados, quando recebeu do velho general hespanhol aviso de como, na impossibilibade de avançar, se vira constrangido a retirar-se ao Salto-Grande do Uruguay. — Este aviso obrigou a Gomes Freire a passar pelo desgosto de ter que pactuar (14 de novembro) treguas com os rebeldes, para não retirar-se. Vindo porém ao hespanhol ordens mais apertadas da Côrte, reforçados os nossos com mais tropas, e effectuada a juncção dos dois corpos d'exercito nas cabeceiras do Rio Negro em principios de 1756, emprehenderam ambos a marcha na direcção dos povos desobedientes do Uruguay. — Não fôra possivel occupar-mo-nos aqui de relatar os trabalhos passados pelos dois pequenos exercitos nessa marcha, atravez de sertões antes apenas transitados, em que muito admiramos a energia do dois velhos generaes, que mantiveram nas tropas a mesma disciplina e aparato militar, como se estivessem diariamente de parada em qualquer côrte. O castelhano contava ja setenta annos de idade e perto de sessenta de serviços e trabalhos. Quanto ao itinerario seguido, limitar-nos-hemos a indicar claramente a sua direcção, dizendo que, desde as cabeceiras do Rio Negro, tomaram as tropas alliadas para o rumo de entre norte e poente, deixando á esquerda as *coxilhas* e *albardões*, que, sobretudo a principio, estabelecem a separação das aguas vertentes para o Uruguay, das que vão ao mar atravessando territorios rio-grandenses.

O resultado da campanha não era dificil de prever. Os Indios, apezar do seu numero e da habilidade com que eram dirigidos, não podiam medir-se com tres mil homens disciplinados, aguerridos, bem equipados e providos, e com arti-

SEC. XLIII.

lheria. Desde os primeiros encontros foram sempre retirando-se; e as tropas colligadas entraram no povo de S. Miguel no dia 16 de maio de 1756, e antes de um mez todos os outros povos ficavam submettidos. Estava de superior nestas missões o padre Mathias Strobel, que por sua correspondencia appareceu como promotor da resistencia da entrega das mesmas missões; foi porém mais que elle julgado director dos movimentos militares o padre Lourenço Balda, cura de S. Miguel.

Por fortuna possuimos desta campanha nada menos do que tres chronicas ou antes tres diarios; cada qual de sua parcialidade. Com o titulo de *Ephemerides*, deixou-nos em latim os feitos dos Indios o padre Thaddeo Henis, allemão de nascimento e cura do povo de S. Stanisláu; e na sua propria narrativa, cujo original existe em Simancas (onde o vimos), revela [1] que os Indios rebeldes seguiam a voz dos padres, ou, o que vem a ser o mesmo, que estes eram os seus chefes. Os movimentos e feitos das nossas tropas constam dia por dia de uma relação e commentario de toda a campanha, que devemos á penna do illustrado capitão Jacintho Rodrigues da Cunha [2], que a toda ella assistiu. Dos feitos da divisão hespanhola temos tambem presente, não impresso [3], um minucioso diario até 6 de março de 1755, seguido de um resumo historico, escripto pelo proprio general Andonaegui, de tudo o mais que succedeu durante o seu governo. E temos ainda para mais desta campanha a conhecida epopéa brazileira denominada «O Uraguay,» onde o poeta José Basilio da Gama é ás vezes tambem chronista, embora em geral com excesso apaixonado, não só no texto, como em algumas das notas.

Limitando-nos a registar o facto de que a ingerencia dos padres das missões nesta rebeldia dos Indios do Uruguay

[1] Consulte-se particularmente o commentario a várias frases ou expressões do diario do P. Henis, que se podem ver a p. 26 e seguintes do importante escripto imp. em Madrid em 1768, intitulado *Causa Jesuitica de Portugal*.

[2] Imp. com o titulo de «Diario da expedição de Gomes Freire, etc., na Rev. do Inst. XVI, p. 137 a 321. O nome do A. (que não constava do original) se deduz do texto; v. gr. nas p. 159, 160, 168, e principalmente 162. Southey havia lido este escripto e o cita anonymo. Outra «Relaçam verdadeira» mui resumida se publicou em Lisboa em 1757 (Off. de Dom. Rodriguez, 8 pag. de 4.º) Ahi se lê que os Indios andavam atrevidos, apoiados por algum rebelde, que por «credito de *algum gremio* a que pertencia se occultava» etc. Depois se publicou a conhecida «Relação abbreviada da republica» etc.

[3] Devemos esta copia á generosidade da illustre morgada, herdeira de Andonaegui, proprietaria da casa em que em Madrid residimos.

SEC. XLIII.

foi patenteada, com documentos, ás duas côrtes de Lisboa e Madrid, por Gomes Freire e Valdelirios; e acrescentemos desde ja que della, e por conseguinte do tratado de 1750, veiu a proceder a abolição da Companhia de Jesus, acaso discutida em Madrid [1], antes de effectuar-se em Portugal. As nossas tropas conservaram-se durante alguns mezes estanciadas na missão de S. Angelo, e depois se foram retirando para o Rio-Pardo. E tal confiança haviam sabido inspirar aos Indios sujeitados, que tres mil delles as seguiram, sendo inuteis todas as promessas que para que voltassem a seus lares lhes veiu fazer ao nosso campo, da parte dos visinhos e a consentimento de Gomes Freire, o P. Diogo de Obregosa.

Entretanto chegára a render Andonaegui o general D. Pedro de Cevallos, que, unindo-se desde logo aos Jesuitas partidarios da rebellião vencida, se declarou abertamente hostil, não só a Gomes Freire, como ao proprio Valdelirios [2] — Gomes Freire (feito conde de Bobadella [3], por decreto de 8 de outubro de 1758) vendo que a nenhum resultado conduziam as conferencias que, ácerca do Ibicuy e de outras questões, tinha com Valdelirios, agora receoso de Cevallos, e reconhecendo necessaria a sua presença no Rio, para ahi se dirigiu, e entrou nesta cidade no dia 20 de abril de 1759, sete annos e dois mezes depois que della saíra. Os serviços que prestou, sem contar os da campanha, em que foram submettidos os Indios rebeldes, se avaliarão algum dia, quando se cheguem a publicar todos os trabalhos politicos, geographicos e astronomicos feitos na repartição do sul, de que elle foi alma; empreza que já encetou a academia das sciencias de Lisboa. — Um dos mappas autographos firmados pelos commissarios das duas nações existe no Rio de Janeiro; e copia delle, tirada em trinta e cinco folhas pelo commissario Miguel Ciera com aparatosas illuminuras, se mostra na bibliotheca publica fluminense. No Rio se entregou

[1] Entre varios documentos que a tal respeito vimos em Simancas temos nota dos 6, 32 e 33 do leg. 7338.

[2] Off. de Gomes Freire de 30 de outubro de 1758, e de 8 de março de 1760: o de 28 de maio de 1762 conclue com estas frazes: «D. Pedro de Cevallos inseparavel dos Padres da Companhia, e irreconciliavel inimigo do nome portuguez.» — Confirmam tambem a protecção aos Jesuitas a representação contra estes do bispo do Paraguay em 7 d'agosto 1767 e a C. de Bucareli a Aranda de 6 de setembro tambem de 1767.

[3] «Cuja casa mais de trinta annos antes disputara no foro.»

SEC. XLIII.

desde logo o conde de Bobadella a reparar as faltas que alli deviam ter produzido alguns annos de ausencia deste genio activo. Havendo sido submettidos em Goyaz varios quilombos, mandou vir dahi cincoenta dos captivos, e com elles emprehendeu arrazar totalmente a ilha de Villagalhão, o que se concluiu no anno de 1761, sendo nomeado para commandar a fortaleza de S. Francisco Xavier, ahi levantada de novo, o capitão [1] Joaquim da Silva Xavier. Tambem lhe coube reparar ainda alguns estragos occasionados pela inundação que em virtude da muita chuva tivera logar na cidade em tres dias (4, 5 e 6) de abril de 1756, e que fôra tal que, não só na rua do ouvidor entrava a agua pelas casas, como permittira atravessar uma canoa, com sete pessoas desde Vallongo até a igreja do Rosario.

Se os padres Jesuitas nas fronteiras do sul se haviam apresentado como cumplices dos Indios sublevados, do lado do norte appareceram elles igualmente accusados de promover hostilidades á execução do tratado. Desde que em 1753 fôra de commissario principal de limites e capitão general do Pará o official de marinha, irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça, não deixaram elles de patentear por várias formas a sua opposição a que as novas fronteiras se chegassem a demarcar. E um dos meios que empregaram, e que mais os comprometteram, foi o de fazerem acintemente retirar das aldeas, por onde deviam ir successivamente passando os commissarios, todos os mantimentos, canoas e remeiros [2], afim de que aquelles, como succedia aos hespanhoes detidos no Orinoco, não podessem approximar-se ás fronteiras.

Estas informações chegavam á Côrte, com as que do sul mandava Gomes Freire, e com outras que se surprehendiam na Europa, e que provavam que tudo era manejado por um plano concertado. Então Pombal conheceu o immenso poder da Companhia de Jesus, que constituia ja no Estado outro estado, e resolveu coartar-lhe a influencia, e de certo desde então a suprimiria, talvez com toda a justiça, se fosse elle senhor unico do governo, como se tem aventurado. Respeitando porém os escrupulos d'elrei, propoz

[1] Teve confirmação regia em 19 de outubro 1763.

[2] Vej. o Off. do bispo do Pará de 24 de julho de 1755, e o «Diario da viagem dos Demarcadores, etc.»

simplesmente á assignatura regia não só uma lei restabelecendo outras antigas em favor da liberdade dos Indios do Maranhão (o que se fez extensivo a todo o Pará e Brazil pelo alvará de 8 de maio 1758) e creando no Pará uma junta (de que deviam fazer parte entre outros religiosos quatro da Companhia), para resolver os casos occurrentes, como tambem um alvará declarando em vigor a provisão de 12 de setembro 1663 [1], que privára os religiosos da jurisdicção temporal sobre os Indios. Eis algumas frases desse alvará:

« Tendo consideraçaõ a que sendo prohibido por direito canonico a todos os ecclesiasticos, como ministros de Deos e da sua igreja, misturarem-se no governo secular, que como tal he inteiramente alheio das obrigaçoens do sacerdocio; e a que ligando esta prohibiçaõ muito mais urgentemente os parocos das missoens de todas as ordens religiosas; e contendo muito maior aperto para inhibirem, assim os religiosos da Companhia de Jesus, que por força de voto saõ incapazes de exercitarem no foro externo até a mesma jurisdicçaõ ecclesiastica, como os religiosos capuchos, cuja indispensavel humildade se faz incompativel com o imperio da jurisdicçaõ civil e criminal; nem Deos se poderia servir de que as referidas prohibiçoens expressas nos sagrados canones, e constituiçoens apostolicas, de que sou protector nos meus reinos e dominios, para sustentar a sua observancia, a naõ tivessem por mais tempo depois de me haver sido presente todo o sobredito, nem aquelle estado [2] poude até agora, nem poderia nunca, ainda naturalmente, prosperar entre huma taõ desusada e impraticavel confusaõ de jurisdicçoens taõ incompativeis, como o saõ a espiritual e temporal, seguindo-se de tudo a falta de administraçaõ da justiça, sem a qual naõ ha povo, que possa subsistir: sou servido com o parecer das pessoas do meu conselho, e outros ministros doutos e zelosos do serviço de Deos e meu, que me pareceo ouvir nesta materia, derogar e cassar o capitulo primeiro do regimento dado para o referido estado em vinte e hum de dezembro de mil seiscentos oitenta e seis, e todos os mais capitulos, leis, resoluçoens e ordens, quaesquer que ellas sejaõ, que directa ou indirectamente forem contrarias ás sobreditas

[1] Vide ante pag. 65.

[2] Do Maranhão.

SEC. XLIII. disposiçõens canonicas e constituiçoens apostolicas, e que contra o nellas disposto, e neste ordenado, permittiraõ aos missionarios ingerirem-se no governo temporal, de que saõ incapazes: abolindo as sobreditas leis, resoluçoens e ordens, etc. »

Se agora nos lembramos do empenho com que, desde dois seculos, os religiosos da Companhia haviam no Brazil batalhado por conseguir essa jurisdicção temporal, como vimos pelos alborotos populares do Rio, de S. Paulo, e do Maranhão, e por algumas representações dos proprios governadores, facil será conceber quão doloroso lhes devia ser o soffrerem assim, com um só rasgo de penna, uma derrota maior do que a anterior, cujos effeitos estavam pugnando por annullar. E o certo é que, por despeito como querem alguns, ou porque haveriam reconhecido que necessitavam da reunião dos poderes temporaes aos espirituaes para dominar nas aldeas, elles desde então começaram a recusar-se a servir de parochos nellas, e nas villas e logares, com sujeição ás visitas do ordinario. Porém contaram demasiado com as suas proprias forças, e levantando a viseira não pensando no sacrificio, apresentaram-se combatendo frente a frente o primeiro ministro do pequeno estado europeu que tão ousadamente os aggredia.

Então não hesitaram em desmascarar sua opposição aberta a Pombal. Por occasião de instituir-se a companhia de commercio do Maranhão e Grão Pará, cuja importancia ia acabar neste novo estado com a delles, induziam os povos a que não se associassem com fundos para ella, e um houve (o P Ballester) que do alto do pulpito prégou que os que entrassem em tal companhia, não entrariam na de Christo, nosso redemptor. Por outro lado ensaiavam todos os meios de incutir escrupulos no animo do monarcha; dizendo-lhe que Pombal queria destruir a religião, reformar o *santo* tribunal da inquisição, etc. — Elroi, com o seu caracter nobre e animo impassivel, resistiu a todas as intrigas, e limitou-se a consentir que lhes fosse interdicta a entrada no paço. Informado do que se passava, poderia Pombal ter então insistido na supressão da ordem em Portugal. Não ousando porém usar deste meio extremo, para o qual talvez não contaria com o apoio do soberano, limitou-se a sollicitar de Roma, em nome d'elrei, um breve (1.° d'abril 1758)

para a reforma da mesma Companhia. Foi della, pelo mesmo breve, incumbido o cardeal Saldanha; que em uma pastoral (15 de maio) fulminou vigorosamente os abusos dos padres, retirando-lhes as faculdades de confessar. — Esta providencia que tanto os comprimiu no interior, deu origem a que buscassem o desforço com mais violencia no estrangeiro, chegando a insinuar que elrei de Portugal era falto de capacidade, e nada mais do que um pupillo do seu primeiro ministro. Não era necessario que este ultimo fosse da sagacidade de Pombal para fazer levar a seu favor, e com provas, ás mãos delrei, todas estas falsas revelações, que iam atacar, além do proprio decoro magestatico, sua dignidade como homem sensato. Chegado o negocio a estes termos já não era dificil saber como elrei resolveria o dilemma, cuja solução desde annos delle dependia:—de se decidir pela Companhia de Jesus ou pelo seu primeiro ministro, que tanta glória havia ja proporcionado ao seu reinado. O triunfo completo de Pombal se manifestou pela regia sancção dada á lei de 3 de setembro de 1759, que aboliu nos seus reinos a ordem dos Jesuitas.

Nada mais natural, na orbita do seu poder e regalia. Os Jesuitas haviam sido admittidos, protegidos e doados, em Portugal e suas conquistas, pelo chefe supremo da nação, para que elles podessem á mesma nação ser de proveito; como effectivamente foram. Por isso mesmo ninguem era mais competente do que o mesmo chefe para lhes retirar a protecção, e não os consentir mais no paiz, apenas visse que a sua permanencia produzia continuos conflictos de autoridade, concorrendo a nivellar as barreiras que Christo marcou entre Deus e Cesar, entre a Igreja e o Estado, o espiritual e o temporal, — o sacerdocio e o imperio. Na lei de abolição da ordem elrei refere o facto de haverem os Jesuitas ousado « attentar contra a sua fama a cara descoberta, maquinando e difundindo por toda a Europa, em causa commum com os seus socios das outras regiões, os infames aggregados de disformes e manifestas imposturas; » — o que a nosso ver comprova quanto esta razão devia haver militado no seu ânimo para tomar a resolução que tomou. E embora a lei, nem que sequiosa de sobejidão de motivos, que alias não carecia para ser promulgada, allegue a cumplicidade de individuos da Companhia no attentado contra

SEC. XLIII.

a vida do soberano em setembro do anno precedente, e por isso chega a anathematisar os Jesuitas, declarando-os desnaturalisados, proscriptos, *exterminados* e expulsos; cumpre aqui dizer que a historia do referido attentado está por ora coberta com um manto negro, e que ha quem duvide de que nelle (bem como no do anno precedente no Porto contra a criação da Companhia dos vinhos do Alto Douro) tivesse parte a influencia dos Jesuitas; factos que é para lastimar que se assegurassem de officio sem provas irrefragaveis, vindo a fazer pôr em dúvida, como succedeu, não só a veracidade dos outros motivos legitimados pela imparcialidade historica, — que a par delles se allegaram, — como os serviços reaes que Pombal prestou ao paiz. Mas desgraçadamente todas as obras dos homens levam comsigo o sello da imperfeição e caducidade de tudo quanto é terrenal. Os jesuitas, como homens, e homens de partido que eram, haviam-se excedido contra Pombal, que não fez mais do que desafrontar-se usando de meios identicos: frageis e mesquinhos, como os dos que o haviam provocado. Pombal previa a guerra que nos seculos seguintes se faria á sua memoria, quando, por occasião da extincção da Companhia, redigia e submettia á sancção regia o seguinte alvará, que foi publicado pela chancellaria mór da Côrte e reino:

« Eu Elrei. Faço saber aos que este Alvará virem, que por muitas informaçoens judiciosas e concludentes me tem sido presente que sendo inverosimel que o governo dos regulares da Companhia denominada de Jesu deixasse de comprehender que para illudir a credulidade das pessoas prudentes que vivem neste seculo, lhe seriaõ inuteis os disformes aggregados de mal inventadas calumnias, que contra a mesma Companhia tem retorquido a indignaçaõ geral de toda a Europa; em razaõ da fizica impossibilidade, que para fazer pelo menos aparentemente criveis as sobreditas calumnias, lhes resultava de serem diametralmente oppostas a factos taõ manifestos, e de notoriedade taõ publica, como a guerra feita pelos mesmos regulares nos fins do estado do Brasil, na presença de tres exercitos e de toda a America; e como a conjuraçaõ que abortou o horroroso insulto de tres de setembro do anno proximo precedente, que contém factos igualmente publicos, e notorios a toda esta Corte, e nella julgados sobre irrefragaveis e concludentes

provas, por sentença definitiva de hum tribunal composto de todos os outros tribunaes supremos deste reino: sendo ainda mais inverosimel, que os sobreditos regulares, naõ lhes podendo faltar este previo conhecimento, se sujeitassem apezar delle á censura publica, e aos outros inconvenientes, que eraõ necessarias consequencias das referidas calumnias por elles maquinadas, e diffundidas contra as verdades mais authenticas, e contra a authoridade da soberania, sempre inviolavel; sem que para se precipitarem nestes temerarios absurdos, se lhes propozesse hum objecto de grande interesse: sendo manifestos pelas historias impressas, e annedotas os repetidos factos, com que muitos varoens de eximia erudiçaõ e provadas virtudes reprovaraõ e procuraraõ cohibir nos ditos regulares, o successivo *e notorio costume de escreverem calumnias em hum seculo para as fazerem valer nos outros seculos fucturos, quando os testemunhos dos viventes já naõ podiaõ contestallos:* e sendo assim provavelmente certo, ou pelo menos evidentemente verosimel que as sobreditas calumnias agora espalhadas, contra a minha real pessoa e governo, tiveraõ, e tem aquelle mesmo doloso e temerario objecto, que sempre tiveraõ as outras referidas calumnias que por elles se maquinaraõ, nos casos similhantes, qual foi o de as depositarem nos seus reconditos archivos e particulares collecçoens, para as fazerem valer depois com o tempo nos seculos futuros, quando faltarem as testemunhas vivas, que agora os convenceraõ insuperavelmente; e quando, pelo meio das suas clandestinas e costumadas diligencias, houverem apagado e extinto as vivas memorias, e os authenticos documentos, a que presentemente naõ podem resistir contra a notoriedade publica, e contra a authoridade da cousa julgada na sobredita sentença proferida em juizo contradictorio, com pleno conhecimento de causa, e com repetidas audiencias dos reos, dando-se-lhes copias de todas as suas abominaveis culpas ao fim de responderem a ellas pelo doutor Eusebio Tavares de Siqueira, desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicaçaõ, que fui servido nomear, e constranger por decreto firmado pela minha real maõ, para que conferindo com os sobreditos reos as suas culpas allegasse tudo quanto em defeza delles pudesse considerar-se, assim de feito, como de direito, naõ obstante que a notoriedade das provas das

SEC. XLIII.

mesmas abominaveis culpas, e as confissoens dellas excluhiaõ per si mesmas toda a defeza e toda a escuza: nesta justa e necessaria consideraçaõ para que as authenticas certezas de taõ memoraveis atrocidades, e de taõ inauditos e perniciosos insultos em nenhum tempo se pudessem reduzir a confusaõ, ou a esquecimento; de sorte que contra as mesmas authenticas certezas, venhaõ a prevalecer, por falta de lembrança, a malicia e o engano, com prejuizo irreparavel dos vindouros: mandei compilar e estampar na minha secretaria de Estado os papeis de officio que della sahiraõ, e a ella vieraõ, desde a primeira representaçaõ, que em oito de outubro do anno de mil setecentos sincoenta e sete fiz ao Santo Padre Benedicto XIV, de feliz recordaçaõ, até o dia de hoje. E ordeno que a referida collecçaõ, sendo cada hum dos documentos, que nella se contém, assignado por qualquer dos secretarios de Estado, ou pelo ministro juiz da inconfidencia, tenha a mesma fé e credito dos originaes de donde os mandei extraîr; e sejaõ logo remettidos os exemplares della á Torre do Tombo; a todos os tribunaes, cabeças de comarcas, e cameras de todas as cidades e villas destes reinos e seus dominios, para em todos os referidos lugares serem guardados os sobreditos exemplares em cofres de tres chaves, das quaes terá sempre huma a pessoa que presidir, e as duas as que depois della forem mais graduadas: a fim de que sempre se conservem para perpetua memoria os referidos exemplares authenticos; sob pena de se proceder contra os que os descaminharem, ou alterarem como perturbadores do socego publico e fautores dos rebeldes, e adversarios da minha real pessoa e Estado.

E este se cumprirá como nelle se contém. Pelo que mando á Mesa do Desembargo do Paço, Regedor da Casa da Supplicaçaõ, ou quem seu cargo servir, Conselheiros da minha real Fazenda, e dos meus dominios ultramarinos, Mesa da Consciencia e Ordens, Senado da Camera, Junta do commercio destes reinos e seus dominios, Junta do deposito publico, Capitaens Generaes, Governadores, desembargadores, corregedores, juizes e mais officiaes de justiça e guerra, a quem o conhecimento deste pertencer, que o cumpraõ e guardem, e façaõ cumprir e guardar, taõ inteiramente como nelle se contém, sem duvida, ou embargo al-

gum, e naõ obstantes quaesquer leys, regimentos, alvarás, disposiçoens ou estylos contrarios, que todas e todos hey por derogados, como se delles fizesse individual e expressa mençaõ, para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigor. E ao doutor Manoel Gomes de Carvalho desembargador do Paço, do meu Conselho, e chanceller mór destes meus reinos, mando que o faça publicar na chancellaria, e que delle se remetaõ copias a todos os tribunaes, cabeças de comarcas, e villas destes reinos: registando-se em todos os lugares, onde se costumaõ registar similhantes leys: e mandando-se o original para a Torre do Tombo. Dado no palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos tres de setembro de mil setecentos cincoenta e nove. — Rey.»

Na divisão do norte não só haviam apresentado opposição aos nossos demarcadores os padres do Pará, como aos hespanhoes os do Orinoco; de modo que ainda em 1760 o primeiro commissario hespanhol Iturriaga, por falta de canoas e de canoeiros, que deviam fornecer os missionarios, não havia podido passar de Cabruta, donde devia subir até o Cassiquiari a avistar-se com os nossos no Rio Negro.

Em fim tantas foram as dificuldades e as intrigas que os dois gabinetes aborrecidos, cançados, exhaustos por tantos gastos, resolveram de commum accordo cancelar, cassar e annular o tratado de 1750 por um novo ajuste assignado no Pardo aos 12 de fevereiro de 1761; — dia em que se realisavam as aprehensões do illustrado Valdelirios, quando a 14 de outubro de 1757 fazia dizer ao ministro pelo seu secretario particular D. Blas Gascon: «No sea que se verefique en este grande negocio (da annullação do tratado) que cuanto los padres intenten en la América saldrán con ello [1] » — Aqui nos cumpre acrescentar que a mesma facilidade com que Portugal se prestou em 1761 a annullar o tratado, feito onze annos antes, deve ser de argumento para provar quanto se enganam os que dizem que Portugal se julgára no de 1750 muito protegido pela rainha que influía na Côrte, e que, sendo portugueza de origem, quizera assim favorecer a nação, que alias deixára. Tambem acaso conhecerão que se enganaram os escriptores que sonharam que Pombal en-

[1] C. em Simancas, leg. 7392, doc. 90.

SEC. XLIII. trou no ministerio com prevenções e odios contra os Jesuitas; sendo alias certo que ainda em 20 de outubro de 1758 Valdelirios escrevia da America á sua Côrte como julgava o mesmo Pombal conxavado com os Jesuitas!

Quanto á Companhia de Jesus, respeitavel por tantos titulos, que deu ao mundo tantos talentos insignes e á igreja varios santos, instituição que, longe de ter infancia, começou logo varonilmente, justo é confessar que prestou ao Brazil grandes serviços; bem que por outro lado parcialismo ou demencia fôra negar, quando os factos o evidenceam, que, ás vezes pela ambição e orgulho dos seus membros, provocou no paiz não poucos disturbios.

Os seus serviços ao Brazil podem reduzir-se a tres: conversão de Indios, educação da mocidade e construcção de alguns edificios publicos, que passaram a ser propriedade do Estado e foram destinados para igrejas parochiaes [1], para palacios do governo [2] ou para academias d'instrucção [3]

Na conversão dos Indios prestaram um grande serviço na infancia da colonisação, animando os governadores a proseguir sem escrupulos o systema de os obrigar á força, em toda a parte reconhecido como o mais proficuo para sujeitar o homem que desconhece o temor de Deus e a sujeição de si mesmo pela lei. — Entretanto é lamentavel que justamente se apresentassem a sustentar o systema contrario, quando tiveram fazendas que grangear com o suor dos Indios, ao passo que os moradores da terra, comprando os escravos d'Africa e arruinando-se com isso, não poderiam competir com elles na cultura do assucar, etc.

Na educação da mocidade tambem prestaram importantes serviços, embora sejam acusados de influir demasiado em seus alumnos o amor á Companhia, a ponto de tratar sempre de reduzir, para entrarem nella, os mais talentosos. Sectarios como somos da theoria de que a educação primaria é inseparavel da religião, e que é um sacerdocio, que em vez de ser exercitado por agentes interesseiros, que custam caros ao estado e o fazem por via de regra mal, melhor o pode ser pelos ministros incumbidos de dirigir no mundo nossas consciencias, e ser, digamos assim, os representantes da successão da autoridade paterna, lamentamos

[1] A sé da Bahia e a do Maranhão.
[2] Em S. Paulo, Parahiba etc.
[3] No Rio de Janeiro etc.

que com a expulsão dos Jesuitas, se elles tinham aberrado do seu instituto, Pombal não se lembrára de introduzir, ao menos para as colonias, uma instituição a que desde o principio do seculo 17.º tanto devêra, e deve ainda, a Hespanha, — a da religião dos clerigos regulares de S. José de Calazans, que admittira como quarto voto [1] o cuidar com toda a paciencia e caridade da instrucção primaria dos meninos pobres; voto este que alias não faziam, nem fazem os Jesuitas, que professam, em vez delle, outro quarto voto, como sabemos. — Com a reforma da instrucção publica de Pombal, a instrucção superior que pertence directamente ao governo, para formar os seus magistrados e o seu exercito e marinha, ganhou sem duvida, e acaso tambem a primaria; porém a *educação* popular perdeu, fazendo-se profana em demasia. Pouco antes da abolição, o celebre jesuita milanez Gabriel Malagrida, ao depois queimado pelo santo officio, havia, por decreto de 23 de julho de 1750, sido incumbido de fundar no Brazil, com as rendas convenientes, os precisos recolhimentos e seminarios, commissão que chegou a desempenhar no Maranhão.

A construcção de alguns edificios publicos, foi pela maior parte obra dos braços dos Indios, monopolisados pelos discipulos de Santo Ignacio. São construcções solidas, de muita cantaria; porém de ordinario pesadas e faltas de gosto, como ainda hoje se vê na cathedral da Bahia, igreja de Peruibe e outras. Falta nestas construcções o sublime que offerece a continuidade das grandes linhas: — horisontal no genero classico; — vertical no pontagudo.

Entretanto a abolição da Companhia foi favoravel aos povos; pela desamortisação e venda dos seus bens, que, pelos preços baratos com que foram vendidos, serviram como de indemnisar a perda dos braços dos Indios, então de todo libertados; bem que pouco depois foram substituidos em maior escala com os dos Africanos [2]

A execução do decreto foi levada avante como se se tratasse contra revoltosos de mão armada: tal era o receio que havia dos Jesuitas e dos muitos meios de que podiam dis-

[1] «Summam paupertatem, castitatem, et obedientiam, et juxta eam peculiarem curam circa puerorum eruditionem, secundum formam brevis Pauli V, in nostris constitutionibus contentam.» — (Const. aprov. por breve de 31 de janeiro 1622, P. 1.ª, cap. 3.º, §. V.)

[2] Relatorio da Prov. do Maranhão pelo Sr. Cruz Machado, p. 75.

SEC. XLIII.

pôr. Só do Pará saíram cento e quinze; no Rio de Janeiro embarcaram cento quarenta e cinco, na Bahia cento e desesete, incluindo minoristas e leigos. Entre os do Pará que então, ou antes, haviam sido remettidos presos para Lisboa, incluia-se o célebre P. João Daniel, o qual, em logar de se occupar nos carceres com diatibres para vingar-se de seu opressor, dedicou o tempo a escrever uma obra util e extensa: « *O thesouro descoberto do Amazonas*, » da qual se publicaram ja duas partes, e o indice das materias, que contêm. Ha nessa obra muitos factos, muitas ideas, mas pouco decoro no estylo [1].

Não defenderemos os Jesuitas, como alguns, dizendo que elles no Brazil eram contra os mandões e em favor dos povos, quando a historia nos prova o contrario: que os mandões mais arbitrarios os protegiam sempre, e os povos sempre contra elles se levantavam; e quando havendo elles feito voto de pobreza, eram, a pretexto dos seus collegios, tão ricos e manejavam tantos cabedaes e tinham tantos engenhos e terras e escravaria e até marinha e commercio; o que justamente contribuia para que os povos, por natural inveja, os amassem menos; ainda quando a isso não concorresse a excessiva influencia politica que a Companhia se arrogou sobre os povos e as Côrtes; da qual se originou o facto de que havendo a dita Companhia sido approvada por Paulo III [2], ainda não decorrera meio seculo quando ja, inclusivamente outros religiosos, a accusavam como degenerada do seu primitivo instituto. — Não falta quem allegue entre os meritos destes religiosos o haver prégado sempre aos homens os seus *deveres*, quando tantos ambiciosos de popularidade e por moda, não fazem mais que engodal-os, exagerando-lhes os seus *direitos*: — infelizmente no Brazil não foram elles coherentes neste ponto, quando aos proprios Indios faziam dizer aos reis que os donos das terras eram elles, e frases quejandas. Nos tempos da primitiva colonisação, quando no Brazil não havia outra ordem religiosa, nem quasi mais ecclesiasticos que elles, raro foi o assumpto em que não intervieram; donde provêm que não erra o povo quando attribue aos Jesuitas tudo quanto é antigo e cuja origem desconhece; como em Portugal e Hes-

[1] Rev. do Inst., T. 2.° e 3.°

[2] Pelas bullas de 27 de setembro de 1540 e 28 de fevereiro de 1543 e breve de 15 de novembro de 1549.

panha succede com os Mouros; resolvendo-se todas as questões archeologicas com o dizer-se de qualquer mysteriosa antigualha: «é obra do tempo dos Mouros.» Não cabendo em nossas forças julgar dos actos da Companhia de Jesus em relação á igreja, não poderiamos entretanto, sem taxa de omissão deixar de referir que os seus religiosos, depois de expulsos de Portugal o foram tambem da França (1764) e Hespanha e Napoles (1767), e que por fim a ordem foi em toda a christandade abolida pela bulla de 21 de julho de 1773.

A suppressão dos Jesuitas não deu logar á entrada de outra ordem religiosa no Brazil; pois havia tempo que a Côrte reconhecia que não devia favorecer demasiado o augmento dos religiosos neste Principado. Nesta conformidade já em 23 de maio de 1621 suspendera a licença aos monges armenios que pediam para os Santos Logares. Em 22 de junho de 1723 prohibira o augmento dos conventos de S. Francisco [1] Muitas ordens religiosas havia em Portugal, como a dos conegos regrantes de Santo Agostinho, Trinos, Paulistas e Dominicanos que nunca se fixaram no Brazil.— Entretanto a Benidictina, e a Carmelitana calçada, Franciscanos Capuchos da Serafica reforma dos observantissimos, fôram (depois da de Jesus) as primeiras que aqui estabeleceram casas, segundo dissemos [2]. Os ultimos até 1657 dependiam da provincia da Bahia; porém depois se formou custodia independente, que, por breve de 15 de julho 1675, foi elevada á cathegoria de provincia, e chegou a ter treze conventos.

Das outras ordens apenas trataremos mui por alto, em quanto sobre o assumpto se não façam estudos especiaes para escrever-se a nossa historia ecclesiastica. Sabemos que vieram alguns Capuchinhos italianos; que no Maranhão estabeleceram-se, em 1654, alguns Mercenarios; — que Capuchos francezes entraram tambem durante pouco tempo, havendo sido mandados sair; que os padres da Congregação do Oratorio fundaram uma casa na Bahia, outra em Pernambuco, e os Agustinianos descalços, chamados missionarios de Varatojo, um pequeno hospicio na Bahia. Pela

[1] Coll. do dezembargador Francisco da Silva Corte-Real, no archivo da secretaria da marinha em Lisboa. Esta prohibição ja no fim do seculo anterior se fizera para quaesquer ordens.

[2] Tom. I, Secç. XXII, in fine pag. 293.

SEC. XLIII. extincção dos Jesuitas havia no Alto Amazonas 19 aldeas delles, 15 de Capuchos, 12 de Carmelitas e 5 de Mercenarios. — De religiosas professas contavam-se então seis conventos: um de Santa Clara na Bahia, outra de Santa Thereza (Carmelitas descalças, sujeitas ao ordinario) no Rio (legitimado por um breve de 1748, bem que de anterior fundação); dois de Franciscanas da Conceição (Lapa e Ajuda no Rio); e dois de Ursulinas (Soledade e Mercês) na Bahia. — No Maranhão fôra tambem fundado por alvará de 2 de março de 1751 (por termo de 21 de janeiro 1752) um recolhimento, sujeito ao ordinario, de religiosas não professas, chamado de N. S. da Annunciação e Remedios.

No Rio e outras terras havia alguns vice-commissarios da Terra Santa, com seus hospicios.

Havia-se tambem propagado por todo o Brazil a installação das ordens terceiras. — No Rio além da de S. Francisco da Penitencia, que datava de 1622, se instituiram as do Carmo (1648), Minimos de S. Francisco (1754), Santa Cruz dos Militares, Mãi dos Homens, dos Passos, do Sacramento, etc.

Para a instrucção religiosa existiam ja no Rio os seminarios de S. José, S. Joaquim e Lapa. Maior tributo porém que o concedido ás ordens mendicantes era para o Brazil a instituição dos *Mamposteiros*, pedintes para a redempção dos captivos; instituição que nos esquecemos de mencionar como no tempo da rainha D. Catherina fôra pela Meza da Consciencia e ordens introduzida no Brazil, com a nomeação de um *mamposteiro mor* para cada capitania, autorisado a nomear seus *mamposteiros pequenos*, para cada terra, com privilegios que redundavam em trabalho dos que os não tinham, em virtude de um regimento do feliz rei D. Manuel, que então (11 de maio de 1560 [1]) se reformára. — Por este tempo (por uma lei de 4 de dezembro de 1775) foram abolidos por « servir de occasião a reduzir ao captiveiro mais aspero da fome e da miseria um sem comparação maior numero de familias, em que entravam muitos orfãos, viuvas e donzellas, innocentes victimas da ignorancia e indiscreto zelo dos mamposteiros. »

Concluamos dizendo duas palavras ácerca das lettras e

[1] Reg. R., V, 480.

artes neste periodo. Quanto a lettras havendo feito antes menção da Academia dos Selectos [1], organisada no Rio em 1752, cumpre-nos acrescentar duas palavras ácerca da dos *Renascidos* que se installou na Bahia, sob os auspicios do vice-rei, sexto conde dos Arcos, em 6 de junho de 1759, e chegou a conceber a idea de realisar a empreza de escrever uma historia philosophica do Brazil todo, segundo se deprehende de um simples lançar d'olhos sobre noventa e tres pontos ou assumptos que approvou para serem objecto do estudo e investigação dos seus socios [2]. Foi director da associação José Mascaranhas Pacheco, secretario Antonio Gomes Serrão Castello Branco; e censores o secretario de estado e guerra do Brazil José Pires de Carvalho e Albuquerque, de quem nos ficaram varias poesias, João Ferreira Bettencourt e Sá, e o doutor João Borges de Barros, mestre escola da Se, que com o titulo de «Relação Panegyrica» fizera publicar (Lisboa, 1753) um livro em folio, contendo a noticia das honras funeraes feitas na Bahia por occasião da quebra dos escudos na morte d'elrei D. João V, com as orações e poesias de mui differentes autores que então se recitaram, incluindo, entre as últimas, algumas inspiradas pelo carmelita descalso Fr. Henrique de Souza de Jesu Maria.

E' desta e d'outras relações de festas publicas que ás vezes nos é dado colligir algumas noticias curiosas ácerca do estado das artes. — Peloque respeita á Bahia, mais minuciosas noticias que esta, nos dá outra relação escripta (1761) por Francisco Calmon, socio dos Renascidos, ácerca das festas celebradas pelos desposorios da princeza, depois D. Maria I. — A um bando, em que sairam a cavallo o porteiro da camara e meirinhos vestidos *á cortezã*, ao som de atabales e mais instrumentos, seguiram-se danças, fogos e comedias. — Entre as danças distinguiram-se não só as dos mesteres; v. gr. a dos cutileiros e carpinteiros, com *farças mouriscas*, a dos alfaiates, e a dos çapateiros e correeiros; como a dos Congos, que mui agaloados, annunciavam a vinda de um rei negro, o qual depois aparecia com a sua côrte e sovas, dançando as *talheiras* e *quicumbis*, ao som de

[1] Desta foi socio Simão Pereira de Sá A. dos *Jubilos da America*, e de uma *Historia* (que se chegou a licenciar) *topographica e bellica da Colonia*.

[2] Rev. do Inst., I, 75 a 95.

SEC. XLIII.

seus instrumentos: seguiam-se Indios emplumados e d'arco e frechas, saindo de ciladas. E por fim houve canas, escaramuças e argolinhas; e se representou a comedia «*Porfiar amando*» e a opera «*Amfitrião*,» mui provavelmente a de Antonio José. — Mais curiosa que esta, de noticias verdadeiramente interessantes para as artes, é outra anterior ácerca dos festejos com que Pernambuco celebrou a acclamação d'elrei D. José, publicada pelo official maior da secretaria do governo da capitania Filippe Neri Correa. Nella se descrevem minuciosamente os artefactos do theatro, devidos ao artilheiro Miguel Alvares Teixeira; nella se diz que a musica foi obra do compositor mestre de capella da sé o P. M. Antonio da Silva Alcantara; della finalmente se vê que as comedias *La sciencia de reinar*, *Cueba y castillo de amor*, e *La piedra filosofal*, que se representaram nos dias 14, 16 e 18 de fevereiro de 1752, foram ensaiadas pelo compositor dramatico Francisco de Sales Silva. — Das artes no Rio nos offerecem algumas noticias a relação da entrada do bispo em 1747, e uma *Epanaphora festiva* ácerca do nascimento do principe real, de que desde ja trataremos embora se refira a 1763. Nesta ultima festa não sómente se correram touros e praticaram escaramuças, com argolinha, alcanzias e cannas; como sairam tambem ás ruas danças de ciganas, dos *cajadinhos*, com gaitas de folle, dos cavalleiros theutonicos, além das dos alfaiatas, carpinteiros e pedreiros, e das dos merceneiros e sapateiros, cada uma destas ultimas com seu carro. Concluiu a festa com Indios caçando, com Pardos e Congos divertindo-se, e a final com um castello e navio de fogo que arderam.

SECÇÃO XLIV

SUCCESSOS IMPORTANTES DESDE O TRATADO DE 1761 AO DE 1777.

Depois da annullação do tratado de limites, seguiram em Paris as conferencias para o famoso pacto de familia, assignado em 15 de agosto de 1761, em virtude do qual as testas coroadas da casa de Bourbon, isto é a França, a Hespanha e Napoles se colligaram contra a Grã-Bretanha. Portugal quiz-se conservar neutro; mas constrangido a decidir-se, declarou-se por esta ultima nação, levado como outras vezes pelo instincto de conservação, que lhe não descobre por ahi risco da sua nacionalidade. Deste modo Portugal com Hespanha, e por conseguinte tambem o Brazil com as provincias fronteiriças hispano-americanas, se encontraram em guerra. Em quanto porém, antes de esta se declarar, proseguiam as negociações, haviam os dois gabinetes de Madrid e de Lisboa cuidado em ter bem informados de quanto ia occorrendo os seus governadores em Buenos Ayres e no Rio, afim de estarem preparados para o primeiro rompimento. D. Pedro de Cevallos que tinha grande vontade á Colonia, tratou de ir juntando todas as forças disponiveis, para com ellas lhe dar uma acomettida, e preal-a de golpe. — Por sua parte não deixava Bobadella de reconhecer como era essa praça o ponto mais ameaçado, e onde necessitava concentrar os possiveis meios de defensa, e assim o executava, de tal modo que havendo recebido a nomeação de vice-rei do Estado, deixou de ir á Bahia tomar posse, só para não desviar-se das paragens mais ameaçadas pela guerra, que não tardou a ser declarada. Intimou-a D.

Pedro de Cevallos a Bobadella em carta de 15 de julho de 1762 [1] No mez d'agosto seguinte fez ainda este ultimo sair para a Colonia a náu Estrella e um hyate de guerra, comboiando dez transportes com muitas munições, mantimentos, e alguma tropa. — Pela sua parte Cevallos preparava uma expedição de perto de seis mil homens, comboiados por uma pequena esquadrilha de cinco barcos de guerra; e deixando quasi sem guarnição Buenos Ayres e Montevideo, se apresentou diante da Colonia no principio de outubro. Tinha apenas desembarcado e em começo as primeiras baterias de sitio, de que ao todo haviam resultado na praça desoito mortos, quando no dia 29 desse mesmo mez, o governador Vicente da Silva da Fonceca, sem poder allegar falta de munições de guerra, nem de boca, sem ter havido assalto, sem brecha aberta, esquecido dos exemplos que tinha para imitar do seu bravo e heroico predecessor Pedro de Vasconcellos, cometteu a covardia de entregar ao inimigo a praça que jurára ao rei defender até a ultima extremidade. A' sua memória se associará pois para sempre nos nossos annaes um dos exemplos mais frisantes da deshonra militar e do perjurio; e qualquer expressão de caridade por ella neste logar fôra reprehensivel e anti-patriotica; e tanto mais quando essa inqualificavel rendição da mencionada praça, além de outras perdas que trouxe ao Brazil, foi causa da morte do melhor governador e vice-rei que teve o estado colonial. — Sim. A noticia da perda da Colonia chegou ao Rio de Janeiro em 6 de dezembro seguinte, e o governador vice-rei experimentou, ao recebel-a, tão grande paixão, que logo degenerou em um ataque maligno, o qual se apresentou rebelde a todos os auxilios da medicina... E entre delirios de dôr pela perda da dita praça [2], veiu o conde de Bobadella a fallecer no dia 1.° de janeiro de 1763, pelas dez horas da manhã. — «Este tristissimo e não pensado evento» da perda da Colonia (escrevia para a Côrte o governo interino que succedeu ao heroe do poema Uraguay)

[1] Doc. C, na *Respuesta* de Grimaldi.

[2] .... Proprios e vehementes remedios todos foram infrutiferos, por ser na realidade o de que enfermava uma paixão profunda, cujo origem prendia na inopinada entrega da praça da Colonia, o que bem se alcançava da continuada lida em que estava sobre este assumpto, no curtissimo espaço de tempo que dormia; pois todas as imagens eram tendentes á referida entrega, o que bem percebiam os assistentes, das claras prolações que repetia.» Off. dos Gov. int. ao ministro da marinha, F. X. de Mendonça de 24 de janeiro 1763.

Gomes Fr. de Andrade

Lemaitre sculp.

« sendo geralmente sensivel, foi muito mais penetrante ao Illº e Exº. conde de Bobadella, e tanto que delle se originou a causa principal de sua molestia, e por consequencia a do seu fallecimento; pois havendo sido aquella praça tanto do seu particular cuidado, nos repetidos e avultados soccorros... nada bastou..., e muito mais se confundia vendo que aquelle governador sem perda consideravel de gente, com polvora, ballas e mantimentos, — e tantos que ainda os conservava a bordo das embarcações chegasse a capitular. »

Aqui permitta o leitor que paremos um pouco e demos um desafogo ao coração. — Sentimos as lagrimas arrazando-nos os olhos, enthusiasmados na presença de tanto brio, de tanto zêlo, de tanta virtude, — de tanto patriotismo. De tanto patriotismo sim; que, embora nascido na Europa, Bobadella era todo do Brazil, onde governára quasi trinta annos; — e sendo nós, mercê de Deus, dos menos partidarios do incoherente systema do patriotismo caboclo (empregando a feliz expressão de um illustre contemporaneo) não poderiamos deixar de proclamar ante o Brazil de hoje, por mais patriotas os antigos colonos probos, embora filhos da Europa, mãi da America actual [1], do que quaesquer filhos do paiz, inuteis ou até prejudiciaes a elle e á sua civilisação. — A molestia de Bobadella exhacerbou-se de todo ao chegar a noticia da perda de uma pequena frota em que iam duas fragatas inglezas *(Clive e Ambuscade)*, que mandára em favor da Colonia, e que chegando lá quando esta capitulára, foi atacada e em parte destroçada [2]. Em seu elogio transcreveremos algumas expressões de um contemporaneo seu, que o conheceu até em campanha, qual foi o mencionado capitão Jacintho Rodrigues da Cunha. Segundo este official [3], Bobadella « foi governador justo, summamente politico, zeloso servidor de S. M.; e que nunca deitou a perder nenhum dos seus subditos, e tudo conseguia com modo, e mui acabada prudencia. » Era garboso, franco e de extraordinaria vivacidade. Nas falas parecia vehemente; porém era apenas activo. Sua piedade, juizo, cir-

[1] Vej. a nota no fim.

[2] Vej. Southey III, 561, citando Muriel que vira um jornal deste sitio escripto em couro.

[3] *Noticia dos titulos do estado do Brazil* etc. MS. que até agora se julgava anonymo, deduzindo-se alias o nome do proprio texto.

cumspecção e honradez se acham estampadas nas instrucções que em 1752 deu a seu irmão, ao entregar-lhe o governo de Minas [1] A sua morte é o desfeixo de um grande drama, do qual elle fôra protagonista, e com mui raras prendas.

Em virtude de proposta do senado da Camara do Rio, na qual Bobadella (segundo se deu pressa a prevenir), nem directa, nem indirectamente teve parte, na idea em que estava de que taes provas de affecto só tinham valor quando « dadas depois que os governadores se apartam dos mandos [2], » ordenára elrei [3], que o retrato deste virtuoso administrador se inaugurasse na sala do mesmo senado; o que tivera logar [4]. O retrato existe, e não ha muito se restaurou e se inaugurou de novo [5]. — Mas hoje em dia esse testemunho de gratidão, alias louvavel, por parte de um municipio, é insufficiente, quando no decurso de um seculo o nome do heroe tem crescido, e o imperio brazileiro a fluz cobre de bençãos a sua memória. Praza a Deus que venha um dia em que não só se levante uma estatua ao mesmo Bobadella, v. gr. sobre o aqueducto da Carioca em seu tempo ultimado, como seja pela gratidão nacional posto esse grande nome ao d'alguma de suas povoações ou praças dellas.

Para completa justificação, ácerca desse mesmo successo, que ja antes lhe dava no coração, ninguem podia com mais innocencia lavar as mãos de toda a culpa. Em officio de 8 de março de 1760 [6] havia elle escripto á Côrte: « Para a Colonia saiu deste porto em o dia 14 de fevereiro o brigadeiro Vicente da Silva da Fonceca, a succeder naquelle governo ao general de batalha Luiz Garcia de Bivar: elle vai por mim instruido de como deve obrar em aquella praça, e com os visinhos que tem; mas não obstante receio, segundo a rispidez do genio que lhe observei, não conserve a harmonia que é indispensavel praticar-se com os Castelhanos, e em que está criada a Colonia pelos dous antecedentes governadores Antonio Pedro e

[1] Rev. do Inst. XVI, 359.
[2] C. ao conde de Oeiras de 9 de março de 1760.
[3] Av. de 13 d'agosto de 1760. Vimos (p. 88) como a Camara do Pará pedira igual graça para um seu avô, tambem Gomes Freire de Andrada.
[4] Sendo o retrato acompanhado dos versos:
Arte regit populos, bello prœcepta ministrat
Mavortem cernis milite pace Numam.
[5] Graças á sollicitude do nosso amigo o Sr. M. d'A. Porto Alegre.
[6] N. 14 ao conde de Oeiras no Arch. Ultr. em Lisboa.

Luiz Garcia; e certo que faltando-lhe o sofrimento para ir prudenciando com os Castelhanos, não terá a guarnição daquella praça, nem os seus moradores, outro socorro para subsistirem que o que lhe for mandado desta cidade. *Queira Deus eu me engane,* e faça aquelle ... official o seu governo com tanto acerto e felicidade como lhe eu desejo, e tam importante é ao real serviço e conservação da mesma praça.»

Depois em officio de 20 de abril de 1762 dizia ao conde de Oeiras: «O meu maior receio é a praça da Colonia, pela sua má situação, toda dominada de mar a mar;» e em 28 de dito mez acrescentava: «A praça da Colonia é o grande osso e cuidado deste governo: Deus me ajude em tão arriscado passo:» em 28 de maio informava: «o meu maior cuidado... é todo ter prevenidas aquellas fronteiras.» — E effectivamente tinha a Colonia tão abastecida que o proprio governador Fonceca chegára a escrever que não lhe mandassem mais farinha... — Nem que ja intentasse não sustentar um sitio prolongado!...

Pelo proprio modo como se despediu da vida o sympathico patricio conde de Bobadella, cumpriu elle de todo a promessa que fizera, em 10 de abril, ao agradecer a nomeação de vice-rei e varias graças e favores feitas a elle pelo rei e pelo ministro na pessoa de seu irmão: «Trabalharemos por nos fazer dignos da menor parte de tantas honras; e protesto *té o ultimo alento da vida sacrifical-o* no real serviço.» — Em nome pois deste grande homem, saudemos nós hoje tambem, de aquem do atlantico, a memória do rei e do ministro que quasi cada anno remuneravam os seus serviços com novas recompensas, seguros de que antes que ellas se esgotem morre um triste mortal, e de que longe de ao dal-as entibiar o zelo das almas bem formadas, saciando-as, pelo contrario as acoraçoa e obriga a muito mais; ao passo que o olvido e o desprezo as afrouxam e as cançam; e concluem por alquebral-as e por inutilizal-as, tendo em menos as proprias honras e glórias mundanas, que antes haviam requestado inutilmente.

Fizeram-se a Bobadella modestos funeraes, sepultando-se o cadaver na igreja do convento de Santa Thereza do Desterro. — Abertas diante das pessoas principaes da cidade as vias de succession, acharam-se designados nellas o bispo, o chanceller da relação do Rio criada poucos

SEC. XLIV. annos antes, e o militar mais graduado que era o antigo lente José Fernandes Pinto Alpoim. Logo estes, em cumprimento do disposto em um prégo, que então abriram, passaram a arrecadar, para enviar como enviaram á côrte. todos os papeis encontrados em casa do conde vice-rei. — Foi nomeado successor de Bobadella o conde da Cunha, com ordem expressa para residir no Rio de Janeiro; para onde, em virtude da crescente importancia do porto, e da necessidade de estar mais perto do theatro das guerras do sul, decidiu o soberano transferir de todo [1] a residencia dos vice-reis do Brazil. Mui provavelmente a escolha do conde da Cunha procedera de ser elle valente e experimentado soldado, e tratar-se então mais de combater que de bem administrar. — Nos tres annos que vice-reinou mostrou-se integro, mas em excesso rigoroso e arbitrario [2]; acrescendo que, opposto a Bobadella, conceituava os naturaes do Brazil de vadios, preguiçosos, achacados e sem nenhum prestimo. — Daqui talvez a tendencia que se nota em sua correspondencia [3] de apresentarem tanta desordem, depois do illustrado governo do seu predecessor, o Rio de Janeiro e as capitanias annexas. — Em seu tempo foram, pelo triennio de 1763 a 1765, rematados os contractos reaes, montando o valor dos dizimos a cento e sessenta contos; a dizima da alfandega a 122.100,000 reis; sal, 55,630,000; passagem do Parahibuna, 44.430,000 siza dos escravos (comprehendendo Bahia e Pernambuco) 30.296,000; tabaco e fumo 25.820,000; subsidio grande dos vinhos quatorze contos; aguardentes do reino 5.560,000; azeite doce 4.290,000 etc.

No sul, Cevallos não se contentára com assenhorear-se da Colonia. Animado por esta primeira victoria tão barata, marchou sobre o Rio Grande; e havendo-se-lhe rendido vergonhosamente os fortes de Santa Theresa e S. Miguel sobre a fronteira, entrou a villa de San-Pedro a 12 de maio de 1763, dias depois (diz-se) de haver recebido ordens para guardar um armisticio ajustado na Europa, e a que faltou, não só entrando na dita villa, como passando a occupar a margem do porto fronteira. Esta occupação foi admittida como provisoria pelo ajuste fixado para linha de

[1] C. R. de 27 de janeiro 1763.
[2] An. do R. de Jan. I, Prol. §. 10.
[3] Examinada pelo Sr. J. F. Lisboa, a quem devemos esta noticia.

separação dos dois acampamentos, em 6 de agosto seguinte, — quando, declarado já o armisticio, não eram comtudo ainda conhecidas as disposições da paz celebrada em Paris em 10 de fevereiro, em que (pelo art. 21) se ajustára que, quanto ao Brazil, tudo seria reposto como *ante bellum*.

No restante da fronteira pode-se dizer que não havia hostilidades; pois apenas merecem contar-se as que se travaram em Matto Grosso [1], occupando os nossos os povos de Santa Rosa e de Itenez de Moxos, e fazendo o governador de Santa Cruz de la Sierra alguns prisioneiros que nos foram levados á cidade de la Plata.

Conhecidas que foram no Rio Grande as estipulações da paz de Paris, julgaram todos que os terrenos conquistados se restituiriam e que as fronteiras se iam volver até novo ajuste a assignar-se por onde estavam. Cevallos entendeu porém de outro modo; fez entrega da Colonia; mas chegou, quanto ao Rio Grande, a querer fazer passar por tratado de limites a referida linha de separação policial dos dous acampamentos! — Sustentou-o nesta idea a Côrte respectiva; apezar dos protestos e reclamações dos agentes portuguezes Martinho de Mello e Ayres de Sá. — Infelizmente era ja primeiro ministro em Madrid o marquez de Grimaldi, homem que parecia fazer ostentação cynica de sua tenacidade e grosseria. — Sem buscar plausiveis subterfugios, respondeu Grimaldi [2] que todos esses terrenos eram de direito da Hespanha. Naturalmente esta resposta serviu de norte á Côrte portugueza para se preparar a seguir o unico recurso que lhe restava: lutar pela força na America, já que na Europa era decididamente mais debil.

O certo é que começou pouco a pouco a reforçar o Rio Grande e a Colonia.—Entretanto a Hespanha principiava a mostrar-se menos favoravel aos Jesuitas. D. Pedro de Cevallos era rendido por D. Francisco Bucarely y Ursua, que para ser mais conciliador que Cevallos a nosso respeito, bastava não ser ja o conquistador empenhado em sustentar para o seu paiz o fructo de suas victorias. Seguiu-se em Madrid o motim chamado de Esquilache em 1766, e mezes

[1] Estas insignificantes hostilidades produziram grandes investigações da parte da Audiencia de la Plata, e em nossas mãos tivemos uns quatro quadernos originaes com mais de mil paginas de folio acerca das averiguações feitas, testemunhas ouvidas, etc. — Muitas palavras; mas succo quasi nenhum.

[2] Resp. de 6 de fevereiro 1765.

SEC. XLIV. depois a expulsão dos Jesuitas. Este facto congraçou muito as duas côrtes, e não era natural que o primeiro ministro portuguez neste momento se lembrasse de mandar á America, muitas ordens tendentes a provar menos cordialidade. — Porém o espirito da guarnição do Rio Grande era ja pela recuperação dos terrenos invadidos; afim de se aproveitarem os reforços recentemente trazidos pelo coronel Manoel Jorge Gomes de Sepulveda, sob o pseudonymo de José Marcelino de Figueiredo. O governador José Custodio, de acordo com este coronel, resolveu pois primeiro occupar, por meio de um forte com o nome de S. Caetano, o isthmo que une por assim dizer a peninsula triangular ao norte do canal Rio-Grande, assenhoreado pelos Hespanhoes, ao prolongamento para o norte da mesma peninsula, entre as aguas do oceano e as da Lagoa dos Patos. Pouco depois era mandado sair do Rio Pardo, com duzentos dragões, e marchar contra a villa de San-Pedro, atravessando o sangradouro da Lagoa Merim, o coronel José Casimiro Roncalli. E por fim combinavam os ditos dois chefes, ja aquartelados em S. Caetano, o darem dali um ataque á propria villa. Para este fim assignou José Custodio, em 28 de maio de 1767, uma ordem ao coronel, nem que calculada para depois ser, como succedeu, apresentada como documento de justificação. Foi com effeito essa ordem redigida habilmente, tomando José Custodio a si a responsabilidade, e resalvando a Côrte, e até o vice-rei, seu delegado. Nella depois de resumir as queixas que tinha do tenente coronel commandante da fronteira dos Hespanhoes D. José de Molina, a saber; que faltava ao ajuste de 6 de agosto de 1765; que não queria restituir os escravos desertores, nem as embarcações em que estes haviam desertado; que respondia arrogantemente ás reclamações, chegando a dizer que eramos um covil de ladrões; que se reforçava na villa, e na Guarda do norte, seguramente para atacar-nos: acrescentava como julgava obrigado (apezar das reaes ordens e das do vice-rei para conservar a melhor harmonia) a não soffrer por mais tempo tão máos visinhos, em discredito das nossas armas e desabono da regia autoridade, nem a expor as nossas tropas a ser acomettidas menos vantajosamente, com simulada fé e fingida amisade. Pelo que, resolvido a romper com os Hespanhoes antes que elles o fizessem comnosco, ordenava

que com quinhentos homens passasse o mesmo coronel á villa do Rio Grande a desalojar os Hespanhoes.

SEC. XLIV.

Por terra, desde o forte de S. Caetano, fez José Marcelino avançar quarenta homens, ás ordens do capitão Manuel Marques de Souza, afim de irem invadindo a campanha inimiga, prendendo a gente que encontrassem, e rebanhando os gados. Elle, com a força principal de mais de quinhentos homens, se embarcou em trinta e tantas pequenas lanchas, e á voga surda durante a noite se ia chegando á villa do Rio Grande com a idéa de a surprehender. Foi porém presentido; e pela madrugada do dia 29 de maio encontrou álerta os defensores da villa. O dezembarque fez-se com bastante confusão; os atacantes mettiam-se por atoleiros que os sorviam quasi até os hombros, e o coronel viu-se obrigado a mandar tocar a retirada, com a perda de quatro mortos e tres feridos.

Em vista do triste estado em que estavam ali as tropas castelhanas, com tres pagas atrazadas, mal vestidas, peor equipadas, mal podiam os nossos explicar e menos soffrer, sem desafronta tal revez. Recolhendo-se pois ao forte de S. Caetano, foi resolvido um novo ataque, que devia começar na mesma margem do norte. Eram passados mui poucos dias, quando saindo os nossos de S. Caetano, e dirigindo-se a S. José do Norte, a guarnição castelhana, reconhecendo sua inferioridade de forças, encravava a artilheria, e passava para a margem do sul, ficando os nossos senhores da outra.

Chegaram estas noticias á côrte: e se agradaram, soube o governo fingir mui bem o contrário. Mandou o conde de Azambuja por substituto do vice-rei do Brazil conde da Cunha, e tambem fez retirar o governador do Rio Grande José Custodio de Sá e Faria; e consentiu ou dispoz que um official superior fosse do Rio de Janeiro a Buenos Ayres pedir desculpa do occorrido, e deu ordem a que o representante de Portugal em Madrid, Ayres de Sá e Mello, désse á Côrte catholica as mais cumpridas satisfações [1]. A principio foram estas cridas em Madrid; e no dia immediato ao da sua recepção se chegou a escrever um officio expansivo a que porém não se deu curso, substituindo-se por outro

[1] Assim o fez pela nota de 18 de setembro 1767, que incluiu copia do despacho de Pombal de 10 do dito mez.

mais cauteloso [1]; quasi ao mesmo tempo que Bucareli se valia dos bons officios do commandante da Colonia para enviar soccorros á náo hespanhola *Diligente*, surta no Rio de Janeiro, declarando «ser o constante animo d'elrei conservar os vinculos de... amisade com S. M. F., e o seu cultivar a melhor correspondencia e harmonia [2].» — Entretanto não deixou de continuar a pedir ao vice-rei [3] que désse ordens aos seus afim de desalojarem a margem do norte do Rio Grande.

Bem longe de annuir a tão injusta requisição, o vice-rei reforçava quanto podia o Rio Grande, ao passo que o governador de S. Paulo, Luiz Antonio de Souza, mandava occupar as cabeceiras do Igatemy por trezentos Paulistas, ás ordens de João Martim de Barros, os quaes ahi, á margem esquerda do rio, fundavam a praça da Senhora dos Prazeres, poucos annos depois (1775) visitada e soccorrida por José Custodio de Sá e Faria, que nos transmittiu o diario desta visita. A praça apoiava-se sobre o rio; do lado de terra a defendiam cinco baluartes e dois meios baluartes, formando seis linhas ou frentes abaluartadas a cavalleiro da explanada circumvisinha. Quasi ao mesmo tempo (1771) eram tambem por S. Paulo explorados e occupados os campos de Guarapuava [4]; ao passo que de Matto Grosso o governador Luiz Pinto [5] mandou por Mathias Ribeiro da Costa occupar no Paraguay a excellente posição do «Fecho dos Morros,» o que se não realisou por se haver tomado por esta paragem a em que se fundou então a Nova Coimbra; — que depois (1797) se melhorou muito.

Entretanto succedera a Bucareli, em Buenos Ayres, D. Juan José de Vertiz, de caracter mais truculento que o seu antecessor. Logo no principio do seu governo deu ordem para que ficassem [6] retidos no povo de Corpus alguns Paulistas que o governador das Missões D. Francisco Bruno de Zabala ahi aprehendêra; e allegava queixas de campinhas taladas e de gados roubados; e sobretudo como que considerava grande culpa que se chamasse governador *do*

[1] O off. de 19 de setembro «não teve curso,» e foi substituido pelo do 20; «Informado Elrey» etc.

[2] Off. de Bucareli ao conde de Aranda de 6 de setembro 1767.

[3] Em 23 dezembro 1767; 30 janeiro e 18 de fevereiro 1768.

[4] Rev. do Inst. XVIII, 252.

[5] Off. de 11 de fevereiro de 1770.

[6] Off. de Vertiz para a Côrte, numero 15 de 8 de novembro 1770.

Rio Grande o das nossas forças, quando a *villa* deste nome estava em poder delles Hespanhoes; como se aquelle titulo se referisse mais á villa do que a todo o districto.

Acrescentava que o nosso governador da Colonia «consentia, fomentava e mantinha em continuo illicito trato porção de sumacas (formaes palavras) em contrabando;» e concluia dizendo que ia representar tudo ao vice-rei do Brazil: e quando este não desse providencias, assegurava que seria conveniente «fazer represalia de alguma prenda interessante com que sem mais reconvenção cederiam» os nossos, e humilhados lhes rogariamos, em vez de o fazerem elles a nós como succedia. Prevenida assim a sua côrte, e naturalmente consentido mais ou menos directamente nos seus projectos, tendo os nossos um posto avançado á beira do rio Camacuã, insistia não só em que dahi se retirassem; mas que desamparassemos a margem do norte do canal «Rio Grande,» e até exigia que não entrassem barcos portuguezes pela barra deste. Vendo desattendidas suas exigencias, planisou dar um golpe decisivo, atacando o coração da provincia, e caindo sobre o Rio Pardo. Partiu pois de Montevideu, á frente de alguma força [1], em novembro de 1775; e dando ordem ao governador do Rio Grande D. José Molina, que com as tropas disponiveis lhe saisse ao encontro, dirigiu-se ao districto de Bagé, onde deixou fortificada e guarnecida uma colonia, a que poz nome de *Santa Tecla* [2], sobre as cabeceiras do Camacuã, e seguiu para o norte sem resistencia. Entretanto José Marcelino, deixava o campo fronteiro á villa do Rio Grande entregue ao cuidado do sargento mór Valerio José de Macedo, com uns 500 homens, forças sufficientes á defensa, e elle com as disponiveis passava a reunir-se-lhe. Ladeava Vertiz a surprehender o Rio Pardo, quando teve que vencer no passo do Pequiry a nossa vanguarda, que, dando uma descarga, se retirou.

Vertiz, orgulhoso com esta imaginada victória do Pequiry, intimou aos nossos que se dentro de oito dias não fossem desoccupados aquelles territorios, que eram do seu soberano, passaria a occupal-os por força. Effectivamente

[1] Infanteria 344; cavalleria 210; artilheiros 20. — Total 574.

[2] Acaso invocando esta invicta protomartyr das mulheres, socia do apostolo das gentes, para que intercedesse com Deus a resguardasse dos inimigos como a resguardava a ella das feras em Antiochia.

SEC. XLIV.

avançou logo sobre o passo de Tabatingay, distante tres leguas do Rio-Pardo; e dahi tambem retirados os nossos, se apresentou diante do forte do Rio-Pardo, na distancia de uma legua, onde esperava um reforço de 440 homens de Santa Fé, que lhe trazia D. Francisco Bruno de Zabala; e que em consequencia de uma derrota causada pela nossa vanguarda n'uma partida de quinhentos Correntinos, foram em menor número do que esperava. Entretanto o dito forte do Rio-Pardo, que Vertiz julgava abandonado e sem defensa, se lhe apresentou todo embandeirado e começou a salvar, como por ostentar toda a sua artilheria que de longe, n'um pequeno número de tiros, e disparados a sangue frio, parecia valer o que não valia. — Simulava-se por esta salva a chegada ali do governador José Marcelino. Na manhã seguinte a esta supposta chegada, mandou o mesmo governador saudar a Vertiz, e fazer-lhe as mais attenciosas offertas. — O resultado foi responder Vertiz que, *havendo ja terminado a sua diligencia*, se retirava. E effectivamente o fez sem nenhuma demora, dirigindo-se ao Rio Grande e dahi a Buenos Ayres. A conta que de tudo deu á côrte, e que devia ser a de um chefe burlado em uma tentativa de que esperava colher grandes resultados, produziu a real ordem de 5 de agosto de 1774 para que logo tratasse, sem compromettor o decoro das armas hespanholas, de atacar, recuperar e manter todo o territorio [1] de que os nossos se haviam assenhoreado em 1767.

A narração que por nossa parte deu o governador de tudo ao vice-rei (Lavradio), fez que este se apressasse a mandar á fronteira do sul todas as tropas que poude juntar no Rio, privando-se até do esquadrão de sua guarda de honra, que fez logo embarcar, confiando o mando de todo este reforço ao coronel graduado Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara.

Natural era que com a nova do perigo se alarmasse a capital do Principado brazileiro, e a este alarma devemos attribuir em parte o entorpecimento de alguns trabalhos, incluindo em primeiro logar os de uma academia scientifica que havia tido sua primeira sessão pública no dia 18 de fe-

[1] Vej. as instrucções de Vertiz de 18 de novembro 1774 pedindo varias informações acerca do modo de dirigir o ataque, etc.

vereiro de 1772 [1]; e que fora criada a proposta do medico do vice-rei José Henriques de Paiva, que della veiu a ser presidente; tendo por socios os medicos Gonçalo José Muzzi, Antonio Freire Ribeiro; os cirurgiões Mauricio da Costa, Ildefonso José da Costa Abreu, Antonio Mestre, Luiz Borges Salgado (que foi o primeiro secretario), alguns boticarios, e o agricultor Antonio José Castrioto.

Informada a Côrte de quanto se passava no Rio Grande, e conhecendo que nem em Madrid, nem em Londres, obtinha o que pretendia por negociações ou antes *pedidos* diplomaticos, decidiu-se a reforçar o Rio Grande quanto lhe fosse possivel. Para chefe das tropas nomeou ao tenente general João Henrique Böhm, um dos mais habeis e bravos officiaes do conde de Lippe. Além das tropas enviadas da Europa passaram outras, por ordens a S. Paulo e Minas; donde deveriam marchar as que podessem.

Desde fins de 1774 começaram a chegar, com o general, e depois delle, muitos reforços. Quatro transportes nossos naufragaram na costa occupada pelo inimigo, que tomou para o fisco quanto delles poude salvar-se. Com o general Böhm veiu por engenheiro mór o marechal Jaques Funck, sueco, que servira com distincção ás ordens do marechal de Saxe, ácerca de cujas campanhas escrevêra. — Os contrarios tambem por sua parte tratavam de reforçar-se, e o proprio governador participava [2] á côrte ter enviado ao Rio Grande tropas «a pretexto de render as guarnições, tanto de terra, como de mar.»

Entretanto em abril o total das forças de terra existentes nas provincias do Prata não chegava a tres mil e duzentos homens: dos quaes apenas mil quatrocentos e cincoenta estavam no Rio Grande, sem contar duzentos e trinta de guarnição em Santa Tecla, Santa Tereza e S. Miguel. Pouco depois se aggregaram á dita força mais de duzentos milicianos de cavalleria, e alguma artilheria grossa enviada pelo governador [3]. Ao mesmo tempo de nossa parte, sem contar a legião de S. Paulo, que guarnecia as fronteiras do Rio Pardo, o regimento de Santos que guarnecia Porto Alegre, e uma divisão de dois mil homens do mesmo Rio Gran-

[1] Patriota de janeiro de 1814, e Diario de Saude, número 41, p. 328.

[2] Off. de Vertiz, número 411 de 7 de janeiro 1775.

[3] Off. de Vertiz, número 437 e 442 de 9 e 30 de maio de 1775.

SEC. XLIV. de que ás ordens de Roncali marchava para operar no sertão, orçavam-se as forças em uns tres mil homens, pela maior parte de infanteria, de dois regimentos do Rio, e de mais dois, um denominado de Moura e outro de Bragança, que haviam sido da guarnição do Rio de Janeiro. Esperava-so além destes, dentro de pouco, o regimento de infanteria do Porto, que vindo dos Açores, desembarcára em Santa Catharina, para onde passou de guarnição um regimento de Pernambuco. Além de toda esta força ficavam exercitando-se melhor no Rio de Janeiro nada menos que nove regimentos, dois destes vindos da Bahia. Tal força era ainda a effectiva em principios do anno de 1776 [1].

Destribuiram-se as nossas tropas pelos cinco postos occupados á margem do norte. Reduziam-se estes postos começando desde o pontal da barra:

1.° A' bateria de S. Pedro, com 4 canhões de cal. 8.

2.° Bateria de S. Jorge, com 2 de cal. 36.

3.° Dita da Conceição, com 3.

4.° Bateria das Figueiras ou do Patrão-mór, defronte da bateria do Padre, na ilha do Ladino, com 2 de cal. 6.

5.° S. José do Norte (onde estava a maior força), com 3 de cl. 8 e dois morteiros.—Situada onde hoje está a villa desse nome, quasi defronte da villa do Rio Grande.

As forças castelhanas occupavam, além da villa e seus postos, mais dois fortes, da mesma villa para a barra na margem do sul, a saber:

1.° Bateria do Pontal, ou da Mangueira.

2.° Trindade, com 4 peças.

3.° Bateria de Santa Barbara ou do Mosquito, com 4 peças.

4.° Fortaleza da Barra, com 7 peças.

A estas forças ha que addicionar o bergantim *Santa Mathilde*, fundeado defronte do pontal da Mangueira, e o *Pastoriza*. De nossa parte havia a corveta *Bellona*, fundeada no porto do Patrão-mór, defronte da bateria das Figueiras. Porém, no dia 4 de abril, entravam e iam ahi fundear mais tres barcos: a corveta *Invencivel* de 16, e a sumaca *Sacramento* de 12, e o hiate *S. José*. — Deste soccorro era comandante o capitão de mar e guerra Jorge Hardcastle

[1] Off. de Vertiz, numero 487 de 3 de janeiro de 1776.

Protegidos por esta força preparavam-se os nossos para dar um ataque, quando no dia 13 se descobriram á barra cinco velas: eram hespanholas; duas corvetas Dolores e Atocha, e mais tres sétias.

Querendo vencer a barra, quasi todas encalharam no seu banco: a Atocha perdeu-se; mas as outras conseguiram entrar e foram fundear em linha, entre os fortes de Santa Barbara e da Trindade. Apezar deste reforço maritimo, o partido castelhano continuou a reconhecer a inferioridade, e não deixava de a fazer sabida á sua Côrte. — Em vista do quê, esta, que não desejava distrahir para ali muitas forças, as quaes exigiriam grandes aprestos e por conseguinte consideraveis despezas, abrandou suas iras e propoz-se a entrar em negociações, que começaram a 17 de julho, segundo logo para a America avisou o governo hespanhol (em 12 de agosto). — Por parte de Portugal fôra nomeado embaixador D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, pai do ao depois célebre primeiro conde Linhares, e que terminára em 1772 um distincto governo de oito annos no reino de Angola. Nas negociações, Grimaldi, com seu caracter dominante, quiz logo dictar a lei, e o embaixador e gabinete de Lisboa temeram que a questão teria de ir a outro terreno. Enviou pois Pombal novas forças ao Rio Grande. Soube-se isso em Madrid no mez de novembro; e Grimaldi declarou-se de novo propenso a entabolar as negociações, com tanto que fossem ordens para o Brazil de sustarem-se quaesquer hostilidades. — Accedeu o gabinete portuguez; exigindo, para garantia de taes ordens uma reversal do gabinete de Madrid; no que se levou algum tempo.

Foi por occasião destas disputas que o embaixador portuguez passou uma nota, desapprovada e mandada retirar pelo seu governo, na qual em vez de limitar-se a requerer o cumprimento do estipulado no tratado de Paris de 1763, se envolveu com argumentos de tratados moralmente caducos, e provocou uma violenta resposta da parte de Grimaldi, que corre impressa em lettra cursiva, e sem logar, nem anno, havendo-se propagado reservadamente, por isso mesmo que Grimaldi concordou [1] em deixar retiral-a.

O certo foi que as ordens de Portugal para não haver rup-

[1] Pombal no Compendio Analytico das 17 cartas etc., §. 10; P. S. do Despacho de Florida Blanca ao embaixador em Lisboa, conde de Almodovar

SEC. XLIV.

tura no Brazil não partiram senão no meiado de janeiro de 1776, chegando ao Rio de Janeiro no dia 1.º d'abril. — Os documentos que a tal respeito não tardaráõ a apparecer descubriráõ se houve n'isso intento, ou se o retardamento foi accidental.

E que de successos importantes haviam entretanto tido logar no Rio Grande! — Occupar-nos-hemos delles tão resumidamente quanto nos seja possivel.

A Colonia seguia como antes bloqueada pelos navios castelhanos. Durante o anno de 1775, e especialmente nos mezes de junho e outubro [1], Rafael Pinto Bandeira invadia a campanha até os povos de Missões; e arrebanhava para o Rio Grande sobre dez mil cabeças de gado.

Em meiado de fevereiro de 1776, se apresentou na costa do Rio Grande uma esquadra portugueza de nove [2] embarcações de guerra, incluindo uma náo e duas fragatas, ao mando do almirante irlandez Mac-Douall; e no dia 19, sendo o vento de feição, emproou para terra, e ficando fóra a náo, enfiaram as outras embarcações pela barra, e ancoraram junto ao lagamar della; e ás tres da tarde levaram ferro e foram entrando o canal. — Romperam contra ellas [3] o fogo as baterias castelhanas; depois do que os nossos navios começaram a combater os contrarios que estavam em linha defronte de suas baterias; e cumpre dizer que neste dia tudo se declarou em seu favor; e que os nossos sairam mui mal do sua resolução de se empenharem, durante tres horas, em um combate, quando os castelhanos tinham os navios protegidos por suas baterias, todas guarnecidas de artilheria grossa. E uma vez empenhados, não concebemos como não vieram em seu auxilio as duas corvetas e tres vasos menores, que estavam ancorados no porto do Patrão-mór. Uma de nossas embarcações varou no Pontal do Norte [4]; outra se arrombou e foi a pique; o capitão tenente Steinberg, commandante da de uma fragata, foi ferido. Os Castelhanos can-

em 16 de maio de 1777 (Leg. 7312, doc. 34 em Simancas); Resp. do dito Almodovar de 25 de maio.

[1] Off. de Vertiz, numero 488, de 15 janeiro 1776.

[2] A náo S. Antonio de 62, mandada pelo almirante Mac Douall; duas fragatas; duas corvetas; uma chalupa; um bergantim; tres sumacas. — Estavam já no Rio Grande duas corvetas, duas sumacas e um bergantim.

[3] Sigo os documentos officiaes que enviou á corte o marquez de Lavradio.

[4] Sobre estes successos pode consultar-se a Hist. do piloto José Correa Lisboa, MS. do Inst. Gav. 21. E tambem bastante imparcial a relação que acompanhou o officio de Vertiz para a côrte numero 497 de 8 de março.

Planta DO RIO GRANDE DO SUL,

e das posições

DAS TROPAS BELLIGERANTES

antes da victoria alcançada no dia 1º de Abril

DE 1776

Lemaitre sculp.

A. F. Lemaitre, 2.3 quai de l'Horloge. Imp. F. Chardon aîné Paris
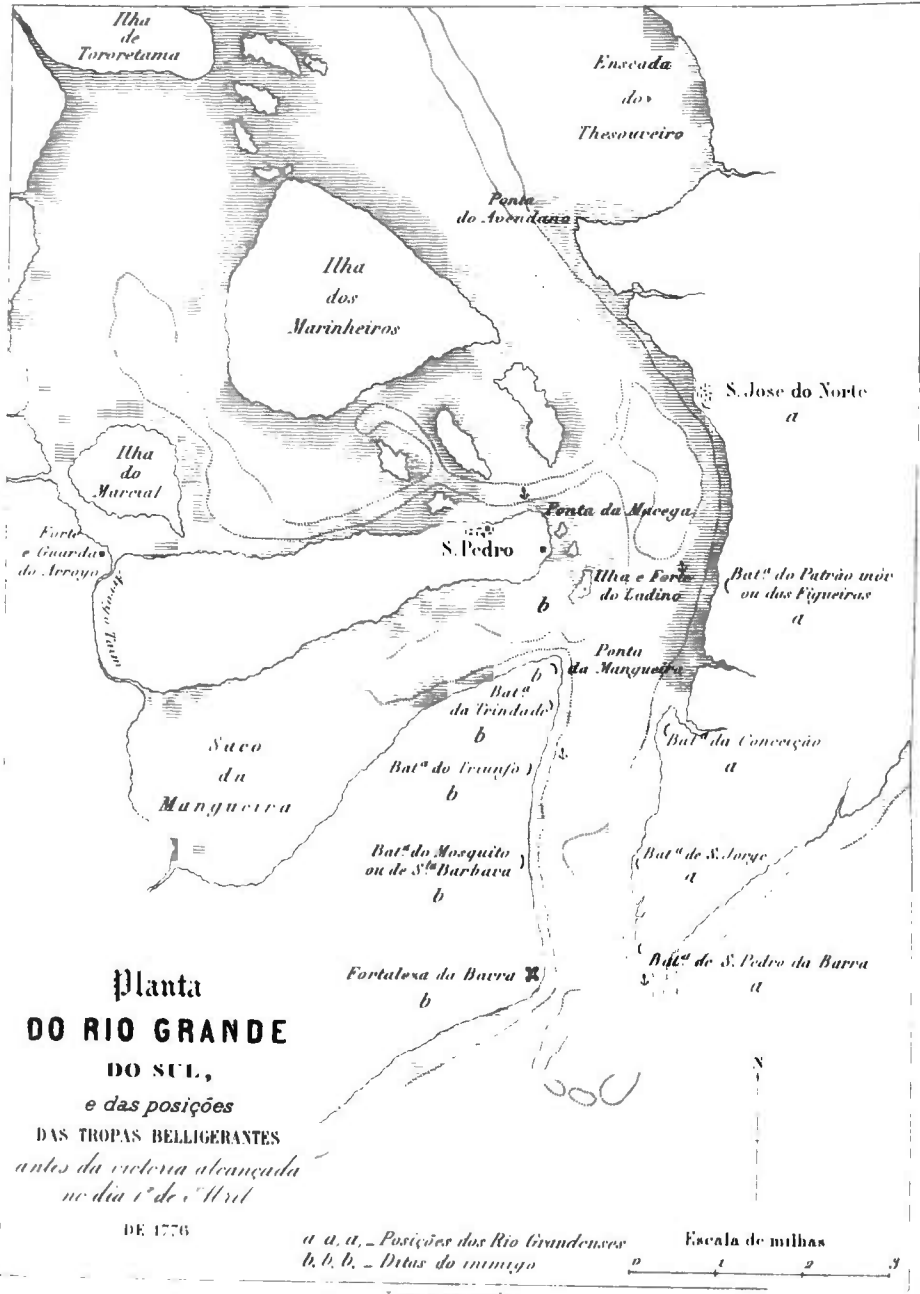
taram victoria com uma salva e muitos vivas; e entre os fortes de Santa Barbara e da Trindade erigiram outro novo, a que chamaram do *Triunfo*, para commemorar o que acabavam de alcançar.

Vexados os nossos com tal desastre, e talvez ainda mais com os cantos triunfaes dos contrarios, tendo em frente uma força mais que dupla da delles, resolveram tomar a desforra, effectuando um desembarque na margem meridional, onde os contrarios augmentavam as suas fortificações; nem que com intento de impedir de uma vez a entrada de navios com mantimentos e provisões para os nossos.

Foi pois decidido que ella se tomasse. Prepararam-se as lanchas e jangadas; estas ultimas semelhantes ás de Pernambuco. Collocaram-se junto aos fortes do Pontal do Norte e das Figueiras, onde se deviam effectuar os embarques. — Aprazou o general o ataque para a madrugada do 1.º de abril. Na vespera fôra dia de festas, como de gala, por ser o do anniversario natalicio da Rainha; e as nossas salvas e embandeiramentos haviam entretido e distraido os contrarios.

Na madrugada porém do dito seguinte dia se apresentaram desembarcando na margem opposta duas divisões. A primeira, dirigida pelo capitão de ordenanças Manuel Marques de Souza, avançava por entre os fortes da Trindade e da Mangueira, e ia apoderar-se delles, assaltando-os pela gola ou retaguarda. A outra divisão escallou o fôrte do Mosquito, ou de Santa Barbara, cujo commandante caiu ferido mortalmente em meio de actos de toda a bravura. Restava o forte do Ladino, cuja guarnição apenas viu que a nossa esquadra passava impune, apezar dos seus tiros, lançou fogo á praça e trem, e se retirou para a villa de S. Pedro. Continuaram daqui os nossos a canhonear os navios hespanhoes, que logo trataram de fazer-se á barra. Tres setias se perderam ao sair, e uma escuna falta de agua e mantimentos preferiu encalhar na costa; não sendo então perseguidas pelos nossos, que respeitaram os naufragos, esquecendo que eram inimigos pouco antes; uma preza nossa por nome *Secia*, que tinham no porto armada em guerra, foi incendiada; e apenas um brigue ou bergantim conseguiu salvar-se. — O forte do Triunfo fez tambem fogo á esquadra desde a manhã até o sol posto: o mesmo succedeu

SEC. XLIV.

ao maior da barra. Ambos se entregaram á noite, ao mando do tenente coronel Francisco Betbecé; e os vencidos sairam dos fortes ao som de caixa, porém desarmados, segundo haviam capitulado.

Da villa mandou D. José Molina (já brigadeiro) pedir tres dias para reunir a sua gente, o que não lhe sendo concedido, evacuou na noite do dia 2, das 8 para as 9 da noite, deixando despojos sem conto, tanto em effeitos, como em mantimentos e munições.

Pouco depois chegou aos nossos a noticia de que o forte de Santa Tecla, sitiado pelo sargento mór Rafael Pinto Bandeira, se lhe havia entregado no dia 26 de março.

Vertiz, nos officios de 21 de março e 12 de abril[1] em que deu de tudo conta á sua côrte, dizia: « Só me resta a esperança de promptos e consideraveis auxilios de terra e mar, que o justificado animo d'elrei houvesse determinado enviar, para conservar de seus justos direitos, e fazer sentir os effeitos da sua real indignação provocada por tantos e tão extranhos modos... Não posso deixar de significar a V. E. que estes (os nossos) com a posse do Rio Grande se poêm em estado de verificar incursões em toda esta jurisdicção, de destruir os povos de Missões..., e só confio que, inteirado elrei destes aleivosos procedimentos, se digne dispensar-me auxilios que proporcionem, não só a restauração dos terrenos injustamente occupados, como o castigo de que é acredora a sua infidia. »

Não tardaram em chegar a Madrid todas as novas, e julgamos podermo-nos dispensar de contar o effeito que produziriam. Exigiu a Côrte catholica explicações da de Lisboa; e logo intervieram os representantes de França e de Inglaterra com sua mediação. Porém a Hespanha recusou, e com razão, admittir a última, em quanto Portugal não lhe désse a satisfação que exigia a honra de seu soberano offendida em seu pavilhão, como « preliminar indispensavel para ter depois effeito a mediação » — com decoro para a nacionalidade. E desde logo escreveu [2] para Buenos Ayres, previnindo de como resolvêra enviar, para os fins de agosto ou principios de setembro, uma expedição com forças supe-

[1] Off. de Vertiz, números 301 e 303.
[2] Desp. de 8 de junho de 1776 a Vertiz. — Resposta deste Officio, número 341, de 28 de setembro.

riores de mar e terra, afim de vingar a offensa sobre os barcos e os dominios de Portugal.

Pouco mais do que o prazo indicado tardou em preparar-se a expedição, da qual o mando, bem como o das forças de terra, foi confiado ao mesmo Cevallos, cujos antigos resentimentos contra nós eram o melhor fiador da audacia com que nos acometteria.

Em quanto damos treguas aos dois campos, com a navegação deste general vingativo e rancoroso, digamos que tanto do lado do Paraguay, e Matto Grosso, como pela fronteira septentrional do Brazil, no Rio Negro, os nossos ganhavam terreno, e eram felizes em varios recontros [1]. No Guaporé começou-se em junho de 1776 um forte a que se deu o nome de forte do Principe da Beira.

Apressemo-nos porém a sair ao encontro da poderosa armada castelhana, que se fez á vella de Cadiz, e na qual vem mais de vinte e um mil homens [2], com D. Pedro de Cevallos, que traz grandes poderes, e nomeação de «vice-rei, governador e capitão general de todas as provincias da jurisdicção da Audiencia de Charcas» [3]. — Temem uns que a expedição cáia sobre a Bahia, outros sobre o Rio de Janeiro; porém o voto mais seguido é que pretenda occupar Santa Catherina, pela bondade do seu porto, e por ser a mais importante posição estrategica na nossa costa meridional; onde ainda hoje deviamos tratar de fazer convergir, da mesma sorte que no Rio de Janeiro e em Pernambuco, pelo menos, todos os recursos da arte da guerra na defensa dos portos, convertendo um e outro em novas Maltas e Sebastopoles. Cevallos conhecia pessoalmente a importancia dessa paragem, que é o verdadeiro ponto de apoio para o Rio Grande ser soccorrido do norte.

E sentimos ter que revelar que de tal conhecimento não devia ter feito uso hostil, sem certa aleivosia; visto que o adquirira pela hospitalidade que ahi recebera, quando, arribando da primeira vez que ia tomar conta do governo de Buenos Ayres, tudo se lhe mostrou e franqueou.

Baldado fôra todo o seu empenho, se ahi tem encontrado

[1] Baena, Eras 265 e 272. Bib. Pub. do Porto MS. número 808. — Rev. do Inst. XIII, 177.

[2] Ann. do R. de Jan., III, 92.

[3] R. Cedula do 1.º (não 8) de agosto de 1776. — Acerca de toda esta expedição podem ver-se alguns documentos originaes no British Museum, Bibliotheca Egerton. numero 374, e nos MSS. Addic. número 6893.

SEC. XLIV.

digna resistencia, que era mui facil de combinar-se, entre a esquadra mandada por Mac Douall e os fortes sufficientemente guarnecidos. Porém o commandante da esquadra julgou mais *prudente* refugiar-se no Rio de Janeiro! E apresentando-se Cevallos, em 20 de fevereiro [1], as guarnições dos fortes, que estavam nelles para os defender, abandonaram-os, e passaram para o continente, a pretexto de que projectavam dahi seguir até o Rio-Grande.—Porém o que fizeram foi, pouco depois, capitularem na terra firme; nem que ahi podessem obter melhores condições. Dóe-nos ter que narrar estas verdades, e quasi nos vexamos tanto de taes miserias como se ellas respeitassem a nossos proprios parentes. Felizmente tambem os vexames podem servir de lição, e geralmente mais aproveitam do que os mais bem conceituados preceitos, filhos de maduro conselho. — Além do governador Antonio Carlos Furtado de Mendonça (não sabemos se da mesma familia do que na Bahia caiu em poder dos Hollandezes), ahi capitularam, entre outros officiaes, José Custodio de Sá e Faria, e o coronel do regimento de Pernambuco Pedro Moraes de Magalhães; e ainda que foram quasi todos absolvidos [2], mais honrosa lhes ficára a absolvição se tivessem *combatido* por ella. José Corrêa da Silva, alferes do citado regimento de Magalhães, não querendo passar pela vergonha de render-se, se metteu ao sertão, e foi ter a Pernambuco, com o panno da bandeira, que não consentiu ver deshonrada.

De Santa Catharina partiu Cevallos, no dia 28 de março, com animo [3] de tentar um desembarque na enseada de Castillos; para dahi passar no forte de Santa Thereza, onde devia estar Vertiz, e atacar depois as tropas do general Böhm, que havia concentrado suas forças em varios postos fortificados [4]. Sobreveiu porém um *pampero* que dispersou a esquadra, e teve que ir a Maldonado, donde, mandando reforços aos que occupavam a fronteira em Santa Thereza, preferiu ir primeiro atacar a Colonia, e passou a preparar-se em Montevideu.

Aos 20 de maio partiu a expedição de Montevideu: e dentro de pouco, com tempo mui favoravel, foram chegando to-

[1] Gac. de Madrid de 3 de Jun. 1777.
[2] 1.º de julho de 1783.
[3] Off. de Cevallos de 10 de maio.
[4] S. Leopoldo, Ann. do Rio Grande. p. 162 e 163.
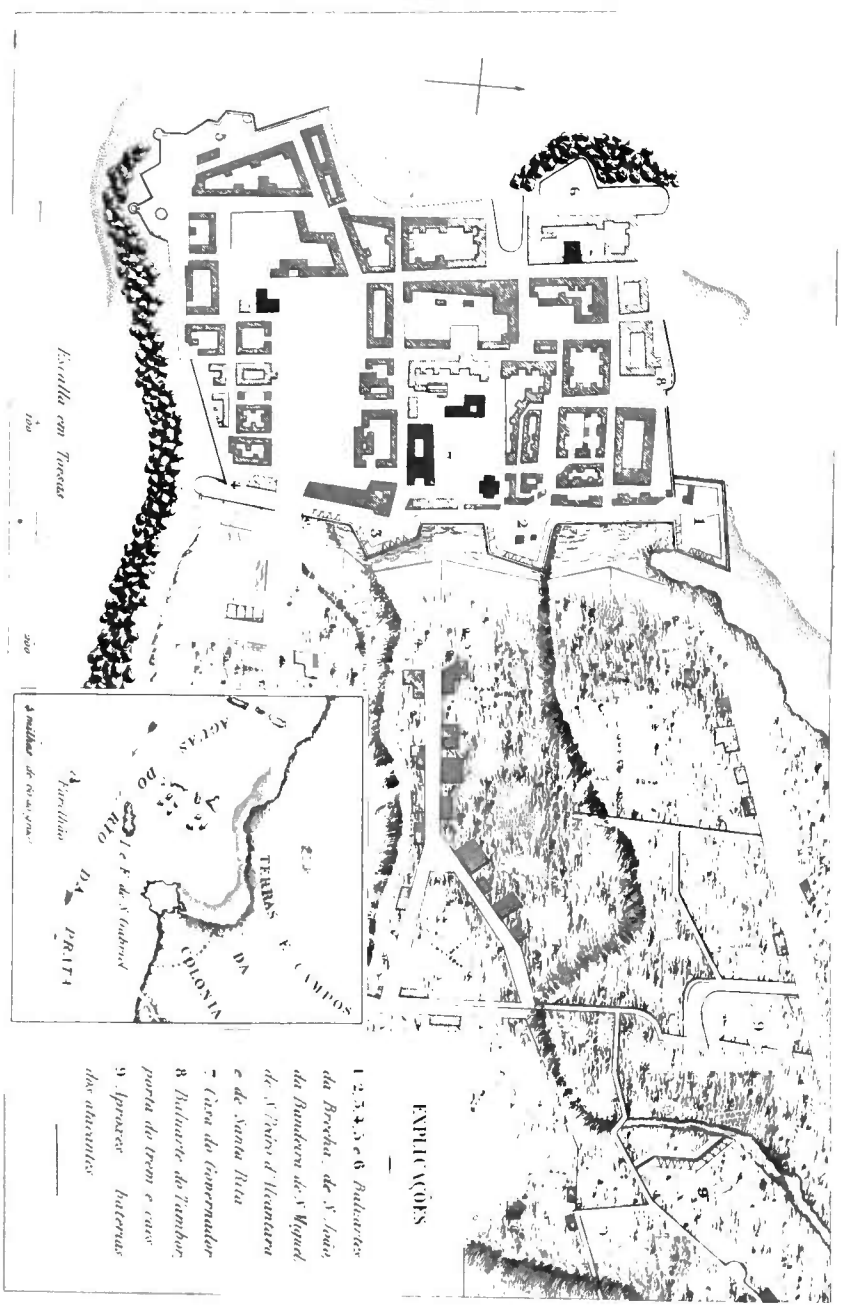
PLANTA DA COLONIA DO SACRAMENTO.

(em 1777).

A. F. Lemaitre, 43 quai de l'Horloge. Imp. F. Chardon ainé, Paris.

das as tropas, que effectuaram o desembarque no Arroyo *de los Molinos*, a uma legua da praça. No dia 30 tudo havia desembarcado sem o mais ligeiro incommodo; e rompia o fogo da parte dos sitiantes.

SEC. XLIV.

O governador Francisco José da Rocha, depois de haver estado tempo antes promovendo o melhoramento das fortificações, tendo a praça mui bem municiada e petrechada, com uma guarnição de mais de mil homens, incluindo duzentos artilheiros, tudo gente aguerrida, pareceu no momento solemne esquecido do fim principal de tantos gastos e trabalhos. — A um ataque simulado, que intentou Cevallos pela direita contra o baluarte de Santa Barbara, responderam da praça com alguns tiros, em quanto o mesmo Cevallos, se aproveitava da escuridão da noite para impunemente abrir a trincheira pelo ponto mais fraco, que era a cortina da porta principal.

No dia 31, o governador, vendo diante da praça a trincheira aberta, teve a candura de mandar saber do chefe inimigo a *causa daquella novidade* [1]; e sem esperar se quer ver a brecha tratavel, propoz uma capitulação formal.—Já estava perdido. Intimou-lhe Cevallos que se rendesse com todos os seus á discrição; e docil e submissimente lhe obedeceu o miseravel (outro epitheto não lhe cabe) governador, digno companheiro do covarde Vicente da Silva da Fonceca. Cevallos, naturalmente para forrar-se a manter os officiaes, mandou-os para o Rio de Janeiro, como effectuára aos da ilha de Santa Catharina. Os soldados, depois de desarmados, fez embarcar para Buenos Ayres; donde, em conformidade das instrucções que tinha [2], os enviou em caravanas para Mendoza, obra de duzentas leguas pelo sertão: e á custa dos proprios soffrimentos conheceram quanto lhes houvera mil vezes valido mais, ainda a troco de algumas vidas, ter resistido heroicamente, do que supportar esta affrontosa degradação e morte civil de todos.

Cevallos temendo que em algum armisticio celebrado na Europa não fosse de novo cedida a Colonia, mandou minar com fornilhos as muralhas, para as fazer saltar. Igualmente se occupou de mandar cegar o porto, operação em

[1] Off. de Cevallos de 14 de junho de 1777.

[2] Instrucções de 15 de agosto de 1776, art. 15.

SEC. XLIV.

seu conceito [1] dificil «pelo muito fundo do canal, e sua largura nas cercanias da praça.» Baldado e antes prejudicial lhe foi o trabalho. A Colonia do Sacramento, depois das suas duas vergonhosas capitulações, não voltou mais a pertencer ao Brazil.

Entretanto na Europa, a Inglaterra, por quem Portugal acabava pouco antes de tomar uma resolução tão decisiva, achava-se agora demasiadamente occupada com os Estados Unidos, ja envolvidos na revolução com que adquiriram a sua independencia; e não podia prestar a outra parte muita attenção. — Em Madrid, lord Grantham parecia festejar a Grimaldi; em Londres, o ministerio não attendia á justiça das reclamações que lhe dirigia o bizarro plenipotenciario portuguez Luiz Pinto de Souza, ali mandado depois de governar Mato Grosso, nem aos manejos da opposição, a cuja frente, neste negocio como nos outros, se haviam posto para atacar o ministerio o conhecido Chattam, lord Cambden [2], e o duque de Manchester, com quem Pombal e Luiz Pinto estavam de intelligencia.

As fôrças de Cevallos marchando da Colonia, iam ja a reunir-se ás de Vertiz, avançando pela campanha contra o Rio Grande, quando chegaram da Europa ordens para se suspenderem as hostilidades.

A suspensão não se poude fazer logo extensiva aos longinquos sertões de Matto Grosso, e se acaso chegou a tempo ao Paraguay, foi ahi dissimulada. O certo é qne o governador Agostinho Fernando do Pinedo, juntando as fôrças desta provincia, constantes de alguns mil combatentes, entrando grande parte de Indios, rendeu, já bastante fóra de tempo, o Presidio dos Prazeres, levantado dez annos antes nas cabeceiras do Igatemy.

Entretanto os negocios na Peninsula mudavam inteiramente de face. Succedêra no ministerio hespanhol a Grimaldi o célebre Florida Blanca; occorrendo cinco dias depois a morte de elrei D. José, no mesmo dia em que as tropas de Cevallos desembarcavam na ilha de Santa Catharina [3], e essa morte occasionava a queda do grande estadista Pombal.

[1] Off. de Cevallos a D. José de Galvez de 14 de junho 1777.

[2] E' o proprio marquez de Pombal quem o afirma, nos §§. 23, 24 e 25 do seu juizo sobre as desesete cartas impressas em Londres ácerca da sua administração, escriptas talvez por Mr. Blancket, embora sob influencias de pessoas bem informadas.

[3] Tomamos directamente estes infor-

SEC. XLIV.

Ao mesmo tempo a França, empenhada com a Hespanha para que concorresse a favorecer a causa da separação dos Estados Unidos, fez todo o possivel para restabelecer a paz entre as duas potencias da Peninsula, afim de melhor reduzir a Hespanha a empenhar-se em favorecer a nova nacionalidade anglo-saxona da America, que pela sua parte favoreceu directamente, enviando-lhe além de Lafayette, outros muitos officiaes francezes; e logo no anno seguinte o agente diplomatico Gérard; ao que respondeu a nova nação acreditando por seu plenipotenciario em Paris o sabio Franklin.

mes da Mem. escripta em 13 cap. por um paulista (Manuel Cardozo d'Abreu, segundo se crê) e offerecida no seculo passado a Martinho de Mello com o singular titulo de *Divertimento admiravel*.

SECÇÃO XLV

APRECIAÇÃO DO REINADO D'ELREI D. JOSÉ PRIMEIRO DE PORTUGAL.

Antes de passar adiante cumpre-nos fazer uma pequena parada, e contemplar de relance, mas com reconhecimento, os muitos serviços que prestou ao Brazil o reinado de 26 annos de D. José I, com a administração do seu habil e poderoso ministro Sebastião José de Carvalho, conde de Oeiras e marquez de Pombal. — E quando a evidencia dos factos fale por um e outro, os seus detractores poderão condemnar alguns erros, que elles comettessem, como homens que eram; acaso perderão sua autoridade desde que intentem infamal-os; o que alias não causará admiração, aos que saibam que não faltam catholicos que nem sequer respeitam a memória do sabio pontifice Clemente XIV [1], — só pelo facto de haver abolido a Companhia de Jesus, — levado por exigencias a que acaso qualquer outro não houvera talvez tão pouco resistido.

Possuia elrei D. José grandes dotes para rei, começando pelo amor do paiz, da gloria e da virtude. Era benigno, verdadeiro e probo. De sua firmeza de caracter, qualidade primeira nos que governam, não necessitamos mais prova que a do modo como soube empatar tantas e tão differentes in-

[1] Aqui podemos repetir com o sabio Aug. Theiner na Hist. de Clemente XIV: «Cada vez que lançamos os olhos sobre quaesquer dessas inumeras obras publicadas de 80 annos a esta parte com nomes dos autores ou sem elles pelos Jesuitas ou pelos seus amigos.... um sentimento de dor e de tristeza se apodera de nós.... vendo a pouca justiça e caridade com que nellas se trata não só de Clemente XIV, como de outros personagens celebres, que, embora não isentos de alguma fraqueza, não deveram ser tratados inclusivamente com infamia.»

trigas que lhe armaram contra o seu ministro Pombal; e isto apezar de que era, por compleição de familia, um pouco timorato.

Flagellado pela Providencia, com um terremoto, acomettido por um attentado de alguns de seus vassallos, palpado pela guerra estrangeira, — a nada se abalou o seu grande animo para despedir-se de conservar á frente da administração o homem que, em meio de seus defeitos, desejava a todo trance despertar a apathia da nação, restaurando a sua dignidade e independencia; — e que, quando nos perigosos momentos do célebre terremoto em Lisboa, outros ministros fugiam ou se escondiam, ia só a elrei pedir as ordens, para «enterrar os mortos e cuidar dos vivos.»

E não só dos vivos, como tambem dos vindouros cuidou e muito nos annos (perto de 22) que, ainda depois do mesmo terremoto, foi ministro até o fallecimento do rei. Ainda hoje estamos disfructando dos beneficios que nos legou a sciencia desse grande estadista; isto apezar que algumas leis teve elle mesmo que reformar ou revogar; e apezar da reacção imprudente que destinguiu o reinado seguinte, e das tendencias tão excessivamente innovadoras deste seculo. Assim, cremos que todo o Brazileiro que for a Lisboa verá com gosto a *memoria* d'elrei D. José, com o busto do sabio ministro restituido ao seu pedestal, por justo decreto do primeiro imperador do Brazil. E começaremos por dizer que as leis Josefinas não ficavam em lettras mortas: eram logo cumpridas; pois tinha D. José um ministro, que, sabendo aproveitar os homens, escolhia logo quem as havia de executar, sendo que não apresentava á sancção a lei, senão depois de haver preparado o seu recebimento no paiz; á maneira do bom agricultor que sabe de antemão adubar a terra, em que tem de lançar a semente, para que dê sazonados fructos. — Com magistrados e fiscaes das leis, corruptos ou covardes, não ha leis que valham, nem povo que se melhore, nem patriotismo que se acrisole: nem a Constituição mais bella do mundo felicitará jamais qualquer povo, quando elle não esteja preparado, por meio de virtudes domesticas, para não sofismar os seus mais sagrados dogmas.

Na instrucção publica, no commercio, lavoura e industria, na navegação, na arrecadação da Fazenda e na governação do estado, na organisação militar, em uteis refor-

SEC. XLV. mas judiciaes, em providencias beneficas e caritativas o dedo giganteo de Pombal ficou assignalado neste imperio.

Beneficios legitimos do reinado de José I experimentou o Brazil na instrucção publica, em primeiro logar pela admiravel reforma da Universidade de Coimbra, que levou a cabo, pondo-a, como se vê dos seus *Estatutos*, especialmente nas faculdades de direito, philosophia e mathematicas, a par das primeiras do seu tempo. A esta reforma, em que trabalharam muito dois benemeritos Brazileiros, o bispo conde reformador D. Francisco de Lemos e seu irmão João Pereira Ramos, deveram depois outros Brazileiros a illustração, com que serviram com tanta distincção nesse reinado que muito os protegia, e com que ainda nos ultimos tempos poderam bem servir o seu paiz. Para realisal-a o ministro Pombal não hesitou, como patriota superior a prevenções, de fazer vir até de fóra capitaes de intelligencia e de actividade, nas pessoas dos Vandellis, Franzinis, Dallabellas, Blascos e outros. — Não foi menor o beneficio que resultou da reforma dos estudos das escolas menores, o restabelecimento do collegio dos Nobres, tudo debaixo da inspecção da *Meza Censoria*, tribunal encarregado da censura dos livros, que ficaram isentos de passar pelas tres censuras, da inquisição, do desembargo do paço e do ordinario. Para a manutenção destas escolas foi estabelecida uma *Collecta litteraria* geral para o reino e conquistas, em vez das parciaes, que foram abolidas. Ao Brazil coube o concorrer com um real em libra de carne e dez reis por canada de aguardente; e cumpre confessar que a instrucção publica geralmente se facilitou e propagou mais, distinguindo-se de então em diante os jovens Brazileiros pelo seu bello caracter de lettra. Outro tanto não diremos da educação em geral, que acaso perdeu com o sair do cuidado dos Jesuitas. Não que por isso demos a entender que só o sabio instituto de S. Ignacio recebera do Espirito Santo o dom de infundir a sagrada luz da moral christã; cremos porém que a educação publica é um verdadeiro apostolado; e que melhor o podem exercer os que são chamados a guiar os nossos passos, á custa da abnegação de si mesmos.

O commercio em geral deveu ao reinado de José I o estabelecimento de uma *aula de commercio*, em Lisboa, para guarda-livros e practicantes, da creação de um tribunal, ou

Junta do Commercio, para o animar e proteger, em utilidade do bem-commum dos seus dominios, tendo em geral as attribuições e privilegios da antiga *Companhia do commercio*. A instituição, em 1755, da companhia do Grão Pará e Maranhão, com o fundo e capital de um milhão e duzentos mil cruzados, fez surgir essas duas capitanias do definhamento em que jaziam. O Maranhão principalmente, cujos productos antes se achavam empatados, e que parecia condemnado a volver outra vez á barbarie, levantou cabeça, e começou a rivalisar com as provincias mais opulentas [1]. O algodão e o arroz especialmente prosperaram muito, favorecendo ao primeiro a introducção das maquinas nas fabricas, e ao segundo as guerras dos Estados Unidos, etc. Menos feliz foi acaso o monopolio, quatro annos depois concedido, a outra semelhante *Companhia de Pernambuco e Paraiba* (reunidos poucos annos antes em uma só capitania) com o fundo de trez milhões e quatrocentos mil cruzados. Ambas foram extinctas no seguinte reinado. Se a primeira dellas, tendo por emblema, a estrella sobre uma ancora, foi civilisadora, pelos capitáes que adiantou aos povos, que delles tanto careciam, é certo que a ultima, não correspondou ao moto *ut luceat omnibus*, que adoptou, em seu sello, ao redor de outra estrella [2]. O commercio do assucar e do tabaco, apezar de sujeitado por meio de preços impostos para a venda no Brazil e para os transportes nos navios, e apezar de alguma opressão que chegou a causar aos lavradores o estabelecimento de *Mezas* ou *casas de inspecção* para o qualificar, cobrou grande desenvolvimento. As casas de inspecção eram quatro: a saber; no Rio, Bahia, Pernambuco e Maranhão. Compunham-se de um magistrado, de um lavrador eleito pelas camaras da capitania, e de um negociante indicado pelo corpo do commercio da praça do porto d'embarque. O tabaco devia ser classificado como de primeira qualidade ou *escolha de Hollanda*, ou como de segunda folha; o maximo dos direitos em Portugal era de 1689 ¼ rs. por arroba, regulando o custo desta aos lavradores por 1200,

[1] Gayoso, Comp. Hist.-pol., p. 21.— Baena, Eras p. 294. — «A idade de ouro da lavoura desta provincia (Maranhão) data do estabelecimento da companhia do commercio, etc.» Sr. Cruz Machado, Relat. de 1856, p. 71.

[2] Deste modo temos a idea da esfera de elrei D. Manuel adoptada pela companhia do Brazil em 1649, e a das estrellas para as provincias, muito antes das dos Estados Unidos.

SEC. XLV.

sendo de primeira folha [1]. O tabaco inferior não se podia exportar para a Europa: porém sim para Africa, quando se não consumisse no paiz [2] — Antes (pelo Reg. de 18 de outubro 1702) o tabaco do Brazil pagava de entrada em Portugal 1600 reis, e o do Maranhão 800 reis. — Este favor concedido pela côrte á agricultura do Maranhão [3], se fez agora extensivo ao anil, que foi por dez annos isento de todos os direitos de entrada e saida, sendo que em 1762 ja sem esta providencia se haviam do Maranhão exportado quarenta e duas libras delle, tendo talvez o seu fabrico começado depois de 1729 em que o alv. do 1.º de abril concedeu a José Miguel Ayres privilegio por 10 annos. Tambem ja então se exportava dahi porção de caffé [4], além de algum cacáo, gengibre, algodão, mais de vinte mil couros, e duas mil oitocentas e quarenta e sete arrobas de arroz [5]. A cultura deste ultimo producto no Brazil foi muito animada com a isenção, por duas vezes concedida por dez annos, á fabrica de descascar arroz de Manuel Luiz Vieira e Domingos Lopes Loureiro no Rio de Janeiro. — Esta protecção dada então ao arroz veiu mui a tempo, pois havendo a companhia do commercio do Maranhão introduzido a semente do da Carolina, e tendo estabellecido em 1766 uma fabrica de *soque*, com o do Brazil se chegou em parte a suprir a falta do verdadeiro carolino, occasionada pela guerra nos Estados Unidos. — Recebeu igualmente a regia protecção uma fabrica de cortumes no Rio, ordenando-se para esta a economia dos mangues não descascados; e para proteger o uso da aduella indigena, tirada do pau da canella e tapinhoã, prohibiu a governo, no Brazil, a importação da da Europa; impedindo-se por outro lado em Portugal [6] a entrada de toda a goma-copal extrangeira para proteger a de *jatubá* ou *jutaycica* do Brazil, da qual em 1769 haviam sido remettidas a Lisboa 14 arrobas colhidas no Turiassú. Foi tambem consentido o estabelecimento de uma fabrica de lonas na Bahia; o que não devo admirar quando ja alguns annos antes, em 1750, se chegára a ordenar o estabelecimento no Pará de fabricas de chitas, trazendo-se para isso tecelões da costa de Coroman-

[1] Vej. Reg. de 16 de janeiro 1751 e 15 de julho de 1775.
[2] Reg. R. IV, 89 e 92.
[3] Alv. de 9 de junho 1764.
[4] Vej. a lei de 29 de nevembro 1753, Reg. R. IV, 101.
[5] Sobre a exportação de 1760 a 1771, vej. o mappa primeiro de Gayoso.
[6] Alv. de 10 dezembro 1770.

del [1]. Como favoravel á nossa lavoura devemos tambem considerar o alvará de 14 de outubro de 1751, que prohibiu a saida de negros do Brazil para os dominios estrangeiros, bem como o de 10 de janeiro 1757, que permutou o contrato do tabaco, que se estabelecera no Rio de Janeiro, por um equivalente de 800 reis em cada escravo que entrasse, 1,000 em cada pipa de *geribita* que ali se fabricasse, e 3,000 em cada pipa de azeite de peixe que se consumisse.

Quanto a providencias favoraveis á navegação do Brazil limitar-nos-hemos a citar a preferencia dada para a mesma navegação aos navios fabricados neste Estado, a permissão para se fazer a navegação sem ser em frotas (Alv. de 10 de setembro de 1765), e a provisão de 10 de junho de 1766 para virem cada anno duas fragatas de guerra, uma em abril, outra em outubro, ao Rio de Janeiro, afim de poderem ser por ellas mandados os valores com mais segurança. No Maranhão se activaram então os trabalhos do canal de Arapapahy projectado em 1742, communicando, sem os perigos do passo do Boqueirão, as aguas da Bocanga com as do Arapapahy [2]; ao mesmo tempo que se abria (em 1754) a importante estrada da Estiva; que offerece a mais facil e natural communicação da ilha com o continente [3].

Na arrecadação dos direitos da Fazenda se restaurou em Minas, logo no principio deste reinado, o anterior systema acerca dos quintos, em vez do da capitação que foi abolido; devendo os povos pagar annualmente as cem arrobas segundo haviam offerecido em 1734, preenchendo-as por meio de derrama, se a importancia final resultasse menor; descontando-se porém desta derrama qualquer excesso que nos annos anteriores tivesse havido. Avaliou-se o ouro arrecadado pelo tributo dos quintos á corôa de 1700 a 1713 em 26 arrobas; de 1714 a 1725 em 312 1/2; de 1735 a 1750 em 2,066; e de 1751 a 1777 em 2,440, além da dívida que ficou de satisfazer-se por novas derramas. O contrato dos diamantes passou exclusivamente a corôa, que ameaçou com duras penas os contrabandistas delles [4].

[1] Accioli I, 187.
[2] Vej. o Rel. da Prov. do Maranhão deste anno pelo Sr. Cruz Machado, p. 42.
[3] Ib. p. 47.
[4] Reg. de 2 de agosto 1771 em 54 artigos. — Dito de 23 de maio 1772. — Ha quem afirme que um diamante achado na ribeira do *Milho Verde* no Serro, pesou 1680 quilates (An. do R.

SEC. XLV.

As rendas publicas eram rematadas no Conselho Ultramarino, geralmente por tres annos; e feitas as arrematações se publicavam logo os contractos. — De uma collecção destes (impressos avulsamente [1]), que conseguimos reunir, daremos alguns resumos, pelos quaes, com toda autenticidade, poderemos ter idea das rendas do paiz em geral. Em 23 de dezembro de 1752 rematou José Machado Pinto, por cento e cincoenta e oito mil cruzados livres [2], os dizimos da Bahia. Estavam por cento e vinte mil e setenta e cinco cruzados. — Em 10 de abril de 1753 tomou Antonio José Diniz a passagem do Rio Grande em Minas por 1.525,000 reis; — e em 10 de maio seguinte João de Sequeira Lima as de Goyazes por 365,000 reis; — e em 15 de maio Domingos José de Campos a do Rio Verde [3] por 85,000, tudo em cada anno. Em 1753 se rematou em oito mil cruzados e vinte e cinco mil reis o rendimento de dez tostões de entrada na Bahia por cada escravo [4], para manter em Africa o forte de Ajudá; e em dezoito mil cruzados e cento e vinte mil reis o de 3,500 dos direitos por cabeça. — Em março de 1756 foi contratado o rendimento do subsidio dos molhados do novo imposto de Santos por 1.520,000 reis;— e o dos registos de Viamão e Curitiba em trinta e quatro mil cruzados e quinze mil reis. O subsidio da aguardente do reino, no Rio, desde 1757, foi dado por anno em 5.255,000 reis; e a dizima da chancellaria da cidade em 2.420,000 [5]; o rendimento da aguardente e vinhos de mel da Bahia em quinze mil e tantos cruzados por anno. Os dizimos das capitanias do sul (S. Paulo, Santa Catherina o Rio Grande) foram rematados em vinte e sete mil cruzados, e cento e quarenta e cinco mil reis; — os de Cuyabá em 2.800,000 reis; os das passagens para Goyaz em 2.410,000 reis, e os das entradas de Minas em 344.005,000 reis. Os dizimos de Goyaz foram contratados, em 21 de agosto de 1764, por

de Janeiro, II, 350). Não parece possivel quando o *Estrella do Sul* achado na Bagagem pesou 254 $^1/_4$; e causou tanto ruido.

[1] Uns por Miguel Manescal e Miguel Rodrigues, e outros por Antonio Pedrozo Galrão, Pedro Ferreira e Francisco L. Ameno.

[2] Em 23 de abril de 1754 rematou José de Amorim Lisboa este rendimento por seis annos em um milhão duzentos e trinta e um mil cruzados e quinze mil reis.

[3] Em 15 de outubro de 1758 rematou José de Campos Magro em 90,000. — Cont. imp. avulso em 4 folh., sem anno, nem impressor.

[4] Em 1761 subiu a 3.520,000 reis. Tambem pagavam este imposto outras capitanias.

[5] A da Chanc. da Bahia se deu em 1761 por 1.050,000 por anno.

19.005,000 reis. — Para o fim que nos proposemos, cremos ter ja dito demasiado sobre assumpto para muitos de tão pouca amenidade, como são os algarismos; cumprindo-nos unicamente acrescentar que no tempo de Pombal não foram frequentes, como antes e depois delle, as accusações de peitas dirigidas contra alguns individuos do Conselho Ultramarino.

Como providencias essenciaes á governação do principado do Brazil propriamente dito, devemos em primeiro logar contemplar a nomeação de um chronista especial na pessoa de Ignacio Barboza Machado, irmão do erudito abbade de Sever; e não menos a provisão de 28 de março de 1754, que mandou reunir uma collecção completa de todas as leis e ordens expedidas para o Brazil, — collecção que se chegou a completar até o anno de 1757, em 39 volumes, e ainda ultimamente se viu em Londres. Tambem é digno de notar-se o alvará [1] que regulou a successão na falta dos governadores, conferindo-a a uma junta composta das tres primeiras autoridades militar, ecclesiastica e de justiça. — A par destas mencionaremos a empreza, talvez mais colossal deste reinado em favor da actual nação brazileira: — a de ter acabado, sem prejuizo dos interessados, por encorporar de todo na corôa as capitanias que ainda tinham donatarios, a saber:

1.º A de S. Vicente, que foi cedida por Carlos Carneiro de Souza e Faro, conde da Ilha do Principe, em troco de outras rendas e do titulo de conde de Linhares [2].

2.º A de Campos de Goytacazes pelo visconde d'Asseca, a troco do padrão de um conto e seiscentos mil reis de juro no Conselho Ultramarino [3]

3.º A da Ilha Grande de Joanes por Luiz de Souza de Macedo, senhor e barão della, em compensação do senhorio e jurisdições de Mesquitella e do viscondado deste titulo [4]

4.º A dos Ilheos por D. Antonio José de Castro, almirante do reino, em troco do padrão de dois contos de reis, e o titulo de conde de Resende [5].

[1] 12 dezembro de 1770.
[2] 31 d'agosto de 1753 e 28 de janeiro 1754, liv. 4, f. 219, e liv. 58, fol. 98 v. e 83, 172 v. da Ch. de D. José.
[3] 31 de agosto 1753, liv. 83, f. 172 v.
[4] 28 e 29 de maio 1754, liv. 45, f. 321.
[5] 19 de junho de 1754 (liv. 83, f. 207) D. Antonio a herdára de D. Anna Maria de Ataide Castro, que a houvéra de D. João de Castro e D. Juliana de Souza, os quaes em 10 de julho de 1715 a haviam comprado por 9360 cruzados a

SEC. XLV.

5.° A de Cumã ou de Alcantara (antes de Tapuitapera), comprehendendo 45 a 50 leguas de costa, desde Alcantara até á foz do Turiassú, por Francisco d'Albuquerque Coelho de Carvalho, em troco de outras terras em Portugal [1]

Além destas cremos dever contar tambem no numero das que foram annexas, não obstante o não havermos podido encontrar os documentos competentes:

6.° A do Cayté ou de Bragança, desde o Turíassú até o Caité e vinte leguas para o sertão, pouco antes confirmada ao porteiro mor José Mello de Souza [2].

7.° A de Itamaracá, ainda em 5 de novembro de 1751 confirmada em favor da marqueza do Louriçal D. Maria José da Graça de Ataide Castro [3].

8.° A de Porto Seguro, que disputara o duque Aveiro [4], talvez se considerou de todo da Corôa pelas confiscações dos bens desta casa.

E não fazemos menção da da ilha de Santa Catharina, que havia sido doada por Filipe IV a Luiz Barbalho Bezerra [5], nem da do Rio Grande a Manuel Jordão, nem da do Cabo do Norte a Bento Maciel Parente [6]; porque imaginamos que todasestas doações haveriam prescripto, pelo descuido dos succesores dos agraciados em aproveital-as, se bem que a ultima chegára a ser confirmada (9 de julho de 1645), em favor do filho do donatario infeliz, depois da sua morte. E' possivel

Francisco de Sá e Meneses, que a possuia por sua mulher Maria Giraldes, herdeira de Francisco Giraldes, a quem fôra confirmada em 23 de fevereiro de 1566, por fallecimento de seu pai Lucas Giraldes, que em 1560 a comprára a Jeronymo de Alarcão de Figueiredo, a quem fôra em 1558 cedida por seu irmão Ruy de Figueiredo, primogenito do primitivo donatario.

[1] Originalmente do dezembargador do Paço Antonio Coelho de Carvalho, em virtude das confirmações regias de 15 de abril de 1644 e 6 de outubro 1648 á doação (acaso abusiva) que della lhe fizera o seu irmão Francisco Coelho de Carvalho, filho de Feliciano Coelho, e primeiro governador do Maranhão, a pretexto de estar para tanto autorisado pela provisão de 17 de março de 1624 e C. R. de 14 de maio de 1633 acerca de sesmarias. — Gayoso (p. 162) engana-se afirmando que della fora primeiro donatario Jeronymo d'Albuquerque. — Vej. Lago, Statist., pag. 38.

[2] D. João V, liv. XV, f. 170 v. Esta capitania fora originalmente, por carta de 26 de maio de 1622, doada ao governador Gaspar de Souza, em recompensa dos servicos que prestára para a recuperação do Maranhão.

[3] O direito a esta capitania fora pleiteado aos herdeiros, depois de restaurada dos Hollandezes, pelo procurador da Coroa. Mas a Relação déra sentença final favoravel aos herdeiros, em 15 de novembro de 1687.

[4] Tom. I, pag. 154. A capitania depois de sair duas vezes do morgado d'Aveiro para um filho segundo, voltou á casa, tomando posse o duque D. Raymundo, em cujo tempo uma sentença da Relação a julgou pertença da Coroa; do que pediu revista o duque d'Aveiro D. Gabriel. —Em 173... corria o pleito, sendo impressos em Madrid, em um vol. de folio, todos os documentos acerca desta donataria.

[5] Not. e Justificação etc. Prov. II, 147.

[6] Em 4 de junho de 1637.

que com o tempo venham a aparecer publicados pela impressa os registos que devem esclarecer melhor estes successos. SEC. XLV.

No militar sabido é como ao reinado d'elrei D. José e ao conde de Lippe remonta a base da organisação do nosso exercito, começando pelo seu regulamento. Em todas as capitanias se augmentaram as forças da tropa de linha, e em virtude das guerras do sul, regimentos inteiros vieram de Portugal. Em Minas, S. Paulo e Rio Grande se organisaram companhias de dragões, combatendo a pé e a cavallo, e por conseguinte apropriados a prestar em seus vastos campos apoio á autoridade. — O augmento dos terços de auxiliares de cavallaria e corpos de ordenanças, mereceu tambem muito especiaes attenções do governo. Para quasi todas as villas foram nomeados capitães mores, e frequentemente os que começavam servindo nos Auxiliares e Ordenanças, quando se distinguiam por serviços importantes, eram passados em seus mesmos postos para a primeira linha.

Deixaremos sem menção as muitas reformas, ampliações e interpretações feitas ás ordenações do Reino, e muitas providencias legislativas, que mais que á nossa historia civil em geral, pertencem á especial do direito patrio. Citaremos entretanto a famosa lei chamada da *boa razão*, que « precavendo as interpretações abusivas que offendiam a magestade das leis, desautorizavam a reputação dos magistrados, e tinham perplexa a justiça dos litigantes » fez cessar as superstições pelos direitos romano e canonico, e pelas glossas de Acursio, opiniões de Bártolo e outros doutores e arrestos, e acabou com os conflictos de decidirem os tribunaes se as faltas envolviam, ou não, peccado.—Com applicação especial á justiça no Brazil, mencionaremos, primeiro: o estabelecimento da Relação do Rio de Janeiro em 1751. Esta criação havia sido já antes proposta, e até ordenada [1]; porém desta primeira vez fora deixada em trespasso. — Para a nova relação [2] tomou-se por baze o regimento da da Bahia, donde até passaram para a installação da nova dois dos dezembargadores, que comsigo trouxeram copia do *livro dourado* que nella havia. A relação passou a constar, incluindo o chanceller, de dez dezembargadores; sendo cinco aggravistas, um ouvidor geral do crime, e outro do civel; um juiz dos

Ag. 18, 1769.

[1] 8 de julho de 1734; Souza Machado, Catal. etc.

[2] Vej. o Reg. de 13 de outubro de 1751 nos Reg. R. IV, 484.

feitos da Corôa e Fazenda e outro procurador da Corôa e Fazenda. Abrangeria as treze commarcas do sul, incluindo as de Minas e Cuiabá.—O capitão general do Rio ficou pelo regimento declarado governador da relação, da qual foi nomeado chanceller João Pacheco Pereira de Vasconcellos, que, deixando-a installada, regressou á Europa em 1755 [1]. Em segundo logar mencionaremos o alvará com força de lei de 18 de janeiro 1765, que fez extensivas a todas as terras do Brazil onde houvesse ouvidores a instituição das *Juntas de Justiça*, ou pequenos tribunaes para sentenciar summariamente, ja em pratica no Maranhão e no Pará, compostas do dito ouvidor, com dois lettrados adjuntos, as quaes foram autorisadas a deferir os recursos contra as violencias dos juizes eclesiasticos, devendo os provimentos que nellas se tomassem ser cumpridos logo que sobre a primeira carta rogatoria se decidisse nella que fora bem passada a primeira carta, e sem esperar-se pela decisão ultima da respectiva relação ou do Dezembargo do Paço.

Das miras caridosas e philantropicas do legislador nos deixaram evidentes provas.

1.º Os alvarás de 19 de setembro 1761 e 16 de janeiro de 1773, pelos quaes foram declarados forros não só os escravos que desembarcassem em Portugal, como os alli nascidos de ventre escravo, mas cujo captiveiro viesse ja das visavós, ficando estes habeis «para todos os officios, honras e dignidades, sem a nota distinctiva de libertos, que a superstição dos Romanos estabeleceu nos seus costumes.»

2.º O Alvará de lei de 4 de abril de 1755 que dispoê o seguinte: — Eu elrey. Faço saber aos que este meu Alvará de ley virem, que considerando o quanto convém que os meus reaes dominios da America se povoem, e que para este fim póde concorrer muito a communicaçaõ com os Indios, por meio de casamentos: sou servido declarar que os meus vassallos deste reino e da America, que casarem com as Indias della, naõ ficaõ com infamia alguma, antes se faráõ dignos da minha real attençaõ; e que nas terras, em que se estabelecerem, serãõ preferidos para aquel-

[1] Gaz. de Lisboa de 27 de março. Ao estabelecimento da relação se associou a publicação de tres alvarás, fixando os salarios, assignaturas e mais proes e precalços dos dezembargadores e dos ouvidores e juizes; os quaes ainda ultimamente estavam (ao menos em parte) em vigor.

les lugares e occupaçoens que couberem na graduaçaõ das suas pessoas, e que seus filhos e descendentes seráõ habeis e capazes de qualquer emprego, honra, ou dignidade, sem que necessitem de dispensa alguma, em razaõ destas alianças, em que seráõ tambem comprehendidas as que já se acharem feitas antes desta minha declaraçaõ: E outrosim prohibo que os ditos meus vassallos casados com Indias, ou seus descendentes, sejaõ tratados com o nome de *Caboucolos* [1], ou outro similhante, que possa ser injurioso; e as pessoas de qualquer condiçaõ ou qualidade que praticarem o contrario, sendo-lhes assim legitimamente provado perante os ouvidores das comarcas em que assistirem, seráõ por sentença destes, sem appellaçaõ, nem aggravo, mandados sahir da dita comarca dentro de um mez, e até mercê minha; o que se executará sem falta alguma, tendo porém os ouvidores cuidado em examinar a qualidade das provas e das pessoas que jurarem nesta materia, para que se naõ faça violencia ou injustiça com este pretexto, tendo entendido que só haõ de admittir queixa do injuriado, e naõ de outra pessoa. O mesmo se praticará a respeito das Portuguezas que casarem com Indios: e a seus filhos e descendentes, e a todos concedo a mesma preferencia para os officios, que houver nas terras em que viverem; e quando succeda que os filhos ou descendentes destes matrimonios tenhaõ algum requerimento perante mim, me faráõ saber esta qualidade, para em razaõ della mais particularmente os attender. E ordeno que esta minha real resoluçaõ se observe geralmente em todos os meus dominios da America. Pelo que, mando ao vice-rey e capitaõ general de mar e terra do estado do Brasil, capitaens generaes e governadores do estado do Maranhaõ e Pará, e mais conquistas do Brasil, capitaens móres dellas, chancelleres, e desembargadores das Relaçoens da Bahia e Rio de Janeiro, ouvidores geraes das Comarcas, juizes de fóra e ordinarios, e mais justiças dos referidos estados, cumpraõ e guardem o presente alvará de ley, e o façaõ cumprir e guardar na fórma que nelle se contém; o qual valerá como carta, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, e se publicará nas ditas

[1] Sic.

SEC. XLV.

comarcas, e em minha chancellaria mór da corte, e reino, onde se registará, como tambem nas mais partes, em que similhantes alvarás se costumaõ registar; e o proprio se lançará na Torre do Tombo. Lisboa, quatro de abril de mil e setecentos e cincoenta e cinco. — Rey.»

3.° As leis [1] revalidando as antigas, em favor da liberdade dos Indios; e a approvação dada ao conhecido *Directorio* [2] para estes; o que tudo descobre intentos mais que philantropicos; embora, em nossa opinião, foi esta parte da legislação a que menos aplicação poude ter; por isso mesmo que quasi toda ella se reduziu a theoricos tratados de moral, — a conselhos; pois que méros conselhos são as leis não acompanhadas de penas; e estas tanto mais severas quanto mais brutal está o homem, para quem são feitas. Os directores privados de direitos coercivos sobre os Indios, deixaram a estes entregues á sua reconhecida indolencia e devassidão.

4.° Finalmente a carta de lei, constituição geral e edicto perpetuo (de 25 de maio de 1753), mandando acabar para sempre com as frases distinctivas de christãos *novos* e *velhos*, de que tanto havia inclusivamente abusado, com escandalo e contra as doutrinas do Evangelho, o tribunal da Inquisição; e o alvará de lei (do 1.° de setembro de 1774) approvando um novo regimento para este tribunal, cujos poderes José I sopeou muito, fazendo dependentes da confirmação regia as sentenças; sendo para lamentar que não ousasse (talvez por isso mesmo que estava ja lutando contra tantos inimigos), anniquilal-o de todo; com o que houvera pelo menos evitado que o mesmo tribunal, no reaccionario reinado seguinte, levantando de novo a cabeça, não fosse o perseguidor dos mathematicos J. Anastasio da Cunha e Limpo de Abreu, do poeta Filinto, do naturalista José Vieira Couto, do doutor Antonio de Moraes Silva, e do célebre Hypolito Jose da Costa Pereira.

Acerca da pessoa de Pombal nos limitaremos a transcrever o que delle nos informa um Francez que muito o conheceu e tratou [3] «O conde de Oeyras (Pombal) possuia muitas qualidades para ser, como foi, um grande ministro. Empregando

[1] De 6 de junho de 1755 e 17 de agosto de 1758.

[2] Abolido pela C. R. de 12 de maio de 1758.

[3] Memorias de Jacome Ratton, impressas em Londres em 1813.

todo o tempo da semana no serviço de seu amo, reservava as manhaãs dos domingos para os negocios de sua casa; nos quaes se ajuntavam todos os almoxarifes, feitores e mestres de obras, no quarto de sua contadoria, methodicamente escripturada com livros em partes dobradas; e ali conferia com elles, recebia e pagava, á boca de cofre, as entradas e despezas da semana precedente: era extremamente reservado com sua familia e amigos, a respeito dos negocios do Estado; de modo que ninguem podia descobrir, da sua conversação, gestos ou maneiras, os negocios que o occupavam; e que se deviam conservar em segredo. Ouvia as partes, sem lhes interromper as suas falas; e as respostas eram graves, breves e terminantes, revestidas sempre da autoridade de soberano, e não de seu motu proprio. Não consta que se enfadasse e descompuzesse as partes que o buscavam, por mais que estas se desmedissem em palavras; nem que em sua casa apparecesse pessoa alguma, que fosse recebida debaixo do mais estreito cerimonial. Sabendo assim conciliar o reciproco respeito que o público deve ter aos ministros do soberano, e estes ao público. Possuia mais o conde de Oeyras um arranjo methodico, tanto na distribuição do tempo, como nas materias de que se achava encarregado; e foi por effeito d'este arranjo methodico que elle poude dirigir bem todas as repartições do Estado, a ponto de o fazer prosperar tanto que, apezar da re-edificação da cidade, extincção dos Jesuítas, estabelecimento de inumeraveis fabricas, escolas públicas, reforma dos estudos, e guerras que occorreram no seu tempo, deixou, quando salíu do ministerio, 48 milhões de crusados no Erario regio, e 30, segundo ouvi, nos cofres das Decimas: riqueza que jamais se tinha ajuntado desde a descoberta das minas. Este espirito methodico se mostra bem no arranjo economico da sua propria casa, o qual confirma a axioma de que quem não sabe bem governar a sua casa, não presta para governar o Estado.»

«Foi por effeito da sua estricta economia (continua ponderando acerca de Pombal o mesmo escriptor) que elle poude fazer a sua grande casa, e não á custa do Estado, como alguns terão pensado, regulando-se unicamente pelas apparencias. O conde de Oeyras viveu sempre . , sem fausto, nem apparato; servindo-se elle, e seus irmãos da

SEC. XLV.

mesma cozinha. Sua meza, bem que farta, não era delicada: sua cavalharice era mui pouco dispendiosa; ainda nos annos de 1764 a 1766 andava por Lisboa na mesma carruagem de jornada em que tinha vindo de Vienna d'Austria. Os criados do seu quarto limitavam-se a um pretinho ou criado de libré, de curta esphera, talvez lembrado do axioma francez: *Il n'y a point de grand homme pour son valet de chambre.* Teve por guarda-roupa muitos annos, um moço bem nascido chamado de Leitgeb, que trouxe comsigo de Vienna; o qual fez depois official da secretaría; e lhe succedeu um francez, chamado Blancheville, que tambem servia de receber e levar recados. A' vista de tão estricta economia não é de admirar que os reditos dos seus ordenados e de seus irmãos refundidos no casco da casa, que ja possuia por herança, e empregados em predios urbanos e rusticos, viessem a produzir a renda annual, com que estabeleceu dois morgados: renda que pela sua saída do ministerio, baixou mais de metade; porque os lisongeiros não sustentaram os altos preços, porque arrendavam os predios, ou compravam os productos: caminho assaz trilhado para grangearem os favores do ministro influente, sem parecer que o querem ganhar.»

A este juizo, com todas as aparencias de imparcial e desapaixonado, só nos cumpre acrescentar que (pois a sentença acerca das consciencias compete exclusivamente ao supremo e sempiterno Juiz) todos os homens que se occupam de governo, quanto mais estudam a administração de Pombal, mais sinceramente a admiram, chegando até a crer que sem ella Portugal houvera acaso submergido, «no gosto da cubiça e na rudeza.»

Com o luxo da fastuosa corte de D. João V, e os gastos da sua bazilica, da sua Mafra, das suas operas, tudo devido ao ouro que se cavava no Brazil, fazia um notavel contraste a severa economia da côrte de José I e dos seus ministros, morando, depois do terremoto, nas provisorias barracas da Ajuda, que deviam continuamente lembrar ao rei e aos seus conselheiros quanto no estado faltava a organisar, quando o proprio soberano não possuia se quer um palacio digno!...

Graças ainda ao auxilio indirecto dos capitáes e ouro do Brazil, para não mencionar um pingue donativo com que,

imitando outras terras, todas as capitanias deste Estado quiseram, depois do terremoto do 1.º de novembro de 1755, soccorrer a capital, a nova Lisboa se levantou como por encanto.—Pelo que se o Brazil, pelos nomes das familias e pela lingua vernacula, ha de testemunhar sempre qual foi o tutor europeo que lhe encaminhou os passos na infancia da sua civilisação, tambem Portugal não se esquecerá jamais dos soccorros que lhe ministrou o seu rico pupilo americano, em quanto existir uma pedra no enorme aqueducto de Alcantara, no pomposo monumento de Mafra, ou nas ruas regularissimamente alinhadas da *baixa* da antiga Ulysipo. Esta é a verdade; por mais que (nem que apostados a evitar justas, politicas e convenientes conciliações) defendam partidos oppostos as opiniões extremas, ácerca de quem deve ou é devedor. Não cremos rasoavel, nem generoso, nem nobre, nem animador da colonisação européa de que tanto carecemos, lembrar de parte a parte só o que ha de queixa, sem pôr ao lado o muito que pede louvor e gratidão. — Da parte da metropole e mais ainda dos agentes della, sabemos que houve muitas vezes despotismo, injustiças, incoherencias, ignorancia, e por conseguinte máu governo. Porém não é menos verdade que a côrte mostrava sempre desejos de caminhar com o possivel acerto, e não deixava de reprehender e de castigar o procedimento dos governadores menos observantes das leis.—Além de quê; as faculdades dos mesmos governadores, não deixavam de estar sopeadas pela independencia do poder judicial, exercido pelas relações, ouvidores e juizes, pelas garantias dos empregados do fisco, e pela autoridade de certas juntas e até das camaras ou municipalidades. Não faltaram, é verdade, governadores, em geral saidos da classe militar, ignorantes dos mais triviaes principios do governo politico, que se entremettessem a alterar as formas dos processos, que se envolvessem nas questões de propriedade, dando sesmarias ja concedidas a outros, que fossem menos observantes das leis, que ás vezes até ignoravam; mas outros se poderáo citar que administravam admiravelmente; ou que nos proprios officios á côrte e nas instrucções por escripto que deixaram a seus successores mostram especial conhecimento dos assumptos mais importantes da capitania e grande sciencia de governo e muito juizo prudencial. — Os

SEC. XLV. governadores não podiam commerciar por si, nem por outrem, nem lançar nos bens que iam á praça; nem mandar fazer sequestros; nem receber presentes; nem acceitar cessões de dívidas; nem consentir que as acceitassem seus criados. Igualmente não podiam mandar tirar devassas; nem prender sem culpa formada; nem dar auxilios para prisões, senão por ordens das justiças dos districtos; nem podiam conceder ajudas de custo; nem abrir cartas particulares, ainda a pretexto de averiguar descaminhos da Fazenda; nem prohibir os descobrimentos em terras incultas. — Não podiam, nem tão pouco os ouvidores e juizes de fóra, contractar casamento no circulo de suas jurisdicções. Deviam os governadores além disso evitar efficazmente que os officiaes da justiça e fazenda levassem ás partes emolumentos excessivos, cuidando que os ministros observassem o regimento de seus salarios, e não faltassem ás suas obrigações. Tambem eram obrigados a mandar logo aos ministros as cartas do serviço recebidas para elles; a fazer que as eleições dos juizes dos orphãos tivessem logar ao mesmo tempo em que as das mais justiças; e a não consentir que os ouvidores passassem provimento aos officiaes que serviam com elles. Era-lhes prohibido arbitrar salarios aos ministros, ou passar-lhes attestados durante o tempo em que exerciam logares. Não podiam convocar a palacio as camaras, sem necessidade urgente, a beneficio dellas ou do serviço publico; nem permittir que ellas lançassem fintas. E só das mesmas camaras podiam receber por aposentadoria casas e camas, para elles e suas comittivas: aos officiaes das mesmas não podiam obrigar a que os fossem visitar em corpo de camara. Não deviam intrometterse nas eleições dos officiaes de ordenanças, nem crear novos postos. Nas propostas para vagas deviam justificar estas com documentos, e attender ás propostas das camaras. Tambem lhes era prohibido ter criados com praça de soldados; providencia esta que se fez extensiva acerca dos ministros. Tantas pêas tinham os governadores pela lei, que acaso algumas vezes não poderiam elles ter a necessaria autoridade para governar-se a distancia a que se achavam da metropole, se as tendencias naturaes do instincto de conservação e de mando lhes não fizesse propender para o arbitrio. — Em vista das ditas pêas que expusemos poderíamos desconfiar que a administração

devia principalmente resentir-se de falta de centralisação tão encomiada pelo illustre *Timon* da França [1], quando chegou, no tratado especial acerca da mesma centralisação, a afirmar que «quanto mais se concentra a autoridade, menos pesa sobre os governados; e quanto mais se divide e desce, tambem mais se apresenta com o caracter das humanas paixões.» E com effeito, ja nesse tempo a propria experiencia provava que, sobretudo nos sertões menos habitados, não era pelo excesso de autoridade dos governadores que mais peccava a boa administração da justiça; pois o influxo delles era em geral benefico aos povos, contra as demasias e prepotencias dos capitães móres locaes, que alguem, não sem malicia nem sem rasão, se lembrou de comparar a certos *potentados* de nossos dias, revestidos com a fita de juiz de paz ou as dragonas de commandante superior da guarda nacional. Ainda mal, a experiencia prova que os paizes menos povoados passam sempre uma epoca com tendencias feudaes, seja qualquer o nome que se dê aos suzeranos, que acabrunham os pequenos, quando alias na cabeça do estado e nas cidades populosas a administração da justiça corre com a maior regularidade. Felizmente, em nossos dias, as estradas de ferro e os vapores acabam essas tendencias, estabelecendo a policia mais rigurosa, equilibrando a população, e melhorando-a pelos dois grandes meios civilisadores; a industria, que subministra ao homem os maiores commodos da vida, e a observancia da religião que o beneficía moralmente. Depois dos capitães móres, eram, mais que os governadores, causas de immoralidade e arbitrios os empregados subalternos, tanto da justiça, como da fazenda; pois que dando-se a principio de preferencia os officios aos que offereciam para as urgencias do estado maiores quantias, veiu isso a degenerar em abuso, a tal ponto que havia na côrte agentes ou corretores delles, e ás vezes recaíam em individuos de procedimento menos regular. A esses abuzos poz cobro elrei D. José, que, por carta regia de 20 de abril de 1758, mandou ás capitanias do Brazil Antonio de Azevedo Coutinho, do Conselho Ultramarino, afim de proceder nellas á arrematação dos mesmos officios, entre os individuos dignos de os exercer. Esquecia-nos consi-

[1] Mr. Cormenin.

SEC. XLV. gnar que neste anno (1758) passou o Brazil, com grande vantagem para o alto-Amazonas, a contar de mais a capitania de S. José do Rio Negro; da qual tomou então posse o seu primeiro governador Joaquim de Mello e Povoas.

Como delegados d'elrei D. José na administração das capitanias do Brazil prestaram serviços mais importantes, além dos condes de Bobadela e d'Azambuja, o vice-rei marquez de Lavradio, e os capitães generaes de Minas, conde de Valladares e D. Antonio de Noronha.

O marquez de Lavradio em seu largo vice-reinado de dez annos e cinco mezes, apezar dos afans com que teve que entregar-se ao recrutamento e remessa de tropas para o sul, promoveu a cultura do anil, do arroz e de alguns pés de caffé, cuidou da civilisação de varias tribus de Indios, ajudado pelo commercio da ipecacuanha por elles colhida; do mesmo modo que o cacáo, a baunilha e o guaraná haviam civilisado tribus do Pará; e finalmente se dedicou até a fiscalisar a policia e aceio da cidade do Rio, que ainda hoje lhe reconhece esse serviço, perpetuando o seu nome na rua que o leva. No seu tempo (6 de junho 1775) se lançou a primeira pedra para o novo templo da Candelaria, onde veiu a celebrar-se o culto em 1811. — Do seu grande tacto governativo cremos offerecer aos leitores idea clara, melhor que com quaesquer frazes, com as seguintes explicações, por elle proprio dadas a seu joven successor, acerca do modo como alcançára apasiguar muito os turbulentos habitantes do districto de Campos:

« Como aquellas gentes ainda estaõ com as ideas muito frescas da má criação que tiveram, é necessario, em quanto naõ passam mais annos, naõ dar a nenhum delles um poder e authoridade que, enchendo-os de vaidade, possa vir a dar um cuidado que traga comsigo maiores consequencias. Eu tenho seguido o systema de dar alli muitas sesmarias, de facilitar ás pessoas desta capital que se vaõ para alli establecer. Tenho mandado vir a muitos para lhes falar; tenho-os aqui conservado por algum tempo, para os costumar a ver como os povos vivem sugeitos; e que vejam o modo com que se respeita e obedece aos diversos magistrados, e ás pessoas que mais representam: e em todo o tempo que aqui estaõ, procuro que estejam muito dependentes; e por fim os mando retirar, fazendo-lhes sempre

algum beneficio. Por este modo se tem ido sugeitando de sorte que já hoje naõ acontecem aquellas horrorosas desordens, que todos os dias inquietavam os governadores desta capitania. E' preciso ter um grandissimo cuidado em naõ consentir que para alli se vaõ estabelecer lettrados rabulas ou outras pessoas de espiritos inquietos; porque, como aquelles povos tiveram uma má criação, em apparecendo lá um desses, que falando-lhes uma linguagem mais agradavel ao seu paladar, convidando-os para alguma insolencia, elles promptamente se esquecem do que devem, e seguem as bandeiras daquelles. No meu tempo assim succedeu, por causa de um advogado chamado José Pereira, que parecendo-me homem manso e de boas circunstancias, o fiz juiz das Sesmarias daquelle districto, o qual fez taes desordens, que até se fomentou um levantamento, e se naquella occasiaõ eu seguisse os meios ordinarios, e naõ tomasse uma resoluçaõ extraordinaria, ficariam de todo arruinados os utensilios e excellentes estabelecimentos, que alli estaõ hoje adiantados. Eu mandei buscar este homem e aquelles que com elle mais procuravam representar, tive-os por muitos mezes reduzidos a uma asperrima prisaõ; mascarei-os até o ultimo ponto; e com este meu procedimento se intimidaram todos os outros, e depois de estar tudo socegado, tornei a permittir-lhes que voltassem, para que podessem contar o que lhes tinha succedido, e lhes disse que a primeira noticia que eu tivesse de alguma inquietaçaõ por aquellas partes, elles seriam os primeiros que me fossem responsaveis de todas aquellas desordens. Com isto consegui o serem elles os primeiros, quando voltaram, que procuravam a quietaçaõ de todos, de sorte que hoje tudo se conserva na maior tranquilidade.»

Em Minas o conde de Valladares (1768—1773) zelou pela fazenda publica, evitou roubos e extorsões e fez respeitar a autoridade publica, apezar dos regulos e mandões, que haviam introduzido tal relaxação nos costumes que a «virtude era suffocada pela ambição, pela soberba e pelo orgulho; a riqueza fazia a honra e a veneração popular; a vingança adquiria e estabelecia o respeito; e a grandeza do fausto era o unico caracter da nobreza e fidalguia.» O conde de Valladares «tinha grande comprehensão, e genio indagador, constante e inalteravel; foi prudentissimo, desinteressado,

recto, zelozo e de exemplar proceder;» apezar da idade, sendo menor de vinte e cinco annos quando tomou posse do bastão, que lhe confiára o soberano do marquez de Pombal. No seu tempo foi reduzido o numeroso quilombo do negro *Bateeiro* na commarca de Rio das Mortes. Foi o conde de Valladares grande protector do conhecido poeta mineiro Claudio Manuel.

D. Antonio de Noronha foi ainda mais que o anterior terror dos máos e soberbos, e protector dos fracos e desvalidos. Era homem de grandes espiritos e constante no que emprehendia. — A seu genio activo deveu a capitania a conquista do *Cuyeté* ao sul do Rio Doce, que levou a cabo, practicando uma picada de mais de vinte leguas, cuja execução confiara ao intelligente e zelozo coronel guarda mór João da Silva Tavares, que a ultimou em duas successivas secas, entre matos nunca penetrados, e sempre com as armas na mão; fazendo-se pontes e aplainando-se morros, e criando no Cuyeté nova povoação.

Acerca dos trages baste-nos dizer que no Brazil se iam seguindo á risca as modas da metropole, que por sua parte seguia as do resto da Europa. Estavam em voga até para os soldados, as cabeleiras com rabicho, os chapéos á Frederica, as fardas desabotoadas, redondas nas abas, as camisas de folhos, e os calções com fivellas, sapatos e polainas.

A administração de Pombal, apezar de tão votada a promover os interesses materiaes do paiz, não deixou de ser mui propicia ás lettras, e aos Brazileiros que nestas se distinguiram. — O favor que durante ella receberam os dois já mencionados fluminenses, irmãos, reformadores da Universidade, bispo-conde D. Francisco de Lemos, e João Pereira Ramos procurador da Corôa e guarda-mór da Torre do Tombo, se extendeu a outros muitos Brazileiros. O modesto autor da *Historia Ecclesiastica Lusitana* D. Thomaz da Encarnação foi recompensado com a mitra de Pernambuco, onde teve por antecessor e successor os illustres mineiros D. Fr. Francisco da Assumpção e D. Fr. Diogo Jardim. — O distincto mineiro, autor do poema epico Uraguay, José Basilio da Gama, foi honrado com a confiança do ministro, que o escolheu para seu official de gabinete, com carta, foros e escudo de nobreza. Igualmente não deixaram de encontrar favor em Pombal os nossos poetas Claudio Manuel da Costa,

Ignacio José de Alvarenga Peixoto, e Manuel Ignacio da Silva Alvarenga, e até ja o proprio Domingos Caldas Barboza; estes ultimos fluminenses, mineiros aquelles dous.

Entretanto no reinado de D. José, no Brazil, não eram tanto os escriptos de litteratura amena, como os que continham informes estatisticos do paiz os que mais fomentava o governo, e que effectivamente se escreviam. Ainda hoje se guardam em Lisboa, nos archivos do Conselho Ultramarino, maços e maços, contendo muitos de taes informes, que esperamos hão-de um dia ser dados ao prelo. De uma destas estatisticas acerca da capitania de Pernambuco e suas subalternas Ceará, Rio Grande, Parahiba e Alagoas, em 1775, temos copia, e della aproveitaremos os seguintes factos. Constava o Ceará mais de 34 mil almas, o Rio Grande passante de 21 mil, a Parahiba de trinta mil e Pernambuco 175,000 incluindo as comarcas das Alagoas e do Penedo; que contavam 10 por 100, 24,000 almas; estas todas bem entendido, relacionadas como pelas listas das desobrigas das freguezias. No Ceará contavam-se 972 fazendas; no Rio Grande 283; na Parahiba 869; em Pernambuco 516. Havia nas oito comarcas de Pernambuco 360 engenhos e na Parahiba 37. As rendas publicas montavam em Pernambuco acima de 14 contos; na Parahiba a perto de 13; no Rio Grande a mais de 5: e no Ceará (producto dos dizimos) a mais de 11. — Os tributos, fontes desta receita, eram além dos dizimos, o subsidio do assucar e das carnes e do tabaco donativo da alfandega, novos direitos dos officios e cartas de seguro, direito de caixas, passagem de alguns rios, pensão dos engenhos, pesqueiros do mar, etc.

Conhecidos são, acerca do Amazonas, os roteiros do primeiro vigario geral (desde 1735) do Rio Negro José Monteiro de Noronha, do bispo D. Fr. João de S. José, do ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio e outros. — Feliciano Joaquim de Souza, escreveu alguns opusculos, dos quaes um, com o titulo de *Politica Brazilica*, deixou manuscripto. O franciscano Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatão, filho da villa deste ultimo nome, publicou em 1761 o primeiro volume da Chronica da sua provincia serafica no Brazil, deixando manuscripto outro tomo, que chegou até nossos dias. Da Sociedade litteraria ou Academia scientifica, installada no Rio em 1772, já tratámos precedentemente.

SECÇÃO XLVI.

TRATADO DE 1777 E GOVERNO DE MARIA PRIMEIRA.

Por morte de D. José, subiu ao throno sua filha D. Maria, que dimittiu a Pombal; e confiou o gabinete a Martinho de Mello, que no reinado anterior fôra, de monsenhor da Patriarchal, chamado á pasta da Marinha; e depois incumbido de importantes missões em varias côrtes; segundo alguns, por estratagema de Pombal, para assim o ter longe do soberano, com quem possuia, como elle, bastante valimento. Com a pasta dos negocios estrangeiros seguiu, até fallecer, Ayres de Sá e Mello, que depois de haver sido enviado em Napoles e em Madrid, fôra da mesma pasta incumbido por elrei D. José, por morte de D. Luiz da Cunha, sobrinho do grande politico deste nome. De embaixador em Madrid continuou o mencionado [1] D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, que, encarregado de terminar com Florida Blanca as desavenças no Brazil, assignou em Santo Ildefonso (Granja) no dia 1.° de outubro de 1777, um novo tratado de limites, em virtude do qual o Brazil ficou por então sem a Colonia e sem as Missões do Uraguay; e com menos territorio no sul; e a propria ilha de Santa Catharina, conquistada por Cevallos, nos foi cedida porque este general nisso concordou [2]. Por outra: os artigos do tratado foram dictados pela Hespanha, quasi com as armas na mão.

[1] Ante pag. 223.

[2] « Ceballos que la conquistó y retuvo habia representado difusamente que no nos importaba ni convenia, por muchas razones poderosas que espuso. » — Florida Blanca, Repres. de 10 de outubro 1788.

e os pactos não podiam deixar de parecer-se aos do leão com a ovelha timorata. — Em logar de nos serem concedidas, como em 1750, todas as vertentes da lagoa Merim, fez-se recuar a nossa fronteira ao Piratinim.

A demarcação immediata até a foz do Peperiguaçú, indicada no artigo quarto, é um verdadeiro labyrintho; das Missões não se tirava nada, e pelo contrario a linha da fronteira devia cobrir os estabelecimentos portuguezes, e salvar e cobrir os castelhanos. Segue-se no proprio artigo uma especie de prelecção aos commissarios sobre os methodos de demarcar, chegando a incluir-se esta frase: «em cuja paragem não ha rios grandes que atravessem de um terreno a outro; porque onde os houver, não se poderá verificar este methodo, como é notorio.» — Conclue-se, nem que por sarcasmo, dizendo que S. M. C. cedia em favor de S. M. F. quasquer direitos que lhe possam pertencer aos territorios que por este artigo iam corresponder a Portugal.

Do Pepery em diante a demarcação era proximamente a antiga de 1750, e não vale a pena de nos occuparmos com as pequenas variantes.

Que differença entre a organisação e a redacção deste tratado e as do anterior! Como desconheceriam a obra em que tanto haviam primeiro trabalhado Alexandre de Gusmão e D. José de Carbajal! Como, com tanto amor pela patria e pelo Brazil, não se vexaria Pombal ao saber das novas estipulações! — Por certo que elle não as houvera admittido. Mas nem por isso rompeu o admiravel silencio com que até no exilio se nos recommenda como politico de superioridade não vulgar.

E o novo tratado fôra redigido vinte e sete annos depois do primeiro, e quando ja o territorio era muito mais conhecido! Pois ainda assim, como que pelos favores nelle concedidos pela Hespanha, Portugal se obrigou a desistir dos direitos que podesse ter, pela convenção de Tordesilhas, a quaesquer reclamações acerca das Filipinas e da venda das Molucas. Mais: a Hespanha que antes prohibira o commercio directo de Buenos Ayres com a metropole, afim de evitar o prejuizo á navegação dos galeões para Portobelo [1], e que até prohibia aos Peruanos o transitarem por

[1] Inf. da Casa de Contratacion de 27 de junho 1617.

SEC. XLVI. Buenos Ayres para a Europa, fez crer aos Argentinos, por cedula circular de 2 de outubro de 1778, que levantava a prohibição por ja não ser nossa a Colonia do Sacramento, « causa principal que motivára a prohibição »; alias existente. antes de fundar-se a Colonia.

Quando os negocios entre as nações se tratam deste modo, mui pouco ha que confiar em sua estabilidade e duração. O fraco sujeita-se para recalcitrar no dia em que veja o leão prostrado, como nos diz a fabula.

Os commissarios foram nomeados, partiram, apresentaram-se sobre os terrenos... não para pôrem os marcos e levantar as plantas; porém para discutirem, e para, á fôrça de muita discussão, retirarem-se brigados.

As duas nações não conseguiram os fins a que se haviam proposto, e o tratado não passou nunca de preliminar; levando-se de seus artigos á execução unicamente aquelles que diziam respeito á entrega da artilheria e prisioneiros. O negociador lesado poz-se á mira da primeira aberta, e logo que ella lhe appareceu, ao cabo de tão poucos annos, e tão rasoavel, deu tudo por nullo. E os factos depois proclamados, de novas nacionalidades, vieram sanccionar essa nullidade, reduzindo as questões aos *Uti-possidetis* por occasião das proclamações dos seus pactos ou constituições.

O tratado preliminar de Santo Ildefonso teve por appendice o de amizade, garantia e commercio, de 11 de março de 1778, no qual, entre varias estipulações, se combinou que, se uma das duas nações viesse a ter guerra com outra estranha, a que ficasse em paz guardaria neutralidade, soccorreria sendo necessario a que fosse guerreada, e não daria asylo aos navios da estranha hostil. Esta prevenção foi imposta pela Hespanha, afim de se prevenir para a guerra contra a Grã-Bretanha, em que logo entrou; e foi-lhe tão util que propondo-se os Inglezes em 1779 acometter o Perú então em parte sublevado pelo celebre Tupac Amaru, não o fizeram, pelos bons officios que por interesse proprio nisso prestou o ministerio portuguez [1]

Muito menos que ácerca do tratado de 1750, nos fôra aqui possivel seguir os passos dos novos commissarios incumbidos de levar á execução as estipulações do de 1777;

[1] Repres. citada de Florida Blanca.

dando conta de todos os seus trabalhos, observações, escriptos, principalmente de polemica, acerca de quem havia de ficar com um pedaço de terreno mais, — algumas vezes sem prestimo algum; pois durou até que, em 1801, as duas nações se declararam guerra, e se guerrearam, principalmente na America. Se os trabalhos feitos para levar á execução o tratado de 1750, que todos existem, são sufficientes para por si sós dar assumpto a uma historia de demarcação de fronteiras, com todas as occorrencias que podem ter logar, o que se fez depois de 1777 é talvez de mais interesse para merecer outra historia; por isso que as questões levantadas foram em maior número, e de menos facil solução, e os commissarios de parte a parte avistaram-se por mais annos e por toda a extensão da fronteira. Em falta de uma tal historia contentemo-nos de saber que os diarios do que succedeu pela nossa parte com esta primeira divisão existem escriptos pelo Dr. José de Saldanha e o capitão Alexandre Eloy Portelli. Em 6 de junho de 1778, se deram as instrucções que deviam dirigir os commissarios [1]; e que toda a linha da fronteira foi desta vez repartida em quatro [2] divisões.

A primeira divisão do sul ficou do nosso lado sujeita ao vice-rei do Rio de Janeiro, que nomeou primeiro commissario o governador do Rio Grande, Sebastião Xavier da Veiga Cabral, o qual teve por concorrente hespanhol D. José Varela y Ulloa, e lhes coube demarcar os limites desde o mar á foz do Pepirí-guaçú; havendo passado á segunda divisão o que segue dahi até o Iguassú que antes se lhe destinára. Os commissarios, com seus engenheiros e astronomos, se avistaram no Chuim, no dia 5 de fevereiro de 1784, e começaram os trabalhos com actividade, porém com mui frequentes desintelligencias [3].

O segundo commissario hespanhol, que era o célebre D. Felix Azara, pouco depois seguiu para o Paraguay, onde a demora do seu concorrente lhe deu logar ás observações e trabalhos, com que tanto serviço fez ás sciencias, não só geographicas como zoologicas.

[1] Acham-se na obra de Cabrer.

[2] Bib. del Com. del Palta. T. II. p. 2; Baena, Eras, p. 299. Off. de Vasconcellos. Rev. do Inst., T. IV.

[3] Vej. o off. do vice-rei Vasconcellos, T. IV da Rev., p. 5 a 17, e a Mem. do Jurado, Requena no T. II, da *Bib. del Com. del Plata.*

SEC. XLVI.

Para demarcar esse terreno (artigo 8.º) pela nossa parte foi mandado o segundo commissario Roscio, que veiu a ter por concorrente D. Diego de Alvear, commissario da segunda divisão; e então nasceram interminaveis questões, ácerca do Igurey, que apenas tentou discutir o inactivo Roscio.

Desta segunda divisão á qual coube a raia até o Jaurú, devia ser nosso primeiro commissario o governador de S. Paulo, tendo por concorrente o dito Alvear, do qual era subalterno o coronel D. José Maria Cabrer, cujos trabalhos importantes, e que elle previa (em uma nota que dentro de um dos volumes deixou) que deviam dar-lhe glória, possue hoje o imperio, em troca de um generoso soccorro que prestou á sua triste viuva. Outra obra não menos valiosa sobre esta parte, principalmente pelas observações scientificas, é a que deixou o piloto D. Andrés de Oyarvide, cujo original está no deposito hydrographico de Madrid. Cabrer e o seu concorrente o coronel Joaquim Felix da Fonceca subiram ao cimo do Salto Grande. — José d'Oliveira Barboza e Candido Xavier d'Almeida occuparam-se nesta segunda divisão.

Das terceiras partidas, as quaes deviam demarcar desde a foz do Jaurú até a do Yupurá no Amazonas, foram primeiros commissarios da nossa parte o governador de Mato Grosso [1], tendo por immediato o engenheiro Ricardo Franco d'Almeida Serra, e dos visinhos successivamente os tres officiaes da armada Negron, Aguirre e Sotomayor. Ao capitão de fragata D. Juan Francisco Aguirre, devemos nós outra obra, não menos importante que a de Cabrer, na qual, inclusivamente, se occupa muito da capital do Brazil, onde estivera. Almeida Serra escreveu igualmente [2] trabalhos mui valiosos acerca de Mato Grosso; e ás observações dos dois astronomos nossos desta partida, o Dr. Antonio Pires da Silva Pontes, filho de Minas, e o Dr. Francisco José de Lacerda, da cidade de S. Paulo, deveu muito a geographia, em exactas noções do sertão do Brazil, e curso de varios dos seus rios.

A última divisão tinha por primeiro commissario nosso o

[1] Rev. do Inst. do R. de Janeiro, T. XIII, p. 198.

[2] Rev. do Inst. Hist., T. II, p. 19; T. VII, p. 204; T. XIII, p. 312; T. VI, p. 156, e T. XII, p. 377.

SEC. XLVI.

governador do Pará; e por segundo teve successivamente os tenentes coroneis Chermont, Wilkens [1] e Martel [2]. Da parte concorrente era primeiro commissario D. Ramon G. L. Pizarro e depois o brigadeiro D. Francisco de Requena. Foram astronomos do nosso lado, José Joaquim Victorio da Costa [3] e José Simões de Carvalho.

Com as viagens, as observações e as discussões dos commissarios, engenheiros e astronomos, tanto se adiantou no conhecimento dos terrenos fronteiros, que ainda hoje são talvez elles do Brazil o que ha de mais conhecido e exactamente delineado nas cartas, depois das costas e bahias. — Por este lado as duas tentativas de demarcação (bem que as demarcações não se levassem ávante) produziram beneficio real; pois quanto ao mais, no fim do seculo passado, pela linha da fronteira, havia nada menos que dez paragens disputadas.

Além das muitas plantas originaes, principalmente dos rios, merecedoras de todo conceito, que existem nos nossos archivos [4], possuimos todas as correspondencias [5]; as quaes, quando sejam publicas, comparadas com as declamações dos visinhos [6], deixarão claramente ver que não tinham razão de queixar-se. Pelos nossos rivaes foram todas as questões apresentadas demasiado favoravelmente a elles, em um trabalho a respeito destas novas demarcações, escripto em Madrid pelo official da secretaria d'Estado D. Vicente Aguilar y Jurado, que se associou ao dito brigadeiro Francisco de Requena, para acompanhar um mappa geral por este construido de todos os paizes por onde devia passar a linha divisoria, segundo elle. Este tra-

[1] Baena, Eras, p. 310. — Vej. o Diario etc., e o *Dicc. do Alto-Amazonas* do Sr. Amazonas, p. 252.

[2] Baena, p. 317; Sr. Amazonas, p. 256.

[3] Victorio levantou em 1797 com o loch e a agulha e pelas Obs. de latt. e long. uma collecção de cartas (oito) desde a foz do Amazonas a do Rio Negro.

[4] No archivo militar, secretaria dos negocios estrangeiros e Inst. Hist. do Rio de Janeiro. Em nota final daremos delles uma breve resenha.

[5] Só com as que ha no arch. pub. do R. de Janeiro nos 11 tomos de 1779 a 1789, além de outro maço não enquadernado que contêm a correspondencia do R. Grande de 1790 a 1802, respectivas ás divisões de Veiga e de Roscio, se poderiam encher varios volumes. No Pará existe tambem alguma dessa correspondencia, pela parte do Norte; porêm desta a maior porção pára no archivo ultramarino em Lisboa. Algumas, mui importantes, possue tambem o Sr. Conselheiro Drummond. O que encontrou em Mato Grosso respectivo a essa parte o Sr. Leverger, foi por elle reunido e trasladado em um livro, de que ha cópia na secretaria dos negocios estrangeiros.

[6] Nos An. do R. Grande, e no Comp. das Eras do Pará se trata algum tanto destes assumptos; porêm não dispensam um trabalho especial.

balho é feito só em vista de toda a correspondencia dos commissarios de um dos lados, e por isso apaixonado pelo calor da discussão, e sem respeito ás allegações que os nossos teriam de fazer em sua defensa [1]. De mais Requena, por isso mesmo que fôra commissario, não era o homem mais a proposito para se pôr, com imparcialidade, á frente da historia destas novas demarcações.

Ao tratar dos serviços, que ás sciencias estavam prestando os demarcadores, vem a proposito dar conta da primeira expedição scientifica, que, com algum aparato, passou ao Brazil, e muito mais quando ella chegou ao Pará em fins de 1785 [2]; isto é, contemporaneamente com os mesmos demarcadores.

A expedição, que ia occupar-se de sciencias naturaes, não cultivadas por estes últimos, era presidida por um filho da Bahia, Alexandre Rodrigues Ferreira, que em Coimbra se graduára em philosophia, o qual fôra proposto pelo conhecido Dr. Vandelli, lente em Coimbra. Acompanhavam-o dois desenhadores (Freire e Codina) e um jardineiro [3], e trazia a incumbencia de ensaiar no Brazil a sementeira da arvore da teca e da planta do canhamo.

A expedição proseguiu pelo Amazonas; subiu os rios Negro e Branco; e havendo-se demorado bastante n'estes rios, sem dar quasi conta de si, ao cabo de mais de quatro annos, e sem fazer remessas importantes, chegando, as poucas que fazia, mal acondicionadas, foi em 1787 reprehendido seu chefe, e mandado seguir para o Rio Madeira. O dito Dr. Alexandre chegou ao Cuiabá no dia 26 de novembro de 1790 [4], e dahi regressou ao Pará, — onde estava dois annos depois [5], preparando-se para recolher a Lisboa.

Se os trabalhos desta expedição, e principalmente os seus bellissimos desenhos, minuciosos diarios e varias memorias completas acerca de differentes tribus de Indios, classes de animaes, generos de plantas etc., — houvessem logo sido publicados, a Europa houvera conhecido trinta annos antes,

[1] Parte dessas questões estão expostas pelos nossos. Acerca das primeiras partidas no officio do governador Vasconcellos ao seu successor. Rev. do Inst. T. IV. Sobre dúvidas das quatro partidas, vej. Baena em varios logares, e o Sr. Amazonas, p. 231 e seguintes.

[2] Baena diz que em dezembro; Costa e Sá em outubro.

[3] Agostinho Joaquim do Cabo.

[4] Comp. Hist. do Cuiabá, por Joaquim da Costa Sequeira, An. 1790.

[5] Effectuando o seu casamento do modo que o conta a biographia pelo Dez. Silva Pontes, Rev. do Inst. do Rio de Janeiro, T. II, p. 501

pelos trabalhos do Dr. Alexandre e dos seus desenhadores, muitos factos e resultados, de que só teve noticia por escriptores estrangeiros, que algumas vezes não fizeram mais do que transmittir-lhe observações que os nossos haviam feito, deixando os seus escriptos sepultados no pó dos archivos. — Hoje de pouca importancia poderiam ser a maior parte desses escriptos, atrazados em relação ás sciencias, e mesquinhos pela fórma com que estão redigidos, por mais ostentoso que se nos apresente o seu largo catologo [1].

As explorações e estudos do paiz feitos pelos commissarios de limites e pelo Dr. Alexandre não foram os unicos que illustraram o reinado de Maria I, e os seus subditos discipulos das escolas reformadas por José I. — O virtuoso bispo do Pará D. Fr. Caetano Brandão percorreu grande parte do Amazonas em tres visitas desde 1785 a 1789 (em que passou ao arcebispado de Braga); e de quanto observou nos deixou conta em dois volumes de cartas, que, além de importantes pela doutrina e edificação, são consideradas modelos de estylo epistolar em nossa lingua. O major João Vasco Manuel Braun escreveu tambem a viagem que fez com o governador ao Amazonas em 1784 [2], e a statistica da capitania em 1788. — Em Mato Grosso se occupára José Barboza de Sá, filho de Goyaz [3] de escrever uma curiosa obra dialogada [4] que offereceu ao illustrado capitão-general Luiz Pinto de Souza. Quasi pelo mesmo tempo (1780) escrevia, tambem em Mato Grosso, as Memorias Chronologicas da Capitania [5] o provedor da Fazenda Filippe José Nogueira Coelho [6]. No mesmo anno de 1780 concluia um magistrado intelligente e probo, João José Teixeira Coelho, com o titulo de *Instrucção para o governo da capitania de Minas*, um escripto, que só ultimamente [7] foi dado ao prélo, e que é modelo no seu genero; pelo bom senso do autor, pelas muitas noticias que dá, com bastante critica, e principalmente pela muita imparcialidade e independencia com que ajuiza. Tam-

[1] Rev. do Inst. II, 503.
[2] Rev. do Inst., XII, 289.
[3] Rev. do Inst., XIII, 138, e Pizarro, IX, 14.
[4] Dialogos geographicos, chronologicos e politicos. MS. de 816 pag. de fol. número 255 da Bib. do Porto, onde passou pelo injusto sequestro da casa de Balsemão.
[5] Imp. na Rev. do Inst., XIII, 200 e seguintes.
[6] Autor conhecido ja pela sua obra: «Principios do direito divino, natural, publico universal e das gentes. adoptados pelas ordenações, leis, decretos e mais disposições,» etc., cuja segunda edição se publicára em Lisboa em 1777.
[7] Rev. do Inst., XV, 257 e seguintes.

bem nessa capitania se dedicavam a estudar o paiz Luiz Fortes de Bustamante e Sá, Domingos Vidal Barboza, José Alves Maciel e Simão Pires Sardinha, que escreveu um trabalho acerca de varios fosseis encontrados em 1785. Em S. Paulo entregavam-se á historia da capitania os paulistas Pedro Taques, Fr. Gaspar da Madre de Deus e Manuel Cardozo de Abreu; e á historia natural o mineiro Fr. José Marianno da Conceição Vellozo, que, no vice-reinado de Luiz de Vasconcellos, passou ao districto do Rio de Janeiro, a entregar-se exclusivamente ao trabalho da sua *Flora Fluminense*, hoje conhecida no orbe scientifico, e cujos desenhos foram copiados do natural por Fr. Francisco Solano. Pelo mesmo tempo, outro naturalista de igual appellido (Joaquim Vellozo de Miranda), predilecto discipulo de Vandelli, escrevia em latim varios tratados [1] acerca de differentes assumptos da historia natural brasiliense.

Fazendo menção de tantos escriptores que illustravam então o Brazil, fôra grave falta não tributar neste logar homenagem a um illustre Brazileiro, que seguindo, por via differente, os passos de José Basilio, presenteou a sua patria com a epopea do descobrimento e colonisação do Brazil, á qual podéra com razão haver intitulado *Braziliada*. Fr. José de Santa Rita Durão foi o poeta epico a que nos referimos, e *Caramurú* o nome por elle escolhido para a sua epopéa, que publicou em Lisboa em 1781, tres annos depois de haver recolhido a Portugal; donde, ao doutorar-se em Coimbra, tivera que fugar-se para evitar a perseguição, por haver-se envolvido em assumptos politicos, sendo alias regrante de Santo Agostinho.

Se o Uruguay de José Basilio é das epopeas modernas uma das de mais merecimento, apezar do pouco desenvolvimento que o seu autor lhe deu; se recomenda-se este poema pelo mechanismo da linguagem e pela muita harmonia imitativa, com que os sons são nelle adaptadas ás imagens; se em geral correm os versos fluidos e naturaes; de modo que se a imagem é audaz e viva, os versos se precipitam, e como

[1] Temos noticia dos seguintes, que no seculo passado estavam na Academia das sciencias de Lisboa: 1.º *Brasiliensium Plantarum fasciculus J. V. de M... demonstrat*, 1789; 2.º *Descriptio animalium quorundam Brasiliensium*, etc.; 3.º *Plantarum quarundam Brasiliensium descriptio botanica*. (Part. 1,ª e 2.ª). Em 1840 existia na bibliotheca alta do Rio de Janeiro um quaderno, que tratava em latim dos peixes do Brasil, e que talvez fosse obra deste mesmo Vellozo.

que roçam uns nos outros; e vice-versa parece que são mais brandos e pausados quando o poeta quer representar distancia, socego ou brandura, é certo que com José Basilio competiu Fr. José de Santa Rita Durão, no seu *Caramurú*. O heroe d'esta epopea é o colono da Bahia Diogo Alvares, de quem tratamos extensamente no primeiro volume d'esta Historia; e não foi pouco o merito do poeta de procurar elevar tal individuo ás regiões epicas, para cantar um varão forte no infortunio. O Caramurú é mais acabado que o Uruguay. A dicção é clara e elegante; a metrificação natural, e em moralidade um modelo de resignação christã e de virtudes conjugaes. Não falta quem acoime o poema de menos nacional, pela circunstancia de ser européo o seu heroe, o que vale quasi tanto como chamar troyana a Eneida, que não é mais do que o poema da civilisação da terra lavinia, como o nosso o é da da terra de Santa-Cruz.

Entre os agentes superiores da administração no Brazil delegados do governo de Maria I, tres se distinguiram principalmente pelos seus serviços, e merecem honrosa menção nas paginas da historia. São estes o vice-rei D. Luiz de Vasconcellos, o governador de Pernambuco D. Thomaz José de Mello, o de Minas e depois da Bahia D. Rodrigo José de Meneses.

Vasconcellos, apezar de sua pouca idade, distinguiu-se, durante onze annos (1779—1790) de governo, pela moderação e prudencia: proseguiu promovendo a cultura do anil, a do canhamo e a industria da cochonilla. — Igualmente attendeu Vasconcellos ao melhoramento da capital, realisando a construcção de varias obras, entre as quaes se recommenda ainda hoje o Passeio publico, junto da Lapa, onde, magnificamente illuminado, fez em 1786 uma pomposa festa, para celebrar os desposorios dos infantes, constando de seis carros triunfaes [1], executados e ideados por Antonio Francisco Soares, que de tudo transmittiu a descripção, com os desenhos dos seis ditos carros, em um quaderno que adulativamente offereceu a Vasconcellos, e que possuimos. No tempo deste vice-rei se recommendava, tambem no Rio, João Manso, fazendo ensaios de fabrico de porcelanas, de verniz e de charão, « tão perfeito, como o melhor da

[1] A saber: de Vulcano, Jupiter, Baco, dos Mouros, das Cavalhadas serias, e das burlescas.

SEC. XLVI. India.» Em Portugal admiraram os entendores uma banca do dito Manso, onde estava pintada a portentosa bahia de Janeiro com suas ilhas e mar.

Informado Vasconcellos da relaxação em que viviam os religiosos da provincia do Carmo, deu conta á Côrte e expoz a necessidade de uma reforma. — O nuncio em Lisboa Vicente Ranuzio constituiu visitador e reformador apostolico dos mesmos religiosos (rescripto de 20 de julho de 1784) ao digno [1] bispo D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castello Branco que se apresentou no convento aos 16 de janeiro de 1785, não sem causar escandalos. Mandou proceder á eleição de novas autoridades; prendeu uns, deportou outros, e os rigores só se afrouxaram por ordem da côrte, em vista das representações do povo em 1797, dando o bispo por finda a sua commissão em 1800 (13 de maio [2]).

D. Thomaz José de Mello, que governou Pernambuco durante outros onze annos, prestou á capitania serviços, bem que ás vezes á custa de alguns arbitrios. Estabeleceu feiras e mercados, organisou a roda dos expostos, melhorou o aterro dos Afogados, fazendo plantar nelle arvores (gameleiras), concorreu ao calçamento das ruas do Recife, e desterrou das portas e janellas das suas casas as feias rotulas de urupemas.

D. Rodrigo José de Meneses criou na Bahia a *Gafaria* ou hospital dos Lazaros; e as *Tulhas* ou celleiro publico, afim de prevenir a cidade contra os annos de fome, obtendo uma renda para a obra pia.

O vice-rei ou capitão general era o delegado immediato do soberano, para onde unicamente se podia appellar de suas resoluções. Recebia cortejos nos dias de gala; ficando á esquerda do docel com a camara da cidade capital á direita deste. Cada individuo, depois da venia ao retrato soberano, fazia outra á camara e depois ao capitão general. Presidia a junta da fazenda, e, quando havia Relação, era o governador della; e onde simples Junta de justiça era della o presidente. Os empregados publicos eram nas differentes capitanias em numero curtissimo: havia entretanto accumulações, em favor principalmente dos dezembargadores e juizes, — da magistratura lettrada, — pelo vicio herdado

[1] Vej. Monte Alverne no Disc. Prel, 101 a 178; e na Bib. de Jesus o ms. do
[2] Vej. An. do Rio de Janeiro, VII, p. Gab. 5.º, Gav. 5.ª m. 3.º

da metropole. N'algumas camaras entravam por vereadores os filhos do paiz, juntamente com os da Europa; em outras, como na do Maranhão, haviam estes sido expressamente excluidos, por consentimento regio. Os juizes de fóra eram presidentes natos dos senados dellas; e tanto elles como os ouvidores estavam sujeitos á syndicancia. Uns e outros, como provedores de defuntos e ausentes, tinham tanto poder que podiam até neste assumpto emprazar os proprios capitães-generaes.

O rendimento annual da alfandega do Rio regulava então por 250 contos de reis. Orçava-se o valor total da exportação em tres mil contos e o da importação em dois mil. Matavam-se para a cidade cada anno vinte a trinta mil rezes; fabricavam-se (no Rio) mais de dezoito mil alqueires de farinha: havia mais de cento e cincoenta engenhos de assucar, sendo o número das engenhocas d'aguardente dobre deste. Os escravos das roças não chegavam a vinte e um mil.

As capitanias todas entretanto, cumpre confessal-o, mais que pelas diligencias dos governadores, progrediam, em virtude, não só das sábias providencias da administração anterior, como da neutralidade que a metropole manteve, em meio da guerra da independencia dos Estados Unidos, das desordens que assolavam a França, e até das primeiras conquistas dos seus exercitos. A' historia de Portugal compete indagar se essa neutralidade foi comprada á custa de sacrificios mais ou menos opportunos, se procedeu de inacção e de timidez ou de elevadas miras politicas, e finalmente se o muito porfiar por mantel-a não deu causa a que depois rompesse a guerra com maior perigo. O que geralmente se crê é que, com a enfermidade da rainha, o poder havia caído, quasi exclusivamente, em mãos de uma fidalguia intolerante, dissipada e reaccionaria, que mais se entretinha em casas de jogo, em banquetes e saráos, do que nos negocios do estado. O despotismo ministerial, exercido por conselheiros fracos e imbéceis, era não só fatal ao paiz, como vexatorio á dignidade da nação. Baste dizer que a presidencia do erario, tão economicamente exercida por Pombal, estava confiada a um fidalgo, de quem se disse que da administração do patrimonio particular tomára conta a mulher, em virtude da reconhecida incapacidade do esposo, alias ministro da Fazenda. — A inquisição levan-

tou de novo cabeça: e como ja não encontrou Mouros, nem Judeos, nem hereges, nem christãos novos para fazer queimar, começou a perseguir os que, segundo suas suspeitas, deviam ser o que chamava *pedreiros livres*.

Mas volvendo ás industrias protegidas por Vasconcellos, digamos 1.° que a cultura do anil, já favorecida pela metropole, com a isenção dos direitos em 1773, o foi de novo em 1781 e 1787, chegando a contar, desde Cabo-frio até Angra dos Reis, mais de trezentas plantações, produzindo por anno para cima de quinhentas e quarenta arrobas [1]; 2.° que a do canhamo mallograda do lado do Amazonas, ensaiou-se com melhores auspicios no Rio Grande do sul; porém infelizmente taes ensaios mais que ao bem publico, serviram ao proveito de administradores subalternos [2]: e finalmente que a da coxonilha não se propagou quanto era de esperar, se attendemos á decidida protecção que teve do governo, que a mandou pagar na razão de seis patacas por arratel; e apenas progrediu um tanto mais para as bandas de Saquarema e Maricá [3].

As emprezas de submetter varios covis de negros canhambolas ou quilombos rebellados, e de avassallar algumas tribus de Indios indomitos, comettidas a pequenos destacamentos de tropa, bem que frequentes por estes tempos, apenas são dignas de menção na historia; pois que mais que a esta pertencem á policia do paiz, como ainda hoje em dia. Commemoraremos entretanto o exito que teve um José Luiz com os Cayapós em 1781; um Miguel de Arruda com os Chavantes do Araguay em 1783, e um e outro com os canoeiros do Tocantins em 1789. — No Amazonas teve logar em 1784 a conversão de algum gentio Muhra, pela influencia que sobre elles chegou a exercer Mathias Fernandes, director dos Indios no Yupurá. Esta conversão serviu de argumento a um frouxo poema, *A Muhraida*, impresso em 1819, em seis cantos de oitavas rimadas, composto por Henrique João Wilkens. Os Chavantes de Goyaz acardumaram-se tranquillos em grande no sitio do Carretão (22 leguas da capital), na aldêa a que se deu o nome de Pedro III,

[1] An. do Rio de Jan., I, map.

[2] Pizarro, IX, 333.

[3] Staunton, Viag. de Macartney, transcripto na Mem. sobre a *Urumbeba* de Vellozo; 1799, p. 41; Pizarro, II, 149; *Patriota de R. de Jan.* Tom. II, etc. Balthasar Lisboa, *Disc. hist.* etc. §. 48.

pelos desvelos do governador Tristão da Cunha Menezes [1] Os Guaycurús seguiram indomitos, apezar de quantas pazes com elles se admittiam. Uma dellas foi assignada em Villa Bella, aos 30 de julho de 1791. Nem que fossem duas nações civilisadas, e mais ou menos poderosas, negociando estipulações, por estarem ambas conformes em identicos principios de direito público.

Mais importante que as guerras para reduzir Indios foram porém as que tiveram logar nos sertões do Rio de S. Francisco, e que, começadas em 1787, não haviam terminado dez annos depois. Teve principio essa guerra de assolação, com assassinatos de algumas pessoas importantes da Corunhanha, perpetrados, segundo todos os indicios, por individuos da propria familia, cubiçosos a principio de suas pingues heranças, ou depois por vinganças e represalias successivas, como ainda hoje se ve succeder em muitos paizes pouco povoados, onde não existem organisadas forças regulares de tropas, principalmente de cavallaria, que, submettendo os levantados, façam respeitar o julgado, segundo as formulas do foro é a ordem dos recursos.—Cada bando [2] atrahia a si, por paga ou promessa della, a gente adventicia desseminada pelo sertão, e principalmente os *Garimpeiros*, nome com que passaram a ser denominados estes provocadores de desordens, parte dos quaes, de que era chefe temivel um João Nunes Giraldes, se alcunharam *Vira-saias*. Tudo era terror e morte: em dez annos se perpetraram na comarca da Jacobina cento e oitenta e quatro assassinatos; e só foram julgados com culpa desesette criminosos: nem podia ser de outro modo em uma epocha onde, não a religião e a moral, mas sim o interesse era o estimulo das principaes acções da maior parte dos habitantes; e onde o clero começava por dar o exemplo.

Pelo que respeita á legislação geral da metropole, durante a administração de Maria I, nos limitaremos a dizer que se chegou a ordenar a formação de um novo codigo, mas não se levou avante tão illustrado projecto. — Da legislação especial para o Brazil unicamente citaremos o alvará de 5 de janeiro de 1785 prohibindo no Brazil (a pre-

[1] Vej. Rel. da Conq. do Gentio Xavante. Lisboa 1790, 27 pags. 4.°

[2] Vej. a informação do ouvidor João Manuel Peixoto; Accioli, I, 274 e seguintes.

SEC. XLVI. texto de não desviar os braços da cultura, mas effectivamente, para favorecer a metropole) todas as fabricas e manufacturas de ouro, prata, sedas, linho, lã etc., exceptuando só os tecidos grosseiros d'algodão. Diz o alvará que desde alguns annos se tinham *diffundido* em differentes capitanias do Brazil «grande número de fabricas e manufacturas.» — Era talvez o acto mais arbitrario e opressivo da metropole contra o Brazil, desde o principio do reinado anterior, e houvera justificado qualquer opposição ou rebeldia que a elle apresentassem os povos. Em vez desta, que seria justissima, por sua origem, outra se manifestou e tomou corpo, chegando a converter-se em uma formal conspiração.

SECÇÃO XLVII.

PRIMEIRA CONJURAÇÃO EM FAVOR DA INDEPENDENCIA DO BRAZIL.

O augmento da facilidade das communicações, que acompanha o desinvolvimento da civilisação, irmana de tal modo em sentimentos, assim os povos da mesma nação, como os de nações differentes, que não é raro em politica que os écos d'uma grande revolução se repercutam em paragens mui distantes, mediando só o tempo necessario para se propagar a noticia. Memoravel exemplo do que levamos dito nos offerece a bemlograda revolução feita pelas colonias inglezas do norte da America, para se declararem nação independente da mãi-patria. Como era natural cada uma das outras colonias americanas, ou ao menos a sua gente mais illustrada, reconheceram a analogia de situação. —Em Coimbra doze estudantes brazileiros, combinando entre si a possibilidade de se declarar o Brazil independente, se comprometteram a levar ávante a idéa, quando isso fosse possivel. Em França, onde tanto enthusiasmo havia pela revolução nort'americana, deviam os Brazileiros encontrar nesse mesmo enthusiasmo incentivos e estimulos, para imitarem o primeiro povo da America colonisada e christã, que se emancipou, proclamando sua nacionalidade. —Ventilou-se pois a questão em Montpellier em 1786, entre alguns jovens Brazileiros (talvez algum ido ali de Coimbra) que estudavam medicina, contando-se neste número Domingos Vidal Barboza, natural de Minas, isto é da freguezia da Conceição, hoje Queluz, José Marianno Leal, do Rio de Janeiro; e José Joaquim da Maia, tambem do Rio de

SEC. XLVII.

Janeiro, filho de um pedreiro da rua d'Ajuda. — Este ultimo, movido de ambição, e segundo sua propria narrativa, aspirando a exorbitar da esfera em que nascera [1], decidiu-se, com menos rebuço do que os seus companheiros e collegas, a escrever em outubro desse anno ao célebre Thomaz Jefferson, que estava de plenipotenciario dos Estados Unidos em Paris, dizendo-lhe como elle e outro patricio seu eram ali vindos do Brazil, para tratarem da independencia deste estado d'America, e desejavam saber até que ponto, para uma tal empreza, poderiam contar com o apoio dos Estados Unidos. Respondeu Jefferson mui pontualmente; mas, guardando as fórmas que a sua posição official lhe recommendava, disse que apenas os Brazileiros por si proprios conquistassem a independencia, não teria a sua nação dúvida em negociar o provel-os; porém que antes disso nada podia fazer; pois que estava em paz com Portugal, e em seus portos recebiam os cidadãos dos Estados Unidos benigno acolhimento. Concluiu noticiando-lhe que contava ir passar o proximo inverno em Aix, e que faria uma volta por Nimes, afim de ver as suas antiguidades, e ahi poderia Maia avistar-se com elle. — Estiveram ambos os Americanos, o do norte e o do sul, pontuaes no encontro em Nimes: Maia expoz então todo o seu plano: pintou as fôrças viris do Brazil e os seus muitos recursos para constituir-se em nação, e o pouco receio que devia haver de forças vindas de Portugal ou das colonias hespanholas, sobre tudo quando o porto do Rio e o certão de Minas eram por si mui defensáveis; quando os litteratos do paiz eram favoraveis á independencia; e quando grande parte do clero e da mesma tropa do Brazil constava de Brazileiros. — Jefferson ouviu com attenção o seu interlocutor: tornou a dizer-lhe que a revolução deveria em todo caso ser primeiro effectuada pelos proprios Brazileiros, e que depois, uns por desejo de ganho, outros por ambição, não deixariam de passar a levar-lhes bacalháu etc., e a ajudal-os. Maia não saiu muito satisfeito desta conferencia; e julgou que o illustre enviado tivera em pouco o plano delle improvisado negociador, ao tratal-o, — ao presenciar-lhe a *casca*, segundo a sua expressão. Entretan-

[1] Todos estes factos constam do auto summario feito aos prezos em 7 de julho de 1789; e são admiravelmente confirmados pela carta do proprio Jefferson a J. Jay, extractada na Rev. do Inst. III, 209.

to não era assim: o fino diplomata o que fez foi disfarçar bem, ante o joven inexperiente, o seu enthusiasmo, em presença de taes ideas; pois em 4 de maio desse mesmo anno (1787), escrevia de Marselha a J. Jay, dando-lhe conta de quanto passára, e ficou sempre pensando em taes planos.

Entretanto por outra parte o conde d'Aranda embaixador hespanhol em Paris, nem que o seu coração presagiasse tudo quanto se passava a respeito desta insurreição, meditava não só um plano da independencia do Brazil todo, instituindo nelle uma monarchia regida pela caza de Bragança, como até do engrandecimento de uma tal monarchia, inclusivamente até as beiras do Pacifico, unindo-lhe o Perú e o Chile, uma vez que a familia Bragança abdicasse os seus direitos ás provincias continentaes europeas de Portugal, e que estas se aggregassem á Hespanha. O conde de Aranda chegou a formular esse pensamento, em uma carta escripta ao ministro Florida Blanca em 1786, acrescentando a idea de formar de Buenos Ayres e terras de Magalhães outra monarchia em favor de um infante hespanhol.—«Não falo (prosegue Aranda desenvolvendo sua proposta) de reter Buenos Ayres para Hespanha; porque ficando cortado por ambos mares pelo Brazil e Perú, mais nos serviria de cuidado que de proveito, e o visinho pela mesma razão se tentaria a alargar-se. Não prefiro tão pouco aggregar ao Brazil toda a extensão até o cabo de Horn, e reter o Perú, ou destinar este ao infante; porque a posição de um principe da mesma casa de Hespanha, colhendo em meio ao dono do Brazil e Perú, serviria para conter a este pelos dois lados:» ... «e ... se tenho tanto na cabeça que a America meridional se nos irá das mãos, e que, se tem de succeder, melhor seria uma troca do que nada, não me faço projectista, nem profeta; ... porque a natureza das coisas o trará, e a differença não consistirá senão em annos antes ou depois. Se eu fôra Portuguez aceitaria a troca, porque lá grão-senhor e sem os riscos do de cá, tambem, mais dia menos dia, sería maior que no canto da Lusitania; e sendo, como sou, bom vassallo da Corôa, prefiro e prefirirei sempre a reunião a ella de Portugal; embora pareça que se lhes dava em troca um mundo [1].»

[1] Doc. de Simancas transcripto na *Hist. de Carlos III* pelo nosso esclarecido amigo o Sr. D. Antonio Ferrer del Rio, liv. V, cap. 4.º

SEC. XLVII.

Em parte a providencia veiu a realisar em favor do Brazil e da casa de Bragança o que não soube realisar a politica. Pelo que toca ao Perú e a Portugal, nada diremos; pois melhor lhes compete decidir se houveram ou não sido mais felizes. Quanto ao imperio americano que grande nação seria hoje!

Maia, ao recolher-se ao Brazil, falleceu em Lisboa; mas Domingos Vidal Barboza voltou á patria, e chegou a Minas, quando esta capitania soffria ainda dos insultos com que, por perto de cinco annos, a avexára o governador Luiz da Cunha de Meneses, cujo desgoverno um dos poetas mais notaveis da mesma capitania satyricamente pintára nas chamadas *Cartas Chilenas*, em alguns de cujos versos se enuncia a idéa de «romper as cadêas» do captiveiro: não devendo admirar que já ahi campeasse o pensamento de independencia, quando segundo vimos esta se resolvêra em Coimbra entre o apostolado dos estudantes; e destes tres constou que estavam agora em Minas. Quasi ao mesmo tempo chegava da Europa o doutor José Alves Maciel, que depois de formar-se em philosophia em Coimbra (onde talvez fôra do número dos doze), passára á Inglaterra, e ahi se applicára muito ás artes e manufacturas, proposto a introduzil-as no Brazil, quando se effectuasse a revolução; começando por estabelecer o fabrico da polvora, para o que, afirmava elle com razão, não faltavam no paiz os ingredientes.

Temos por natural que a chegada destes dois Brazileiros alentou e fixou os projectos de sublevação, que existiriam ja na provincia. Os que mais se comprometteram foram o poeta, coronel do primeiro regimento d'auxiliares da Campanha do Rio-Verde, Ignacio José de Alvarenga Peixoto, ouvidor que fôra no Rio das Mortes; o qual se dedicou, durante mais de dois annos, a redigir as leis e ordens que se deveriam logo promulgar. Entre estas sabemos que se contava a da fundação de uma nniversidade em Villa Rica, e a da mudança da capital para S. João d'Elrei. Assim a esta conjuração se deve a primeira proposta dos dois grandes pensamentos, que ainda por ventura algum dia realisará o imperio brazileiro: — a de uma capital no seu interior, em Minas; e a de uma universidade central, na mesma provincia; mas não na mesma cidade que se destine para capital. Parece em verdade que estes dois grandes

pensamentos ainda não maduraram entre nós; e oxalá não exijam elles novas victimas para poderem triumfar... Tambem foi o mencionado Alvarenga quem propoz até para a bandeira a divisa «*Libertas quæ sera tamen.*» Seguira-se-lhe, como de maior vulto entre os conspiradores, o vigario da Villa de S. José, Carlos Correa de Toledo, que com razões convincentes reduziu muitos dos conjurados, cujas primeiras conferencias tiveram logar em casa do advogado e poeta Claudio Manuel. Tambem eram considerados favoraveis á revolução no Sabará o Dr. José de Sá Bettencourt, e em Minas Novas o Dr. José Vieira Freire de Moura; na comarca do Serro o seu ouvidor Joaquim Antonio Gonzaga, natural do Rio de Janeiro; e mais que todos o primo deste, ex-ouvidor de Villa Rica, Thomaz Antonio Gonzaga, que despachado dezembargador da Bahia, por decreto de 19 d'agosto de 1786, apezar do rendido pelo seu successor Pedro José Araujo de Saldanha, demorava a partida, a pretexto de querer desposar uma joven Mineira, por quem estava apaixonado. — Não se pode afirmar que este último tomasse na sublevação parte activa, e as suas negativas são terminantes para fazer crer o contrário; entretanto não ha dúvida que os conjurados não lhe escondiam seus planos, e que muitos contavam proclamal-o por chefe; apezar de ser nascido na Europa (era filho do Porto). Esta circunstancia nos revela que então se não associavam ao espirito de independencia as idéas de exclusivismo contra os nascidos fóra do Brazil, que depois se desenvolveram com excesso tal, que, se o systema continuasse, pouco poderiamos contar com a colonisação de gente europea illustrada que nos interessa promover.

O número dos conjurados augmentou-se com grande rapidez, não só na comarca, como na do Serro e em S. João d'Elrei. Depois de alguma resistencia adheriu-se inclusivamente o tenente coronel commandante do regimento de linha de Villa Rica, Francisco de Paula Freire de Andrade, cunhado de José Alves Maciel, e principal apoio com que poderia contar o governo. E desde que se elle adheriu, em sua casa começaram a celebrar-se as conferencias, para excitar menos desconfiança. Aprazou-se o rompimento para o ensejo em que se quizesse obrigar o povo ao pagamento de uma derrama pelos quintos atrazados; e foi nomeado entre-

SEC. XLVII.

tanto afim de convocar partido no Rio de Janeiro, e ahi comprar armas, o alferes Joaquim José da Silva Xavier, alcunhado o *Tiradentes*. que havendo ali estado antes, com o P. José da Silva de Oliveira Rolim, ambos separados da capitania pelo governador Meneses, haviam já sondado o terreno ácerca da possibilidade de realisar-se a sublevação.

Tanto se tinha extendido o plano da conjuração, e tanto nella se falava que, como succede quasi sempre em taes casos, d'entre os proprios conjurados um houve que se converteu em denunciante. Foi Joaquim Silverio dos Reis, coronel de um regimento d'auxiliares mandado extinguir, homem geralmente tido por orgulhoso, de máu coração e genio altivo, que contava muitos inimigos por haver abusado das protecções que disfructára, e que agora se vira apertado para o pagamento das sommas em que ficára alcançado, do contracto das entradas, que tivera por sua conta de 1782 a 1784; — sommas que talvez pensava reunir com a traição, — que ao mesmo tempo lhe servisse de se desafrontar de seus inimigos, em cujo número contava o dezembargador Gonzaga. A este denunciante seguiram-se depois o mestre de campo Ignacio Correa Pamplona, e o tenente coronel Basilio de Brito Malheiro.

O visconde de Barbacena, que governava a capitania desde 10 de julho de 1788, achava-se no sitio da Caxoeira, a tres leguas da capital, quando aos 15 de março [1] de 1789, se lhe apresentou o primeiro denunciante a fazer suas perfidas revelações. Conhecendo-lhe o caracter, e não deixando de imaginar que poderia na denuncia andar espirito de intriga e de calumnia, assentou entretanto, como lhe cumpria em caso tão arriscado, caminhar mais pelo seguro, precavendo-se como se tudo quanto elle dizia fôra certo. Recommendou ao denunciante o maior segredo, regressou á capital, e sem se dar em nada por entendido, limitou-se a dirigir logo ás differentes camaras da provincia uma circular concebida nos seguintes termos:

« A consideravel deminuição que tem tido a quota das cem arrobas de ouro que esta capitania paga annualmente de quinto a Sua Magestade, pede as mais eficazes averiguações e providencias. A primeira de todas deveria ser a

[1] Rev. do Inst. VIII, 543.

derrama, tanto em observancia da lei, como pela severidade com que a mesma Senhora foi servida estranhar o esquecimento della; porém conhecendo eu as diversas circunstancias, em que hoje se acha esta capitania, e que este ramo da Real Fazenda é susceptivel de melhoramento, não só em beneficio do Regio Erario, mas dos povos, cuja conservação e prosperidade é o objeto principal do illuminado governo da Rainha Nossa Senhora; e não tanto pela afeição particular com que me occupo em procurar aos desta capitania toda a sorte de felicidade, que sempre preferiria á minha propria, como pela confiança que devemos ter na piedade e grandeza de Sua Magestade, que é bem notoria, tomei sobre mim suspender o lançamento da derrama que a Junta d'administração e arrecadação da Real Fazenda é obrigada a promover até chegar a decizão da conta que terei a honra de pôr na augusta prezença de Sua Magestade, sobre os meios que me parecerem mais proporcionados ao bem da mesma administração nesta parte, e ao dos seus leaes vassallos. E para me haver com o conhecimento e acerto que dezejo, e me é necessario neste importante negocio, recomendo a V. M.ces que hajam de fazer sobre elle, com toda a brevidade, as mais sérias reflexões e exames, e me enviem por seus procuradores até meado de junho os seus requerimentos, informação e parecer; e com isto espero tambem que V. M.ces concorram comigo entretanto, assim pelo reconhecimento a que ficam obrigados, como por conveniencia propria, para o descobrimento e extirpação dos contrabandistas e extraviadores, que são e tem sido a principal cauza da referida diminuição. Deos guarde a V. M.ces—Villa Rica vinte e trez de março de mil setecentos oitenta e nove. — Visconde de Barbacena. — Senhor juiz de fora e officiaes da Camara de...

Esta resolução do governador ia de accordo com o §. das suas instrucções (de 29 de janeiro de 1788), redigidas talvez em virtude das sugestões do dezembargador J. J. Teixeira Coelho, em que depois de contar-lhe as revoluções anteriores em Minas acrescentava: ..... «sempre se faz indispensavelmente necessario que V. S.ª, sem mostrar no exterior a menor desconfiança, tenha toda a vigilancia em que os mesmos habitantes se conservem na devida obediencia e sujeição a S. M.» — e que á vista dos acontecimentos

SEC. XLVII. anteriores..... tome V. S.ª sempre as providentes medidas, não só para occorrer aos incidentes que possam subrevir de presente, mas para acautelar os futuros.»

O simples facto da expedição desta circular desconcertou bastante alguns dos conjurados, que della tiveram conhecimento; — e a não ser a muita manha e dissimulação com que seguiu conduzindo-se o governador, houveram conhecido estar seu plano descoberto. Em todo caso esmoreceram, ao ver que se desviava de relance a occasião que tão favoravel se apresentava á realisação dos seus intentos, deixando estranha a elles a maioria do povo, que teria mais dificuldade de mover-se por motivos politicos, que não comprehendiam, que pelo interesse immediato de ser aliviado por novos governantes, de pagar tributos com que não podia, e aos quaes pretendiam obrigar os mandantes de direito. Entretanto por proposta de Alvarenga se resolveu que se devia tentar o golpe, pois que uma vez que disso se tratára, era necessario levar avante; sob pena de saber-se, e serem considerados tão culpados como se o intentassem. Assim em quanto Barbacena tratava de colher novas informações, em quanto se prevenia com mais tropa, e em quanto partecipava reservadamente para o vice-rei Vasconcellos o que lhe fôra revelado, e lhe pedia que fizesse espiar e seguir o alferes Xavier, o dezembargador Gonzaga ia visital-o á Caxoeira, para onde regressou; e, talvez com o fim de lhe sondar o animo, lhe disse que elle governador, mal sabia o serviço que havia feito suspendendo a derrama, que o povo lhe queria levantar uma estatua, que só faltavam *cabeças* para se realisarem certos planos, que a côrte devia ter aquella capitania nas meninas dos seus olhos, etc. Todas estas frases foram pronunciadas com muitas interrupções do governador, que não desejando inculcar suspeita, continuamente se fazia desentendido, e mudava de conversação; e pode-se fazer idea de que não poucos tormentos passaria, para em meio de uma conferencia, seguramente mui habil da parte de Gonzaga (naturalmente desejoso de prestar por meio della aos seus intimos amigos algum serviço), nada arriscar que compromettesse o exito das disposições que estava dando; nem mostrar-se suspeitoso, ou bem informado, ou timido; pois com isso poderia precipitar o rompimento, ou pelo menos aconselhar a fuga de muitos

reos. Gonzaga, cansado de sondar inutilmente o terreno, e vendo que era ja mui tarde, retirou-se.

Em quanto Barbacena seguia procedendo com excesso de disfarce e manha, e levando nisso tanto tempo que pudera acaso revelar-se o facto da denuncia e estallar a sublevação, embora ainda não de vez, foi prevenido pelo vice-rei Vasconcellos como do Rio se escapára, com muitas armas e sem passaportes, o alferes Xavier. Com esta noticia mandou executar as ordens para as prisões ja prevenidas, guardando ainda nestas, que se começaram em principios de julho, muita cautela, para que fossem feitas pouco a pouco, sem alarmar nem causar escandalo, e até dando a entender que se effectuavam por motivos alheios á conjuração.

Foram em primeiro logar presos o dezembargador Gonzaga, o coronel Ignacio José de Alvarenga e o vigario Carlos Correa de Toledo. — Seguiram-se pouco depois as prisões do advogado Claudio Manuel da Costa e outros, denunciados por Joaquim Silverio; e o governador por sua conta mandou igualmente prender o coronel de auxiliares Francisco Antonio de Oliveira Lopes, natural da Igreja Nova e de 38 annos de idade, e o tenente coronel de linha Francisco de Paula Freire de Andrade, por haverem ambos, quando souberam das prisões, procurado justificar-se, indo fazer-lhe denúncias tardias e diminutas; e além delles o velho (de 65 annos) Domingos de Abreu Vieira (filho da commarca de Vianna em Portugal), por haver hospedado em sua casa um dos conjurados mais conhecidos, o P. José da Silva de Oliveira Rolim, que se escapou. — E justamente foram esses tres presos e o alferes Xavier os que mais descobriram toda a trama da conjuração! — Claudio apenas conheceu, pelas primeiras perguntas que lhe foram feitas, por que estava preso, aproveitou-se de um armario que havia n'uma parede do quarto que lhe servia de carcere, para delle se enforcar com uma liga.

Coadjuvavam o governador em suas diligencias o ajudante d'ordens Francisco Antonio Rebello, encarregado, depois de feitas as prisões, de levar os officios á côrte, e o novo ouvidor, Pedro José Araujo de Saldanha, sendo nomeado escrivão da devassa o ouvidor do Sabará José Caetano Cesar Manitti, até que chegaram do Rio de Janeiro, mandados pelo vice-rei para a mesma devassa, o dezembargador José Pedro

SEC. XLVII.

Machado Coelho Torres e o ouvidor do Rio de Janeiro Marcelino Pereira Cleto. — Outras devassas se tiraram no Rio, onde em 1790 se instaurou a alçada para julgar os reos, que foram todos levados ante ella. Desta alçada fazia parte o dezembargador Diniz, conhecido pelo seu poema heroi-comico e por suas odes pindaricas, elogiando muitos guerreiros portuguezes, em cujo numero contamos o nosso governador Men de Sá. A estada no Brazil deu a Diniz a idea de compor, acerca de assumptos americanos, várias fabulas ou metamorphoses, cujas fórmas excessivamente mythologicas as recommendam pouco hoje em dia.

Aos 18 de abril de 1792, proferiu a dita alçada o accórdam e na conformidade das leis, eram condemnados á morte sete dos conspiradores; e ao defuncto Claudio Manoel da Costa foi imposta, além da de confiscação dos bens, a pena de infamia á sua memoria, e á de seus filhos e netos.

Felizmente não tinha de executar-se tão dura sentença. Occupava o throno uma piedosa rainha, que havia com tempo prevenido contra a severidade do codigo criminal do paiz, do livro quinto das *Ordenações Filipinas*. Por carta régia, de 15 de outubro de 1790, dirigida ao chanceller, juiz da alçada, fôra ordenado que aos proprios chefes da conjuração a pena ficasse limitada a degredo, excepto quando fosse isso absolutamente impossivel, pela atrocidade e escandalosa publicidade de seu crime, revestido de taes e tão aggravantes circunstancias que fizessem a commiseração impossivel.

Este só acto da boa alma da primeira testa coroada, que veiu em pessoa com o diadema ao novo mundo, fará todos os Brazileiros bemdizer a memória desta inclita herdeira da piedosa santa Isabel, da talentosa rainha D. Catharina, mulher de João III, e da intrepida esposa do primeiro rei brigantino;—e submetterem-se confiados aos decretos do Deus das nações, quando elle disponha, em sua alta sabedoria, que o sceptro pacifico do imperio de Santa Cruz recáia em mãos de uma imperatriz; como para que tambem a história do Brazil venha a apresentar aos estados, não seguidores da conhecida limitação da lei sálica, o exemplo de uma augusta imperante americana, rival do bom nome das europeas Isabeis de Castella e d'Inglaterra, Christinas de Suecia, Catharinas da Russia, e principalmente

Maria-Therezas de Austria, que completaram, com a simples prudencia, a obra da organisação de seus estados emprehendida por seus audazes ou talentosos ascendentes. E ja que tocamos no assumpto, diremos de passagem que, pela nossa parte, não entendemos a justiça ou racionalidade da tal lei salica; e só a attribuimos ao orgulho do nosso sexo; quando por outro lado reconhecemos na mulher mais capacidade para o governo economico da familia, e muitas vezes, por instincto espontaneo, o dom de acerto que a nós homens nos dá a reflexão. — Admiradores, como somos, da instituição monarchica, temol-a por viciada em seus fundamentos, com a exclusão da successão das princezas. Se a hereditariedade das coroas foi preferida á eleição, para evitar as crises de dúvidas na successão, afim de que o voto do último rei (que por natural instincto deve ser pela sua prole) fosse apoiado pela lei do estado, como privar-se desta vantagem pelo accidente do sexo? — ¿Temeis que a rainha reinante se deixe levar pela natural influencia do rei consorte? Para isso tendes, em vida do rei-pai, com o voto do conselho d'estado e das camaras, o direito de o *eleger*; e deste modo, com a successão feminina, vindes a reunir as vantagens da herança por linha recta, ás da eleição, sem os inconvenientes de nenhuma destas duas últimas.

O alferes Silva Xavier foi considerado cabeça; julgando os juizes necessario para o escarmento público algum exemplo, votaram por que fosse ao patibulo o insignificante e indiscreto [1] *Tiradentes*. Alvarenga foi degradado para Ambaca, Maciel para Maçangano; Freire de Andrade para as Pedras de Ancoche, e Gonzaga para Moçambique, donde naturalmente enviaria, para ser dado ao prelo, o seu célebre cancioneiro, que intitulou *Marilia de Dirceo*, nome este que elle adoptara como arcade. Com elles foram condemnados, para outros presidios mortiferos d'Africa, e por maior ou menor número de annos, mais quatorze compromettidos. Os destinados para Angola e Moçambique, par-

[1] ...«Sendo talvez por esta descomedida ousadia, com que mostrava ter totalmente perdido o temor das justiças e o respeito e fidelidade devida á dita Senhora (Rainha), reputado por um heroe entre os conjurados.» Sentença etc., na Rev. do Inst., Tom. VIII, p. 318. Dizia «que os Cariocas americanos eram fracos, vís e de espiritos baixos, porque podiam passar sem o jugo que soffriam e viver independentes do reino, e o toleravam» etc. Sentença, na Rev. do Inst., VIII, 319.

SEC. XLVII. tiram do Rio de Janeiro aos 22 do mez de maio immediato ao da sentença [1], e por lá vieram todos a morrer, sem que até hoje almas patrioticas tenham procurado fazer que voltem seus ossos a abrigar-se na terra da patria. O martyrio do patibulo conferiu ao alferes Silva Xavier meritos que elle não tinha, atribuindo-se-lhe, apezar de «pobre, sem respeito e louco,» como delle diz Gonzaga, a glória da primeira tentativa pela independencia do Brazil, que alias foi obra de muitos patricios illustres, e de varios individuos de lettras e de sciencias.

Lamentando, como devemos, as victimas que causou esta conspiração, que tantas sympathias inspira a todas as almas generosas, cremos que o seu exito, ainda quando a revolução chegasse a estalar, não podia ser differente do que foi; e que por tanto quasi parece ter sido um bem que ella não fosse ávante, para não comprometter muita mais gente, e induzir a provincia n'uma guerra civil, que devastasse essas povoações que começavam a medrar.

Os Paulistas, que não consta haverem sido ouvidos, estavam satisfeitos com seu novo governador, Bernardo José de Lorena, não temiam ser vexados com a derrama, e começavam ja a aborrecer-se do ocio em que viviam, depois da paz com Hespanha. Não seria difficil ao vice-rei Luiz de Vasconcellos, ainda quando o Rio de Janeiro se declarasse com os republicanos (o que não era provavel tendo de guarnição varios regimentos de Portugal), refugiar-se para Santa Catharina ou Rio Grande, e enviar d'ali forças por S. Paulo, em quanto fizessem bloquear este porto, emporio da provincia de Minas. As forças da capitania do Rio de Janeiro constavam então de quinze terços de auxiliares (cinco destes na cidade) ao todo com mais de nove mil praças; a tropa de linha, comprehendendo a que estava no Rio Grande e Santa Catharina, acercava-se a sete mil homens. Os soccorros dos Estados-Unidos só poderiam vir, se é que com elles deviam contar (no que pomos tanta dúvida como na possibilidade do exito então de uma revolução de independencia), se a mesma revolução começasse a mostrar algumas apparencias de dura, o que não era provavel, não se lhe unindo S. Paulo, como dissemos, e neste caso a guerra civil podia

[1] Rev. do Inst., Tom. XIII, p. 405.

estar terminada, ainda antes de se haver feito constar na Europa a sua existencia. De Pernambuco, cujo governador era então um habil militar, e onde havia bastante tropa, poderiam ter estas sido mandadas: em fim a guerra civil teria estallado, e os resultados não se pode crer que fossem em favor dos Mineiros [1]. E suppondo ainda que no fim de uma encarniçada guerra civil, que ja por si só seria um flagello, nem que mandado pela Providencia por castigo, suppondo, dizemos, que no fim dessa diuturna guerra, triumphasse a revolução, estaria hoje o Brazil em melhor estado? Essa pequena republica, encravada no meio do magestoso imperio de Santa Cruz não teria sido um mal? Não teria alguma nação poderosa procurado um pretexto de guerra para buscar ter nesse territorio uma *Guiana?* Não teria ainda nelle tambem outra Guiana o proprio Portugal? Curvemos a cabeça ao decreto da Providencia, que á custa do proprio sangue dos martyres do patriotismo, veiu à conduzir-nos á unica situação, em que podemos, sem novos ensaios, procurar ser felizes, e fazer-nos respeitar, como nação um pouco mais forte que todas essas, que, pelo engodo de se chamarem *republicas* em vez de *provincias*, tem com isso, por pequenas, menos consideração entre os estranhos, e por fim menos liberdade, governadas de ordinario por dictadores ou nullidades, ás vezes sem educação...

[1] Outro nome que comprova o que dissemos no Tom. I, acerca da etymologia de *Brazileiro*. Mineiros eram a principio só os que lavravam nas minas.

SECÇÃO XLVIII.

REGENCIA DO PRINCIPE D. JOÃO EM LISBOA.

A rainha debilitada em suas faculdades mentaes, em grande parte por via dos tremendos golpes successivos da perda do saudoso pai (1777), da respeitavel e carinhosa mãi (1781), do estimado esposo (1786), e por fim (1788) até do predilecto filho maior, o illustrado principe do Brazil D. José, teve que resignar em 10 de fevereiro de 1792 a gerencia dos negocios em seu segundo-genito o principe D. João, ao depois, antes que nenhum outro, coroado rei na America.

O principe regente veiu a chamar aos seus conselhos a D. Rodrigo de Souza Coutinho, que fôra enviado em Turim; e com este só acto, nem que inspirado pelo anjo tutelar do Brazil, abriu ao imperio um futuro de mais immediato esplendor e civilisação, com menos penas e soffrimentos, que, dadas outras circunstancias, houvera talvez passado. D. Rodrigo não era um genio creador, nem um profundo e consumado politico: era porém um patriota cheio de fé e d'enthusiasmo; de muita energia, desinteresse, actividade e imaginação: era um grande projectista politico. N'um paiz feito, em tempos normaes, houvera sido um máo ministro: na caliginosa crise que então atravessava a Europa, e com um imperio virgem e todo de esperanças no Brazil, donde elle era oriundo pelo costado materno [1], ninguem podéra talvez haver sido mais a proposito chamado [2]: o seu voto

[1] Tinha por este lado em Minas parte do seu morgado. Vej. o decr. de 5 de Dez. de 1808.

[2] «D. Rodrigo... o mais intimo amigo do Brazil, e que bem conhecia pelas suas luzes a importancia da sua marinha.» An. do Rio de Janeiro IV, 157.

e a energia e resolução de seu caracter vieram, ainda quinze annos depois, a pezar nos conselhos do principe.

Não anticipemos a narração. Tão pouco porém inversamente conviria que nos escravizassemos á ordem chronologica, a ponto de não podermos, da altura conveniente, chegar a distinguir, na immensidade de factos, os que mais influiram na marcha da civilisação geral do nosso paiz; pois, como diz Gibbon, não é na multidão de factos que está o valor da história; mas sim na crítica que a diríge, e no moralidade que propaga; ao que podemos acrescentar, com João de Barros, e na «intelligencia que disperta.»

Começou a manifestar-se o influxo benefico de D. Rodrigo pelo Brazil no rodear-se elle de muitos Brazileiros, ouvindo-os, e facilitando-lhes a imprensa. Esta quasi em favor delles foi em Lísboa declarada livre, pela criação de uma typographia e calchographia, no Arco do Cego, que D. Rodrigo confiou á direcção do illustre botanico brazileiro, Fr. José Marianno da Conceição Vellozo, de quem ja tratámos. Este religioso mostrou-se incançavel, compondo e traduzindo obras para fomentar o progresso, principalmente da industria agricola no Brazil: e deixando sem menção infindas memorias parciaes e folhetos, que eram officialmente mandados distribuir pelas differentes capitanias, nos limitaremos a citar os onze volumes, publicados com o titulo de *Fazendeiro do Brazil*, e ornados de muitas gravuras, e instrucções para a cultura da cana, do anil, do cacáo, caffé, cacto cochenilheiro, etc.—A Vellozo se agregaram os Brazileiros Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada, José Feliciano Fernandes Pinheiro, Vicente Coelho de Seabra, lente de zoologia, mineralogia, botanica e agricultura em Coimbra e Manuel Jacintho Nogueira da Gama, lente em Lisboa. José Bonifacio de Andrada e Manuel Ferreira da Camara seguiam, desde 1790, viajando pela Europa, e subministravam a estes livros e idêas. Do ultimo ja então se havia publicado uma «descripção physica da commarca dos Ilheos»: depois passou a intendente das minas de ouro e diamantes no Brazil; em quanto o primeiro, nomeado dezembargador e doutor, ficava em Portugal, e era ahi incumbido das multiplas commissões de lente de mineralogia em Coimbra, de intendente das minas, de inspector das matas e encanamento do rio Mondego, etc.

SEC. XLVIII.

No Brazil tratavam entretanto de immortalisar-se por valiosos serviços quatro illustres varões, nelle nascidos, e que haviam cursado distinctamente em Coimbra os estudos philosophicos ou das sciencias naturaes e physicas. — Manuel d'Arruda da Camara, entranhando-se nas matas de Pernambuco, estudava e descrevia magistralmente mais de cem plantas uteis, e talvez disputa a Vellozo a palma de nosso primeiro botanico.—José de Sá Bettencourt, percorrendo os bosques, agrestes e *catandubas* dos sertões da Bahia, escrevia acerca da plantação dos algodões, chegava até a Resaca e passava aos Montes Altos, no termo do Urubú, a examinar e descrever as suas célebres nitreiras naturaes [1] José Vieira Couto percorria ao mesmo tempo, como mineralogista, os mais longinquos sertões de Minas, deixando-nos trabalhos preciosissimos, dos quaes alguns correm impressos [2]. — Balthasar da Silva Lisboa, que, de juiz de fóra no Rio passára a ouvidor dos Ilheos, justamente quando o governo emprehendia, para bem da marinha, coutar e systemathisar as matas [3] do littoral brazilico, dedicou-se a alguns estudos florestaes, e deixou-nos a tal respeito importantes escriptos, além de outros de que adiante daremos noticia.

Ao mesmo tempo que estes quatro Brazileiros estudavam nos sertões a nossa natureza virgem, e que os outros quatro auxiliavam a Fr. Vellozo [4] em suas várias publicações acerca das industrias apropriadas ao nosso paiz, começavam a avultar na politica, mais quatro Brazileiros, grandes pensadores, e a cuja memória nunca será excessivo todo o reconhecimento do Brazil. E deixando agora de tratar, á espera da publicação de certos exames [5], de um benemerito anonymo, dediquemo-nos aos outros, a saber: José da Silva Lisboa, o bispo José Joaquim de Azeredo Coutinho e Hypolyto José da Costa. Foram estes talentosos Brazileiros

[1] Vej. ante pag. 137. — O folheto de José de Sá sobre algodões foi reimpresso no *Auxiliador*, número 9 do vol. IX. Tambem ahi, no vol. XIII, números 3 e 4 se acha impresso (com mui palpaveis erros) tudo quanto viu e passou na jornada dos Montes Altos, descripção destes, etc.

[2] Depois foi perseguido por francmaçon, e veiu a morrer desterrado na Ilha Terceira aos 27 de maio de 1811.

[3] Vej. a C. R. de 17 de março de 1797 na Rev. do Inst., VI, 447 a 460; e as de 12 de julho de 1799, nos An. do Rio de Janeiro, IV, 177; e a de 18 de julho de 1800 no *Auxiliador*, XIII, números 11 e 12, e na dita Rev. p. 452.

[4] Deste illustre fluminense escreveu o Sr. M. F. Lagos um meritorio elogio que se acha impresso na Rev. do Inst., II, Supl.

[5] Allude-se aos exames de certo MS. de que, por ordem de S. M. I., deu conta o Dr. Claudio Luiz da Costa, nas sessões do Inst. de 24 de outubro e 5 de dezembro de 1851. Rev. XV, 547.

que inspiraram, não só a D. Rodrigo, como a outros ministros do principe, as principaes providencias governativas propostas á augusta sancção; e para nós foram tambem elles os verdadeiros mestres dos que ao depois denominámos patriarchas da independencia. Exercendo imparcialmente o mister de historiador, cumpre-nos reivindicar, pelo menos em favor dos tres, o alto logar que na historia da civilisação do paiz deve caber a taes grandes patriotas pensadores, filhos delle. Não nos deslumbrem só os agaloados uniformes, e as honrarías da côrte, e as excellencias dos deus-guardes, e as referendas junto ás firmas ou rúbricas do soberano. Tem havido no mundo muitos ministros de estado, sem dignidade, sem ideas de politica, nem de administração, da mesma forma que no Brazil houve capitães generaes governadores analfabetos. Não fatalistas em historia, nem em politica, nós que attribuimos em maxima parte a grandeza e elevação dos estados ás providencias previsoras dos seus pensadores mais profundos, hajam ou não vestido os uniformes de ministros ou conselheiros, não podemos deixar de tributar a quem compete a devida homenagem; e com mais satisfação o fazemos, quando se trata de individuos, que tiveram a abnegação de escrever e publicar seus pensamentos em proveito de outros; pelo que a justiça imparcial da posteridade os vae arrancar da situação humilde em que ás vezes foram deixados, pelas invejas dos proprios governantes que mais aprenderam desses escriptos; alias sempre respeitadores dos prestigios sociaes, como meios civilisantes, e do throno como a fonte donde elles podem brotar, sem paixões injustas. A taes escriptores, sobretudo quando mais favorecidos dessas fecundas inspirações súbitas que chamamos genio, se não chegam a desempenhar cargos deslumbradores, costuma a inveja ou a ignorancia publica apodar de visionarios, e até de loucos. Mas quando o proprio Redemptor passou por visionario, e o audaz Colombo por louco, esses epitetos devem ser honrosos, como algum dia era honroso o degredo e o ostracismo; pois só recaía nos homens de caracter, que não adulavam a multidão.

José da Silva Lisboa, não menos conhecido por visconde de Cayrú, representa no nosso triumvirato de nomeados pensadores alvitristas, da regencia do mais ao diante impe-

rador-pai, o amor ás instituições civis e politicas da velha monarquia, com reformas, especialmente na administração da fazenda. Discipulo e sectario de João Baptista Say e de Burke, em economia politica, traduz as suas obras, compõe outras modeladas em seus principios, e propõe reformas importantes ao Brazil, começando pela providencia do franqueo dos portos. Deseja que a colonia sua patria se emancipe; mas não o quer sem a monarchia, e de outra forma teme a subversão social, em um paiz onde, além de outros respeitos, a escravatura será ainda por algum tempo um mal necessario. Cayrú exerceu primeiro por muitos annos o magisterio na Bahia; depois escreveu e fez imprimir varios livros de direito mercantil, de economia politica, de historia, de disciplina ecclesiastica, além de muitos folhetos acerca da politica palpitante do dia: mas, ainda mais que pelo seu saber, grangeou a veneração publica pela muita firmeza de caracter, aquilatada virtude e nobreza de animo. Elevando-o a visconde de Cayrú, o primeiro defensor perpetuo do Brazil não fez mais do que sanccionar o decreto da Providencia que o nobilitára; pois, como dizia um imperador da antiguidade, na ha decreto soberano que possa nobilitar quem é de si ignobil. Outro decreto imperial [1] testemunhou, perto de tres annos depois de sua morte, os seus relevantes serviços prestados ao Brazil, ao passo que uma justa lei da assemblea provincial da Bahia mandáva inaugurar o busto deste illustre Bahiano na bibliotheca publica da sua cidade natal.

O bispo Azeredo Coutinho foi tambem grande advogado do desenvolvimento da industria e commercio do Brazil. Em firmeza de caracter e virtudes não era inferior a Cayrú; porém era-lhe superior em talentos e na variedade dos conhecimentos; pois o bispo ostenta em suas obras profundas noções, não só de direito de governo e de economia politica, como de varias sciencias, incluindo a mechanica; tambem se occupou do problema da navegação aeria. Pugnou o bispo em seus varios escriptos pela abolição, que conseguiu, do monopolio do sal, e (com José Bonifacio) pela da pesca das baleas, pela conservação da escravatura, como um mal indispensavel para evitar males

[1] Decr. de 9 de maio de 1858; Rev. do Inst., I, 231.

José da Silva Lisboa

VISCONDE DE CAYRÚ.

N. 16 Jul. 1756 *M. 20 Ag. 1835*

maiores, e com exemplar coragem, apezar de algumas perseguições, contra a Meza da Consciencia, pelos direitos do soberano ao padroado das ordens militares, não como grão-mestre dellas; porém sim como simples soberano, chegando a ter, somente com sujeição á sé apostolica, quasi poderes de um patriarcha; com jurisdicção ordinaria, visitação, correição e superioridade nas pessoas, igrejas e bens ecclesiasticos; consentindo ou prohibindo a fundação de novos conventos e parochias; — provendo os bispos e os parochos; acudindo aos gastos das igrejas, ás congruas, etc.

Hypolito José da Costa, mais liberal que ambos, foi o primeiro defensor mais ousado da permanencia da côrte no Brazil, e por conseguinte da emancipação deste paiz: pugnou pela monarchia representativa e a integridade nacional da terra de Santa Cruz; sustentando com ardor a transferencia, ideada pelos conspiradores mineiros, da capital brazileira, do Rio para o sertão de Minas, sem indicar a paragem. Os serviços que prestou ao Brazil com o *Correio Brasiliense* serão melhor apreciados nesta obra, mais ao diante.

Feitas estas prevenções, vejamos quaes foram as principaes providencias da regencia do principe, em quanto não foi obrigado, pelos acontecimentos da Europa, a transferir-se ao Brazil com toda a côrte.

Deixando de occupar-nos do regimento das sesmarias de 5 de outubro de 1795, cuja execução por impraticavel, em virtude da falta de medidores e agrimensores, foi suspendida pelo decreto de 10 de dezembro de 1796, sem que infelizmente, acerca de tão importante assumpto, se providenciasse de novo de um modo mais exiquivel, citaremos a carta regia de 23 de março de 1797, que declarou exclusivamente da Coroa as matas á borda do mar e dos rios, o que trouxe a necessidade de juizes conservadores dellas: pelo que em varias comarcas foram para esses cargos escolhidos, com regimento competente [1], os respectivos ouvidores; devendo ir com elles de acordo os intendentes de marinha dos arsenaes das differentes capitanias, os quaes receberam nova forma pelo alvará de 12 de agosto de 1797, que applicou a elles o mesmo systema de administração e comptabilidade seguido em Lisboa, com clausula de terem

[1] An. do R. de Janeiro IV, 158 a 177.

SEC. XLVIII. os ditos intendentes voto na junta de fazenda da capitania, como fôra, para a Bahia, determinado por alvará de 3 de março de 1770. De mais importantes consequencias foram o alvará de 20 de janeiro e de 18 de maio de 1798: aquelle estabelecendo cada dois mezes duas linhas de paquetes da metropole para o Brazil; parando um, para a correspondencia do norte, no Assú e portos intermedios até o de Salinas; e outro para a da Bahia, parando no Rio de Janeiro; e mandando regular os correios do sertão: e abolindo o ultimo o privilegio exclusivo do contracto das balêas, ordenando que todos podessem ir á pesca dellas, preparar o seu azeite, etc. e concedendo carta de naturalisação aos estrangeiros que durante dez annos servissem em baleeiras portuguezas. O monopolio baleeiro do Brazil, resolvido em principios do seculo 17.° [1], chegára a produzir ao estado uma renda de cem mil cruzados por anno, o que nos não deve admirar, sabendo que cada balêa produzia proximamente um conto de reis, em deseseis pipas d'azeite, e perto de igual numero de arrobas de barbatana. Porém o monopolio deixou de ser possivel, desde que as balêas perseguidas, primeiro na Bahia e depois em Cabo Frio e em Santa Catharina, começaram a emigrar do Brazil, refugiando-se ás Maluinas; com o que ja perderam os ultimos contratadores. As armações eram do estado e em 1789 se avaliavam em mais de cento e dezeseis contos de reis, com os competentes escravos e armazens.

Muito mais que com a abolição do monopolio das balêas, ganhou o Brazil com a do rendoso contracto do sal, introduzido desde 1632 [2], e até certo ponto vexatorio e cruel, como artigo de primeira necessidade. Concedeu-lhe esse beneficio o alvará de 24 de abril de 1801, ampliado pelos de 7 e 27 do proprio mez no anno seguinte, e pelo de 30 de setembro de 1803. Por via de regra anteriormente era este contracto rematado por seis annos, e algumas vezes o levava por sua conta a fazenda publica.

Para satisfação dos curiosos citaremos alguns factos de que temos á mão os documentos. Em 1658 e seis annos seguintes fôra contractador no Rio de Janeiro Luiz de Pina de Caldas. Em 1676 o tinha a fazenda. Em 28 de junho de 1703 foi dado a Manoel Dias Filgueira [3]. — Desde 1729

[1] Tom. I, pag. 354.
[2] Prov. de 7 de maio de 1632.
[3] Pizarro II, 155.

em que estes e outros contractos começam a ser arrematados pelo Conselho Ultramarino nos constam mui individuadamente todas as informações; pois em geral eram logo impressos.

Nesse anno rematou Bento da Cunha Lima o que restava de um contracto anterior; e mezes depois, a 50 mil cruzados por anno, os seis annos seguintes a 1732. De 1744 a 1750 teve-o Luiz de Abreu Barboza a 90,000 cruzados annuaes. De 1750 a 1756 Balthasar Simões Vianna por 49,000 cruzados. — Em 10 de outubro de 1755 se havia rematado por 6 annos por 122,000 cruzados a José Alvarez de Sá; porém em 7 de março de 1758, pelo mesmo preço e tambem por seis annos com tres associados. Em 1764 juntaram-se quatro socios que o remataram por outros seis annos; na razão de 41 contos e cinco mil reis, etc. [1] Abstendo-nos porém de seguir com a individuação destes factos de historia *redditistica*, limitemo-nos a observar que se o sal não houvera sido tão caro, em virtude do monopolio, talvez se houvera desenvolvido mais nos Ilheos e Porto Seguro a pesca dos meros e garoupas, e em Santos a das taínhas e enxovas.

A abolição do monopolio do sal, advogada em grande parte, segundo dissemos, pelo eximio patriota o bispo Azeredo Coutinho, teve logar simultaneamente com o a adopção de resoluções de toda a transcendencia para introduzir de uma vez no Brazil, da civilisada Europa central, a industria da mineração do ferro, metal neste nosso paiz tão abundante e mais que nenhum outro necessario ao homem. Reservando-nos porém a dedicar a este assumpto, uma secção especial, deixaremos agora de occupar-nos delle; tanto mais quando nos vão captivar de todo a attenção os extraordinarios successos politicos da Europa, aos quaes o Brazil vai dever o penhor da sua futura monarchia.

Vimos como os reis de França e da Hespanha colligados, auxiliavam, contra o da Grã-Bretanha, a sublevação e independencia dos Estados Unidos da America; — o que fize-

[1] D'estes sete contractos e outros seguintes vimos os impressos feitos de ordem do Conselho Ultramarino, todos em folio. — T. 12, 83 e 84; 13, 8 e 106; 15, 24 e 172; 17, 144, etc. — Entre as condições se estabelecia a do preço porque seria vendido cada alqueire de sal; v. gr. no Recife e Parahiba a 540 reis; na Bahia a 640 reis; no Rio a 720; em Santos a 1280; desta somma, parte (400 reis) era destinada para pagamento da tropa.

SEC. XLVIII. ram mais no interesse de prejudicar a nação insular, sua visinha, que no de proteger as justas aspirações dos anglo-americanos á nacionalidade. Pouco depois, nem que por castigo, a França experimentava uma das revoluções mais tremendas de que ha exemplo na historia, e essa revolução levou ao patibulo até o proprio rei e a misera rainha; e dahi a algum tempo tambem a Hespanha perdeu o seu rei, e todos os seus estados do continente americano.

A Europa toda e grande parte da America, viram-se assoladas pela guerra, que foi fatalmente mais mortifera, porque passou a fazer-se á sombra da liberdade e da igualdade, nomes ambos tão caros aos opprimidos, e por conseguinte a quasi a toda a humanidade; visto que cada qual avalia a oppressão pela medida da sua ambição e cobiça para melhorar de sorte, por mais feliz que se encontre com a que possue. — E desgraçadamente os dictames da liberdade e da igualdade estavam sendo clamorosamente sofismados pelos encyclopedistas, e outros discipulos dos trez philosophos de mais engenho que produzira o seculo: Rousseau, Voltaire e Montesquieu.

Rousseau dotado de uma alma por extremo sensivel, levado pelas impressões do momento, bem que em geral sincero, não é sempre coherente em seu modo de pensar. Horrorisado de vicios que presenciava na sociedade, não somente succumbiu a temporadas de mysantropía, como ideou aluir os alicerces do proprio estado social, ao qual unicamente, segundo a feliz expressão de Buffon, « o homem deve o ser homem »; sendo mais de lamentar que fosse a isso provocado pela pergunta singular e estranha, para ser feita por uma academia (de Dijon), a saber: « Se em geral as luzes eram ou não favoraveis aos costumes, e por conseguinte á felicidade do genero-humano. » Se uma academia teve o arrojo de fazer tal pergunta, nada admira que, independentemente de alhêo conselho, como se afirmou, Rousseau, amigo da originalidade, se decidisse pela negativa. E a eloquencia com que o fez lhe deu celebridade, e não a solidez de suas razões, fundadas na *virtude* e *moralidade* dos selvagens; quando somente á civilisação devemos nós até as simples ideas destas palavras. — Se nos dicesse que os homens não civilisados se atormentam menos a cabeça, por pensarem menos; que poucos enlouquecem, que go-

sam por mais tempo da *innocencia* da infancia, diria uma grande verdade; mas deduzirmos ainda assim dahi que somente por isso todos devemos, despidos, pôr-nos em caminho para os matos, fôra tão absurdo como pretender que o fogo que nos aquece e alumia e vivifica seja pernicioso, sómente porque pode incendiar... — Voltaire, na aparencia mais pratico e menos revolucionario do que Rousseau, concorreu por sua parte a subverter a sociedade ainda mais do que elle, destruindo muitas crenças e prevenções saudaveis aos povos, cuja superstição o philosopho de Ferney se propunha atacar e enxovalhar. Menos célebre que um e outro, Montesquieu concorreu talvez mais que ambos á revolução que de seu tempo para cá se operou na politica dos governos. Pensador profundo, e original em muitas apreciações, embora ás vezes demasiado systematico, desconnexo, irreverente e paradoxal, o autor do *Espirito das leis*, soube insinuar ao publico com hypocrita malicia e sutil finura, as sympathias ja pelo governo republicano, repetindo sem cessar que tinha elle *por principio a virtude*, ja pelo representativo, extasiando-se perante as duas Camaras do governo inglez, cujas mais occultas molas alias desconheceu, occasionando tantos logros e desatinos dos politicos (ainda de nossos dias) que ideáram jurar em suas palavras.

Sem nos determos agora a designar os effeitos que no Brazil produzia, apezar de toda a prohibição, a leitura de taes obras philosophicas, prosigamos com os que se iam succedendo na convulsa Europa. Aos primeiros desmandes da revolução franceza, Portugal se unira nas conferencias de Pilnitz, na amena Suissa Saxona, á liga das Potencias do norte contra as injustiças da mesma revolução. Pouco depois seguiu-se em França o Directorio; e a familia Bourbon da Hespanha, pelo influxo do valido Godoy, depois Principe da Paz, teve a fraqueza de esquecer-se da tragica morte de Luiz XVI, admittindo uma liga com o mesmo Directorio, contra Portugal: e em virtude della, em 1796, várias hostilidades foram por navios francezes comettidas em paragens do littoral brazilico; e pouco depois, frustradas as negociações que tiveram logar entre a metropole e a França, as tropas hespanholas devassaram a fronteira portugueza, assenhorearam-se de Olivença, e chegaram até Portalegre, onde se detiveram, em virtude das pazes celebradas pelo

SEC. XLVIII.

absurdo tratado de Badajoz de 6 de junho de 1801. Esta ruptura valeu ao Brazil a dos tratados de 1777 e 1778, e em virtude desta o direito com que conseguiu pelas armas estender a fronteira até o Jaguarão e annexar de todo ao proprio territorio os sete povos de Missões [1].

Entretanto a França, não contente com as cessões que em Badajoz lhe fizera Portugal, obrigou este reino a ceder-lhe nesse mesmo anno, por tratado assignado em Madrid, todas as terras do Brazil á margem esquerda do Amazonas, as quaes graças ao ministro Fox, nos foram com pouca differença outra vez entregues, pela paz de França com Inglaterra, confirmada em Amiens. Porém esta perigosa e infiel paz, se reduziu a um armisticio; e Portugal viu-se obrigado a comprar a neutralidade [2] por seis milhões de cruzados [3], além de um milhão mais para o marechal Lanes.

Antes de passar adiante, cumpre referir que as chamas incendiarias da revolução franceza não deixaram de saltar ao Brazil, apezar da distancia, e na Bahia se chegou quasi a atear, pelas suas labaredas, em agosto de 1798, um incendio, que foi dias antes prevenido. Se a conspiração de Minas, tão patriotica em seus fins, tão nobre por seus agentes, e tão habilmente premeditada, julgámos que foi um bem que se mallograsse, com muita mais razão agradeçamos a Deus o haver-nos amparado a tempo contra est'outra, com tendencias mais socialistas que politicas, como arremedo que era das scenas de horror que a França, e principalmente a bella ilha de S. Domingos, acabavam de presenciar; sendo alias embalada ao santo grito de «liberdade, igualdade e fraternidade.» Como se não fosse de bastante escarmento tudo quanto em França acabava de succeder, ao som deste grito, não faltaram na Bahia espiritos exaltados que de novo o invocaram; — esquecendo-se de que, quando n'uma provincia com tanta escravatura, a sua generosidade lograsse triumfo, libertando a todos os escravos, como promettiam, depressa, como se viu no Haity, seriam victimas destes, desenfreados e em muitissimo maior número. Os conspira-

[1] Para o fim da seguinte secção guardamos a narração por menor destes factos.

[2] Manif. da Corte Port. do 1.º de maio de 1808, na Coll. da Legisl. brazileira.

[3] Garant. pela Conv. de 30 de novembro de 1803.

dores que se chegaram a descobrir não subiam a quarenta; nenhum delles homem de talento, nem de consideração; e quasi todos libertos ou escravos, pela maior parte pardos. A pouca valia dos revolucionarios se deduz do modo estranho como projectaram levar á execução os seus planos.

Comecemos por dizer que da leitura attenta dos depoimentos e autos das devassas, etc., se reconhece que a conspiração na Bahia não tinha chefe: e quando muito poderemos considerar seus coripheus o alfaiate João de Deus do Nascimento, cabo d'esquadra de milicias, e os soldados Lucas Dantas e Luiz Gonzaga das Virgens. Tinha este 36 annos de idade, e aquelles, um 28, e outro 24. O ultimo incumbiu-se de ser o secretario, ou antes o escripturario dos papeis sediciosos que começaram a aparecer em alguns lugares publicos da cidade, e em varios conventos na manhã de 12 de agosto. — De parte destes escriptos possuimos cópias autenticas [1], e nos inspiram lástima. Aos que não soubessem que tudo acabou em tragedia provocariam a mofa. — Um aviso assignado «O Povo Bahinense» anunciára que os associados, que ja se communicavam «por consequencia da liberdade» eram seiscentos e setenta e seis; incluindo neste número 34 officiaes de linha, muitos eclesiasticos, e «oito familiares do santo officio.» — Outro dizia: «Quer o Povo que se faça nesta cidade e seu termo a sua memoravel revolução, e que o soldado *perseba* 200 reis de soldo cada dia. Povo.» — Um terceiro aviso, com pretenções a eloquente, continha estas lições: «A liberdade consiste no estado feliz, no estado livre do abatimento... A França está cada ves mais exaltada... o Pontifice ja está abandonado e desterrado» etc. — Outro aviso promette aos commerciantes e lavradores que teriam todo o direito soubre (sic) as suas fazendas, e termina: «Os taverneiros tambem serão contemplados na boa »união.—Aquelle qualquer que seja que recusar será morto »e logo se fará sequestro dos seus bens, e a respeito (sic) dos »descendentes dos que forem tiranos, e falços (sic) ao esta»do revolucivo (sic) a seu tempo se haverá respeito. Assim »seja entendido alias...» (sic).—Deste último modo, isto é, com reticencia, seguindo-se em P. S. a fraze «Breve teremos socorro estrangeiro» conclue outro aviso proclamando

[1] Devemol-as á generosidade do nosso padrinho e amigo o fallecido marquez de Palma.

SEC. XLVIII.

a «*liberdade, igualdade* e *fraternidade*,» sendo o que se opposesse «*enforcado, sem mais apelação*.» Além destes avisos espalhavam-se tambem outros com o titulo de *Prelos*, nos quaes depois do sabido: «Assim se entenda, alias...» vem a assignatura: «O Povo N.° 676 Entes da liberdade» seguindo-se fingidas formulas de chancellaria, v. gr.: «Deve ser publicada a presente que fica notada no livro das dietas, f. 21, cap. 26, parag. 8.»

A' vista destes documentos o governador D. Fernando José de Portugal [1], antes de ordenar devassa, e depois de acautelar-se com algumas providencias, vendo que a lettra não fôra disfarçada, lembrou-se de ir comparal-a com a dos requerimentos e papeis que havia na secretaria do governo, do que resultou a prisão em segredo de Domingos da Silva Lisboa, filho de Portugal e alferes de granadeiros de Milicias. Porém dias depois, em quanto este Domingos da Silva se conservava no segredo, appareceram, datados de 20 de agosto, dois novos documentos da mesma lettra que os antigos, com o que ficou o dito preso justificado. Procedendo-se então a novos exames, resultou destes a prisão do proprio Luiz Gonzaga das Virgens; — e logo das primeiras respostas e evasivas confusas que deu ás perguntas que lhe foram feitas se verificou estar cumplice. Pode-se dizer que pela sua inhabilidade a si proprio confessára pela lettra, além de denunciar a conspiração, publicando-a com loucos avisos e ridiculos plebiscitos. Cumpre declarar que os ultimos documentos, de 20 de agosto, eram duas cartas; uma para o prior dos Carmelitas descalços «*futuro* geral em chefe da igreja *Bahinense*, segundo a secção (sic) do Plebiscito de 19 do corrente» — em que ordenava que todos aprovassem a revolução «alias...» —A outra, encontrada como esta por uma mulher, na igreja do convento do Carmo, no dia 22, era um officio ao governador concebido nos seguintes termos: «Prescripção do Povo *Bahinense*.—O Povo.—Illmo. Exmo. »Senhor.—O Povo *Bahinense* e republicano na secção (sic) »de 19 do presente mes houve por bem eleger e com effeito »ordenar que seja V E. invocado compativelmente como »cidadão presidente do Supremo Tribunal da Democracia »Bahinense para as funcöens (sic) da futura revolução, que

[1] Ao depois marquez d'Aguiar.

»segundo o Plebiscito se dará principio no dia 28 do presente »pelas duas horas da manhã, conforme o prescripto do Povo. »Espera o Povo que V. E. haja por bem o exposto. *Vive et »vale.*—Bahia republicana 20 de agosto de 1798.—Anoni»mos republicanos.—Illmo. e Exmo. Senhor general.—Se»gredo, segredo, segredo, etc.»

SEC. XLVIII.

Deixando sem commentario este documento, apressemonos a declarar que logo depois de ser preso o pardo Luiz Gonzaga, se apresentaram ao governador, para delatar a conspiração, tres denunciantes; que foram o capitão do terço de Henrique Dias, Joaquim José de Santa Anna, o soldado de granadeiros de linha Joaquim José de Sequeira, e o official de ferrador Joaquim José da Veiga. — A todos agasalhou o governador, incumbindo-lhes de assistirem ás reuniões que deviam ter logar, no campo do Dique, depois de anoitecer de sabbado e domingo 25 e 26 daquelle mez, como fizeram, o que lhes deu logar a poderem comprehender em suas denuncias mais alguns infelizes, que todos foram presos antes do dia 28, que era o aprazado; havendo resolvido sabiamente o governador prevenir antes o golpe para evitar as desgraças que poderiam succeder se elle se chega a tentar. De tudo deu o governador conta á côrte, que mandou executar a sentença da relação da Bahia. Em virtude da mesma sentença subiram no dia 8 de novembro do anno seguinte ao patibulo, que se erigiu na praça da Piedade, além dos tres mencionados cabeças, o joven liberto Manuel Faustino, que apenas contava desoito annos.

1799.

SECÇÃO XLIX.

PARTIDA DA CÔRTE PARA O BRAZIL. SITUAÇÃO DESTE PAIZ.

Chegou a final, para bem do Brazil, a hora em que um soldado feliz, filho da Corcega e da revolução, enfreou esta com o prestigio do genio; depois de haver vencido exercia tos inimigos, na falda dos Alpes, nas margens do Pó e junto ás pyramides de Egypto. O audaz Corso esmagou a hydr, da anarchia, impoz a lei a quasi todo o continente europeu e chegou a cingir na frente a corôa de Carlos Magno, e a ser até ungido pelo Summo Pontifice. — A ambição do heroe, rival dos feitos de Alexandre o grande e de Julio Cesar, não tinha barreiras. Livre, pela paz de Tilsitt, dos receios do norte, ideou fazer voar as aguias vencedoras até os confins da Europa occidental; e encontrou facil a realisação do plano, fiado na prostração e intrigas da côrte de Madrid e na hesitação e temores da de Lisboa. E em quanto reunia para a invasão forças em Bayona, de accordo com a Hespanha, impunha a Portugal a clausula de começar por fechar os seus portos aos Inglezes [1].

Desde logo a côrte portugueza reconheceu que só no aquem-mar podia buscar refugio contra os perigos que via imminentes. O Regente, de accordo com os seus ministros e conselheiros d'Estado, deliberou primeiro salvar a dynastia e o Brazil, enviando a este paiz o principe D. Pedro, seu au-

[1] Para fomentar o espirito publico de Portugal contra os Inglezes, se publicou ainda em 1808, em Madrid (Imp. de D. Tomas Alban) um curioso tomito de 161 pags. in-12.°, intitulado: *Profecia politica verificada en lo que está sucediendo á los Portuguezes por su ciega aficion á los Ingleses.*

gusto herdeiro, que então apenas contava nove annos incompletos. Para o que chegou no dia 2 de outubro de 1807, a redigir-se a seguinte proclamação aos Brazileiros:

SEC. XLIX.

« Fieis vassallos, habitantes do Brazil! — Desde o principio da minha regencia existiu inalteravel em meu coração o mais ardente desejo de dar-vos reiteradas provas da minha estimação e paternal affecto; tempos calamitosos porém me não permittiram manifestar-vos toda a sua extensão. Nas vicissitudes politicas da Europa vós vos unistes sempre aos outros meus vassallos, mostrando em todo o sentido o zelo o mais puro e concorrencia a mais efficaz para a manutenção da monarquia portugueza. Em tão critica conjunctura vos quero dar um claro testemunho do meu estremoso affecto, offerecendo á vossa tão antiga como experimentada lealdade a occasião a exercerdes com pessoa que me é summamente cara e amada, e para com quem estou certo me acompanharão os vossos animos em sentimentos de maior ternura. Sendo do meu real dever não abandonar senão em ultimo extremo vassallos descendentes, como vós, daquelles que pelo seu valor e á custa do proprio sangue restauraram o throno aos meus augustos predecessores, vos confio o principe meu primogenito, em que espero que pelo decurso do tempo achareis a herança, que já em seus ternos annos principiei a transmittir-lhe, da minha particular affeição para comvosco. Vós o deveis reconhecer com o novo titulo de Condestavel do Brazil, que houve por bem crear, e conferir-lhe, afim de alliar melhor os interesses da Corôa com os vossos proprios, contribuindo deste modo para a prosperidade geral dessa vasta e preciosa região.

» Fieis vassallos, habitantes do Brazil! Eu prevejo com intima satisfação quão dignamente sabereis avaliar tão querido e estimavel penhor: guardai-o, defendei-o, com aquella honra e valor que vos é innato na qualidade de Portuguezes.—Palacio de N. S.ª d'Ajuda em 2 de outubro de 1807. »

Em quanto porém se davam secretamente providencias para a partida do joven D. Pedro, chegavam noticias de França, pelas quaes se conhecia que os successos se precipitavam de mal a peor. Em 27 do proprio mez de outubro assignava o plenipotenciario hespanhol, em Fontainebleau, um tratado em virtude do qual o reino de Portugal seria retalhado,

SEC. XLIX.

ficando ao ambicioso principe da Paz os Algarves, e dispondo-se que o Brazil e mais colonias portuguezes seriam ulteriormente divididas entre a França e a Hespanha. Ja antes de assignar-se esta pérfida usurpação, as aguias francezas haviam devassado os Pyrineos e atravessavam a Hespanha, que caro pagou tanta aleivosia do seu governo. Pede a justiça que não esqueçamos de mencionar que o mesmo Brazil, de cujos destinos no tratado se dispunha tão sem cerimonia, havia ainda no anno anterior prestado em seus portos asylo a uma esquadra imperial, e honras de principe ao chefe Jeronymo Buonaparte. — Em vista dos novos successos já não havia que hesitar; uma vez que nada se prevenira a tempo para resistir a uns seis mil homens de tropas francezas, que já avançavam a marchas forçadas, ás ordens de Junot, pelo territorio portuguez, e que, cançadas como vinham, facil houvera sido derrotar, com forças inferiores disciplinadas. Na sexta feira 27 de novembro, pelas onze horas da manhã, se embarcou pois o regente com toda a real familia, e no domingo 29 pela manhã se fez de vela para o Brazil com uma esquadra de sete náos, cinco fragatas, dois brigues e duas charruas, além de muitos navios mercantes da praça, que partiram na mesma manhã; pois os que esperaram para a tarde foram ja impedidos de sair, pelo influxo das autoridades francezas, cujas tropas entraram no dia seguinte.

Uma nova era vai abrir-se para o Brazil: em vez de colonia ou de principado honorario, vai ser o verdadeiro centro da monarchia regida pela caza de Bragança; e para nós daqui começa a epocha do reinado, embora o decreto de elevação a reino só veiu a ser lavrado em fins de 1815.

E agora em quanto os principes e toda a real familia brigantina navegam atravez do Atlantico, tratemos de dar uma ligeira idea da situação em que se achava o Brazil, em geral, e cada uma das capitanias em particular, na epocha em que verdadeiramente se romperam, segundo a fraze vulgar, os grilhões coloniaes.

O Brazil todo contava então escaçamente uns tres milhões de habitantes, dos quaes quasi a terça parte eram escravos. A sua exportação [1] se reduzia: 1.° á do assucar, pelo

[1] Compare-se a pag. 138, que differença em menos de um seculo.

menos do Rio nove [1] mil caixas, da Bahia vinte mil, de Pernambuco quatorze mil, e de Santos mil: — 2.° Setenta mil sacas de algodão, sendo quarenta mil de Pernambuco; deseseis mil do Maranhão, dez mil da Bahia, e quatro mil do Pará e Rio; 3.° noventa e tantas mil arrobas de caffé, quasi todo produzido no Pará, pois do Rio de Janeiro apenas se contavam tres mil e duzentas arrobas; 4.° oitocentas e tantas mil arrobas de cacáo; 5.° duzentos e quarenta mil couros de boi; 6.° cem mil sacas de arroz; 7.° cinco mil e seiscentas arrobas de anil; além do tabaco de fumo, do páu da tinturaría e madeiras de construcção, alguma salsaparrilha, copahiba, goma e outros artigos de menos monta. O ouro cobrado no seculo anterior, em virtude do tributo do quinto, montava a seis mil arrobas, o que attendendo-se ao contrabando constante, faz crer que só do Brazil haviam passado para a circulação universal talvez perto de dez mil quintaes, ou mais de sessenta milhões de libras esterlinas de ouro. Os diamantes, extraidos das minas até então, poderiam juntos pezar arriba de tres quintaes.

Entre os supramencionados artigos de industria agricola produzidos no Brazil não se conta a farinha de mandioca, que bem como o milho e legumes se consummiam todos no proprio paiz. Da uva não se fazia (nem se faz ainda) vinho; porque além de se aproveitar como fructa a pouca que se cultivava, nos paizes humidos maturam os bagos de seus cachos com tanta irregularidade, que quando uns luzem por maduros, outros são verdadeiro agraço.

Isto sem contar a circumstancia de que a metropole não protegeria tal fabrico, pois chegára, seculo e meio antes, a desproteger o do vinho do mel e cachaça, e talvez o aperfeiçoamento dos liquores que já os proprio Indios selvagens obtinham dos ananazes, cajús e outros fructos, de que se poderia até obter vinho como o de Champagne. Dos castanheiros, nogueiras, carvalhos, amendoeiras, e oliveiras da Europa apenas um ou outro pé se chegou a plantar. O mesmo dizemos das amoreiras, cuja cultura alias então era mui favorecida na metropole, como propria a alimentar os bombices que dão a seda, enriquecendo tantos paizes de clima por certo que menos regular e apropriado de que o nosso.

[1] An. do R. de Jan. 1, 195, e tambem no map. 1.°

SEC. XLIX.

Em compensação cumpre dizer que não deixou a côrte de promover desde 1797, com todo o empenho a propagação do feliz invento da vaccina, e que deu ao mesmo tempo ordens para que se levantasse em todas as capitanias o maior numero possivel de cartas corographicas.

O trigo se cultivou pouco, e deu geralmente mal, tendo as seáras contra si, não só a abundancia dos passaros, como principalmente a das formigas, que são a verdadeira praga de que, em troca de tantos dons, se veem assolados estes campos, impossibilitando-os de ambicionarem vir a ser o celleiro do universo, em quanto se não descubram meios efficazes de dar de todo cabo dellas. Um destes meios sería sem duvida a propagação dos tamanduás ou papa-formigas, com posturas delles protectoras, analogas ás que ha em muitos municipios da Europa contra os vorazes lobos e os pardaes damninhos e em pró das beneficas perseguidoras das viboras, — as cigonhas, a cujos ninhos nas torres das igrejas presta o povo um culto quasi religioso. — Oxalá houvera sido tão possivel inventar tambem meios para guerrear os morcegos, em alguns districtos tão fataes aos gados, como a formiga ás plantas e o mosquito á gente.

A lavoura e o commercio do Brazil em geral experimentavam ás vezes oppressões causadas pelas mesmas corporações ou leis que se haviam creado ou promulgado para protegel-o ou fomental-o. As camaras, com officiaes interessados e saidos de eleições mais ou menos sofismadas, cuidavam do seu e dos seus, mais que dos interesses do concelho; pouco melhoravam os caminhos, as pontes, os rios e os caes; e a pretexto de evitar escacezas ou fomes, não deixavam ás vezes vender para fóra os generos alimenticios. Nas mezas de inspecção, os dois eleitos pela lavoura e pelo commercio eram em certos casos de si proprios juizes e parte. Por outro lado havia pouca liberdade no commercio interno. Para acudir a certos abuzos se tinham prohibido os commissarios volantes, atravessadores e revendedores; que eram, para os lavradores, os corretores ou negociantes mais commodos; pois sem elles se viam obrigados a confiar os generos ás casas de commissão nos portos de embarque. Para evitar a fome que tivera logar alguns annos, se havia disposto [1] que os lavradores fossem constrangidos a fazer plan-

[1] Alv. de 25 fev. 1688, e 27 fev. 1701, e prov. de 28 de abril de 1767.

tar por cada escravo de serviço quinhentas covas de mandioca; o que ás vezes obrigava-os a destinar para esta planta excellentes terras que serviriam melhor á cana; comprando a outrem a farinha. A lei protegia os senhores de engenhos para não poderem ser embargados; e o resultado era não encontrarem elles quem lhes adiantasse escravos, nem fundos para compral-os, principalmente não existindo registos de hypothecas. Desde 1799 se haviam aliviado aos lavradores muitos males, com a extincção das taxas das almotaçarias nos viveres; as quaes produziam ora arbitrios dos meirinhos e almotacés, ora fraudes e contrabandos, com que se desmoralisava a gente, avezando-se a illudir as leis e a desrespeitar a sua santidade, E' sabido axioma que a verdadeira protecção que podem dar os governos aos lavradores e aos commerciantes consiste no assegurar-lhes a justiça equitativa e toda a possivel liberdade civil, mantendo magistrados honrados; o que se consegue submettendo a severas penas [1] os que delinquem, devendo ser os primeiros a dar o exemplo.

Os habitantes porém em geral, mais que com a falta de protecção no commercio e na lavoura e nos tribunaes, padeciam, como ainda em nossos dias, com os vexames e arbitrios provenientes dos recrutamentos forçados; aliás possiveis de evitar, levantando-se tanto o pret de cada soldado, que chegasse a não faltar quem o quizesse ser, e tirando-se o excesso desta paga de um tributo imposto a todos os outros jovens v. gr. de vinte a vinte e cinco annos.—As mulheres soffriam no seu tanto mais tyrannia, com os habitos de reclusão geraes no paiz; escondendo-se das pessoas estranhas á familia, como se fossem Mouras ou Turcas. Desta forma os casamentos das meninas eram feitos geralmente sem conhecerem os noivos, faltando a estes « a natural afeição ganhada no trato civil dos dois sexos, que é a melhor escola da civilidade, ... do amor puro e delicado que realça o espirito e cria sentimentos nobres e generosos; » originando-se dahi serem muitas vezes as escravas quem lograva as primicias do amor dos moços. — Quanto aos Indios pouco ou nada se havia melhorado. Ou seguiam nos mattos matandose e comendo-se uns a outros, ou, á custa de esforços, gas-

[1] Vej. a nota final.

tos e sacrificios, se chegavam por muito favor a aldear, sem vantagens decididas para a sociedade [1].

Acerca de varios dos assumptos que acabámos de considerar haviam subido á presença do regente representações, a que elle attendera mandando aos governadores que de tudo o informassem, ouvindo primeiro as camaras [2].

Alguns Brazileiros, durante a regencia, se votavam á cultura da poesia, com favoravel exito. No Rio se immortalisava o professor de rhetorica Manuel Ignacio da Silva Alvarenga, com a sua collecção de anachreonticas que intitulou *Glaura*, e que pela originalidade da invenção e pela correcção da linguagem merece por certo maior popularidade. No Pará pulsava na lyra de Pindaro varios *accordes* Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha, ao passo que em Minas imitava o infeliz cantor da Marilia o professor de philosophia Manuel Joaquim Ribeiro, e em faceis quadras descrevia o paiz, com seus rios, animaes, aves e plantas, o alferes Joaquim José Lisboa, que passou a Portugal onde então ostentavam subido estro dois fluminenses o P. Souza Caldas e o bacharel formado em mathematicas na universidade de Coimbra Francisco Villela Barboza (no imperio marquez de Paranaguá). Em Coimbra primava tambem então, e por suas composições musicaes, outro Brazileiro, o P. José Mauricio, que depois regressou ao Brazil, sua patria, a derramar tambem nella torrentes de harmonias. Mestre da capella da cathedral de Coimbra desde 1794, e lente proprietario da cadeira de musica da universidade, José Mauricio, amigo do célebre José Monteiro da Rocha, produziu discipulos que muito o honraram, e legou até á universidade um compendio destinado para as lições da cadeira que regentou [3]. Ainda hoje o Brazil conta discipulos seus, e ainda nas abobadas de nossos templos resoam os sublimes can-

[1] «O systema que adoptámos de aldear os Indios em povoações separadas, foi o mesmo que deixal-os entregues á sua natural inercia.—Não é la entre as matas que a civilisação pode fazer progressos. Só a estreita communicação com os nossos, a vista dos espectaculos, e festins poderá excitar nelles o appetite das commodidades da vida social... cujo estimulo ... será capaz de obrigal-os a tomar o habito do trabalho...» (Dez. João Rod. de Brito.)

[2] A da Bahia pediu por escripto a opinião de varios cidadãos, cujas respostas depois se imprimiram, sendo entre todas mui notavel, pela lucidez, verdade e franqueza da exposição, a que corre impressa do dezembargador João Rodrigues de Brito, ao depois (1821) deputado a Cortes em Lisboa.

[3] Methodo de musica escripto e offerecido a S. A. R. o principe regente N. S. por José Mauricio.... Coimbra, Na R. Imp. da Universidade, 1806. 1 folh. de 63 pags. de 4.º

tos inspirados deste nosso primeiro rival do genio de Saltzburg. — Oxalá podéramos, acerca das outras artes do engenho apresentar nomes tão distinctos! Os de Manuel da Cunha, de Raymundo e de um e outro Leandro provam entretanto que o genio da pintura pairava sobre o Brazil, quando sem escolas, nem modelos, alguns quadros desses pintores ainda hoje occupam a attenção de artistas entendidos. Na escultura sobresaía, sem mais mestre que o talento natural, o fluminense Gaspar Antonio Ribeiro. Delle existe em Madrid, com a sua propria assignatura e a data de 1798, um painel representando de meio-relevo e a côres, uma paisagem, com figuras, arvores, edificios e varios fructos americanos; e por ventura do mesmo Ribeiro são seis quadros que possuimos, feitos como para ornar as paredes de uma sala de jantar no campo, representando cestas de conchas, cheias dos fructos mais conhecidos no Rio, ananazes, cajús, grumixamas, araçás, guaiabas, bananas, mamão, figos da India e tamarindos, tanto ao natural que parecem as vagens de fresco colhidas dos tamarineiros.

Dada esta idea geral da situação do paiz, completemol-a com uma ligeira resenha do que nos resta a dizer de cada uma das capitanias em particular.

O Rio Negro decaíra um tanto desde que aos 27 de outubro de 1799 fallecera em Barcellos Manuel da Gama Lobo, que ahi governára por onze annos, promovendo criações de gados, o augmento e melhoramento da lavoura, o estabelecimento de pesqueiros e olarias, de fabricas de calabres de piassaba, e de pannos de algodão, etc. — E doloroso nos é ter de referir que este honrado, activo, intelligente e zeloso governador, por seus proprios dotes eminentes, foi victima de intrigas e d'invejas, que se attribuiram ao irmão do ministro D. Rodrigo e governador do Pará D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho. — A administração de treze annos e tres mezes (junho de 1790 a setembro de 1803) deste ultimo, apezar de alguns arbitrios e despotismos, foi sem questão favoravel á capitania. Aproveitando-se do prestimo de varios colonos da visinha Guiana franceza, refugiados ao Pará com receio das providencias que se tomaram para a momentanea liberdade dos negros, creou D. Francisco um jardim botanico, do qual fez director ao emigrado Grenouiller, que tanto se occupou do cargo que

SEC. XLIX

o jardim chegou a contar duas mil trezentas sessenta e duas plantas. Propoz e conseguiu tambem D. Francisco a abolição do inapplicavel directorio dos Indios; promoveu a entrada de escravos das outras capitanias, e organisou regularmente a instrucção pública, destinando á cidade tres aulas de humanidades e duas de primeiras lettras, alem de treze ás principaes villas do Amazonas [1], e concorrendo além disso para a criação de uma cadeira de principios de mathematicas, para formar agrimensores e guarda-livros. Propoz que na capitania se mantivesse, ao menos, o casco de um regimento de artilheria, com um parque e trem, o que lhe foi deferido quando deixava o posto [2]; cuidou de melhoramentos da cidade capital, e promoveu a construcção, nos estaleiros do Pará, de quatro fragatas de quarenta e quatro, tres charruas, tres bergantins, doze chalupas [3]; alcançou a isenção dos direitos do cacáu [4], e finalmente fez explorar alguns rios e territorios do Amazonas. — Francisco José Rodrigues Barata foi incumbido de examinar as cabeceiras do Trombetas que tanto nos importa colonisar, e passou pelo Essequebo á Guiana hollandeza, deixando relação de sua viagem [5]; como deixou tambem um escripto acerca do melhoramento da agricultura e commercio de Goyaz [6]. Manuel Joaquim d'Abreu explorava e descrevia o territorio ao norte do Amazonas até o Oyapoc [7]; e pelo mesmo tempo Thomaz de Souza Villa Real dava conta [8] de uma expedição mercantil ao Tocantins, Araguaya e Vermelho.

O Maranhão seguia prosperando regularmente apezar de falto de governo interno. Em 1797 rendera a sua alfandega perto de trinta e sete contos, exportando-se por ella um valor superior a mil, e entrando d'Africa 1854 escravos. Estava de governador e capitão general (1792—1798) o

[1] Fôra a isso autorisado por aviso de 45 d'abril de 1799, e a C. R. de 28 de fevereiro de 1800 approvou o regimento provisional por este governador dado aos professores.

[2] C. R. de 26 d'abril de 1803. Passaram n'esta occasião ao Pará os seguintes officiaes de artilheria d'Elvas: brigadeiro, Jeronymo José Nogueira; tenente coronel e lente, Manoel Marques, que ao depois subiu por accesso a brigadeiro, como chefe da expedição que tomou a Cayena; major director do trem, Antonio Luiz Pires Borralho. Foram ao mesmo tempo enviados varios artifices, dois parques d'artilheria, instrumentos, planos, livros, etc. (Baena, p. 401.)

[3] Abstemo-nos de entrar individualmente nestes algarismos, porque os poucos leitores que com isso poderiam interessar os acharão em Baena, p. 383.

[4] Decr. de 22 de janeiro de 1802.

[5] Rev. do Inst., VIII, 1 a 157.

[6] Rev. do Inst., XI, 330.

[7] Rev. do Inst., XII, 96.

[8] Rev. do Inst., XI, 401 e seguintes.

nescio D. Fernando Antonio de Noronha, que se deixou tão miseravelmente recommendado por sua correspondencia, que nos podéra ella hoje em dia fornecer um tomo de bernardices. Pobre d'espirito em demasia, caíu em acreditar nas historias de um preto fugido, por nome Nicoláu, que talvez por se forçar ao castigo, lhe prometteu mostrar uma grande cidade, ali perto, nas margens do rio Achoy, para o lado do nascente, onde havia tantas minas d'ouro, que até eram deste metal as cuias com que bebiam os canhambollas seus moradores.—Arranjou D. Fernando de todas as tropas disponiveis, que andariam por dois mil homens, uma expedição para ir a este novo Eldorado. E com grandes festejos e apparato, saíu esta força (em 1794) da cidade de S. Luiz, com o preto Nicoláu, que, apenas se viu no sertão, fugiu, deixando os outros sem guia, e obrigando a todos a se retirar depois de soffrerem privações e fomes. D. Fernando, que dera conta á côrte da partida das tropas para submetter os canhambollas, participou o seu regresso, dizendo que depois de fazerem o seu passeio, *com todas as regras da tactica*, se haviam recolhido por não ser já propria a estação, produzindo apezar disso o passeio um grande *effeito moral* [1]! — Em 1800 (C. R. do 1.° de maio) concedeu a côrte ao Maranhão a graça de mandar estudar á Europa á custa da fazenda publica (como era pratica em outras capitanias), quatro escolares, dois para frequentar mathematicas, um medicina e outro cirurgia. — O alvará de 4 de fevereiro de 1803 mandou criar no Pará e nesta capitania, cujas costas são tão conhecidamente perigosas, uma escola de pilotos praticos.

O Piauhy prosperava, augmentando-se não só as fazendas de criar, como a cultura do algodão, e até a do tabaco, arroz e legumes. Consta que o bacharel Vicente Jorge Dias Cabral se dedicava nesta capitania ás sciencias naturaes, mas não temos noticias de escriptos seus.

O Ceará patenteára de todo a sua muita riqueza latente, e o muito que valiam seus rebanhos fecundos, cujas pelles ainda se não surravam nem curtiam, e a producção da carnaúba e do algodão, e já um pouco de sal. Para proteger efficazmente o desenvolvimento desta capitania, resolveu o regente, por alvará de 27 de abril de 1803, favorecer

[1] Devemos estes esclarecimentos acerca do Achoy, ao nosso patricio e amigo o illustrado autor do *Timon* maranhense.

SEC. XLIX.

o commercio directo com a metropole, isentando-o inteiramente de direitos por seis annos; havendo-o já antes, em 1799, separado de todo e o da Parahiba da sujeição a Pernambuco, creando em seus portos alfandegas, etc.

Na capitania do Rio Grande e Parahiba se havia quasi de todo, em virtude das seccas, aberto mão da cultura do assucar, substituindo-a pela do algodão. O governador Fernando Delgado Freire de Castilho, que tomou em 1799 posse da capitania de novo separada de Pernambuco, não poude vencer certas prevenções para levar avante varios projectos que lhe haviam sido commettidos [1].

De Pernambuco nos limitaremos a consignar o benefico influxo que resultou á capitania toda da presença nella do activo e illustrado bispo Azeredo Coutinho, que tomando posse do baculo em 1798, veiu a reunir ás funcções episcopaes as de director geral dos estudos da capitania, e até as de governador interino della e de presidente da sua junta de fazenda. Deixemol-o expor, no accento sincero de um velho septuagenario dirigindo-se ao soberano [2], os serviços que então prestou ao Brazil, sua patria:

« Como bispo reduzi mais de trinta curatos a igrejas matrizes com as suas congruas competentes, e mostrei serem da appresentação dos soberanos de Portugal, e não da ordem de Christo, como .... pretendia a meza da consciencia e ordens e seus doutores, curatos até então da simples nomeação dos bispos meus antecessores: estabeleci um seminario com rendas, a maior parte dellas ecclesiasticas muito bastantes, como nunca houve outro em todo o Brazil, e fiz estatutos para a instrucção da mocidade .... em todos os principaes ramos de litteratura, propria não só de um ecclesiastico, mas tambem de um cidadão que se propoem a servir ao estado, cujos fructos, e muitos delles ja bem sazonados, correm impressos com o titulo de *Gratidão Pernambucana*: estabeleci um seminario de meninas, e lhe dei estatutos, que correm impressos, propriamente para a educação das que se destinarem a ser mãis de familias: e, sem derramar uma pinga de sangue, reconciliei com a igreja e com o estado quatro nações de Indios rebelados, que há

[1] Instrucções de 23 de outubro de 1797 na Rev. do Inst., VI, 476.

[2] Carta dirigida em 20 de janeiro de 1816 ao Sr. D. João VI (ainda principe regente), Imp. em Londres em 1817, pags. 10 a 14.

Lemaitre sculp

N. 8 Set. 1742
M. 12 Set. 1821

Jozé Bizpo de Pern.co

A F. Lemaitre, 23, quai de l'Horloge — Imp. F. Chardon aîné, Paris

mais de vinte annos se achavam em guerra contra os Portuguezes. *Como governador interino*, fiz que se fizesse justiça a todos; não consentindo que os ricos e poderosos opprimissem os pobres e desvalidos; fiz que se abrisse uma nova estrada geral de comunicação desde os sertões de Pernambuco até aquella praça pela parte do sul, para por ella se conduzirem os gados, e transportarem os viveres, e todos os generos de commercio, que até então estavam estancados por aquellas partes; fiz restituir á cidade de Olinda o seu regimento, que desde a guerra de Santa Catharina se achava fóra della, e com grande prejuizo dos habitantes daquella cidade; dei providencias para se evitarem os furtos de cavallos; pois causavam um prejuizo gravissimo ao commercio e á conducção dos viveres para aquella praça, cujos transportes são quazi todos feitos em bestas; fiz pôr em todo seu vigor a quarentena dos escravos da costa d'Africa, ja então .... em desuzo com grave prejuizo da saude, e dos mesmos interesses daquelles habitantes. Expuz a V. A. R. a necessidade que havia de uma boa alfandega para se evitarem os furtos, roubos e descaminhos, que se faziam e podiam fazer em uma caza particular de aluguer, pequena e pouco ou nada segura: propuz os meios de se fazer tudo com a maior economia da fazenda real; e remetti o plano, assim como tambem para os aqueductos daquella praça, o que tudo ficou então embaraçado pela guerra que a Hespanha e a França declararam a Portugal; fiz com que os negociantes .... concorressem com a sua quota parte (do que dei exemplo) sem algum premio, nem interesse, para a compra de uma fragatinha armada em guerra para a defensa daquella costa até entaõ infestada de piratas, que com a bandeira franceza tomavam e roubavam os navios de commercio á vista mesmo da terra; todos viram, que em quanto ali se conservou a dita fragatinha de guarda-costa naõ appareceu um só navio inimigo; fiz conter em subordinação e obediencia os marinheiros, que impunemente atacavam, feriam, e matavam os soldados daquella praça, pela facilidade que tinham de se lançar ao mar, e nadarem para os navios que ancoravam perto da terra, e de uns se passavam para os outros, onde se occultavam e eram apoiados. Fiz pôr telegrafos e sentinellas por toda a costa para vigiarem os navios inimigos, e avizarem de tudo

SEC. XLIX. quanto passava por aquelles mares: dei um regimento para que todos os homens de qualquer qualidade e occupaçaõ que fossem, a um signal de rebate dado, corressem ao seu lugar destinado; achei a capitania soffrendo uma rigorosa fome, de que ja tinha morrido muita gente, principalmente naquelles sertões, pela ambiçaõ de uns, desmazelo e negligencia de outros, e pela má intelligencia de todos a respeito dos seus mesmos interesses; e deixei aquella capitania farta e abundante, e com um commercio muito rico e florescente. *Como presidente da junta da fazenda real* daquella capitania de Pernambuco, separada das outras tres da Paraiba, Rio Grande do Norte e Ceará, fiz rematar, em ramos e por freguezias, todas as rendas da fazenda real, que até entaõ, ou se rematavam em grandes massas sugeitas aos conloios de meia duzia de ricos e poderosos, ou em administrações; cujas contas ou nunca se liquidavam, ou se conservavam em sequestro com ruina das fazendas dos sequestrados, consumindo-se em demandas sem fim, no que muitos eram interessados: e o resultado do meu novo methodo de arrecadaçaõ foi pagarem os povos promptamente as suas quotas partes, e sem vexames; e o rendimento de cada anno liquido para a fazenda real subiu a mais do quadruplo de cada um dos annos dos governos antecedentes; como fiz ver com documentos autenticos na conta que juntei á minha .... *Defeza*, que tambem se mandou supprimir, para que se naõ fizesse publica a horrorosa delapidaçaõ que ali se fazia da fazenda real. *Como director geral dos estudos de Pernambuco*, tendo-se-me dado pelo erario regio de Lisboa uma relaçaõ em que se dizia haverem sessenta e tres cadeiras, tres vagas, e sessenta providas, só achei ali vinte e nove, que se diziam providas, mas que ja á dois annos se naõ pagavam por falta de dinheiro, e o trabalho dos mestres era tambem na mesma proporçaõ: eu as fiz reduzir ao numero de sessenta, com as do seminario que ali fui crear, e as fiz pôr todas em actual exercicio: fiz rematar as rendas applicadas para o subsidio litterario de todas aquellas cadeiras, que até entaõ andava em administraçaõ, e produziu logo na primeira remataçaõ mais de onze contos de reis, com que fiz pagar promptamente a todos os mestres, e aos quarteis nos tempos dos seus vencimentos: e quando vim para Lisboa mandei dar balanço ao cofre, e dixei nelle mais de quatro

contos de reis em dinheiro, além de seis contos de reis, ja liquidados pela junta da fazenda de um dos annos antecedentes, que se naõ tinha pago, e o de outro anno, que se estava liquidando pela mesma junta, que naõ andaria por menos dos ditos seis contos de reis; vindo ao todo a importarem em mais de deseseis contos de reis, como ha de constar na mesma junta da fazenda de Pernambuco.»

Das comarcas das Alagoas e Sergipe, pouco estudadas historicamente, somente podemos assegurar que progredia nos districtos de matas a cultura da cana, e nos agrestes a do algodão; apezar da falta de segurança individual, que proverbialmente ahi se notava, ja de tempos anteriores.

A capitania geral da Bahia (incluindo as subalternas dos Ilheos, Porto Seguro e Espirito Santo) pouco havia prosperado. Seus impostos produziam mais de tresentos contos por anno, cuja maxima parte provinha dos dizimos e dizima da alfandega. Na capital desabára o morro em 1797, calamidade que se repete a miudo, segundo temos visto, e que pede providencias radicaes de parte do governo. Foi boa providencia a demolição das muralhas e hornaveque de S. Bento; porém melhor houvera sido não construir ahi em seu logar o theatro publico. — Dos Ilheos o Porto Seguro se fizeram picadas para Minas [1].

No Rio de Janeiro circulava em prejuizo da fazenda e damno dos habitantes uma divida passiva e fluctuante, originada de despezas urgentes pagas em varias occasiões; e para a liquidar e consolidar foi ahi criada uma junta de revisão [2], que propoz resgatal-a por meio da venda dos dois engenhos e varios terrenos da fazenda de Santa Cruz [3]. Era secretario desta junta o dezembargador Luiz José de Carvalho e Mello, ao depois tão conhecido. Entravam no porto, cada anno, de seiscentos a oitocentos barcos.

As capitanias de Minas, S. Paulo e Matto Grosso desenvolviam-se lentamente: nesta ultima mui ligeiramente se interrompeu a paz; pois sendo, na guerra de 1801, acomettida por algumas forças, foram estas obrigadas a retirar pelas providencias do governador Caetano Pinto de Miranda

[1] Mem. de João Gonçalves da Costa, *Correio Brazil.*, XXI, 460 e seguintes.

[2] Vej. a C. R. (impresso avulso) de 24 de outubro de 1800, cujas disposições foram revogadas em parte em 1803.

[3] Edital do vice-rei, de 18 de fevereiro de 1804.

SEC. XLIX.

Montenegro. — Outrotanto não succedia na de Goyaz, onde a ordem publica foi alterada, em virtude dos arbitrios do governador D. João Manuel de Meneses, que por isso foi rendido em 1804. Succedeu-lhe o prudente D. Francisco de Assis Mascarenhas (ao depois conde e marquez de Palma). Santa Catharina celebrava ainda os annos (1800—1805) de bom governo de Joaquim Xavier Curado.

O Rio Grande do Sul havia tomado muito incremento, depois das campanhas terminadas em 1777; em virtude do grande numero de militares com baixa ou licença, que haviam preferido estabelecer-se em suas bellas campinas; de modo que justa era ja a proposta do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral (que pouco depois succumbiu a uma dolorosa enfermidade) para se crear ahi uma nova diocese. — Com as hostilidades entre as duas côrtes terminadas pelo tratado de Badajoz em 1801, as nossas tropas, em força de mil e duzentos homens e sob o mandô do conhecido Manuel Marques de Souza, ora coronel de linha, devassáram a fronteira até além do Jaguarão e Santa Tecla. Ja antes deste feito várias guerrilhas talavam á vontade toda a campanha do lado de Missões, a ponto que os habitantes da de S. Lourenço, não encontrando quem os protegesse, resolveram entregar-se ao nosso cabecilha Manuel dos Santos Pedroso. Effectuada a capitulação, confiou Pedroso a guarda e protecção do povo de S. Lourenço a José Francisco do Canto, filho do Rio-Pardo, e antigo desertor de nossas fileiras, que então se lhe apresentou. — Estimulado com esta prova de confiança, Canto poz a mira a maiores honras. Julgando favoravel o ensejo e sufficientes as forças de cem homens que tinha ás suas ordens, para submetter o territorio visinho, lançou-se á empreza, e com tanto exito que, dentro de poucos dias, havia sujeitado á sua obediencia os conhecidos sete povos de Missões, que o tratado de 1750 annexára ao Brazil. Em recompensa foi Canto feito capitão, sendo-lhe levantada a nota de desertor. Pobre e mesquinha recompensa em verdade a um homem que reuniu ao Brazil um territorio, que por si só pode constituir uma provincia! Vieram logo reforços inimigos; mas o valente capitão Canto os bateu (29 de novembro), causando a perda de setenta e dois mortos, sessenta e cinco prisioneiros, além de muitos que se afogaram na retirada. Do

lado do sul mandava tambem o vice-rei de Buenos Ayres, marquez de Sobremonte, tropas para atacar as nossas, quando, a 17 de dezembro, tiveram os dois corpos belligerantes a noticia das pazes celebradas na Europa.

O principe regente soube justamente apreciar a importancia desta provincia meridional; e ainda que nada resolveu acerca da erecção do novo bispado, estabeleceu entretanto uma junta de fazenda, e uma alfandega, e por decreto de 25 de fevereiro de 1807 elevou todo o districto á cathegoria de capitania geral, com o titulo de *Capitania de S. Pedro* [1].

A capital passou a ser em Porto-Alegre, povoação situada n'uma risonha paragem, perto da barra do Jacuhy na lagoa dos Patos. *Viamão* era o seu primitivo nome, que segundo alguns lhe proveiu da parecença que com os cinco dedos da mão, abertos e partindo da palma, tem a planta do local, com os cinco rios que se vão reunir na dita lagoa, ou antes verdadeiro mar interior. Porto-Alegre povoa com as suas cazas as encostas, faldas e chapada de um monte, que forma o extremo de uma peninsula de outros montes que seguem em fieira ao longo das aguas. — D. Diogo de Souza, ao depois conde do Rio Pardo foi o primeiro nomeado capitão general, e só chegou a tomar posse aos 9 de outubro de 1809 [2].

[1] S. Leop. Ann., p. 286. [2] Ibid., p. 287.

SECÇÃO L.

CHEGADA DO PRINCIPE AO BRAZIL. SEUS PRIMEIROS ACTOS.

Deixámos o principe regente, com toda a real familia, partindo do Tejo e amarando-se pelo Atlantico rumo do Brazil; e já nos tarda o sair-lhes a todos ao encontro, e com os braços abertos, se a ingenuidade da expressão não offende a magestade.

Logo no principio da viagem sobreveiu uma tormenta que dispersou quasi toda a esquadra. Um veleiro brigue, «O Voador» por nome, chegou primeiro ao Brazil, entrando no Rio a 14 de janeiro de 1808, com uma viagem de quarenta e seis dias. — Pouco depois fundeavam ahi outros navios, com parte da real familia, ao passo que o principe regente arribava á Bahia, e desembarcando a 25 do dito mez de janeiro, só vinha a proseguir a viagem para o Rio, passados trinta e tantos dias. A cidade da Bahia conserva ainda hoje a memoria desta visita com que a honrou o principe do Brazil, em um pequeno obelisco erigido no passeio publico, na encosta sobre as aguas do porto. E deve conserval-o, como se fosse um grande monumento; pois que nesse obelisco vê o Brazil todo o padrão que represente as providencias tomadas pelo principe durante a sua estada na Bahia, começando pelo decreto de 28 de janeiro, em que, seguindo a insinuação de José da Silva Lisboa (Cayrú), franqueou os seos portos ao commercio directo de todas as nações amigas, e com isso o emancipou de uma vez da condição de colonia, e o constituiu nação independente de Portugal, que estava alias então sujeito á França.

Nesse padrão verá a Bahia a memoria da epocha da criação primitiva da sua escola medico-cirurgica; e a todas as nossas outras academias lembrará elle o anno em que se ordenou a abertura de uma aula publica de economia politica, que devia passar a reger no Rio de Janeiro o mencionado Lisboa, por haver «dado provas de ser muito habil para o ensino daquella sciencia, sem a qual se caminha ás cegas e com passos mui lentos, e ás vezes contrarios nas materias de governo.» São palavras textuaes do decreto regio.

Aos 26 de fevereiro, e não sem resistir aos clamores dos Bahianos que o desejavam reter, seguiu o principe regente para o Rio de Janeiro, em cujo maravilhoso porto fundeou no dia 7 de março, effectuando o desembarque no seguinte dia, em meio de grandes aplausos e regosijos do povo, que ja então prorompeu com alguns vivas ao *Imperador do Brazil* [1].

E em verdade o senhor D. João foi, senão o primeiro imperador, pelo menos o «verdadeiro fundador do imperio [2].» Elle proprio o deixou dito á posteridade no memoravel manifesto de guerra á França do 1.° de maio de 1808, quando declarou que no Brazil passava a *crear um novo imperio* [3]. E não foi menos explicito na carta de lei por que organisou a ordem da *Torre e Espada*, restaurada para «assignalar nas eras vindouras esta memoravel epoca, em que aportára felizmente a esta parte importantissima dos seus estados [4].»

E passando por alto as reflexões que agora nos acodem, acerca de haver o Brazil abandonado a ordem destinada a perpetuar a epoca de sua emancipação commercial, guardando-a e honrando-a justamente Portugal, tratemos de dar a conhecer ao leitor, até onde nos seja possivel, o veneravel Eneas do nosso imperio; — o primeiro soberano do reino-unido de Portugal, Brazil e Algarves; e tambem primeiro imperador-pai, titulo que adquiriu de direito no proprio Brazil, durante os poucos mezes que viveu depois do

[1] Rel. das festas, etc. Lisboa, 1810 (um folh. de 15 pags. de 4.°), pag. 8. — N'um dos distichos das luminarias (pag. 9) se lia:

«America feliz tens em teu seio
Do novo imperio o fundador sublime.»

[2] Concordamos inteiramente neste ponto com o distincto orador brazileiro Fr. Francisco de Monte Alverne.

[3] «A côrte .... levantará a sua voz, do seio do novo imperio que vai crear.»

[4] Decr. de 13 de maio e C. de 29 de novembro de 1808.

SEC. L.

reconhecimento da independencia pela metropole. D. João era naturalmente bom, religioso e justo. A historia de Portugal lhe chama por antomasia o Clemente; e o carinho e delicadeza com que se occupou da augusta-mãi enferma, e o não querer cingir-se a corôa real, pelo alias facil meio de uma abdicação que podia insinuar, nos evidencêa como foi bom filho. — Sua devoção e animo religioso eram tão reconhecidos que não faltou quem chegasse a calumnial-o de supersticioso. Tinha sim pelos ecclesiasticos e sobretudo pelos prégadores muita predilecção, por isso mesmo que no regimen então em voga eram estes, depois dos criados do paço em geral desapplicados, os individuos cujos talentos graças ao pulpito melhor podia apreciar. A essa predilecção do principe pelas festas religiosas deveu a oratoria sagrada brazileira os brilhantes sermões dos Caldas, dos Sampaios, dos Nettos, dos São-Carlos, dos Januarios e do venerando Monte-Alverne.—Deste prégador possue o Brazil uma preciosa collecção impressa de obras oratorias [1], e em suas paginas rende a devida justiça aos cuidados do principe em «realçar o esplendor e a magestade do culto;» pois que (acrescenta) como «habil politico..... sabia que só á »religião é dado sustentar os imperios e fortificar as instituições.» De seu espirito de justiça e rectidão temos exemplos patentes no modo como recompensou tantos dos seus bons servidores, e nós pessoalmente recolhemos outros dos papeis originaes de muitos expedientes de negocios desse tempo no Brazil, que vimos, e em cujas margens encontrámos de sua propria lettra notas sufficientes para comprovar que o principe tinha no coração gravado o sentimento de que a verdadeira missão dos reis é observar e fazer observar a lei e administrar justiça á grei. Essas notas revelam tambem o tino natural de D. João, e certo zelo de sua autoridade e mando, alias mui natural em quem não atropellava e antes respeitava e fazia respeitar as alheios. — Entretanto cumpre-nos dizer que nem este zelo nem aquelle tino eram manifestos ao publico em geral, que apenas sabia o facto de que não havendo nascido D. João herdeiro, tinham convergido mais no fallecido principe D. José os cuidados da educação. D. João era corpolento, gordo e membrudo; ca-

[1] *Obras oratorias*, Rio de Janeiro, 1854, 4 vol. em 8.º

rão grande, rosto trigueiro, bem espaduado, braços compridos e mãos grandes. Os labios tinha-os grossos e o inferior de ordinario um tanto caido. Era bastante reservado, e segundo alguns até timorato. Falava pouco, bem que nunca se cançava de ouvir, e até estimulava os que iam vêl-o com perguntas ou costumados gestos de curisiodade. Foi perfeito modelo de um soberano amante do povo. Perplexo, e de indole pacifica, não houvera talvez resistido a tão duras provas, como as a que foi submettido, sem a muita fé que tinha em Deus.

Para receber, na capital da atéli colonia, a familia real houve necessidade de alguns preparativos, e fizeram-se os que pareceram mais faceis. O palacio vice-real foi destinado ao principe soberano, mudando-se para uma casa particular a relação, que nelle estava. — O convento do Carmo uniu-se por um passadiço ao palacio, passando os Carmelitas para o hospicio dos Barbadinhos, na rua da Ajuda, e os ultimos para a Glória. — A igreja do Carmo foi declarada capella real e cathedral provisoria. Por outro passadiço se uniu tambem ao palacio o edificio, até então casa da camara. Pouco depois o negociante Elias Antonio Lopes offereceu ao principe a sua chácara ou quinta de S. Christovam.

D. Rodrigo, logo conde de Linhares, seguiu com a pasta dos negocios da guerra e estrangeiros. A da fazenda e interior (negocios do Brazil), foi confiada a D. Fernando José de Portugal, logo marquez de Aguiar, que de todos os fidalgos que estavam com elrei era o que melhor devia conhecer o Brazil, pelos annos que fôra governador da Bahia e vice-rei do Rio de Janeiro. Esta escolha nos evidencêa não só a intenção do regente de occupar-se principalmente do Brazil, como a sua prudencia em querer mais conhecer o passado para corrigil-o e melhoral-o, que impôr ao paiz uma subita importação de instituições estranhas a elle, as quaes de ordinario radicam mal, se é que já em tempos anteriores não revele a propria historia colonial que foram improficuamente ensaiadas. E' assim que os estudos acerca do passado de uma nação nunca são inuteis para o governo della, como muitos politicos improvisados querem desdenhosamente inculcar, para não dar importancia ao que não aprenderam, e que alias devera nas universidades ensinar-se com o direito administrativo, até porque as glorias com-

SEC. L.

muns da mesma historia suscitam mais sympathias mutuas e por conseguinte maior integridade no presente. O conhecimento das vicissitudes por que passou o paiz, quer como colonia dependente, quer como estado sujeito, quer finalmente como nação livre, é essencial ao estadista que pretende governar com prudencia e emprehender reformas de boa fé. — Para edificar solidamente necessita o architecto conhecer o terreno; se já alguma vez desabou, se ha nelle ruinas, cujas pedras e alicerces possam aproveitar-se; se tem matos que se devam cortar, utilizando-se as madeiras, etc.

Infelizmente porém o marquez de Aguiar, alias prudente, integro e sensato, com todos os seus annos de mando no Brazil, desconhecia o paiz em geral, era pouco instruido, e sobretudo nada tinha de grande pensador original, para ser o estadista da fundação do novo imperio. Minguado de faculdades creadoras, para sacar da propria mente e da meditação fecunda as providencias que as necessidades do paiz fossem dictando, o marquez de Aguiar parece ter começado por consultar o almanack de Lisboa, e á vista delle ter-se proposto a satisfazer a grande commissão que o principe lhe delegára, transplantando para o Brazil, com seus proprios nomes e empregados (para não falar de vicios e abusos) todas as instituições que la havia, as quaes se reduziam a muitas juntas e tribunaes, que mais serviam de pêas que de auxilio á administração; sem metter em conta o muito que augmentou as despezas publicas, e o ter-se visto obrigado a empregar um sem número de nullidades, pelas exigencias da chusma de fidalgos que haviam emigrado da metropole, e que, não recebendo dali recursos, não tinham que comer. Dest'arte foram creadas a Meza do Dezembargo do Paço e da Consciencia e Ordens, o Conselho da Fazenda, a Junta do Commercio, e até a Intendencia geral da Policia, como se o Brazil fosse do tamanho de Portugal, onde uma repartição analoga podia extender seu influxo a todo o reino. Longe de nós o pensamento de que essas instituições não prestaram utilidade ao Brazil: censuramos só o commodo plagiato e copia de tudo quanto havia na Europa feito, pelos que para legislarem para a America, por conhecel-a melhor, receberam e acceitáram a missão de autores e architectos: censuramos que, em um paiz onde faltava absolutamente o ensino superior, não se instituisse logo uma

universidade, embora não existisse ella em Lisboa: censuramos que onde tanta riqueza jazia, em terras por dar, com tantos pleitos nas sesmarias dadas, não se organisasse um ministerio de terras publicas e sesmarias, ao qual se podia annexar a instrucção publica, com escolas de engenheiros civis e de minas: censuramos tambem que não se criasse outro ministerio de obras publicas, minas e matas, reduzindo-se outros; pois os de marinha e guerra ganhariam com estar juntos, da mesma forma que os de justiça e administração interior e graças. E para que se não diga que só censuramos, apressemo-nos a testemunhar nossa gratidão por muitas outras instituições, que eram então mais urgentes, e que ficaram subsistindo, por serem logo bem concebidas. A academia de marinha, a de artilheria e fortificação, o archivo militar, a typographia regia, a fabrica da polvora, o jardim botanico (por meio do qual se propagaram, entre outras plantas da Asia, as do chá, graças ás primeiras remettidas de Macáu pelo dezembargador Arriaga), o novo theatro (antes só existia o de S. Januario), a bibliotheca nacional, dada generosamente pelo proprio principe, e aberta ao publico em 1814, e por fim a academia de bellas artes, o banco e os estabelecimentos ferriferos do Ipanema são instituições mais que sufficientes para que, para todo o sempre, o Brazil bemdiga a memória do governo de D. João. — A academia das bellas artes foi confiada a varios Francezes, que sob a direcção de Le Breton, secretario que fôra da secção respectiva áquellas, no Instituto de França, acceitaram a offerta de passarem ao Brazil. Da pintura foi professor o conhecido Debret, e da architectura o habil Grandjean, a quem coube dar logo o plano e dirigir o edificio da mesma escola e o da praça do commercio, e outros. — O banco do Brazil, primeira instituição de credito que teve o paiz, «organisado sob as aparencias de um estabelecimento puramente mercantil, era destinado, por clausula expressa na lei de sua criação, para servir immediatamente ao governo, não só como agente em algumas de suas transacções financiaes de importancia, mas principalmente prestando-lhe o auxilio do credito proprio em circunstancias extraordinarias, em razão de gozarem as suas notas do foro de moeda legal. Este banco instituido com o limitado capital de mil e duzentos contos, dividido em outras tantas ac-

ções, e gozando de um privilegio de vinte annos no exercicio de largas faculdades que lhe foram dadas; não obstante alguns graves defeitos de sua lei organica, e especialmente de seos estatutos, prestou ao paiz .... mui relevantes serviços [1]». — O fundo capital foi elevado annos depois, e o proprio governo se fez accionista por mil contos, dos quaes realisou seiscentos. A circulação das notas promissorias limitou-se ao Rio de Janeiro; mas foi em 1816 permittida a fundação de caixas filiaes nas demais provincias e chegaram até a instituir-se na Bahia e em S. Paulo [2].

Dos estabelecimentos do Ipanema nada por em quanto diremos, reservando-nos a dedicar-lhes uma secção especial.

A legislação brazileira joanina é bastante conhecida, já pelas varias edições das collecções impressas, ja pelos competentes repertorios e digestos, ja finalmente pelos commentarios de muitas providencias, que nos legou o visconde de Cayrú. Assim occuparnos-hemos della aproveitando só a parte que nos ministra factos de maior importancia. No judicial, afóra o tribunal supremo que se instaurou no Rio, foram creadas mais duas relações, uma no Maranhão (1813), e outra em Pernambuco (1821), além de varias novas commarcas, e muitissimas villas, com juizes de fóra. No administrativo foram declarados independentes as capitanias do Espirito Santo (1810), de Santa Catharina (1817), elevada a capitania general, e das Alagoas (1817). Escusado é dizer que a industria e fabricas foram declaradas livres, e que se levantaram as prohibições que havia contra os vendilhões e mascates. A legislação acerca dos Indios neste periodo mostrou-se ao menos franca. O legislador preferiu os meios que melhor julgou poderem conduzir aos fins ás galas da pseudo-philantropia; ainda que nos regimentos das novas relações, redigidos sobre o da relação da Bahia, foi conservado o artigo, em que se faziam recommendações acerca dos Indios, segundo a politica que então seguia a côrte influida pelos Jesuitas. E em nosso entender os quilombos dos Indios não deviam ser mais privilegiados, para estarem independentes e tranquillos, quando alias estão degradando até a humanidade, do que o haviam sido os descendentes dos negros

[1] Palavras do Sr. Candido Baptista de Oliveira, no seu livro: *Systema financial do Brazil*, impresso em S. Petersburgo em 1842, pag. 55.—Vej. as *Refl. sobre o Banco* por J. A. Lisboa, Rio, 1821.

[2] Ibid., pag. 56.

Palmares nos seus, ou do que o seriam outros negros libertos em outros quilombos hoje em dia. Para nós todos são homens, e estes ultimos malhores do que os primeiros. N'uma carta regia de 13 de maio de 1808, ao capitão general de Minas, lemos estas frazes: «Sendo-me presentes as graves queixas que da capitania de Minas Geraes tem subido á minha real presença, sobre as invasões que diariamente estão praticando os Indios Botocudos antropophagos, em diversas e muito distantes partes da mesma capitania, particularmente sobre as margens do Rio Doce e rios que no mesmo desagoam, e onde não só devastam todas as fazendas sitas naquellas visinhanças, e tem até forçado muitos proprietarios a abandonal-as, com grave prejuizo seu e da minha real corôa, mas passam a praticar as mais horriveis e atrozes scenas da mais barbara antropophagia, ora assassinando os Portuguezes e os Indios mansos, por meio de feridas, de que sorvem depois o sangue, ora dilacerando os corpos, e comendo os seus tristes restos; tendo-se verificado na minha real presença a inutilidade de todos os meios humanos, pelos quaes tenho mandado se tente a sua civilisação e reduzil-os a aldear-se e a gozarem dos bens permanentes de uma sociedade pacifica ...., debaixo de justas e humanas leis, que regem os meus vassallos, e até havendo-se demonstrado quão pouco util era o systema de guerra defensivo, que contra elles tenho mandado seguir, visto que os pontos de defensa em uma tão grande e extensa linha não podiam bastar a cobrir o paiz; sou servido por estes e outros justos motivos, que ora fazem suspender os effeitos de humanidade que com elles tinha mandado praticar, ordenar-vos, em primeiro logar: que desde o momento em que receberdes esta minha carta régia, deveis considerar como principiada contra este Indios antropophagos uma guerra offensiva que continuareis sempre em todos os annos, nas estações seccas e que não terá fim, senão quando tiverdes a felicidade de vos senhorear das suas habitações, e de os capacitar da superioridade das minhas reaes armas; de maneira tal, que, movidos do justo terror das mesmas peçam a paz, e sujeitando-se ao .... jugo das leis, e promettendo viver em sociedade, possam vir a ser vassallos uteis, como ja o são as immensas variedades de Indios, que, nestes meus vastos Estados do Brazil, se acham aldeados e go-

SEC. L.

zam da felicidade, que é consequencia necessaria do Estado social [1]».

A experiencia provou mais tarde quanto esta unica jurisprudencia possivel havia sido proficua, o que alias logo se crêra: e quando ainda não se haviam passado seis mezes se colhiam mais favoraveis resultados que com o systema anterior, de fórma que, vindo queixas de S. Paulo contra as invasões dos Bugres, mandaram-se para ahi providencias analogas, empregando a C. R. as expressões seguintes [2]: «Sendo-mo tambem igualmente presente os louvaveis fructos que tem resultado das providencias dadas contra os Botocudos, e fazendo-se cada dia mais evidente que não ha meio algum de civilisar povos barbaros senão ligando-os a uma escola severa, que por alguns annos os force a deixar e esquecer de sua natural rudeza, e lhes faça conhecer os bens da sociedade, e avaliar o maior e mais solido bem que resulta do exercicio das faculdades moraes do espirito, muito superior ás physicas e corporeas, tendo-se verificado na minha real presença a inutilidade de todos os meios humanos, pelos quaes tenho mandado que se tente a sua civilisação e o reduzil-os a aldear-se, e gosarem dos bens permanentes de uma sociedade pacifica ...., debaixo das justas e humanas leis que seguem os meus povos, e até mostrando a experiencia quanto inutil é o systema de guerra defensiva, sou servido, por este e outros justos motivos que ora fazem suspender os effeitos de humanidade que com elles tinha mandado praticar, etc.

São ainda dignas de toda a meditação as seguintes frazes que transcrevemos da memoravel C. R. de 2 de dezembro do mesmo anno:

«Devendo tambem a experiencia do que tem acontecido em qualquer materia estar sempre presente aos olhos do legislador para obviar aquelles inconvenientes que tem resultado de estabelecimentos que nada na theoria mostráram que fosse defeituoso, e de que só a pratica depois fez ver os inconvenientes; e havendo a experiencia mostrado que

[1] «O systema de brandura.... que alguns por espirito de contradiccão ou por mal intencionados, e por affectação de principios philantropicos propoem e inculcam como unicamente admissivel para attrahir estes barbaros para as leis da sociedade civil e da santa religião, nada havendo produzido ha tantos annos, etc.»

[2] C. R. de 5 de novembro do dito anno.

as aldêas ou povoações de Indios não tem igualmente prosperado, antes vão em decadencia, já pela natural indolencia e pouco amor delles ao trabalho, já pela ambição das pessoas que, com o titulo de directores ou outro qualquer, só tem em vista tirar partido de gente grosseira, rustica e pouco civilisada, para absorverem á sua sombra os socorros dados pela minha real fazenda, que, tendo sido muito consideraveis, tem sido em parte infructiferos: sou servido ordenar-vos, que só procureis aldear os Indios que buscam a minha real protecção, quando elles pelo seu grande número houverem de fazer uma grande povoação, e não puderem ser distribuidos pelos fazendeiros e agricultores dessa capitania, e que os mesmos fazendeiros se não quizerem prestar a recebe-los.»

Em outra C. R. do 1.° de abril do anno seguinte, recommendando prudencia no emprego dos rigores, ainda encontramos estas frazes:

«Ao mesmo commandante ordenareis que quando seja obrigado a declarar a guerra aos Indios, que então proceda a fazer e deixar fazer prizioneiros de guerra, pelas bandeiras que elle primeiro authorizar a entrar nos campos; pois sem essa permissão nenhuma bandeira poderá entrar, nem fazer prizioneiros os Indios que encontrar; bem entendido que esta prizão ou captiveiro só durará quinze annos, contados desde o dia em que forem baptizados, e desse acto religioso, que se praticará na primeira freguezia por onde passarem, se lhes dará certidão, na qual se declare isso mesmo, exceptuando porém os prizioneiros homens e mulheres de menor idade; pois que nesses o captiveiro dos quinze annos se contará, ou principiará a correr, nos homens de idade de quatorze annos, e nas mulheres de idade de doze annos; declarando tambem que o proprietario do Indio guardará sempre a certidão para mostrar o tempo de captiveiro que elle deve soffrer, e ficará exposto a declarar-se livre o Indio, se acaso perder a certidão e não puder tirar outra, bem entendido que os serviços do Indio prizioneiro de guerra, de uns a outros proprietarios, durará pelo espaço de tempo, que haja de durar o seu captiveiro, e segundo mostrar a certidão que sempre o deve acompanhar. Os prizioneiros de guerra feitos pela tropa se destribuirão pelos officiaes e soldados da mesma tropa, á excepção da-

SEC. L. quelles que for necessario deixar para o meu real serviço: no que recommendareis ao commandante se haja com toda a moderação; pois que dezejo isto não sirva a desanimar a tropa de linha e miliciana do bom serviço que espero me façam nesta importante expedição.

»Muito vos hei por recommendado, que fazendo partir o commandante com a tropa de linha e artilharia de calibre 3, que julgardes (e com vosco a junta) proporcional á expedição intentada, façais ir juntamente dous religiosos, ou sacerdotes de zelo exemplar e de luzes, que sejam encarregados, não só de cathequizar, baptizar e instruir os Indios, mas de vigiar que com elles se não pratique violencia alguma, senão aquella que for necessaria para repellir a sua natural rudeza e barbaridade.»

Quanto a providencias tomadas mais particularmente em favor do melhoramento da capital, cumpre-nos dizer que o governo, absorvido a um tempo por negocios importantes na Europa, nas colonias Ultramarinas, nas differentes capitanias, no norte e sul do Brazil, e mais de uma vez escaço de recursos, não poude attender, tanto quanto talvez fôra de desejar, á policia da cidade, e especialmente ao seu aformoseamento, limpesa e facilidade das communicações. Proveu-se sim ao dessecamento de alguns alagados, ao calçamento de várias ruas, ao melhoramento da illuminação, ao transporte de muitos colonos açorianos, á continuação da cidade para além do magestoso Campo de Sant'Anna, isentando por esse lado da décima as casas que se construissem, por dez ou vinte annos, segundo fossem terreas ou de sobrado dando-se a esse bairro o nome de *Cidade nova*. — Porém deixaram-se os morros abandonados, sem se mandar desde logo traçar sobre elles, ao viez das encostas, caminhos suaves que um dia viessem a ser ruas de casas: assim os mesmos morros, alias logares mais ventilados e sãos desta paragem, ficaram com accessos ingremes, e sem que a maior parte delles possam facilmente ser crusados por carruagens, sendo que em varias cidades da Europa, e na mesma Lisboa, ha na propria cidade, toda tranzitada, differenças de nivel maiores. Os bairros da Glória, Catete, Botafogo e outros mais proximos ao mar, começaram a ser preferidos: porém não houve o cuidado de prevenir aos seus moradores um *sangradouro* bem desempedido com o con-

tro da antiga cidade, o que fôra então mais facil do que hoje possivel, atravez da Guarda Velha, á Carioca e Rocio. Quiz-se, para este, abrir uma saída larga, cortando o Carmo e alargando as ruas que desde detraz delle vão á actual praça da Constituição, a fim de que os que desembarcam no largo do palacio não tenham que ir esquadrinhar avenidas, que os conduzam ao coração da cidade. Tão pouco se adoptou algum plano fixo ácerca de um caes de pedra ao longo da cidade, e de quanto deviam retirar, em cada rua, os alicerces das casas que de novo se construissem ou concertassem.

Tudo isto então era facil: dependia de um simples *fiat*, analogo ao do edital, que mandou *abolir* as rotulas e gelosias de urupema, que barbarisavam ainda o aspecto da maior parte das nossas ruas principaes. Falou-se muito em demolir o morro do Castello, obra gigantesca, dispendiosissima, e que longe de utilisar, como ainda hoje se crê, iria quanto a nós fazer a cidade mais monotona e menos fresca do que se em suas encostas se plantassem arvores, destinando-as para passeio público da cidade, — local mil vezes preferivel a esse outro sombrio e abafadiço, bem que junto do mar, com que tanto se tem gasto, e ao qual melhor fôra derrubar os muros que o cercam, reduzindo-o a uma simples alameda (só de arvores e sem jardins), transitavel ás carruagens e gente a cavallo, sobre tudo se pelo lado do mar da igreja da Lapa se lhe abrisse passo á calçada que dominando a praia vae á Glória.

E o que dizemos do Rio de Janeiro fazemos extensivo ás outras cidades do Brazil, onde o governo nesta epoca de renascimento devera ter tido mais ingerencia para as constranger a aformosear-se. A Bahia sobre todas podéra então ter merecido maior sollicitude. Quando em 1813 depois de grandes desabamentos da montanha sobre a cidade baixa, dos quaes resultaram enormes perdas de edificios e muitas mortes, o illustre e bemquisto governador [1], conde dos Arcos propoz a transferencia da alfandega para Itapagipe.

[1] Entre outras distincções que recebeu da Bahia o conde dos Arcos, D. Marcos (8.º conde) mencionaremos a dos negociantes mandarem gravar em Londres o seu retrato. Delle possuimos um exemplar. Esculpiu-o em 1816, Guilh. Skelton. Na inscripção inferior lê-se: «Quam hujus urbis mercatores in honorem tanti viri, beneficiorum ejus haud immemores, anno MDCCCXVI insculptam, exornatamque fore voluerunt.»

SEC. L.

Se isso se tem então realisado toda a cidade estaria ja para esse lado, e se teriam prevenido grandes construcções, que depois se fizeram, e avultadas despezas para as preservar, sustentando o morro,—despezas que deviam ser feitas pelos particulares immediatamente interessados e nunca pela provincia toda, á qual por essa forma pode chegar a um dia em que toda sua renda seja pouca para os paredões dos morros da sua cidade presidencial. Ao governo do conde dos Arcos deveu a Bahia a sua primeira officina typographica, e o primeiro jornal e a primeira bibliotheca pública, além de muitas obras com que se ennobreceu a cidade [1].

Deixando-nos porém de observações sobre projectos que se não levaram á execução, e de censuras sobre o que se devia fazer e se não fez, confessemos em abono da verdade que não foi tão pouco o que o Rio principalmente deveu, não só ao governo do principe, como a elle em particular.

[1] Oração recitada em 3 de fevereiro de 1816 por Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, traduzida e imprensa na Bahia pelo impressor Manuel Antonio da Silva Serva, 1816, na pag. 12.

SECÇÃO LI.

POLITICA EXTERIOR. NEGOCIAÇÕES, TRATADOS, CONQUISTAS, ETC.

Deixemos agora por um pouco os assumptos da administração interior, e dediquemos algumas paginas a expor o que de mais importante encontramos nos actos da politica exterior dirigidos pela côrte recem-estabelecida na America.

Em primeiro logar cumpre saber-se que Portugal em meiados de 1808 se levantou em massa sacudindo o jugo francez, e que foram logo organisadas tropas, que, auxiliadas por outras inglezas e hespanholas, combatiam na Peninsula extrema-occidental da Europa, com vantagem, contra as forças do imperador Napoleão.

Antes que chegára á côrte esta boa nova, havia ella dado ordens para que do Pará saísse contra a visinha colonia franceza de Cayena uma expedição militar, com intento de occupal-a; tarefa que apresentavam como facil os proprios emigrados francezes refugiados no Pará. Uma força de quinhentos homens, ao mando do tenente coronel d'artilheria Manuel Marques, e intitulada « corpo da vanguarda dos voluntarios Paraenses, » se fez de vela no dia 6 de novembro, e ao apresentar-se em Cayena, o governador desta colonia Victor Hugo, a entregou por capitulação no dia 14 de janeiro de 1809, embarcando-se elle com toda a guarnição para França. O chefe da expedição foi promovido a brigadeiro, havendo cinco annos antes de capitão d'artilheria d'Elvas, passado a tenente coronel. O governo da colonia foi confiado a um Brazileiro de muita capacidade, o honra-

do Mineiro dezembargador João Severiano Maciel da Costa, ao depois marquez de Queluz no imperio.

Ao mesmo tempo que ao norte do Brazil enviava a côrte ordens para a conquista da Cayena, deliberava, seguindo uma indicação do *Correio Braziliense* [1], mandar negociadores aos visinhos estados americo-castelhanos, afim de fazer valer os direitos de successão á soberania dos mesmos estados da princeza do Brazil D. Carlota, irmã de Fernando VII, em caso que este soberano e toda a demais familia de Bourbon da Hespanha seguisse em captiveiro; direitos que eram alias tão legitimos que as mesmas côrtes de Cadiz os chegaram a reconhecer, em relação ao proprio governo da metropole [2]. Desta melindrosa missão nas colonias do Prata se incumbiu o brigadeiro Joaquim Xavier Curado, recebendo para isso as instrucções competentes e uma carta da princeza D. Carlota para o governador de Buenos Ayres, Liniers, em que nada dizia sobre tal assumpto, e um manifesto assignado por ella e pelo infante D. Pedro Carlos, seu sobrinho, em 19 e 20 de agosto, e referendado, a consentimento do regente, por D. Fernando José de Portugal. Dirigiu-se Curado a Liniers, pouco depois que este, com o todo o vice-reino, haviam declarado prestar obediencia á junta que se instaurára na Europa (em Sevilha) em nome de Fernando VII. — Na fórma das instrucções que recebêra, Curado ao entregar a carta, deu conta da missão que levava. Despachou-o Liniers, respondendo em 13 de setembro á mesma carta, e acompanhou-a de outra de igual data na qual, queixando-se á princeza da inoportunidade de Curado, que recebêra a sua commissão antes de serem no Rio sabidos os ultimos acontecimentos, lhe declarava que seguiria fiel na obediencia á junta de Sevilha em nome do seu legitimo soberano Fernando VII [3]

Destas respostas impressas mandou Liniers exemplares ás autoridades das provincias mais distantes, e a noticia de taes negociações em Chuquisaca deu ao povo desconfianças ou pretexto para ellas, afim de a titulo de suspeito se insurreccionarem, contra o governador presidente, o tenente ge-

[1] De junho de 1808, pag. 63.

[2] Decreto de 16 de março de 1812, *Inv. Port.*, III, 497; *Correio Braz.*, VIII, 417 e 554.

[3] Estas cartas foram logo impressas em Buenos Ayres (imprenta de los Niños Expositos) 1808. Avulso.

neral D. Ramon Garcia Pizarro [1]. Outro tanto succedeu no Perú contra D. José Manuel de Goyeneche [2]. Liniers foi recompensado de tanta fidelidade pelo povo, sendo cruelmente fuzilado em fins de 1810. Triunfava ahi a anarchia que resulta sempre dos excessos democraticos. Resistia-lhe entretanto o governador de Montevideo D. Francisco Xavier Elío, que a final, apertado no cerco pelo caudilho José Artigas, julgou dever pedir o auxilio do Brazil [3]. Escreveu pois neste sentido á prinzesa D. Carlota, no 1.º de maio de 1811, e com a data de 8 de junho lhe respondeu a princeza, enviando-lhe copia das ordens que, no dia 6, se haviam dado ao capitão general do Rio Grande, para que dahi partissem as forças que de prevenção se achavam ja postadas sobre a fronteira. E effectivamente avançaram logo para o sul tres divisões, de uma das quaes era commandante o illustre Manuel Marques de Souza, ja marechal de campo, e cujos feitos heroicos, continuados por seus descendentes, vemos hoje personnificados no digno representante desta illustre familia, que é um dos ornamentos do exercito e dos titulares do Brazil [4]

Com a aproximação das ditas forças, o general D. José Rondeau conveiu em levantar o sitio de Montevideo, e retirar-se a Buenos Ayres; ao que não annuiu o chefe Artigas, que se encaminhou ao salto do Uruguay. As nossas tropas seguiram entretanto no territorio ja por ellas devassado, occupando não só Maldonado, como o passo de Yassegú no Rio Negro [5], o povo de Paisandú, e as margens dos dois Arapeys [6], onde tiveram varios recontros com as forças de Artigas, ao depois célebre pela sua constancia e crueldade. O principe regente gratificou os feitos então praticados pelas suas tropas não só com postos, como por meio de uma medalha que para esse fim decretou.

Consta que chegou a assentar-se em formar nos estados do Prata uma grande nação, tendo por soberano o infante D. Pedro Carlos [7], que logo depois falleceu, e por successor o infante D. Sebastião que acabava de nascer (4 de no-

[1] «Memoria para la Historia de las Armas españolas en el Perú,» por el general Camba, Madrid, 1846. 2 vol. 4.º

[2] *Hist. de la Revol. Hispano-americana*, por D. Mariano Torrente, Madrid, 1830; I, 32.

[3] Ibid., I, 168.

[4] O Exmo. marechal Barão de Porto Alegre, Manuel Marques de Souza, Grande do Imperio.

[5] Machado de Oliveira, Rev. do Inst. XVI, 401.

[6] Coll. de memorias, etc., Montevideo, 1849, p. 311.

[7] Corr. Braz. XXIV, 156 e 162.

vembro de 1811) no Rio de Janeiro. Entretanto, por exigencias do governo inglez, resolveu impoliticamente a côrte [1] retirar as forças do estado visinho; e neste sentido mandou em missão a Buenos Ayres a João Rademaker, que ahi ajustou, em maio de 1812, um armisticio illimitado [2], em virtude do qual foram as nossas tropas mandadas recolher, até que novos acontecimentos as chamaram ahi a outras campanhas, cujo resultado foi a occupação de todas as terras aquem do Prata.

Antes de tratarmos dessas novas campanhas, que foram fecundas em acontecimentos, de cuja narração não desejamos interromper o fio, demos conta das estipulações internacionaes, celebradas pelos individuos para esse fim apoderados devidamente pela côrte. — Estas estipulações se reduzem ás que se consignaram nos tratados com Inglaterra, assignados no Rio de Janeiro aos 19 de janeiro de 1810, no de 22 de janeiro de 1815 do célebre congresso de Vienna, e nas convenções addicionaes de 28 de julho (com o artigo addicional em 11 de setembro), e 28 de agosto de 1817, acerca da repressão do trafico e da entrega de Cayena. Infelizmente não fazem ellas em geral muita honra á diplomacia portugueza dessa epoca, como passamos a manifestar, não sem grande magoa, ao ver que os deveres da imparcialidade como historiador nos obrigam neste momento a pôr de parte afeições a individuos e reputações, com que ja por outro lado muito desejaramos não contender. Gema pois o coração, não a consciencia pungida.

Os tratados de 1810, assignados por D. Rodrigo e por Strangford, se reduziram ao de alliança e amisade, com onze artigos, ao de commercio e navegação com trinta e quatro, e ao dos paquetes inglezes com treze. Simplesmente á primeira leitura deixam elles ver por varios anglicismos, como foram redigidos originalmente em inglez, e por conseguinte como foram obra do negociador alliado. O nosso admittiu estipulações contrarias á dignidade nacional, que tanto se deve zelar em taes documentos; embora algumas

[1] Desp. de Palmella, I, 19 e 31.—Torrente, I, 253. Para a missão de Rademaker contribuiu muito a de D. Manuel Padilla, aconselhado pelo general Dumourier, ao Rio. Vej. as Mem. deste general publicadas em Bruxellas em 1835; II, 137.—Antes da convenção de Rademaker com a junta de Buenos Ayres tivera logar a de Elío com a mesma junta em out. de 1811. Torrente, I, 169.

[2] *Corr. Brasil.*, XXV, 228.

dellas fossem mui em favor do Brazil; taes como a obrigação de se não revogar, ao menos com respeito aos navios inglezes, a franquia dos nossos portos; a de se não estabelecer para o futuro no Brazil o tribunal da inquisição; a de restringir-se ás possessões portuguezas o trafico dos escravos, com a promessa da *gradual* abolição do dito trafico para o Brazil, «pela desvantagem que nasce da necessidade de introduzir e continuamente renovar uma *estranha e facticia* população, para entreter o trabalho e industria.» — Porém a este respeito a nós Brazileiros, cumpre-nos em todo caso venerar a memória do amigo do Brazil, que a todo trance queria assegurar o futuro deste paiz, buscando até para isso o auxilio de outra nação, para o caso em que podesse faltar o da propria. Acudindo-nos esta consideração, nem se quer temos forças para censurar a admissão da clausula, embora justa, vexatoria para a nossa magistratura, de que a Grã Bretanha não concedia a reciprocidade nos juizes conservadores «pela reconhecida equidade da jurisprudencia ingleza.»

Muito menos feliz esteve a diplomacia portugueza no congresso de Vienna, do qual absolutamente nenhuma indemnisação sacou, em troco do muito sangue portuguez derramado em tantos combates contra as armas de França.—Os negociadores inglezes fizeram ahi triunfar os seus projectos acerca da extincção do trafico; os austriacos os seus, acerca da absorção das provincias italianas; a Russia e a Prussia prepararam a questão da Polonia; a Suecia aggregou a corôa da Noruega; a Hollanda as provincias da Belgica; e os negociadores portuguezes, além de não obterem a restituição de Olivença, estiveram submissamente pela entrega da Cayena [1] á França; que alias com vinte Cayenas não houvera indemnisado os sacrificios de Portugal, que chegára a admittir na sua regencia um inglez, e os triunfos das tropas portuguezas, levadas até para fóra do seu territorio por outro inglez. Para remate da sua boa obra os preconisados negociadores assignaram um documento, que continha

[1] Art. 107. Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal e do Brazil, para manifestar de maneira incontestavel a sua consideração particular para com S. M. Christianissima, convem em restituir *á Sua dita Magestade a Guiana Franceza até* o *Rio Oyapoc, cuja embocadura está situada entre o quarto e quinto graus* de latitude septentrional; limite que *Portugal sempre considerou como* o que fôra fixado pelo tratado de Utrecht.

um artigo dando por abolido o trafico ao norte do Equador; providencia que sabiam com toda a certeza ser contraria á politica da côrte, que ahi os mandára, e que acabava de recusar o seu assentimento a uma convenção em que isso se estipulava, do mesmo modo que recusára ratificar o tratado de Paris de 30 de março de 1814 para a entrega de Cayena [1].

Pela convenção de 28 de julho de 1817 e o artigo addicional de 11 de setembro seguinte, foram estipuladas as clausulas com que se devia começar a levar a effeito a repressão do trafico, ainda nos portos em que o mesmo trafico continuou telerado. O alvará de 26 de janeiro impoz depois penas aos transgressores.

A convenção de 28 de agosto de 1817 referiu-se á entrega de Cayena aos Francezes, entendendo-se os limites com o Brazil pelo Rio Oyapoc, » cuja embocadura está situada entre o quarto e quinto gráos de latitude septemtrional.» Esta convenção foi logo ratificada pela côrte, que não tendo forças para sustentar, contra todas as nações da Europa, as estipulações a que haviam annuido os seus plenipotenciarios no congresso de Vienna, resolvêra dissimular o mal por elles feito, dando-lhes até premios em vez de castigo, e submettendo-se a todos os demais resultados. No mez de novembro seguinte se apresentou em Cayena o conde Carra Saint Cyr, governador para a colonia, nomeado por Luiz XVIII, e promptamente lhe fez de tudo entregue o illustrado João Severiano. Acerca do modo como governou o insigne Brazileiro a colonia conquistada, ouçamos as suas proprias palavras, quando em 1821 arguido da muita opinião que delle fazia o Sr. D. João VI [2]: « Cresceu a estima d'Elrei vendo o modo com que organisei na Guyana franceza uma administração completa em todos os seus ramos de justiça, policia e fazenda, preparando os planos organicos e dando regimento ás differentes repartições; e como dirigi esta mesma administração oito annos, com plena satisfação sua e de seus ministros, e geral contentamento dos habitantes d'aquella conquista, que inda hoje choram por um governo tão paternal: Como submetti, contentei e conservei

[1] Baena, *Discurso ou Memoria*, etc. Maranhão, 1846, pag. 86 e seguintes.

[2] «Apologia que ... João Severiano Maciel da Costa, etc.»--Coimbra, na imprensa da Universidade, 1821, pags. 9 e 10.

SEC. LI.

em tranquilidade uma guarnição de 1300 homens, que por duas vezes se sublevára contra seus superiores, chegando a ponto de irem ás mãos os dois partidos dentro mesmo da villa, com artilharia e arma branca, ficando alguns mortos e feridos: Como sustentei a dignidade real quando insultada pelo official de marinha, o conde Darod, ali mandado pelo duque de Luxembourg, e não desagravada pelo nosso governador militar, que a isso não pude mover; reduzi a silencio aquelle atrevido e furioso militar, e o fiz punir em França, pela representação que dirigi ao nosso plenipotenciario em Paris: Como tirei o partido possivel d'aquella conquista quando previ que poderia vir a ser restituida aos Francezes, fazendo transplantar para o Brasil o que havia n'ella de generos preciosos, tanto indigenas como estrangeiros, e fundando, como fundei, por minha só diligencia, trez jardins de especiarias; um no Pará, outro em Pernambuco e outro no Rio de Janeiro, que florescem; onde entre outras coisas temos o girofle e a muscada; e emfim vulgarisando a cana d'assucar de Cayena, que é tão superior á creoula do Brasil que tem feito triplicar os rendimentos dos engenhos. Sobretudo exultou S. Magestade de praser quando viu o modo com que me conduzi na infeliz entrega daquella conquista ao governador francez, o conde Carrá Saint-Cyr, e na negociação que com elle fiz, em virtude das notas trocadas entre o nosso plenipotenciario e o duque de Richelieu; na qual nada escapou que tocasse á dignidade e interesses de sua real corôa e á honra do nome portuguez. Assim, esse pouco que tenho não o devo nem a lisonjas nem á *servilidade*, de que sou incapaz; tem-me custado trabalhos, riscos de vida, sacrificio de minha saude e suores de sangue. A estima com que S. Magestade me honra é uma divida; os elogios e honrarias que publicamente me fazia eram aquelle genero de recompensa com que os reis sabem afagar os bons servidores.»

Agora para que não sejam tidas de exaggeradas estas expressões do proprio individuo, ouçamos a um estranho, e, o que é mais, a um dos proprios subtidos da colonia conquistada: «Esta conquista (diz Vignal, que sendo colono francez »não é suspeito [1]), não foi mais que uma especulação com-

[1] *Coup d'oeuil sur Cayenne;* Paris 1823.

»mercial em favor do Brazil, que prejudicava o nosso esta- »belecimento. Os conquistadores trataram o paiz com res- »guardos que formam singular contraste com os usos e »costumes da administração franceza que lhes succedeu. O »sequestro dos bens dos auzentes foi a unica medida de ri- »gor que elles lhe fizeram experimentar. Fóra d'isso, em »sua administração nada houve de hostil contra a colonia, »e antes a verdade nos obriga a reconhecer que seus inte- »resses geraes nunca foram melhor apreciados. E' indubi- »tavelmente custoso ter de fazer o elogio dos estrangeiros, »á propria custa, mas, pondo de parte o orgulho nacional, »porque havemos de temer lembrar os actos da sua admi- »nistração quando d'ahi nos pode resultar proveito?

»A ordem, o desinteresse e a economia presidiram aos »actos dos agentes do governo do Rio de Janeiro. — Ani- »maram o commercio por meio de operações combinadas »no interesse local, concedendo entretanto ao commercio »estranho toda a protecção necessaria, para estender as re- »lações da colonia e assegurar a saida de seus generos. »Conservaram os impostos que acharam, e não criaram »novos. As execuções não eram rigorosas; nunca o ro- »ceiro viu sua propriedade ameaçada d'invasão. Pelo con- »trario. A mais illimitada latitude, as facilidades mais des- »usadas nas nossas praticas fiscaes lhes eram concedidas. »Se se levantavam pleitos entre o devedor e os agentes do »fisco, sempre elles se decidiam pelo colono. O chefe da ad- »ministração estrangeira sustentava que era da essencia do »regimen colonial que as vantagens do Principado deviam »ser sacrificadas á dos particulares.»

Como importante acto diplomatico da côrte de S. Christovam devemos tambem ter, registando-o neste logar, o da elevação do Brazil «á dignidade, preeminencia e denominação de reino,» em virtude da carta de lei de 15 de dezembro de 1815. E consideramos este acto como diplomatico, porque a côrte o notificou por seus agentes aos governos das nações alliadas, como para obter dellas contranotas de reconhecimento [1], alias bem escusado. Para nós o Brazil ja sem essa declaração era reino emancipado desde 1808, e assim o reputava a propria Europa, que, segundo

[1] O P. Luiz Gonçalves dos Santos dá grande importancia a estas contra-notas de simples cortesia, e até as publica textualmente, II, 30 a 36.

o testemunho digno de fé de um diplomata portuguez contemporaneo, residente no centro della durante deseseis annos, dava mais consideração ao nome portuguez, depois que o Sr. D. João fixára a sede do governo no Brazil [1]. A mesma carta de lei diz que conferia aos dominios do Brazil « aquella graduação e cathegoria politica, que lhes devia competir pela sua extensão e riqueza; sob cujo aspecto (accrescenta) ja foram contemplados pelos plenipotenciarios das potencias que formavam o congresso de Vienna. »

As noticias do congresso de Vienna, e do mal que haviam delle saido os interesses do Brazil e de Portugal, chegavam ao Rio, ao mesmo tempo que ahi se apresentava emigrado o ex-ministro d'Estado de Buenos Ayres D. Nicolas Herrera, homem sympathico e habil, que tratou de fascinar a côrte com as grandes vantagens de emprehender uma expedição afim de, não só desafogar a nossa fronteira e o territorio de Missões das continuadas invasões de guerrilhas, como até de conquistar, em favor da causa da civilisação, os terrenos aquem do Prata, infestados pelas barbaras perseguições de Artigas. A tarefa não fôra espinhosa, ainda a outro menos habil: a materia, mais incendiavel depois dos mallogros do congresso de Vienna, só necessitava da centelha.

Feitas pois diplomaticamente cautelosas prevenções á Hespanha e á Inglaterra [2], ordenou-se para Portugal que sem demora se organisasse ahi uma divisão de *voluntarios reaes* para a America; e com 4830 combatentes chegou ella ao Rio de Janeiro em 30 de março de 1816, ás ordens de Carlos Frederico Lecor, depois barão e visconde da Laguna, o qual, com a divisão reforçada com mais barcos de guerra, partiu para Santa Catharina no dia 12 de junho seguinte, e em vez de ir depois desembarcar perto de Montevideo, conforme lhe era recommendado [3], segundo o plano de Herrera, seguiu dahi por terra pelo littoral.

Ao mesmo tempo haviam ido ordens ao governador do Rio-Grande, para que mandasse tambem dali avançar ás

[1] «*Brasil e Portugal,*» etc., por H. J. d'Araujo Carneiro; Lisboa, Imp. de Nunes Esteves, 1822, pag. 10.

[2] A' Hesp. se fizeram em data de 25 de maio, e á côrte de S. James de junho de 1815. Vej. a Correspond. de Palmella.

[3] Inst. de 4 de junho de 1816, art. 8.º—A traducção dellas foi publicada em 1849 na *Coll.* de Lamas, I, p. 491.

SEC. LI.

forças disponiveis; pelo que uma divisão de dois mil homens, ao mando do general Curado, marchára sobre o Uruguay, e tomára posições á margem direita do Ibirapuitan-chico; donde, em 22 de setembro, passou ja a medir-se com as forças de Artigas sobre o Quaraim. — Seguiram-se no immediato outubro tres victorias parciaes, nos dias 3, 19 e 27, com o que a campanha ficou por essa banda inteiramente desasombrada. Coube a glória da primeira dessas victórias, que custou ao inimigo quatrocentos mortos e a perda de dois mil cavallos, ao bravo José de Abreu, ao depois barão do Serro Largo, que por meio della fez o inimigo levantar o sitio do povo de *S. Borja*, onde se defendia o brigadeiro Chagas Santos. Ganhou a segunda sobre o *Ibiracoay* o brigadeiro João de Deos de Mena Barreto, que conseguindo por ardil atrahir o inimigo ao terreno que mais convinha á sua cavalleria, lhe fez duzentos e tantos mortos, e tanto na acção se empenhou o proprio brigadeiro que saiu della ferido. Seguiu-se a victoria do *Carumbé*, alcançada pelo brigadeiro Joaquim de Oliveira Alvares, pelo estratagema de conservar a maior parte das forças deitadas, para que as não visse o inimigo, e levantando-as apenas no momento que apontando á queima-roupa lhe causou a perda de seiscentos mortos, além da cavalhada e bagagens. A historia documentada de todos estes combates, bem como dos da campanha de 1817 por este lado, foi escripta [1] com muita fidelidade e exatidão pelo paulista Diogo Arouche de Moraes Lara; e oxalá encontre o futuro muitos que, em casos identicos, imitem seu patriotismo e benevolencia pela posteridade, revelando-lhe o que ás vezes ella trabalha de balde por saber.

Os mencionados combates parciaes não foram entretanto mais que os preambulos de duas grandes victorias, que decidiram já quasi da sorte de todo o territorio cisplatino. Alcançou a primeira, no dia 19 de novembro, uma a divisão de Lecor, ao mando do general Sebastião Pinto d'Araujo Corrêa, batendo no arroyo da *India-muerta* a Fructuoso Rivera. A segunda foi a do *Catalão*, alcançada, no dia 4 de janeiro de 1817, pela divisão de Curado, accidentalmente

[1] Imp. na Rev. do Inst., VII, 124 e 273. Tambem possuimos deste periodo a «Historia dos successos politicos,» etc., que em vista de muitos documentos officiaes escreveu e publicou o visconde de Cayrú.

ás ordens do capitão general marquez de Alegrete, que nessa occasião fôra passar-lhe revista. A victória da *India-muerta*, em que Sebastião Pinto fora surprehendido atacado pela retaguarda, quando já se achava no arroyo Sarandy, abriu a Lecor as portas de Montevideo em 20 de janeiro de 1817. Na batalha do Catalão tambem foram as nossas tropas as atacadas, achando-se em posição, á margem direita do rio desse nome. A victória esteve por um momento duvidosa, sendo decidida a nosso favor por um ataque a tempo da cavalleria ao mando do tenente coronel Abreu. O inimigo perdeu nella duzentos e noventa prisioneiros e sobre novecentos mortos. Foram-lhe tambem tomados seis mil cavallos, seiscentos bois, e muitas armas, bagagens e munições. De nossa parte tivemos cento e quarenta e seis feridos, e setenta e oito mortos, incluindo cinco bons officiaes. Os vencidos retiraram-se para além do Uruguay, e em sua perseguição foi uma brigada ás ordens de Chagas Santos.

Nas immediações de Montevideo, Lecor soffreu a principio muita hostilidade, de parte das guerrilhas dirigidas por Fructuoso Rivera; porém tendo-se declarado a seu favor a Colonia, e havendo Rivera partido a reunir-se a Artigas, os segundos cabecilhas iam afrouxando em seu ardor, e pouco a pouco se foram entregando.

Curado, que com a sua divisão permanecera por mais de um anno sobre a esquerda do Quaraim, junto á foz do Catalão, avançou; e dentro de pouco aprisionou o capitão Lavalleja, e bateu o inimigo em Guabiyú; obrigando a Artigas a deixar livre de todo a margem esquerda do Uruguay; e proseguiu até S. José e Hervidero, destacando partidas ás ordens de Mena Barreto e de Bento Manuel, os quaes conseguiram voltar de suas excursões com grandes despojos, que ressarciram os que por outro lado fez Fructuoso Rivera, ahi chegado por donde não se esperava inimigo algum. Bento Manuel avançou para o sul, e passou até ao arroyo de la China, perto do qual foram por seus soldados encontrados os primeiros barcos de uma esquadrilha nossa que subia o Uruguay, para estabelecer communicação com as forças de Montevideo, sendo os mesmos soldados avisados desta aproximação pelo fogo [1] dos canhões inimigos, no passo de Ve-

[1] 12 de maio.

SEC. LI.

ra, não longe. Bento Manuel logrou ainda depois (a 4 de julho) junto do Queguay-chico surprehender o campo do proprio Artigas, fazendo-lhe mais de cem prisioneiros, assenhoreando-se das munições, artilheria, etc., e escapando-se, por uma habil retirada, da surpreza que lhe armou Fructuoso Rivera.

Animado pela força moral produzida por tantas victorias, a divisão de Curado, pela maior parte de tropas paulistas e rio-grandenses, com habitos de disciplina e de sobriedade, seguindo na guerra offensiva, houvera podido sujeitar Entre-rios e todo o mais territorio onde fossem os inimigos. Talvez essas novas campanhas se houvessem emprehendido, se as noticias chegadas da Europa, de uma grande divisão que se preparava na Hespanha contra o Rio da Prata, não tivessem aconselhado a não conquistar mais, para não enfraquecer as forças, acaso necessarias para resistir a esses novos atacantes; que aliás viriam em todo caso mallograr a possibilidade do plano de estabelecer de futuro no vice-reino uma monarchia, sob o influxo da casa de Bragança, segundo parece que se havia combinado [1]. — Pacifico o terreno aquem do Prata, Curado vendo as tropas em inacção, e a cavalhada perdida sem ter campos conquistados onde podesse substituil-a, resolveu retirar-se á fronteira, plano que, por sugestões indirectas de Lecor, abandonou; indo entrincheirar-se no rincão de Haedo, á margem direita do Rio Negro; e deixando, perto do passo do Rosario (em Santa Maria), para guardar a fronteira o brigadeiro José de Abreu, com 400 homens unicamente. Assim que o effectuou, logo Artigas, em 13 de dezembro, caiu sobre Abreu, com forças tão superiores que dos nossos cem homens morreram no combate. Foi Abreu reforçado a 15, e de novo atacado em 17 e 27, sem vantagem dos contrarios.

Entretanto o conde da Figueira, capitão general do Rio Grande, informado do aperto, em que pelo pequeno número, estava este corpo da fronteira, reuniu as tropas que poude, e marchando com ellas em pessoa e effectuando a juncção, foi em busca do inimigo, e o encontrou e atacou em Taquarembó, derrotando-o tão completamente, no dia 22 de janeiro de 1820, que só prisioneiros fez quatrocentos e no-

[1] Com approvação do congresso de Buenos Ayres em sessão secreta de 4 de setembro de 1816.—Vej. *Corr. Braz.* XXV, 20 e 138.

venta [1], orçando em oitocentos os mortos; e sendo sem conto as armas, munições, etc., que, com 5,400 cavallos, e 430 bois, foram tomadas.

Esta batalha acabou por assim dizer com as esperanças dos inimigos: os tres chefes nella derrotados, Artigas, Ramirez e Rivera, logo depois se desavieram. Artigas viu-se obrigado a refugiar-se ao Paraguay, onde o reteve prisioneiro o Dr. Francia, enviando-o desterrado para Caraguaty. Rivera perseguido por Bento Manuel, vendo perdidas todas as esperanças, entregou-se com a condição de lhe ser garantido o posto e o mando de um regimento de cavallaria de linha, só de Orientaes. Clausulas analogas se concederam a todos os demais que se propunham a entregar-se, que eram em summo gráo para este fim generosas as instrucções que tinha o visconde da Laguna (Lecor), capitão general de Montevideo. Foi em virtude dellas que nesta ultima praça e demais povos se conservaram os cabildos, as mesmas justiças e as mesmas leis e impostos a que estavam antes sujeitos. — Isto com uma politica que chegava a ser indiscreta, á força de ser benevola e generosa; e cuja lealdade e franqueza se comprovou pelos muitos enlaces matrimoniaes da officialidade da divisão com familias do paiz, e aos quaes deu exemplo o proprio capitão general. Quando tudo estava submettido e tranquillo, a Hespanha que não havia podido valer com forças ao desgraçado Liniers e ao constante e leal Elío, apenas viu sujeito pelas nossas armas todo o territorio cisplatino, lembrou-se de provar por meios diplomaticos que elle lhe pertencia. Chegou até a apresentar exigencias á restituição no congresso de Aix la Chapelle; porém sendo ahi discutido, convieram os plenipotenciarios que os nossos agentes haviam feito quanto estava de sua parte para admittir a entrega do territorio, mediante a paga das despezas da conquista, orçada em sete milhões e meio de francos e a promessa da celebração de um tratado immediato de limites no restante da nossa fronteira [2]. Ouvindo com dissabor esta sentença, o governo de Fernando VII (de posse da corôa d'Hespanha desde a queda de

[1] Off. do conde da Figueira, Corr. Braz. XXIV, 619, e Gonçalves dos Santos, II, 383 e seguintes, Torrente, III, p. 4, engana-se chamando Villanueva ao vencedor de Taquarembó.

[2] Corresp. de Palmella; Corr. Brazil, etc.

SEC. LI.

Napoleão) julgou mais regular e economico preparar uma expedição para de todo submetter de novo ao seu poder o antigo vice-reino argentino; e chegou para esse fim a reunil-a, sob o mando do conde de Abisbal, na ilha de Leon, em Cadiz; e todos sabem como estas tropas, nem que providencialmente encarregadas de vingar a injustiça do plano, se conspiraram contra o proprio embarque, proclamando em 1820 a constituição de 1812.

Sabido é como antes o cabildo de Montevideo, se prestára a celebrar, por meio de um seu delegado, com outro do governo do Rio Grande, uma convenção de limites, em que se proposera ceder de algum territorio, a troco de dívidas contraidos em favor do estado, entrando neste número as da construcção do farol da Ilha das Flores. Esta convenção celebrou-se em 30 de janeiro de 1819, e foi ratificada pelo cabildo e pelo conde da Figueira [1], por delegação reservada que para isso recebeu da côrte, que se esquivou assim a uma nova questão com a Hespanha, que ainda contava no territorio cisplatino muitos adherentes.

Nesta secção, mais que em nenhuma outra, cabem as poucas palavras que nos propomos dizer acerca da empreza da colonisação para o Brazil de colonos suissos catholicos romanos, que por esse mesmo tempo se levou a cabo, mediando para isso algumas negociações.

Indicou a idea Sebastião Nicolau Gachet, agente do cantão de Friburgo. Acceita [2] pelo governo, foi escolhido o sitio, a que se deu o nome de *Nova Friburgo*, na fazenda do Morro Queimado, na contravertente da serra, além da villa de Macacú e á margem do rio Bengalas, para esse fim comprada a um monsenhor Almeida.

O alistamento dos colonos foi commettido a J. B. Bremont, nomeado consul geral *ad hoc* na Suissa; e em Berne se matricularam logo mais de dois mil colonos, que com suas familias chegaram ao Rio de Janeiro; donde seguiram para o territorio designado. Ahi lhes foram distribuidas sesmarias e instrumentos aratorios.

[1] Em Montevideo a 17 de outubro de 1820, e em Porto Alegre a 26 do immediato novembro. Foram negociadores João Baptista da Silva Porto e D. Prudencio Murguiondo. Vej. as Mem. dos Srs. Ponte Ribeiro e Machado de Oliveira, Rev. do Inst. XVI, 437 e 404, e tambem pag. 452 e seguintes.

[2] C. R. de 6 de maio de 1818.

O governo havia pois ja chegado a compenetrar-se da necessidade de ir substituindo a colonisação europea aos braços africanos, certo de que, despovoado o Brazil, não poderia ser mais que um deserto inutil, e que quaesquer sacrificios para chamar colonos se deviam adoptar.

Infelizmente este primeiro ensaio de colonisação estrangeira custou excessivamente caro: escolheu-se um terreno demasiado proximo da costa, e, em um paiz onde ha tanta terra devoluto, começou o Estado por comprar a que era necessaria aos colonos, e por vinte vezes mais do que custára ao proprio dono. Os colonos foram transportados por excessivos preços de embarque. No primeiro anno recebeu cada um por dia cento sessenta reis, e oitenta no segundo, além dos utensis distribuidos; arbitraram-se a alguns gratificações excessivas; v. gr. ao medico novecentos mil reis, e ao cura seiscentos mil reis; sem fallar de outros abusos que tenderiam a não favorecer a memoria de monsenhor Miranda, commissionado para este fim [1].

Entretanto a colonia não deixou de florescer; e colonos vivem ainda desse primitivo nucleo, que nada tinham de seu, possuidores de fortunas de duzentos contos de reis. Infelizmente não se poderá dizer que os erros commettidos nesta occasião, e sobretudo os subsequentes, ácerca da colonisação, não foram previstos. Neste ponto ha que admirar o espirito politico e previdente de Hypolito José da Costa, que, em abril de 1819 [2], e depois, em março de 1820, applicava a tal respeito as doutrinas, que hoje a experiencia tem provado serem as unicas a proposito para fazer prosperar o Brazil.— Eis um de seus periodos: «A primeira fonte do mal que nos parece existir é não se fazerem leis geraes em favor da emigração para o Brazil: leis que segurassem aos emigrados certas vantagens, e que estas fossem de natureza adaptada a remediar os inconvenientes pessoaes, de que mais se queixam as classes trabalhadoras na Europa. As leis bem organisadas, em que estes atractivos se especificassem, deveriam ser traduzidas nas diversas linguas da Europa, e os emigrados no Brazil deveriam então achar toda a facilidade de transportar-se *aos logares do interior*, destinados ás novas povoações.»

[1] *Corr. Braz.*, XXIII, 304.

[2] Corr. Braz., XX, 129 e XXIV, 281.

Que «o augmento da população deve ser procurado por meio de boas leis internas, e não com dispendiosas negociações de colonias estranhas» foi de novo dito pelo illustre senador Vergueiro, em um folheto que imprimiu em 1822, e que na secção 53.ª citaremos muitas vezes. Acrescentaremos que, consultando a historia da colonisação de alguns paizes da propria Europa, hoje bem povoados, temos que as melhores leis de colonisação são as que mais protegem os colonisadores ou agentes de colonisação, que os nossos antepassados Portuguezes chamavam *Povoadores*.

Por este systema a colonisação progride com mais homogeneidade, sendo parte della recrutada d'entre os proprios nacionaes pobres, e se evitam os perigos dessas chusmas compactas de colonos estrangeiros, e ás vezes de religião differente da que professa o paiz, que podem vir a ser outro estado no estado, e dar logar a perturbações e guerras civis, para não dizer ao risco de perder-se a anterior nacionalidade historica.

Não nos esqueçamos de advertir que desde março de 1816, em virtude do fallecimento da rainha, levava ja o Sr. D. João o titulo de rei do reino-unido de Portugal, Brazil e Algarves, do mesmo modo que desde 9 de janeiro de 1817, o principe D. Pedro, em virtude de uma carta de lei dessa data se intitulava principe real do reino-unido etc.— Elrei por differentes motivos foi addiando o acto da sua aclamação, que só veiu a ter logar em 6 de fevereiro de 1818. Por esse acto mandou o senado do Rio cunhar pelo francez Ferrez uma bella medalha, que constitue uma das mais antigas preciosidades da nossa ainda tão escaça numismatica.

·bret pinx Lemaitre sculp.

D. JOAÕ VI.

Rei de Portugal, Brazil e Algarves

SECÇÃO LII.

ESCRIPTORES, VIAJANTES E IMPRENSA PERIODICA DO REINADO.

Depois de tantos afans com a politica interna e externa, de tanta lide nas côrtes, nos gabinetes e antesalas dos ministros, e de tantas emoções nos campos de batalha, onde alias foram colher eternos louros muitos valentes Brazileiros, recolhamo-nos ao proprio lar, e procurando imitar o inimitavel Xavier de Maistre, espaireçamos a imaginação e dilatemos o coração pelo nosso imperio, contemplando-o nas obras de muitos nacionaes e estrangeiros, cujos escriptos, ora adornando nossas estantes, recommendam a memoravel epoca do reinado.

Em primeira linha (graduando as obras pela importancia dos serviços que prestaram ao Brazil) se nos apresentam as dos tres escriptores, que, como politicos alvitristas influentes em muitas providencias governativas, ja contemplámos devidamente em outro logar; mas que seguiram estendendo cada vez mais sua influencia, a saber: Cayrú, Azeredo Coutinho e Hypolito;—este como representante da imprensa periodica, que constava do *Correio Braziliense* e do *Investigador*, em Londres, do *Patriota* e *Gazeta*, no Rio, e da *Idade d'ouro* na Bahia. Seguem-se ao lado:

1.° Várias edições do *Diccionario da lingua portugueza* pelo erudito fluminense Antonio de Moraes Silva.

2.° Os dois preciosos tomos da célebre *Corographia Brazilica* pelo laborioso Manuel Ayres do Cazal, presbitero do grão priorado do Crato.

3.° Os tres grossos volumes em inglez da extensa obra do conhecido poeta laureado Robert Southey.

SEC. LII.

4.° As narrativas das viagens e mais escriptos scientificos do principe Maximiliano de Neuwied e seus companheiros [1], e dos dois célebres naturalistas bavaros Spix e Martius.

Em linha inferior vemo-nos obrigados a contemplar:

5.° O poema epico acerca da *Assumpção da virgem* por Fr. Francisco de S. Carlos, com outras poesias brazileiras de menos consideração.

6.° Os escriptos scientificos de Augusto de Saint Hilaire.

7.° Os trabalhos e observações do coronel Eschwege, por vezes compilador e plagiario ingrato [2] dos de seus camaradas Varnhagen e Feldner, todos tres do corpo d'engenheiros do Brazil.

8.° As memorias do padre Luiz Gonçalves dos Santos e de monsenhor Pizarro e os Annaes do Rio de Janeiro por Balthasar da Silva Lisboa.

9.° Os memoraiaes e roteiros do Maranhão e Pará por Gayoso, Paula Ribeiro, Belford e Oliveira Basto.

10. Os passeios pelo paiz ou viagens parciaes de muitos estrangeiros.

Trataremos successivamente destes dez artigos; e só depois attenderemos de novo aos tres primeiros autores, visto que já são mais conhecidos do leitor.

O diccionario de Moraes limitava-se na primeira edição a uma resumo do de Bluteau; porém na segunda (1813) e na terceira (1823) appareceu tão enriquecido, que se converteu em obra original, e de muitissima utilidade. Moraes livre das garras da inquisição, obtivera no principio do presente seculo licença para passar a Pernambuco, e na Moribeca se achava ja em 1802. Ahi, apezar dos cuidados que demandavam delle a lavoura do assucar, á qual se entregou, proseguiu na obra emprehendida, votando-se com o maior afinco ao estudo dos classicos, e recolhendo dos campos e dos engenhos muitos termos usados familiarmente no nosso paiz, e a que deu por assim dizer sancção litteraria. Apontem-se embora no trabalho de Moraes definições pouco exactas, note-se no systema falta de concisão, e de metho-

[1] Jorge Freyreiss, e Frederico Sellow, em 1815 admittidos como pensionarios do Brazil.

[2] «Quelques passages empruntés á Varnhagen se trouvent aussi dans la reproduction du *Pluto;* mais on ne peut s'empêcher de regretter que l'auteur n'ait pas été cité» Saint-Hilaire; Voyage etc., pag. 392.

do e de regularidade, outros muitos meritos deve elle ter para que censores do credito e autoridade de Filinto e do patriarcha São-Luiz lhe prestassem tanta consideração.

A *Corographia Brazilica* e o nome de Ayres do Cazal hão-de passar aos seculos mais remotos, pelas preciosas noticias geographicas que a obra encerra, pelo methodo e clareza do corographo, escriptor e até por uns tantos erros, principalmente historicos, que cometteu; e que servem a provar o muito que desde então temos adiantado em taes estudos. Do alvará de privilegio que acompanha a primeira edição consta que o autor pretendia publicar outra mais perfeita da mesma obra, «fructo de muitos annos de trabalho, e em que fizera consideraveis despezas [1].»

De Southey, injustiça de nossa parte e até ingratidão fôra não confessar, com Humboldt, que são preciosissimos os tres volumes que nos deixou, pelas muitas noticias que encerram, e das quaes algumas não se encontram senão ahi, o que praticamente tentamos por vezes indicar com varias remissões a essa obra. Assim não seremos nós quem ousará pôr embargos ás seguintes proposições com que Southey terminava seu ultimo volume em 23 de junho de 1819: «Acabo de realisar uma das grandes emprezas a que me »propuz na madura virilidade, como assumpto de uma vida »votada á litteratura em suas mais altas e mais dignas pes»quizas. Quanto cuidado e quanta investigação aturada e »diligente n'isso puz o leitor judicioso conhecerá. O maior »critico não sentirá tanto suas inevitaveis imperfeições co»mo eu proprio. Porém se o valor de uma obra historica »está em proporção da somma de factos que ella primeiro »comprehendeu, da fidelidade com que são contados e da »addição com que d'esse modo entram na totalidade dos »conhecimentos humanos, posso eu afirmar que este traba»lho, imperfeito como é, ainda não foi igualado e não será »facilmente excedido.» Concordamos com o illustre escriptor inglez em todas as suas proposições, que acabamos de transcrever, e muitas vezes temos tido occasião de abundar n'ellas,

[1] Cazal regressou com elrei a Lisboa, e ahi foi residir em uma cella de Congregação de Oratoria no Corpo Santo, em companhia do P. Damaso. Soffria então muito dos nervos, e parece ter fallecido pouco depois, sem que haja quem dê noticia das correcções que deixaria para a nova edição do seu livro, por mais diligencias que a pedido nosso se fizeram no Crato, Flor de Rosa, etc. Tão pouco soubemos onde falleceu, nem onde jaz seu corpo.

SEC. LII.

fazendo como todo o Brazil a devida justiça ao autor que mais consienciosamente tratou algumas epochas da nossa historia até o tempo de Pombal; pois que os dois ultimos capitulos (43 e 44) apenas contêm mui destacadamente um ou outro facto historico, pelo meio das discripções geographicas e extractos de varios viajantes, que formam do assumpto delles a principal parte. Dest'arte deixou o mesmo Southey quasi virgem o importante periodo decorrido desde o último quartel do seculo passado até o seu tempo, como havia deixado o periodo que comprehende o seculo XVI e que se contêm nos primeiros doze capitulos do primeiro volume, que elle se viu obrigado a reimprimir em 1822, para introduzir addições e correcções que julgou essenciaes, em vista da aparição de novos documentos, que o obrigaram a declarar, em dezembro de 1821, que reconhecia «quanto a historia do Brazil poderia ganhar com exames e estudos feitos nos archivos [1].» Cumpre declarar entretanto que os tres volumes de Southey são, mais do que uma historia, «memorias chronologicas colligidas de muitos autores e varios manuscriptos para servirem á historia do Brazil, Buenos Ayres, Montevideo, Paraguay. etc.» Por isso se nota n'esses volumes a falta de unidade e de ordem ou nexo, e a cançada repetição de insonças descripções (sobretudo ácerca dos Indios) que são causa de sua pouca popularidade. Seria acção pouco generosa, e até suspeita da nossa parte, a de apregoar censuras contra esta obra do illustre poeta laureado, que tanto apreciamos, e que o Brazil todo com razão respeita, pelo facto de haver levado annos occupado delle. A mesma parcialidade, com que, talvez com intento de divertir seus patricios protestantes, não perde jamais occasião de ridicularizar qualquer pia crença ou superstição de nossos historiadores, que lhe forneciam os factos, lhe deve ser desculpada quando por outro lado diz: «Compilando esta historia, cada »vez que me lembro sob que circumstancias alguns de seus »documentos foram compostos, não posso deixar de con»templar os homens a cujos desinteressados trabalhos tanto »devo, senão com admiração e com respeito e gratidão [2].»

Dos trabalhos, fructo de muito estudo e meditação, de Sou-

[1] «How much may be added to the history of Brazil, by one who has access to the archives» etc.

[2] «In compiling this history, when I have called to mind under what circumstances some of its documents were

they fez o francez Alphonse Beauchamp um resumo ou plagio, e ousou publical-o retribuindo ingratamente o seu bemfeitor com afrontas e improperios, que hoje sobre elle proprio recaem.

SEC. LII.

Do sympathico principe Maximiliano cumpre-nos dizer que além de que, na sua viagem por terra do Rio á Bahia, pelo Espirito Santo, Ilheos e Porto Seguro, fez várias observações importantes não só geographicas, como relativas á historia natural, elle foi o primeiro que, com estampas fielmente copiadas e gravadas, offereceu á Europa bem daguerrotypados os aspectos phisionomicos dos nossos Indios. Acrescentemos que o principe, depois de outra viagem que realisou ao *far west* dos Estados Unidos, recolheu a Neuwied, á margem do Rheno, onde converteu quasi em museu americano o palacio de seus antepassados, dando por feliz o dia em que ahi o procura um Brazileiro, segundo nol-o afirmou e comprovou praticamente em 1847, quando ahi o visitamos. — Nesse voluntario retiro foi o veneravel viajante surprehendido em 1852 com uma das grã-cruzes do imperio pelo joven e talentoso monarcha brazileiro, que deste modo quiz dar um publico testemunho de quanto eram apreciados no Brazil os trabalhos scientificos do viajante, que na epocha do reinado o percorrêra sob o pseudonymo de senhor de Braunberg. Dos serviços ás sciencias, naturaes, geographica e ethnographica dos dois companheiros Spix e Martius tanto haveria que dizer que vão fôra o empenho de ajuizal-os, antes que o tenham feito os mestres dessas várias sciencias que elles tanto contribuiram a enriquecer. A viagem teve logar durante tres annos, de 1817 a 1820. Os viajantes dirigiram-se do Rio de Janeiro por terra a S. Paulo; visitaram o Ipanema e Porto Feliz; passaram a Itú, Jundiahy, Campanha, S. João d'Elrei, Ouro Preto e Marianna, Sabará, districtos do Serro e do Fanado; e, atravessando o rio de S. Francisco no Porto do Salgado, chegaram ás abas da Serra de Tabatinga, donde retrocederam á Bahia por Caiteté e Contas. Da Bahia emprehenderam nova viagem para o Maranhão pela Jacobina, Joazeiro, Oeiras e Caxias. Passaram depois ao Pará, donde seguiram pelo alto

composed, I have thought of the men to whose desinterested labours I was beholden, with admiration, as well as with respect and gratitude» (II, 691). — Se podéssemos votariamos á historia de Southey uma medalha de bronze.

SEC. LII.

Amazonas, onde fizeram a principal colheita, sobretudo de novas plantas, com que mimoseou Martius a botanica. Da parte descriptiva da viagem foram publicados em Munich tres grossos volumes de 1823 a 1828, com um grande atlas pictoresco, de quarenta folhas lythographadas, contendo vistas de paises e desenhos de objectos de historia natural e ethnographia, e com outro atlas geographico, comprehendendo, além do mappa geral do Brazil, mais quatro do Brazil oriental, e outros do Piauhy, do Ceará, do alto-Madeira, etc.—Martius publicou outro sim por separado tres volumes de novos generos e especies de plantas, além das conhecidas monographias das palmeiras, e das cryptogamicas; e de mais dois tratados; um sobre a materica medica brazileira; e outro sobre os Indios do Brazil, considerando-os como transmigrados do Paraguay para o norte. Spix publicou importantes obras sobre as especies novas em todas as classes da zoologia. E por certo que a sciencia não houvera possuido todas estas obras, se o liberal governo do Sr. D. João não houvera mandado proteger os viajantes em todas as suas excursões.

O fluminense Fr. Francisco de S. Carlos foi, além de grande prégador.[1], grande poeta, do mesmo modo que Souza Caldas, tambem fluminense. O livro da *Assumpção da Virgem*, apezar da toada monotona das rimas pareadas em que foi escripto, é uma epopea sagrada de primeira ordem, e a engenhosa invenção do autor de collocar na America o paraiso terreal, e o aproveitar-se disso para a descrever, a recommendaráõ muito á Europa christã, quando sejam nesta mais conhecidas as obras dos Brazileiros. Souza Caldas é o nosso poeta biblico; as suas imagens são sublimes e o estylo sempre elevado. De Januario temos o classico *Nicteroy* [2], poema da metamorphose do Pão d'Assucar, cujo assumpto fôra pouco antes tratado em outro poema denominado *Libambo*, pelo official da armada Paulino Joaquim Leitão, autor do *Hymno á Esquadra*, e do *Templo da immortalidade*.

Outras poesias, alias de pouca originalidade, possuimos deste tempo de José Eloy Ottoni, filho de Minas, admirador e socio de Bocage, e antes na Europa secretario da condessa de Oyenhausen, que o protegia; de Manuel Ferrei-

[1] Ante pag. 314.

[2] *Nicteroy*, em nossa opinião não quer dizer «Agua escondida;» mas sim Agua fria; *Mlerô* (frio), *y* (agua).

ra de Araujo Guimarães, lente da academia militar e redactor do *Patriota*, e do benedictino Fr. Francisco de Paula de Santa Gertrudes Magna. Pedra Branca ja então poetava, mas só mais tarde adquiriu celebridade.

SEC. LII.

Augusto de Saint-Hilaire fez-se conhecido por seis tomos de viagens que publicou acerca das provincias meridionaes do Brazil, que percorreu, principalmente para enriquecer a sciencia botanica, no que inquestionavelmente prestou serviço. Ao Brazil e á França foi entretanto mais util que por suas viagens, pelas relações que fomentou entre os dois paizes, e pela tutoria, de que se encarregou, de muitos jovens Brazileiros, que sendo-lhe confiados pelos pais, estudaram em França, e alguns são hoje ornamentos do Brazil. Como viajante, houveramos preferido vêl-o menos erudito e mais profundo observador, e sem uma certa pretenção emphatica de mostrar-se superior aos outros seus collegas viajantes, dando-lhes quináos, e criticando-os em escriptos, que alias ainda não eram conhecidos nem publicados quando elle viajavà, época a que cumpriria circumscrever-se.

Um espirito igualmente critico ou antes satyrico se adverte nas obras geologicas de Eschwege (escriptas em allemão) *Pluto Brasiliensis* e *Achegas para o conhecimento montanistico do Brazil* [1]. Esse prazer de criticar tem sido castigado com as censuras rasoaveis, que ás suas observações fazem outros geologos, que apoz elle vão visitando as comarcas de Minas, onde especialmente residiu Eschwege por alguns annos; adquirindo mais nome pela publicação em Allemanha de seus escriptos, de algumas traducções, e de varios mappas do interior do Brazil (em parte copiados de outros antigos manuscriptos que encontrou) que por legados scientificos ao Brazil, o qual quasi apenas lhe deve a medição barometrica de algumas montanhas, o ensino em Congonhas do methodo de fundir o mineral de ferro em fornilhos suecos, e a publicação na Allemanha, durante os annos que permaneceu no Brazil, de um jornal scientifico, especialmente consagrado ao Brazil, em que foram impressos trabalhos de Varnhagen e Feldner, dos quaes elle ás vezes aproveitou nas duas obras mencionadas; não citando [2] senão quando queria ter o gosto de contradizer,

[1] Beitrage zur Gebirkskunde Brasiliens etc.

[2] Ante nota 2 de pag. 342.

SEC. LII.

em virtude de observações reiteradas feitas posteriormente. Feldner, havendo passado em 1819 com uma commissão diplomatica a Vienna [1], falleceu na Europa pouco depois (1825), e os seus escriptos foram publicados pelo naturalista Olfers. Varnhagen só veiu a fallecer em 1842, e grande parte de seus trabalhos e observações, sobre as provincias de S. Paulo e Rio de Janeiro, existem ainda manuscriptos (em allemão) em nosso poder, sem autorisação para publical-os por ora. Eschwege, mais velho que ambos, lhes sobreviveu até 1854. Todos tres haviam passado ao serviço do principe regente em 1802, chamados pelos esforços do ministro D. Rodrigo, para restaurar a mineração do Brazil, e em virtude das recommendações de seus meritos dadas por José Bonifacio e Camara, que com elles, ainda jovens mas distinctos estudantes, haviam frequentado em Allemanha estudos montanisticos. Não podendo ser logo transportados para o Brazil, foram primeiro occupados ás ordens de José Bonifacio em Portugal, onde estavam, quando, occorrendo a invasão franceza, se reuniram ao exercito, e vieram a tomar parte, como officiaes de artilheria, na famosa batalha de Vimieiro em 1808, depois da qual passaram ao Brazil. Feldner era tido por indolente, e pouca memoria deixou de seus feitos. Eschwege occupou-se principalmente de escrever e de fazer publicar o que escrevia; e Varnhagen, havendo no Brazil grangeado mais confiança e mais amigos que ambos, já por seus conhecimentos geraes em litteratura e humanidades, ja pelo seu caracter mais affectuoso e social, possuindo entre outras prendas a de bom pianista, ja talvez mais que tudo por haver-se casado com uma senhora bem aparentada do paiz, com os dotes de energia, actividade e perseverança que possuia [2], correspondeu amplamente a essa confiança, segundo se verá na secção seguinte.

Passemos ás memorias do P. Luiz Gonçalves dos Santos, e ás de monsenhor Pizarro, e tambem outra vez a Balthasar da Silva Lisboa, para darmos conta dos seus *Annaes* do Rio de Janeiro. Das primeiras cumpre-nos em abono da verdade dizer que parece incrivel como em dois tão grossos volumes, com tantas frases alias correctas, se contenha tão

[1] A missão do tenente coronel Guilherme Christiano Feldner era participar o nascimento da princeza (Maria II de Port.) Mem. de Gonç. dos Santos, II, 345.

[2] Martius.

pouca substancia de ideas e de verdadeira historia. A obra se reduz quasi á transcripção da serie dos artigos que appareciam nas gazetas, e neste sentido é fiel e poupa o ter de recorrer a ellas. Extensa e enfadonha nas descripções das festas e luminarias, nos titulos e condecorações conferidas, nem sempre por meritos e serviços, é pobre e deficiente de considerações, justamente quando os factos são mais importantes. Dos nove volumes de monsenhor Pizarro fazemos menção para não parecermos omissos; pois preferíramos calar que o autor, valendo-se alias dos trabalhos dos conegos Henrique Moreira de Carvalho, José Joaquim Pinheiro, e José de Souza Marmello, produziu uma obra confusa, difusa e até ás vezes obtusa. Quanto aos *Annaes* ao menos há nelles muitos documentos. Dispensaramos porém sobretudo certos episodios que apresentam ás vezes a obra como uma peça de retalhos.

O compendio historico-politico de Raymundo José de Souza Gayoso, escripto em 1813, impresso em Paris em 1818, não sendo recommendavel pela copia de noticias na parte historica, deu importantes noticias acerca da agricultura e commercio do Maranhão, apontou muitos abusos que havia a corrigir, e ministrou não poucos auxilios á statistica da Capitania que pouco depois (1822) publicou o coronel Lago. Quanto ás viagens do major Francisco de Paula Ribeiro pelo Maranhão e Goyaz, e ás que escreveram Sebastião Gomes da Silva Belford e Manuel José de Oliveira Bastos dos itinerarios que levavam do Maranhão e do Pará ao Rio, temos por sufficiente informação a noticia bibliographica da sua existencia e de haverem sido publicados pela imprensa.

Outro tanto dizemos das viagens de Swainsons de Pernambuco á Bahia, de Henrique Koster pela Parahiba e Ceará, de Thomaz Lindley pela Bahia e Porto Seguro, de Mawe por S. Paulo e Minas, ao districto diamantino, do francez Tollenare em Pernambuco, do conselheiro da Legação d'Austria Olfers, ao depois director do Museo em Vienna. Façamos ainda menção dos individuos de uma commissão de naturalistas que acompanhou a princeza Leopoldina ao Rio, e partiram para o sertão em dezembro de 1817. A essa commissão pertenciam o botanico Pohl, o zoologo Natterer, e o entomologista Mickau.—Com a princeza veiu igualmente

SEC. LII. para estabelecer-se no Brazil, o modesto mineralogista Roque Schüch, que ficou ao serviço da côrte, e veiu depois a ser mestre do Sr. D. Pedro II.

Pouco tempo depois destes viajava tambem parte do nosso littoral, detendo-se na Bahia o illustre escriptor Ferdinand Denis, com o seu companheiro Taunay. O Sr. Ferdinand Denis regressando á França, seguiu fazendo conhecer o Brazil, por meio de varios livros populares, e estudando nos manuscriptos das bibliothecas e em muitos livros raros tudo quanto pode ser util á nossa terra, que tanto conhece, e pela qual professa o maior carinho, que se extende a todos os Brazileiros. Ingratidão fôra não manifestar aqui que muito aprendemos de suas publicações recheadas de investigação e de encantos, e que sempre o encontramos propicio e amigo em muitas occasiões, em que, durante o curso desta obra, recorremos pedindo socorros á sua actividade e intelligencia.

Passando agora por alto os muitos escriptos de Cayrú e do bispo Azeredo, de que tratamos outras vezes nesta historia, apressemo-nos a concluir o capitulo dando idea do estado em que estava então a imprensa periodica, á frente da qual, em relação ao Brazil, não hesitamos em dizer que se achava o *Correio Braziliense.*

No Rio installada a typographia régia, começou a imprimir-se nella uma pequena *Gazeta.* Seguiu-se um periodico scientifico, publicado em folhetos de pequeno formato, com o titulo de *Patriota*, cujos exemplares hoje raros se buscam pelas memorias importantes que contêm. Na Bahia instuiu-se tambem uma typographia, e nella se começou a publicar, com o nome de *Idade d'Ouro*, um jornal que teve por primeiro redactor o P. Ignacio José Machado, ao depois mais conhecido em Portugal como «Velho liberal do Douro.» Já era bastante para um paiz onde antes não havia mais impresso periodico que as folhinhas vindas cada anno da metropole, e onde não se liam mais noticias de batalhas e conquistas do que as que se contam no livro de *Carlos Magno* e seus doze pares. Mais porém que as tres mencionadas publicações periodicas eram, durante o periodo do reinado, lidas com avidez por todos as revistas mensaes que se imprimiam em Londres: o *Correio Braziliense* e o *Investigador Portuguez;* as quaes foram admittidas franca-

mente no Brazil; e até protegidas indirectamente por Elrei, que as lia, para se informar do que havia, para receber conselhos, e até para com isso tratar de conter os seus proprios ministros; pois que D. João VI parecia nascido para rei verdadeiramente constitucional, ou para que Tacito podesse dizer delle: «Nunquam libertas gratior estat quam sub rege pio.» — Sabido é como Elrei D. João inclusivamente quiz ler a célebre defensa do redactor Hypolito J. da Costa contra a Inquisição, e que para domar a furia deste tribunal, sem emprehender reformas imprudentes, escolheu em 1818, no dia dos seus annos, para inquisidor geral ao illustre bispo brazileiro Azeredo Coutinho.

O *Investigador Portuguez*, ainda que subordinado a principio ao conde de Funchal, ministro em Londres, e por isso ás vezes adulador no que respeitava á politica interna do Brazil ou de Portugal, por fim começou, ás ordens de Palmella, a variar um tanto de politica, dando de quando em quando remoques á côrte, em sentido que parecia liberal; mas que effectivamente não tinha outro intento mais que inspirar ao monarcha cuidados pela sorte de Portugal, com a possibilidade de unir-se á Hespanha, ou de aclamar outro rei,—tudo com o fim de insinuar o regresso do Sr. D. João VI para a Europa. Palmella fazia tambem por esse tempo publicar artigos seus no *Times* assignados *Um Brazileiro residente em Londres*, cuja origem atingia o redactor do *Correio Braziliense;* e hoje vemos que com razão, pois que o proprio Palmella [1] nol-o confirma.

Em todo caso fóra das questões de politica interna (em que os redactores, que não eram homens politicos, se mostravam pouco consequentes), as paginas do *Investigador* continham muita leitura instructiva, acompanhavam de mui perto o movimento litterario e scientifico, e ainda, em geral, o politico da Europa e da America, e serviram a esclarecer e formar muitos individuos que depois figuraram. Tem-se notado que a leitura das *Revistas* encyclopedicas é um dos melhores meios de desenvolver, por meio dos factos e da argumentação, os individuos de talento, ja para ella preparados com certos estudos regulares.

O *Correio Braziliense*, do qual sairam á luz vinte e oito

[1] Correspondencia, etc., I, 108.

SEC. LII.

volumes pelo menos[1] (desde junho de 1808 até 1822), reunia a tudo quanto continha de vantagens o *Investigador* em sciencia, o ser redigido por um politico de tanta illustração como Hypolito José da Costa, que, como dissemos, fugira de Lisboa, para escapar-se ás perseguições da Inquizição. — Em boa hora o fez, que a isso deveu a vida, e devemos nós o ter elle fundado o dito periodico, de que foi principal[2] redactor.

No *Correio Braziliense* ha sempre desde 1808 o mesmo pensamento politico; — de promover a prosperidade e augmentos do Brazil, conservando nelle a côrte apezar do natural ciume de Portugal, e de introduzir, na administração e até no systema de governo, as necessarias reformas, por meio de instituições como as que hoje temos. — Não cremos que nenhum estadista concorresse mais, para a formação no Brazil de um imperio constitucional, do que o illustre redactor do *Correio Braziliense*. Em verdade que a leitura desta publicação nos infunde o devido respeito a esse politico previsor, que se mostrava ao mesmo tempo homem de governo. Talvez nunca o Brazil tirou da imprensa mais beneficios do que os que lhe foram offerecidos n'essa publicação, em que o escriptor se expressava com a tanta liberdade como hoje o poderia fazer; mas com a grande vantagem de tratar sem paixão as questões da maior importancia para o estado, taes como as do fomento da colonização estrangeira, etc. Estes e outros assumptos acham-se tratados nesse periodico, que passará á posteridade para justificar quanto deve o actual imperio a Hypolito José da Costa. Não é modelo de estylo ou de linguagem; antes pelo contrario neste sentido muito ha que desculpar a um homem que vivia em paiz estrangeiro, em uma epoca em que ainda o horror pelos gallicismos não havia passado da pessoa do desterrado Filinto; mas foi um politico pensador e creador. As noticias do *Correio Braziliense* tendiam sempre a um fim certo; giravam todas na orbita que o illustrado redactor havia assignado ao Brazil. — Ao dar conta de uma instituição politica extrangeira, ao citar o exemplo da independencia deste ou daquelle estado americano, Hypolito tinha sempre na mente o Brazil, e a

[1] Os volumes 25 e segs. são mais raros. A collecção que possuimos chega só ao n. 166 de março de 1822.

[2] VIII, 553 e 570.

influencia, — o effeito que para o seu fim convinha produzir. Mas não só deste modo, e indirectamente, ia considerando o que convinha, como, sobretudo nos ultimos tempos, abordava francamente muitas questões do paiz, e tractava-as como se se dirigisse a uma nação, onde a liberdade de imprensa fosse plenissima, para o bem do Estado, pois como elle dizia em março de 1819 [1] «A difficuldade de publicar obras periodicas no Brazil, ja pela censura previa, ja pelo perigo a que os redactores se exporiam, falando livremente das acções dos homens poderosos, fez cogitar o expediente de imprimir similhantes obras em paizes extrangeiros. A França e a Inglaterra foram principalmente os pontos de reunião destas publicações, desde a epoca em que a familia real passou a ter a sua residencia no Rio de Janeiro.— Aberto este canal *pode dizer-se que se estabeleceu a liberdade de imprimir para o Brazil*, posto que não no Brazil... esta liberdade... ja tem estado em prática por mais de dez annos.» — E esteve em quanto durou o *Correio Braziliense*. E por uma notavel singularidade, livre como era no Brazil, onde estava a côrte, a venda e a leitura desta publicação, em que se prégava abertamente o systema constitucional e os jurados, foi ella por duas vezes prohibida em Portugal (pelo principal Souza Coutinho), «assim como todos os escriptos do seu furioso e malevolo autor.» — Estas últimas prohibições em Portugal tiveram logar em 17 de setembro de 1811, 2 de março de 1812 e 25 de junho de 1817 [2]

O redactor do *Correio Braziliense* era em política typo do bom patriota. Criticando este ou aquelle vicio na administração, lamentava-o; e via-se que o não fazia só pelo gosto de dizer mal e deprimir, nem por impaciente ambição. — Fazendo opposição, não deixava de ser homem de governo. Desejava a reforma, não o cahos. As theorias não o cegavam. Sustentava que tão impossivel sería uma camara de deputados na Turquia, como um sultão nos Estados Unidos. São ainda deste Brazileiro, eminentemente liberal, as seguintes expressões repassadas de bom senso: «Deixemos pois essa palavrosa exclamação sôbre liberdades e tyra-

[1] XXII, 315.

[2] *Corr. Braz.* XIX, p. 64. No Rio de Janeiro prohibido pelo conde de Linhares por pouco tempo se lia «até no Paço sem rebuço algum.» Corr. Braz., XIV, 393. Em Lisboa se publicaram, em 1809, «Reflexões sobre o Corr. Braz.» (10 números, 194 pags.) e em 1810 *Exame dos artigos*, etc., 4 vol., 194 pags.

SEC. LII.

nias... o povo que deseja ser livre e feliz, cuide de assegurar com suas virtudes proprias essa liberdade e essa felicidade que deseja; porque, em quanto se esperançar n'outras nações para gosar esses bens, será escravo, será infeliz. Não discuta sobre a fórma de governo: reflicta no modo de melhorar seus costumes. Um povo sem moral, se não tem liberdade, nunca a obterá; se a tem, certamente a perderá [1].»

Um dos grandes projectos que desenvolveu e sustentou o *Correio Braziliense* foi o da mudança da capital do Brazil para o sertão, concebido, se pode dizer, pelos patriotas da conjuração mineira de 1789 [2].

«O Rio de Janeiro (dizia o *Correio Braziliense* [3]) não possue nenhuma das qualidades que se requerem na cidade que se destina a ser capital do imperio do Brazil; e se os cortezãos que para ali foram de Lisboa tivessem assaz patriotismo e agradecimento pelo paiz que os acolheu, nos tempos de seus trabalhos, fariam um generoso sacrificio das commodidades, e tal qual luxo, que podiam gozar no Rio de Janeiro, e se iriam estabelecer em um paiz do interior, central, e immediato ás cabeceiras dos grandes rios, edificariam ali uma nova cidade, começariam por abrir estradas, que se dirigissem a todos os portos de mar, e removeriam os obstaculos naturaes que tem os differentes rios navegaveis, e lançariam assim os fundamentos ao mais extenso, ligado, bem defendido e poderoso imperio, que é possivel que exista na superficie do globo, no estado actual das nações que o povoam. Este ponto central se acha nas cabeceiras do famoso Rio de S. Francisco. Em suas visinhanças estão as vertentes de caudalosos rios, que se dirigem ao norte, ao sul, ao nordeste e ao sueste [4], vastas campinas para criação de gados, pedra em abundancia para toda a sorte de edificios, madeiras de construcção para todo o necessario, e minas riquissimas de toda a qualidade

[1] XXIV, 27.

[2] Convencidos profundamente das vantagens que resultariam ao futuro do Brazil da prompta realisação desse plano, defendemol-o pela imprensa em 1849, havendo nelle pensado desde 1839, antes de termos noticia dos argumentos do *Correio Braziliense*, cujos artigos a tal respeito só conseguimos ler em 1851, como se deduz da propria leitura do que escrevemos. Que já em 1839 pensavamos no assumpto da nova capital e outra divisão de provincias, se convencerá o leitor pelo fim da carta imp. na Rev. do Inst. I, 364.

[3] X, 374.

[4] O Corr. Braz. não designa evidentemente a paragem, que preferia: tal vez pensava em *Villa-rica:* nós proposemos uma ao norte de Paracatú.

de metaes; em uma palavra, uma situação que se póde comparar com a descripção que temos do paraiso terreal [1]. Despresou-se tudo isto, pela cidade do Rio de Janeiro; porque ja ali havia alguma casa de habitação, commodidades para que algumas pessoas andassem em carruagem, um mesquinho theatro ... para o divertimento dos cortezãos; em uma palavra, porque se evitava assim o trabalho de crear uma cidade de novo, e incommodos inherentes a novos estabelecimentos; e por estas miseraveis considerações se roubou a S. A. R. o principe regente a glória incomparavel de ser o fundador de uma cidade a que afixaria o seu nome, fazendo-se immortal na *creação de uma vasta monarchia.* Não nos demoremos com as objecções que ha contra a cidade do Rio de Janeiro; aliás mui propria ao commercio, e a outros fins; mas summamente inadequada para ser a capital do Brazil: basta lembrar que está a um canto do territorio do Brazil, que a sua communicação com o Pará e outros pontos daquelle Estado é de immensa difficuldade, e que sendo um porto de mar, está o governo ali sempre sujeito a uma invasão inimiga de qualquer potencia maritima. Quanto ás difficuldades da creação de uma nova capital, estamos convencidos de que todas ellas não são mais do que meros subterfugios.»

Annos depois acrescentava: «A côrte não deve residir no porto ou logar que se destina a ser o imperio do commercio; porque os negociantes illudidos com o *brilhante* da côrte, desejam fazer-se cortezãos, em vez de serem commerciantes; procuram habitos, condecorações e titulos, em vez de procurarem sobresair em seu commercio, que é o que lhes convem, e interessa ao Estado; e saindo assim aquelles individuos da esphera em que tão uteis eram, de negociantes da primeira ordem, passam talvez a ser nobres na infima graduação, no que não utilisam a si, nem fazem bem ao Estado.»

Hypolito prevía com muita antecipação as tendencias de separação dos dois reinos, e por sua parte contribuiu indi-

[1] Em 1809 se publicou em Lisboa um retrato de Pitt, com um discurso que se lhe attribuiu, ácerca da creação no interior do Brazil de uma *Nova Lisboa*, vinda da Familia Real etc. Tal discurso não se encontra nas collecções delles do celebre estadista e mais parece em grande parte apocrypho, e acrescentado por algum Brazileiro que desejava apresentar a idéa, sem risco de que a censura lh'a não deixasse passar.

SEC. LII. rectamente muito, como acima dissemos, para a conservação da unidade brazileira.

Em nosso entender este illustre filho d'America fez á independencia do Brazil mais serviços do que Franklin á dos Estados-Unidos; porém teve a desgraça de morrer quando poderia recolher sua preparada sementeira; e o publico sempre egoista não pensou mais nelle. Assevera-nos pessoa que devia estar bem informada, que, como particular, não foi um modelo de virtudes, e que pelo contrario passou parte da vida devassamente. Mas a quantos grandes politicões admirados ainda hoje do vulgo não succedeu o mesmo? Entretanto as dúvidas em que ficamos acerca do seu caracter nos impedem de propor-lhe alguma memória publica; da mesma forma que nos fizeram suspender a idéa que tinhamos de publicar o seu retrato a par do de Cayrú e do bispo Azeredo.

O *Correio Braziliense* (e depois igualmente o *Investigador*) havia abraçado as ideas monarchico-representativas, que ja iam grassando bastante na Europa, e que, suffocadas na Hespanha depois do regresso de Fernando VII, foram de novo definitivamente acceitas por este rei, no dia 10 de março de 1820 [1].

Desde logo todos os politicos previsores conheceram que a chamma não poderia deixar de atear tambem em Portugal, descontente pelo decaimento do commercio, pela escacez de recursos, e pela auzencia da côrte.

[1] Acerca da historia da revolução de Hespanha em 1820, veja-se o livrinho que nesse mesmo anno se publicou em Madrid; 211 pag. in 12.°

SECÇÃO LIII.

MINAS DE FERRO. VARNHAGEN É O EXECUTOR [1] DOS PROJECTOS D'ELREI.

Chega o momento de cumprirmos a promessa que demos ao leitor de consagrarmos uma secção especial á historia dos grandes progressos da mineração de ferro no Brazil, durante o reinado. Apezar da justificavel impaciencia que tinhamos em executar o promettido, não quizemos alterar a ordem natural dos successos, e aguardamos resignados que se nos apresentasse o turno, como effectivamente ora se nos apresenta. Por quanto depois de havermos nesta historia dedicado tantas paginas á das lavras de ouro, quando a cobiça o começava a buscar, fôra irregularidade e até omissão deixar de referir o que se passou com a mineração de ferro, desde que a sabedoria do principe regente e do seu governo a começou a proteger, resolvendo criar estabelecimentos, a par dos conhecimentos montanisticos do seculo, em que se fundisse o ferro arrancado em bruto das minas. Nem só o ouro luzente nos seduza e deslumbre, por seu maior valor relativo convencial, para o julgarmos unicamente digno de figurar na historia; quando a experiencia prova que as minas de ferro, em paizes abundantes de combustivel,

[1] Apezar da verdade dos factos não houveramos talvez ousado aventar a proposição, se ja desde 1822 não corresse ella impressa, (e sem haver sido contrariada) na Memoria do honrado senador Vergueiro, cujas proprias palavras procuramos seguir; pois assim a enuncia na pag. 48. «Estava reservado (diz) ao conde de Palma fazer executar o grande e constante *projecto de S. M.*, e a F. L. G. Varnhagen a ser o *executor delle.*» «Jean VI (diz o illustre F. Denis, no *Brésil* de l'Univers, p. 349) appela quelques mineurs.... sous la direction du colonel Frédéric Varnagem. Les travaux de cet homme habile furent couronnés d'un plein succés.»

SEC. LIII.

são uma riqueza mais solida, que não se exhaure tão facilmente, passando a nações estranhas e deixando os mineiros em penuria, como succede ás de metaes ricos e pedras preciosas; e quando o mortal que, seguindo o preceito divino, trabalha com o suor do rosto caindo a bagas, poderia dispensar o ouro, mas não o ferro, com que derruba o mato e rasga as entranhas á madre terra. Além de quê: a historia dos acontecimentos da mineração de ferro no Brazil não deixa de ser digna de estudo e meditação; pois como diz o illustre senador Vergueiro, na importante memoria especial que a tal respeito publicou: «Sendo a historia um ensino pratico, em que se apuram as verdades da theoria, e patenteam as dificuldades nella cobertas em hypotheses correntes, e encarando o Brazil no futuro tantos e tão importantes estabelecimentos fabrís, não póde deixar de interessar a historia da fundação do que deve fornecer instrumentos a todos [1].» Graças ao extenso trabalho do illustre autor [2], e ao grande número de documentos que sobre tal assumpto herdamos, poderiamos dedicar a elle mais de um volume, se as leis da historia, e de uma historia geral, nos não imposessem a devida brevidade.

A exploração e mineração do ferro (disseram os redactores do *Investigador* em Londres, ao dar conta dos resultados do que vamos narrar) fórma *uma era de gloria e de prosperidade* para o Brazil.» Os factos singelamente documentados, irãõ provando, a nosso ver sufficientemente, que a glória de ser o executor dos projectos do Sr. D. João estava reservada ao mesmo official engenheiro Varnhagen, que ja na secção precedente fizemos conhecer ao leitor. E não é culpa do quem escreve, e sim para elle muita honra, que essa gloria indisputavel reverta em favor proprio. Tributar justiça devida á memória de

[1] «Se a minha penna embotada com o pé da terra, que cultivo (prosegue elegante e modestamente o illustre escriptor), não póde lançar traços elegantes, e expressivos, tem ao menos bastante firmeza para não se apartar da verdade; o amor da qual, e o desejo de accrescentar a attenção pública sobre a industria, manancial mais certo da nossa riqueza do que o ouro fugitivo, foram exclusivamente as causas, que me determinaram a accrescentar a immensa lista dos escriptores, onde quizera supprimir o meu nome, se a responsabilidade dos factos que narro, não me obrigára a publica-lo com elles.»

[2] A Mem. Hist. de Vergueiro foi impressa em Lisboa em 1822, e, com os documentos, consta de 147 paginas de 4.º Devo o exemplar que possuo desta memoria rarissima á amisade do meu illustre collega Sr. conde de Van der Straten Ponthoz, autor de um importante trabalho acerca do nosso paiz, por cuja prosperidade faz constantes votos.

quem tão bem serviu é dever do historiador, e mal delle se os receios de passar por immodesto superam em tal momento aos nobres sentimentos de piedade filial! — Trate de provar quanto assevera, já que a tarefa é tão melindrosa; e, narrando só a verdade, não se cubra de pejo nem de hypocrisia, quando não fez profissão do voto de humildade. E Deus, que lê em todos os corações, sabe quão longe estavamos, quando concebemos a idea desta obra, de imaginar que deveriamos nella, e ate em uma secção exclusiva della, ter que consignar taes serviços. Vamos ao assumpto, e o leitor será juiz.

Por vezes temos nesta obra feito referencia [1], com o nome de *Biraçoiava*, de um famoso morro de ferro proximo de Sorocaba, a que hoje chamam *Araçoiaba*. Não foi só predilecção, alias desculpavel, pelos sitios que primeiro feriram a nossa vista e fizeram palpitar o coração: é que nas entranhas desse morro, que os antigos diziam conter thesouros encantados, jaz ainda escondida, só em ferro, uma das maiores riquezas latentes do Brazil, e talvez do universo todo. Consta que ainda pelos annos de 1770 ahi se refizera um forno rustico ou biscainho que produzia diariamente quatro arrobas de ferro; mas deixou de proseguir, por estorvos postos a um novo proprietario, com que não cançaremos a attenção do leitor, da qual alias carecemos em uma secção cujo titulo não lh'a haverá captivado muito. Em virtude das ordens dadas pelo conde de Linhares, passou em 1800 ao morro do ferro o capitão general de S. Paulo, em companhia do coronel Candido Xavier d'Almeida, e do chimico João Manso [2]; estudaram o sitio, e concordaram em abandonar o da fabrica velha, fundando uma nova junto do rio Ipanema. Deram de tudo conta ao governo [3] e suas propostas tiveram a approvação de Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que voltára da côrte, com o cargo de inspector das minas e matas, e que foi ao Ipanema em 1803.

Nenhum passo mais deu desde então a industria civilisadora das minas de ferro no Brazil, até á chegada do principe regente. Então o conde de Linhares escreveu para Portugal, recommendando que viessem dahi Eschwege, Feldner

[1] Secç. 24, 25 e 37; Tom. I, p. 312 e 321, II, p. 84.

[2] Vid. ante p. 263.

[3] A esta commissão se pode attribuir o informe que publicou a Rev. do Inst. XVIII, 235.

SEC. LIII.

e Varnhagen, que para empregar-se no Brazil haviam sido admittidos no real serviço, e ao mesmo tempo deu novas ordens para que no norte da Europa se engajassem tambem mestres praticos fundidores e de refino, etc.

O primeiro dos tres officiaes supramencionados que chegou ao Brazil, e se apresentou ao conde Linhares, foi o joven capitão d'engenheiros Varnhagen, então cheio d'ardor, de ambição e de esperanças. — A confiança que ao dito conde inspirou, deduzirá o leitor, melhor que de palavras nossas, das seguintes instrucções, com que o mandou examinar o morro de ferro; e cujo original temos presente:

Instrucções. «Havendo V. terminado os seus arranjamentos a respeito dos soldos e gratificações com que S. A. R. lhe manda assistir, é S. A. R. Servido que V., na companhia do inspector das Minas de S. Paulo, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, parta immediatamente para aquella capitania, para examinar as minas de ferro de Sorocaba, a quantidade e qualidade de ferro que dellas se póde tirar, a qualidade de fornos que convem estabelecer, a difficuldade que haverá em fazer promptamente os martelos, e os fornos de refino, e os mais estabelecimentos necessarios para se pôr em movimento a extracção do ferro coado e do ferro forjado, de que tanto se necessita; juntamente com o orçamento de toda a despeza que será necessaria para levar esse estabelecimento ao maior ponto, a qual será indispensavel para que elle possa concorrer ao aprovisionamento, não só da capitania de S. Paulo, mas ainda de todo o Brazil, que tanto necessita desse tão util, como necessario metal.

» V conhecerá as mattas e bosques reservados, ha muitos annos, para o serviço e trabalho desta mina; e verá se os julga sufficientes, calculando tambem sôbre a facilidade que o paiz possa permittir para a sua reproducção: em caso que julgue que os mesmos se podem e devem augmentar com outros terrenos que lhe fiquem visinhos, V. não se esquecerá de o propor, para ser presente a S. A. R. o Principe Regente N. S.

» V. procurará ver se ha aguas com que possa mover os martelos, e até se a sua queda permittiria o uso de bombas, por cujo meio se supra vantajosamente o dos folles.

» Procederá V. tambem ao exame rigoroso da mina, fará

os convenientes ensaios do que da mesma se póde esperar, e da sua grandeza; para depois combinar a mesma com a quantidade de carvão, e ver a extensão que se pode dar ao producto desejavel do mesmo ferro.

» Examinando V a qualidade da pedra e do tijolo que poderá fazer-se, orçará com a maior exacção a despesa que será necessario fazer-se para tirar todo o partido esperavel de tão uteis minas, e para as pôr na sua devida acção e movimento.

» V. procurará examinar, seja pelo seu companheiro o inspector Martim Francisco de Andrada, seja pelo governador e capitão general de S. Paulo, seja pelas pessoas do paiz, de quem fizer conhecimento, se haverá particulares que queiram tomar acções e formar uma companhia que se encarregue desta despeza, no caso que seja consideravel, e que V. julgue seja mais conveniente que a Fazenda Real entregue esta exploração a mãos particulares, do que a faça por sua propria conta. E' este o objecto que S. A. R. manda recommendar muito a V., que consiste no exame, se seria mais conveniente que a Fazenda Real faça toda esta despeza por sua conta e tirar da mesma todo o lucro, ou que a entregue a uma companhia de particulares, que a faça trabalhar por sua conta, fazendo as necessarias despesas para todo este estabelecimento, encarregando a V de expor a este respeito tudo o que se lhe offerecer, depois de conhecer a localidade e circunstancias do paiz onde existem as mesmas minas.

» Não se esquecerá V. de examinar se no paiz ha sufficientes braços para os trabalhos que se vão emprehender, ou se será necessario procural-os fóra da capitania.

» Ao governador e capitão general, na carta que lhe remetto, manda S. A. R. recommendar que assista a V., não só com as cavalgaduras que justamente pedir, mas ainda com todos os auxilios [1].»

Com estas instrucções foi Varnhagen embarcar-se, com o seu companheiro Martim Francisco, na Sepetiba; onde em uma canoa, como as dos antigos Indios, se dirigiu pela costa até Paraty, e dahi pela villa da Cunha a S. Paulo. Logo seguiu para a mina de ferro, em abril desse anno de 1810,

[1] Segue: «Secretaria d'Estado, 21 de fevereiro de 1810. *Conde de Linhares.*»

SEC. LIII.

em companhia não só do dito Martim Francisco, como do capitão general Horta. Na mina se demoraram tres semanas. Ainda muitos annos depois não se lhe havia a Varnhagen apagado da idéa a impressão que lhe fez o morro d'Araçoiaba, que conceituava um dos mais ricos depositos de ferro que existem no orbe. Nem mina se pode chamar a um tal montão de mineral, em que este se colhe á superficie da terra, e sem profundar em poços ou galarias subterraneas. Varnhagen propendendo desde logo a que a empreza se fizesse por acções, tomando nestas interesse o governo por metade, dirigiu ao conde de Linhares a carta de que passamos a transcrever alguns periodos:

« Em meio (diz Varnhagen) de uma planicie que se estende desde a serra de S. Francisco (ramo da que pela costa do Brazil se prolonga em direcção geralmente de norte a sul) até o Rio Tieté, se levanta uma enorme montanha de cerca de tres leguas de extensão, tendo de largura metade desta distancia. Fraldejam-a, pelo nascente e poente, os dois ribeiros de Ipanema e Sarapuy, cujas aguas, provenientes da mencionada serra, buscando o norte, se vão despejar, pela margem esquerda, no rio Sorocaba, o qual, igualmente pela margem esquerda, vae entrar no Tieté, depois de haver contorneado pelo norte a referida montanha, que, em virtude do mineral de que toda consta, chamam vulgarmente o *Morro do ferro* [1]. Não direi quanto se eleva sobre o mar porque não tenho barometro, e, pouco habituado a avaliar alturas a olho, receio enganar-me. Entretanto crê-se que o cimo delle não deve ficar muito menos de mil pés sobre a planicie que rodeia este ultimo. O nucleo do morro é de granito; e de norte a sul, isto é, no sentido longitudinal é cortado por tres grossos (proximamente de tres braças de pujança) veeiros de ferro, ja magnetico, ja especular. Ha porêm, aos lados e pelo meio, bancos de schisto, de varios grés, de pedra calcarea escura, de marnes de azul de Prussia, de pederneira, de grünstein, e até de formações auriferas. O estudo geognostico deste

[1] «Araçoiaba» ou *Escondrijo do sol* lhe chamavam os Indios que viviam ao nascente della, e tambem lhe ficaram chamando os Europeos, que primeiro a avistaram por esse lado. Consta de tres cabeços, um delles mais propriamente chamado «Araçoiaba,» outro *morro do ferro*, e outro *morro vermelho*.

districto é digno de occupar por muitos mezes a attenção dos mais sabios geologos. Dos altos dos morros manam alguns ribeirões, porêm o mais notavel é o chamado da Fabrica Velha, ou do *Valle das Furnas*, por seguir por uma especie de caldeira ou algar que ás vezes, parece cratéra de um volcão. — Sobre a cima do principal cabeço ha uma lagoa que chamam aqui *Dourada*, na qual o povo diz apparecerem fantasmas, que guardam os thesouros nella escondidos. O mineral solto á superficie do morro é tanto e tão rico que creio só delle se poderia, por mais de cem annos, alimentar a maior fabrica do mundo, sem recorrer a trabalho algum mineiro [1].»

Logo formou Varnhagen o plano, que se propunha levar para a erecção do novo estabelecimento. — Consistia elle em fazer construir na fabrica velha «dous fornos biscainhos assoprados por trombas de agoa, que deviam dar ferro no fim de tres mezes, e fornecer delle o necessario para a construcção da fabrica em grande, devendo esta constar de um, ou dous fornos altos, refinarías, e o mais aparelho correspondente: orçou a despeza da obra em trinta e dous contos de reis, e os braços para a sua laboração em cem escravos: escolheu para o açude e fabrica os logares dos precedentes observadores; e designou o districto mineiro,» que foi o proprio que a final se adoptou depois de diversas alterações. «Em maio do mesmo anno, entregou Varnhagen este plano ao ministro da Guerra, o conde de Linhares, que lhe incumbiu propôr um regulamento para a criação e laboração da fabrica, o que elle satisfez [2].»

Entretanto recebeu o conde de Linhares noticias da Prussia, em que se lhe dizia como, aproveitando-se de uma bella occasião, havia o consul em Suecia contratado para passar ao Brazil uma colonia completa para fundições de ferro, e que os contratos ficavam assignados [3] com Carlos Gustavo Hedberg, que dirigira até fundições ou forjas suas, e que não tardaria em chegar ao Rio, com toda a sua comitiva. Exultou de alegria o enthusiasta conde de Linhares, como se do ceo lhe caíra tamanha fortuna, e levou a noticia

[1] Varnhagen, Inf. ao C. de Linhares, borrão incompleto, em poder do autor.

[2] Mem. do senador Vergueiro p. 13.

[3] Em Stokolmo aos 31 de dezembro de 1809. Vej. senador Vergueiro, Mem. p. 14 a 17.

SEC. LIII.

ao principe regente, que, em presença de tão bons informes, julgou vería em breve cumpridos os seus desejos neste assumpto.

Logo, por carta regia de 4 de dezembro de 1810, foi creado um *estabelecimento montanistico de extracção do ferro das minas* de Sorocaba, por meio de uma companhia de accionistas (entrando o governo com metade das acções), que seria dirigido pelo mencionado Hedberg. Acerca deste individuo, do que houve de vergonhoso em seu contracto [1], e de como abusou desde o principio das boas intenções do conde de Linhares, nada diremos. Baste saber que chegado com os seus ao Rio, partiram para S. Paulo, devendo auxilial-os no seu primeiro tirocinio, e logo regressar ao Rio apenas as machinas estivessem em andamento, o proprio Varnhagen, que pouco depois foi escolhido para procurador dos accionistas particulares, cargo que lhe deu um logar de membro da Junta administrativa do estabelecimento.

Reuniu-se esta junta pela primeira vez em 9 de fevereiro de 1811. Seguiram outras sessões, mui a pezar de Hedberg, que, em presença das recommendações do conde de Linhares, havia chegado a figurar-se que teria carta branca para gastar, por conta do thesouro publico e dos particulares possuidores de acções, sem dar contas nem satisfações a ninguem; e desde principio respondeu de máu grado a todas as perguntas que acerca de seus projectos lhe fez a mesma junta. Faziam parte desta, além do dito Varnhagen, o integro Martim Francisco, e o prudente paulista marechal Arouche, ao depois grande apreciador e amigo de Varnhagen, como nol-o evidencêa a correspondencia de ambos que possuimos. Hedberg que não era homem d'estudos, que não estava a par dos progressos da sciencia metallurgica na Europa, que de minas de ferro não entendia mais que o saber lidar com fornilhos como os que tinha na Suecia, declarou á junta que se propunha construir varios desses fornilhos. Acudiu Varnhagen ponderando-lhe os inconvenientes de taes meios, geralmente abandonados para as industrias em grande, pela menor economia do combustivel e escaço producto de metal, comparativamente aos fornos altos,

[1] O consul Bayer aproveitou-se desta occasião para saldar, á custa do paiz de que era agente, certas sommas que lhe devia Hedberg, dono fallido de umas forjas. Deste assumpto trata extensamente o Sr. Vergueiro.

com dois dos quaes se poderia obter cada anno mais de quarenta mil arrobas de ferro. Respondeu Hedberg que se offerecia a dar por anno quarenta mil arrobas de ferro, pelo seu methodo; ao que replicou Varnhagen que nem cinco mil obteria, como effectivamente veiu o tempo a mostrar.

Sem conhecimentos especiaes deste ramo os membros da junta, cumpre confessal-o, pelo simples bom senso, não hesitaram em reconhecer qual dos dois contendores sabía mais e tinha mais razão; e começaram a apoiar decididamente as opiniões de Varnhagen, e conseguiram que o capitão general proposesse á côrte que este official continuasse fazendo serviço em S. Paulo, afim de pelo menos obrigar com isso a Hedberg a andar menos torto. Por aviso de 23 de março accedeu o governo á proposta do capitão general, mandando, em nome de S. A. R., louvar a Varnhagen os seus serviços, e recommendar-lhe ao mesmo tempo que se unisse a Hedberg, e não o contradicesse; acrescentando que a este último se deviam pedir «*com muita moderação*» as explicações acerca dos seus planos; pois era «*mui essencial não o desgostar.*»

Abstenhamo-nos agora de reflexões sobre tão estranho aviso. Baste saber que ao chegar o correio, com a noticia de que Varnhagen ficaria em S. Paulo, Hedberg perdeu o tino, e, á volta do mesmo correio, escreveu ao conde de Linhares tudo quanto nesse momento lhe occorreu para provar os grandes prejuizos que poderiam resultar ao bem publico, que elle (acrescentaria naturalmente) mais que tudo zelava, de semelhante permanencia na provincia do seu intelligente juiz. Acreditou suas intrigas o ingenuo conde de Linhares, segundo provou com o immediato aviso, de 5 de abril, declarando ter «*os olhos abertos* sobre o habil official Varnhagen,» e que assim o deviam ficar sabendo os membros da junta. Esta advertencia não era para estimular novo zelo; e effectivamente os ditos membros começaram todos a afrouxar, retirando-se, e abandonando o intrigante Hedberg a si proprio, certos de que não tardaria a se dar a conhecer.—Livre dos da junta, Hedberg não creu mais necessario escrever ao conde de Linhares, que se viu obrigado, para ter noticias do estabelecimento e das despezas com elle feitas, a pedil-as por aviso de 22 de junho; porém o favor a Hedberg ainda não havia cessado, em 9 de outubro; pois

SEC. LIII.

que outro aviso desta data aprovava o havel-o o capitão general deixado servir-se com escravos da fazenda real; dando por motivo desta aprovação o ser Hedberg *nimiamente desconfiado.*

Entretanto Varnhagen que, descontente, partira para o Rio e fôra dispensado de regressar a S. Paulo, para não excitar rivalidades, dando-se «outro emprego aos seus talentos [1]» em Minas Geraes, era de novo chamado (promovido ja a major) para acompanhar o tenente general Napion, a quem o governo (pelas representações que lhe fizeram alguns accionistas, depois da morte do conde de Linhares) deu a incumbencia de passar a inspeccionar o andamento das obras de Hedberg no Ipanema.

Desta visita de Napion, que teve logar em outubro de 1813, nada resultou de vantagem, não por culpa de Varnhagen; e o dito general retirou-se logo, com pezar dos accionistas, deixando, com data de 2 de novembro, a Hedberg umas instrucções que pouco remedio davam aos males. — Oito dias depois assentou a junta que o estabelecimento se chamasse «Real Fabrica de S. João do Ipanema.»

Dahi a pouco tempo queixaram-se de novo os accionistas de Hedberg, e de novo foi Varnhagen mandado ao Ipanema, e viu verificadas todas as suas previsões. — Não tardou a voltar ahi, acompanhando dois membros do governo interino, com o fim de apaziguar certa desordem dos Suecos, que diziam ter-se-lhes acabado o prazo de seu contrato, e quererem voltar para a patria. Por novas queixas dos accionistas, foi mandado por S. A. examinar o estado dos trabalhos no Ipanema por uma junta ou *conferencia* de varios estadistas conceituados. Pedidos pelos da conferencia alguns esclarecimentos a Napion, declarou este general que ja estavam descobertas as tramas de Hedberg; «e que, para remediar tantos erros, era preciso mandar construir dous fornos altos, entregando a direcção a Varnhagen [2].» Hedberg informado do que havia passou á corte, e pediu ser ouvido. Foi-lhe ordenado que expusesse por escripto os meios porque poderia fazer prosperar a fabrica; e a resposta insultante de Hedberg de que «não podia declarar-se, porque os

[1] Expressões da carta regia de 22 d'agosto de 1812; Mem. de Vergueiro, Docum., p. 34.

[2] Mem. do senador Vergueiro, p. 40.

membros da conferencia não eram entendedores da materia» produziu a regeneradora carta regia de 27 de setembro de 1814, despedindo a Hedberg «pelo seu caracter e »*máu methodo de construcção*,» e confiando a Varnhagen [1] a direcção das novas obras.

«E' tempo de recrear o espirito com vistas mais agradaveis: a ordem principia a aparecer.» Eis as lisongeiras palavras com que encabeça o illustrado senador Vergueiro o capitulo do seu trabalho que intitulou: «Directoria de Varnhagen.»

Deste modo passou Varnhagen de novo ao Ipanema, ficando sem effeito a commissão que recebera para Minas, que se reduzia a dirigir um semelhante estabelecimento no morro de Diogo Soares ou no do Pilar. — Neste último intentou o intendente do districto diamantino a construcção de um forno alto, porém sem exito; pois, quando passou a ensaiar a primeira fundição, encontrou apenas derretida junto do algaraviz uma pouca de massuca, que foi dahi tirada a custo com alavancas, e, depois de convertida em barras, levada em triunfo [2] aparatoso, afim de com o alarde tratar por ventura de desculpar os excessivos gastos feitos, sem proveito real.

No dia 21 de fevereiro de 1815 tomou conta do regio estabelecimento o mencionado novo director ou administrador [3], e poucos mezes se haviam passado quando ja «a »junta directiva costumada a ver a morosidade, confusão e »imperfeição das obras de Hedberg, não podia deixar de »render a Varnhagen o merecido louvor por sua incansavel »actividade e boa ordem, com que tinha principiado os tra»balhos, reconhecendo-se muito moderada a despesa em »comparação do que antes se gastava em fazer e desfa»zer [4].» Em 3 de agosto dirigia o conde de Palma a Varn-

[1] «Cujos conhecimentos afiançam que elle a saberá desempenhar, como convem,» dizia textualmente a carta regia.

[2] Desta festa se publicou uma relação no *Investigador Portuguez*, n.º 66, e dahi a copiou o ingenuo Luiz Gonçalves dos Santos (Mem. I, 336).—Mas a verdade é que a festa se fez em 1815, e ainda em 1821 um morador do Tijuco negava abertamente que na fabrica do Pilar se houvesse fundido ferro. Eis o que esse morador dizia do intendente, a pag. 15 de um folheto, que com o titulo de «Proclamação ou Aviso ao povo do Tejuco... refutada,» se imprimíu na *nova* off. typogr. do Rio de Janeiro em 1821: «Ha doze annos que V. S. se acha occupado com esse desencantamento (do ferro): a despeza tem montado acima de 120 contos, quantia que podia fazer quatro fabricas; e continúa ainda com mais de 14 contos annuaes de despeza, e ferro *nenhum*.»

[3] Senador Vergueiro, Mem., pag. 54.

[4] Expressões do senador Vergueiro, Mem., pag. 55.

SEC. LIII.

hagen uma portaria contendo as seguintes frazes: «O zelo que V. mostra no desempenho das suas importantissimas obrigações afiançam o bom exito da grande obra commettida *á sua responsabilidade.*» — No dia 21 de outubro se lançou nos alicerces de um dos fornos altos (á margem esquerda do Ipanema, e pouco mais acima do sitio indicado antes) a primeira pedra, com uma medalha em que se lia em latim uma inscripção [1] allusiva ao objecto; e logo o capitão general escrevia para a côrte: «O sargento mor Varnhagen principia a desempenhar o conceito que delle fez Sua Alteza Real: as suas obras me parecem feitas com justeza, segurança, pericia e economia [2].» Segue-se agora na historia especial do estabelecimento uma larga interrupção, naturalmente filha da justa expectativa de todos os homens honestos, que queriam dar tempo ao tempo, para saber o último conceito que deviam fazer da capacidade de Varnhagen, que nem um só dia, no meio do goso da maior felicidade domestica, por sua parte deixou de confiar em sua perseverança, e de agradecer a Deus que lh'a não abalava; apezar das intrigas [3] com que, de quando em quando, era a sua coragem posta á prova, ja pelo esteril desejo de uns de vociferar, já pela damninha inveja de seus emulos, em cujo número se contava o proprio Eschwege, que percorria Minas, em quanto Varnhagen, retirado do resto do mundo no valle do Ipanema, dirigia de dia os trabalhos, e de noite meditava e escrevia, ja ideando providencias novas, já contradizendo vozes absurdas e destruindo tramas da inveja. Houve quem intentasse accusal-o de não reflectir em que o ar da zona torrida não permittiria o uso de fornos altos, fundando-se para isso no mallogro da experiencia do dezembargador Camara, no morro do Pilar, em Minas. Varnhagen chegou a estremecer. Não que deixasse de possuir a

[1] Eis as proprias lettras della: *Joann. Port. Princ. Reg. ad. utilit. Bras. h. offic. ferr. fabr. ann.* MDCCCXV *ausp. comit. Palma. gubern. sub. direct. F. L. G. Varnhagen. German. vocat. ad. h. fin. constr. curav.*

[2] Senador Vergueiro, Mem. pag. 57.

[3] «A intriga de Hedberg não desamparou a fabrica com a sua ausencia: seus sequazes ainda fizeram todos os esforços para desacreditar Varnhagen e o estabelecimento. Diziam ao principio que Varnhagen não era capaz de levantar a fabrica, e fazer os fornos altos; quando o não pudéram sustentar publicáram que não havia pedra refractaria no paiz para o forro dos fornos altos; invento de Hedberg para disculpar-se de não emprende-los: e ainda que Varnhagen sustentasse have-la encontrado optima, até no alicerce da obra, e que quando a não houvesse, fabricaria tijolos proprios, não era muito acreditado, e geralmente se receava perder-se tudo por esta falta.» Expressões do Sr. Vergueiro na Mem. citada.

força da convicção que resulta do verdadeiro saber, e a firmeza de caracter que dá a pureza da consciencia. A sua perseverança corria parelhas com a de Bernard Palissy; mas a responsabilidade deste ousado emprehendedor não estava compromettida para com a nação e com o rei. Varnhagen lembrava-se que se as intrigas medram, se lhe não davam tempo de justificar-se com os resultados, o Brazil, o rei e um dia a posteridade lhe haviam de tomar contas pelos gastos feitos; e temia que em tal caso a sua boa memoria e a de seus filhos, no Brazil, ficasse dubiamente estabelecida...

Em outubro de 1817 estavam as obras todas acabadas; e Varnhagen vendo que não lhe mandavam certos artifices que pedíra, e querendo além disso na côrte dissipar as intrigas, pediu e obteve licença para ir beijar a mão do soberano, em quanto as obras feitas se enxugavam de todo.

Deixando a côrte, animado pelo acolhimento distincto que encontrou na pessoa d'elrei, que lhe não só lhe fez muitas perguntas acerca de S. Paulo, como lhe disse que sabía os bons serviços que Varnhagen lhe estava fazendo [1], regressou o mesmo ao Ipanema, com novos brios, e decidido a expor-se ás experiencias, ainda sem os artifices que não chegavam [2]. Assim o cumpriu. E no dia de Todos os Santos, 1.º de novembro de 1818, o ferro fundido n'um dos fornos altos, corria liquido e candente pelos regos e ia coalhar-se nas fôrmas de tres enormes cruzes, que ainda hoje se conservam inauguradas nas immediações. Varnhagen delicadamente sensivel, como todos os que por instincto tem vocação musica, commoveu-se de jubilo, sem lhe passar pela mente a idéa do triunfo; e a todos os empregados, que todos estavam presentes, tratou de occultar as duas lagri-

[1] Que lhe «agradecia os serviços que estava fazendo,» foi a expressão de S. M.

[2] «On avait assuré que, dans ce pays, il était impossible de faire usage de hauts fourneaux; on objectait la chaleur, la nature de l'air atmosphérique, et surtout celle de la pierre. Varnhagen soutint que de hauts fourneaux réussiraient à Ypanéma tout aussi bien qu'en Europe, et que la pierre du pays résisterait à la force du feu; il fit le plan des bâtiments.... il en derigea toutes les constructions, et l'ouvrage fut achevé au bout de deux ans. On fondit, pour la première fois, dans les hauts fourneaux, le 1er novembre 1818, et le succès couronna l'entreprise. Quand on connait l'esprit d'intrigue qui règne.... l'ignorance des ouvriers... alors seulement on peut se faire une idée des obstacles presque insurmontables que Varnhagen eut à vaincre, et l'on ne saurait s'empêcher de regarder comme une espèce de prodige la promptitude avec laquelle il acheva des travaux aussi importants.» (Aug. de Saint-Hilaire, *Voyage dans les Prov. Saint Paul*, etc., I, 387.) «Mas como para complemento de tão importante estabelecimento, em um paiz em tudo novo, fosse necessario vencer muitos obstaculos physicos e mo-

SEC. LIII.

mas que de alegria dos olhos lhe brotaram [1], dando-lhes ordens para que passassem juntos á igreja a render graças ao Altissimo pela nova gloria que havia outorgado ao reinado do Sr. D. João. — A maior das mencionadas tres cruzes, de mil e tantas libras de pezo, foi conduzida em procissão, e collocada no alto do visinho morro, em memória «deste feliz successo tão glorioso para o seu inventor, como interessante para o Brazil, por attestar a origem de uma nova industria. Apezar de sua simplicidade, é ainda hoje um dos monumentos do Brazil a que se ligam recordações preciosissimas [2].» — Cumpre-nos acrescentar que tanto nesta cruz maior, como nas outras duas menores, bem que todas monumentaes, debalde se buscará ler outra inscripção que não sejam os quatro algarismos do anno da fundição: 1818; facto sufficiente para qualificar o gráu de modestia deste official, primeiro director do estabelecimento. A justiça segura, embora ás vezes tardía, da posteridade, não deixará sem recompensa tanta modestia, depois de tamanho serviço, senão com inauguração do busto do restaurador [3], no terreiro do estabelecimento, ou com uma medalha de ferro ou de bronze cunhada em memória do dia 1.° de novembro de 1818, ao menos com alguma contemplação generosa pelo seu nome, exercida por meio da tolerancia em pro dos estrangeiros dignos e illustrados, que, ou movidos pela nobre ambição de glória, ou encaminhados pela sorte favoravel ou adversa, venham a offerecer os seus capitaes de intelligencia e de actividade a esta americana terra da promissão.

Cumpre dizer que no proprio dia 1 de novembro, em que teve logar a primeira fundição, escreveu Varnhagen de officio para S. Paulo, dando conta de quanto passára. Res-

raes, que exigiram muito trabalho e tempo, finalmente, pelo incançavel desvelo do tenente coronel F. L. G. Varnagem (sic) concluiu-se esta fabrica, verdadeiramente obra regia.» (Mem.. do P. Luiz Gonçalves dos Santos, II, pag. 355.) «Pelo incançavel zelo do tenente coronel F. L. G. de Varnhagen, etc.» (Constancio, Hist. do Brazil, II, 218.)

[1] Este facto me foi referido por meu pai depois de haver eu em 1841 estado no Ipanema, donde saira de mui pouca idade.

[2] Palavras do Sr. Ferdinand Denis, *Brésil*, pag. 349. Veja tambem a respeito da Cruz de ferro o artigo da *Idade d'Ouro* da Bahia, em Janeiro de 1819, transcripto na Gazeta de Lisboa pouco depois, e no *Correio Brazil.*, XXII, 624.

[3] A idea de um monumento aos resultados obtidos em 1818, não é nossa, nem jamais houveramos ousado apresental-a. O *Inv. Portug.* propoz uma pyramide de ferro; e o P. Gonçalves dos Santos (*Mem.*, II, 338) um pedestal de marmore para a cruz de ferro, no qual se esculpissem não só os nomes d'elrei

pondeu a junta provisoria, que governava a capitania, por ausencia do capitão general, dando a Varnhagen o «devido parabem por ter *effectuado a sua commissão tão dignamente,*» e acrescentando como resolvera que um dos seus membros D. Nuno Eugenio Locio e Seilbiz passasse a visital-o; e dias depois acrescentava haver tido a «particular satisfação» de pedir a S. M. um *posto de accesso* para o director, «em contemplação do importante trabalho que tão felizmente concluira.» — Porém Varnhagen acabava pouco antes de ser promovido a tenente coronel graduado, justamente «em consideração dos bons serviços feitos» no proprio estabelecimento [1], e apenas lhe foi então concedida a effectividade. Porém elrei não se esqueceu mais de Varnhagen; mandou que se lhe lavrasse o decreto de coronel effectivo; condecorou-o com a commenda de Christo, e principalmente ficou honrando-o com a sua confiança, e o distinguia sobremaneira em todas as occasiões; o que, como diz o poeta, é a moeda dos reis que mais obriga. Fóra destas recompensas, nenhuma lucrativa recebeu, nem nenhum dos seus por elle; ao passo que a Eschwege foi concedida no Abaeté uma sesmaria de nove leguas quadradas, e que o rotineiro Hedberg, depois de haver esperdiçado mais de duzentos mil cruzados, se retirou com uma pensão vitalicia de seiscentos mil reis, além de outras muitas parcellas que se lhe pagaram. «Estes rasgos de excessiva liberalidade para quem mais desfez do que fez (pondéra entretanto o sr. senador Vergueiro) produziram absoluta impossibilidade de premiar em proporção os serviços que Varnhagen passou a fazer.»

O restaurador do Ipanema havia porém cumprido a sua principal missão na terra, e tinha por premio o premio maior do mundo:—o titulo, o posto, a medalha do *meruisse satis,* que outorga a propria consciencia. Pouco depois dimittia-se da direcção do estabelecimento; e em 1822, deixando então sua familia no Brazil, se retirava com licença illimitada á Europa, onde o chamavam outros interesses, e os justos desejos de ver seus pais, — de quem se havia separado vinte annos antes. Pouco depois do 7 d'abril de 1831 foi considerado, em

e os dos ministros, «como tambem os dos sabios e incançaveis mineralogicos Camara, Eschwege e Varnagem» (sic). — Sem querermos disputar os meritos de Camara e Eschwege, estes nada tinham que ver com a cruz de 1818.

[1] C. Patente de 28 de janeiro, cujo original possuimos.

SEC. LIII.

uma ordem do dia, de todo dimittido do serviço imperial. —Se o uso do ferro, posterior ao do cobre, e muito posterior ao das cunhas de pedra, marca na historia dos homens uma idade de maior civilisação, é certo que o seu fabrico, — o saber converter, principalmente em ponto grande, em massa maleavel e cortante uns pedaços de pedra apanhados do morro, é só concedido aos povos ja bastante adiantados na industria. Digam embora a tal respeito em contrario quanto queiram os chronologistas, com as suas idades de ouro e de ferro.

Deixou Varnhagen o estabelecimento com um credito em favor deste de quatorze mil cruzados de metal fornecido ao governo, e com uns sessenta mil cruzados em artigos armazenados. Além de munições de guerra e instrumentos aratorios e pregaria, etc., — se haviam executado obras delicadissimas de ferrocoado, e entre outras mencionaremos caixas de rapé com o retrato d'elrei, castiçaes, quadros com os bustos de Schiller, de Göthe, e até um pequeno baixo-relevo da conhecida cêa de Da Vinci, tudo tão primorosamente feito, de um negro enfumado tão brilhante, como os mais delicados artefactos de ferro que a Prussia fornece ao commercio. Destes artefactos nenhum infelizmente possuimos; mas ha muitas casas em Sorocaba, em S. Paulo e até no Rio onde ainda se conservam, e sentimos que nenhum exista no museo nacional; juntamente com coroa real de ferro, que ahi se mostra, tendo sido enviada por Varnhagen a elrei; e a recepção e destino lhe foram anunciados por um aviso do ministro Thomaz Antonio de 13 de novembro de 1820....

Basta porém sobre este assumpto. E se nos alargámos demasiado; se a penna não poude conter-se a seguir os impulsos do coração; se dissemos mais do Ipanema e do seu benemerito engenheiro do que desejavam saber o leitores, desculpa merece quem a um e a outro, depois que a Deus, deve a glória de ser subdito brazileiro, e por conseguinte a de haver podido offerecer aos mesmos leitores esta historia, ainda que imperfeita, fructo de annos de pesquizas e meditações.
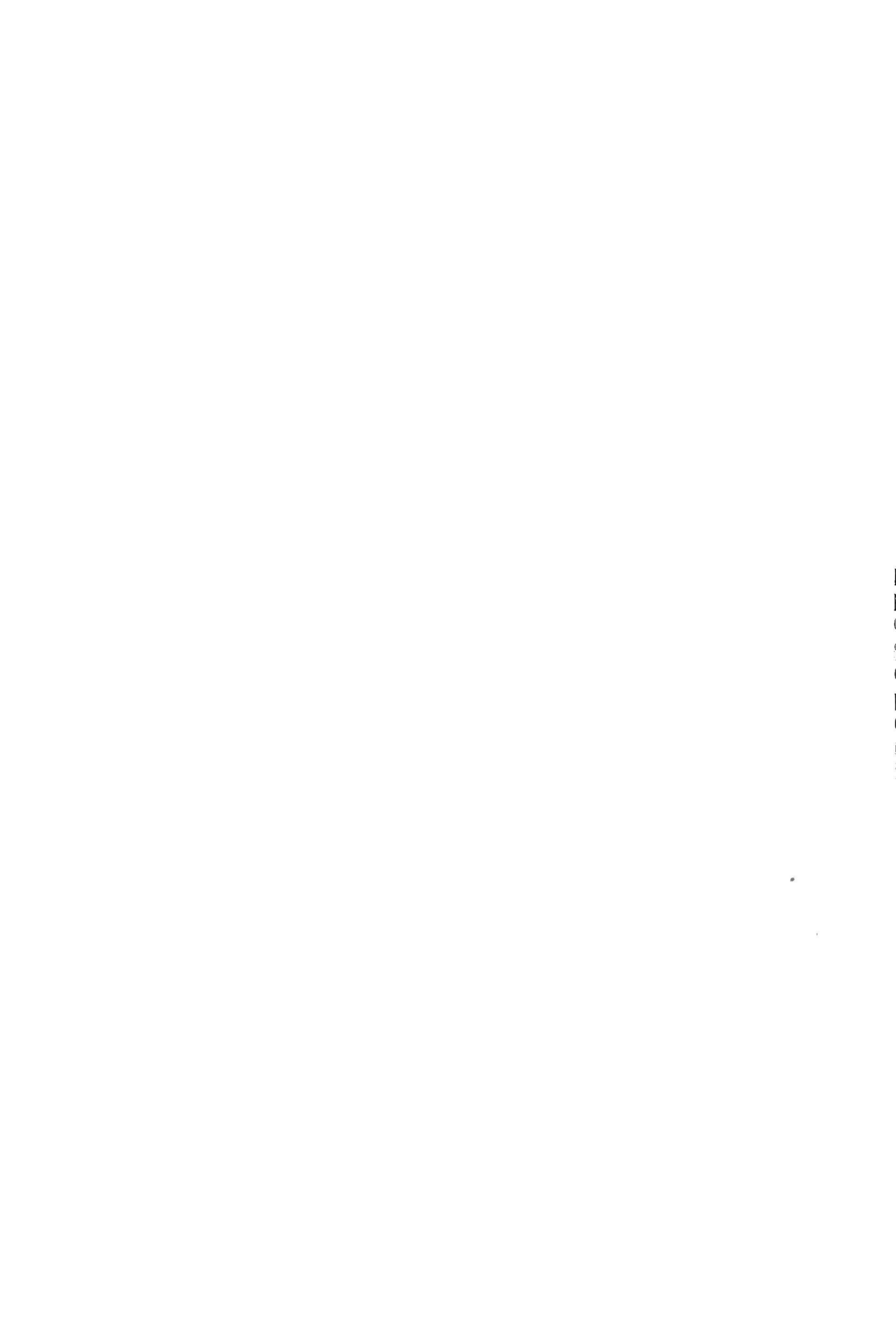
SECÇÃO LIV

REVOLUÇAO PERNAMBUCANA EM 1817. RODEADOR.

Ao sensato leitor brazileiro que tenha reflectido no estado próspero do Brazil, que se collige de quanto fica referido nas precedentes secções, deixamos que sinta e decida em consciencia se lhe parece que haveria motivos para que, em alguma extensão maior do Brazil, se intentasse uma revolução contra o benefico Sr. D. João, e contra a integridade do seu predilecto reino de novo creado, — então verdadeiramente centro e cabeça de um grande imperio, maior que os dois romanos, que estendia seu poder, na actual Oceania, ás ilhas de Solor e Timor; na Asia, aos estados de India portugueza e á feitoria de Macáu; em Africa, aos terrenos de Moçambique e dependencias, ao reino de Angola, e ás ilhas de S. Thomé e de Cabo Verde; e na Europa, ao reino de Portugal, com as ilhas adjacentes de Madeira e Açores, — se é que estas e sobre tudo aquella se devem considerar como da Europa.

Entretanto uma revolução, proclamando uma republica absolutamente independente da sujeição á côrte do Rio de Janeiro, rebentou em Pernambuco em março de 1817. E' um assumpto para o nosso animo tão pouco sympathico que se nos fôra permittido passar sobre elle um veo, o deixariamos fóra do quadro que nos proposemos traçar. Forçados porém a dedicar-lhe algumas linhas, procuraremos ser breves.

Examinados bem os factos, vê-se que não se premeditára tal revolução; porém que existindo para ella alguns ele-

mentos, na rivalidade natural do paiz contra os Europeos, nas opiniões ultra-liberaes e encyclopedistas de alguns Brazileiros, e nos boatos, faceis de exagerar, dos abusos e roubos comettidos no Rio de Janeiro por alguns empregados, e principalmente pelos Lobatos e Targini, vieram estes elementos dispersos a convergir para que uma insurreição militar triunfante se convertesse, como tantas vezes succede, em revolução politica. Que não existia pensamento premeditado em fazer tal revolução se comprova com o não se haverem prevenido armas, nem munições; e ainda mais com o dinheiro que alguns dos capitalistas que a ella adheriram, haviam pouco antes empregado em acções do banco do Rio de Janeiro, e que de certo não arriscariam a sequestro se tivessem projectos sinistros. E fazendo justiça desde ja aos mais illustres Brazileiros, que, declarada apenas a revolução, foram convocados para favorecel-a com seus conselhos, taes como: Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada, Antonio de Moraes Silva, Gervasio Pires Ferreira e outros, elles se prestaram ao serviço, senão contra vontade, quasi seguros de que o movimento não podia marchar [1]. Sabemos que está de moda adular os annaes pernambucanos com a proeza dessa revolução. Que esteja: havemos sempre dizer a verdade, segundo nol-a dictar a consciencia; e embora isso nos possa custar alguns dissabores, nunca serão elles tão grandes como seriam os do espirito, capitulando covardemente, contra as proprias convicções. — Vão decorridos ja quarenta annos depois desta insurreição, e os successos narrados com pouco exame a vão convertendo em um mytho heroico de patriotismo, não brazileiro, mas provincial, sem fundamento algum. A verdade é só uma, e ha de triunfar, em vista dos documentos que vão apparecendo e dos protestos dos homens compromettidos, mais probos e illustrados; e mais prudente é não elevar tantos altares, para depois se derrubarem e profanarem. A missão do historiador não é lison-

[1] Antonio Carlos assim o declarou depois, na propria assemblea geral; e em um artigo do *Maiorista* de 1841, número 22, pag. 88, que temos presente, se diz em seu favor, que entrou no movimento «embora não approvasse o seu desenvolvimento e execução naquelle tempo.» De Moraes sabido é como se retirou logo depois por doente, como diz (p. 24) Gervasio Pires Ferreira no folheto rarissimo (de 61 paginas de 4.º) com a sua defensa e devassa competente, que publicou seis annos depois em Lisboa; em que ja em tempo que a revolução se considerava heroicidade, a stygmatisou, declarando que entrára nella obrigado, etc. Desta revolução diz claramente (p. 17) Gervasio Pires: «não confiando nenhum homem sizudo em tal ordem de cousas.»

gear, nem adular a ninguem, e menos aos vivos no paiz, ou antes neste a meia duzia de gritadores apaixonados e parciaes. «Antes quero desagradar publicando a verdade, dizia Tucidides, que ser aplaudido faltando a ella.» — «Não temas jamais de revelar as tuas opiniões, apezar das dos outros,» dizia o oraculo de Delfos ao orador romano. O historiador que esquadrinha os factos, e que depois de os combinar e meditar sobre elles, os ajuiza com boa critica e narra sem temor, nem prevenção, não faz mais do que revelar ao vulgo verdades que elle naturalmente acabaria por avaliar do mesmo modo, sem os esforços do historiador, dentro de um ou dois seculos.

Nem cremos que o Brazil perde em glórias, deixando de catalogar como taes as da insurreição de Pernambuco em 1817, nós que fazemos votos pela integridade do imperio, e que vimos no Sr. D. João VI outro imperador. E menos ainda lamentamos que não se conte desde 1817 a madureza da independencia, nós que a fazemos proceder da carta regia sobre o franqueo dos portos, e por conseguinte ao mez de janeiro de 1808; e por tanto com mais glória para o Brazil, que dest'arte remonta a sua emancipação colonial da Europa a uma epoca anterior á de todas as republicas continentaes hispano-americanas, pois que dos primeiros esforços de Caracas pode-se dizer que, apezar das muitas guerras, se mallograram; e, contando estes, o Brazil apresentaria o de Minas em 1789. — Feitas estas prevenções passemos aos factos.

Em primeiro logar transcrevamos, com as proprias palavras, a descripção que do estado de Pernambuco, no momento da revolução, nos dá o pernambucano, chronista della, Sr. Francisco Muniz Tavares:

«O porto do Recife (diz elle) via-se diariamente coberto »de vasos extrangeiros, que traziam as obras de suas ma»nufacturas, e moeda de ouro e prata, sem agio, para tro»car pelos productos do paiz, em valor e quantidade supe»riores aos que importavam. — O commercio interno igual»mente prosperava, a abundancia crescia, e com ella a »população: principiava-se a abrir novas estradas; ...... »construiam-se algumas pequenas pontes; por toda a parte »edificavam-se alojamentos commodos.» — «Governava a »Provincia Caetano Pinto de Miranda Montenegro, varão

SEC. LIV.

»probo, illuminado e prudente... Bem differente dos seus »antecessores, elle sabia respeitar os direitos do cidadão, »não se intromettia nos processos judiciaes; os tribunaes »obravam com plena liberdade. —A vara da justiça estava »mui bem collocada. O ouvidor e corregidor de Olinda era »o Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, magistrado in»tegerrimo e de conhecimentos não vulgares. O do Recife »era Francisco Affonso Ferreira, pernambucano incapaz de »commetter violencia, e muito menos de roubar ou atropel»lar os seus concidadãos... Nas principaes villas fundavam»se escolas preliminares, pagas pelo erario; a classe pobre »entrava na participação das luzes»...

Tal era o lisongeiro quadro que offerecia Pernambuco em principios de 1817. E sem embargo o paiz não estava tranquillo; ou antes faltava nelle serenidade, e havia agitação e rivalidades que cresciam, em vez de se apasiguarem. E não eram rivalidades recentes: eram tão antigas que mais de um seculo antes haviam ellas produzido a guerra civil chamada *dos Mascates* [1]. Eram essas mesmas rivalidades dos Brazileiros natos e dos Europeos, levadas á exaggeração entre os proprios officiaes da guarnição, filhos de cá, com os filhos de lá. Mais vezes, na mesma provincia de Pernambuco ou em outras, terá sido maior a exaltação a tal respeito; e sem embargo a politica dos governantes, ou os acontecimentos por si sós, haverão conjurado grandes tempestades. Porém não tinha de succeder assim em 1817. O capitão general Caetano Pinto de Miranda Montenegro (ao depois no imperio marquez [2] da Praia-Grande) reconhecendo que essas rivalidades se oppunham inclusivamente á disciplina, consentiu que se publicasse uma ordem do dia, recommendando conciliação. Mas em vez de curar o mal, isso o exhacerbou. Os officiaes pernambucanos viram na ordem uma injustiça, os portuguezes covardia e timidez [3]. O negociante Domingos José Martins, filho da Bahia, educado em Inglaterra, e de maneiras insinuantes, tomou como outros muitos Brazileiros mais enthusiastas o partido dos officiaes pernambucanos. — Porém de caracter naturalmente franco,

[1] Vid. ante Secç. XXXIX.

[2] Esta recompensa dada depois da independencia, e ainda mais a nomeação de Caetano Pinto para ministro, na epoca em que pela 1.ª vez foi chamado, não são em favor dos que canonisam a revolução que o expulsou.

[3] Muniz Tavares, pag. 10.

e habituado a paizes, onde em politica, como hoje succede em quasi todos, cada qual podia metter-se impunemente a juiz e a censor, Martins, censurava a altas vozes o proceder do capitão general, e citando para tudo os Estados Unidos, e a sua prosperidade, não perdia occasião de manifestar admiração por esse paiz, que então se não suppunha tinha de ser innocente instrumento da ruina de tantos outros da America, que pensaram copial-o; imaginando que qualquer instituição julgada util é applicavel a todos os povos, e «sem se lembrarem de que com facilidade se pode transplantar a lei; mas não o espirito da nação [1].» Caetano Pinto, prudente e conciliador, dissimulou a principio, caracterizando de apaixonadas e calumniadoras certas denúncias. Porém por fim soube, com provas evidentes, que n'um jantar a que haviam assistido Martins, alguns officiaes e outros Pernambucanos, e onde, a pretexto de mal entendido patriotismo, se não havia servido nenhuma iguaria nem bebida da Europa, tinham sido bem acolhidas várias proposições incendiarias.

Com estes factos convocou a conselho os individuos em que julgou poder depôr mais confiança, e nelle foi decidido que se prendesse o Martins, e tambem alguns officiaes de linha dos seus adherentes. — Se antes de transpirar esta resolução, as prisões se effectuam tranquillamente, nenhuma novidade haveria talvez occorrido. Antonio Carlos, ou algum dos outros magistrados, houvera autoado o processo, este seria enviado ao Rio, e o Principe regente, bondadoso como era, cubriria tudo com a bandeira da misericordia que sempre tinha á mão; e o negocio ficava concluido, quando muito com a passagem dos militares para differentes regimentos.

As prisões de Martins e de outros foram effectuadas pacificamente. O mesmo succedeu com a de Manuel de Souza Teixeira, ajudante do regimento de infanteria, que intimado pelo commandante Salazar, que fosse, com um seu companheiro partidario dos Europeos, esperar novas ordens na fortaleza das Cinco-pontas, partiu com este último sem hesitar, e só ahi reconheceu que ficava preso, e solto o companheiro.— Menos habil ou mais brutal que Salazar, o brigadeiro Bar-

[1] Muniz Tavares, p. 19.

SEC. LIV. boza, commandante do regimento d'artilheria, encarregado de dar a voz de presos a varios dos seus officiaes, lembrou-se de tomar delles primeiro desforço, convocando-os (6 de março) ao seu quartel, para os reprehender asperamente, como traidores. Era o rude commandante nascido em Portugal, e os officiaes pela maior parte filhos do Brazil; — e por conseguinte á opposição solapada de subalternos ao chefe, vinha a juntar-se a de filhos do Brazil a um filho da Europa.

O capitão José de Barros Lima (de alcunha o *Leão Coroado)*, que na reprehensão descobriu insulto, desembainhou a espada, e atravessou o offensor: os seus camaradas, queixosos como estavam da grosseria do mesmo chefe, a quem além disso eram pouco afeiçoados, não se deram ao trabalho de evitar o golpe: delles houve um, que, apezar de dever ao dito chefe quanto era e possuia, ajudou a consummar a obra de Barros Lima, e teve o despejo de passear, dias depois, pelas ruas da cidade, com o vestuario salpicado do sangue de seu bemfeitor, «reputando heroismo o que os povos civilisados denominam barbaridade [1]»

Este sangue derramado deu o signal da revolução. Os assassinos, calando o facto, dirigiram-se aos soldados, e fazendo-os pegar em armas, começaram a dispol-os como poderam.

Informado do succedido, o capitão general ordenou que fosse ao regimento um dos seus ajudantes; porêm este, ao aproximar-se do quartel, caíu atravessado de balas. Então o mesmo governador, em vez de tentar algum esforço com os muitos elementos de resistencia que lhe restavam, embarcou-se para a fortaleza do Brum, pensando talvez poder d'ahi, ja em segurança, fazer-se obedecer. Nem que um exemplo de cobardia podesse jamais inspirar respeito ou temor!

Começou o povo a agitar-se, como em casos identicos succede: uns fugiam, outros se reuniam, os soldados recolhiam-se aos quarteis. A' agitação seguiu-se o tumulto: e em pouco tempo a revolta tomava corpo. Os carceres foram abertos, soltando-se não só o Martins, como os facinorosos, que logo se armaram [2], passando a perpetrar os actos de ferocidade e de sangue, frequentes quando o freio da au-

[1] Muniz Tavares, p. 25.

[2] Muniz, p. 29 e 30.

toridade se quebra. «Lição mestra (diz o chronista [1] desta revolução) para os panegyristas da illimitada philantropia: a prostituição de costumes exclue qualquer acção meritoria.»

Se ainda, em meio destas desordens, se apresenta o governador com decisão á frente da força que lhe restava, tudo se houvera apaziguado; porém em vez disso, conservando-se na fortaleza, deu ordem para que se cortasse a ponte de Santo Antonio. Buscando assim a defensiva no terceiro e último bairro desta *Tripoli* americana, se dava por vencido nos outros dois, e ao mesmo tempo outorgava aos revoltosos um pretexto justo para a resistencia, oppondo-se á destruição vandalica de uma ponte da cidade. Desta circumstancia se aproveitaram Martins e o P João Ribeiro para excitar as turbas, á frente das quaes se collocou com duas peças um resoluto official de artilheria Pedroso, que poz em fugida os que deviam cortar a ponte, e entrou audazmente pelo Recife com uns cento e vinte homens; sem que se apresentasse ainda a oppor-lhes resistencia o governador com duzentos e cincoenta que tinha na fortaleza. Por fim no dia seguinte foi esta entregue pelo governador, por uma ridicula capitulação lavrada em forma de auto, em virtude da qual os sublevados se obrigaram a deixal-o partir livremente para o Rio de Janeiro. Os officiaes generaes que estavam com o governador na fortaleza votaram pela capitulação; mas com razão lhe chamou o honrado pernambucano Gervasio Pires Ferreira [2] «unica em seu genero na historia dos homens,» e motivos deveria ter para acrescentar «que chamava unica a capitulação por ser feita com *quatro facciosos sem consideração,* força e outro sequito que o de poncos soldados e *da mais vil populaça*» etc.

Assim da insubordinação provocada resultára o motim do quartel, que animára o tumulto popular: e triunfante este, a revolução estava consummada, e era necessario dar-lhe bandeira e rumo.

Lembrou Martins a installação de um governo provisorio composto de cinco membros; representando as differentes classes, militar, eclesiastica, judicial, agricola e commerciante, e desde logo foram proclamados (7 de março) o capitão d'artilheria Domingos Theotonio Jorge, nomeado tam-

[1] Muniz, p. 33.

[2] Devassa etc., p. 18.

SEC. LIV.

bem governador das armas, o P. João Ribeiro Pessoa, ao mesmo tempo governador provisorio, o Dr. José Luiz de Mendonça, o proprietario Manuel José Correa de Araujo e o mencionado Martins. A installação se effectuou na casa do erario, em cujos cofres, digamol-o desde ja, encontrou a revolução seiscentos contos disponiveis.

Para dar mais autoridade ás suas resoluções, resolveu o governo provisorio nomear, com o titulo de conselheiros, cinco individuos mais respeitados na provincia, por sua illustração e probidade, que foram além dos tres que ja mencionámos (Pires Ferreira, Moraes Silva e Antonio Carlos) o deão de Olinda Bernardo Luiz Ferreira e o proprietario Manuel José Pereira Caldas, filho de Portugal. Ao mesmo tempo foi nomeado «secretario do interior» o P. Miguel Joaquim d'Almeida, tendo por immediato Pedro de Souza Tenorio. O conhecido piloto e hydrographo fluminense José Fernandes Portugal, que então estava em Pernambuco, foi feito intendente da marinha, com o posto de major.

O P Miguel (de alcunha Miguelinho) foi encarregado de preparar uma proclamação [1] que logo se publicou, e que pouco effeito devia produzir, por incongruente, desconxavada e até certo ponto ridicula. Nella se accusava o governo transacto de não haver suffocado com mão habil as discordias entre Brazileiros e Europeos, e se liam até as seguintes palavras: «Pernambucanos, estai tranquillos, apparecei na capital, *o povo está contente*, ja não ha distincção entre Brazileiros e Europeos, todos se conhecem irmãos, descendentes da mesma origem, habitantes do mesmo paiz, professores da mesma religião.»

Se a proclamação não era de enthusiasmar, menos o foram as primeiras disposições do governo provisorio, tomadas sem consulta de nenhum dos nomeados conselheiros. Para assegurar a tropa elevaram-se os soldos e prets, e fez-se uma promoção monstruosa, em virtude da qual official houve que teve tres postos de accesso [2]. Neste número entrou o capitão, membro do governo, Domingos Theotonio Jorge, que firmou o seu proprio decreto de promoção a coronel. Dest'arte no momento em que a patria exigia do patriota os maiores sacrificios, elle ia della arrancar soldo

[1] Vem transcripta na historia do Sr. Muniz Tavares, p. 54.

[2] Corr. Brazil. XVIII. 607.

maior; e com os seus tres postos, quando por outro lado se procurava atrahir a tropa, ia excitar a rivalidade e o descontentamento dos outros officiaes, a quem se havia dado unicamente um, ou quando muito dois.

De mais, em quanto assim se augmentava a despesa, se fazia diminuir muito a receita, pela abolição dos últimos impostos sobre as lojas, os barcos etc., e dos de subsidio militar; não os substituindo por outros, justamente n'um momento em que por via da guerra que devia seguir-se, nada se poderia contar com a renda da alfandega. Erro de quasi todas as revoluções e sempre a ellas fatal, de abolir, para adular o povo, os tributos, no momento em que delle mais tem de carecer para o governo! Foi prohibido o saír da capitania, e com todo o rigor o desviar della quaesquer capitaes. Para remedar-se a revolução franceza, aboliu-se tambem o uso do tratamento de senhor; nem que a liberdade e a propria democracia fossem incompativeis com as attenções da cortesia. Igualmente se aboliram as excellencias, as senhorias, e as mesmas humildes mercês, e até a humilissima contracção em «vocês.— Tudo ficou nivelado a *vós*. E por certo que mais logico, embora menos imitante aos usos lá da França e da Inglaterra, houvera sido o simples pronome da segunda pessoa no singular. — Miserias de todas as revoluções desta natureza! — A bandeira branca foi a unica de que se usou, como symbolo *de paz*.

Em abono da verdade cumpre declarar que não faltou dentro do proprio governo provisorio quem se opposesse a taes resoluções. O magistrado José Luiz de Mendonça, mais habil por certo que os seus companheiros na tactica revolucionaria, foi de voto que se devia continuar invocando o nome do rei, e até dirigir-lhe uma exposição, contando-lhe os males de que se queixava Pernambuco; em quanto os meios de resistencia se iam preparando para consummar de todo a revolução, se o ensejo fosse favoravel, e poder capitular sem desar, se fosse contrario. — Ao ouvir taes opiniões, alias ditas em sessão secreta, Martins saíu da sala, e foi revelar tudo ao capitão d'artilheria Pedroso, que a gritos de *traição*, penetrou logo na mesma sala, e houvera acutilado o prudente magistrado, se não acodem os companheiros. Mendonça vendo assim abalada a sua reputação como revolucionario tentou restabelecel-a, publicando no dia seguinte

um papel, em que para melhor se recommendar de novo teve que exaggerar alguns factos. A este papel, que, á imitação de um dos mais classicos da antiguidade, começava pelas palavras «Depois de tanto abusar da nossa paciencia» etc., deu o seu autor a denominação afrancesada de *Preciso*. E cabe desde já dizer que a revolução Pernambucana de 1817 não se recommenda muito mais que a da Bahia em 1798 pelas suas peças officiaes, nem pelos seus actos ou projectos. Nada proprio a inspirar sentimentos de heroismo e de justiça, a enthusiasmar e engrandecer o povo! Tristes symptomas para um revolução em principio! E nem podia ser de outro modo em um movimento, cujo principal chefe era um homem a quem faltavam tantos predicados, como Domingos José Martins. Pintámo-lo antes superficialmente: vamos agora conhecel-o a fundo, valendo-nos do testemunho de duas autoridades respeitaveis, ambas insuspeitas. Será uma dellas o Sr. L. F de Tollenare, francez, que residiu em Pernambuco de 1816 a 1818, e de cujas memorias escriptas aos domingos [1] nos transmittíu um resumo importantissimo o Sr. Ferdinand Denis [2], conhecido amigo do Brazil e das lettras. Dá-nos o outro o proprio Gervasio Pires Ferreira, em uma circular que assignou declarando o dito Martins dotado «de fiduciosa ignorancia em materias commerciaes [3].» Por isso naturalmente quebrára a casa commercial que começou por estabelecer em Londres. Vendo-se fallido passou ao Ceará, onde aproveitou favoravelmente de uma grande alça que tiveram os algodões, e com esse pequeno capital veiu ao Recife, e mallogrado no empenho de adquirir credito como negociante desta praça, voltou suas miras para o sólo, e acabou por estabelecer um engenho. Era porém (sigamos as proprias palavras de Tollenare) de caracter ardente e ambicioso.... Não parece que os seus desejos de obter a independencia do paiz fossem tão desinteressados como os de outros chefes que figuraram nas revoluções austro-americanas. «Accusaram-o, com justa razão, de haver procedido com pouca delicadeza nos meios que empregou para alcançar fortuna.

[1] «Notes dominicales prises pendant un voyage en Portugal et au Brésil, en 1816, 1817 et 1818,» por L F. de Tollenare.

[2] Vej. o *Brésil* da collecção *l'Univers*, pag. 262.

[3] Def. e Devassa, etc., pag. 27.

Impossivel fôra esquecer que um dos primeiros usos que elle fez do seu poder momentaneo foi empregar a ameaça para haver em casamento a filha de um rico negociante do Recife que antes lhe fôra negada. Entretanto teve sempre resolução e firmeza; e mostrou principalmente calma e energia no momento, em que, livre da prisão, chamou os seus compatriotas ás armas. Não trabalhou por justificar a revolução, mas desenvolvia grande actividade para a energisar.»

E não se creia que o illustre Tollenare, ainda que estrangeiro, podia ser suspeito partidario contra os que estavam na revolução. Ouçamol-o em quanto nos revela do caracter, em verdade muito mais sympathico, de outro dos chefes do governo provisorio. «O padre João Ribeiro, diz [1], era um ecclesiastico instruido, mas pobre.—Seguia porém certa philosophia practica, sufficiente para se contentar da posição em que a sorte o collocára. Era professor de desenho no collegio de Olinda. Havendo sido supprimido este emprego, obteve outro no hospital, que lhe rendia uns tres mil francos. Ahi continuou a exercer sua arte, entregando-se ao estudo das sciencias, pelas quaes professava sincera paixão... Alimentando o espirito, como em geral todos os ecclesiasticos da America Meridional, com a leitura dos philosophos do seculo anterior, não vivia como elle proprio dizia, *senão para a liberdade*. As obras de Condorcet tinham principalmente exercido grande influencia no seu animo, e mostrava a maior confiança nos progressos do humano espirito... Hoje 23 de março está elle menos embriagado da honra de ser o primeiro magistrado do seu paiz, do que de ser delle o regenerador. Praz-me tributar a devida justiça a suas intenções: creio-as boas: mas devo tambem dizer que tem elle mais enthusiasmo que talentos administrativos.—Neste ponto acho-o d'uma debilidade extrema. Não conhece os homens; a arte de manejar suas paixões é-lhe tão desconhecida como a intriga.—Este homem será capaz de sacrificar-se pela sua patria, mas não de a salvar.»

Escusado é dizer que apenas triunfou a revolução, as condecorações desappareceram dos peitos dos mesmos que mais as haviam supplicado; que os laços, as armas reaes, as iniciaes do soberano se arrancaram das barretinas ou se limaram nos armamentos. Abstenhamo-nos de reflexões.

[1] Nota dominical de Tollenare em 23 de março; *Brésil* de F. Denis, pag. 265.

SEC. LIV.

Tinham-se ja passado dias quando se começaram a tomar algumas resoluções mais proficuas. Decidiu-se enviar emissarios a todas as provincias visinhas para narrar nellas o succedido, e convidar os mais patriotas a seguir o movimento. Igualmente foram mandados dois agentes, um aos Estados Unidos, afim de comprar armamentos e munições, e outro a Inglaterra, com instrucções a Hypolito José da Costa para defender em Londres a causa da revolução, pela imprensa e pelos meios diplomaticos. Negou-se a isto o redactor do *Correio Braziliense*, limitando-se a transmittir ao público os principaes documentos que hoje possuimos desta revolução [1], e a censural-a, como imprudente, e como atrazadora do proprio desenvolvimento politico do Brazil [2]. Lêamos o que acerca della nos deixou escripto:

« Supposto tivesse elementos antigos, foi obra do momento, parto da inconsideração, e nunca sustentada por plano combinado; pois tudo mostra não só a precipitação, erros, e injustiça dos cabeças; mas a sua total ignorancia em materias de governo, administração e modo de conduzir os negocios publicos; em uma palavra, não mostraram outra qualidade respeitavel, senão a energia, que é filha do enthusiasmo, em todos os casos de revoluções. Este acontecimento desastroso, como é em dois sentidos, que ao depois explicaremos, produzirá com tudo um effeito benefico; e é demonstrar ao povo do Brazil que as reformas nunca se devem procurar por meios injustos, quaes são os da opposição de força ao governo, e effuzão de sangue. Um rei da Inglaterra (Ricardo II) achando-se entre os rebeldes, em uma grande commoção popular em Londres, gritou ao povo, vendo a sua vida em perigo: « Quereis vós matar ao vosso rei? Quem então remediará os vossos aggravos? « Esta maxima é applicavel a todos os paizes, porque destruido o governo, quem ha de remediar os males e abusos da nação?

» Os demagogos em Pernambuco esperavam, ou talvez intentaram persuadir a seus ignorantes sequazes que deviam esperar soccorros de potencias estrangeiras. Este é o voto absurdo de quem suppõe que as revoluções são o meio de melhorar a nação. Jamais se viu que uma nação se in-

[1] XVIII, 600, 673, etc.

[2] Tom. XIX, 213.

SEC. LIV.

trometesse nas disputas civis de outra, sem ser para peorar as coisas, e tirar proveito de ambos partidos disputantes. Se a historia não estivesse cheia de factos que provam isto, bastava o exemplo do que fizeram os Francezes durante a sua revolução. Em todos os paizes a onde foram recebidas as armas de França, com esperanças de introduzirem melhoramentos no governo, fizeram os Francezes o mais escandaloso abuso da boa fé e ignorancia d'aquelles que assim os receberam. A Italia e a Hollanda são horrorosas provas d'esta verdade historica. «No caso actual de Pernambuco aconteceu que a Inglaterra prohibiu logo a exportação de armamentos, e até que se enviassem cartas para Pernambuco. Os Estados-Unidos passaram uma lei para o mesmo fim. Mas supponhamos, que estas duas nações, de quem os revolucionarios do Brazil esperavam algum auxilio, não obrariam como obraram, e permittiam que se mandassem petrechos de guerra aos insurgentes; isso só sería para continuar a guerra civil, e esses estrangeiros tirarem partido das aguas envoltas, vendendo alias suas mercadorias, sem se importar com os vencidos, nem com os vencedores. Esta é a politica que vemos seguida, quanto ás colonias hespanholas; e porque haviam os insurgentes do Brazil esperar outros resultados? Quanto aos dois sentidos, em que dissemos que esta revolução deve ser desastroza; o primeiro é que a nação tem de pagar mais tributos para resarcir as despesas necessariamente occurridas para supprimir a insurreição; e estas despesas por força hão de ser consideraveis, tanto de presente, como em suas consequencias. Segundo: isto deve causar um motivo de suspeita da parte do governo, que temerá toda e qualquer proposta de reforma, como symptoma de revolução; e uma correspondente timidez da parte do povo, que receará pedir reforma alguma, com o temor que d'ahi se sigam revoluções, ou suspeitas de haver vistas atraiçoadas; e por tanto os homens bons e cordatos, que realmente desejam ver remediados os abusos de sua patria, antes se sujeitarão aos males presentes do que se arriscarão ao maximo dos males, que é a dissolução do governo.»

N'outro logar [1] se exprime o mesmo illustre Brazileiro

[1] XXIII, 172 e 173.

SEC. LIV.

d'este modo: — «Em Pernambuco o papel que appareceu com o nome de *Preciso dos successos*, — e que serviu de manifesto da revolução, começa por allegar como motivo de sedição o haverem-lhes chamado «traidores» o que dizem ser «calumnia á sua honra,» e «negro labéo.»

«Pernambuco longe de soffrer oppressões e vexames, que o fizessem mais humilde do que as outras provincias, passava por ser a mais rica praça de commercio do Brazil.... Em Pernambuco começaram por onde todas as disputas n'este mundo acabam, que foi pegar em armas.»

Mais afortunados que os agentes no estrangeiro estiveram os emissarios que partiram para as comarcas limitrofes da Parahiba e das Alagoas, as quaes logo adheriram á ordem de cousas proclamada em Pernambuco, como era natural, pelo proprio habito em que estavam de sempre dahi receber ordens. No Rio Grande do Norte, o governador, que era o pernambucano José Ignacio Borges, propoz-se a resistir; pelo que franqueou até, sem mais ordem, o porto do Natal, criando nelle uma alfandega. Passando porém á Goyaninha, foi no logar de Belém feito prisioneiro por André de Albuquerque Maranhão, que o conduziu ao Recife, o que deu á capitania azo para pronunciar-se. — A promover o levantamento da Bahia partiu o padre José Ignacio Ribeiro (de alcunha o Roma), homem «inquieto e ambicioso,» que, segundo o chronista [1] desta revolução, o governo provisorio escolhêra para libertar-se de sua presença. E tão pouca reserva se guardou acerca desta commissão que, quando o padre ia a desembarcar, fóra da barra da Bahia, de uma balsa ou jangada em que se mettera nas Alagoas, já na praia o estava esperando a policia. Preso este sacerdote, e reconhecido logo, foi (no dia 29 de março) pagar no patibulo, menos a sua temeridade que talvez a indiscrição alheia. — Quanto aos Bahianos o mais provavel é que, ainda desembarcando o padre a salvo, não tomassem parte [2] na insurreição: sendo-lhes pelo menos indifferente receber as ordens do Rio ou de Pernambuco. O padre José Martiniano de Alencar, encarregado de commissão analoga ao Ceará, foi preso na villa do Crato, com outros que ahi se comprometteram, porém teve melhor sorte do que o padre Ribeiro; pois o não mataram.

[1] Muniz Tavares, p. 18.

[2] Vej. adiante pag. 395.

Entretanto iam em Pernambuco, por um lado, calmando com o tempo os espiritos, e por outro atemorizando-se com as noticias que se recebiam da Bahia, que, longe de adherir, fazia marchar para o norte todas as forças disponiveis; unindo-se a ellas, pelo caminho, varios Indios, com tanto enthusiasmo, que foram depois recompensados com a dispensa de varios tributos [1]. Quiz o governo provisorio de Pernambuco acudir ao expediente de fazer alistar companhias de cavalleria, concedendo postos aos que para ellas contribuissem. Era um dos abusos muito censurado á monarchia, que em occasiões de apuro o empregava com fructo. —Porém desta vez ninguem ambicionou taes postos. Os habitantes por instincto olhavam a furto para a barra, esperando a hora, que não tardou, de vel-a bloqueada.

Effectivamente começaram a divisar-se no horisonte barcos de guerra com a bandeira real. A corveta Mercurio levava ao mesmo tempo munições e mantimentos ao Rio Formoso, em quanto outros navios os levavam a Tamandaré e ao Porto das Pedras, não só para sustentar esses postos, como para prover as forças de terra que ja avançavam a toda a pressa.

O major Gordilho, que commandava a vanguarda, partia de Maceió, com mil homens de milicias e ordenanças, a encontrar o cabecilha Victoriano, que com sessenta de cavalleria, quatrocentos de infanteria e quatro pecinhas de calibre um, ameaçava a Villa das Pedras. Porém antes que se chegassem a avistar, Porto Calvo, a Barra Grande, Una, e outras villas se pronunciavam pela realeza, e essa pequena força republicana se dispersava pelos matos, ou em jangadas buscava o Porto das Gallinhas. Gordilho avançou ao Porto das Pedras, e entrou dentro em dois dias em Tamandaré; e oito depois o grosso da divisão da Bahia, de uns cinco mil homens, ás ordens do marechal Joaquim de Mello. Na vespera haviam soffrido os republicanos algum dezar em uma acção que apresentaram no engenho Utinga, com perda de bastante gente e duas bandeiras. Gordilho seguiu com o mando da vanguarda, e o cargo de major general ou chefe de estado maior da divisão; de ajudante-general ficou o então major engenheiro Salvador José Maciel.

[1] Decr. de 29 de fevereiro de 1819.

A divisão avançou até Serinhaem, onde houve noticia de que se achavam as forças republicanas, dahi a umas quatro leguas, no engenho do Trapiche.

Salvador, com mais de mil homens e duas peças de campanha, passou a occupar a povoação de Ipojuca; em quanto o marechal, com a força maior e seis peças, fazia um rodeio de quatro leguas para ir occupar no engenho Guerra uma eminencia que dominava os republicanos, commandados por Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque, com o titulo de «general de divisão.» — O major Salvador chegou á vista do inimigo antes das tres da tarde, e teve de esperar que a força maior, vencendo meia legua de pantanos, apparecesse a occupar a eminencia a padrasto do campo, segundo fôra combinado. Então se rompeu o fogo: o da artilheria dos republicanos foi vivissimo, e apenas cessou com a noite, — da qual se aproveitaram para retirar, deixando a mesma artilheria e todas as bagagens, informados de que os monarchistas lhes iam tomando as entradas de flanco e retaguarda. Martins que unido a Cavalcanti desde o dia 6, fôra agora mandado cortar, com uns quatrocentos soldados, as communicações das forças atacantes com Serinhaem, denunciado por uma India [1], foi aprisionado pelo capitão de milicias do Penedo Antonio José dos Santos.

Francisco de Paula com as tropas que poude reunir, se foi retirando para o Recife. — Ahi, a 18 de maio, de acordo com seus companheiros do novo governo provisorio, Domingos Theotonio, o padre João Ribeiro, Manuel José Pereira Caldas, Manuel Joaquim de Almeida, e Pedro de Souza Tenorio, propuzeram ao commandante do bloqueio Rodrigos José Ferreira Lobo condições de capitulação, que se reduziam a uma amnistia para os habitantes, e liberdade de transmigrarem de Pernambuco com suas familias os que assim o preferissem. O chefe do bloqueio respondeu que não estava para isso autorisado; mas que acceitava a capitulação, ficando em custodia os chefes até vir resolução soberana, dando elle sua palavra «que pediria por suas vidas.» — A isto, nesse mesmo dia, replicou Domingos Jorge, já declarado «governador civil e militar do *partido da independencia* em Pernambuco, pela dissolução do governo pro-

[1] F. Denis, *Brésil*, p. 264.

visorio,» que eram *irreceptiveis* as condições do commandante do bloqueio, e acrescentou [1]: — «Agradeço ao dito commandante a palavra que dá de segurança de vida dos .... membros do governo provisorio, que não pediram nem acceitam; e declaro que tomo a Deus por testemunha de que elle é responsavel por *todos os horrores* que se vão *a praticar*. A manhã 19 do corrente, *assim que não chegar* resposta do dito commandante até o meio dia, seráõ passados á espada todos os prezos, tanto officiaes generaes no serviço de S. M. F., como os mais prisioneiros por opiniões realistas. O Recife, Santo Antonio e Boa Vista serão arrazados e incendiados, e todos os Europeos de nascimento serão passados á espada. Estas promessas serão executadas apezar da repugnancia que tenho em usar de medidas rigurosas.»

Havia em todas estas ameaças demasiada exaggeração para que um homem um pouco pratico do mundo não visse nellas unicamente muita intenção de se valer dos meios *ad terrorem*. Por ventura os habitantes proprietarios dos tres bairros da cidade estariam pela decisão do governador de os arrazar e incendiar? Talvez que então se verificara uma vez mais o sabido axioma: «*Furor arma ministrat.*»

Assim o principio da resposta do commandante do bloqueio foi que «em nada o atemorisavam as ameaças» do governador. Entretanto algum abalo lhe fariam as reflexões do dezembargador José da Cruz Ferreira, nomeado ouvidor da commarca do sertão, e que andou de agente neste negocio,» pois conveiu em que houvesse um armisticio, afim de que o dito dezembargador fosse ao Rio de Janeiro pedir a elrei pelos sublevados, e até em que tambem para a côrte se embarcasse juntamente o proprio governador, «com tanto que não houvesse a menor vingança com os desgraçados em prisão.» — Acrescentava o commandante do bloqueio que tudo isto propunha pelo que respeitava á sua autoridade, por quanto o exercito de terra não obrava sob suas ordens. — O certo porém é que, ou porque estas forças já vinham perto e nem deram a Domingos Theotonio tempo de receber este ultimatum tão favoravel, antes de retirar-se, ou porque não o apreciou devidamente, elle se deu pressa a evacuar o Recife, partindo no mesmo dia 19 para o

[1] Invest. Port., Tom. XIX, p. 499.

norte com uns dois mil homens, que ainda lhe obedeciam. —No dia 20 a bandeira real tremolava nas fortalezas. Domingos Theotonio, José de Barros Lima e Pedroso, seguiram ainda para o norte, á frente de alguns paisanos mais compromettidos e dos soldados mais fieis, até o engenho Paulista. — Aqui, vendo sua causa perdida, resolveram, sem ousar prevenir de nada os ditos soldados, abandonal-os á sorte, salvando-se elles disfarçados nos escondrijos que mais perto encontrassem.

Triste desengano para os pequenos, que, illudidos, sacrificam á ambição de alguns coripheos (que depois os abandonam, covarde e ingratamente) a sua tranquillidade e a de suas familias! E vós chefes militares da revolução pernambucana! Se a vossa causa era tão justa e tão santa, como por amor della não buscastes no campo, em uma bala ou na ponta de uma bayoneta, o martyrio, que vos canonisasse na posteridade? Como ao menos não quisestes com o sacrificio da vossa vida offerecer em respeitavel holocausto os tres postos de accesso que, naturalmente para melhor a sustentardes, havieis tomado?

Confundido na presença de tanta miseria humana e de tantos desenganos da vida, o honesto e sizudo padre João Ribeiro perdia o juizo, e vendo baldada a tentativa de envenar-se, buscou a morte enforcando-se. Fim triste, e na verdade digno de lástima, do mais bello caracter que apresentou a mallograda revolução pernambucana de 1817.

Seguem agora tetricas e horridas scenas de luto e de dôr, que faremos quanto esteja de nossa parte por que passem fugitivamente pelos olhos do leitor. Foram presos pouco a pouco os coripheos da revolução, além de muitos outros que ella havia compromettido pela força das circunstancias. Os dois membros do governo provisorio Martins e Mendonça e o secretario P Miguel, transportados presos em um navio de guerra para a Bahia, ahi perderam a vida no patibulo. Outros qne os haviam acompanhado, e que melhor se defenderam, foram devolvidos a Pernambuco, onde chegára em 29 de junho o novo capitão general Luiz do Rego. Coube a este a triste sorte de assignar a sentença de morte de mais algumas victimas; em cujo número entraram Domingos Theotonio, José de Barros Lima, ambos descobertos em seus escondrijos pelos proprios, em quem haviam confiado. Mais

algumas estariam ainda votadas pela justiça militar a sofrer o último transe, quando acudiu elrei com a carta regia de 6 de agosto, mandando suspender as execuções; e creando, para seguir os processos, uma alçada, que se instaurou em Pernambuco em 3 de setembro seguinte. — Infelizmenporém racaiu a escolha de presidente della no dezembargador do paço Bernardo Teixeira Coutinho, que se mostrou tão desalmado que a alçada, em vez de melhorar, como desejava elrei, a condição das perseguições, a peorou. Ouvindo só os votos dos offendidos e queixosos da revolução, conloiados em um chamado *Clube* de Mowactks, o monstro magistrado, se delle dependera, houvera concluidopor arrazar toda a provincia! — Representou a elrei o senado da camara em 15 de setembro implorando uma amnistia; e pouco depois, informado do que occorria, proveu o soberano de remedio a tantos males com o decreto de 6 de fevereiro de 1818 (dia da sua coroação), mandando suspender e concluir todas as devassas, e declarando nulla qualquer prisão ou sequestro que se houvesse feito dessa data em diante. Este decreto foi recebido em Pernambuco com o devido enthusiasmo, e o senado [1] agradeceu fervorosamente a elrei o haver assignalado o dia da sua coroação pelo acto do *Perdão,* acto que, mais que nenhum outro, faz em verdade lembrar aos povos que os reis são a imagem do Deus de misericordia. Mais honra faz ainda á sua memoria este perdão aos que sabemos que elrei havia aprazado a sua coroação, em virtude dos successos de Pernambuco, declarando que não cingiria a corôa se não visse em paz e boa harmonia todos os seus subditos.

Em quanto o tempo se incumbe de ir publicando, com a autenticidade necessaria, o maior número possivel de devassas e outros documentos [2] desta revolução, contentemonos com repetir que a defensa que de si publicou seis annos depois Gervasio Pires Ferreira, que, sendo preso, se fin-

[1] Corr. Braz., XXI, 187. Estanisláu Vieira Cardoso compoz um canto epico á aclamação d'elrei e restauração de Pernambuco que foi publicado em 1818 na typographia real do Rio de Janeiro na «Relação dos festejos,» etc., de Bernardo Avelino Ferreira e Souza.

[2] Ao Inst. Hist. do Rio foi offerecida Rev. I, 349) a parte ou officio original que ao conde da Barca dirigiu Caetano Pinto, ao chegar de Pernambuco em 1817. Sentimos muito que este documento não haja sido dado ao prelo: infelizmente não o encontrámos em 1851, ao catalogar, como primeiro secretario da associação, todos os seus livros e manuscriptos.

SEC. LIV.

gira mudo, como o romano Bruto, é o escripto que mais luz directa (e não transmittida por illusorios prismas) reflectiu em nosso animo para apreciar a revolução, do modo que o fizemos.

Assim ainda d'esta vez (e não foi a última) o braço da Providencia, bem que á custa de lamentaveis victimas e sacrificios, amparou o Brazil, provendo em favor da sua integridade. Felizmente que ja hoje podemos dizer que em prol dessa integridade está pronunciado o espirito público de todas as provincias do norte,—que reconhecem como só unidas todas, de norte e sul e de leste e oeste, se poderáo fazer melhor respeitar dos estranhos,—que sabem como os inconvenientes das distancias se removem cada dia pelo invento do vapor por mar e terra,—e que finalmente tem bastante juizo critico para apreciar quanto é sofistica a proposição dos que, por suas ambições pessoaes, as pretendem ás vezes illudir, dizendo-lhes que, independentes, estariam mais ricas, visto que lhes ficava para dispender toda a quota com que concorrem para o Thesouro público geral; como se destas quotas não saissem as despesas mais custosas em um estado: o pagamento das tropas que fazem respeitar as fronteiras, da marinha de guerra que guarda a costa dos piratas, dos agentes diplomaticos e consulares que representam no exterior os interesses politicos, sociaes e commerciaes, que não são só da capital, como de Pernambuco, e do Maranhão e de todas as mais provincias, ás quaes estando separadas tudo custaria mais caro. E todas as provincias tambem sabem que nos povos mui faceis são as separações, ao passo que muito custam a effectuar-se novas uniões. E senão que o digam os vãos esforços dos povos da Allemanha e da Italia para reorganisar uma nova Germania ou um só estado ítalo. «Esquecer a nação pela provincia, diz um illustre publicista americano, é um symptoma de dissolução politica: é o principio de um estado de coisas como o de Centro-America.» Ao provincialismo associam-se apenas idêas de *interesses* provinciaes, quando principalmente as de gloria andam annexas ao patriotismo, sentimento tão sublime que faz até desaparecer no homem o egoismo, levando-o a expôr a propria vida pela patria, ou pelo soberano que personifica o seu lustre e a sua glória.

Dediquemos agora um paragrapho, nesta secção, para

SEC. LIV.

dar uma succinta noticia de certa occorrencia que teve logar no monte *Rodeador*, no districto do Bonito, ao sul da provincia de Pernambuco, em principios de 1820, e que não deixará no futuro de prestar fertil e curioso assumpto á imaginação dos poetas e romancistas. Da crença que no alto desse monte havia uma lagem, debaixo da qual ás vezes saíam vozes, se aproveitou um certo Silvestre e outros para começaram a contar muitos prodigios, espalhando revelações feitas por imagens aparecidas entre luzes, — promettendo constante victória e muitas fortunas aos que se alistassem por ellas. Movidos por curiosidade e superstição uns, levados outros por ambição e cobiça, se foram ahi juntando dentro de pouco umas quatrocentas pessoas, incluindo mulheres e crianças. Mandados dissipar, não obedeceram, e pelo contrario resistiram valerosamente aos primeiros milicianos armados; mas por fim foram submettidos pela tropa, caindo prisioneiros muitos a quem elrei perdoou, como a illusos, mandando-os restituir a seus lares.

SECÇÃO LV

REVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL. VAE-SE ELREI PARA PORTUGAL.

A revolução começada pelas tropas do general conde de Abisbal em Cadiz, que, afim de não se embarcarem para o Rio da Prata, haviam proclamado a constituição de 1812, foi seguida por toda a Hespanha, sujeitando-se a ella o proprio rei Fernando VII, em 10 de março de 1820. — Não tardou Portugal a seguir o exemplo da Hespanha. Em 24 de agosto desse mesmo anno estallou no Porto uma revolução semelhante, proclamando tambem um regimen liberal analogo ao já acceito no reino visínho; e a ella foi adherindo todo o reino, inclusivamente, no meiado de setembro immediato, a propria Lisboa. O manifesto da junta do Porto declarava que as queixas principaes que tinha o reino europeu eram a permanencia da côrte no Brazil, e a ruina do commercio e industria de Portugal, provinda do franqueo dos nossos portos aos estrangeiros. Deste modo, por motivos differentes dos proclamados, se haviam feito as revoluções liberaes nos dois reinos; em Hespanha para as tropas se não embarcarem para a America; em Portugal para atrahir a côrte a si, da mesma America onde ella estava.

Entretanto a revolução não deixou de ser acolhida com enthusiasmo pelos Brazileiros, começando pelos que residiam em Portugal. No Pará foi acceita, por influxo de Filippe Alberto Patroni [1] (ahi chegado da metropoli) no dia

[1] Vej. o folheto intitulado «Peças interessantes,» 110 pags. de 8.º, publicados por Daniel Garção de Mello. Lisboa, 1821. Nelle se acha o primeiro discurso do singular orador Patroni, autor verdadeiro do dito folheto.

1.° de janeiro de 1821.—A Bahia revolucionou-se no dia 10 do seguinte mez [1], tomando nisso parte a artilheria, commandada pelo brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães, apezar do antagonismo que desde então começou a encontrar no coronel, commandante do regimento de infanteria número 12, Luiz Ignacio Madeira de Mello.

Com a noticia da revolução da Bahia chegada á côrte no dia 22 do mesmo fevereiro, pela fragata ingleza Icarus, que a seu bordo conduzia até o ex-capitão general conde de Palma, o governo d'elrei que até então contemporisára, pensando que Portugal, vendo a côrte impassivel, entraria de novo no antigo regimen, — viu-se obrigado a deliberar. — A junta provisional de governo organisada na Bahia dirigia a elrei a seguinte carta [2]:

«Senhor. Os habitantes da Bahia, que primeiros que nenhuns outros vassallos do Brazil, tiveram a ventura de verem a V. Mag. neste vastissimo continente, e de lhe offerecerem os mais assignalados testemunhos de fidelidade, e de adoração; os habitantes da Bahia, que a despeito do exemplo e das suggestões de uma provincia limitrophe, não só conservâram intacta a sua lealdade em 1817, mas até souberam reduzir a mesma provincia á devida obediencia ao governo e authoridade de V Mag.; os habitantes da Bahia, augusto senhor, não podiam ser indifferentes aos ultimos, memoraveis e gloriosos acontecimentos de Portugal.

»Ligados áquelle formoso paiz pela unidade politica proclamada por V Mag., e ainda mais pela conformidade de religião, de leis e de costumes; vassallos communs de uma patria commum, e regidos pelo mesmo systema administrativo, e por conseguinte participando em commum dos males nascidos dos erros e defeitos da mesma administração, deviam naturalmente olhar como sua a causa de Portugal. Guiados porém pela discrição, que sempre os caracterizou, e persuadidos que os successos daquelle Reino te-

[1] Mem. de Accioli, tomo II.

[2] Impressa em Lisboa, na typographia rollandiana, no mesmo anno de 1821.—8 pag. de 4.° Assignaram-se Luiz Manuel de Moura Cabral.—Paulo Jozé de Mello de Azevedo e Brito.—Jozé Fernandes da Silva Freire.—Manoel Pedro de Freitas Guimarães — Francisco de Paula de Oliveira.—Francisco Jozé Pereira.—Francisco Antonio Filgueiras.—Jozé Antonio Rodrigues Vianna.—Jozé Lino Coutinho.—Jozé Caetano de Paiva Pereira.

SEC. LV.

riam de todo rasgado a venda que empecia de chegar ao conhecimento de V. Mag. as necessidades e os soffrimentos do seu povo algemado pelo despotismo e pela corrupção dos cortezãos, tudo esperavam de V. Mag., querendo antes prolongar os proprios soffrimentos que parecer menos prudentes, ou demasiadamente pressurosos.

»Mas, senhor, quam frustradas foram suas esperanças e suas precisões! Os correios de novembro e de dezembro, sahidos do Rio de Janeiro posteriormente á noticia daquelles successos, entráram neste porto sem outra esperança, que a obstinação do antigo systema, e a absurda resolução de subdividir as provincias do Brazil em novos governos, para desta arte melhor se conterem os povos pela divisaõ, e a creação de pequenas tyrannias e de outros tantos bachás; e o correio de janeiro, que devêra trazer a resposta dos officios, que era publico o conde de Palma havia dirigido a V. Mag. sobre as necessidades e desejos desta provincia em commum com as de Portugal, confirmando officialmente a noticia da mudança e substituição de um governador tranquillo e benefico, por um mancebo ardente e de caracter violento, veiu tambem de todo confirmar que os conselheiros de V. Mag., longe de lhe haverem sincera e respeitosamente representado o estado das cousas publicas, e os males que padece o seu povo, e o perigo que corre o throno e a paz interna e política de seus estados, pelo contrário preparavam, e faziam declinar a bondade do coração de V Mag. para medidas de terror e de repressão á vontade nacional; a esta vontade, que desde as margens do Douro até os mais remotos sertões do Brazil, se havia pronunciado entre os transportes da mais extremosa dedicação á Real Pessoa de V. Mag.

»Necessidades communs demandam remedios communs; e o de que lançou mão o povo desta cidade na collisão, em que os ministros de V. Mag. o pozéram, era o unico que lhe restava para segurar o throno de V. Mag., e conservar-se aquella mesma unidade, e consideração politica a que V. Mag. havia elevado este magnifico paiz.

»Apurada toda a constancia, perdida de todo a esperança de que a sua sorte se melhoraria sem o empenho das armas, e receosos finalmente de que a sua irresolução se podesse interpretar como calculada para forçar a sua sepa-

ração de Portugal, os habitantes da Bahia julgáram necessario recuperar os seus direitos em commum com os outros vassallos, e consolidar o seu amor e fidelidade para com V. Mag., proclamando, no dia 10 do corrente, a religião de seus pais, e a constituição que fizerem seus irmãos de Portugal, jurando obediencia a V Mag., e adhesão á sua real dynastia, a esta augustissima dynastia, em que o amor pelo seu povo ha sempre sido ennobrecido com outras mui singulares virtudes.

»Eleitos pelo voto unanime do povo para governarmos esta provincia, no real nome de V. Mag., nós esperamos fazel-o de modo que sem faltarmos ao tremendo encargo, a que nos hypotecámos de mantermos á coroa as justas prerogativas que lhe competem, e não mais, e ao povo os seus direitos, e não menos, apertemos cada vez mais os laços, e radiquemos os sentimentos de affeição e lealdade, que unem todos os seus vassallos, e especialmente os da Bahia, á sagrada pessoa de V Mag.

»Senhor, em nosso procedimento não ha nada que se possa tachar. Posto que vassallos de V Mag., nós não perdemos o direito que a natureza deu a todos os homens — o da liberdade e o do bem-estar.

»Pendentes do escarpado do precipicio, e a pique de perderem os timbres da sua fama, bem como haviam perdido a sua ventura e prosperidade, alagados com males de toda a especie, os Portuguezes podiam e deviam pôr em practica aquelles direitos, e nisto nem faltámos aos nossos deveres como vassallos, nem offendemos a sagrada pessoa de V. Mag., como soberano. Jurando a constituição que fizerem as cortes de Portugal, segundo os luminosos principios do direito publico, nada mais fizémos, que constituir a V. Mag., como logar-tenente de Deus na terra, que podendo fazer-nos todo o bem, nos não possa fazer mal algum.

»Não acredite V Mag. nesses homens submersos nos vicios e na immoralidade: elles não falam senão a linguagem da mentira, de que V. Mag., e nós temos sido victimas: não os acredite V. Mag., quando lhe disserem que jurando a constituição fica com menos representação aos olhos do seu povo e do universo : é tudo pelo contrário.

»Lance V. Mag. os olhos para a Grã-Bretanha, e verá se ha cousa que em grandeza poderio e respeito se possa

SEC. LV.

comparar com o soberano daquella nação: debalde as tumultuosas facções, debalde o choque dos partidos pretenderia abalar a grandeza do monarcha britanico: escudado com a egide sagrada da grande carta, elle se assemelha a um rochedo, contra o qual em vão se quebram as ondas do oceano. Olhe V. Mag. para o rei Fernando, seu augusto parente, e verá que elle nunca mereceu o nome de Fernando o grande, e de pai da patria, senão depois que jurou a constituição politica da Hespanha. Repare finalmente V Mag. no rei de Napoles, e velo-ha, á maneira dos antigos patriarchas, cercado por numerosos filhos, determinados a morrerem pelo que ha de mais sagrado para homens livres — a patria.—

»Este quadro, senhor, é mais brilhante para um coração generoso e verdadeiramente real, do que tudo quanto a lisonja e a servidão póde apresentar aos despotas do oriente, em meio de despreziveis catervas de escravos.

»V. Mag. jurando e mantendo a constituição, que respeitosamente lhe apresentarem os deputados da nação, marcará a época a mais afortunada e a mais gloriosa do lusitano imperio, e receberá dos seus povos, nas quatro partes do mundo que elles habitam, o tributo mais digno dos grandes reis — o nome de pai da patria.—

»Senhor, acuda V. Mag. aos desejos do seu povo, acuda á vontade uniforme de uma nação magnanima e generosa, que o adora, de uma nação que praticou assombros de heroismo para assentar no throno ao immortal João I., e que o restaurou ao venturoso João IV., e a V. Mag. com pasmo e admiração do mundo inteiro. Uma só palavra de V. Mag. decidirá da gloria do seu throno, e dos destinos deste povo, de quem nós somos os orgãos e os representantes; nós que prostrados aos pés de V. Mag. attestamos a Deus e ao mundo inteiro a sinceridade de nossas intenções, e a lealdade dos nossos corações, em tudo o que for do serviço de V Mag. e ao mesmo tempo do interesse, independencia e liberdade da nação. Viva V Mag.! Viva a nossa santa religião! e viva a constituição! Bahia 12 de fevereiro de 1821.»

Gosava então de confiança nos conselhos do soberano o ministro Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, homem de «rara probidade, rarissima modestia e um desinteresse

sem exemplo nos que sobem a tal emprego [1];» mas falto de coragem e de habilidade para aconselhar uma resolução heroica em tão dificil momento. Era tambem ministro desde pouco o conde (depois em Portugal primeiro duque) de Palmella, que, nomeado para o ministerio desde 1817, só partira da Europa, quando estallára a revolução de 1820, e na passagem por Lisboa, conferenciára, em uma cella de S. Bento, com um dos membros da junta, Fr. Francisco de S. Luiz (depois bispo de Coimbra e cardeal patriarcha de Lisboa), compromettendo-se com este a procurar fazer valer seu voto no conselho, em favor da constituição [2], se a junta promettia fazer valer seu influxo, para que além da camara popular, houvesse outra hereditaria. E' possivel que Palmella, acostumado a ver a importancia que em Inglaterra tem os lords, não deixasse nesta occasião de pensar tambem em si proprio. Ao chegar ao Rio de Janeiro ligou-se demasiado com o ministro inglez Thornton, e na primeira conferencia que teve com elrei, quiz ardentemente persuadil-o a dar uma constituição em favor da aristocracia. Elrei, que não amava muito esta classe, porque em Portugal além de ignorante, ás vezes queria ver no throno, não o rei, mas o duque de Bragança seu parente, disse-lhe que désse por escripto suas opiniões. Apresentou-as Palmella, de fórma menos clara, em mais de uma occasião; segundo consta dos papeis do Sr. D. João VI que vimos no Rio [3]. Os conselhos de Palmella não podiam ser ouvidos, desde que se julgaram provenientes, ou dos desejos de ligar um pariato hereditario ao titulo de conde, com que fôra agraciado uns nove annos antes, ou das inspirações do dito Thornton em favor da propaganda politica da Grã-Bretanha. — Por outro lado elrei amava muito o Brazil, e via-se nelle bastante querido, para annuir de bom grado ao que de sua pessoa exigiam os de Portugal. Nunca gozára de mais tranquilidade, de mais saude, nem se víra mais respeitado e obedecido do que nos treze annos que residiu no Brazil. Julgou pois conciliar todas as exigencias, mandando em seu logar

[1] Palavras de João Severiano (M. de Queluz), *Apologia*, p. 24.

[2] Isto contou ao autor o proprio S. Luiz, ao depois patriarcha de Lisboa; o qual, como é sabido, me honrou sempre com a sua amisade.

[3] Para quando tenhamos de novo occasião, promettemos confrontar esses originaes com os que não corriam ainda impressos, quando vimos os seus originaes.

SEC. LV.

a Portugal o principe real, e convocando, no Rio de Janeiro, os procuradores de todas as cidades e villas do Brazil, e das ilhas do Atlantico, que tivessem juizes lettrados. Estas providencias foram promulgadas, por meio do seguinte bem pensado decreto, que, por julgarmos da maior importancia, admittimos em o nosso texto:

« Exigindo as circunstancias em que se acha a monarchia justas e adequadas providencias para consolidar o throno, e assegurar a felicidade da nação portugueza, resolvi dar a maior prova de constante disvello que me anima pelo bem de meus vassallos, determinando que o meu muito amado e presado filho D. Pedro, principe real do reino-unido de Portugal, Brazil e Algarves, va a Portugal munido de autoridade e instrucções, para pôr logo em execução as providencias e medidas, que julgo convenientes afim de restabelecer a tranquillidade geral daquelle reino, para ouvir as representações e queixas dos povos, e para restabelecer as reformas, melhoramentos e leis que possam consolidar a constituição portugueza, e, tendo sempre por base a justiça e o bem da monarchia, procurar a estabilidade e prosperidade do reino-unido, devendo ser-me transmittida pelo principe real a mesma constituição, afim de receber, sendo por mim approvada, a minha real sancção. Não podendo porém a constituição, que em consequencia dos mencionados deveres, que se ha de estabelecer e sanccionar para os reinos de Portugal e Algarves, ser igualmente adoptavel e conveniente em todos os seus artigos e pontos essenciaes á povoação, localidade e mais circunstancias, tão poderosas como attendiveis, deste reino do Brazil, assim como as das ilhas e dominios ultramarinos, que não merecem menos a minha real contemplação e paternal cuidado: hei por conveniente mandar convocar a esta côrte os procuradores, que as camaras das cidades e villas principaes, que tem juizes lettrados, tanto do reino do Brazil, como das ilhas dos Açôres, Madeira e Cabo Verde elegerem; e sou outro sim servido que ellas hajam de os escolher e nomear sem demora; para que reunidos aqui, o mais promptamente que for possivel, em junta de côrtes, com a presidencia da pessoa que eu houver por bem escolher para este logar, não somente examinem e consultem o que dos referidos artigos for adaptavel ao reino do Brazil, mas tambem me proponham as

mais reformas, os melhoramentos, os estabelecimentos, e quaesquer outras providencias que se entenderem essenciaes ou uteis, ou seja para a segurança individual e das propriedades, boa administração da justiça e da fazenda, augmento do commercio, da agricultura e navegação, estudos e educação pública, ou para outros quaesquer objectos conducentes á prosperidade e bem geral deste reino e dos dominios da coroa portugueza.

»E para accelerar estes trabalhos e preparar as materias de que deverão occupar-se; sou tambem servido crear, desde já, uma commissão composta de pessoas residentes nesta côrte, e por mim nomeadas, que entrarão logo em exercicio, e continuarão, com os procuradores das camaras que se forem apresentando, a tratar de todos os referidos objectos, para com pleno conhecimento de causa se decidirem. A mesa do desembargo do paço, etc. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de fevereiro de 1821.»

Este decreto, bem que datado de 18 de fevereiro só foi publicado a vinte e cinco, assim como outro, de vinte e tres, nomeando a commissão, de que trata o último paragrapho acima transcripto, a qual se compunha de uns vinte individuos, constantes de uma relação assignada por Thomaz Antonio; e bem que era della nomeado presidente o marquez d'Alegrete, consistia, em grande parte, de Brazileiros; taes como os ao depois marquezes de Santo Amaro, de Inhambupe, de Queluz, de Maricá, e de Baependy, e viscondes de Cayrú e da Caxoeira.

Tal decreto não agradou ás tropas portuguezas; pelo que varios officiaes se juntaram, e, de intelligencia com um conhecido advogado Marcelino José Alves Macamboa, resolveram proclamar a constituição por meio de uma sedição militar. Aprazou-se esta para o dia vinte e seis pela madrugada. Os corpos da guarnição, saindo dos quarteis, se foram juntar na praça do Rocio, hoje intitulada da Constituição, onde se lhes apresentou, tomando dellas o mando o brigadeiro Francisco Joaquim Carretti, de intelligencia para isso com o principe real, por intervenção do P. Francisco Romão de Goes, que foi avisar a S. A. logo que as tropas estiveram reunidas. Veiu o principe, e perguntou a Carretti o que desejava a tropa? Ao que respondeu pelo brigadeiro portuguez o advogado Macamboa, que a tropa desejava que fos-

se já reconhecida a constituição de Portugal «exactâmente como as Côrtes a viessem a decretar [1].» Com esta resposta voltou o principe a S. Christovam, onde estava elrei, e pouco tempo depois, regressou ao Rocio, trazendo o seguinte decreto, com data atrazada, escripto pelo proprio punho do principe: «Havendo eu dado todas as providencias para ligar a constituição que se está fazendo em Lisboa com o que é conveniente ao Brazil, e, tendo chegado ao meu conhecimento que o maior bem que posso fazer aos meus povos é desde ja approvar essa mesma constituição, e sendo todos os meus cuidados, como é bem constante, procurar-lhes todo o descanço e felicidade: hei por bem, desde ja, approvar a constituição que ali se esta fazendo, e recebel-a no meu reino do Brazil, e nos mais dominios da minha corôa. Os meus ministros e secretarios d'Estado, a quem este vae dirigido, o façam assim constar expedindo aos tribunaes e capitães generaes as ordens competentes. Palacio do Rio de Janeiro 24 de fevereiro de 1821.»

A circumstancia da antidata, n'um decreto arrancado á magestade naquelle mesmo instante, pareceu a alguns, e talvez não sem razão, digna de censura. Em seguida, foi convocada a municipalidade ao visinho edificio do theatro, onde o principe, seu irmão D. Miguel, e os militares e povo passaram a prestar juramento; o que tambem depois executou elrei, conduzido do Rocio ao paço da cidade, em meio de enthusiasticos tumultos, para elle estranhos, e pouco agradaveis. Ao mesmo tempo fôra elrei constrangido a dimittir o ministerio, e a acceitar, para ministros e outros primeiros cargos do Estado, os individuos constantes de uma grande lista, que lhe foi apresentada; uns célebres por sua honradez, outros por simples descontentamento de Thomaz Antonio, que os não favorecia; e outros, finalmente, por haverem manifestado decididas sympathias pelo novo systema de governo proclamado. Entre os apresentados destinguiam-se para o ministerio da guerra e extrangeiros o publicista Silvestre Pinheiro Ferreira, e para a marinha o almirante Quintella.

Como era de esperar, com a chegada desta noticia ás

[1] Acerca destes successos publicaram-se duas relações: uma de 4 paginas em Lisboa na off. da Viuva de Lino da Silva Godinho, outra escripta no Rio a 10 de junho, e publicada na Bahia com 17 paginas de 4.º por Serva e Carvalho.

SEC. LV.

differentes capitanias, foram sendo proclamadas as novas instituições naquellas terras onde isso se não fizera antes. No Maranhão teve logar a mudança a 6 de abril [1] e na Parahiba a 29; no Ceará e Piauhy estalavam desordens, em vez de revoluções. Pernambuco que desde a manifestação da Bahia se pronunciára tambem, debaixo da influencia de Luiz do Rego pela regeneração, dirigindo representações á côrte no principio do mez de março, ao receber no dia 26 a noticia dos successos do Rio, se declarou abertamente. Em toda a parte, a tranquillidade e calma que se viam até ali, cediam o passo ao bulicio e á inquietação que formam a vida dos povos, sempre que são acompanhados das competentes leis restrictivas, para que esta mesma vida, levada a excesso, não produza a propria morte; como tantas vezes succede aos que, saindo dos habitos do despotismo, passam repentinamente a ouvir dizer que são livres e pensam que já não tem leis que os sujeitem. A imprensa viu-se logo representada não só no Rio e Bahia por duas novas folhas, como em Pernambuco [2] e no Maranhão [3] por outras. Assim no Brazil se aceitava com enthusiasmo o facto das novas instituições, quando os de Portugal declaravam quasi no seu manifesto que as proclamavam em consequencia do maior favor que o Brazil estava gozando, em detrimento da velha metropole. O intento principal desta era chamar a si a côrte, ameaçada do risco de perder o territorio de Portugal, que, em falta della, acaso preferiria unir-se aos liberaes do visinho reino, entendendo-se, ácerca de uma nova fórma de governo, segundo as negaças do *Investigador* em 1818 [4]; ou proclamando outro rei, como parecia o mesmo *Investigador* fazer crer, publicando o teor das côrtes de Coimbra [5].

A questão da volta da côrte para a Europa, ou da continuação da sua ficada no Brazil, fôra francamente debatida por este último periodico com o *Correio Braziliense*, cujo redactor pugnava, como era natural, em favor da America [6],

[1] Vej. as cartas do *Epaminondas americano* de 16 de junho de 1821, e as de 20 de maio e 13 de agosto de 1822; esta última impressa no Maranhão; e as duas primeiras em Lisboa, a segunda na imprensa nacional, e a primeira por Morando.—Vej. tambem a Hist. resumida das perseguições do P. José Constantino Gomes de Castro, natural de Alcantara; Lisboa, 1823.

[2] *Aurora* e *Cegarrega*.

[3] *Conciliador* e *Palmatoria*.

[4] Corr. Braz., XXI, 211 e 372.

[5] Inv. Port. XXII, p. 402 e seg.

[6] A opinião contraria defendeu José Antonio de Miranda, na *Mem. const. e polit.*, etc. Rio Janeiro, 1821.

SEC. LV.

onde nascêra, circumstancia esta que não deixavam de revelar [1] os do Investigador. Não se lembravam um e outro que com estas questões contribuiam á desunião dos dois reinos, desunião que depois as tropas portuguezas concorreram a fomentar, e que as ordens impoliticas das côrtes de Lisboa fizeram converter em mutuos odios, que foram causa de que Portugal e seus filhos perdessem em parte para o diante no Brazil todas as vantagens, a que lhe davam direito o sangue, a familia, a educação e a religião. Ainda quando elrei não preferisse expontaneamente a residencia do Rio á de Lisboa, cremos que propenderia por aquella, ao ver o empenho com que a Inglaterra insistia desde 1814 em sua volta para Portugal [2]

A favor do proseguimento da côrte no Brazil dizia o *Correio Braziliense* [3]:

«Supponhamos porêm que é verdade ..... que as potencias da Europa querem que S. M. F. resida em Lisboa. Se estas potencias teem direito para em tal se ingerir, então tambem os Estados-Unidos podem querer que elrei não saia do Brazil. E se a residencia de S. M. ha de ser determinada pelas potencias extrangeiras, não vemos porque os Estados americanos tenham menos direito de deliberar n'isso do que os estados europeos.

»A verdade é que, se elrei se deixar governar neste caso pelas potencias extrangeiras, deve contar com submetter-se a ellas, em muitas outras coisas, em que essencialmente deve soffrer a independencia da sua corôa.

»Os conselheiros que opinam por esta medida com argumentos nacionaes, não fazem mais do que allegar com o berço da monarchia, que é Portugal, e por tanto que ali deve residir elrei.

»Se este argumento é bom a respeito de Portugal quando se falar do Brazil, então tambem deve valer quando se trata da provincia do Minho, que foi o berço da monarchia, e devemos dizer que a côrte não deve estar em Lisboa, mas sim em Braga ou Guimarães; porque ali foi a primeira côrte, e aquella provincia foi o berço da monarchia.

»Mas se a razão e os verdadeiros interesses de toda a

[1] Corr. Braz., XXI, 472.
[2] Veja-se a correspondencia entre Strangford e o marquez d'Aguiar, a tal respeito no *Investig. Port.*, XIX, 209 a 215.
[3] XXI, 535.

monarchia, e não estes prejuizos, são quem deve decidir as questões desta natureza, é preciso confessar que devemos dizer *carvão* e não *cravão*, ainda que na côrte de Lisboa assim se fala.

»A questão da independencia da America hespanhola é hoje objecto da mais alta importancia para o Brazil. Que essa independencia se deve effectuar é ponto que não admitte duvida; porêm é summamente incerto quaes serão as consequencias; quantos governos differentes ali se estabelecerão; quaes serão suas fórmas; que vistas politicas terão depois de estabelecidos.

»A presença de S. M. no Brazil lhe dará occasião para ter mais ou menos influencia naquelles acontecimentos; a independencia em que elrei ali se acha das intrigas europeas o deixa em liberdade para decidir-se nas occorrencias, segundo melhor convier a seus interesses. Se volta para Lisboa, antes daquella crise se decidir, não poderá tomar parte nos arranjamentos que a nova ordem de coisas deve occasionar na America; terá de sujeitar-se ás instancias dos outros gabinetes europeos; passarão os momentos de negociar com vantagem na America, e por isso virá talvez a ser o último que faça tratados com esses novos governos, seus visinhos.

»Portugal é um estado mui pequeno, para deixar de ser influido na Europa pelas potencias maiores; a sua consideração principal lhe provêm de suas possessões ultramarinas; destas é o Brazil a mais importante, e os productos daquelle paiz são os que por muitos annos tem mantido o commercio e a navegação portugueza.

»Por outra parte, S. M. F. é o unico soberano, que existe em toda a extensão da America, habitada por nações cultas. Logo naquelle continente possue a primeira graduação; e, se for bem servido, por ministros sabios e zelosos, deve ser ali o principal arbitro entre as novas nações, que se vão a estabelecer. — Estas nações naturalmente devem ser republicanas, ao principio: esta fórma de governo por sua natureza é falha na promptidão das medidas executivas; e, quando não fossem outras circumstancias, bastava esta para dar a elrei grande preponderancia nos negocios da America em geral.

»Os Estados da America Septentrional tem já, compara-

SEC. LV.

tivamente falando, um governo antigo e estabelecido; com estes deve elrei fazer nova alliança e causa commum, para os interesses da America; e com estas providentes medidas, tomadas com antecipação, nada tem que temer; antes muitas vantagens a esperar das novas nações, que se vão creando na America Meridional.

»Em uma palavra; o soberano do Brazil é a primeira personagem na America, tanto em poder, como em representação.

»Que contraste não apresenta este mesmo soberano na Europa? O reino de Portugal, cercado por terra pela Hespanha, sujeito a ser bloqueado por mar, por qualquer insignificante esquadra; precisando dos extrangeiros, até mesmo para o sustento ordinario da vida; porque não tem em si, nem pão, nem carne, que lhe baste para matar a fome; falto de recursos pecuniarios; tendo todas as suas relações com potencias tanto mais poderosas. Que influencia póde ter Portugal nesta parte do mundo?

»Ajunte-se agora a estas considerações a importante circumstancia da quadrupla ou quintupla alliança, que se acaba de estabelecer na Europa, e facilmente se verá que a vontade do soberano de Portugal não pesará um escropulo na balança dos gabinetes europeus.

»Poderão dizer-nos que tambem elrei, do Brazil, não poderá influir na Europa. Negamos isto, porque a natureza das producções do Brazil é tal que as nações commerciantes da Europa, por força hão de ir ali buscar as mercadorias de que necessitam, quando o Brazil só tem da Europa artigos de luxo.

»Mas concedendo ainda que o soberano do Brazil não possa influir nos negocios da Europa, esta não o domina a elle; quando a sua residencia em Lisboa, no estado actual das coisas, nem lhe dá influencia alguma no resto da Europa, nem lhe preserva a posição independente, que actualmente gosa no Brazil.

»Quando o tempo e a influencia desenvolverem as vistas da quintupla alliança; quando se poder descortinar a marcha que levam os negocios nas Americas hespanholas; quando se tiver dado ao reino do Brazil aquella fórma de administração, que requer a grande extensão do seu territorio, a organização de suas finanças e uniformidade dos *procedi-*

mentos judiciaes, então poderá o bom conselheiro dizer a elrei, que a prudencia lhe permitte o residir em Lisboa; porêm tal conselho na conjunctura actual é tão prematuro que, compromettendo a independencia d'elrei, só serviria de afogar, á nascença, as mais explendidas esperanças da nação.»

A estas autorizadas considerações acrescentava o mesmo redactor Hypolito José da Costa em janeiro do anno seguinte [1]:

«E' mui provavel que as inclinações d'elrei o levem a desejar viver onde nasceu; ao mesmo tempo que é muito certo, que os grandes interesses de sua monarchia exigem por agora a sua residencia no Brazil.

»Certa classe de politicos tem tambem instado sobre a volta d'elrei, allegando motivos de pública utilidade; e entre outras razões a de governar o reino de Portugal (que ainda insistem a considerar como metropole) de tal maneira, que não pareça que a cabeça do imperio é o Brazil.

»Dizem-nos agora que elrei para satisfazer tão discordes opiniões, tem tomado a resolução de fazer com que o reino de Portugal seja governado por gente da sua escolha, e ao menos por leis de sua propria proposição.

»Até aqui vamos conformes; posto que convem observar de passagem que todos os governantes de Portugal são naturaes daquelle reino; sem que haja entre elle, um só, que nem por accaso, succedesse nascer no Brazil. E por tanto se as coisas vão mal, de si mesmo se podem queixar; porque os governadores do reino de Portugal tem o direito, e é da sua obrigação, propor a elrei todas as medidas que julgarem convenientes ao bem e prosperidade daquella parte da monarchia: se o não fazem assim a culpa nem é de elrei, nem dos Brazileiros.

»Com tudo, não contente com isto S. M., tem determinado chamar uma deputação, dos tres Estados do reino, dos tribunaes principaes, e da casa dos vinte e quatro, para com elles estabelecer a marcha regular das coisas, e a prompta execução das leis, durante a sua ausencia no Brazil.

»Nós sempre conjecturamos que era da inclinação, assim como intenção d'elrei voltar para Lisboa; quando os ne-

[1] XXII, 81 a 83.

SEC. LV.

gocios do mundo o permittissem. Porêm temos sempre sido de opinião, e ainda continuamos na mesma, que, durante as convulsões da Europa, e, em quanto se não póde descortinar a vereda que tomarão as coisas na America hespanhola, voltar elrei para Lisboa, seria expor toda a sua monarchia a consequencias incalculaveis; posto que contra isto esteja o amor proprio dos Portuguezes pouco cordatos, e as vistas sinistras de politicos mal intencionados.

»Temos pois agora a determinação de S. M. em chamar estas deputações do reino de Portugal, ao mesmo tempo que demonstram as suas boas intenções, para com a parte da monarchia, onde nasceu, tapam a boca mui completamente aos intrigantes e praguentos, que da necessaria ausencia d'elrei tem tirado motivos para levantar fantasmas de queixumes.

»Claro está que chamando elrei para tratar os negocios de Portugal esta deputação do reino, ficarão os Portuguezes tendo mais influencia em seus negocios públicos, do que tem ou jamais tiveram os Brazileiros. Não notamos isto com ciume; porque, pelo contrario, não suppomos o Brazil em tal estado de educação que se lhe podesse facilmente adoptar alguma representação popular: mas lembramos esta circumstancia para fazer ver, que, depois desta medida, não haverá o menor motivo para que as coisas deixem de ir em Portugal como aquelle reino desejar, a menos que ali não haja pessoas, para irem na deputação, que saibam o que convem á sua patria, e para este mal, nem elrei nem outra alguma pessoa lhes poderá dar remedio; então appellem para algum milagre.

»Se julgamos natural que elrei esteja inclinado a voltar para Lisboa, paiz do seu nascimento, e talvez adaptado para a côrte e capital da monarchia em tempos socegados, não queremos por isso dizer que S. M. cedendo a seus impulsos e inclinações pessoaes, deva preferir a isso os deveres sagrados de seu logar; e no momento actual seria tal medida tão impropria, quanto é preverso o comportamento daquelles que tem apertado elrei a que volte, ou a que declare suas intenções; porque isso é querer frustrar os planos que elle, como rei, é obrigado a adoptar para bem geral da monarchia. — Em uma palavra, não dissentimos se elrei deve ou não voltar; dizemos somente, que, nas actuaes cir-

cunstancias, não o deve fazer; e o que se diz ter em vista para agradar aos Portuguezes, é uma satisfação da mais alta importancia, que os povos de Portugal devem attribuir a esta mesma ausencia de que se queixam.

»Contemplemos os paizes que cercam o Brazil, em estado de revolução; uns com governos populares, outros com chefes completamente despoticos; alguns cuidando em fazer constituições; magotes querendo outra vez submetter-se á Hespanha; e todos sem ter ainda tempo de formar um systema de medidas politicas que hajam de seguir.

»Neste estado incerto de coisas, se elrei estivesse em Lisboa, se lhe devia aconselhar que se fosse ao Brazil olhar por suas coisas, e dar de perto as providencias que a rapida successão de acontecimentos, incidentes ás revoluções, podem de um momento a outro requerer.

»Por outra parte o visinho de Portugal, que é a Hespanha, inquieto pelas desordens de suas colonias, desejando embrulhar S. M. F. em suas contendas, estimaria infinito tel-o ao pé de si, para o influir, fosse com rogos, fosse com ameaças, fosse com hostilidades; de tudo isto se livra elrei com sua residencia no Brazil.

»Além disto deve considerar-se, que, se a revolução das colonias de Hespanha occasionasse a perda do Brazil, arruinado ficaria Portugal; logo é essencial que elrei attenda em pessoa áquella parte da monarchia, mesmo para o bem de Portugal, como parte tambem de sua monarchia.»

E em abril de 1820 [1] acrescentava: «Todo o systema de administração está hoje arranjado por tal maneira que Portugal e o Brazil *são dois Estados diversos*, mas sujeitos ao mesmo rei; assim a residencia do soberano em um delles será sempre motivo de sentimento para o outro, a não se fazer mais alguma coisa. Nestes termos a mudança d'elrei para a Europa trará comsigo a mudança do logar dos queixosos, mas não remedio dos males...» E por fim concluia com estas poucas palavras que hoje todos entendem, e entendemos melhor os que pela leitura do periodico *Braziliense* sabemos como o bello ideal do seu redactor era o governo representativo: «Ha um meio, o qual somente desejamos, entre o despotismo e a anarchia, e todos os males acharão remedio quando esse meio for seguido.»

[1] Vol. XXIV, p. 420.

SEC. LV.

Estava assentado, em conformidade do disposto no decreto de 18 de fevereiro, que o principe real devia partir para Portugal. Esta providencia não agradava ao partido liberal portuguez, que via ficar elrei mui longe das côrtes para poder ser absorvida sua influencia pela dellas, nem ao partido liberal brazileiro, o qual preferia ficar com o principe real, que, cheio de resolução, mais a proposito era para obrar segundo as circunstancias. O ministro inglez Thornton, estava, como desde alguns annos o seu governo, em favor do regresso d'elrei. Palmella adheriu á opinião ingleza. Silvestre Pinheiro, seguindo o exposto em um escripto que em francez ahi no Rio se publicou, sustentou sempre ser de voto que partisse o principe, e elrei D. João lhe chegou a dizer, depois do conselho em que se dicidiu que fosse elle para a Europa e ficasse o principe: «Que remedio, Silvestre Pinheiro! Fomos vencidos [1].»

Por decreto de 7 de março, manifestou elrei as suas intenções de regressar á antiga capital da monarchia, para trabalhar de acordo com as côrtes, deixando no Brazil o principe seu filho, encarregado do governo provisorio do estado. Na mesma data ordenou que no Brazil se procedesse á eleição dos deputados ás côrtes de Lisboa.

Passou-se pois a tratar d'esta eleição, e estavam ja apurados os eleitores da provincia do Rio de Janeiro, quando, reunindo-se na casa da Praça do Commercio, e, sendo-lhes communicado o projecto do governo provisorio que devia reger no Brazil, até se declarar a constituição em vigor, começaram os mesmos eleitores a discutir, e a querer deliberar, como se tivessem poderes de assemblea constitucional ou legislativa. E' sabido como nos eleitores produziu grande impressão a calorosa eloquencia de um joven, Luiz Duprat [2], de apenas vinte annos de idade, filho de um francez, e que se pode dizer foi a alma destas deliberações. Chamaram a dar certas explicações o governador das armas, resolveram passarem-se ordens ás fortalezas, para que não deixassem sair elrei, e finalmente decidiram mandar pedir ao soberano que decretasse a observancia da constituição hespanhola, em quanto não fosse sanccionada a que confeccionavam as côrtes de Lisboa, pedido a que elrei chegou a

[1] Este facto ouvimos nós da boca do proprio Silvestre Pinheiro em 1843.

[2] Falleceu em Lisboa, em 1843: veja-o *Panor.* deste anno p. 70.

annuir a 21 de abril. Porém no dia seguinte, dissolvida á força a junta dos eleitores pelas tropas, que ainda desta vez obtiveram que á sua frente se pozesse o principe real, appareceu um novo decreto, declarando a regencia do Brazil comettida ao principe, autorisado a commutar penas, conceder perdão, dar condecorações, fazer a paz e a guerra, em casos urgentes, e preencher as vagas de todos os cargos do estado, excepto dos bispos. Dois dias antes de embarcar-se, disse elrei ao principe: «Pedro, se o Brazil se ha de separar, antes seja para ti que me has de respeitar do que para algum aventureiro [1].»

No dia 26 partia elrei, separando-se para sempre da bahia de Janeiro, levando e deixando immensas saudades. Da regencia do principe ficaram de ministros; dos negocios do reino o conde dos Arcos, que tanto se distinguira no governo da Bahia, dos negocios da fazenda o conde da Louzã, da guerra o marechal Caula, e da marinha o major general Farinha.

Seguiram-se as eleições dos deputados que deviam representar o Brazil nas côrtes de Lisboa. Com mais ou menos regularidade se fizeram ellas em todas as provincias; distinguindo-se, entre os eleitos pelo Rio de Janeiro os bispos D. Francisco de Lemos e D. Jose J. Azeredo Coutinho, que pouco depois falleceram; por Pernambuco o honrado Pedro de Araujo Lima, ao depois regente do imperio, e hoje marquez de Olinda; e por S. Paulo o padre Feijó, ao diante tambem regente do imperio, o proprietario (hoje senador) Vergueiro e o ouvidor Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada, que veiu a figurar no número dos primeiros oradores do congresso *das Necessidades*.

[1] Carta (impressa) de D. Pedro a seu pai em 19 de junho de 1822.

SECÇÃO LVI.

REGENCIA DE D. PEDRO EM HARMONIA COM AS CÔRTES.

O principe D. Pedro ao ficar de regente do Brazil contava apenas vinte e tres annos. Era franco e sympathico, mas nem sempre grave, e ás vezes caprichoso. Enthusiasta pela glória, não conhecia ainda bem em que ella consistia. Ja então era pai de dois filhos: D. João, que falleceu pouco depois, e D. Maria da Glória, primeira princeza do Grão-Pará, e mais tarde rainha de Portugal, cujo throno tanto illustrou por sua reconhecida virtude. Ao ver-se com tanta responsabilidade e tão poucos meios, poz o seu principal cuidado em estabelecer a mais rigorosa economia, começando pela sua casa. Mudou-se para a quinta de S. Christovam [1], afim de mandar para o paço da cidade todas as secretarias e repartições públicas que estavam em casas alugadas, e limitou-se a uma mezada de um conto e seis centos mil reis: estabeleceu que pela uxaria se economisassem quatro centos contos, e nas cavalhariças reduziu o número dos animaes á oitava parte. Infelizmente porém achou-se que reduzida a despeza do estado não podia baixar de quatorze milhões, o destes só seis se cobrariam pela provincia do Rio de Janeiro.

D'entre os quatro ministros, que ficaram ao principe D. Pedro, era elle mais inclinado ao conde dos Arcos; e foi este que, desde logo, ganhou maior ascendente entre os seus proprios collegas, e começou a carregar com toda a

[1] Carta de S. A. de 17 de julho de 1821.

responsabilidade da maior parte dos actos governativos. O banco suspendeu os pagamentos de suas notas, cuja circulação montava a doze mil contos. O partido portuguez mostrava-se descontente, accusando o conde dos Arcos de nimiamente affecto ao Brazil: os Brazileiros, não vendo á frente dos negocios do paiz, nenhum seu patricio, tão pouco se davam por satisfeitos. Estes receavam, de um dia a outro, alguma deliberação que fizesse partir o principe: os Portuguezes temiam que o mesmo principe, dando só ouvidos a um homem pouco liberal, como julgavam o conde dos Arcos, podesse rebelar-se contra as ja impertinentes resoluções das côrtes de Lisboa.

Entretanto chegaram ao Rio de Janeiro as bazes da nova constituição, decretadas pelas mesmas côrtes, e as demoras da parte do governo para as promulgar augmentavam as suspeitas dos liberaes. A divisão das tropas portuguezas, seguindo os anteriores exemplos de se insurreccionar, levantou-se de novo em 5 de junho contra o governo, e marchando para o Rocio, ou praça da Constituição, exigiu que fossem juradas as taes bazes da futura constituição. — O principe, inteirado de que eram de identica opinião os eleitores da provincia, accedeu á exigencia: jurou e mandou jurar as bazes; e annuiu, não só a privar-se de seu ministro predilecto o conde dos Arcos, que, substituido pelo desembargador do paço Pedro Alvares Diniz, foi mandado para Lisboa, como a admittir a creação de uma junta provisional, composta de «nove deputados, escolhidos de todas as classes» pelo povo e tropa, reunidos no Senado da Camara, devendo os seus membros verificar a sua responsabilidade ás côrtes, pela sua conducta activa e passiva. — Na junta entraram alguns Brazileiros, sendo o mais votado (com trinta e oito votos) para ella Marianno José Pereira da Fonceca, ao depois marquez de Maricá. No número dos votantes, contaram-se os eleitores da provincia advogado José Joaquim da Rocha, P. Januario, e Joaquim Gonçalves Ledo, que se distinguiram nos successos immediatos; estes últimos, desde esta epoca, como redactores do periodico *Reverbero*, que, logo depois do *Correio Braziliense*, foi a publicação que melhor encaminhou os successos da independencia do Brazil, concorrendo a que se conservasse a sua integridade, aconselhada pela natureza.

SEC. LVI.

O governo das armas da côrte foi, por decreto de 6 referendado por Caula, conferido a uma commissão militar, composta do tenente general Jorge de Avilez, e dos brigadeiros Cardoso e Saraiva. Estas disposições e o espirito manifestamente liberal e boa fé do principe regente apaziguaram os animos. A Banda oriental [1], resolveu incorporar-se ao Brazil, debaixo do nome de provincia *cisplatina*, com os seus proprios limites, e iguaes direitos aos outros estados da monarchia, acceitando, desde logo, as bases da constituição proclamadas no Rio de Janeiro. As condições principaes da união eram: primeira, que os cargos da provincia seriam exclusivamente conferidos aos naturaes della; segunda, que ficaria isenta de contribuições extraordinarias, e do serviço militar, fóra dos limites da provincia; terceira, que a receita e despeza seria regulada pela junta da fazenda, ouvindo as camaras municipaes.

A má recepção que esta annexação encontrou nas côrtes de Lisboa contribuiu em grande parte para que as tropas portuguezas que guarneciam a praça recusassem prestar homenagem ao principe, separando-se do commando o general Lecor, e ficando á frente delle D. Alvaro da Costa de Souza e Macedo. Desta desintelligencia procedeu acaso o não vir a ser duradoura a união de Montevideu.

Em quanto se unia expontaneamente Montevideu, occorriam, no mesmo mez (julho) em Pernambuco, acontecimentos pouco menos importantes. O governador Luiz do Rego, recolhendo de noite para a sua residencia, recebeu um tiro de bacamarte que lhe causou quinze feridas.

Apenas presentiu melhoras, ao cabo de alguns dias, conheceu o governador que a sua autoridade estava um tanto desprestigiada, e que lhe convinha associar a si mais alguns governantes. Amigo porém por natureza da autoridade, ao nomear um conselho de doze individuos, incluindo neste número o célebre Antonio de Moraes Silva, já septuagenario, e cuja companhia effectivamente lhe não foi desfavoravel, resolveu que elle fosse puramente consultivo, e continuou á frente do governo.

Entretanto a provincia se agitava. Varios senhores de engenho e officiaes de milicias vindos do Páu d'Alho se reu-

[1] Accórdam livre e expontaneo de 31 de Julho de 1821. Rev. do Inst. XVI, 409 e 437.

nem na Soledade, perto da Goyana, e na madrugada do dia 29 de agosto entram nesta villa, ás dez horas da manhã, e procedem á nomeação de um goveruo provisorio, de que foi dada a presidencia a Francisco de Paula Gomes dos Santos. Este novo governo officiou no dia seguinte a Luiz do Rego, exigindo-lhe que fizesse installar na capital uma junta governativa constitucional; feito o quê, se demittiria. Antes de receber este officio, na noite anterior ao dia em que elle foi escripto, Luiz do Rego recebera do juiz de fóra participação do occorrido, e convidára o senado do Recife para que nesse dia 30, ás onze da manhã convocasse as principaes autoridades e pessoas do clero, nobreza e povo, afim de darem em assemblea o seu voto acerca da «forma do governo que julgasse necessaria naquellas circumstancias para manter a paz na provincia.» Convocada a assemblea e lido nella o officio do general, não faltaram vozes clamando por sua destituição e pelo embarque das tropas de Portugal; mas a maioria votou por um concelho ou junta governativa, composta dos que ja eram do conselho consultivo do governador, excepto quatro, que foram substituidos por outros quatro.

Seguiu-se uma correspondencia acalorada entre os dois governos provisorios, cada qual advogando a propria legitimidade. O do Recife que a principio se chamara «concelho governativo» (chamando aos de Goyana junta temporaria), propoz, como expediente de reconciliação a admissão nelle de dois representantes por cada villa da provincia. O da Goyana (que não deixou de chamar sempre ao do Recife conselho governativo) argumentava com o direito de antiguidade, e com a clausula de que tinham sido dispersos pela tropa, no dia da eleição no Recife, os grupos que gritavam contra o governador no largo da camara. Este facto era verdadeiro; e sabia-se como fôra a respeitavel voz do ancião fluminense, autor do diccionario portuguez, quem contivera as espadas ja desembainhadas...

O partido da Goyana fez passar as suas proclamações e manifestos a todas as terras da provincia. — Os do Recife mandaram avançar tropas, porém com ordens de não fazer fogo; — dilema contradictorio que tantas vezes dá máos resultados; pois que ou bem falar á generosidade pelo coração por meios pacificos, ou *convencer* de uma vez por meio

SEC. LVI.

da força, quando se está mui superior, e ha a força moral que dá a consciencia da justiça.

Ao cabo de dois mezes d'anarchia, e para evitar effusão de sangue, foi necessario concluir a chamada *paz de Biberibe*, e tomou conta do governo uma junta provisional eleita, de que foi presidente o ja antes mencionado Gervasio Pires Ferreira, negociante de muito credito na provincia e homem de bem. Luiz do Rego embarcou-se para Portugal no dia da nomeação (26 de outubro). A junta da Goyana se deu por dissolvida, e a ordem aparente foi restabelecida de novo, por pouco tempo [1].

Parecia que os dias do Brazil iam correr mais serenos, quando começaram a chegar, com os differentes navios da Europa, as providencias das côrtes de Lisboa, tendentes nada menos, do que a submetter o Brazil ao antigo estado de colonia, empregando a tactica de desannexar da obediencia ao governo do Rio de Janeiro, para as sujeitar só ás côrtes, as differentes capitanias; providencia com que se conformaram todas ellas, da Bahia para o norte.

Taes disposições das côrtes eram principalmente fomentadas pelo corpo do commercio de Portugal, e talvez ainda mais pelo do Brazil, quasi todo então de individuos filhos de Portugal, e de curtos alcances politicos.

Os negociantes da Bahia chegaram a dirigir uma representação formal ás côrtes pedindo que o Brazil voltasse ao antigo estado. A junta governativa dessa provincia negou-se a prestar obediencia ao principe regente, á qual a obrigava o decreto de 22 de abril; e o seu proceder foi declarado mui legal e mui constitucional pelas côrtes, que ali mandaram tropas de reforço, com que a primeira capital do Brazil podesse resistir melhor ás intimações do governo do principe; o qual pela deliberação tomada pelas côrtes, deveria ficar, de direito, reduzido a simples governador da provincia do Rio de Janeiro. Inexplicavel cegueira, e falta de politica quasi incrivel! Querer afogar na virilidade o filho que á custa de suores e trabalhos educára e quasi emancipára! Como se do nome de colonia e da escravidão, decretados pelos que se diziam liberrimos, podesseprovir maior frater-

[1] Vej. os documentos da *Mem. Justif.* do governo de Luiz do Rego, Lisboa 1822; Typ. de Desiderio M. Leão. Veja tambem a «Allegação» de José Correa de Mello, Lisboa 1822, 43.

SEC. LVI.

nidade entre os subditos de ambos os hemispherios! Como se as relações com a metropole, que ficam sempre no commercio, não a fossem indemnisar durante seculos sem fim dos gastos primitivos por ella feitos! Como se os mesmos colonos que regressam não fossem inundal-a de capitaes!

Estava já lançado o pomo da discordia; mas, como se as côrtes não quizessem que de forma alguma se questionasse a todo o tempo a procedencia delle, não parou nas suas providencias de oppressão. Para si haviam sido liberaes: haviam abolido a inquizição, proclamado a imprensa livre, a negação do veto e dos privilegios ecclesiasticos e seculares; e eis que começam, sem esperar ao menos a reunião dos deputados do Brazil, a legislar contra este estado; isto quando a provincia e côrte do Rio de Janeiro soffria dolorosamente pela falta de subsidios e falencia do banco; e quando o principe regente escrevia do Rio a seu augusto pae [1], lastimando sua situação e falta de meios, para accudir ás despesas da sua côrte, sem outras mais rendas que as da provincia, e pedindo-lhe inclusivamente que não compromettesse a dignidade de seu filho, que tambem era a sua.

Então, em principios de outubro, appareceram no Rio de Janeiro pasquins convocando o povo a proclamar a independencia, e a aclamar o principe imperador do Brazil. O principe não deu mostras de comover-se pela ambição deste titulo: pelo contrário transmittiu a noticia a elrei seu pai, assegurando-o de sua fidelidade, e prestando della juramento com algumas palavras que declarava escrever na carta com o seu proprio sangue [2].

Apenas haviam transcurrido dois mezes, quando no dia 10 de dezembro chegavam ao Rio noticias das novas providencias (decretos números 124 e 125) decretadas pelas côrtes em 29 de setembro ácerca do Brazil, as quaes foram publicadas pela gazeta official. O Brazil devia ser retalhado, e viria a ficar sem um chefe no poder executivo, e o principe regente era chamado á Europa, onde viajaria *para aprimorar a sua educação*. O Rio de Janeiro ficaria governado por uma junta que se elegeria dentro do prazo de dois mezes. Os tribunaes, que se haviam criado no Rio, seriam abolidos; em fim decretavam a recolonisação do Brazil, e

[1] C. de 21 de setembro de 1821.

[2] C. do principe de 4 de out. de 1821.

SEC. LVI.

impunham aos seus habitantes o recorrer de novo, para tudo, além do Atlantico,—os proprios que no seu *manifesto*, escripto no anno anterior, haviam declarado, entre outros inconvenientes de estar a côrte no Rio de Janeiro, a da morosidade na justiça procedida da distancia.

Estas providencias iniquas contra o Brazil, até então obediente e inoffensivo, produziram effeito inteiramente contrário ao que se propunham obter os que as decretavam, arrogando a si um governo tão despotico e tão arbitrario como o de qualquer caprichoso tyranno. Os Brazileiros sensatos viram logo a sua ruina se ficassem, sem um centro de autoridade, sepultados na anarchia, em que estavam os estados republicanos visinhos. Os empregados dos tribunaes, muitos delles nascidos em Portugal, mostraram-se logo descontentes e oppostos ás côrtes, que assim os ia reduzir, quando menos, a meio soldo. O principe via-se offendido em sua dignidade, com o atrevimento dos que, ousando pôr em dúvida suas leaes intenções, o tratavam, quando ja pai de filhos, como um mancebo imberbe, levado á força a viajar, ouvindo os conselhos e instrucções de alguns mentores, que as côrtes lhe deviam destinar.

Entretanto este último soffreu calado a afronta, e preparava-se a partir [1], quando, dentro de poucos dias, os successos que se precipitavam velozes como o raio, tornaram, ainda bem para o Brazil, impossivel tal partida. A publicação dos decretos das côrtes produziu grande effervescencia [2]. O povo em conciliabulos, que tiveram principalmente logar em casa do advogado João José da Rocha, na rua da Ajuda, isto é, nas visinhanças do proprio quartel general de Jorge de Avilez, grangeava assignaturas para a *erudita* representação, que dirigia ao senado da camara, em 2 de janeiro, afim de que pedisse ao principe que ficasse no Brazil, e ao mesmo tempo enviava emissarios ás provincias para incitar os povos á resistencia contra as côrtes de Lisboa.

Minas começava a constituir uma especie de governo independente, quando, chegaram alli e a S. Paulo emissarios do Rio de Janeiro com as noticias do que occorria, e instrucções do que conviria fazer-se. A junta provisoria de S. Paulo, presidida pelo ao depois marquez de Aracaty, influida por

[1] Cartas do principe a seu augusto pai de 10 e 11 de dezembro.

[2] C. do principe de 14 de dezembro de 1821.

José Bonifacio de Andrada, informada dos passos que se iam dar no Rio de Janeiro [1], não hesitou em antecipar-se, e dirigiu d'ali ao principe, em data de 24 do dito dezembro, a seguinte representação:

«Senhor! — Tinhamos ja escripto a V A. R., antes que pelo último correio recebessemos a gazeta extraordinaria do Rio de Janeiro de 11 do corrente; e apenas fixamos nossa attenção sobre o primeiro decreto das côrtes, ácerca da organisação dos governos das provincias do Brazil, logo ferveu em nossos corações uma nobre indignação; porque vimos nelle exarado o systema da anarchia e da escravidão; mas o segundo pelo qual V. A. R. deve regressar para Portugal, a fim de viajar incognito, somente pela Hespanha, França e Inglaterra, causou-nos um verdadeiro horror.

»Nada menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos, e até deixar-nos em misera orphandade, arrancando do seio da grande familia brazileira o unico pai que nos restava, depois de terem esbulhado o Brazil do benefico fundador deste reino, o augusto pai de V A. R. Enganam-se; assim o esperamos em Deus, que é o vingador das justiças; elle nos dará coragem e sabedoria.

»Se pelo artigo onze das bases da constituição, que approvámos e jurámos, por serem principios de direito público universal, os deputados de Portugal se viram obrigados a determinar que a constituição que se fizesse em Lisboa só obrigaria por ora aos Portuguezes residentes naquelle reino, e quanto aos que residem nas outras tres partes do mundo, ella somente se lhes tornaria commum quando seus ligitimos representantes declarassem ser esta a sua vontade; como agora esses deputados de Portugal, sem esperarem pelos do Brazil ousam já legislar pelos interesses mais sagrados de cada provincia, e de um reino inteiro? Como ousam desmembral-o em porções desatadas e isoladas, sem lhe deixarem um centro commum de força e de união? Como ousam roubar a V. A. R. a logar-tenencia que seu augusto pai, nosso rei, lhe concedêra? Como querem despojar o Brazil do desembargo do paço, e mesa da consciencia e

[1] Já no dia 15 de dezembro dizia o principe em carta a elrei: «Hoje soube que por ora não fazem representação sem que venham as procurações de Minas, S. Paulo e outras, e que a representação é deste modo, segundo ouço. Ou vai e nós nos declaramos independentes, ou fica e então continuaremos a estar unidos.»

SEC. LVI. ordens, conselho da fazenda, junta do commercio, casa da supplicação, e de tantos outros estabelecimentos novos, que ja tanto promettiam futuras prosperidades? Para onde recorrerão os povos desgraçados, a bem de seus interesses economicos e judiciaes? Irão agora, depois de acostumados por mais de doze annos a recursos promptos, a soffrer outra vez como vis colonos, as delongas e trapaças dos tribunaes de Lisboa, atravez de duas mil leguas de Oceano, onde os suspiros dos vexados perdiam todo o alento e esperança? Quem o crerá depois de tantas palavras meigas, mas dolosas de reciproca igualdade e felicidades futuras!!

»Na sessão de 6 de agosto passado, disse o deputado das cortes Pereira do Carmo (e disse uma verdade eterna), que a constituição era o pacto social, em que se expressavam e declaravam as condições pelas quaes uma nação se quer constituir em corpo politico; e que o fim desta constituição é o bem geral de todos os individuos que devem entrar neste pacto social. Como pois ousa agora uma mera fracção da grande nação portugueza, sem esperar a conclusão deste solemne pacto nacional, attentar contra o bem geral da parte principal da mesma, qual o vasto e riquissimo reino do Brazil, despedaçando em mizeros retalhos, e pretendendo arrancar em fim do seu seio o representante do poder executivo, e anniquilar de um golpe de penna todos os tribunaes e estabelecimentos necessarios á sua existencia e futura prosperidade? Este inaudito despotismo, este horroroso perjurio politico, de certo não o merecia o bom e generoso Brazil. Mas enganam-se os inimigos da ordem nas côrtes de Lisboa se se capacitam que podem ainda illudir com vans palavras e ocas phantasmas o bom sizo dos honrados Portuguezes de ambos os mundos.

»Note V. A. R. que se o reino da Irlanda que faz uma parte do reino-unido da Grã-Bretanha (apezar de ser infinitamente pequeno em comparação do vasto reino do Brazil), e estar separado da Inglaterra por um pequeno braço de mar que se atravessa em poucas horas, todavia conserva um governo geral, ou vice-reinado, que representa o poder executivo do rei do reino-unido, como poderá vir á cabeça de ninguem, que não seja, ou profundamente ignorante ou loucamente atrevido, pretender que o vastissimo reino do Brazil haja de ficar sem centro de actividade, e sem repre-

sentante do poder executivo; como igualmente ser uma mola de energia das nossas tropas, para poderem obrar rapidamente e de mãos dadas, a favor da defensa do Estado, contra qualquer imprevisto ataque de inimigos externos, ou contra as desordens ou facções internas, que procurem atacar a segurança pública, e a união reciproca das provincias!

»Sim, augusto senhor, é impossivel que os habitantes do Brazil, que forem honrados e se presarem de ser homens, e mormente os Paulistas possam jamais consentir em taes absurdos e despotismo. Sim, augusto senhor, V. A. R. deve ficar no Brazil, quaesquer que sejam os pretextos das côrtes constituintes, não só para nosso bem geral, mas até para a independencia e prosperidade futura do mesmo Portugal. Se V. A. R. estiver (o que não é crivel) pelo deslumbrádo e indecoroso decreto de 29 de setembro, alêm de perder para o mundo a dignidade de homem e de principe, tornando-se escravo de um pequeno número de desorganisadores, terá tambem que responder, perante o Céo, do rio de sangue que de certo vae correr pelo Brazil com a sua auzencia; pois seus povos, quaes tigres raivosos, acordarão de certo do somno amadornado em que o velho despotismo, e em que a astucia de um novo machiavelismo constitucional os pretende agora conservar.

»Nós rogamos por tanto a V. A. R. com o maior fervor, ternura e respeito, haja de suspender a sua volta para a Europa; por onde o querem fazer viajar, como um pupillo, rodeado de aios, e de espias; nós lhe rogamos que se confie corajosamente no amor e fidelidade dos seus Brazileiros, e mormente dos seus Paulistas, que estão todos promptos a verter a última gota do seu sangue e a sacrificar todos os seus haveres, para não perderem o principe idolatrado, em quem tem posto todas as esperanças bem fundadas da sua felicidade e da sua honra nacional. Espere pelo menos V. A. R. pelos deputados nomeados por este governo e pela camara desta capital, que devem quanto antes levar á sua augusta prezença os nossos ardentes desejos, e firmes resoluções, dignando-se acolhel-os e ouvil-os com o amor e attenção que lhe devem merecer os seus Paulistas.»

Esta representação, apresentada ao principe por um proprio no dia 31 de janeiro, foi seguida de outra, não menos decidida e energica, do senado da camara da cidade Paulis-

SEC. LVI.

tana com data, de 31 de dezembro, figurando como primeira assignatura a do ouvidor interino José da Costa Carvalho (ao depois regente do imperio, hoje marquez de Montealegre), e de outra do bispo e clero da mesma cidade, do 1.° de janeiro seguinte, os quaes bem como o governo provisorio, em data de 3, declararam mandar, como mandaram, deputações, ao principe; de uma das quaes fazia parte José Bonifacio, que só deu conta de sua missão em 26 desse dito mez, quando já o principe tomára a resolução de ficar no Brazil, como passamos a referir.

No dia 9 de janeiro, o desembargador presidente do senado José Clemente Pereira, apresentou-se ao principe com uma representação, que tinha mais de oito mil assignaturas, pedindo-lhe que ficasse no Brazil, e, ao entregal-a, pronunciou o seguinte discurso, que, pela firmeza e energia de tom do declamador, produziu muito maior effeito, do que succederá á sua leitura:

«Senhor! A saida de V A. R. dos estados do Brazil será o fatal decreto que sanccione a independencia deste reino! Exige por tanto a salvação da patria que V A. R. suspenda a sua ida, até nova determinação do soberano congresso.

»Tal é, senhor, a importante verdade que o senado da camara desta cidade, impellido pela vontade do povo, que representa, tem a honra de vir apresentar á muito alta consideração de V A. R. Cumpre demonstral-a.

»O Brazil que em 1808 viu nascer nos vastos horisontes do novo mundo a primeira aurora da sua liberdade, — o Brazil que em 1815 obteve a carta da sua emancipação politica, preciosa dadiva de um rei benigno, — o Brazil, finalmente, que em 1821 unido á mãe patria, filho tão valente, como fiel, quebrou com ella os ferros do proscripto despotismo, recorda sempre com horror os dias da sua escravidão recem-passada, teme perder a liberdade mal segura que tem principiado a gostar, — e receia que um futuro envenenado o precipite no estado antigo de suas desgraças.

»E' filho daquella recordação odiosa, daquelle temor, e deste receio e veneno que a opinião pública apressou a lançar na carta de lei de 1821; porque se lhe antojou que o novo systema de governos de juntas provisorias, com generaes das armas independentes dellas sujeitos ao governo do reino, a este só responsaveis e ás cortes, tende a dividir

o Brazil, e a dezarmal-o para o reduzir ao antigo estado de colonia, que só vis escravos podem tolerar, e nunca um povo livre, que, se pugna pelo ser, nenhuma força existe capaz de o supplantar.

»E' filho das mesmas causas o veneno que a opinião pública derramou sobre a carta de lei do mesmo dia, mez e anno, que decretou a saída de V. A. R.; porque entendeu que este decreto tem por vistas roubar ao Brazil o centro da sua unidade politica, unica garantia de sua liberdade e ventura.

»E' filho das mesmas causas o dissabor e descontentamento com que o povo constitucional e fiel ouviu a moção da extincção dos tribunaes deste reino; porque desconfiou que Portugal aspira a reedificar o imperio da sua superioridade antiga, impondo-lhe a dura lei da dependencia, e arrogando-se todas as prerogativas de mãi, como se durasse ainda o tempo da sua curatella extincta; sem se lembrar que este filho, emancipado ja, não pode ser privado com justiça da posse de direitos e prerogativas, que por legitima partilha lhe pertencem.

»E' filho da mesma causa o reparo e susto com que o desconfiado povo brazileiro viu no soberano congresso se principiarem a determinar negocios do Brazil, sem que estivessem reunidos todos os seus deputados contra a declaração solemne do mesmo congresso, tantas vezes ouvida com exaltados applausos do povo brazileiro, porque julgou acabada de uma vez a consideração até então politicamente usada com esta importante parte da monarchia.

. .

»Ah! senhor, e será possivel que estas verdades sendo tão publicas estejam fóra do conhecimento de V. A. R.? Será possivel que V. A. R. ignore que um partido republicano, mais ou menos forte, existe semeado aqui e ali em muitas provincias do Brazil, por não dizer em todas ellas? Acaso os cabeças que intervieram na explosão de 1817 expiraram ja? E se existem e são partidos fortes e poderosos, como se crê que tenham mudado de opinião? Qual outra lhes parecerá mais bem fundada que a sua? E não diz uma fama pública a parecer segura, que nesta cidade mesma um ramo d'este partido reverdeceu com a esperança da sahida

SEC. LVI.

de V. A. R. que fez tentativas para crescer e ganhar forças, e que só desanimou, á vista da opinião dominante, de que V A. R. se deve demorar aqui para sustentar a opinião da sua patria?

»Não é notorio e constante qne vasos de guerra extrangeiros, visitam em número que se faz notavel, todos os portos do Brazil? E não se diz que uma grande parte destes pertence a uma nação livre, que protege aquelle partido e outros são observadores vigilantes de nações emprehendedoras?

»Não foi finalmente quando preparavam a sua constituição politica que a Polonia, se viu tallada pelas armas dos emulos da sua futura glória, e a Hespanha, por falta de politica, perdeu a riqueza das suas Americas?

»E se de tudo é resultado certo, que a patria está em perigo!!! qual será o remedio tambem achado que a salve? A opinião pública, esta rainha do mundo poderosa, que todos os negocios politicos governa com acerto, o ensina.

»Dê-se ao Brazil um centro proximo de união e actividade, dê-se-lhe uma parte do corpo legislativo, e um ramo do poder executivo, com poderes competentes, amplos, fortes e liberaes, e tão bem ordenados, que formando um só corpo legislativo, e um só poder executivo, só umas côrtes e só um rei, possa Portugal e o Brazil fazer sempre uma familia irmã, um só povo, uma só nação, e um só imperio. E não offerecem os governos liberaes da Europa exemplos similhantes? Não é por este systema divino que a Inglaterra conserva unida a si a sua Irtanda?

»Mas em quanto não chegue este remedio tão desejado como necessario, exige a salvação da patria que V. A. R. viva no Brazil, para o conservar unido a Portugal. Ah! senhor, se V A. R. nos deixa, a desunião é certa, o partido da independencia que não dorme, levantará o seu imperio, e em tal desgraça oh! que de horrores e de sangue, que terrivel scena aos olhos de todos se levanta!

»Demorai-vos, senhor, entre nós até dar tempo que o soberano congresso seja informado do último estado das coisas neste reino, e da opinião que nelle reina. Dai tempo ás representações humildes deste povo constitucional e fiel, unidas ás das mais provincias. Dai tempo a que todas corram a este centro de unidade; que se ellas vierem, a patria

será salva, aliás sempre estará em perigo. Dai affago aos votos dos seus filhos no Brazil.

»Façamos justiça á sua boa fé, e veremos que as cartas de de lei do 1.° de outubro de 1821, que a tantas desconfianças tem dado causa, foram dictadas sobre o estado da opinião que a esse tempo dominava este reino. Quasi todas as provincias declaravam mui positivamente que nada queriam do governo do *Rio de Janeiro*, e que só conheciam o de *Lisboa*. V A. R. o sabe e V A. R. mesmo foi obrigado a escrever para lá, que não podia conservar-se aqui por falta de representação politica, mais limitada que a de qualquer capitão general do governo antigo. Appareceram além disto nesta cidade dias aziagos!!! Correram vozes envenenadoras, que nem a pureza da conducta de V A. R., a todas as luzes conhecidamenteconstitucional, perdoaram. Desejou-se (sou homem de verdade, hei de dizel-o), desejou-se aqui, e escreveu-se para lá, que V. A. R. saísse do Brazil.

»A' vista destes factos que são positivos e indubitaveis, que outra idea se podia então apresentar ao soberano congresso, que não fosse a de mandar retirar do Brazil a augusta pessoa de V A. R.?

»Mas hoje que a opinião dominante tem mudado, e tem principiado a manifestar-se com sentimentos que os verdadeiros politicos possuiram sempre; hoje que todos querem o governo de V. A. R. como remedio único de salvação contra o partido da independencia; hoje que se tem descoberto que aquellas declarações ou nasceram de calculos precepitados, filhos da occasião e do odio necessario, que todas as provincias tinham ao *Rio de Janeiro*, pelos males que de cá lhe foram, ou tiveram talvez por verdadeiro fim abrir os primeiros passos para uma premeditada independencia absoluta; hoje finalmente que todos vão caminhando para ella, mais ou menos, é sem dúvida de esperar o soberano congresso, que só quer a salvação da patria, conceda sem hesitar aos honrados *Brazileiros* o remedio de um centro proximo de unidade e actividade que com justiça lhe requerem.

»E como se poderá negar ao Brazil tão justa pretenção?. Se Portugal acaba de manifestar aos soberanose povos da Europa, que entre as ponderosas justificadas causas que produziram os memoraveis acontecimentos que ali tiveram logar, nos regenadores dias 24 de Agosto e 15 de setembro de

SEC. LVI. 1820, foi principal a da orfandade, em que se achava pela ausencia de S. M. o Sr. rei D. João VI, por ser conhecida por todos a imposibilidade de pôr em marcha os negocios públicos e particulares da monarchia, achando-se collocado a duas mil leguas o centro de seus movimentos: que rasão de differença existe para esperar que o Brazil, padecendo os mesmos males, não busque, mais tarde ou mais cedo, os mesmos remedios? E não será mais acertado conceder-lhe ja o que por força se lhe ha de dar?

»Taes são, senhor, os votos deste povo: e protestando que vive animado da mais sincera e ardente vontade de permanecer unido a Portugal, pelos vinculos de um pacto social que, fazendo o bem geral de toda a nação, faça o do Brazil por anneis de condições em tudo iguaes; roga a V. A. R. qne se digne de os acolher benigno, e annuir a elles para que aquelles vinculos mais e mais se estreitem, e se não quebrem... por outra fórma o ameaçado rompimento da independencia e anarchia parece certo e innevitavel.»

O principe, que, ainda em uma proclamação de 29 de dezembro anterior, taxára como delirios os intentos dos Fluminenses, recommendando-lhes quietação e protestando fidelidade á constituição e a elrei, ao inteirar-se, principalmente ao ler as representações de S. Paulo e do Rio, da nova phase que apresentava o paiz, julgou opportuno annuir a deixar-se ficar no Brazil, e assim o declarou manifestando que o fazia na persuasão de que «era para o bem de todos.» Este primeiro acto de resistencia ás *soberanas* ordens das côrtes de Lisboa se ficou denominando o Fico [1]

Não faltaram Portuguezes que vissem nesta resolução do principe desobediencia, deslealdade e até traição; entre tanto é certo que elle não fez mais que seguir os impulsos da prudencia, e a recommendação de seu proprio pai antes de partir para a Europa. A agitação no Brazil não podia ser maior. Abandonar nesta conjunctura aos furores das tempestades politicas a terra que o hospedára e a seu pai, no momento do perigo, deixar entregue aos horrores da anarchia a patria dos seus filhos, a joia mais preciosa da corôa que por

[1] N'um officio do commandante da divisão portugueza de 18 de janeiro, que se imprimiu com os mais documentos contemporaneos, se diz que a primeira resposta de S. A. R. foi conforme o primeiro edital, differente da que depois se espalhou.

direito de successão lhe devia um dia caber, fôra mais que deslealdade a seu pai, fôra ingratidão ao paiz acolhedor, fôra um crime ante a humanidade. O principe seguiu o partido que devia seguir; mas esta generosa resolução era ja um primeiro acto de rebeldia aos decretos das côrtes: tudo o mais que se segue foi consequencia logica delle.

Toda a philosophia se abisma e calla ante factos tão contradictorios e como sobrenaturaes, e o historiador confuso ao buscar a explicação das causas e dos effeitos, se prosterna ante a sábia Providencia que nos havia destinado o principe D. Pedro para personificar no acto da separação a integridade do Brazil.

SECÇÃO LVII.

D. PEDRO CONTRA AS CORTES. E' PROCLAMADO IMPERADOR.

A decisão do principe, applaudida pelos sinceros realistas e pelos Brazileiros mais enthusiastas, enfureceu entretanto os officiaes da divisão portugueza mandada pelo tenente general Jorge d'Avilez, ao depois em Portugal conde d'Avilez; de forma que a mesma divisão se declarou quasi na sua totalidade em rebellião. Foi necessario que o principe a mandasse passar toda para a outra banda da enseada, o que só ella effectuou no dia 12, e que se embarcasse por fim para Portugal; realisando-se a partida dahi a pouco mais de um mez, não sem haver bastante alarmado a cidade, cujos habitantes em grande número chegaram a armar-se. Antes que as ditas tropas portuguezas passassem á outra banda, atravessaram formadas algumas ruas da cidade fazendo compassadamente com a marcha um tal ruido grave, com os sapatos dos soldados, cravejados de taxas, que o povo se lembrou de denominal-os *pés de chumbo*, alcunha que depois se estendeu a todos os filhos de Portugal; que vendo nella afronta, disso julgaram vingar-se chamando aos filhos do paiz *pés de cabra*; alcunha que envolvia em si um verdadeiro insulto, que talvez contribuiu muito, senão a encarniçar a luta contra os Europeos, pelo menos a arraigar odios que felizmente já quasi desapareceram, com vantagem dos dois paizes. — Proclamando ás tropas portuguezas, dizia o principe: «Por ventura recrescendo novas e imperiosas circumstancias não é do dever da autoridade suprema mudar de resolução e tomar novas medidas?...Eu vos

ordenei, na madureza da razão do estado, da justiça e do bem geral que devieis embarcar.»

A 16 de janeiro formou o principe um novo mimisterio, com quem podesse marchar, em virtude da nova face que havia tomado a politica do paiz. Confiando os negocios da fazenda a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, capitão general de Pernambuco ao estalar a revolução de 1817, os do reino ao mineralogista José Bonifacio d'Andrada, que regressára da Europa antes de ahi se proclamar a constituição, e os da guerra ao marechal Joaquim de Oliveira Alvares, que se distinguira nas campanhas contra Artigas, conservou na pasta da marinha a Manuel Antonio Farinha. Faltam-nos documentos sufficientes para julgarmos, desde ja e de um modo definitivo, cada um destes novos ministros:—e por outro lado nem o cremos mui essencial, no pouco tempo que ainda temos que historiar, durante o qual os proprios successos e a estrella do principe os vão guiar, da mesma sorte que os arrastariam, se elles quizessem oppor-se-lhes.

Um decreto de 16 de fevereiro convocou á corte um *concelho de procuradores* geraes das provincias; enviando cada uma, de um a tres, segundo fosse menor de quatro, ou superior a oito o número dos deputados que elegêra para Lisboa. Este concelho, cujos individuos gosariam das honras de conselheiros d'estado, seria não só consultivo, como tería iniciativa para propôr leis geraes, ou providencias favoraveis ás provincias. Outro decreto de 21 ordenou que nenhuma lei emanada das côrtes de Lisboa, fosse obedecida no Brazil, sem o «Cumpra-se» do principe regente. Em 9 do seguinte março, chegando de Portugal com tropas, uma força naval, ao mando de Francisco Maximiano de Souza, que dizia vir para acompanhar á Europa o principe e sua familia, ordenou o governo que ninguem desembarcasse senão os soldados que pediram passagem para os corpos do Brazil; e a frota, com toda a tropa que trazia, teve que regressar a Portugal, deixando o Rio de Janeiro no dia 23.—Levou porém de menos a fragata Real Carolina, cuja officialidade declarou que abraçava a causa do principe.

Entretanto se receberam de Minas noticias alarmantes que davam a conhecer que a desordem e a anarchia, chegando a rebentar, poderiam ali enthronisar-se, se não se evitasse

SEC. LVII. com toda a brevidade. Nem que divinamente inspirado, o principe reconheceu que só a sua presença seria capaz de chamar todos á ordem, castigando os discolos, e conciliando os desavindos. — Tomando comsigo o honrado patriota dezembargador Estevam Ribeiro de Resende, filho de Minas, então vice-presidente do Rio de Janeiro e depois marquez de Valença, voou á capital de Minas, sendo victoriado pelos povos ao passar de corrida por Barbacena, S. João d'Elrei, S. José, Queluz e outras villas. Chegou lá aos 9 de abril: e deixando tudo em socego partia no dia 20 para o Rio, e aqui chegava a 25; deixando salva a provincia de Minas, por um desses lampejos do genio com que os verdadeiros heroes salvam ás vezes as nações; e sendo recebido entre os Fluminenses pelos applausos mais fervorosos do patriotismo; pois nem sabiam como demonstrar ao principe o profundo reconhecimento em que todos lhe estavam, por haver salvado o paiz, primeiro das garras dos deputados demagogos das Necessidades, e depois das fauces sorvedouras da anarchia. Foi na embriaguez desse enthusiasmo que, em 30 de abril, o periodico *Reverbero*, apostrophando ao principe, transmittiu ao povo do modo seguinte, os sentimentos patrioticos de seus dois redactores Ledo e Januario: «Principe! Rasguemos o véo dos mysterios; rompa-se a nuvem, que encobre o sol, que deve raiar na esphera brasileira; forme-se o livro que nos deve reger, e, sobre as bases já por nós juradas, em grande pompa seja conduzido e depositado sobre as aras do Deus de nossos paes; ahi, diante do Altissimo, que te ha de ouvir e punir, se fores traidor, jura defendel-a e guardal-a á custa de teu proprio sangue; jura identificar-te com ella; o Deos dos christãos, a constituição brasilica e Pedro, eis os nossos votos, eis os votos de todos os bons Brasileiros. O' dia de gloria! quanto os bello até mesmo lobrigado por entre as nevoas do futuro!... Principe, só assim baquearão de uma vez os cem dragões que rugem e procuram devorar-nos. Não desprezes a glória de ser o fundador de um novo imperio. O Brazil de joelhos te amostra o peito, e n'elle gravado em lettras de diamante o teu nome. Não te assustem os pequenos principios... Ah! se visseis como é pobre a nascente dos dois gigantes da America, e como depois levam aos mares mais guerra do que tributos!... Principe, as nações todas tem um momen-

to unico, que não torna quando escapa, para estabelecerem os seus governos. O Rubicon passou-se; atraz fica o inferno; adiante está o templo da immortalidade. *Redire sit nefas.*»

Eis que chegavam da Europa noticias de que o governo d'elrei notificára a seus agentes, nos portos extrangeiros, que se oppozessem ás remessas de armas e munições para o Brazil. Esta noticia provocou da parte do senado da camara do Rio a supplica que então endereçou ao principe para que acceitasse o encargo e o titulo de «Defensor perpetuo do Brazil;» pedido a que o principe accedeu em 13 de maio, vindo a associar este novo e bello titulo ao seu dictado e ao de seus successores.

Dez dias depois se apresentou outra vez o mesmo senado pedindo a convocação de uma assembléa legislativa braziliense; começando o seu presidente José Clemente Pereira, que tanto figurou em todos estes acontecimentos, sempre de accordo com Ledo e o P. Januario, com estas decisivas palavras: «Se a lei suprema da salvação da patria exigia a ficada de V. A. R. neste reino, como remedio unico de o conservar unido, esta mesma lei impera hoje *que se convoque ja* nesta corte uma assembléa geral das provincias do Brazil.» O principe respondeu que passava a ouvir os procuradores das provincias, que convocára, pelo decreto de 17 de fevereiro, e n'este intento os chamou, por decreto do 1.° de junho, para o dia immediato, e bem que somente se reunissem os dois do Rio de Janeiro, um dos quaes era Ledo, e o de Montevideu Lucas José Obes, lhes dirigiu uma fala ácerca da convocação. Responderam os procuradores no dia seguinte: — e na resposta, entre outros periodos, incluiam os seguintes: «Não precisamos, senhor, neste momento fazer enumeração das desgraças com que o congresso, postergando os mesmos principios que lhe deram nascimento, autoridade e força, ameaçava as ricas provincias deste continente.... E' este, senhor, o grande momento da felicidade ou da ruina do Brazil... As leis formadas na Europa podem fazer a felicidade da Europa, mas não a da America... O Brazil não quer attentar contra os direitos de Portugal, mas desadóra que Portugal attente contra os seus: O Brazil quer ter o mesmo rei, mas não quer senhores nos deputados do congresso de Lisboa; o Brazil quer a sua independencia, mas firmada sobre a união bem entendida com

SEC. LVII.

Portugal, quer emfim apresentar duas grandes familias regidas pelas suas leis, prezas pelos mesmos interesses, obedientes ao mesmo chefe. Ao decoro do Brazil, á glória de V A. R. não pode convir que dure por mais tempo o estado em que está...»

E concluia deste modo: «Digne-se pois V A. R. ouvlr nosso requerimento. Pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas. Salve o Brazil, salve a nação, salve a realeza portugueza...»

Os ministros declararam que se conformavam com a opinião do concelho dos procuradores; e n'esse mesmo dia o principe assignou um decreto, em que reconhecendo a verdade e a força das razões que lhe haviam sido ponderadas, e não vendo outro modo de assegurar a felicidade do reino do Brazil e «manter uma justa igualdade de direitos entre »elle e o de Portugal, sem perturbar a paz que tanto con»vêm a ambos, e tão propria é de povos irmãos,» convocava uma assemblea geral constituinte e legislativa, composta dos deputados que se elegessem nas differentes provincias do Brazil.

Duas semanas depois (em data de 19) foram publicadas as instrucções para este fim.

O procurador da provincia cisplatina Lucas José Obes transportado de júbilo, dizia em uma allocução:

«Está vencido o grande passo; agora o que resta será obra do tempo. Que venham, senhor, os representantes dos povos se reunam em torno de V. A. R., que o oiçam que o conheçam, que o admirem, o que recebam de V. A. R. novos testimunhos do amor, que devemos ao fundador da liberdade braziliana, ao amigo da nação, ao digno successor daquelle monarcha bemfazejo, que primeiro doou á plaga brazilica o explendor da magestade, e o germen de uma sancta independencia.

»E nós, Exmos. Srs., para perpetuar a memória deste dia, em que começam os seculos do Brazil, mandemos gravar em bronze, aquellas palavras de S. A. R.: — «Em desempenho da minha honra e amor ao Brazil darei a vida pelo Brazil.»

Tudo quanto ia succedendo era pelo principe logo participado submissamente em cartas particulares a seu augusto pae, e quanto aos últimos successos declarava-lhe com ver-

dade que não fizera mais do que ir com as circumstancias, e acrescentando que, sem igualdade de direitos concedidos aos povos do Brazil, seria impossivel manter a união. Entretanto ainda em 19 de junho julgava esta admissivel sendo proclamado rei do Brazil, e tomando elrei o titulo de imperador do reino-unido. Essas cartas escriptas, com rara excepção, para serem lidas no seio da familia, em frases desalinhadas, como as ia recitando, expontaneamente e sem artificio, o coração, mostradas por elrei, para justificação dos actos do principe seu filho, aos ministros, foram por estes levadas ás côrtes; as quaes tiveram o inqualificavel arrojo de mandal-as imprimir todas, taes como estavam. Foi uma impiedade, pela qual é responsavel quem a cometteu; embora todas essas cartas, cuja edição original conservamos com o maior apreço, tanta luz nos ministrem para fazer eterna justiça aos nobres sentimentos do primeiro imperador do Brazil.

Se porém os interesses brazileiros eram attendidos pelo principe nas provincias do sul, cumpre dizer que ás do norte não haviam ainda chegado os influxos de seu heroismo.

Em Pernambuco tinha havido bastante agitação, até que a junta fez embarcar para a Europa as tropas portuguezas que ahi estavam de guarnição. Em 18 de fevereiro succedera no governo das armas a José Maria de Moura o brigadeiro José Correa de Mello, e bem que este pretendeu mostrar-se conciliador, ja não poude sustentar-se [1] A junta, no 1.° de junho, declarou que reconhecia a autoridade do principe regente, sem prejuizo do juramento prestado a elrei e ás côrtes; restricções que foi obrigada a eliminar no mez de agosto, em que a autoridade da côrte do Rio de Janeiro foi de todo proclamada em um tumulto popular, por alguns officiaes de artilheria influidas em grande parte por um joven fluminense, — que por certo, e não sem riscos, prestou então habilmente um relevante serviço ao Brazil e ao principe.

Na Bahia os acontecimentos se apresentaram adversos. A principio havia ahi tomado o commando das armas por direitos de antiguidade o brigadeiro Manuel Pedro de

[1] Vej. a «Allegação» deste brigadeiro impressa em Lisboa em 1822, 65 paginas e os *Off. e docum.* apresentados ás cortes nas sessões de 10 de julho e 6 de agosto, etc.

Freitas Guimarães, filho do Brazil, e que, segundo vimos, commandando o regimento d'artilheria, contribuira para a proclamação da constituição em 10 de fevereiro de 1821, não sem excitar ea inveja ea rivalidade de outro seu companheiro, filho de Portugal, o brigadeiro Luiz Ignacio Madeira de Mello, que commandava o regimento número 12 de infantaria, ahi destacado [1] Manuel Pedro, tomando o commando das armas, ao passo que o governo civil estava confiado a uma junta provisoria, não disfarçou suas sympathias pela marcha dos acontecimentos no Rio de Janeiro, e desde 5 de fevereiro tomava ostensivamente providencias tendentes a reforçar quanto possivel as tropas do paiz, a fim de com ellas coagir as de Portugal a embarcar-se. Neste intuito até no dia 10 de fevereiro, anniversario da proclama da constituição, fizera uma promoção, por certo que exorbitando das suas atribuições. Eis que justamente no dia seguinte, 11 de fevereiro, por um navio chegado da Europa, constou que a côrte escolhera por governador das armas o brigadeiro Madeira, que no dia 15 recebia a carta regia de nomeação com data de 9 de dezembro. — A noticia desta nomeação, cumpre confessal-o, desconcertou os planos dos patriotas Bahianos, ao passo que enthusiasmou a tropa portugueza e seus sectarios. Madeira era homem de muito caracter e bom soldado; e se o Brazil só lhe deveu deserviços, cumpre confessar que as côrtes de Lisboa difficilmente poderam haver escolhido um melhor delegado para cumprir seus desejos. Os partidarios do brigadeiro Manuel Pedro promoveram uma subscripção que chegou a alcançar mais de quatrocentas assignaturas, afim de que elle fosse conservado, e a falta de algumas formalidades na carta regia deu pretexto á junta provisoria, á camara e ao dito brigadeiro Manuel Pedro a demorarem a posse ao brigadeiro nomeado, — combinando-se em que o governo das armas ficasse a uma junta. Tomava-se esta resolução na madrugada do dia 19 de fevereiro, e, poucas horas depois, o fogo rompia nas ruas da cidade, e durava ainda no seguinte dia. O brigadeiro Manuel Pedro, que tambem faltára a assistir ao

[1] Vej. off. da junta prov. da Bahia de 8 e 15 de março, os do brigadeiro Madeira de 7 e 17 de dito março, e 7 e 9 de julho de 1822; e a representação da camara da Bahia de 16 de março, tudo mandado imprimir pelas cortes em tres folhetos.

acordo acerca da junta mencionada, foi accusado de haver antes de tempo provocado a ruptura; e tendo nas refregas levado a melhor as tropas portuguezas, foi mandado preso á corte, em quanto Madeira assumiu o mando, e, ajudado depois por novos reforços de Portugal, conteve a cidade; não havendo entretanto podido estender sua influencia á provincia; tendo em balde dirigido o principe regente uma carta regia (em 15 de junho) a Madeira para que se embarcasse com as tropas portuguezas. No dia 25 de junho foi a autoridade do principe reconhecida na Caxoeira, onde se installou uma «junta interina conciliatoria e de defeza» á qual poucos dias depois prestaram obediencia as villas de Santo Amaro, S. Francisco, Maragogipe e outras; resistindo-se porém a fazel-o a de Jaguaripe. — As tropas portuguezas, reforçadas, resistiram ás nossas armas commandadas pelo brigadeiro Pedro Labatut; e só vieram a evacuar a cidade no meiado do anno seguinte. As juntas da Paraiba e Alagoas, que haviam recusado reconhecer a autoridade do primeiro defensor perpetuo do Brazil, cederam á força dos acontecimentos. Por fim o Maranhão veiu a unir-se depois da Bahia.

Porém não alteremos, por sofreguidão de ver o desenlace dos successos e tudo em paz, a ordem natural delles.— Digamos antes que em principios de julho foi creado o novo ministerio da justiça, que passou a ser desempenhado por Caetano Pinto, entrando para a fazenda Martim Francisco, irmão de José Bonifacio, e para a guerra Luiz Pereira da Nobrega, que em 10 do mesmo mez expediu ao tenente general Joaquim Xavier Curado, governador das armas da côrte, umas instrucções de recrutamento, que deviam ter o caracter de provisorias e que ainda hoje, não sem prejuizo dos povos, estão em grande parte vigentes. — Em 30 de julho, se promulgou um decreto para se contrahir um emprestimo de quatrocentos contos. — Seguiu-se no 1.º de agosto outro, referendado pelo novo ministro da guerra, declarando inimigas todas as tropas que de Portugal ou de outra qualquer parte fossem mandadas ao Brazil, sem prévio consentimento do principe regente. Cremos demasiado importante o preambulo deste decreto, para nos podermos dispensar de aqui o transcrever:

«Tendo-me sido confirmada, por unanime consentimento

SEC. LVII. e espontaneidade dos povos do Brazil, a dignidade e poder de regente deste vasto imperio, que elrei meu augusto pai, me tinha outorgado, dignidade de que as côrtes de Lisboa, sem serem ouvidos todos os deputados do Brazil, ousaram despojar-me, como é notorio; e tendo eu acceitado, outrosim, o titulo e encargo de defensor perpetuo deste reino, que os mesmos povos tão generosa e lealmente me conferiram; cumprindo-me, por tanto, em desempenho dos meus sagrados deveres, e em reconhecimento de tanto amor e fidelidade, tomar todas as medidas indispensaveis á salvação desta maxima parte da monarchia portugueza, que em mim se confiou, e cujos direitos jurei conservar illesos de qualquer ataque; e como as côrtes de Lisboa continuam no mesmo errado systema, e a todas as luzes injusto, de recolonizar o Brazil, ainda á força de armas; apezar de ter o mesmo ja proclamado a sua independencia politica, a ponto de estar já legalmente convocada pelo meu real decreto de 3 de junho proximo passado, uma assemblea constituinte e legislativa, a requerimento geral de todas as camaras, procedendo-se assim com uma formalidade que não houve em Portugal, por ser a convocação do congresso em sua origem somente um acto de clubs occultos e facciosos; e considerando eu igualmente a S. M. elrei D. João VI, de cujo nome e autoridade pretendem as côrtes servir-se para os seus fins sinistros, como prisioneiro daquelle reino, sem vontade propria, e sem aquella liberdade de acção que é dada ao poder executivo, nas monarchias constitucionaes; mando, etc.»

Na mesma data, de 1.º de agosto, se publicou com o titulo de manifesto uma especie de proclamação redigida por Ledo, na qual o principe expunha aos Brazileiros os motivos do seu proceder, a par do das côrtes de Lisboa, e proclamava a união de todos contra os que os queriam sujeitar. São desse documento dignas de se transcreverem estas palavras: «Não se ouça pois entre vós, outro grito que não seja União! — Do Amazonas ao Prata não retumbe outro echo que não seja Independencia! Formem todas as nossas provincias o feixe mysterioso que nenhuma força pode quebrar. Desappareçam, por uma vez, antigas preocupações; substituindo *o amor do bem geral ao de qualquer provincia, ou de qualquer cidade.*»

A' publicação deste documento seguiu-se, dentro de poucos dias (a 6 de agosto), um manifesto do principe D. Pedro aos governos e nações amigas, em que depois de explicar igualmente quanto se passava, queixando-se da mesma sorte das côrtes, diz: «Eu seria ingrato aos Brazileiros, seria perjuro ás minhas promessas, e indigno do nome do principe real do reino-unido de Portugal, Brazil e Algarves se obrasse de outro modo.» Termina esperançado de que seus direitos seriam respeitados, e promptificando-se a receber agentes diplomaticos.

Faça-se idea do effeito que estas providencias causariam em Portugal!... Deixando porém para melhor occasião o dar disso conta, apressemo-nos a seguir com os factos mais notaveis que succediam no Brazil até que a independencia foi definitivamente proclamada pelo proprio principe regente, que ainda pouco antes [1] dizia, com razão, a seu augusto pai que «não era rebelde, e que a explicação do seu proceder se devia buscar nas circumstancias.»

Informado o principe de que alguns individuos da provincia de S. Paulo vacilavam entre o reconhecer de preferencia a sua autoridade ou a das côrtes de Lisboa, e lembrando-se de quanto lhe valêra a jornada a Minas, resolveu-se a dar uma chegada a S. Paulo; pelo que, deixando a princeza sua esposa autorisada a despachar com os seus ministros, partiu do Rio no dia 14 de agosto.

Durante esta jornada, teve o Sr. D. Pedro occasião de desenganar-se, até pelo que tocava a outras provincias, de que estava chegado a tempo ou de perder-se de todo o Brazil, ou de S. A. R. o salvar da ruina, constituindo-se socio em seus destinos, que já não podiam ser os da nação portugueza. Eis que junto a S. Paulo, lhe entregaram despachos que continham noticias de varios actos das côrtes de Lisboa, em relação ao Brazil, e aos seus deputados, dos quaes deprehendeu claramente que havia perdido a confiança da maioria das mesmas côrtes, como accusado de favorecer o Brazil; e conheceu a impossibilidade de seguir a união, que elle e alguns de seus ministros, até então defendiam e julgavam possivel. Depois dos debates havidos em Lisboa entre os deputados de Portugal e do Brazil, depois

[1] Em data de 26 de julho.

SEC. LVII.

de haverem estes, apezar de suas razões, sido vencidos pelos votos, a questão da união, ganha no paço das Necessidades pelos deputados da nação portugueza, se havia perdido de todo, para a nação portugueza, no Brazil. Este tinha forçosamente que declarar-se independente, e bem independente; e D. Pedro levado como sempre providencialmente pelos acontecimentos, teve a inspiração de se collocar á frente do Brazil, certo seguramente de que, se assim não procedesse, e elle se separa, por si só se retalha, e se perde na anarchia. Deus protegeu o Brazil, inspirando a D. Pedro o meio de o salvar!

A resolução de D. Pedro foi tomada no dia 7 de setembro, e á beira do ribeiro do Ipiranga, no local, mui perto da cidade de S. Paulo e saindo della caminho de Santos, onde lhe foram entregues os despachos de que fizemos menção.

Desde este dia conta o Brazil uma nova era, que consigna até em todos os seus documentos officiaes. E com razão; porque delle proveiu principalmente a mais segura esperança de que o Brazil constituiria *uma só* nação, salva pela monarchia de tempestades anarchico-socialistas. Foi o grito proferido á margem do modesto Ipiranga, que repetido no anno seguinte pelos bravos da esquadra de bloqueio, mandada do Rio á Bahia, fez, no dia 2 de julho de 1823, dahi evacuar as tropas portuguezas. Foi o mesmo grito, apezar de proferido por boca de um inglez, de lord Cockrane, que pouco depois fez submetter o Maranhão e o Pará, e levou o último desengano aos sertões do Ceará e Piauhy, obrigando a submetter-se por uma dignissima capitulação as fôrças unicas que ainda ahi combatiam em favor de Portugal, ao mando do bravo e honrado João José da Cunha Fidié, cujas virtudes, annos depois, viemos a ter occasião de apreciar e admirar pessoalmente. Foi a idea, a palavra, *o verbo* quem sugeitou o norte do Brazil; não foram as fôrças que obedeciam a Cockrane (marquez do Maranhão); pois as costas do Brazil são tão extensas que o imperio não poderá jamais ser bloqueado pela maior esquadra do mundo.

O Brazil conta ainda hoje, e contará eternamente, o dia 7 DE SETEMBRO, como o primeiro do anno no kalendario das festividades nacionaes. E com fundamento. Nesse dia nasceu a nação, renascendo são e salvo o reino que emancipára

elrei D. João VI, o principado que creára D. João IV, o estado que fundára D. João III. — Tambem por todas estas razões devêra Portugal festejar este dia, pois de certo que, sem a resolução tomada em 7 de setembro de 1822, não podéra regosijar-se de ver hoje tão próspero, e alimentando em grande parte o seu commercio e marinha mercante, este seu filho, descançando á sombra do solio brigantino, e seguro, esperamos em Deus, de correr a sorte de outros que... não foram tão afortunados. O Brazil não deveu a D. Pedro a sua emancipação, que essa consummada estava desde 1808, e era impossivel retroceder, até em vista do tratado celebrado em 1810 com Inglaterra: deveu-lhe porém a sua *integridade*, e deveu-lhe a monarchia, que foi symbolo de ordem no interior, e de confiança no exterior; e por fim veiu até a dever-lhe a dynastia, pela sua abdicação feita muito a tempo para a poder salvar.

Entretanto o forasteiro caminhante que de Santos se dirige sósinho a S. Paulo, chegará a esta cidade, e terá atravessado o Ipiranga desapercebidamente; visto que nenhum edificio, nem arco de triunfo, nem obelisco, nem troço de columna, nem cippo encontrou no caminho que lhe chamasse a attenção!...

No dia seguinte, 8 de setembro, proclamou o principe aos Paulistas agradecendo-lhe a boa acolhida que lhe haviam feito; e, recommendando a todos paz e união, se despedia para o Rio, — onde julgou que devia apresentar-se levando em pessoa a noticia da resolução que adoptára na véspera, até para que a nova acclamação se fizesse sem a menor resistencia. E effectivamente assim o cumpriu. Em cinco dias cruzou a cavallo as cem leguas que o separavam do Rio de Janeiro, onde se apresentou sósinho, havendo corrido tanto que só oito horas depois ahi chegava o que mais de perto, d'entre os seus criados, o poude seguir. — A noticia desta nova carreira, que alguem comparou á de Carlos XII, o motivo della, e a grande nova da declaração ostensiva da independencia enthusiasmou de novo o povo e camara do Rio de Janeiro, que nem sabiam como victoriar o enviado da providencia para salvar o Brazil.

A 18 de setembro foi decretado o escudo d'armas e a bandeira nacional, de que usaria o Brazil independente. Quanto ao primeiro, afim de se conservarem as armas dadas

SEC. LVII. em 13 de maio de 1816 e «ao mesmo tempo rememorar o primeiro nome que lhe fôra imposto no seu feliz descobrimento e honrar as dezenove provincias, comprehendidas entre os grandes rios que são os seus limites naturaes, e que formam a sua integridade» consistiria elle «em campo verde da esfera armillar de ouro, atravessada por uma cruz da ordem de Christo, sendo circulada a mesma esfera de dezenove estrellas de prata sobre uma cinta circular azul,» ficando os lados do escudo abraçados por dois ramos, um de café e outro de tabaco, «emblemas da sua riqueza commercial» — sendo representados com a sua propria côr, e ligados inferiormente pelo tope ou laço da nação; que na mesma data se declarou que fosse, segundo o modelo adoptado, das cores amarello de ouro e verde primavera. Estas duas cores reunidas foram pois as declaradas nacionaes; e por conseguinte as da bandeira do Brazil. Esta se determinou que fosse, dentro de um parallelogramo verde, um quadrilatero rhomboidal côr de ouro, com o escudo d'armas no meio. Mais artistica, mais em harmonia com o tope e com o proprio escudo d'armas, e principalmente mais economica para a marinha mercante, houvera ficado muito sufficientemente reduzida ao parallegramo de um verde firme, tendo no meio de côr d'ouro e em circulo, ou ainda em fórma de cruz, as estrellas provinciaes. O certo é que se o rhomboide não destroe na nossa bandeira o effeito artistico, o escudo d'armas no mesmo rhomboide inscripto, apenas se divisa, na altura e na distancia de que sempre se veem as bandeiras.

Pela separação de Portugal, ficou o soberano do Brazil nelle com o padroado, ja antes reconhecido inherente á corôa, das ordens militares de Christo e Santiago e da de S. Bento, vulgo de Aviz.—Igualmente, e nem podia ser de outra fórma, admittiu como válida toda a legislação até essa epocha vigente; prevalecendo assim verdadeiramente na nova nação todo o seu antigo direito; e necessitando por tanto, como aconselha Montesquieu, ser esclarecido pela historia do paiz, tanto como esta só o pode ser bem pelo conhecimento exacto das providencias legislativas que respectivamente ao paiz se promulgaram.

Era então a occasião opportuna para D. Pedro haver outorgado ao Brazil uma constituição bem concebida e medi-

tada; embora declarasse que ficaria ella submettida á approvação da assemblea constituinte, que antes para tal fim convocára, e que, no meio do primeiro fogo do enthusiasmo, não houvera por certo deixado de acceitar e jurar logo, ainda sem necessidade de cenar com a abdicação em caso de não ser acceita. Não o fez: e este grande erro veiu a ser para elle causa dos maiores desgostos, que principalmente se originaram da dissolução, que foi levado a effectuar pela fôrça, da assemblea convocada, que (como em outros paizes tem semelhantemente succedido), se emmaranhava em largas discussões, em vez de realisar a obra para que principalmente se reuníra; e que talvez houvéra mal desempenhado, produzindo um parto informe das paixões do momento das votações, em vez de um codigo harmonico e homogeneo, como veiu a ser a nossa actual *Constituição*, que ao cabo de esperanças mallogradas, teve o imperador que outorgar; havendo quem assevere haver sido exclusivamente escripta e meditada por José Joaquim Carneiro de Campos, ao depois marquez de Caravellas. E na verdade é bastante harmonicamente concebida, para poder tel-o sido por muitos. Nem diremos com isto que não pode ser ainda muito reformada e melhorada pelos conselhos da experiencia e da meditação.

A 12 de outubro de 1822, dia anniversario do natalicio de D. Pedro, foi elle proclamado imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil. — O hymno nacional foi composto e offerecido á nação pelo mesmo principe.

A cerimonia da coroação teve logar no 1.° de dezembro, dia em que, para a solemnisar, foi decretada a instituição da ordem do Cruzeiro do Sul.

Se a idea de fazer baixar do firmamento um symbolo, para recompensar os gloriosos serviços á patria, não foi nova; pois que já no outro hemispherio déra della exemplo a Suecia com a sua brilhante *estrella polar*, nem por isso deixa de descobrir os sentimentos elevados do que se lembrou de imital-a. Deste modo as estrellas do Cruzeiro, que ja para Dante eram luzeiros divinos, e verdadeira mixtificação de varias virtudes cardeaes, passaram a ser na terra de Santa Cruz, tantas vezes amparada pela Providencia, o seu mais brilhante e mais raro *Benemerentium Præmium*.

FIM.

SEC. LVII.

Paremos por em quanto aqui. A independencia e o imperio ficam proclamados; e este com bandeira, escudo d'armas, ordens de merito, laço e hymno nacional.

A historia geral dos primeiros annos do imperio, que julgará do proceder dos deputados em Lisboa, da dedicação e maior ou menor dignidade dos primeiros ministros do imperador, não a podéramos nós por em quanto escrever tão conscienciosamente, como desejáramos: não só porque as contemplações e resguardos que se devem aos vivos pediriam uma redacção que não ataria bem com a imparcialidade que guardamos pelo passado, como porque os documentos e correspondencias dos estadistas que nessa epoca figuraram só agora começam a ser dadas ao prelo. De trinta e trez annos é a vida de uma geração; e por conseguinte, em quanto não passem outros trinta e trez, a historia daquelles primeiros é historia *contemporanea*, que por si propria se extrema da historia geral da civilisação do paiz. Se porém não nos atrevemos a emprehender a publicação de uma tal historia, sobretudo para articular-se a esta quando convinha que fosse escripta de outra fórma, e ainda assim não sem arriscar o effeito que poderia pela comparação produzir, não nos despedimos de a seguir estudando, colligindo novos materiaes para ella, e desde já escrevendo algumas biographias de individuos fallecidos, e cuja vida nem apresente pontos melindrosos, nem careça de todo de futuros esclarecimentos.

Neste número esperamos que nos será pessivel contar não a biographia, mas uma modesta *Chronica de D. Pedro I*, para a qual temos reunido quanto podémos; porque havendo quasi sem interrupção governado constitucionalmente como principe e como imperador, como rei e até como regente (de Portugal), esta circumstancia salvará o escriptor de várias dificuldades, e é possivel que lhe permitta ser tanto quanto necessita verdadeiro e franco. — Demais pelo que respeita a Pedro I, por mais rigidez que no exame de seus actos quizesse ostentar a posteridade, nunca podería deixar de reconhecer, como antes dissemos, que não lhe deveu o Brazil, na grave crise da independencia, a ordem e a integridade no interior, e a confiança no exterior; e, na da abnegação com que a final abdicou, a consagração do imperio no porvir. Nem haverá poder humano capaz de se-

parar dos autos de sua syndicancia ou *residencia* os fac-simi-les publicados[1] da seguinte sentidissima carta, a tantos respeitos profetica, escripta toda de seu proprio punho, que, ao acabar de abdicar, enviava de bordo aos imperiaes paços onde ficavam os penhores da sua dynastia, symbolos da salvação do imperio:

«Meu querido filho e meu Imperador: Muito lhe agradeço a carta que me escreveu, eu mal a pude ler porque as lagrimas erão tantas que me impedião o ver; agora que me acho, apezar de tudo, hum pouco mais descançado, faço esta para lhe agradecer a sua, e para certificar-lhe que em quanto vida tiver as saudades jamais se extinguirão em meu dilacerado coração.

»Deixar filhos, patria e amigos, não pode haver maior sacrificio; mas levar a honra illibada, não pode háver maior glória. Lembre-se sempre de seu pae, ame a sua e minha patria, siga os conselhos que lhe derem aquelles que cuidarem na sua educação, e conte que o mundo o ha de admirar, e que eu me hei de encher de ufania por ter hum filho digno da patria. Eu me retiro para a Europa: assim he necessario para que o Brazil socegue, o que Deus permitta, e possa para o futuro chegar áquelle gráu de prosperidade de que he capaz. ADeus meu amado filho, receba a benção de seu pae que se retira saudozo e sem mais esperanças de o ver. — D. Pedro de Alcantara. — Bordo da náu Warspite, 12 de abril de 1831[2].»

[1] Correm publicos lithographados «em casa de Emile-Seignot-Plancher, rua do ouvidor, número 95, e acompanham o folheto «Historia da Revolução do Brazil» por um membro da camara dos deputados.»—Rio de Janeiro, 1831 (Typ. do dito Plancher).

[2] Havia escripto antes 1826, e depois riscou e poz 1831. Teria na mente a lembrança da abdicação da coroa portugueza feita em 1826?

SECÇÃO LVIII.

AUXILIOS CHRONOLOGICOS PARA VERIFICAR AS DATAS E OS FACTOS.

§. 1.º VERIFICAÇÃO DA DATA PELO DIA DA SEMANA.

Aos que se dediquem a estudos de investigação historica do nosso paiz, e que, ou nem sempre teráõ a seu alcance livros de chronologia, ou poderáõ deixar de saber lidar com as formulas que designam a paschoa em cada anno, offerecemos aqui uma *Tabella* e um *Quadro*, ambos reduzidos á expressão mais simples que nos foi possivel, por meio dos quaes o leitor poderá inteirar-se em um momento da féria ou dia da semana que, em cada um dos annos de 1300 a 1822 da anterior *era do descobrimento*, correspondeu ao dia do mez que deseje saber; pois que os dias 8, 15, 22 e 29 são da féria do 1.º, e claro está que os 9, 16, 23 e 30 de feria igual ao 2.

No *Quadro*, a 3.ª columna indica um dos sete kalendarios que necessariamente (visto que ha só sete férias de semana) deve ter sido o do anno, segundo o dia por que começou. Este kalendario, pelo número que ahi se designa, se buscará na *Tabella*, advirtindo sempre se este número está seguido de um * ; pois que este signal significa ser o anno bisexto, o que, para os mezes de janeiro e fevereiro, produz a alteração que se especifica na *Tabella*. So no anno (*) de 1582 não se indicou o kalendario; porque regula o 2.º para os primeiros nove mezes, e até 4 de outubro. De 15 deste mez até o fim do anno vale o 6.º— Isto em virtude da reforma ou correcção gregoriana, pela qual se saltaram dez dias; isto é, passou-se de quinta feira 4 de outubro a sexta feira 15 do mesmo mez.

A 2.ª columna do *Quadro* marca o dia do mez, sempre de março ou abril (o que se especifica pelas lettras *m* ou *a*), em que caiu a paschoa no anno apontado na 1.ª columna. Conhecido o dia da paschoa, sabe-se que o de pentecostes foi a 7.ª dominga seguinte, dahi a 49 dias; e o de corpus a 2.ª quintafeira logo immediata a pentecostes, onze dias depois desta dominga.

TABELLA DAS FERIAS OU DIAS DA SEMANA CORRESPONDENTES

A UM DOS SETE KALENDARIOS, A QUE TEM DE REFERIR-SE QUALQUER ANNO.

MEZES.	FÉRIAS a que nos Kalendarios abaixo numerados correspondeu o dia 1.º de cada um dos mezes designados á margem; excepto nos annos bisextos, quanto a janeiro e fevereiro, que a mesma féria correspondeu ao dia 2.						
Janeiro e outubro.	Dom.	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sab.
Fev.º, março e nov.º	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sab.	Dom.	2ª feira	3ª feira
Abril e julho.	Sab.	Dom.	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Maio.	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sab.	Dom.
Junho.	5ª feira	6ª feira	Sab.	Dom.	2ª feira	3ª feira	4ª feira
Agosto.	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sab.	Dom.	2ª feira
Setembro e dez.º	6ª feira	Sab.	Dom.	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira
KALENDARIOS.	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º

SEC. LVIII.

500	19 a	5·	565	22 a	2	629	15 a	2	694	11 a	6	758	26 m	1
01	11 a	6	66	14 a	3	30	31 m	3	95	3 a	7	59	15 a	2
02	27 m	7	67	30 m	4	31	20 a	4	96	22 a	2·	60	6 a	4·
03	16 a	1	68	18 a	6·	32	11 a	6·	97	7 a	3	61	22 m	5
04	7 a	3·	69	10 a	7	33	27 m	7	98	30 m	4	62	11 a	6
05	23 m	4	70	26 m	1	34	16 a	1	99	19 a	5	63	3 a	7
06	12 a	5	71	15 a	2	35	8 a	2				64	22 a	2·
07	4 a	6	72	6 a	4·	36	23 m	4·	700	11 a	6·	65	7 a	3
08	23 a	1·	73	22m	5	37	12 a	5	01	27 m	7	66	30 m	4
09	8 a	2	74	11 a	6	38	4 a	6	02	16 a	1	67	19 a	5
10	31 m	3	75	3 a	7	39	24 a	7	03	8 a	2	68	5 a	7·
11	20 a	4	76	22 a	2·	40	8 a	2·	04	23 m	4·	69	·26 m	1
12	11 a	6·	77	7 a	3	41	31 m	3	05	12 a	5	70	15 a	2
13	27 m	7	78	30 m	4	42	20 a	4	06	4 a	6	71	31 m	3
14	16 a	1	79	19 a	5	43	5 a	5	07	24 a	7	72	19 a	5·
15	8 a	2	80	3 a	7·	44	27 m	7·	08	8 a	2·	73	11 a	6
16	23 m	4·	81	26 m	1	45	16 a	1	09	31 m	3	74	3 a	7
17	12 a	5	82	15 a	(*)	46	1 a	2	10	20 a	4	75	16 a	1
18	4 a	6	83	10 a	7	47	21 a	3	11	5 a	5	76	7 a	3·
19	24 a	7	84	1 a	2·	48	12 a	5·	12	27 m	7·	77	30 m	4
20	8 a	2·	85	21 a	3	49	4 a	6	13	16 a	1	78	19 a	5
21	31 m	3	86	6 a	4	50	17 a	7	14	1 a	2	79	4 a	6
22	20 a	4	87	29 m	5	51	9 a	1	15	21 a	3	80	26 m	1·
23	5 a	5	88	17 å	7·	52	31 m	3·	16	12 a	5·	81	15 a	2
24	27 m	7·	89	2 a	1	53	13 a	4	17	28 m	6	82	31 m	3
25	16 a	1	90	22 a	2	54	5 a	5	18	17 a	7	83	20 a	4
26	1 a	2	91	14 a	3	55	28 m	6	19	9 a	1	84	11 a	6·
27	21 a	3	92	29 m	5·	56	16 a	1·	20	31 m	3·	85	27 m	7
28	12 a	5·	93	18 a	6	57	1 a	2	21	13 a	4	86	16 a	1
29	28 m	6	94	10 a	7	58	21 a	3	22	5 a	5	87	8 a	2
30	17 a	7	95	26 m	1	59	13 a	4	23	28 m	6	88	23 m	4·
31	9 a	1	96	14 a	3·	60	28 m	6·	24	16 a	1·	89	12 a	5
32	31 m	3·	97	6 a	4	61	17 a	7	25	1 a	2	90	4 a	6
33	13 a	4	98	22 m	5	62	9 a	1	26	21 a	3	91	24 a	7
34	5 a	5	99	11 a	6	63	25 m	2	27	13 a	4	92	8 a	2·
35	28 m	6				64	13 a	4·	28	28 m	6·	93	31 m	3
36	16 a	1·	600	2 a	1·	65	5 a	5	29	17 a	7	94	20 a	4
37	1 a	2	01	22 a	2	66	25 a	6	30	9 a	1	95	5 a	5
38	21 a	3	02	7 a	3	67	10 a	7	31	25 m	2	96	27 m	7·
39	6 a	4	03	30 m	4	68	1 a	2·	32	13 a	4·	97	16 a	1
40	28 m	6·	04	18 a	6·	69	21 a	3	33	5 a	5	98	8 a	2
41	17 a	7	05	10 a	7	70	6 a	4	34	25 a	6	99	24 m	3
42	9 a	1	06	26 m	1	71	29 m	5	35	10 a	7	800	13 a	4·
43	25 m	2	07	15 a	2	72	17 a	7·	36	1 a	2·	01	5 a	5
44	13 a	4·	08	6 a	4·	73	2 a	1	37	21 a	3	02	18 a	6
45	5 a	5	09	19 a	5	74	25 m	2	38	6 a	4	03	10 a	7
46	25 a	6	10	11 a	6	75	14 a	3	39	29 m	5	04	1 a	2·
47	10 a	7	11	3 a	7	76	5 a	5·	40	17 a	7·	05	14 a	3
48	1 a	2·	12	22 a	2·	77	18 a	6	41	2 a	1	03	6 a	4
49	21 a	3	13	7 a	3	78	10 a	7	42	25 m	2	07	29 m	5
50	6 a	4	14	30 m	4	79	2 a	1	43	14 a	3	08	17 a	7·
51	29 m	5	15	19 a	5	80	21 a	3·	44	5 a	5·	09	2 a	1
52	17 a	7·	16	3 a	7·	81	6 a	4	45	18 a	6	10	22 a	2
53	2 a	1	17	26 m	1	82	29 m	5	46	10 a	7	11	14 a	3
54	25 m	2	18	15 a	2	83	18 a	6	47	2 a	1	12	29 m	5·
55	14 a	3	19	31 m	3	84	2 a	1·	48	14 a	3·	13	18 a	6
56	5 a	5·	20	19 a	5·	85	22 a	2	49	6 a	4	14	10 a	7
57	18 a	6	21	11 a	6	86	14 a	3	50	29 m	5	15	26 m	1
58	10 a	7	22	27 m	7	87	30 m	4	51	11 a	6	16	14 a	3·
59	26 m	1	23	16 a	1	88	18 a	6·	52	2 a	1·	17	6 a	4
60	14 a	3·	24	7 a	3·	89	10 a	7	53	22 a	2	18	22 m	5
61	6 a	4	25	30 m	4	90	26 m	1	54	14 a	3	19	11 a	6
62	29 m	5	26	12 a	5	91	15 a	2	55	30 m	4	20	2 a	1·
63	11 a	6	27	4 a	6	92	6 a	4·	56	18 a	6·	21	22 a	2
64	2 a	1·	28	23 a	1·	93	22 m	5	57	10 a	7	22	7 a	3

SEC. LVIII.

Confrontando a *Tabella* com o *Quadro*, vê-se que pertencem aos kalendarios os annos segundo suas paschoas. Assim seguem:

O 1.º kal. os annos de paschoas de 26 de março e 2, 9, 16 e 23 de abril.
O 2.º » os de 25 dito 1, 8, 15 e 22 dito.
O 3.º » os de 24 e 31 dito e 7, 14 e 21 dito.
O 4.º » os de 23 e 30 dito e 6, 13 e 20 dito.
O 5.º » os de 22 e 29 dito e de 5, 12 e 19 dito.
O 6.º » os de 28 dito e de 4, 11, 18 e 25 dito.
O 7.º » os de 27 dito e 3, 10, 17 e 24 dito.

§. 2.º CATALOGO DOS SUMMOS PONTIFICES DE 1500 A 1822, COM AS DATAS DAS ELEIÇÕES.

1 Alexandre VI (Borgia), 11 de agosto de 1492.
2 Pio III (Todeschini), 22 de setembro de 1503.
3 Julio II (Della Rovere), 31 de outubro de 1503.
4 Leão X (Medici), 11 de março de 1513.
5 Adriano VI (Florent), 9 de janeiro de 1522.
6 Clemente VII (Medici), 19 de novembro de 1523.
7 Paulo III (Farnese), 13 de outubro de 1534.
8 Julio III (Ciocchi dal Monte), 8 de fevereiro de 1550.
9 Marcello II (Cervini), 9 de abril de 1555.
10 Paulo IV (Carafa), 25 de maio de 1555.
11 Pio IV (Medici), 26 de dezembro de 1559.
12 S. Pio V (Ghislieri), 7 de janeiro de 1566.
13 Gregorio XIII (Boncompagni), 13 de maio de 1572.
14 Xisto V (Peretti), 24 de abril de 1585.
15 Urbano VII (Castagna), 15 de setembro de 1590.
16 Gregorio XIV (Sfrondati), 5 de dezembro de 1590.
17 Innocencio IX (Facchinetti), 29 de outubro de 1591.
18 Clemente XVIII (Aldobrandini), 30 de janeiro de 1592.
19 Leão XI (Medici), 1.º de abril de 1605.
20 Paulo V (Borghese), 17 de maio de 1605.
21 Gregorio XV (Ludovici), 9 de fevereiro de 1621.
22 Urbano VIII (Barberini), 6 de agosto de 1623.
23 Innocencio X (Pamphily), 15 de setembro de 1644.
24 Alexandre VII (Chigi), 7 de abril de 1655.
25 Clemente IX (Rospigliosi), 20 de junho de 1667.
26 Clemente X (Altieri), 29 de abril de 1670.
27 Innocencio XI (Odescalchi), 21 de setembro de 1676.
28 Alexandro VIII (Ottoboni), 6 de outubro de 1689.
29 Innocencio XII (Pignatelli), 12 de julho de 1691.
30 Clemente XI (Albani), 23 de novembro de 1700.
31 Innocencio XIII (Conti), 8 de maio de 1721.
32 Benedicto XIII (Orsini), 29 de maio de 1724.
33 Clemente XII (Corsini), 14 de julho de 1730.
34 Benedicto XIV (Lambertini), 17 de agosto de 1740.
35 Clemente XIII (Rezzonico), 6 de julho de 1758.
36 Clemente XIV (Ganganelli), 19 de maio de 1769.
37 Pio VI (Braschi), 15 de fevereiro de 1775.
38 Pio VII (Chiaramonti), 14 de março de 1800; falleceu em 1823.

§ 3.º SERIE DOS QUATORZE REIS, DE PORTUGAL OU DE HESPANHA, QUE ACLAMOU E RECONHECEU O BRAZIL, ATÉ SE CONSTITUIR EM IMPERIO INDEPENDENTE.

1 D. Manuel, falleceu em 13 de dezembro de 1521.
2 D. João III de Portugal, falleceu em 11 de junho de 1557.
3 D. Sebastião, falleceu em 4 de agosto de 1578.
4 D. Henrique, o cardeal, falleceu em 31 de janeiro de 1580.
5 [1] D. Filippe II de Castella, falleceu em 17 de setembro de 1598.

[1] O Brazil nunca chegou a acclamar o Prior do Crato.

6 D. Filippe III de dita, falleceu em 31 de março de 1621.
7 D. Filippe IV de dita, durou o seu reinado em Lisboa, até 1.º de dezembro de 1640.
8 D. João IV de Portugal, falleceu em 6 de novembro de 1656.
9 D. Affonso VI de dito, deposto em Lisboa em 23 de novembro de 1667.
10 D. Pedro II de dito, falleceu em 9 de dezembro de 1706.
11 D. João V de dito, falleceu em 31 de julho de 1750.
12 D. José I de dito, falleceu em 24 de fevereiro de 1777.
13 D. Maria I de dito, deixou de governar em 10 de fevereiro de 1792, cessando igualmente de ser promulgadas as leis em seu nome por decreto de 15 de julho de 1799.
14 D. João VI de Portugal, e I como imperador, em nome, do Brazil, deixou de reinar no Brazil com a proclamação da independencia em 1822.

§. 4.º PRINCIPES TITULARES DO ESTADO DO BRAZIL, ELEVADO A PRINCIPADO POR DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1645.

1 D. Theodosio, até fallecer em 15 de maio de 1653.
2 D. Affonso, desde 16 de maio de 1653, até ser elevado ao throno em 1662.
3 D. João [1], desde que nasceu a 30 de agosto de 1688, até que falleceu a 17 de setembro do mesmo anno.
4 D. João (ao depois V de Portugal), desde que nasceu em 22 de outubro de 1689, até ser rei no 1.º de janeiro de 1707.
5 D. Pedro, nasceu a 19 de outubro de 1712, e falleceu a 29 de outubro de 1714.
6 D. José (depois I de Portugal), desde 29 de outubro de 1714, até ser rei por fallecimento de seu pai em 31 de julho de 1750.
7 D. Maria, princeza do Brazil desde 31 de julho de 1750 até subir ao throno em 1777.
8 D. José, desde 13 de maio de 1777, até fallecer em 11 de setembro de 1788.
9 D. João [2], ao depois VI de Portugal, nasceu em 13 de maio de 1767; principe do Brazil, desde 11 de setembro de 1788.
10 D. Pedro, depois I do Brazil e IV de Portugal, desde 6 de março de 1816, que foi rei seu augusto pai, até 9 de janeiro de 1817, em que uma carta de lei em additamento á de 16 de dezembro de 1815 lhe deu o titulo de «principe real do reino-unido de Portugal, do Brazil e dos Algarves.»

CHEFES DA ADMINISTRAÇÃO, OU DELEGADOS REGIOS [3], COM AS DATAS DE SUAS POSSES.

§. 5.º Bahia (desde a sua recolonisação em 1549).

1 Thomé de Souza, chegou no dia 29 de maio de 1549.
2 Duarte da Costa, 13 de julho de 1553.
3 Men de Sá, maio de 1558.
4 Luiz de Brito d'Almeida, fins de 1573.
5 Lourenço da Veiga, janeiro de 1578, falleceu em junho de 1581.
Governo interino da camara usurpado pelo ouvidor geral Cosme Rangel.
6 Manuel Telles Barreto, 9 de maio de 1583, falleceu em março de 1587.
Junta presidida pelo bispo D. Antonio Barreiros.
7 D. Francisco de Souza, em 1591.

[1] D. Pedro II de Portugal nunca foi principe do Brazil. Antes de ser rei intitulou-se principe regente de Portugal e Algarves.

[2] O Sr. D. Antonio foi principe da Beira, nunca do Brazil: nasceu em 21 de março de 1795, e falleceu em 1801 ou 1802.

[3] Adverte-se que os seguintes catalogos são por em quanto provisorios, e algumas datas e até alguns nomes necessitam ser confirmados.

SEC. LVIII.

8 Diogo Botelho, maio de 1302.
9 D. Diogo de Menezes, em Pernambuco em fins de 1607; na Bahia, fevereiro de 1608.
10 Gaspar de Souza, dezembro de 1613.
11 D. Luiz de Souza, 1616.
12 Diogo de Mendonça Furtado, outubro de 1622, até ser feito prisioneiro pelos Hollandezes em 9 de maio de 1624.
13 Mathias d'Albuquerque, seu immediato, seguiu com o governo em Pernambuco. Na Bahia succederam como capitães mores do Reconcavo: 1.º, o ouvidor geral, Antão de Mesquita d'Oliveira. — 2.º, o bispo D. Marcos Teixeira. — 3.º, Francisco Nunes Marinho.
14 D. Francisco de Moura, 3 de dezembro de 1624.
15 Diogo Luiz d'Oliveira, em 1626.
16 Pedro da Silva, fins de 1635.
17 D. Fernando Mascaranhas, janeiro de 1639.
18 Marquez de Montalvão, D. Jorge de Mascaranhas (1.º vice-rei do Brazil), 5 de junho de 1640.
Junta composta do bispo, de Luiz Barbalho, e o provedor Lourenço de Brito Correa, 5 de junho de 1641.
19 Antonio Telles da Silva, 26 de agosto de 1642.
20 Conde de Villa Pouca de Aguiar, Antonio de Souza de Meneses, 22 de dezembro de 1647.
21 Conde de Castel-Melhor, João Rodrigues de Vasconcellos e Souza, 4 de janeiro de 1650.
22 Conde d'Atouguia, D. Jeronymo d'Ataide, 4 de janeiro de 1654.
23 Francisco Barreto de Menezes, 18 de junho de 1657.
24 Conde d'Obidos, D. Vasco Mascaranhas, (2.º vice-rei), 24 de junho de 1663.
25 Alexandre de Souza Freire, 13 de junho de 1667.
26 Visconde de Barbacena, Affonso Furtado de Mendonça, 8 de maio de 1671.
Governo interino presidida pelo chanceller da relação Agostinho d'Azevedo, e por fallecimento deste pelo desembargador mais antigo, Christovão de Burgos de Contreiras.
27 Roque da Costa Barreto, 15 de março de 1678.
28 Antonio de Souza de Menezes, 3 de maio de 1682.
29 2.º Marquez das Minas, D. Antonio Luiz de Souza Telo de Menezes, 4 de junho de 1684.
30 Mathias da Cunha, 4 de junho de 1687; por seu fallecimento, governo interino, 24 de outubro de 1687. Arcebispo, D. Fr. Manuel da Ressureição, no governo politico; e no da justiça o chanceller da relação, Manuel Carneiro de Sá.
31 Antonio Luiz Gonçalvez da Camara Coutinho, 10 de outubro de 1690.
32 D. João de Lencastre, 22 de maio de 1694.
33 D. Rodrigo da Costa, 3 de junho de 1702.
34 Luiz Cezar de Menezes, 8 de setembro de 1705.
35 D. Lourenço d'Almada, 3 de maio de 1710.
36 Pedro de Vasconcellos de Souza, 14 de outubro de 1711.
37 2.º Conde de Villa Verde e 1.º marquez d'Augeja, D. Pedro Antonio de Noronha, (3.º vice-rei), 13 de julho de 1714.
38 2.º Conde de Vimieiro, D. Sancho de Faro e Souza, 21 de agosto de 1718.
Governo interino do arcebispo, D. Sebastião Monteiro da Vide.
39 Vasco Fernandes de Cezar de Menezes, (4.º vice-rei), 23 de novembro de 1720.
40 Conde das Galveas, André de Mello e Castro, (5.º dito), 11 de maio de 1735.
41 10.º Conde d'Atouguia, (6.º dito), 16 de novembro de 1749.
Governo interino do arcebispo, D. José Botelho de Mattos.
42 6.º Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha, (7.º dito), 23 de dezembro de 1755.
43 3.º Conde d'Avintes, D. Antonio d'Almeida Soares e Portugal, (8.º dito), 9 de janeiro de 1760; governo interino de 6 de julho de 1760; sendo nomeado vice rei em 1762 o conde de Bobadella, governador do Rio de Janeiro.
44 1.º Conde d'Azambuja, D. Antonio Rolim de Moura Tavares, 25 de março de 1763, e deixando o governo á regencia interina em 31 de outubro de 1797, foi tomar posse do vice-reinado em 1 de novembro do mesmo anno.

45 4.º Conde d'Avintes, D. Luiz d'Almeida Portugal (com mais seis appellidos), 19 de abril de 1768.
46 Conde de Pavolide, José da Cunha Grã Ataide e Lancastro, 11 de outubro de 1769; governo interino, 3 de abril de 1774; arcebispo D. Joaquim Borges de Figueiroa.
47 Manuel da Cunha Menezes, 8 de setembro de 1774.
48 4.º Marquez de Valença, D. Affonso Miguel de Portugal, 13 de novembro de 1779; governo interino do arcebispo, D. Fr. Antonio Correa, 31 de julho de 1783.
49 D. Rodrigo José de Menezes e Castro, 6 de janeiro de 1784.
50 D. Fernando José de Portugal e Castro, 12 de abril de 1788; tomou posse do vice-reinado a 14 de outubro de 1801; governo interino do arcebispo, D. Fr. Antonio Correa, no mesmo dia.
51 Francisco da Cunha e Menezes, 5 de abril de 1802.
52 Conde da Ponte, João de Saldanha da Gama, 14 de dezembro de 1805.
Governo interino do arcebispo D. Fr. José de Santa Escolastica, companheiros.
53 8.º Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha e Brito, 30 de setembro de 1810.
54 1.º Conde de Palma, D. Francisco d'Assis Mascaranhas, 26 de janeiro de 1818, e governou até 1821.
Junta provisoria presidida por Luis Manuel de Moura Cabral, com mais nove, 10 janeiro de 1821. Vej. pag. 395 do texto.
Nova Junta presidida por Francisco Vicente Vianna, fevereiro de 1822.

§. 6.º PERNAMBUCO.

1 Duarte Coelho (1.º donatario), 1535.
2 Jeronymo d'Albuquerque (seu locotenente), 1554.
3 Duarte Coelho d'Albuquerque (2.º donatario), 1560.
4 Jeronymo d'Albuquerque (outra vez), 1565.
5 Simão Rodrigues Cardoso, capitão e ouvidor do donatario, 1581.
6 Jorge d'Albuquerque Coelho.
7 D. Filippe de Moura, 1583.
8 Filippe Cavalcante, 1590.
9 Manuel Mascaranhas Homem, antes de 1596.
10 Alexandre de Moura, antes de 1607.
11 André Dias da Franca?
12 Mathias d'Albuquerque.
13 D. Luiz de Rojas, dezembro de 1635; falleceu em combate (18 de janeiro de 1636.
14 O conde de Bagnuolo, 1636.
Segue-se a retirada para a Bahia, e durante todo o tempo as terras dos Hollandezes são mais ou menos occupadas por partidas de Henrique Dias, do Camarão, e do illustre André Vidal.

Governadores geraes e capitães generaes.

1 (Por aclamação), governador das armas na empreza da liberdade dos moradores de Pernambuco e das mais capitanias sujeitas ás armas hollandezas em junho de 1645. João Fernandes Vieira.
2 Francisco Barreto de Menezes, abril de 1648.
3 André Vidal de Negreiros, 26 de março de 1657.
4 Francisco de Brito Freire, 26 de janeiro de 1661.
5 Jeronymo de Mendonça Furtado, 5 de março de 1664.
6 Bernardo de Miranda Henriques [1], 13 de junho de 1667.
7 Fernando de Souza Coutinho, 28 de outubro de 1670 [2].
8 D. Pedro d'Almeida, 6 de fevereiro de 1674.

[1] Ha erro em se dizer que antes d'este governou 2.ª vez a capitania André Vidal.

[2] A este foi dado o regimento de 19 de agosto de 1670 em 29 capitulos.

SEC. LVIII.

9 Ayres de Souza Castro, 14 de abril de 1678.
10 D. João de Souza (Rio de Janeiro), 21 de janeiro de 1682.
11 João da Cunha Soutomaior, 13 de maio de 1685.
12 Fernão Cabral, 29 de junho de 1688.
Governo interino do bispo D. Mathias de Figueiredo.
13 Antonio Luiz Gonçalves da Camara Coutinho, 25 de maio de 1689 [1].
14 Marquez de Monte Bello, D. Antonio Felix Machado da Silva e Castro, 5 de junho de 1690.
15 Caetano de Mello de Castro, 13 de junho de 1693.
16 D. Fernando Martins Mascaranhas, 5 de março de 1699.
17 Francisco de Castro de Moraes (vej. no Rio de Janeiro), 3 de novembro de 1703.
18 Sebastião de Castro e Caldas (idem), 9 de junho de 1707.
19 D. Manuel Alvares da Costa, 15 de novembro de 1710.
20 Antonio Felix José Machado, 10 de outubro de 1711.
21 D. Lourenço d'Almeida, 1.º de julho de 1715.
22 Manoel de Sousa Tavares, 25 de julho de 1718.
Governo interino do coronel D. Francisco de Souza.
23 D. Manuel Rolim de Moura, janeiro de 1722.
24 Duarte Sudré Pereira Tibáo, 6 de novembro de 1727.
25 Henrique Luiz Pereira Freire, 24 de agosto de 1737, (irmão do conde de Bobadella).
26 Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha, 25 de janeiro de 1746.
27 Luiz José Correa de Sá, 5 de maio de 1749.
28 Luiz Diogo Lobo (vej. Minas), 16 de fevereiro de 1756.
29 Conde de Villa Flor, D. Antonio de Menezes, 8 de setembro de 1763.
30 Conde de Pavolide, D. José da Cunha d'Ataide, 14 de abril de 1768.
31 Manoel da Cunha Menezes, 3 de outubro de 1769, (vid. Bahia 47).
32 José Cezar de Menezes, 31 de agosto de 1774.
33 D. Thomaz José de Mello, 13 de dezembro de 1787.
Junta do bispo J. J. d'Azeredo Coutinho, ouvidor e patente mais graduada, 29 de dezembro de 1798.
Foram nomeados trez individuos que não acceitaram.
34 Caetano Pinto de Miranda Montenegro, 26 de maio de 1804, até a revolução de 6 de março de 1817.
Junta revoltosa. Vej. secção 54.
35 Luiz do Rego Barreto, 29 de junho de 1817.
O mesmo Luiz do Rego, tendo junto a si um conselho consultivo por elle nomeado composto do marechal Luiz Antonio de Salazar Moscoso, Dr. Antonio de Moraes Silva, Joaquim José Mendes, Manuel José Pereira Caldas, José Carlos Mairink da Silva Ferrão, Alexandre de Souza Malheiro de Menezes, Joaquim Pedro do Rego Barreto, Caetano José de Souza Autunes, José Camello de Lacerda, Antonio da Silva e Companhia (assim assignava sempre), e o dezembargador ouvidor geral Antero José da Maia e Silva.
36 O dito Luiz do Rego com os ditos aprovados pelo ajuntamento da camara, nobreza e povo, formando um concelho ou junta governativa; sendo apenas os quatro ultimos substituidos pelos seguintes: Joaquim Antonio Gonçalves de Oliveira, Francisco José Correa, o P. João Paulo de Araujo, e o coronel José Joaquim Simões, em 30 de agosto de 1821.
Junta provisoria de que foi presidente Gervasio Pires Ferreira, 26 de outubro de 1821.
Nova Junta, agosto de 1822.

§. 7.º RIO DE JANEIRO.

CAPITÃES, CAPITÃES MÓRES GOVERNADORES E CAPITÃES GENERAES.

1 Estacio de Sá, 1565.
2 Salvador Correa, 1567.
3 Christovão de Barros, governador e capitão da cidade do Rio, nomeado em 31 de outubro de 1571, principios de 1572.

[1] A carta 77 do tomo II de Vieira deve ter a data deste anno, e não de 1680.

SEC. LVIII.

4 Antonio Salema, governador geral, 1574.
5 Salvador Correa, 1.º capitão mór e governador, 1578.
6 Francisco de Mendonça e Vasconcellos, nomeado em 12 de março de 1598, ja estava de posse em 17 de setembro de 1599.
7 Martim de Sá, nomeado desde 1601, 1603.
8 Affonso d'Albuquerque [1], 14 de julho de 1608.
9 (Governador geral), D. Francisco de Souza, 1609; falleceu em 10 de junho de 1611.
10 Dito D. Luiz de Souza.
11 Constantino de Menelao [2], 23 de novembro de 1614.
12 Ruy Vaz Pinto, 19 de julho de 1611.
13 Francisco Fajardo, 20 de junho de 1620.
14 Martim de Sá, provido em 11 de julho de 1623.
15 Rodrigo de Miranda Henriques, interino, ao depois governador d'Angola, 1651.
16 Salvador Correa de Sá e Benavides, 3 de abril de 1637.
17 Duarte Correa Vasqueanes, interino, 19 de março de 1642.
18 Luiz Barbalho Bezerra, antes de 5 de julho de 1643, até falecer em 15 de abril.
19 Francisco de Soutomaior, posse em 7 de maio de 1644.
20 Duarte Correa Vasqueanes, 27 de março de 1645.
21 Salvador Correa de Sá Benavides, janeiro de 1648.
22 Interino, Duarte Correa Vasqueanes, 12 de maio de 1648.
23 Salvador de Brito Pereira, 25 de janeiro de 1649.
24 Antonio Galvão, 19 de agosto de 1651.
25 D. Luiz d'Almeida, 3 de abril de 1652.
26 Thomé Correa d'Alvarenga, interino, 12 de abril de 1657.
27 Governador geral, Salvador Correa de Sá e Benavides, outubro de 1659.
28 Interino, Thomé Correa d'Alvarenga, outubro de 1660.
29 Por acclamação, Agostinho Barbalho Bezerra.
30 Interino, João Correa de Sá, 11 de abril de 1661.
31 Pedro de Mello, 29 de abril de 1562.
32 D. Pedro de Mascaranhas, 19 de maio de 1666.
33 João da Souza e Souza, 1670. (Para Angola em 1680.)
34 Mathias da Cunha, 1675.
35 D. Manuel Lobo, 9 de maio de 1679.
36 João Tavares Roldon, 1679.
37 Pedro Gomes, 28 de janeiro de 1681.
38 Duarte Teixeira Chaves, 3 de junho de 1682.
Governo interino do senado da camara, 6 de janeiro de 1683.
39 Duarte Teixeira Chaves, 13 de junho de 1683.
40 João Furtado de Mendonça, 22 de abril de 1686.
41 D. Francisco Naper de Lencaster, 29 de junho de 1689.
42 Luiz Cezar de Menezes, 17 de abril de 1690.
43 Antonio Paes de Sande, 25 de março de 1693.
44 Interino, André Curado, 7 de outubro de 1694.
45 Sebastião de Castro e Caldas, 17 de abril de 1695.
46 Artur de Sá e Menezes, 2 de abril de 1697.
47 Martim Correa Vasques, 15 de outubro de 1697.
48 Francisco de Castro Moraes, 1700.
49 D. Alvaro da Silveira e Albuquerque, 15 de julho de 1702.
50 D. Fernando Martins Mascaranhas, 1.º de agosto de 1705 (V. Pernambuco).
51 D. Francisco de S. Jeronymo, bispo, interino.
52 Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho, 11 de junho de 1709.
53 Francisco de Castro Moraes, 30 de abril de 1710.
54 Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho, 1711, que fôra 19.ª governador do Maranhão em 1690.
55 Interino, Manuel d'Almeida Castello Branco, 10 de setembro de 1716.
56 Antonio Brito de Menezes, 27 de junho de 1717.
Interino, Manuel d'Almeida Castello Branco.

[1] Em 30 de outubro de 1607 se lhe mandara em côrte pagar o ordenado, que lhe fora negado em 10 de jul. dito.
[2] Provido na capitania em 1606.

SEC. LVIII.

57 Ayres de Saldanha e Albuquerque Coutinho Mattos e Noronha, 18 de maio de 1719.
58 Luiz Vahia Monteiro, 10 de maio de 1725.
59 Interino, Manoel de Freitas da Fonseca, 20 de fevereiro de 1733.
60 Gomes Freire de Andrada, 26 de junho de 1733.
1.º Interino, José da Souza Paes, 1735.
2.º Interino, Mathias Coelho de Souza.
3.º Interino, Patricio Manoel de Figueiredo, 22 de março de 1753.
61 Gomes Freire d'Andrada (conde de Bobadela), veiu do sul a tomar outra vez posse em 28 de abril de 1759.
(9.º Vice-rei do Brazil desde abril de 1762.)
Junta de 3 governadores, 1.º de janeiro de 1763.
62 (10 dito), conde da Cunha, D. Antonio Alvares da Cunha, 19 de outubro de 1763.
63 (11 dito), D. Conde d' Azambuja, Antonio Rolim de Moura, 17 de novembro de 1767.
64 (12 dito), Marquez de Lavradio, D. Luiz d'Almeida Portugal Soares Eça Mello Silva Mascaranhas, 4 de novembro de 1769.
65 (13 dito), D. Luiz Vasconcellos e Souza, 5 de abril de 1779 [1].
66 (14 dito), 2.º conde de Resende, D. José de Castro, 9 de junho de 1790.
67 (15 dito), D. Fernando José de Portugal, 14 de outubro de 1801 (V. Bahia).
68 (16 dito), 8.º conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha e Brito, 21 de agosto de 1806.

§. 8.º PARAHIBA.

Fructuoso Barboza, 1584.
João Tavares.
Pero Lopes Lobo.
Pedro Coelho de Souza, 1591.

Por nomeação regia expressa.

1 Feliciano Coelho de Carvalho, nom. em 2 de abril de 1592.
2 Francisco de Souza Pereira, nom. em 3 de março de 1600; posse depois de servir nove annos o precedente.
3 André d'Albuquerque, n. por 6 annos em 21 de agosto de 1603; ainda estava no governo em 22 de julho de 1608.
4 Francisco Coelho de Carvalho, filho de Feliciano Coelho, nomeado em 27 de setembro de 1608, e partiu com as instrucções de maio de 1609.
5 João Rebello de Lima, n. em 18 de julho de 1612.
6 João de Brito Correa, n. em 28 de janeiro de 1616.
7 Francisco Nunes Marinho, fora nomeado em 15 de maio de 1603.
8 Affonso da Franca, 17 de setembro de 1618.
9 Antonio d'Albuquerque, n. em 9 de agosto de 1622; posse talvez em 1625; ainda governava em 1632.
10 Francisco de Soutomayor, n. 19 de setembro de 1631; foi nomeado de novo por D. João IV, por tres annos em 30 de abril de 1642.
11 Lourenço de Brito Correa (governador).
12 Mathias d'Albuquerque Maranhão (capitão mór), 21 de agosto de 1656.
13 João Fernandes Vieira, 12 de fevereiro de 1655.
14 Luiz Nunes de Carvalho.
15 Alexandre de Souza d'Azevedo.
16 Ignacio Coelho da Silva.
17 Manuel Pereira de Lacerda.
18 Sebastiam de Castro Caldas.
19 André de Barros Rego.
20 Simão Moreira de Souza.
21 Theodosio d'Oliveira Ledo.

[1] Foi nomeado vice-rei na idade de 34 annos

22 Interino, Antonio da Silva Barboza, agosto de 1684.
23 Amaro Velho Cerqueira, setembro de 1687.
24 Manoel Nunes Leitão, junho de 1692.
25 Manoel Soares Albergaria, setembro de 1697.
26 Francisco de Abreu Pereira, julho de 1700.
27 Fernando de Barros Vasconcellos, novembro de 1703.
28 João da Maia da Gama, julho de 1708.
29 Antonio Velho Coelho, maio de 1717.
Os officiaes da camara, agosto de 1719.
30 Antonio Fernão Castello-Branco, janeiro de 1720.
31 João d'Abreu Castello Branco, janeiro de 1722.
32 Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, março de 1729.
33 Pedro Monteiro de Mazedo, junho de 1734.
Os officiaes da camara, maio de 1744.
34 João Lobo de Lacerda, agosto de 1744.
35 Antonio Borges da Fonceca, agosto de 1745.
36 Luiz Antonio de Lemos, novembro de 1753.
37 José Henriques de Carvalho, abril de 1757.
38 Francisco Xavier de Miranda, janeiro de 1761.
39 Jeronymo José de Mello e Castro, 21 de abril de 1764.
O triumvirato pela lei de 12 de setembro de 1770; 13 de maio de 1797.
40 Fernando Delgado Freire de Castilho, 23 de março de 1798.
41 Luiz da Motta Feo, 15 de setembro de 1802.
42 Amaro Joaquim Raposo d'Albuquerque, 24 de julho de 1805.
43 Antonio Caetano Pereira, 30 de agosto de 1809.
O triumvirato pela lei de 12 de setembro de 1770, 12 de dezembro de 1815.
Revolução de 13 de março de 1817.
O triumvirato pela lei de 12 de setembro de 1770, 6 de maio de 1817.
44 Thomaz de Souza Mafra, 12 de junho de 1817.
45 Joaquim Rebelo da Fonceca Rosado, 15 de agosto de 1819.
O dito a par da junta provisoria de mais seis membros, 25 outubro de 1821.
Junta dita de cinco ditos, presidida pelo tenente coronel João de Araujo da Cruz, 3 [1] de fevereiro de 1822.

§. 9.º RIO GRANDE DO NORTE.

CAPITÃES.

Manuel Mascaranhas Homem, 1596.
Jeronymo d'Albuquerque [2], por nomeação regia, por seis annos em 1603.
Lourenço Peixoto Cirne, nomeado em 21 de agosto de 1609.
Estevam Soares, n. em 14 de setembro de 1613.
Ambrosio Machado, nomeado em 20 de agosto de 1616.
Bernardo da Mota, n. em 3 de março de 1623.
Francisco Gomes de Mello, natural do Brazil, n. em 13 de julho de 1624; estava ja de posse aos 5 de agosto de 1625. (Guerr. Jorn. da Bahia, p. 66.)
Cypriano Pitta Portocarreiro, n. em 22 de julho de 1627.
Interino, Domingos da Veiga Cabral, em 163...
Francisco d'Almeida Mascaranhas, Simão Ferreira Lagarto e Jacintho de Sequeira de S. Paio; tiveram successivamente nomeações em 1631, para servirem seus cargos depois de serem expulsos os Hollandezes.
Antonio Fernandes Furna, n. 6 de junho de 1654 [3].
Valentim Tavares Cabral, posse [4] em 12 de fevereiro de 1663.

[1] Não 8; vej. o folheto do proprio presidente Cruz, pag. 36.

[2] Em vista de novos esclarecimentos rectificamos o que fica dito no tomo I, pag. 312.—As datas das nomeações dos seguintes nada tem que ver com as posses, ás vezes estavam dois e tres com as nomeações na mão, e á *bica* ou *tamina*.

[3] Diz Cazal que neste anno teve esta capitania Manuel Jordão como donatario, etc.; que naufragou, etc.

[4] Dos anteriores não consta a posse por falta d'archivos dessa epocha na provincia. De todos constam as nomeações nas chancellarias dos respectivos reis na Torre do Tombo. Vej. Filippe II

SEC. LVIII.

Antonio de Barros Rego, data em fins de 1669.
Antonio Vaz Gondim, junho de 1673.
Francisco Pereira Guimarães, maio de 1677; 2 de novembro de 1678 (governo interino da camara).
Interino, Geraldo de Suni, 3 de maio de 1679.
Interino, Antonio da Silva Barbosa, setembro de 1681.
Manuel Moniz, 23 de maio de 1682.
Pascoal Gonçalvez de Carvalho, agosto de 1685.

Capitães mores.

Agostinho Cesar de Andrade, 1688.
Sebastião Pimentel, fevereiro de 1692; em outubro (provavelmente) 1693.
Interino, Agostinho Cezar de Andrade.
Bernardo Vieira de Mello, 1694.

Capitães e governadores sujeitos a Pernambuco.

Antonio de Carvalho e Almeida, agosto de 1701.
Sebastião Nunes Colares, dezembro de 1705.
André Nogueira da Costa, 31 de novembro de 1708.
Salvador Alvares da Silva, 30 de novembro de 1711.
Domingos Amado, 20 de junho de 1714.
Luiz Ferreira Freire, julho de 1718.
Governo interino da camara por 7 dias, 1.º de março de 1722.
José Pereira da Fonceca, 8 de março de 1722.
Domingos de Moraes Navarro, 18 de janeiro de 1728.
João de Barros Braga, 19 de março de 1731.
João de Teive Barreto, 22 de outubro de 1734.
Francisco Xavier de Miranda Henriques, 18 de dezembro de 1739.
Pedro de Albuquerque e Mello, 30 de maio de 1751.
João Coutinho de Bragança, 4 de dezembro de 1757.
Joaquim Felix de Lima, 14 de junho de 1760, 28 de setembro de 1774.
Interino, José Baptista Freire com a junta (em forma de ordenado em 12 de setembro de 1770), 1774.
Interino, João Barboza de Gouveia e adjunctos, maio de 1782.
Caetano da Silva Sanches, 12 de agosto de 1791, 15 de março de 1800.
Interino, Antonio de Barros Passos e adjunctos, 1800.
Lopo Joaquim de Almeida Henriques, 30 de agosto de 1802.
Interino, Joaquim José do Rego Barros e adjunctos.

Governadores.

José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, 23 de março de 1806.
Sebastião Francisco de Mello e Povoas, 22 de janeiro de 1812.
José Ignacio Borges, 16 de dezembro de 1816.
Junta de 9 membros, 11 [1] de dezembro de 1821.

§. 10 CEARÁ.

1 Martim Soares Moreno, tomou posse em 1612.
2 Estevam de Campos, em 1613.
3 Manuel de Brito Freire, em 1614.

de P. 6, 379; 26, 82 v.; 29, 241; 33, 127 v.; Filippe III de P. 13, 187 v.; 29, 10 e 47, 127 e 162 v.; 31, 119 v.; 39, 136; João IV, 27, 15 v.; Affonso VI, 25, 142 v.; 22, 244 v.; 36, 242; 31, 209 v.; 41, 171 v.; 47, 37 v.; 48, 279.

[1] Extr. da Rev. do Inst., Tom. XVII.

4 Martim Soares Moreno, em 1620 (primeiro por carta regia de 24 de maio de 1619).
5 Domingos da Veiga, em 1631.
6 Antonio Barboza.
7 Bartolomeu de Brito, até fins de 1637.
8 Francisco Pereira da Cunha, n. em 1641.
9 Diogo Coelho de Albuquerque, nom. em 1645.
10 André Rodrigues.
11 João Tavares de Almeida.
12 Jorge Correa da Silva.
13 Sebastião de Sá, posse em 1680.
14 Bento de Macedo de Faria.
15 João de Mello de Quimão.
16 Pedro Lelni, posse em 1697.
17 Francisco Gil Ribeiro, posse em 1700.
18 Jorge de Barros Leite, 1703.
19 João da Motta, 25 de setembro de 1704.
20 Gabriel da Silva Lago, 1705.
21 Francisco Duarte de Vasconcellos, 25 de agosto de 1710.
22 Placido de Azevedo Falcão, 8 de outubro de 1713.
23 Manoel da Fonceca Jaime, 30 de agosto de 1715.
24 Salvador Alves da Silva, 1.º de novembro de 1718.
25 Manoel Frances, 11 de novembro de 1721.
26 João Baptista Furtado, 1728.
27 Leonel de Abreo Lima, 13 de fevereiro de 1731.
28 Domingos Simões Jordão, 11 de março de 1735.
29 Francisco Ximenes de Aragão, setembro de 1739.
30 João de Teive Barretto, 2 de fevereiro de 1743.
31 Francisco da Costa, 17 de agosto de 1746.
32 Pedro de Moraes Magalhães, 19 de outubro de 1748.
33 Luis Quaresma Dourado, 18 de agosto de 1751.
34 Francisco de Miranda Henriques, 22 de abril de 1755.
35 João Balthazar de Quevedo Homem de Magalhães, 11 de janeiro de 1759.
36 Antonio José Victoriano Borges da Fonceca, 25 de abril de 1765.
37 João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauri, 11 de maio de 1782.
38 Luiz da Motta Feo, 9 de novembro de 1789.

Depois da indepencia da capital de Pernambuco (C. R. de 17 de jan. de 1799).

39 Bernardo Manoel de Vasconcellos, 28 de setembro de 1799.
40 João Carlos Augusto de Oeynhausen, 13 de novembro de 1803.
41 Luiz Barba Alardo de Menezes, 21 de junho de 1808.
42 Manoel Ignacio de S. Paio e Pina, 19 de maio de 1812.
43 Francisco Alberto Rubim, 13 de julho de 1820.
Juntas governativas.
Governo provisorio.
Francisco Xavier Torres, Adriano José Leal, Antonio José Moreira, José Antonio Machado, Mariano Gomes da Silva, Marcos Antonio Bricio, Lourenço da Costa Dourado, Henrique José Leal, 3 de novembro de 1821.
José Raimundo do Paço de Borbun Barboza, Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, Mariano Gomes da Silva, José de Agrella Jardim e José de Castro Silva, 17 de fevereiro de 1822.

§. 11 MARANHÃO.

Capitães e capitães mores.

1 Jeronymo d'Albuquerque.
2 Antonio d'Albuquerque.
3 Domingos da Costa.

SEC. LVIII.

Governadores.

1 Capitão general Francisco Coelho de Carvalho, 3 de setembro de 1626.
2 Intruso governador, Jacome Raymundo de Noronha (eleito pelo povo), 9 de outubro de 1626.
3 Francisco Coelho de Carvalho, 10 de março de 1631.
4 Governador, Bento Maciel Parente, 27 de janeiro de 1638.
5 Capitão mór, Antonio Muniz Barreto, 30 de setembro de 1642.
6 Dito, Antonio Teixeira de Mello, 3 de janeiro de 1643, parte conjunctamente com o Pedro d'Albuquerque, 13 de julho de 1643, 20 de janeiro de 1644.
7 Dito, Francisco Coelho de Carvalho (sobrinho) o sardo, 17 de junho de 1646.
8 Luiz de Magalhães, 17 de fevereiro de 1649.
9 Governador, Balthazar de Souza Pereira, 17 de novembro de 1652.
10 Capitão general André Vidal de Negreiros, 11 de maio de 1655.
11 Interino, sargento mór, Agostinho Correa, 23 de setembro de 1656.
12 Capitão general D. Pedro de Mello, 16 de julho de 1658.
13 Dito, Ruy Vaz de Sequeira, 26 de março de 1662.
14 Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho (o velho, nascido no Brazil), 22 de junho de 1667.
15 Capitão general Pedro Cezar de Menezes, 9 de junho de 1671.
16 Dito, Ignacio Coelho da Silva, 17 de fevereiro de 1678.
17 Dito, Francisco de Sá e Menezes, 27 de maio de 1682.
18 Dito, Gomes Freire de Andrada, 16 de maio de 1685.
19 Dito, Artur de Sá e Menezes, 26 de março de 1687.
20 Dito, Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho (filho do antecedente 2.º) 17 de maio de 1690.
21 D. Manuel Rolim de Moura, 8 de julho de 1702.
22 Capitão general, Christovão da Costa Freire, 12 de janeiro de 1707.
23 Dito, Bernardo Pereira de Berredo, 18 de junho de 1718.
24 Dito, João da Maia da Gama, 19 de julho de 1722.
25 Dito, Alexandre da Serra Freire, 14 de abril de 1728.
26 Dito, J. da Serra, 16 de julho de 1732.
27 Capitão mór, Antonio Duarte de Barros, 21 de março de 1736.
28 Dito general, J. d'Abreu Castello Branco, 18 de setembro de 1737.
29 Dito, Francisco Pedro Mendonça Gorjão, 14 de agosto de 1747.
30 Governador do Maranhão, Luiz de Vasconcellos Lobo, 28 de julho de 1751.
32 Capitão general, Francisco Henriques Mendonça Furtado, 24 de setembro de 1751.
33 Governador do Maranhão, Gonçalo Pereira e Souza, 29 de novembro de 1753.
34 Capitão general, Manuel Bernardo de Mello e Castro, 2 de março de 1759.
35 Dito, Joaquim de Mello e Povoas, 16 de julho de 1761.
36 Dito, Fernando da Costa Ataide Teiva, 14 de setembro de 1763.
37 Dito, João Pereira Caldas, 21 de novembro de 1772.
38 Dito, Joaquim de Mello e Povoas, 29 [1] de julho de 1775.
39 Dito, D. Antonio de Salles e Noronha, 6 de novembro de 1779.
40 Dito, José Telles da Silva, 13 de fevereiro de 1784.
41 Dito, Francisco Pereira Leite de Feios, 17 de dezembro de 1787.
42 Dito, Fernando Antonio de Noronha, 14 de setembro de 1792.
43 Dito, D. Diogo de Souza, 6 de outubro de 1798.
44 D. Antonio de Saldanha da Gama, 31 de maio de 1804.
45 Dito D. Francisco de Mello Manuel da Camara, 6 de janeiro de 1806.
46 D. José Thomaz de Menezes, 17 de outubro de 1809.
47 Bispo, D. Luiz Brito Homem, interino, 21 de maio de 1811.
48 Capitão general, Paulo José da Souza Gama, 28 de agosto de 1811.
49 Dito, Bernardo da Silveira Pinto da Fonceca, 24 de agosto de 1819.
Junta provisoria, 6 de abril de 1821.
Junta governo, presidida pelo bispo D. Fr. Joaquim de N. S.ª da Nazareth.

[1] Vej. o catalogo do Sr. Gonçalves Dias, Rev. do Inst., XVI. 381; e a «oração» recitada pelo ouvidor Miguel Marcelino Velozo e Gama, Lisboa, 1775.

CAPITÃES E CAPITÃES MÓRES.

Francisco Caldeira, 1615.
Balthazar Rodrigues de Mello, setembro de 1618.
Jeronymo Fragoso d'Albuquerque, abril de 1619.
Mathias d'Albuquerque, setembro de 1619.
Custodio Valente, 1619.
Pedro Teixeira, maio de 1620.
Bento Maciel, 18 de julho de 1621.
Manuel de Souza d'Eça, 6 de outubro de 1626.
Luiz Aranha de Vasconcellos, 18 de outubro de 1629.
Jacome Raymundo de Noronha, 29 de maio de 1630.
Antonio Cavalcanti d'Albuquerque, 28 de novembro de 1630.
Luiz do Rego Barros, 22 de junho de 1633.
Antonio Cavalcanti d'Albuquerque, janeiro de 1634.
Luiz do Rego Barros, janeiro de 1636.
Francisco de Azevedo, 24 de dezembro de 1636.
Ayres de Souza Chichorro, 17 de março de 1637.
Feliciano de Souza e Menezes, 17 de abril de 1638.
Ayres de Souza Chichorro, 9 de novembro de 1638.
Manoel Madeira, 26 de abril de 1639.
O senado da camara, 11 de fevereiro de 1640.
Pedro Teixeira, 28 de fevereiro de 1640.
Francisco Cordovil Camacho, 26 de maio de 1641.
O governador municipal, 15 de setembro de 1642.
O governador geral do estado do Maranhão, Pedro d'Albuquerque.
Paulo Soares de Avellar, 28 de julho de 1646.
Sebastião de Lucena de Azevedo, 1646.
Ayres de Souza Chichorro, 15 de fevereiro de 1648.
Ignacio do Rego Barreto, 17 de julho de 1649.
Ayres de Souza Chichorro, 19 de junho de 1650.
Capitão mór, Ignacio do Rego Barreto, 5 de dezembro de 1652.
Dito, Pedro Correa, 30 de março de 1654.
Dito, Ayres de Souza Chichorro, 10 de setembro de 1654.
Dito, Luiz Pimentel de Moraes, 8 de dezembro de 1655.
Dito, Feliciano Corrêa, 16 de agosto de 1656.
Dito, Marçal Nunes da Costa, 19 de setembro de 1658.
Dito, Francisco de Seixas Pinto, 16 de abril de 1662.
Dito, Feliciano Correa, 5 de junho de 1665.
Dito, Antonio Pinto da Gaya, 21 de janeiro de 1666.
Dito, Guedes Aranha, 3 de setembro de 1667.
Dito, Paulo Martins Garro, 1.º de abril de 1668.
Dito, Feliciano Correa, 9 de junho de 1669.
Dito, Antonio Pinto da Gaya, 1.º de abril de 1670.
Dito, Marçal Nunes da Costa, 30 de julho de 1674.
Dito, Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho, 25 de julho de 1685 (passou a governar o estado).
Dito, Hilario de Souza de Azevedo, 27 de agosto de 1690.
Dito, J. de Velasco Molina, 20 de julho de 1698.
Dito, Pedro Thomaz Mendes, 14 de abril de 1707.
Dito, João de Barros Guerra, 15 de abril de 1710.
Dito, José Velho d'Azevedo, 11 de junho de 1716.
Dito, Antonio Marreiros, 15 de agosto de 1728.
Dito, Antonio Duarte Barros, 27 de julho de 1732.

Seguem os capitães generaes do Maranhão que o eram igualmente d'esta capitania, e da do Rio Negro, até a difinitiva separação em tempo de

1 João Pereira Caldas.
2 José de Napoles Tello de Menezes, 4 de março de 1780.
3 Martinho de Souza Albuquerque, 21 de outubro de 1780.
4 D. Francisco de Souza Coutinho, 15 de maio de 1790.
5 D. Marcos de Noronha Brito, 22 de setembro de 1803.

SEC. LVIII.

6 José Narciso de Magalhães de Menezes, 10 de março de 1806.
7 Antonio José de Souza Manuel de Menezes (duque da Terceira), 19 de outubro de 1817.
Junta constitucional governativa.
8 José Maria de Moura, abril de 1822.

§. 15. GOVERNADORES DO PIAUHY.

(Por carta regia de 29 de julho de 1750 foi creada a capitania do Piauhy, independente da de Maranhão.)

João Pereira Caldas, posse em 20 de setembro de 1759.
Gonçalo Pereira Botelho de Castro, em 3 de agosto de 1769.
Antonio José de Moraes Durão, João do Rego Castello-Branco e Domingos Barreira de Macedo, em virtude do alvará de successão perpetua de 12 de dezembro de 1770, tomáram posse em 2 de janeiro de 1775.
José Esteves Falcão, José Velloso de Miranda, João Ferreira de Carvalho, tendo sido suspenso o ouvidor Antonio José de Moraes Durão, tomáram estes posse em 2 de agosto de 1777.
Manuel Pinheiro Ozorio, Fernando José Velloso de Miranda, José Esteves Falcão, José Rodrigues de Azevedo, Domingos Barreira de Macedo, Manuel Pacheco Taveira, Antonio Teixeira de Novaes, José Pereira de Brito, João Pereira de Carvalho, Caetano da Cêa Figueiredo, Iguacio Rodrigues de Miranda, Antonio Gomes da Cruz e Agostinho de Souza Monteiro, desde 1770 até 1796 tomam parte no governo da capitania.
D. Francisco d'Eça e Castro, não chegou a tomar posse [1].
D. João de Amorim Pereira, tomou posse em 1796.
Interino, coronel Francisco Diogo de Moraes, em 16 de outubro de 1799, e governou até 19 de fevereiro de 1803, em que por se haver resistido a dar posse ao seu successor foi preso.
D. João de Amorim Pereira, em 19 de fevereiro de 1803.
Pedro Cezar de Menezes, posse em 4 de julho, e governa até 1805.
Interino, Luiz Antonio Sarmento da Maia, julho de 1805.
Carlos Cezar Burlamaque, em 21 de janeiro de 1806, e em principio de outubro de 1810 é suspenso e preso.
Interino, Francisco da Costa Rebello, em 20 de outubro de 1810.
Luiz José de Oliveira, Luiz Carlos Pereira de Abreo Bacellar, Severino Coelho Rodrigues, João Leite Pereira de Castello-Branco, João Gomes Caminha, governaram de 13 de julho de 1811 até janeiro de 1814.

Por carta regia de 10 de outubro de 1811 ficou o Piauhy completamente independente do Maranhão.

Amaro Joaquim Raposo de Albuquerque, não chegou a tomar posse [2].
Balthazar de Souza Botelho de Vasconcellos, posse a 10 de janeiro de 1814.
Elias José Ribeiro de Carvalho, posse em 14 de julho de 1819.
Junta do governo constitucional:
Presidente, Francisco Zurarte Mendes Barreto, ouvidor geral e corregidor; vice-presidente, o brigadeiro, Manoel de Souza Martins; membros militares, Manoel de Souza Martins; capitão, Agostinho Pires; membros da agricultura, José Antonio Ferreira; Miguel Pereira de Araujo; membros do clero, o vigario Mathias Pereira de Castro; membro da magistratura, o Dr. juiz de fóra, Bernardi-

[1] E' nomeado governador em 1789; parte do Maranhão para a capitania em 12 de agosto do mesmo anno; chega á passagem de Santo Antonio na margem do Parnahiba, e alli morre de febres intermitentes em 15 de setembro. Seu corpo é levado para Aldeias-altas (Caxias) onde recebe sepultura.

[2] Foi nomeado por carta de outubro de 1811; chegou a Parnahiba em 8 de julho de 1812, e de viagem para Oeiras, morreo em 27 de agosto. Seu corpo foi dado á sepultura na egreja matriz da villa de Valença.

no José de Mello; membro do commercio, Caetano Vaz Portella; o corpo electoral, reunido nos paços do conselho installa a junta do governo constitucional em 24 de outubro de 1821, a que toma posse no dia 26 do mesmo mez.

SEC. LVIII.

Junta provisoria do governo:

Presidente, o padre Mathias Pereira de Castro; secretario, Francisco de Souza Mendes; membros, José Antonio Ferreira; Miguel Pereira de Araujo; Caetano Vaz Portella; foi creada pela carta de lei do 1.° de outubro de 1821 e tomou posse em 27 de abril de 1822; governou até 24 de janeiro de 1823.

Governo temporario:

Presidente, Manoel de Souza Martins; secretario, Manoel Pereira de Miranda Ozorio; membros, Ignacio Francisco de Araujo Costa, Miguel José Ferreira; Honorato José de Moraes Rego, foi eleita, e tomou posse com a aclamação da independencia em 24 de janeiro de 1823.

§. 14. S. PAULO.

(Feita capitania independente por carta regia de 23 de novembro de 1709.)

A lista dos capitães e locotenentes dos donatarios e dos capitães mores será publicada, quando prompta, nas Memórias Sorocabanas.

1 Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho, 18 de junho de 1710.
2 D. Braz Balthasar da Silveira, 31 de agosto de 1713.
3 D. Pedro de Almeida Portugal, conde de Assamar, 4 de setembro de 1717.
4 Rodrigo Cezar de Menezes, 5 de setembro de 1721.
Governo interino da camara.
5 Antonio da Souza Caldeira Pimentel, 15 de agosto de 1727.
6 Antonio Luiz de Tavora, conde de Sarzedas, 29 de agosto de 1737, 15 dito de 1732.
7 Gomes Freire de Andrada, interino, 1.° de dezembro de 1737.
8 D. Luiz Mascaranhas, 12 de fevereiro de 1739.
9 (1.° interino vice-rei), D. Antonio Alvares da Cunha, 16 de outubro de 1763.
10 D. Luiz Antonio de Souza, posse em Santos em julho de 1765, ratificada na camara de S. Paulo em 7 de abril de 1766.
11 Antonio Lopes Lobo de Saldanha, 14 de junho de 1775.
12 Francisco da Cunha e Menezes, 16 de março de 1782.
13 Francisco José Raymundo Chichorro da Gama Lobo, interino, abril de 1786.
14 Bernardo José de Lorena, 5 de julho de 1788.
15 Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça, 21 de junho de 1797.
16 Antonio José da Franca e Horta, 10 de dezembro de 1802.
Governo interino do bispo D. Matheus d'Abreu Pereira, 12 de junho de 1808.
17 Luiz Telles da Souza, marquez de Alegrete, 1.° de novembro de 1811.
Triumvirato com o bispo D. Matheus d'Abreu Pereira, 26 de agosto de 1813.
18 D. Francisco d'Assis Mascaranhas, conde de Palma, 8 dezembro de 1814.
Triumvirato dito, 19 de novembro de 1817.
19 João Carlos Augusto de Oeynhausen, 25 de abril de 1819.
Junta provisoria installada em 3 de junho de 1821, sob a presidencia do dito Oeynhausen.
Governo imperial (S. M. I.), desde 25 de agosto a 9 de setembro de 1822.
Governo interino do bispo, juiz de fóra e militares.

§. 15. MINAS GERAES. (Capitania separada em 12 de dezembro de 1720.)

1 D. Lourenço d'Almeida, 28 de agosto de 1721.
2 Conde das Galveas, André de Mello e Castro, 10 de setembro de 1732.
3 Gomes Freire de Andrada, 26 de março de 1735.
Durante ausencias em outras capitanias e depois de fallecer, tiveram interinamente o bastão:
Martinho de Mendonça de Pina e Proença, 1736 até 1740.
José Antonio Freire de Andrada, fevereiro de 1752.
Governo interino do bispo D. Fr. Antonio do Desterro e outros, 1761.

SEC. LVIII.

4 Conde da Cunha, D. Antonio Alvares da Cunha, 16 de outubro de 1763.
5 Luiz Diogo Lobo da Silva, 28 de dezembro de 1763.
6 Conde de Valladares, D. José Luiz de Menezes, 16 de julho de 1768.
7 Antonio Carlos Furtado de Mendonça, 22 de maio de 1773.
8 Pedro Antonio da Gama e Freitas, interino, 13 de janeiro de 1775.
9 D. Antonio de Noronha, 29 de maio de 1775.
10 D. Rodrigo José de Menezes, fevereiro de 1780.
11 Luiz da Cunha e Menezes, 10 de outubro de 1783.
12 Luiz Antonio Furtado de Mendonça, V. de Barbacena, 11 (é elle quem o diz em officio de 20) de julho de 1788.
13 Bernardo José de Lorena, 1797.
14 Pedro Xavier de Ataide e Mello, 1804.
15 D. Francisco de Assis Mascaranhas, 1809.
16 D. Manuel de Portugal e Castro, 11 de abril de 1814.
17 Juntas provisorias, governo de S. M. I., etc., 1821.
Vice-presidencia de José Ferreira da Fonceca e Vasconcellos.

§. 16. SANTA CATHARINA.

Capitães mores.

1 Sebastião Rodrigues Bragança.
2 Francisco Dias de Mello.
3 Antonio de Oliveira Basto.

Governadores.

4 José de Souza Paes, 7 de março de 1739.
5 Interino, Patricio Manuel de Figueiredo.
6 Dito, Pedro d'Azambuja Ribeiro.
7 Manuel Escudeiro Ferreira de Souza, 2 de fevereiro de 1749.
8 D. José de Mello Manuel, 25 de outubro de 1753.
João Antonio de Souza Falcão (nomeado), morreu no caminho, 1760.
9 D. Francisco Antonio Cardoso de Menezes e Souza, 7 de março de 1762.
10 Francisco de Souza e Menezes, 12 de julho de 1765.
11 Pedro Antonio da Gama Freitas, 5 de setembro de 1775.
12 Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara, 4 de agosto de 1778.
13 Francisco de Barros Moraes Araujo Teixeira Homem, 5 de junho de 1779.
14 José Pereira Pinto, 7 de junho de 1786.
15 Manuel Soares Coimbra, 17 de janeiro de 1791.
16 João Alberto de Miranda Ribeiro, interino, 7 de julho de 1793.
Triumvirato de José da Gama Lobo, 19 de janeiro de 1800.
17 Joaquim Xavier Curado, 8 de dezembro de 1800.
18 D. Luiz Mauricio da Silva, 5 de junho de 1805.
19 João Vieira Tovar d'Albuquerque, 14 de agosto de 1817.
20 Joaquim Pereira Valente, 20 de julho de 1821.

§. 17. RIO GRANDE DO SUL.

Commandantes militares.

1 José da Silva Paes, 19 de fevereiro de 1737.
2 André Ribeiro Coutinho.
3 Diogo Cardozo.
4 Paschoal d'Azevedo.

Governadores.

5 Ignacio Eloy de Madureira, 9 de setembro de 1760.

6 José Custodio de Sá e Faria, 16 de junho de 1764.
7 Manoel Jorge de Sepulveda, 23 de abril de 1769.
8 Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, 31 de maio de 1780, falleceu em 5 de novembro de 1801.
9 Interino, o brigadeiro Francisco João Roscio.
10 Paulo José da Silva Gama, 30 de janeiro de 1803.

Capitães generaes.

11 D. Diogo de Souza, ao depois conde do R. Pardo, 9 de outubro de 1809.
12 Marquez de Alegrete, 13 de novembro de 1814.
13 Conde da Figueira, 4 de julho de 1818.
14 João Carlos de Saldanha, ao depois duque de Saldanha, 26 de março de 1821.
Governo provisorio.

§. 18. GOYAZ.

A capitania de Goyaz foi creada comarca em 11 de fevereiro de 1736, e capitania geral alvará de 8 de novembro de 1744.

1 D. Marcos de Noronha, 8 de novembro de 1749.
2 D. Alvaro Xavier Botelho, conde de S. Miguel, 30 de agosto de 1755.
3 João Manuel de Mello, 7 de junho de 1759.
Junta provisoria.
4 Antonio Carlos Furtado de Mendonça, 17 de agosto de 1770.
5 José d'Almeida de Vasconcellos Soveral e Carvalho, 25 de julho de 1772.
6 Luiz da Cunha de Menezes, 17 de outubro de 1778.
7 Tristão da Cunha Menezes, 27 de junho de 1783.
8 D. João Manuel de Menezes, 25 de fevereiro de 1800.
9 D. Francisco d'Assis Mascaranhas, conde de Palma, 26 de fevereiro de 1804.
10 Fernando Delgado Freire de Castilho, 26 de novembro de 1809 [1].
11 Manuel Ignacio de Sampaio e Pina, 1820.

§. 19. MATTO GROSSO.

Elevado a capitania independente a 9 de maio de 1748.

1 Antonio Rolim de Moura, depois conde d'Azambuja, 17 de março de 1751.
2 João Pedro da Camara, 1.º de janeiro de 1765.
3 Luiz Pinto de Souza, depois visconde de Balsemão, 3 de janeiro de 1769.
4 Luiz d'Albuquerque de Mello Pereira e Carceres, 13 de dezembro de 1772.
5 Joaquim d'Albuquerque de Mello Pereira e Carceres, 20 de novembro de 1780.
6 Caetano Pinto de Miranda Montenegro, 6 de novembro de 1796.
Junta, 1804.
7 Manuel Carlos d'Abreu e Menezes, 1805.
Junta provisoria.
8 João Carlos Augusto Oeynhausen, ao depois marquez de Aracaty, 1807.
Junta provisoria.
9 Francisco de Paula Magessi Tavares, ao depois barão da Villa Bella, 1818.
Juuta constitucional provisoria, 1821.

§. 20. S. JOSÉ DO RIO NEGRO. (Creada em 11 de junho de 1757.)

1 Joaquim de Mello e Povoas, posse em 27 de maio de 1758.

[1] Veja Rev. do Inst. VI, 447.

SEC. LVIII.

2 Interino, Gabriel de Souza Filgueiras.
3 Dito, Nuno da Cunha de Ataide Varona.
4 Dito, Valerio Correa Botelho de Andrade.
5 Joaquim Tinoco Valente, 1772.
6 Manuel da Gama Lobo de Almada, 1788, falleceu em 27 de outubro de 1799.
7 Interino, José Antonio Salgado.
8 José Joaquim Victorio da Costa.
9 Manuel Joaquim do Paço, 1818.

§. 21. ESPIRITO SANTO.

Governadores (subalternos á Bahia, decreto de 29 de março de 1800).
Da Mem. Hist. publicada em 1840 sobre esta capitania constam os nomes de alguns capitães mores successivos, seguindo-se os governadores
1 Antonio Pires da Silva Pontes, 1800.
2 Manuel Vieira d'Albuquerque.

(Ditos independentes da Bahia por decreto de 13 de setembro de 1810.)

3 Francisco Alberto Rubim, 6 de outubro de 1812.
4 Balthasar de Souza Botelho de Vasconcellos.
Junta provisoria.

---

§. 22. BISPOS DO BRAZIL. (Com as datas de suas posses.)

Bahia.

1 D. Pedro Fernandes Sardinha, 1.º de janeiro de 1552. Trucidado em 1556.
2 D. Pedro Leitão, 9 de dezembro de 1559, falleceu em 1575.
3 D. Antonio Barreiros, 15 de agosto de 1576.
4 D. Constantino Barradas, desde 1603 até fallecer em 1.º de novembro de 1618.
5 Dr. D. Marcos Teixeira, 1622, falleceu em 8 de outubro.
D. Miguel Pereira, não chegou ao seu destino.
6 D. Pedro da Silva e S. Paio, 19 de maio de 1634, falleceu a 14 de abril de 1649.
Interrupção motivada pela desintelligencia da côrte com a Santa Sé até 1668.
7 D. Alvaro Soares de Castro, falleceu sem se confirmar.
8 D. Estevam dos Santos, 15 de abril de 1673.
9 D. Fr. Constantiuo de S. Paio, não chegou ao seu destino.

Arcebispos.

D. Gaspar Barata de Mendonça, 3 de junho de 1677, por provedor.
1 [1] D. Fr. João da Madre de Deus, 20 de maio de 1683, falleceu em 1686.
2 D. Fr. Manuel da Resurreição, 13 de maio de 1688.
3 D. João Francisco d'Oliveira, 5 de dezembro de 1697.
4 D. Sebastião Monteiro da Vide, 22 de maio de 1683.
5 D. Luiz Alvares de Figueiredo, 17 de setembro de 1725.
6 D. Fr. José Fialho, antes bispo de Pernambuco [2], 5 de fevereiro de 1739.
7 D. José Botelho de Mattos, 3 de maio de 1741.
8 D. Fr. Manuel de Santa Iguez, como bispo 1762, como arcebispo 1771.
9 D. Joaquim Borges de Figueiroa, antes nomeado bispo de Marianna, dezembro de 1773.

[1] Seguimos neste contar como primeiro arcebispo ao P. Alexandre de Gusmão no Sermão, etc., 1686. Fr. João da Apresentação Campelly, frade menor da provincia do Brazil. 1740.
[2] Epit. hist. de sua vida pelo P. M.

11 D. Fr. Antonio de S. José. Não tomou posse.
12 D. Fr. Antonio Correa, 24 de dezembro de 1781.
13 D. Fr. José de Santa Escolastica, 12 de junho de 1805.
14 D. Fr. de S. Damazo d'Abreu Vieira, 13 de maio de 1814.

Rio de Janeiro.

Simples prelados.

1 Bartholomeu Simões Pereira, 11 de maio de 1577.
2 Interino, o provedor e vigario geral.
3 João da Costa, capellão d'elrei [1], 1597.
4 O provedor e vigario geral.
5 Matheus da Cunha Aborim, 2 de outubro de 1607.
6 Francisco da Silva Villalobos.
7 Francisco Maximino Pereira, 3 de julho de 1629.
8 Pedro Homem Albernaz, 23 de janeiro de 1630.
9 Lourenço de Mendonça, (e 1.º bispo em 1639), 9 de setembro de 1632.
10 Pedro Homem Albernaz, 2 de setembro de 1639.
11 José Coelho, interinamente, 6 de julho de 1643.
12 Antonio Marim Loureiro, 8 de junho de 1644.
13 Manuel d'Araujo.
14 José da Costa.
15 Manuel de Souza e Almada.
16 Francisco da Silveira Dias.

Bispos.

D. Fr. Manuel Pereira, foi eleivado a ministro de Estado e não tomou posse.
1 [2] D. José de Barros Maream, 13 de junho de 1682.
2 Fr. Francisco de S. Jeronymo, 11 de junho de 1702.
3 D. Fr. Antonio de Guadelupe, 1725.
4 D. Fr. João da Cruz, 9 de maio de 1741.
5 D. Fr. Antonio do Desterro, 11 de dezembro de 1741.
6 D. Vicente da Gama Leal, 21 de fevereiro de 1755.
7 D. J. Joaquim Justinianno Mascaranhas Castello Branco, 29 de maio de 1774.
8 D. José Caetano de Souza Coutinho, 28 de abril de 1808.

BISPOS DE S. PAULO.

1 D. Bernardo Rodrigues Nogueira, 8 de dezembro de 1746, morreu a 7 de novembro de 1748.

2 D. Fr. Antonio da Madre de Deus Galrão, 28 de junho de 1751, 19 de março de 1764.

3 D. Fr. Manuel da Resurreição, 19 de março de 1774, até 21 de outubro de 1789.

4 D. Matheus d'Abreu Pereira, 31 de maio de 1797, vivia ainda em 1822.

DITOS DE MINAS GERAES.

1 D. Fr. Manuel da Cruz, tomou posse por procurador em 27 de janeiro de 1748; fez sua entrada publica em 28 de novembro dito, e falleceu em 3 de janeiro de 1764.

2 D. Joaquim Borges de Figueiroa, por procurador em 3 de fevereiro de 1772, passou a arcebispo da Bahia.

[1] A respeito deste vej. as cart. regias de 2 de setembro de 1603, e 25 de maio de 1604.

[2] Chamamos-lhe primeiro, seguindo ao seu contemporaneo o Dr. Fr. José da Natividade, benedictino na «Oração funebre» que pregou no Rio em 31 de agosto de 1702 (imp. em Lisboa em 1703), acerca da trasladação dos ossos do bispo para Portugal.

SEC. LVIII.

3 D. Fr. Bartholomeu Manuel Mendes dos Reis, não foi ao bispado, tomou posse por procurador em 18 de dezembro de 1773.
4 D. Fr. Domingos da Encarnação Pontevel, 1.º de outubro de 1778.
5 D. Fr. Cyprianno de S. José, 30 de outubro de 1799.
6 Fr. José da Santissima Trindade, 9 de abril de 1820.

DITOS DE PERNAMBUCO.

1 D. Estevam Brioso de Figueiredo, 14 de abril de 1678
2 D. Mathias de Figueiredo e Mello, maio de 1688.
3 D. Fr. Francisco de Lima, fevereiro de 1696.
4 D. Manuel Alvares da Costa, 6 de fevereiro de 1710.
5 Fr. José Fialho, 17 de novembro de 1725 (7.º arcebispo da Bahia).
6 D. Fr, Luiz de Santa Thereza, 24 de junho de 1739.
7 D. Fr. Xavier Aranha, 29 de setembro de 1754.
8 D. Fr. Francisco d'Assumpção e Brito, 5 de dezembro de 1773.
9 D. Thomaz da Encarnação Costa e Lima, 30 de agosto de 1774.
10 D. Fr. Diogo de Jesus Jardim, 22 de agosto de 1786.
11 D. João Joaquim da Cunha de Azevedo Continho, 25 de dezembro de 1798.
12 D. Fr. José Maria d'Araujo, 21 de dezembro de 1807.
13 D. Fr. Antonio de S. José Bastos, 1811

DITOS DO MARANHÃO [1].

1 D. Fr. Gregorio dos Anjos, 31 de Julho de 1680.
2 D. Fr. Thimoteo do Sacramento, maio de 1696.
3 D. Fr. José Delgarte, 22 de julho de 1717.
4 D. Fr. Manuel da Cruz, 1737.
5 D. Fr. Francisco de Santiago, 14 de julho de 1747.
6 D. Fr. Antonio de S. José. 11 de abril de 1757.
7 D. Jacintho Carlos da Silveira, por procuração mas não veio, 1779.
8 D. Fr. José do Menino Jesus, idem, 1783.
9 D. Fr. Antonio de Padua, 1784.
10 D. Joaquim Ferreira de Carvalho, 17 de fevereiro de 1795.
11 D. Luiz de Brito Homem, 22 de fevereiro de 1804.
12 D. Fr. Joaquim de N. S. da Nazareth, 11 de maio de 1820.

DITOS DO PARÁ.

1 D. Fr. Bartholomeu do Pilar, 29 de agosto de 1724.
2 D. Fr. Guilherme de S. José, 26 de julho de 1739.
3 D. Fr. Guilherme de Bulhões, 9 de fevereiro de 1746.
4 D. Fr. João de S. José e Queiroz, 31 de agosto de 1774, fica regendo a diocese na ausencia deste bispo o Dr. Geraldo José de Abranches, 1761.
5 D. Fr. João Evangelista Pereira, 28 de novembro de 1772.
6 D. Fr. Caetano Brandão, 29 de outubro de 1783.
7 D. Manuel d'Almeida de Carvalho, 17 de junho de 1794.
8 D. Romualdo de Souza Coelho, 18 de junho de 1821.

As prelazias de Goyaz e Cuiabá andaram tam irregularmente até á independencia que não trataremos dellas.

[1] Catalogo dos bispos do Maranhão pelo conego José Constantino Gomes de Castro, Maranhão, 1827.

NOTAS.

1.ª Pag. 19.—Do heroe fluminense, que por um rasgo de audacia conquistou de novo Angola para Portugal, escrevemos uma extensa biographia que foi publicada na Rev. do Inst. (Tom. III, p. 100, c. V, p. 224), com o retrato obtido de Angola pelo mesmo Instituto.—Aproveitaremos deste ensejo para dar aqui o letreiro da sua sepultura que copiámos fielmente no convento fronteiro á caza, em que viveu, ás Janellas Verdes, em Lisboa, e que ainda hoje pertence aos seus herdeiros (Asseca). Diz assim :

A. QUI. JAS. SALVADOR. CORREA. DE SAA, E BENAVIDES, SNOR DO COVTO DE PENABOA, E DAS VILLAS DE TANQVINHOS, E ARRIPIADA, E ASSECA, RESTAVRADOR DA FE DE XPTO NOS REINOS DE ANGOLA, CONGO, VENGVELLA. SÃO THOME, VENSENDO OS OLANDEZES, E COMPROV ESTA SANCHRISTIA COM MISSAS E SVFRAGIOS PERPETVOS, PEDE A QVEM LER ESTE LETREIRO O EMCOMENDE A DEOS.

2.ª Pag. 21.—Outro meio simples de honrar os heroes é o de dar seus nomes a novas praças e ruas das cidades em que nasceram, ou a que prestaram maiores serviços. Não nos consta que entre nós haja cidade alguma, cujas praças ou ruas tenham os nomes de Thomé de Souza, de Men de Sá, de Henrique Dias, Camarão, Vidal, Bobadella e outros muitos.

3.ª Pag. 27.—O periodo do fim da pagina «A resistencia».... até «dias», deve riscar-se e substituir-se por este : «As negociações duraram justamente os tres dias que se haviam admittido como de treguas».

4.ª Pag. 37.—A esfera armillar era já a divisa d'elrei D. Manuel antes de ser rei, nem que a houvera escolhido prevendo a sorte que, levando da vida aos que tinham direito ao throno antes que elle, havia de mimoseal-o com terras novas no Oriente, pela expedição de Gama, e no Occidente pelo *casual* achado de Cabral.

A proposito porém desta *casualidade* do achado de Cabral, que julgavamos mais que provada pelo fac-simile da primeira folha das instrucções que lhe foram dadas, e que acompanhou o 1.º volume, havemos sido tão injustamente tratado por um consocio, no primeiro numero da Revista do Instituto em que se encontra a noticia da publicação do dito nosso 1.º volume, que aproveitamos desta nota para responder a outra nota do consocio, a que, se não se achára impressa em um tomo de tão respeitosa collecção, houveramos preferido responder por uma folha avulsa, afim de que as palavras da resposta, desde que houvessem bastado a justificar-nos, se apagassem de todo, como succede ás que se escrevem na areia das praias. Eis a nota a que devo resposta:

«O Snr. F. A. de Varnhagen transcreveu de novo em uma das notas da sua recente historia do Brazil a carta do mestre João, sem com tudo ligar grande importancia ás palavras do astronomo e medico da frota de Pedro Alvares Cabral; a transcripção da carta tem unicamente por fim provar que mestre João não se devia fiar no aceno dos selvagens sobre o numero de ilhas de que suppunha compôr-se a terra de Santa Cruz; a questão é importante!... Será bom que sempre aqui declare, não sem admiração, que o Snr. F. A. de Varnhagen, modificando as suas ideas, tem o descobrimento do Brazil por casual, sem que com tudo ousasse de tocar nessa questão, que tão debatida ha sido, e na qual elle tomou previamente parte.»

Deixo ao leitor que decida se estão nestas poucas frazes guardadas, não já as attenções devidas a quem acabava de presentear o paiz e o instituto, e por conseguinte o consocio, com o resultado de largos annos de estudos e meditações, não ja as fórmas convenientes ao respeito pela associação, nas paginas de cujos annaes se escrevia, mas se quer ao menos os estylos exigidos pela urbanidade e aconselhados pela boa educação.

Para que o publico possa julgar nesta causa mais imparcialmente, devo referir que havendo eu disfarçado e calado desde 1847 a queixa de uma acção que me abstenho de qualificar, acerca de certa composição litteraria logo immediata a outra minha (e cuja impressão foi suspendida, quando a minha appareceu publicada), respectivamente a Amador Bueno, heroe cujo caracter historico eu tratara em 1840 de estudar em S. Paulo, me encontrei em 1851 com a publicação em um numero (p. 277) do tomo XIII da Revista de certas expressões em todo o sentido injustissimas, a que me vi obrigado a responder no mesmo tomo (p. 402 e seguintes) com as que então subministrou á penna a dignidade offendida. Taes são as precedentes pessoaes da questão. Passemos á analyse da verdade dos factos contidos na nota acima transcripta.

Em primeiro logar saiba-se que essa carta do mestre João, desconhecida inteiramente antes que a offerecessemos ao Instituto, foi no nosso texto impressa, com alguma novidade para melhor, começando pela da assignatura de *Johannes Emenelaus* que ahi apresentamos decifrada.

Agora vamos ao consocio:

«A transcripção (diz) da carta (de mestre João) tem *unicamente por fim provar* que mestre João não se devia fiar no *aceno dos selvagens sobre o numero de ilhas* de que suppunha compôr-se a terra de Santa Cruz.»

Resposta. Onde consignámos nós qual fôra o fim (*e unico!*) com que publicámos, entre os documentos justificativos que acompanham o 1.º volume, essa preciosa carta?—Onde tratámos do aceno dos selvagens acerca *do número de ilhas* de que suppunha compôr-se a terra encontrada? E onde chamámos ao Brazil terra de *Santa* (e não *Vera*) *Cruz*, antes da fundação da primitiva colonia de Porto Seguro?—Pasmado na presença de tantas transformações, nem sei decidir a que hei de attribuil-as. A lealdade, a grande elevação de alma, a superior talento, por certo que não.

No texto (p. 18) apenas (ao lado da chamada á nota 6.ª) se leem estas palavras: «Carta, que ja o leitor conhece, de Pero Vaz de Caminha; além de outra do Castelhano mestre João, que ia por cirurgião da armada, e tinha presunções de astronomo. *Em ambas estas cartas, datadas do 1.º de maio*, se chama á terra *Ilha da Vera Cruz.*»—Na nota correspondente (pag. 423) lê-se apenas «Sendo mui conhecida a carta de Pero Vaz de Caminha, que, desde que foi pela primeira vez publicada por Cazal, ha sido reproduzida em varias obras, contentar-nos-hemos por agora de incluir aqui a do physico mestre João, que demos em outro logar a conhecer, apenas tivemos a fortuna de a descobrir na Torre do Tombo.»

«A questão é importante»!... Eis a urbana exclamação que, ainda em cima, devo á justiça do consocio, que não saciado de abocanhar e com crueldade que ouso qualificar de cannibal, o meu filho querido, acabado apenas de apresentar ao paiz, ainda gemendo nas faxas da infancia, acrescenta estas dignas frazes:

«*Será bom* que sempre aqui declare, não sem admiração, que o Sr. F. A. de Varnhagen, *modificando as suas ideas*, tem o descobrimento do Brazil por *casual*, sem que com tudo ousasse de tocar nessa questão que tão debatida ha sido, e na qual elle *tomou previamente parte.*»

Analysemos: «*Será bom*» etc.: R. Creio que *foi máu*, e vou proval-o. «Não sem admiração» etc.: R. Será verdade; mas o consocio não devia admirar-se de tal, quando ja a conhecia desde 1851, em que, ouvindo ler em uma sessão as primeiras paginas desta historia, me disse que recebêra uma facada por cada vez que

ouvira tratar de *descobrimento casual. Modificando as suas idéas*, etc.: R. Sim senhor, desde que escrevi uma especie de novella *no anno de* 1840, antes de ter a folha primeira das instrucções dadas a Cabral. Não é a primeira vez que modifico minhas idéas, quando por novos factos conheço que estava enganado. Assim permittisse Deus que viesse eu a *modificar* com o tempo a idéa que faço de algumas pessoas. «*Sem que com tudo ousasse de*, etc. R. Nem todos podem *ousar tudo* nem dizer «*ousar de*». «QUESTAO QUE TAO debatida ha sido», etc.: R. Por ventura citamos tantas polemicas velhas, hoje inuteis em vista dos documentos, que se lecm nas obras de Jahoatão e Fr. Gaspar? «*Tomou previamente parte*,» etc.: R. Não ha tal: certas frazes de uma novella foram aproveitadas pelo consocio, galvanisando-as a seu prazer. Tudo deve porém ser permittido ao abalisado consocio que, propondo-se a escrever historias, não começa recommendando-se por sua imparcialidade e espirito justiceiro, quando, ao ver diante de si tantos documentos inéditos,—as instrucções a Cabral, o roteiro da Bretoa, a precatoria contra P. Lopes e outros muitos, em vez de congratular-se com quem á força de aturadas pesquizas, roubadas ao descanço, os descobrira ou copiára, só pára a criticar que publicassemos duas vezes um importantissimo, que não occupa sequer uma pagina! E a carta de Caminha não se tem impresso tantas vezes? Não creio um mal, e antes é um grande bem, que os escriptos de veneravel originalidade sejam reproduzidos; isto sem deixar de reconhecer que inversamente fôra um grande bem que nem se quer uma vez se imprimissem certos outros escriptos cançadissimos, cujos autores, baldos de verdadeiro merito e de bom criterio, não fazem mais do que repetir o que ja foi dito, obrigando o publico, e as academias a lel-os ou a ouvil-os sem proveito.

Basta porém por agora. Em presença de tamanhos favores do zeloso consocio acodem-me entretanto á lembrança certas palavras de um livro que li na escola, e por isso tenho ainda de cór: são de um mestre da lingua; — o fluente Fr. Luiz de Souza. «Na verdade escrever historia com as partes que ella requere, he mais obra da providencia divina, que de forças humanas. Porque considerando o trabalho de escrever, e os descontos que a escritura, inda que seja a mais acertada, tem por premio de juizos torcidos, e muitas vezes errados, de quem lê, se não ouvera instincto do ceo, que movera espiritos, fora impossivel aver nenhum sizudo, que se sugeitára a tamanha carga».

5.ª Pag. 63.—O papel sellado havia sido estabelecido para sustentar a guerra contra Hespanha, e cessou pela C. R. de 23 de outubro de 1666.—An. do R. de Janeiro, IV, 201.

6.ª Pag. 66.—Hoje sabemos que a ilha de Marajó era tambem ja conhecida pelo nome de Joanes em 1629.

Tambem hoje cremos que, a principio, foi somente ao rio Pará que se applicou o nome de Marañon, e que foi este o rio, em que combateu sosinho (tomo I, p. 23) o companheiro de Pinzon. Assim se aquelle nome não provêm do indigeno *Marajó*, bem poderia provir do do tal valentão. O certo é que a carta de Cosa, feita depois desta viagem de Pinzon, na parte da costa correspondente ao Maranhão actual, apezar de um desastroso buraco que ahi ha, não parece que conteria muitos dizeres: em todo caso não podia conter marcado um grande rio; pois Cosa o distinguiria com cabeceiras, como faz aos outros maiores. O Amazonas foi chamado a principio *Mar Doce*, e só depois d'Orellana, *Amazonas*.

7.ª Pag. 97.—Haviamos feito para aqui uma remissão desta página, para nos lamentarmos do pouco que era sabido das primitivas expedições pernambucanas contra os Palmares, depois da expulsão dos Hollandezes. Devemos porém ultimamente á franqueza do nosso amigo maranhense o Sr. João Francisco Lisboa a copia d'uma relação acerca do que se fez a tal respeito no governo de D. Pedro d'Almeida, e della constam não só algumas noticias das *vinte e cinco* expedições anteriores, como dos principaes quilombos ou mocambos, que estavam derramados pelos palmares ou mattas, a grandes distancias uns dos outros. Eram esses principaes quilombos, segundo este autor, que os nomea pelos chefes, os seguintes. A 16 leguas de Porto Calvo o do *Zambi* (nome que o autor anonymo confirma significar deus da guerra), dahi a 5 leguas ao norte o de *Arotirene*, logo a E. os dois das Tabocas; a 14 leguas a N. O. o de *Dambraganga*, a 8 leguas ao norte o do *Ozona*; 6 leguas ao norte o do *Gangazumba* ou chefe principal; 5 leguas a O. o de *Ocengá*; 9 leguas ao N. O. de Serinhaem o do *Amaro*;

e 25 leguas a N. O. das Alagoas o do *Andalaquitura*, irmão do Zambi. Haviam sido chefes das entradas depois de André da Rocha e Antonio Rezerra, mandados por Francisco Barreto: o capitão mor Senibaldo Linz, e os capitães Clemente da Rocha, Christovam Linz, José de Barros, Gonçalo Moreira, Cypriano Lopes, Manuel Rebello de Abreu, Antonio Jacome (tenente), Braz da Rocha, Antonio da Silva, Belchior Alvares, Mauuel Alvares Pereira, Sebastião de Sá, Domingos de Aguiar, Francisco de Amaral, mestre de campo Antonio Dias Cardozo (o das Taboeas), coronel Zenobio Accioli, e sargento mor Manuel Lopes (este em fins de 1675). Seguiu-se Fernão Carrilho de que trata a relação, que será devidamente publicada.

8.ª Pag. 100.—Lemos que em 1705 se imprimiu acerca da entrega da Colonia uma relação, mas não temos podido vel-a. Sabemos que se intitula: *Relacion del sitio, toma y desalojo de la Colonia nombrada Sacramento.*

9.ª Pag. 102.—Os Indios chamaram aos Europeos *Emboabas*, «por trazerem as pernas cobertas á semelhança de certas aves que tem pennas» até os pés. Cazal, *Corog. Braz.* I, 255.

10.ª Pag. 133, nota 1.—Procurámos no texto contemplar a questão do Oyapoc pura e simplesmente pelo aspecto historico. justificando quanto dizemos com a autoridade dos dois *Francezes* ahi citados, dos quaes o primeiro (o cavalheiro Des Marchais) escrevia em 1725, sendo commandante de um navio da companhia das Indias; e o segundo (o P. Lombard) escrevia em 1726, sendo geral dos missionarios jesuitas na Guiana Franceza. E procedemos assim de intento; para que não podessem alguns crer que, esquecendo-nos de que ha verdades historicas que não são verdades em direito, escreviamos menos como historiador imparcial que como diplomata brazileiro, e por conseguinte como advogado dos interesses da nação.

Pelas duas mencionadas autoridades provado fica que, até na propria Guiana Franceza, pouco depois do tratado de Utrecht, se acreditava que o Oyapoc fôra o rio declarado fronteiriço comnosco. Agora trataremos de explicar como a esse rio se associára tambem «com razão ou sem ella», o nome de *Vicente Pinzon.*

Bem sabido é como já em 14 de junho de 1637 havia Filippe IV de Castella, como rei de Portugal, doado a Bento Maciel Parente uma capitania de 35 a 40 leguas de costa «que se contam (disse) do dito cabo (do Norte) até o Rio de Vicente Pinçon, onde entra (note-se) a repartição das Indias do Reino de Castella [1].» A doação foi com as mesma palavras confirmada por D. João IV de Portugal em favor do filho do dito Bento Maciel em 9 de julho de 1645 [2]. E claro está que a extensão de costa não podia deixar de ser a comprehendida entre o cabo do Norte e o Oyapoc até pela simples razão de que toda a mais costa já pertencia ou a donatarios ou ao termo da capitania do Pará, excepto a ilha de Marajó, que foi toda doada em 1665 ao secretario d'Estado Antonio de Souza de Macedo. E não só Portugal e a Hespanha reconheciam o Oyapoc pelo nome de rio de Vicente Pinzon, como até, como era mui natural, nesta parte os seguiam alguns estrangeiros naquelle tempo [3]. Assim, com toda a probabilidade o nome de Oyapoc é posterior ao de Vicente Pinzon, e veiu associar-se a este, e não este áquelle, ou quando muito era o nome porque o conheciam tambem alguns navegadores, principalmente hollandezes, já no seculo XVII, e julgou-se conve-

[1] Rev do Inst., III, 356.

[2] Chanc. de D. João IV da Torre do Tombo. liv. 1.°, fol 280.

[3] Sem ir mais longe: no *Grand Routier de Mer* de Jean Hugues de Linschot, impresso em 1658, pag. 52, designam-se (em sentido inverso) os nomes desde o Amazonas (rivière d'Oregliana, qui est la plus grande rivière des Indes, la quelle est par quelques uns nommée la mer douce) na seguinte ordem: C. de Norte. c. a. d. Riviere du Banc. Rio de Pracel Rio dos Fumos. C. a. d. corps de garde. Aralaya. Bahya de Canoas. C. a. d. Riviére des Banes. Rio de Apercellado. Rio de Montanna. Rio de Arboledas. Rio de Canoas. Rio de Caribes. C. de Corrientes. Costa brava. Rio de Cacique. Rio de Vicente Pincon.

Que o mesmo succedia antes e depois se confirma pela autoridade de A. Ortelio em 1584, de Van Langren, pouco depois, e de Fritz, em 1707. Vej. a Mem do Sr Silva, Rev. do Inst., XIII, 487.

niente *para mais clareza* associal-os. Não temos á mão, para consultar, a obra de Luiz Serrão Pimentel, a fim de examinar se já elle admittiu essa associação, que em todo caso foi realisada na *Arte de Navegar* do cosmographo mór do reino Manuel Pimentel; livro que se imprimiu em 1699, e que grangeou tanta autoridade, dentro e fóra de Portugal, que foi reimpresso em 1712, em 1746 e em 1762; —e que ainda hoje, depois dos trabalhos de tantos sabios hydrographos, incluindo os do conhecido Roussin, ainda para os primeiros navegadores dos nossos dias tem autoridade [1]. Manuel Pimentel na *Taboa das latitudes e longitudes*, que publica, reconhece a existencia *ao norte do cabo de Orange* (na lat. 4.° 4 N, e long. da ilha de ferro, de 326.° 51, segundo elle) de um «*Rio Oyapoc, ou de Vicente Pinson*», na lat. 4.° 6 N e long. (dita) 326.° 47.

Assim não admira que já no tratado ou convenção de 1700 aparecessem estes dois nomes associados; e que o tornassem a ser em 1713. Por tanto, qualquer que venha à ser em direito publico a solução acerca da nossa fronteira septemtrional, não temos *historicamente* a menor dúvida que pelo rio de *Oyapoc ou de Vicente Pinzon* se entendia no principio do seculo passado o actual Oyapoc. Isto sem prejudicar como dito é as questões pendentes, quando todos sabem que, em direito publico, como em direito civil e canonico, o *verdadeiro direito* não depende sempre da verdade historica; mas sim e tão somente da interpretação genuina e fiel do tratado, da lei ou do canon da Igreja.

Sabemos que não faltaram autores antigos que admittiram, á maneira de alguns modernos, que o para elles *verdadeiro* Rio de Vicente Pinzon ficava mui pouco além do cabo do Norte. Neste numero contamos o nosso escriptor predilecto Gabriel Soares, que o coloca a 15 leguas além do seu cabo *Corso* (que não era outro senão o dito cabo do Norte), que elle considerava ponta ultima de Oeste do Amazonas [2], e distante trinta e seis leguas da outra ponta de leste; entre as quaes, e doze leguas ao mar, segundo elle, havia muitas ilhas (desesete dizem alguns codices), com «bons portos para surgirem navios», etc. Mas por ventura pode merecer muita autoridade nenhuma informação geographica das terras além do cabo de S. Roque e sobre tudo além do Seará, dadas pelos escriptores portuguezes antes de 1614? Podem merecer credito todas essas latitudes mencionadas por Soares acerca dessas paragens, ainda tão pouco navegadas e tão desconhecidas dos Portuguezes, como se collige do facto de que quantas expedições por ahi tentaram tantos foram os naufragios? Não temos presentes os naufragios de Ayres da Cunha, de Mello e outros?—Não é sabido que os que primeiro estudaram o Pará e a Guiana foram os Hollandezes e os Inglezes, e o Maranhão os companheiros e predecessores de La Ravardiére?—Foi por estas razões que dissemos nos commentarios a Gabriel Soares, que nestas paragens não podia elle geographicamente servir de autoridade: e basta uma discussão franca sobre os capitulos 3.° e 4.°, para provar a quasi impossibilidade de ajustar bem a sua synonimia á de hoje.

Inadmissivel nos é, tratando deste capitulo 3.° da 1.ª parte da obra de Soares, deixar de publicar aqui a resposta que démos a alguem que nos consultou acerca de uma pequena variante que se nota no principio della, comparada a edição de 1851 (a que presidimos), á de 1825 da Academia de Lisboa.—Respondemos

Os inglezes consta-nos que conheciam desde o principio do seculo XVII o Oyapoc sob o nome de *Wiapoco*, e chamavam *C. Sicell* o que os Hollandezes depois chamaram de *Orange*; assim como chamavam *P. Perilous* ao actual *C. do Norte*.

[1] Consulte v. gr. o célebre *Sailing Directory for the Ethiopic or southern atlantic ocean; including the coasts of Brazil*, etc., por John Purdy, 1814; p. 164, 175, 182, etc. Algures diz Purdy que era ainda Pimentel um dos mais entendidos (*One of the best acquainted*) acerca da costa do Brazil; isto apezar do desdem com que delle trata Roussin.—Consulte-se tambem o tomo XI do *Roteiro Geral* de Ant. Lopes da Costa e Almeida, publicado pela Academia das Sciencias de Lisboa. 2.ª Edição, 1849.

[2] Não so assim o considerou Soares; mas tambem depois delle Jean Hugues Linschot no seu *Grand Routier de Mer*, que diz: «Autour de ce cap du Nord vient se descharger la dite riviére d'Oregliana».

Advirta-se que na 1.ª edição do nosso mappa do Brazil, o nome «cabo do Norte» deve entender-se como escripto mais ao sul. A nosso ver este é o cabo que na carta de Cosa se diz de S. M.ª (Santa Maria), e o d'Orange o que se diz de S. D.° (S. Diogo?)

que da infinidade de variantes que aproveitamos, já de um, já de outro codice, de tantos que vimos, só nos commentarios démos razão das que julgámos mais notaveis, e naturalmente então não julgámos que seria essa desejada; assim como tão pouco o fizemos acerca do «Cortozão» em vez de «Corso são»; porém vamos aqui gostosos supprir essa falta; ja que ella deu logar á pergunta do nosso estimavel interrogante.

No capitulo 2.º diz Soares começar pelo norte o territorio do Brazil; *«além da ponta do rio das Amazonas da banda de oeste* pela terra dos caribas».—E logo começa o capitulo 3.º, no texto de 1825, deste modo: «Mostra-se claramente, segundo o que se contem neste capitulo atraz, que se começa a costa do Brazil além do rio das Amazonas, da banda de oeste pela terra que se diz Caribas, do *rio de Vicente Pinzon, que demora debaixo da linha*, *deste* rio de Vicente Pinson á ponta do rio das Amazonas, a que chamam Cortozão (erro por *Corso*, são), 15 leguas, a qual ponta está debaixo da equinocial.» Salva a pontuação e a falta da particula *«dos»* antes de «Caribas», conservamos este mesmo texto suprimindo somente, por seguir um dos codices, das palavras que estão em italico, o *que demora debaixo da linha*. Mas agora podemos assegurar que, se não modificamos nossa opinião, em vista de algum novo codice de mais credito, cremos que todas essas palavras que estão em italico, e que não se encontram em um dos mais antigos e melhores codices que conhecemos (bem que na 2.ª parte incompleto) que é o J. 48 da Bibliotheca nacional de Madrid, se devem supprimir, e que são apocryphas; provieram d'algum copista que se repetiu, e depois de algum aperfeiçoador de estylo que modificou o *demora*. Pois se esse cabo Corso na distancia de 15 leguas, partindo da extrema septentrional do paiz, estava ainda debaixo da linha, não houvera o autor tratado de fazer isso mais sensivel, advertindo o facto, sem essa tão proxima e monotona repetição?—Responda cada qual a si mesmo. Pelo exame que temos feito talvez de todas as copias mss. da obra de Soares, essas linhas se encontram unicamente nos exemplares que introduziram no texto do capitulo 2.º a absurda nota marginal declarando ser Clemente VII o papa que traçou a primeira linha de demarcação.

11 Ib.— Cremos que os leitores folgarão de ver aqui transcripto o artigo secreto das Instrucções que, em 10 de outubro de 1713, deu a Hespanha ao duque de Osuna, seu negociador em Utrecht.

«Aunque se ha esplicado S. M. tan claramente sobre la restitucion de la Colonia del Sacramento en las instrucciones, con que debia el señor marques de Monteleon, pasar á Inglaterra, que siguiéndolas en el todo, no puede la reina británica desear mas, pues se deja todo á su arbitrio, no obstante me manda S. M. repetir solamente á V. E. que esto se ha de tratar con la gran precaucion de no hablar ni nombrar jamás el rio de la Plata ni esplicarse en otros términos que de el terreno señalado por el tratado de Alianza entre S. M. y el rey de Portugal, respecto de qne arreglándose á las mismas palabras, queda este rio intacto de lo que se recela y se evita que así los Portugueses como otros quieran innovar, ni alegar derecho de navegar por el referido rio, de suerte que si, sin explicar cosa alguna mas, que lo expresado en aquel tratado de alianza, se vieren VV. EE. imposibilitados de resistir á las pretensiones de la reyna británica, en el caso de que persista en querer que se restituya este terreno de la colonia del Sacramento á los Portugueses, conforme á este tratado de Alianza, y no conforme á la antecedente y provisional, como se debiera y era justo, soliciten VV. EE. que se arregle esto debajo de tres puntos y calidades espresas, la 1.ª que sea á la letra, conforme palabra por palabra el referido tratado de Alianza. La 2.ª que tenga S. M. libertad de dar el equivalente dentro de tres años, y como se sabe ya que la Inglaterra ha ofrecido que este término será de un año, se debe esperar, que manteniéndose á pedir el término de tres, vengan á ofrecer dos, á que se allanarán VV. EE. si por último no pudieren sacar enteramente los tres.

La 3.ª que como lo demás que se propone remitir al juicio de algun principe, amigo de las dos partes, tocante al punto de la restitucion de los tres navios y de la pretension del asiento de negros como tambien el punto de la restitucion de los bienes de Portugueses refugiados, se puede conceder, pero beneficiándose VV. EE. de esta facilidad para conseguir, si fuere posible, que la restitucion de la colonia del Sacramento sea conforme al tratado provisional del año de 1681, y si no se puede, á lo menos al tratado de Alianza, en la misma forma que esta palabra por palabra, con las dos circumstancias de la libertad de parte

del rey, en cuanto al equivalente y de tres años y por lo menos dos, para dar este, especificándose que en el entretanto, ya sea de los tres, ó de los dos años, no podrán los Portugueses, hacer fortificaciones algunas, ni edificios nuevos.

De todo lo cual participo á V. E. de orden de S. M. para su inteligencia, y direccion en la mas pronta y breve conclusion de estos tratados.»

12 Pag. 134.—O negocio do *Assento de negros* de Castella veiu a adquirir tanta celebridade que julgamos não estarão aqui demais algumas linhas para explicar o que elle fosse. E começando pela expressão, equivalia ella a dizer o *Contrato dos escravos de Guiné.* O commercio dos escravos para as colonias hespanholas desde o principio esteve sujeito a certas restricções, e não só teve limitação quanto ao numero dos escravos, como á especie de castas delles. Primeiro [1] foi prohibida a importação dos ladinos; e depois a dos escravos barberescos [2], e até a dos Jalofos [3], e logo a dos pardos [4] e a dos escravos levantiscos [5]. Os que houvesse destes ultimos deviam ser remettidos para a Europa [6]. Para introduzir escravos nas colonias das suas *Indias*, concedia a coroa de Hespanha licenças, mediante a paga adiantada ou afiançada de certos direitos que se reduziam além de dois ducados «por peça» aos do almoxarifado e outros nos portos da America. Nas licenças se designava o numero de peças, e ás vezes o prazo. De uma dellas possuimos o texto impresso na ced. de 2 de janeiro de 1586, concedendo a Gaspar de Peralta licença para introduzir 208.

O 1.º assento ou contrato exclusivo e privilegiado teve logar em 1596; e foi Pedro Gomes Reynel o assentista, que se encarregou de só elle abastecer cada anno as colonias hespanholas da America com 4250 escravos africanos *(negros atezados)*. Seguiu-se-lhe de 1601 a 1609, João Rodrigues Coutinho; passando logo a administracção á Coroa até 1615. Deste anno até 1622 teve o mesmo contracto Antonio Rodrigues de Elvas, que se obrigou a satisfazer pelo privilegio cento e quinze mil ducados por anno, entendendo-se a licença só para os portos de Cartagena e Veracruz. Morto o assentista Elvas em 1621, ficou o assento a Manuel Rodrigues Lamego que o teve até 1631, em que passou por 8 annos a Melchior Gomes e Christovam Mendes de Sandoval; e findo o prazo, reverteu a administração de novo á Coroa [7], provavelmente até 1663 em que começou a correr um privilegio a Domingo Grillo e Ambrosio Lomelin, que se prorogou até 1675. Seguiram-se Antonio Garcia e Sebastião de Siliceo que faliram; pelo que passaram a ser assentistas os do consulado e commercio de Sevilla. Succedeu-lhes até principio de 1694 D. Nicolao Porcio, e a este D. Bernardo Marin de Gusman; seguindo-se logo em 1696 outro com Manuel Ferreira de Carvalho em nome da companhia portugueza de Guiné. Este contracto ficaria naturalmente sem effeito pelo rompimento da guerra com Portugal; pelo que, em 27 de agosto de 1701, se firmou em Madrid uma convenção, em virtude da qual ficou á França o cuidado de prover á America hespanhola de escravos africanos, privilegio que a Inglaterra, julgando lucrativo, conseguiu para si em Utrecht.

13 Pag. 144.—O absurdo dos que ainda em nossos dias imaginam que a navegação aeria se não effectua, por falta de um ponto de apoio (sendo que é por falta de uma machina adequada), é facil de mostrar com a simples consideração de que é o ar, como a agua, um fluido, embora de menor densidade; e não haveria nenhum inconveniente de mover e dar direcção com o leme a um barco de vapor submarino, conduzido a helice A linha de rumo é a rasultante da força motriz do vapor, modificada pela da resistencia do fluido, sobre que obra o leme.

14 Pag. 158.—Em favor dos direitos da Hespanha a extender mais pelo Brazil a linha de demarcação de Tordesilhas foi publicada em Madrid (Imp. de An-

[1] Porque eram de máos costumes, e aconselhavam mal os outros. Ced. de 11 de maio de 1526.

[2] Ced. de 19 de dezembro de 1531.

[3] Porque eram «soberbos, desobedientes, *revolvedores* e incorrigiveis», e causavam alçamentos e mortes dos christãos, como succedera em Porto Rico e outras ilhas.

[4] Ced. de 1.º de maio de 1543.

[5] Ced. de 16 de julho de 1550. Desta lei consta que se levavam escravos até das Balcares e da Sardenha, etc.

[6] Ced. de 14 de agosto de 1543; 13 de novembro de 1550; e ord. da Casa de Contratação em 1552.

[7] Veytia, Norte de Contrat. I, cap. 35, n. 18.

tonio Marin) em 1749, um tomito de 175 pags. de 8.º pequeno, obra dos celebres D. Jorge Juan e D. Antonio de Ulloa, com o titulo de «*Disertacion histórica y geográfica sobre el meridiano de demarcacion*», que fazem passar muito mais ao Oriente do que nós, quasi concordes neste ponto com o cosmographo hespanhol Diego Ribero em 1529.—Este meridiano, defendido pelos dois mathematicos hespanhoes, foi proximamente seguido na grande e vistosa carta da America do sul de Cano y Olmedilla, publicada em Madrid em 1775, com o aparato de duas differentes linhas; para ostentar maior imparcialidade, porém não merece credito quando eram obras que não se escreviam por esclarecer a sciencia; porém sim para proteger os direitos da Hespanha nas negociações que terminaram em em 1778. Antes (em 1745) se havia feito imprimir em Amsterdam (Imp. de J. Catuffe) um *Extracto del Diario* de Condamine, em outro volume, tambem de 8.º pequeno com 121 pags.

15 Pag. 161.—Em 1727 saia cada Indio, vendido como captivo no Maranhão por 27,548 reis; sendo 3,000 reis de direito de capitação cobrados por igual desde 1692, 3,000 reis para as Missões, e o restante para outros gastos rateados. Vej. *Timon* maranhense, II, p. 527 e 528.

16 Pag. 163.—Por C. R. de 20 de outubro de 1735 se creára em Pernambuco a Junta de Justiça.

17 Pag. 166.—A respeito destes privilegios á camara de S. Paulo, necessitamos ver o documento original para melhor verificarmos o que dizemos no texto: é possivel que o privilegio de cavalheiro fidalgo fosse para o senado da camara e não para seus individuos. Semelhante previlegio se deu tambem, por C. R. de 28 de fevereiro de 1721, á camara do Carmo de Minas.

18 Pag. 171. (Nota 2.)—Da correspondencia original de Martinho de Mendonça ha quatorze volumes juntos na Torre do Tombo, sem contar algum que ainda andará extraviado da collecção.

19 Pag. 179, lin. 34. Vej. ante p, 64 e 92.—Os inquisidores, havendo sabido astuciosamente envolver a sua autoridade com a da Igreja, chegaram a classificar de hereticas as censuras aos actos do tribunal inquisitorial, e abusando da piedade dos fieis estimavam que se confundisse o temor de Deus com o temor do santo officio. Em um antigo livro intitulado *Aphorismi Inquisitorum*, publicado em 1630, e que professionalmente tratou primeiro em Portugal da Inquisição, e o qual se póde considerar como um tratado do direito inquisitorial, que acaso serviu de base aos estatutos do Santo Officio promulgados dez annos depois, consigna o seu autor, o dominicano Fr. Antonio de Souza, os grandes poderes que se arrogavam os inquisidores não só contra as autoridades temporaes e ecclesiasticas ordinarias, porém até contra os proprios soberanos. No §. 8, cap. 4 do liv. 1.º, se lê: «Procedunt (Inquisitores) contra Imperatores, Reges, et quascumque alias seculares potestates; consulto tamen Summo Pontifice si magnæ sint personæ, aut ingens periculum, et *magna populi perturbatio timeatur.*» Esta ultima circumstancia era a prevenção contra algum tumulto que podesse deitar por terra a instituição.

No §. 14 do cap. 27 do 3.º liv., se diz que podendo os Inquisidores implorar o auxilio do braço secular, podem tambem aos seculares que se mostrarem contumazes ou negligentes, no prestar taes auxilios, «excommunicare, honore privare, et aliis pœnis arbitrariis pro delicti qualitate coercere».

Nos dois §§. immediatos se diz que poderiam tambem os inquisidores excommungar ou impor mais duras penas aos senhores e officiaes temporaes que não se prestassem a dar juramento de defender a igreja contra os hereges, etc. Os bispos (liv. 1.º, cap. 4, §. 5), que asylassem ou não perseguissem os hereges podiam até ser presos e suspensos: e se contra elles não procedessem os inquisidores seriam considerados como fautores; salvo se elles se tivessem abstido de proceder «por temor, por ignorancia ou por evitar escandalo»;—isto é salvo se outra vez podessem elles carrascos correr risco de serem desarmados de seus cutellos.

20 Pag. 182. (Nota).—Fazemos neste logar referencia á nossa biographia de Antonio José, porque ella contem factos mui notaveis, todos apurados em pre-

sença do proprio processo original, donde copiamos tres fac-similes da sua assignatura, que existem desde 1851 lythographados no archivo do Inst. Hist., para serem destribuidos com algum numero da *Revista*. Não citamos outras biographias de Brazileiros illustres, que escrevemos, pela maior parte, antes que outros o emprehendessem, porque quasi todas se acham impressas na Revista, e por conseguinte (exceptuando a do diccionarista Moraes), incluidas no catalogo das biographias, que se encontra na mesma Rev. XIV, 516 e seguintes. As principaes são, além das de Antonio José, de Salvador Correa e do dito Moraes as dos poetas Caldas, Botelho de Oliveira, Gonzaga, Durão, José Basilio, a do bispo D. Francisco de Lemos; e a do chimico Vicente Coelho de Seabra.

21 Pag. 192.—O original latino do Diario do P. Henis encontrado nos campos de batalha se guarda em Simancas, onde o vimos. A traducção foi integralmente publicada pelo Sr. D. Pedro de Angelis no Tom. V da sua preciosa collecção.

22 Pag. 203.—Em alguns paizes do continente da Europa se discute, ou pelo menos se pensa hoje bastante, acerca de varios systemas de instrucção e educação publica, e infelizmente quasi todos erram, porque quasi todos se inclinam aos systemas absolutos. A propria Hespanha que estava a tal respeito bastante bem, propende a envolver-se nas questões que se debatem além dos Pyrineos; e conta hoje, acerca da educação e instrucção publica, partidarios ecclesiasticos e partidarios profanos.—Tambem entre nós a instrucção pelo ecclesiastico conta pelo menos um partidario eximio na pessoa de um illustre deputado maranhense.—A nosso ver é impossivel defender a adopção de um systema unico de educação e instrucção. Ninguem por certo melhor do que o governo central poderá cuidar do modo de preparar, para os jovens de mais de treze ou quatorze annos, por exemplo, as escolas em que elles devem formar-se para servir o estado: as escolas militares, de direito, de administração, de medicina e de commercio: mas até então, para os menores, ninguem mais apto, depois dos pais, para encaminhar a instrucção e especialmente a «educação» (que nessa idade é o essencial), do que os ecclesiasticos, principalmente quando estes se acham no caso que citamos no texto, em que elles fazem voto de occupar-se essencialmente disso, aspirando em troco, não ás mesquinhas pagas de um mestre de escola; porém sim á immensa paga da bemaventurança. São incalculaveis os beneficios que deve a Hespanha á ordem de S. José Calazans, e aos seus padres *escolapios*, como ahi lhes chamam. Tratamos de recolher algumas informações para fazer a tal respeito uma proposta ao governo imperial; entretanto desde já diremos aqui que as *escolas pias* não custam um real ao orçamento, pois se mantêem a si mesmas, pagando só os internos, isto é os ricos a educação que é igual para todos, por mais pobres que sejam. Estas escolas existem em Hespanha ha mais de dois seculos: foram discipulos dellas um grande numero de individuos que tem figurado e figuram hoje no estado, e jamais houve exemplo de quererem os padres escolapios envolver-se na politica, ou causarem conflictos a nenhum governo.

23 Pag. 206.—A primeira confraria que houve no Rio de S. Janeiro teve por patrono a S. Sebastião. Depois seguiu-se a de *Santa Luzia*, cuja igreja foi doada aos capuchinhos em 1592. (An. do R. de J., I, 301).

24 Pag. 211.—Nada pode completar melhor este elogio do que as seguintes palavras da penna do jesuita exule, autor da violenta resposta ao Uruguay (p. 18). «O Sr. conde de Bobadella.... como homem maduro e prudente que era, fez na parte do sul um governo pacifico, justo e recto; motivo porque foi bemquisto e estimado de todos, assim seculares como religiosos, nem jamais com os Jesuitas teve algum debate», etc.

25 Ib. (Nota 1.)—Haviamos para este logar remettido o leitor, com idea de justificar com algum factos o nosso dito.—Desde então tivemos a fortuna de haver ás mãos uma obra do illustrado argentino o Sr. Alberdi; e preferimos substituir tudo quanto haviamos escripto com os seguintes periodos deste patriota americano, tanto mais quando damos com isso grande autoridade a muitas das ideas que defendemos desde 1847. Deixaremos entretanto, para não ser demasiado extensos, de transcrever alguns periodos que tem menos applicação ao Brazil, ou cujas ideas desenvolvemos em outros logares desta obra.

Eis alguns periodos do illustre publicista pensador, nascido na America:

«Lo que llamamos América independiente no es mas que la Europa establecida en América; y nuestra revolucion no es otra cosa que la desmembracion de un poder europeo en dos mitades, que hoy se manejan por sí mismas.....

»En Chile no han salido del instituto los Portales, los Rengifo y los Urmeneta, hombres de Estado que han ejercido alto influjo. Los dos Egañas, organizadores ilustres de Chile, se inspiraron en Europa de sus fecundos trabajos. Mas de una vez los jefes y los profesores del instituto han tomado de Valparaiso sus mas brillantes y útiles inspiraciones de gobierno.

»Desde el siglo XVI hasta hoy no ha cesado la Europa un solo dia de ser el manantial y origen de la civilizacion de este continente. Bajo el antiguo régimen, la Europa desempeñó ese rol por conducto de la España. Esta nacion nos trajo la última expresion de la edad media y el principio del renacimiento de la civilizacion en Europa.

»Con la revolucion americana acabó la accion de la Europa española en este continente; pero tomó su lugar la accion de la Europa anglo-sajona y francesa. Los Americanos de hoy somos Europeos que hemos cambiado de maestros: á la iniciativa española ha sucedido la inglesa y francesa. Pero siempre es la Europa la obrera de nuestra civilizacion. El medio de accion ha cambiado, pero el producto es el mismo. Á la accion oficial ó gubernamental ha sucedido la accion social, de pueblo, de raza.....

»Es tiempo de reconocer esta ley de nuestro progreso americano, y volver á llamar en socorro de nuestra cultura incompleta á esa Europa, que hemos combatido y vencido por las armas en los campos de batalla, pero que estamos léjos de vencer en los campos del pensamiento y de la industria.

»Alimentando rencores de circunstancias, todavia hay quienes se alarmen con el solo nombre de la Europa; todavia hay quienes abriguen temores de perdicion y esclavitud.

»Tales sentimientos constituyen un estado de enfermedad en nuestros espiritus sud-americanos, sumamente aciago á nuestra prosperidad, y digno por lo mismo de estudiarse.....

»La prensa, la instruccion, la historia, preparadas para el pueblo, deben trabajar para destruir las preocupaciones contra el extranjerismo, por ser obstáculo que lucha de frente con el progreso de este continente. La aversion al extranjero es barbarie en otras naciones; en las de América del Sud es algo mas, es causa de ruina y de disolucion de la sociedad de tipo español. Se debe combatir esa tendencia ruinosa con las armas de la credulidad misma y de la verdad grosera que están al alcance de nuestras masas. La prensa de iniciacion y propaganda del verdadero espiritu de progreso debe preguntar á los hombres de nuestro pueblo—si se consideran de raza indigena, si se tienen por Indios *pampas* ó *pehuenches* de origen, si se creen descendientes de salvajes y gentiles, y no de las razas extranjeras que trajeron la religion de Jesucristo y la civilizacion de la Europa á este continente, en otro tiempo patria de gentiles.

»Nuestro apostolado de civilizacion debe poner de bulto y en toda su desnudez material, á los ojos de nuestros buenos pueblos envenenados de prevencion contra lo que constituye su vida y progreso, los siguientes hechos de evidencia histórica.—Nuestro santo papa Pio IX, actual jefe de la Iglesia católica, es un extranjero, un Italiano, como han sido extranjeros cuantos papas le han precedido, y lo serán cuantos le sucedan en la santa silla. Extranjeros son los santos que están en nuestros altares, y nuestro pueblo creyente se arrodilla todos los dias ante esos beneméritos santos extranjeros, que nunca pisaron el suelo de América.....

»Por fin, el Hombre-Dios, Nuestro Señor Jesucristo, no nació en América, sino en Asia, en Belen, ciudad pequeña de Judá, país dos veces mas distante y extranjero de nosotros que la Europa. Nuestro pueblo, escuchando su divina palabra, no le habria entendido, porque no hablaba castellano; le habria llamado extranjero, porque lo era en efecto: pero ese divino extranjero, que ha suprimido las fronteras y hecho de todos los pueblos de la tierra una familia de hermanos, ¿no consagra y ennoblece, por decirlo así, la condicion del extranjero, por el hecho de ser la suya misma?.....

»Enamorados de su obra, los patriotas de la primera época se asustan de todo lo que creen comprometerla.

»Pero nosotros, mas fijos en la obra de la civilizacion que en la del patriotismo de cierta época, vemos venir sin pavor todo cuanto la América puede producir

en acontecimientos grandes. Penetrados de que su situacion actual es de transicion, de que sus destinos futuros son tan grandes como desconocidos, nada nos asusta y en todo fundamos sublimes esperanzas de mejora. Ella no está bien; esta desierta, solitaria, pobre. Pide poblacion, prosperidad.
»¿De dónde le vendrá esto en lo futuro? Del mismo origen de que vino antes de ahora: de la Europa.»

26 Pag. 223. (Nota 1.)—A *Respuesta* de Grimaldi foi reimpressa em 1849 (Imprenta del Com. del Plata) em Montevideo—em 1 folh. de 72 pags. de 4.º—Justo é que publiquemos aqui as notas para a historia deste livro, que contemplamos no logar citado:
«Em despacho de 16 de maio de 1777 diz Florida Blanca a Almodovar, embaixador em Lisboa, em P. S.
»Incluyo a V. E. um exemplar de la Respuesta que se formó, é imprimió secretamente, á la Memoria que presentó este Embaxador de Portugal cuando se entabló la negociacion que despues se rompió. No se ha hecho uso alguno de dicha Respuesta porque Pombal amenazó á este Embaxador sino retiraba su Memoria, y por que las cosas cambiaron luego de semblante; pero ha servido mui utilmente para instruir á algunos ministros del rey á todos los derechos de S. M. á las posesiones de la América Meridional resumidas en dicha Respuesta. Para que V. E. se halle enterado de las noticias que contiene, le envio ese exemplar con encargo de que le tenga muy reservado, pues aqui se tiene el mismo cuidado de no confiarle sino á aquellos pocos sujetos que intervienen en la defensa de los derechos de esta corona.
»Almodovar responde tambem em P. S., posto de seu proprio punho em 25 de maio.
»Hé recivido el exemplar secretamente impreso de la respuesta que se formó á la Memoria presentada por ese embajador de esta corte, de cuyo exemplar no se ha hecho uso por los motivos ocurridos: le he leido con toda reflexion, y quedo en tenerlo muy reservado, como V. E. me previene.
»(Leg. 7312, fol. 34 y 24.)»

27 Pag. 228.—Consta-nos que os nossos navegadores de cabotagem dão aos *pamperos* o nome de *rebojos*. Sendo assim deve esta palavra substituir-se no texto áquella, embora mais conhecida.

28 Pags. 230 e 231.—Advirta-se que a nota 3 refere-se ao Presidio dos Prazeres, rendido aos 26 de outubro de 1777.—Onde se encontra 3 deve ler-se —4. S. Leopoldo, pag. 411.—A memoria de 13 cap. de que trata a nota de pag. 231 não é o trabalho de Manuel Cardoso d'Abreu, do qual hoje possuimos copia.

29 Pag. 237. (Nota 4.)—O peso de 1680 quilates, do diamante encontrado no Abaeté em 1791, é confirmado por José de Resende Costa, mui entendido neste ramo sobre que escreveu uma Memoria, que se pode consultar: na pag. 23, se encontra o nome dos tres garimpeiros que o acharam, e fizeram delle presente á corôa.

30 Pag. 240.—O donativo a que se prestou o Brazil, para soccorrer a Lisboa depois do terremoto, consistiu em 4 por 100 de mais nos direitos ou dizima das alfandegas durante trinta annos; convertendo-se em 14 por 100 o total dos direitos; e produzindo só os 4 por 100 uns cem mil cruzados cada anno, e veiu a ser uns tres milhões de cruzados o total que deu o Brazil para a construcção de Lisboa. Findos porém estes, o tributo seguiu, como succede tantas vezes. Depois subiu a 20 por 100, e com a abertura dos portos em 1808 a 24 por 100.

31 Pag. 247.—Censuram alguns a luta continuada que, principalmente no seculo passado, havia no Brazil entre os governadores e os magistrados, e as municipalidades, e até entre os bispos e as ordens religiosas. A nosso ver essa mesma luta prova que havia excesso de liberdade: em todo caso com ella era o governo melhor informado do que occorria. E senão que o digam os expedientes que se podem consultar no archivo do Ultramar em Lisboa.

32 Pag. 253.—A *Politica Brazilica*, de que possuimos uma copia, é um verdadeiro tratado de moral, analogo ao que escreveu Silvio Pellico, com o titulo de

Deveres do Homem, e analogo a outra obra de que o mesmo Feliciano Joaquim de Souza chegou a publicar um tomo de 8.º, em 1758, com o titulo de *Discursos politicos e moraes*, etc.

33 Pag. 258.—Manuel Jacintho Nogueira da Gama, marquez de Baependy, extractando acerca do *abacate* o diario de Silva Pontes dizia: «E' para desejar-se a publicação destes diarios; pois que o zelo e conhecimentos philosophicos do seu autor são seguros penhores das interessantes observações que nelles se contêrão.»

34 Pag. 259. (Nota 4.)—Daremos n'este logar o seguinte resumo dos melhores mappas parciaes, que conhecemos, ineditos ou publicados, acerca das paragens proximas ás nossas fronteiras. Acerca do nosso littoral mais ao norte temos no Archivo Militar. 1.º Os mappas de José Simões de Carvalho (F. Div. 1.ª, cl. 3.ª, numeros 13 e 15). 2.º Outros de menos autoridade; porém mais minuciosos acerca do Araguary, etc. (F. Div. 1.ª, cl. 3.ª, numeros 12, 16 e 18). Além disso são conhecidos: 1.º O mappa feito em 1809 do territorio entre o Oyapoc e o Maroni, que tem (numero 43) o Instituto Historico. 2.º O Atlas que mandou publicar o barão de Mackau. Das bandas das Guianas Hollandeza e Ingleza temos quatro mappas originaes conhecidos do Rio-Branco; a saber: 1.º O feito em 1787 pelo coronel Manoel da Gama Lobo. 2.º O do capitão José Simões de Carvalho. 3.º O do Dr. Antonio Pires da Silva Pontes. 4.º O levantado em 1843 pelo Sr. Frederico Carneiro de Campos.—No archivo militar se guardam o 1.º (F. Div. 2.ª, numero 1) e o 3.º (sem classificação). O 2.º é o numero 35 na S. dos N. E.

Da fronteira de Venezuela temos o official para essa republica do coronel D. Agustin Codazzi, publicado em 1840. Seguem-se ao longo da fronteira: 1.º A carta da comarca do Rio-Negro pelo Dr. José Victorio da Costa, depois de 1787, do qual ha tres cópias no archivo militar (F. Div. 2.ª, cl. 1.ª, numero 8). 2.º O mappa original feito pelo mesmo dos afluentes do Japurá e Rio-Negro tambem n'esse archivo (A. cl. 1.ª, numero 15). 3.º Outro do mesmo terreno, original de José Simões de Carvalho (F. cl. 1.ª, numero 12). 4.º A planta dos rios Uapês e Japurá com o dos Apaporís e dos Enganos de que ha dois exemplares no mesmo archivo (F. Div. 2.ª, cl. 1.ª, numero 6). Estes quatro mappas foram feitos com conhecimento dos parciaes dos rios Apaporís, Uapês, Japurá e Avatiparaná, os quaes existem alli (F. Div. 2.ª, cl. 1.ª, numeros 3 e 5) e na S. dos N. E. (numeros 38, 40, 41, 42 e 45). Do lado de Matto-Grosso são os mais seguros guias. 1.º O grande mappa feito em 1802 por ordem de Caetano Pinto de Miranda Montenegro. S. dos N. E. 2.º Dois do archivo militar (G. cl. 1.ª, numeros 1, 4 e 5) um dos quaes (o numero 1) marca a linha que o capitão general d'esse districto 1780 Luiz de Albuquerque de Mello julgou a melhor fronteira natural desde o Rio Corrientes ao Forte do Principe, reduzindo-se sua idea a que se preferisse para a demarcação a linha das vertentes. O outro (o numero 4) desde o Jaurú á foz do Madeira se póde ter pelo mais autentico que temos visto dessa extenção. Desde a foz do Jaurú até o Salto das Sete Quedas do Paraná o unico mappa que se deve ter presente é o original feito em 1754, autenticado pelas assignaturas autografas de Manoel Antonio Flores, primeiro commissario, Athanasio Varanda, astronomo e Alonso Pacheco, geographo, todos de S. M. C.; e pelas de José Custodio de Sá e Faria, primeiro commissario, Miguel Ciera, astronomo e João Bento Python, geographo. por parte de S. M. F. Este mappa sobe de preço, porque com elle naturalmente á vista se redigiu o tratado de 1777 e poderia servir a dar esclarecimentos sobre este, v. gr. nas questões com o Paraguay a respeito do verdadeiro Corrientes do art. 9. O mappa de Ciera, que se guarda na Bibliotheca Publica d'esta cidade (Caixa 146, numero 1), perde de importancia ao lado d'este, que serve tambem como aquelle para melhor intelligencia do diario dos demarcadores, que se imprimiu em Lisboa no tomo VII das Mem. Ultramarinas. A carta do Paraguay de Azara (T. cl. 1.ª, 12), e a do reconhecimento do rio daquelle nome, desde a Bahia Negra á cidade da Assumpção (T. cl. 1.ª, numero 13), ambas do archivo militar, apenas serão merecedoras de ser consultadas. Desde o mencionado Salto do Paraná até o Arroyo de Chuy ou até Castillos, temos o mappa de Cabrer, e o do nosso commissario Francisco das Chagas Santos. Do 2.º ha duas cópias uma no archivo militar (A. cl. 1.ª, numero 22), e outra na escada da sala das sessões do Instituto Historico. O original da demarcação de parte deste terreno desde o Chuy até o Peperiguaçú com as assignaturas autographas dos commissarios Sebastião Xavier da Veiga Cabral e José Va-

rela y Ulloa, e com a designação dos marcos que se collocaram de 1784 a 1787, guarda-se com a competente cópiá moderna no archivo militar (M. cl. 2.º, numero 14). Da parte visinha a Castilhos Pequenos e ao Chuy ha dois mappas, um d'elles original, dependurados na parede de um corredor da Bibliotheca Pública do Rio de Janeiro; e desde Castilhos (pelo Trat. de 1750) existe um feito por José Custodio de Sá e Faria no archivo militar (M. cl. 1.ª, numero 7). A grande carta de 16 palmos de comprido e 12 de largura de todo o rio Uruguay, por José Maria Cabrer, está hoje n'este archivo: poderá ser consultada com mais vantagens que outras das mesmas paragens. A que accompanha os Annaes do Rio Grande do visconde de S. Leopoldo foi em parte delineada com os trabalhos de nossos demarcadores á vista, e pode consultar-se a par da do Sr. José Maria Reyes publicada em 1846.

35 Pag. 261.—Barboza de Sá era segundo elle mesmo diz filho de Cuiabá, não de Goyaz. Acerca da obra de Teixeira Coelho, vej. Rev. do Inst., III, 242.—A 1.ª edição da obra de Nogueira Coelho era de 1773. Vej. o severo juizo que della faz Elescano, pag. 136.

36 Pag. 263.—Este João Manso é o mesmo de que se trata a pag. 359: chamava-se J. Manso Pereira.—Tinha uma cadeira de mestre de latim; porém a sua verdadeira afeição ia para os estudos chimicos. Sabemos que era filho do Brazil; porém ignoramos onde nascido. Possuimos delle alguns escriptos; v. gr. a *Memoria sobre o modo de transportar a aguardente do Brazil*, imp. no *Auxiliador*, XIII, numero 11, p. 321 e seguintes;—as cartas de 20 de setembro (de Santos) e do 1.º de dezembro (de S. Paulo) de 1799 a Vellozo, por este impressas em 1800, sobre ensaios de nitreiras em Santos, S. Sebastião, e Ubatuba, e considerações sobre as cinzas do cambará, do imbé e do caité, etc. Na citada memoria (p. 326) diz João Manso que a perdição no Brazil da industria da coxonilha proviera de certo *chimico infernal* que a falsificára com farinha de mandioca.

37 Pag. 267.—Aos que censuraram os votos que fizemos por ver no Brazil substituido por outros codigos brazileiros a parte das «Ordenações filippinas», ainda em voga, respondemos com a ordem de Maria I, citada nesta pagina; e a justificamos com varias autoridades. Seja a primeira a de Tiburcio A. Craveiro que diz na sua Hist. de Port. impressa no Rio em 1833, pag. 177.—«E' sobremaneira espantoso que quando todas as nações cultas reformaram a sua legislação, Portugal se reja ainda por um codigo de quasi dous seculos e meio.» «E' sem duvida para lastimar (diz um illustre jurisconsulto brazileiro) que esse estado provisorio (da legislação) tenha perdurado desde a nossa gloriosa independencia; e que nem tenhamos ainda curado de semelhante assumpto, deixando-nos ficar muito aquem da nossa civilisação..... com grave detrimento da nossa consolidação civil e publica prosperidade.» (Da revisão geral e codificação, memoria pelo Sr. Carvalho Moreira, 1846). Porém mais terminante que as palavras destes dois illustres autores são as seguintes de Antonio Barnabé de Elescano, que de pag. 51 a 54 de seu *Demetrio Moderno ou o Bibliografo juridico portuguuz*, impresso em Lisboa em 1781, e offerecido até ao ministro d'estado visconde de Villanova da Cerveira, que diz: «Quem em fim imaginaria que logo .... seguiria a proscripção total das ordenações do Sr. rey D. Manoel, para se introduzir uma, que não fez mais do que alterar a outra antecedente, em vez de ser uma coordenação verdadeiramente methodica e systematica tanto do direito publico, como do particular da nação portugueza?

»Porém não obstante estes defeitos, sempre esta compilação filippina mereceo estar engrossada (e permitte-se isto) com tres collecções mal ordenadas de leis, de alvarás, decretos, edictos, cartas e assentos, a beneficio dos que a quizeram imprimir, sem as necessarias luzes e devidos exames, e isto em todos os cinco livros que compoem uma volumoza e informe bibliotheca, sem selecção das leis que pertencem ao direito publico e particular; que bem mostra ser obra feita por author, que ignorando a natureza e indole das mesmas leis, que colligia e coordenava, tinha seus delirios periodicos; porque se descobre serem engrossadas pela indole mercenaria dos impressores, livreiros e homens semidoutos, afim de que ellas crescessem, tanto para encherem e proverem as logeas dos livreiros, como para illudirem e enganarem com esta solicitação os leitores, á proporção, que os livros theoricos e practicos cresciam; e com esta facilidade da imprensa se propagar com ellas um grande commercio e mercancia

sòmente util para aquelles a beneficio de quem se imprimiram e engrossaram sem as luzes necessarias: e logo annexo a ellas para socorro da ignorancia um reportorio, porque nelle se acham, e não estudam as materias, cheio de um mizeravel aggregado de notas pueris, e taes quaes póde conceber uma imaginação dominada de furor, que por instantes está degenerando em demencia; de glossas, citações solitarias, cerebrinas. e metafizicas, que tem feito grassar um pyrronismo juridico; e não interpretações sobre a propriepade das palavras, e sobre as leis e ordenações, que se deviam interpretar; e cheio em fim daquelles insignes delirios, que tanto tem atormentado e carregado a memoria, e reduzido a jurisprudencia escura, ignominioza, tenebroza, dezerta, e inculta: e repertorio, digo, que vulgarizado nas mãos dos supersticiozos, he reputado codigo de leis, e achado entre elles um azylo geral, e seguro, e onde se acha accumulada toda a farragem dos sincofantas, rabulistas, e empiristas nacionaes. Mas a onde prosigo eu? a que fim me dilato em mostrar que conheço erros, se boje já não ha quem os ignore? e se quazi todos gostam de ouvir falar mal das preocupações, que tyranizam os outros, e dellas se não querem despir, e persuadirem-se da verdade das mesmas demonstrações? acazo he este repertorio algum diccionario juridico de todas as palavras, e termos technicos da jurisprudencia patria, como he o que compôz o grande Brissonio com o titulo de *Verborum in Jure Significatione*, que Heineccio illustrou com as suas utillissimas notas, e ultimamente Bohemero com o seu prefacio, e observações do incomparavel Cujacio? Eu deixo contemplar os sabios sobre o parallelo de um com o outro, e preponderarem as utilidades, que de ambos se tem recebido.

»Finalmente compilou elrei Filippe II estas ordenações com tão feliz successo, que logo perdendo-se, e proscrevendo-se do foro luzitano as do Sr. rey D. Manoel, appareceo um numerozo esquadrão de commentadores, e glossadores importunos, e fastidiozos até o ultimo excesso; porque vendo o alvará de roboração dellas de 29 de janeiro de 1643 expedido pelo Sr. rey D. João IV, em que as mandou observar; e de outra parte a indolencia hereditaria dos seus regios successores até o prezente, se animaram a cultivar, tractar, e illustrar o direito civil patrio publico e particular, que nellas se acha comprehendido, com muita negligencia, e com total falta de ordem, de methodo, de principios, de systema....

»Assim he pois que se introduzio, e reduzio o direito de Portugal as ordenações filippinas.»

38 Pag. 275.—As instrucções dadas a Barbacena citadas nesta pagina acham-se impressas na Rev. do Inst., VI, pags. 3 a 59 e 197 a 201. A maior parte das informações que damos nesta secção foram aproveitadas destas instrucções, da sentença dos reos, que corre impressa, de um auto summario de testemunhas de 7 de julho de 1789, que se encontra no archivo do Conselho Ultramarino em Lisboa, e de algumas noticias soltas que obtivemos de Minas e da familia Barbacena em Portugal.—Nos maços de Minas, do Conselho Ultramarino, não encontramos completa a correspondencia sobre este ponto, e nos do Rio apenas ha signaes de que disso tratasse Vasconcellos, que antes se mostrava favoravel ás pretenções dos Mineiros pelo alivio do tributo. No dito archivo existe entretanto um officio de 7 de julho de 1789 em que Barbacena dá parte de se haver encontrado morto o poeta Claudio, afogado de um armario com uma liga.

39 Pag. 279.—Da boa rainha D. Maria I, recitou o illustre brazileiro José Bonifacio em 20 de março de 1817 um bello elogio, que foi impresso no Rio de Janeiro (por Paula Brito) em 1839.

40 Pag. 284.—Justamente um seculo antes, por C. R. de 12 de novembro de 1698, haviam já sido mandadas reservar para as construcções navaes, sem se darem de sesmaria, as mattas da marinha.—Aqui daremos uma nota de algumas obras, em que trabalharam os Brazileiros que citamos no texto. Manuel Jacintho (Baependy) occupou-se das seguintes:

1.ª Ensaio sobre a theoria das torrentes e rios, por Fabre. 1800, 4.º, grosso volume.

2.ª Theoria das funcções analyticas de Lagrange. 1798, 4.º

3.ª Mem. sobre o Loureiro cinnamomo, vulgo caneleira de Ceilão. 1797.

4.ª Outra sobre a ruiva dos tintureiros.

5.ª Mem. sobre a absoluta necessidade que ha de nitreiras nacionaes, etc. 1803.

6.ª Reflexões sobre a metaphysica do calculo infenitesimal, por Carnot. 1798, 56 pags. 4.º
Antonio Carlos R. d'Andrade de verter em portuguez o Trat. do melhoramento da navegação por canaes, escripto em inglez por Rob. Futon. 1800, 4.º
O chimico Vicente Coelho de Seabra de escrever.
1.º Elementos de Chimica, 1788 e 1790.
2.º Mem. sobre os prejuizes das sepulturas nos templos. 1800, 36 pags. 4.º
3.º Mem. sobre a cultura do arroz. 1800.
4.º Mem. sobre a fermentação em geral.
5.º Mem. sobre a cultura da Mamona ou Riccino.
6.º Nomenclatura chimica. 1801.
7.º Mem. sobre a ferrugem das Oliveiras.
Hipolito J. C. Pereira traduziu a *Mem.* sobre a *Bronchocele* ou Papo, por Barton. Lisboa 1801, e additou a Hist. de Portugal, traducida por Moraes.

41 Pag. 297.—Acerca da resolução tomada em conselho d'estado, em 1807, afim de passar o Sr. D. Pedro ao Brazil com o titulo de condestavel, conhecida era ella no Brazil em 1822, pois della tratam, os negociantes e officiaes de ourives, no officio de 2 de janeiro, impresso na collecção legislativa de Nabuco.—Confirma-o tambem o conde da Barca em uma *Apologia* por elle proprio escripta, e que encontrei entre os papeis de meu pai, na qual muito se queixa de D. Rodrigo (a quem na mesma conceitua de *doudo)* e de Hypolito, a quem alcunha de *Macaco.*—A proposito desta alcunha, desejàramos saber a quem seria destinada a carapuça de uma *Historia do bicho ou monstro* de S. Paulo, publicada em 1807 na impressão regia, com uma estampa illuminada, da forma de uma especie de orangotango.—Que havia allusões se deprehende claramente do folheto que termina deste modo: «Não falta quem attribua a origem desta historia a uma das caricaturas, a que os espiritos satyricos costumam recorrer, para se vingarem dos seus inimigos, quando o não podem fazer por outro modo.»

42 Pag. 301.—A nota desta pagina remette para aqui o leitor, afim de lhe dar conhecimento de varias propostas, em favor da justiça aos povos e contra os fraudes dos desembargadores, feitas por um da propria classe, o dezembargador João Rodrigues de Brito, no principio deste seculo. Ouçamol-o:

«O systema emolumentario faz que todos os empregados na administração da justiça tenham interesse em multiplicar, complicar e prolongar os processos; porque quanto mais estes se multiplicam, complicam e prolongam, mais crescem assignaturas para os julgadores, allegações para os advogados, escriptas para os escrivães, e salarios para os solicitadores; sendo assim interessados em desunir, e enredar os cidadãos.—*Deus desavenha quem nos mantenha.*—Eis aqui a oração matutina que lhes inspira o tal systema emolumentario. A' vista delle não é muito que vejamos a nação dividida em bandos por todas as terras, fazendo-se mutuamente os povos uma guerra surda d'intrigas sem idéa de patria, e sem a respeitavel consideração e força publica, que só provêm da união das vontades.....

»Não é muito que se não costumem impôr as penas decretadas contra os advogados e escrivães que demoram em seu poder os feitos além dos termos legaes. Não é muito em uma palavra, que se achem sem vigor tantas leis promulgadas para abbreviar os processos. Mude-se o systema emolumentario, substitua-se por outro que seja talhado por quem tenha dedo de legislador, vêr-se-ha logo essa massa d'engenhos, ora applicada em alambicar subtilezas forenses, voltar suas vistas para objectos d'industria proveitosa, em augmento dos productos deste precioso torrão. Em vez de taxar o preço dos salarios aos trabalhadores, dos fructos aos lavradores, dos alugueres aos proprietarios, e dos juros aos capitalistas, eu taxaria o tempo dos pleitos, como já em parte se acha feito a respeito d'alguns; como os das suspeições. Um anno para as causas ordinarias, um mez para as summarias, e um dia para as verbaes seriam talvez prazos sufficientes para a sua terminação, responsabilizando-se todos os officiaes, que interviessem no processo pela prompta expedição delle, principalmente o juiz, que seria sequestrado logo que espirasse o prazo legal, sem estar julgada a causa. E nada deveriam receber da quota proporcionada ao valor da causa, que lhe havia de tocar pelo seu trabalho, senão depois de finda a instancia. O mesmo ordenado em vez de se pagar adiantado aos desembargadores, como a lei manda, se lhes não devêra dar sem certidão de terem despachado todos os feitos respecti-

vos ao quartel. Se esta providencia pouco influisse para a prompta execução delles, serviria ao menos para dar a conhecer os preguiçosos.

»Mas não basta que os processos sejam breves, cumpre tambem que as decisões sejam justas; porque sem isto não se obtem uma perfeita segurança dos direitos de propriedade, e do cumprimento dos contratos, que é o primeiro objecto da sociedade civil, e o mais interessante dos auxilios, com que um governo pode facilitar aos lavradores o exercicio da sua industria, e a livre circulação dos capitaes. E' objecto universal de todos os votos, e o mais digno de occupar a attenção..... sobre as necessidades do povo, que tem a seu cargo. E nenhuma é maior certamente que a da justiça. Não ha ninguem que o desconheça; porque até os anexins populares o publicam a cada passo. Uns fallam das mangas da justiça, outros da de compadres; se se lhes pergunta se uma cousa é sua, respondem;—«Em quanto os senhores desembargadores quizerem.»—«Lá vão leis onde vós quereis»—dizem os outros. Comparam-se os litigantes a um lançol nas mãos das lavadeiras, que o não largam em quanto lhe sentem chorume. Ficam a final *um nú*, *outro em camisa*, etc., etc. E preguntando-se o remedio a este damno tão geralmente reconhecido, e lamentado, ninguem o dá.—«Em quanto os homens forem os juizes,» dizem todos, «hão de as paixões dominar; sempre assim foi.»—Todavia eu ouso crer que o mal não é sem remedio, e até me parece bem obvio. O ponto está que se ache um homem d'aquelles, que valem uma nação, segundo a expressão do nosso Dr. Silva Lisboa; que saiba remontar ás causas, e senhorear-se dellas para as destruir.

»Quaes são as causas das injustiças? Todas, quanto a mim, se encerram em duas, que vem a ser: 1.ª Incapacidade dos julgadores, pela qual não podem muitas vezes distinguir o justo do injusto, sendo obscurecida a materia pela artificiosa eloquencia dos advogados, formidaveis neste particular. 2.ª As paixões do interesse, amor, odio, amizade, temor e respeito; e tambem a preguiça de fazerem o preciso exame. Para destruir a primeira causa, reforme-se a universidade..... Classifiquem-se os gráos de illustração..... E chamem-se para os tribunaes só os que a opinião publica elevar á classe superior d'illustração, tendo provado sua probidade, e capacidade no exercicio d'outros empregos. Em quanto á segunda causa das injustiças, as paixões, podem tambem paralysar-se os effeitos da sua acção com opportunas providencias..... eu restauraria o antigo estylo dos roes de pejados, que era um dos principaes escudos da nossa antiga liberdade, pelo qual podiam as partes recusar os desembargadores, que não logravam a sua confiança; estylo, que, tendo servido a sustentar a coragem de nossos maiores nos tempos da antiga gloria portugueza, foi desgraçadamente abafado á surdina por tres palavrinhas mettidas lá no fim de uma ordenação fugitiva, a do L. I, T. I, §. 15, como se fôra uma bagatella; por cuja abrogação se apertou mais o monopolio de julgar que tem os desembargadores, e que se tornou tanto mais duro, quanto pela outra Ord. L. 3, Tt. 21 e 22 se difficultou ás partes a interposição das suspeições, e sua prova. Restaurado o antigo foro dos roes de pejados, sagrado paladio das nossas liberdades e propriedades, ficava ás partes franco o meio não só de se livrarem dos juizes seus inimigos, ou amigos da parte contraria, mas tambem de excluirem os outros, que não fossem capazes. E estas exclusões envergonhariam aos desembargadores, que por fracos, ou golosos vissem seus nomes muitas vezes no rol dos pejados, e seriam parte para se emendarem, e para os outros não seguirem o mesmo trilho. Depois eu daria as providencias necessarias, para que processo algum jamais se estendesse a ponto de não poder ser despachado em algumas horas, v. gr. um imposto progressivo nas folhas que excedessem a 200. Isto feito, a casa da relação se construiria de maneira, que em torno della haveria tantos gabinetes, quantos fossem os desembargadores, tendo cada um o seu, com os livros, e tudo o mais necessario para o despacho dos feitos. E recolhendo-se cada ministro ao seu, á hora do despacho, a sorte decidiria o feito, que lhe havia de tocar, e sem que este fosse despachado não sahiria do gabinete, nem poderia ter communicação com pessoa alguma, e o despacho seria irrevogavel. No dia seguinte a mesma sorte decidiria, qual deveria ser o segundo juiz, e assim o terceiro ou mais se fossem precisos para o vencimento do feito.....

»Com tal systema não *podiam os ministros ser seduzidos pelas partes* [1]; pois estas ignoravam a qual delles pertenceria o seu feito, e sendo todos perfeitamente in-

[1] Note-se que é um dezembargador quem escreve.

dependentes, nem o temor, nem o respeito faria nos seus animos impressão capaz de obriga-los a torcer a vara, para serem objecto do desprezo de seus concidadãos. Porque para o sabio independente a paixão mais forte é a do amor da gloria; nem sem esta póde elle sujeitar-se ao improbo trabalho, que o conduz á sabedoria, como observou Helvecio. Se é sabio, tem vergonha; e o que a tem não é ladrão.

»Ora mais que ladrão é aquelle, que para transtornar as propriedades se serve do poder, que se lhe conferiu para as segurar.»

43 Pags. 348 e 349.—Feldner esteve na Bahia com Arlincourt em busca de minas de carvão de pedra. Foi tambem a S. Paulo e ao Rio Grande do Sul. A estada nesta provincia consta no Auxiliador, vol. XIII, 333, bem que ali se imprimiu erradamente *Seldnez*.—Da viagem d'Arlincourt ao Cuiabá em 1818 não fizemos menção, pois quasi não foi ella mais que um ensaio para a seguinte que descreveu, e que ja pertence á era do imperio. Das notas de viagem de Martim Francisco em 1802, 1803 e 1805, das quaes apenas se imprimiu (Rev. do Inst. IX) a parte relativa a este ultimo anno [1], não fizemos menção, porque melhor do que nesta pagina, houveram ellas sido contempladas na 284, se julgassemos que esses escriptos poderiam concorrer á gloria deste probo paulista. De muito maior valor seria a viagem de seu irmão José Bonifacio, se houvesse elle escripto mais do que a parte publicada desde Santos á Parnahiba, em março e abril de 1820.— José Bonifacio sabia muito e escrevia bem; e neste sentido adquiriu bellissima reputação; não tanto no Brazil, onde em virtude da ausencia de 36 annos (desde 1783 até fins de 1819) quasi que só figurou exclusivamente na politica; mas em Portugal. Apenas ouvimos lá censural-o, como *pouco pratico*, e geralmente pouco feliz nas applicações; quer nos encanamentos do Mondego, quer nas minas de metaes e de carvão de pedra, quer finalmente nas sementeiras de mattas. Longe de o criminarmos por isso, cremos que parte da culpa tinha o governo, que, só por que elle havia estado muitos annos estudando, principalmente em Allemanha, julgava que em tudo o devia envolver. No tempo dos Francezes até o fizeram tenente coronel dos Academicos. O resultado foi que José Bonifacio, que de tudo entendia, que nas congregações em Coimbra muito influia, até pelo decidido favor que gosava para com o governo, que nas sessões da academia das sciencias de Lisboa tomava parte nas discussões, ainda dos assumptos em que o julgavam menos versado, como de vaccina, de pathologia e até de partos, porque em geral mais censurava do que creava ou applaudia, — José Bonifacio, dizemos, em proporção, pouco legou á patria *litterariamente*. No Brazil foi sobretudo na politica que figurou, e na politica o contempla já e o julgará algum dia com toda a imparcialidade a historia. O elogio de Maria I, e varias memórias soltas não são bastantes para o recommendar ao mundo como tão bom escriptor como era, nem o voluminho das suas poesias (que alias antes pertencem como as de Pedra Branca, á epoca em que foram publicadas) para o conceituar de eximio poeta. Por nossa parte admiramos tradicioalmente tanto este célebre patricio que pensávamos acompanhar este volume com o seu retrato, que fica, não só pelo Sr. Lemaitre gravado, com o competente fac-simile da assignatura, mas até estampado em varios centos de exemplares, que excluimos á ultima hora deste volume, por escrupulos de consciencia; parecendo-nos que de algum modo, incluindo-o, iamos prejulgar do seu merito, na qualidade de politico, como superior ao de Hypolito, ao de seus irmãos e ao de Ledo; como scientifico ao de Arruda, de Velloso e de Vieira Couto, e como litterato ao de S. Carlos, Souza Caldas, Januario e outros. O mesmo nos passou no 1.º volume com o retrato de Martim Affonso ja gravado, e que não incluimos na historia, porque fôra de algum modo contemplal-o (injustamente talvez) mais do que a Thomé de Souza, a Men de Sá e outros; pois que ao sabio governo de João III, mais que pessoalmente a Martim Affonso, devemos ser gratos pela introdução da canna.

Da obra de John Luccock «*Notes ou Rio de Janeiro and the southern parts of Brazil, taken during a residence of ten years in that country* (1808—1818), impressa em Londres em 1820, não tratamos no texto pela simples razão de a não termos visto, por mais que a encarregamos.

44 Pag. 354. (Nota 2.)—A respeito dos limites que julgamos mais rasoaveis

[1] No momento de entrar esta folha no prelo nos acodem argumentos para julgar tambem de sua penna o informe de que trata a nota 3 de pag. 359.

para as provincias, ou antes acerca de uma nova circumscripção dellas, veja-se o que dizemos no *Memorial Organico* que foi reimpresso no *Guanabára* em 1851. Tambem ahi propomos o estabelecimento da futura capital do imperio na proximidade do local, onde talvez o barometro venha a provar que existem as serras mais elevadas sobre o mar de todo o nosso territorio. O tempo o dirá.

45 Pag. 362. Nota.—*Araçoiaba* vem de *araçoyá*, sol; o final da palavra talvez se derive de *mbá*, termo demasiado generico para *coisa*, *sombra*, etc.

46 Pag. 365.—A preferencia dos fornos altos, e as dificuldades que tem a vencer o que se aventura a emprehendel-os pela primeira vez, para aproveitar de qualquer mina, haviam sido eloquentemente descriptos pelo illustre naturalista brazileiro José Vieira Couto o transcreveremos aqui as suas considerações, que se encontram (pag. 314) na memoria deste autor sobre Minas Geraes, escripta em 1799 e que foi impressa no Tom. XI da Rev. do Inst. O fabrico do ferro, diz Vieira Couto, «é uma das cousas mais complicadas da arte metallurgica: o ferro, sendo um metal de vil preço, é por conseguinte preciso que a fabrica, para haver de fazer utilidade, o funda muito e em grandes quantidades ao mesmo tempo, e esteja sempre em uma actual actividade..... Por cuja causa taes fabricas de ferro, e taes fundições, tudo deve ser em um ponto bem grande. Os fornos são de vinte pés em quadro e vinte e cinco de alto; os folles de madeira, e de quinze pés de comprido; não ha braços que os possam mover, e uma torrente d'agua os agita por meio de uma roda: o forno, similhante a um pequeno Etna, vomita de tempos em tempos uma lava de ferro de quinze pés de comprido, e sobre dous mil arrateis de peso. Esta é conduzida por machinas a uma forja, e ao depois a uma grande bigorna, onde um martello de mil e duzentos arrateis de massa, e tambem movido por outra machina d'agua, a malha, e acaba de a formar em barras. Este exercicio, esta labutação atura sem cessar dez ou doze mezes continuos.....

»Pelo que fica dito, cousa consequente é que esta fabrica é muito complicada, que grandes e engenhosas machinas vem ao seu soccorro, que muitos dos instrumentos que hão servir na primeira, que se haja de erigir, devem vir de fóra, que ella requer bons mestres e bons directores, e que tudo isto nenhum particular o poderá fazer por falta de meios: Sua Magestade é por tanto quem melhor a póde levantar, e mui particularmente a primeira. N'ella então, como em uma bella escola, se formarão bons fundidores e excellentes artifices, que ao depois poderão ir crear e estabelecer outras em outras partes. O director d'esta primeira escola ou fabrica regia, da qual devem tomar o tom todas as mais, será um bom physico, um bom chimico..... diria antes um *Réaumur*, se a natureza não fosse tão esquiva na producção d'estes homens raros; porque *um official commun nunca foi, nem será capaz para transportar uma arte de um paiz para outro, e elevаl-a ao mesmo tempo a um alto grão de perfeição: esta no seu transporte deve deixar muitas cousas na terra, e adoptar outras muitas do novo clima para onde vai.* Sim, depois de termos levantado os nossos edificios, assentado os nossos fornos, e começado a varejar os grandes folles, ainda nos restam muitas observações que fazer; tal mina de ferro é só propria para formar peças fundidas, aquella dá um bom ferro flexivel e proprio para ser forjado antes, aquella outra serve para se converter em bom aço, umas são boas e mui ricas, porém não se fundem ou dão um ferro quebradiço, e misturadas com outras, estas lhes servem de fundentes e bom tempero, e produzem então um bom ferro: o carvão mesmo influe e altera a qualidade do ferro, segundo a sua natureza: quantas miudezas! Como não é preciso caminhar passo a passo e observar attento! Eis-aqui o que um tal fundidor ordinario nunca saberá fazer; sabe sim mui bem como se deva fundir a mina do seu paiz, sabe o grão de fogo que lhe deve dar, sabe os fundentes que lhe deve ajuntar; porém ignora a razão de tudo o que faz etc.»

47 Pags. 369 a 371.—Depois das palavras de Vieira Couto na nota anterior, julgamo-nos autorisados a dar ainda alguns apontamentos (que ninguem poderia hoje offerecer com mais exactidão que nós mesmo) acerca dos serviços do constructor do estabelecimento do Ipanema [1], primeiro no seu genero na America

[1] Um illustrado amigo e parente nosso, o Sr. Friderico Augusto de Moraes, reimprime actualmente (enriquecida de novos documentos e de mappas e plantas), a memoria do illustre senador Vergueiro.

do sul, e ainda unico no Brazil.—E deixando para outra occasião os puramente biographicos, digamos em primeiro logar que foi de volta da visita de Varnhagen ao Rio em 1818, que elle trouxe comsigo, e deu de presente ao seu amigo o marechal Arouche, as primeiras sementes de chá que nasceram em S. Paulo, e que foram colhidas por Varnhagen pessoalmente no jardim da Lagoa de Freitas; o que, melhor que da memoria do dito Arouche, comprovámos pelo testemunho de sua Exma. filha, que não só nol-o afirmou verbalmente em 1841, como enviou então de presente a meu pai uma caixa do chá produzido na sua chacra, com uma carta (que em outro logar publicámos), em que terminantemente o declarou. O exito da primeira fundição do dia 1.º de novembro de 1818, se acha descripto em um artigo da *Idade d'ouro* da Bahia, que foi transcripto na *Gazeta de Lisboa* de 4 de maio de 1819. Varnhagen foi admittido na Academia das sciencias de Lisboa em 9 de junho de 1821, intimando-lhe a nomeação o secretario Francisco Villela Barboza (m. de Paranaguá, depois), em officio todo escripto de sua lettra de 29 de setembro desse mesmo anno, que possuimos.—Foi igualmente nomeado membro de varias sociedades scientificas allemãs e depois do Instituto Historico do Rio.—Do seu soberano, S. A. R. o eleitor de Hesse, recebeu tambem directamente mercês mui distinctas; entre as quaes citaremos a das insignias da ordem do Leão de Ouro, a licença para a admissão (por graça especial), como interno supranumerario na escola dos cadetes de Cassel, de seu filho mais velho (fallecido em Marburg em 1833), além do titulo de *Von* de-jure, que elle se limitou a traduzir modestamente por *de*, etc. Incluiremos aqui uma nota do resultado das observações barometricas, thermometricas, etc., feitas por V. no Ipanema, desde 1815 a 1821. Mezes mais frios os de junho, julho e agosto, em que o thermometro de Farenheit ás vezes descia, principalmente de madrugada a 32°.—Mezes mais calorosos os de dezembro, janeiro e fevereiro, em que subia na sombra a 92°, e ás vezes um pouco mais, descendo outras repentinamente a 60°.—O estado medio do barometro era de 28 pollegadas inglezes, sendo as differenças insensiveis e apenas de meia pollegada. No hygrometro de Deluc a humidade orçava regularmente por 15°.—Varnhagen chegou a conceber o pensamento de escrever a historia do estabellecimento, e começou a pôl-o em pratica. Logo na primeira pagina reluz o seu caracter:

«Desejaria (diz) evitar o descobrir defeitos alheios... Os que me conhecem sabem que das minhas acções procuro o premio na minha propria consciencia... A verdade mais cedo ou mais tarde apparece... Confesso que esta verdade não me tem excitado ideas vaidosas; mas *ao contrario* me tem muitas vezes entristecido»... etc.

48 Pag. 374. (Nota.)—Eis as solemnes palavras com que Gervasio Pires terminou a sua publicação em principios do anno de 1823, em tempos bem liberaes, e em que quasi se consideravam heroicidade os feitos revolucionarios emprehendidos em 1817, em Pernambuco pelo Martins, e em Lisboa por Gomes Freire:

«Talvez alguem estranhe (diz) a publicidade desta defeza no fim de seis annos, quando muitos outros hoje se afanão de ter intervindo naquella revolução (de 1817), ainda que, no tempo da devassa, tanto a maldisseram, para se fazerem acreditar, uns por leaes e outros como restauradores: devo porém advertir ao leitor que este facto tem por motivo: 1.º o não ter podido imprimil-a no meu paiz, em razão de outros serem os tempos, e não haver typographia; e 2.º porque na firmeza do meu caracter, ou *fraqueza*, altamente o confesso, ainda hoje não aspiro á gloria de revolucionario, e menos de contrarevolucionario; e porque nunca os successos bons ou máos das acções humanas me determinarão a julgar da sua moralidade, para querer attribuir-me o merito das boas.»

49 Pag. 411.—O Senado do Rio dirigiu a elrei antes da sua partida uma representação analoga á que veiu a motivar a ficada do Sr. D. Pedro. Porém o Sr. D. João respondeu que não podia annuir aos seus desejos. (Avisos de 28 e 31 de março, na collecção de Nabuco).—Tambem aqui devemos consignar que a camara do Rio em vereação de 17 de setembro de 1814 deliberou levantar na praça do Pelourinho (actualmente da Constituição) um monumento ao Sr. D. João VI. Foi até encarregado um dos modêlo a Joaquim Machado de Castro (Rev. Univ., Lisb. II, numero 19); e, dos dois que se levaram ao governo, foi approvado o que constava de uma *pyramide*, por aviso de 15 de fevereiro de 1817.—E' uma divida contrahida para com a memoria do benevolo imperador-rei D. João I do Brazil.

50 Pag. 439.—Ao lamentar nesta pagina a falta de um monumento no Ipiranga, não fazemos mais do que transcrever uma reminiscencia do que se passou comnosco ao regressar a S. Paulo, pela primeira vez, depois da larga ausencia desde a infancia.—Orne embora a capital actual (e que Deus sabe se virá a ser a do Brazil de 1900 ou de 2000), uma de suas praças com o monumento do heroe que, em 9 de janeiro de 1822, a salvou da anarchia, o verdadeiro monumento da nação,—o monumento á integridade do Brazil,—ao imperio,—á nova era, não se póde erguer senão no Ipiranga, se havemos de ser logicos com a historia, e se não queremos deixar para a posteridade o ter que corrigir todos os nossos descuidos e esquecimentos.

Longe de nós a idéa de que não applaudimos tambem, e com todas as forças d'alma e coração, o monumento que se levanta na capital, e para que até contribuimos com a limitada quota que nos foi permittida por nossos recursos, acompanhando-a da seguinte carta :

«Madrid, 31 de março de 1855.—Illmos. e Exmos. Sñrs.—Respondendo ao officio com que V. V. Ex. me honraram em 16 de Setembro do anno precedente, cumpre-me primeiro que tudo felicitar a .... Camara pela patriota resolução que tomou de elevar uma estatua ao Sñr. D. Pedro I, e agradecer-lhe muito a lembrança que teve dos que estão longe da patria, fazendo votos pela sua prosperidade e a sua gloria. Pela minha parte, se tivesse eu fortuna, provaria com a validade da offerta a efficacia e sinceridade do applauso. Privado della, rogo á .... Camara que se digne acceitar a exigua quantia de cem mil reis, como tenue prova dos sentimentos que me animam.... Antes de concluir supplico a V. V. Ex. que me relevem a seguinte ousadia, filha do mais puro patriotismo. Como uma das condições que mais acreditam no mundo civilisado os monumentos da arte são a sua originalidade e a magestade do seu ideal, rogo (se tal rogo me é permittido) que V. V. Ex. se podem, não consintam que a estatua de PEDRO I, venha a ficar sepultada, por assim dizer, entre quatro paredes de qualquer das praças dessa leal cidade ; pois de monumentos cortados pelas linhas rectas de prosaicas janellas, está o orbe cheio. Além de que: o que mais caracteriza a estatua do grande czar, tambem Pedro I, não é tanto o braço creador estendido, como o penedo de granito, apenas trabalhado, symbolo do imperio polar quando elle o regenerou. ¿Ora na cidade de S. Sebastião, na heroica Sebastopol do Novo-Mundo, onde entre ruas ergueu a natureza molles, tambem de granito, como outros tantos pedestaes ja promptos, sobre qualquer dos quaes se poderá levantar o monumento, delineando contornos no limpido azul do céo do Cruzeiro, nessa prodigiosa paragem, cujo porto é como outra cidade com bairros aquateis de viajantes nacionaes e estrangeiros ¿como figuraria para todos a imagem do Fundador do Imperio, escondida no recinto de uma praça, campeando-lhe a cavalleiro os cimos de Santa Thereza, de Sam Diogo, e não menos o cabucho do conico pedregulho original posto pela mão de Deus de atalaia á entrada da melhor barra e do melhor porto do mundo?

»Concluirei rogando a V. V. Ex. desculpem minha excessiva franqueza, dignando-se acceitar os protestos de respeito, consideração e estima.—Illmo. e Exmo. Sñr. Presidente e mais Sres da..... Camara do Rio de Janeiro.—Francisco Adolpho de Varnhagen.

51 Pag. 447.—Repetimos que estes catalogos dos governadores são provisorios, e ha nelles ainda muito que augmentar e que corrigir. Conviria começar a maior parte delles pela lista dos capitães ou capitães mores, como fizemos com os do Rio, Pernambuco, Rio Grande, etc.—O de Serigipe não nos chegou a tempo: o das Alagoas é escaço. O do Piauhy e parte do do Ceará (desde 1697) devo-os á bondade do meu excellente amigo o Sr. F. X. Paes Barreto.

52 Os documentos citados nesta obra cujo paradeiro não indicamos, ou são de particulares que não nol-o permittiram, ou pertencem á collecção do legislação brasilica antiga, e ahi se dirá onde estão.

FIM DAS NOTAS E DO VOLUME.

P. S.

(Vej. o fim do Prefacio, pag. XIV.)

Não podéra soltar das mãos este volume, sem o acompanhar da manifestação da minha gratidão aos que mais me favoreceram depois da publicação do 1.º; ja fortalecendo-me, para não ficar em meio caminho na publicacão da obra, desde que nella comecei a trabalhar, ou para não sucumbir ás primeiras hostilidades; ja prestando-me valiosos auxilios.

O publico tomará a si (sem que lh'o recommende a modestia) o desconto do que creia nascido da cortezia; mas tambem a esta mesma deve rendido tributo a gratidão.

No numero dessas almas generosas, entrou uma que impossivel fôra deixar de contemplar em primeiro logar, para lhe tributar agradecimentos fervorosos. Trata-se do rei das sciencias do seculo XIX, — do autor do Cosmos, — do grande Humboldt.

Em carta de Potsdam, de 8 de agosto de 1855, dignou-se o sabio do seculo animar o autor com as seguintes palavras, que transcrevo com a maior satisfação, quando ellas são tão lisongeiras para o adolescente imperio: «Les premières »feuilles oue j'avais recues de votre importante et belle entreprise d'une His- »toire générale du Brésil avaient déjà fixé vivement mon attention, et celle des »personnes capables de sentir la grandeur des destinées qui, sous l'influence »de sages et libres institutions, doivent s'ouvrir pour ce vaste empire. J'ai »d'ailleurs des motifs particuliers, et très récents, pour m'attacher d'avantage »au pays dont la prosperité est l'object de vos nobles investigations.... Je pro- »fite de l'amitié d'un homme célèbre, et universellement admiré par ses ta- »lents et l'élévation de son caractère, votre parent, Mr. Varnhagen v. Ense, »pour vous transmettre le temoignage de ma gratitude. Votre Histoire se fon- »de sur des pénibles et sérieuses recherches dans les archives, et offrê de plus »le rare avantage d'être inspiré par l'impression individuelle de la physiono- »mie du pays. Même les ornements artistiques ne lui manquent pas. Je serais »heureux de le posséder en entier et de le voir répandu dans nos bibliothèques.»

Devo tambem um publico testemunho de gratidão á illustre Academia das sciencias de Munich, que se dignou receber bem o anterior volume, admittindo-me entre os seus socios, com a seguinte declaração: «Præclaram rerum et hominum insignium cognitionem in Historia Brasiliæ illustranda et judicanda exhibuisti.»

Igualmente sensivel foi para o autor a noticia de haver sido aclamado, em 8 de junho do anno passado, socio honorario de uma recente instituição litteraria americana; e não menos grato o modo, constante da seguinte trecho da carta do respeitavel D. Pedro de Angelis:

«L' Institut historique et géographique du Rio de la Plata, nouvellement fondé, a rendu un hommage à votre mérite et au zèle que vous anime pour tout ce qui peut contribuer à éclaircir l'histoire ancienne de votre pays, en vous nommant sur ma demande, son associé honoraire. J'ai l'honneur de vous en remettre le diplôme. Il y a long temps qu'occupé des mêmes recherches, j'avais le désir d'entrer en correspondance avec vous» etc.

E agora não levarão a mal os meus consocios do Instituto que, antes que a elles, contemple aqui o meu reconhecimento eterno á memória de tres outros consocios fallecidos, que muito me fortaleceram para não desanimar n'esta empreza, fazendo-me crer que me não faltariam forças para executal-a. Um delles foi o dignissimo patriarcha Saraiva, mais conhecido por Fr. Francisco de S. Luiz, nome que deve citar-se desacompanhado de epitetos. Foram os outros os dois fluminenses Januario da Cunha Barboza, principal fundador do Instituto, e José Domingues de Attaide Moncorvo, a cuja actividade algum dia se fará a devida justiça.

As palavras animadoras dos meus dois talentosos collegas rio-grandenses Joaquim Caetano da Silva e Manuel de Araujo Porto Alegre, que naturalmente em muitos pontos deixarão de concordar comigo, são tão lisongeiras e tão obsequiosas que peço a todos perdão se não ouso alteral-as. O primeiro dizia em carta de 3 de setembro de 1855.

«Li as suas páginas com o mesmo escrupulo que se fossem minhas, e fiquei contentissimo com ellas. Parabem ao Brazil, que possue finalmente de mão de hum seo filho, huma Historia que ha de ser traduzida em todos os idiomas e lou-

vada por aclamações unanimes.... Logo ao entrar em materia mostra o meu amigo o seo espirito escrutador e pensador com aquella grande referencia a Lullio, e vai ostentando sem interrupção este duplo caracter. He muito engenhosa a sua etymologia de nosso nome de Brazileiros, e não se podera louvar bastante a arte com que na melindrosa questão dos primeiros descobrimentos do nosso littoral, soube combinar a conveniencia com a verdade, pondo em primeiro plano a figura de Cabral, etc. Como primoroso, artista que é assentou... a sua estatua, em pedestal condigno... As notas são pasmosas de sciencia sua propria.» Nascidas tambem de um coração amigo, mas nem por esta circumstancia menos animadoras, foram os seguintes rasgos de generosidade com que o illustre director da imperial escola de Bellas Artes, ou antes (para o nomear pelo titulo com que ha de venerar a posteridade o nome Porto-Alegre) um dos mais vastos genios poeticos que Deus tem mandado ao mundo começa a sua carta 14 de março de 1856; «O seu retrato acaba de adquirir um direito incontestavel a figurar na Pinacotheca, não como pintura do insigne Madrazo, mas como a imagem do historiador que acaba de revelar tão nobremente uma grande parte do nosso passado. O retrato vai estar em boa companhia e é esta a maior prova que lhe posso dar da minha admiração e respeito.»

«Dos dignissimos viscondes de Sapucahy e de Sá da Bandeira, que no meio dos afans da politica, encontram sempre tempo para o dedicar ás sciencias e ás lettras, recebi tambem favores especiaes. O 1.º, em carta de 28 de março de 1856, se dignou felicitar-me pelo apparecimento de 1.º tomo, animando-me ao 2.º, com a certeza de que o publicado fôra lido por S. M. — O 2.º serviu-se amigavelmente dizer-me, em carta de 22 de novembro de 1855; «Tive muito prazer com a leitura que fiz de algumas secções desta historia, que achei escripta com excellente dicção, muita clareza e concisão. Congratulo-me com V... pelo resultado do seu trabalho, e espero que o resto da obra ha de corresponder ao primeiro tomo.»

O illustre ministro plenipotenciario de S. M. elrei dos Belgas, o Sr. conde de Van der Straten Ponthoz, receba aqui publicos agradecimentos pela offerta que em 20 de maio de 1856, se dignou fazer-me dos tres preciosos volumes da sua importantissima obra (mais digna de meditação do que se crê pelo titulo) *Budget du Brésil*, acompanhados das seguintes sentidas linhas: « Je ne crains pas »d'offrir au Chev. de V. un ouvrage dont l'auteur a été accusé d'injustice en»vers le Brésil. En l'acceptant il me permettra d'espérer que ces volumes res»teront en ses mains comme un souvenir de nos amicales relations. C'est un »sincère hommage que je rends à l'impartialité et à l'élévation de ses sentimens »de patriotisme, c'est le faible tribut de mon admiration sympathique apporté »aux talents de l'historien du Brésil.»

Os Srs. Gonçalves Dias, Odorico Mendes, J. F. Lisboa e Ferdinand Denis, bem que declarando não compartilhar varias ideas (que alias fixam a individualidade do autor), não deixaram de animar-me tambem muito generosamente. «Achei o estylo optimo» escrevia amigavelmente o Sr. Gonçalves Dias em 7 de janeiro de 1856. «No seu livro..... (respondia-nos pela carta de 1.º de novembro de 1856 o Sr. Odorico Mendes, cujas producções litterarias o constituem entre nós o primeiro mestre da lingua) vejo, não só uma irrefragavel prova dos seus talentos, como do trabalho e consciencia que poz na obra. E tanto mais a estimo quanto he certo que nós os Brazileiros, entregues a estudos litterarios e de imaginação, pouco nos temos dado aos historicos, difficillimos e de primeira utilidade.—O plano geral, as indagações curiosas, o todo do seu escrito agrada-me sobremaneira»..... «Na feliz e sabia disposição do plano (escrevia animando-nos o illustre redactor do *Timon* maranhense, em 18 de outubro de 1856), na distribuição das materias, na conscienciosa e laboriosa investigação dos factos,... em nosso tempo não ha de apparecer outro que se lhe ponha adiante. Para emprehender e levar ao cabo uma obra destas ha-se mister 'cousas que juntas se acham raramente',..... talento, consciencia, dedicação e sciencia vasta e variada.» «Vous avez fait, chose si rare, un livre qui renouvelle »les sources et qui agrandit l'horizon. Nul n'a mieux specié que vous quelle fut »la marche de la colonisation et quels furent ses résultats dans les premières »années.»—São palavras do illustre Ferdinand Denis em 8 de janeiro de 1856.

Da nossa imprensa, bem como da portugueza, franceza, allemãa e hespanhola, recebi tambem não pouco favor; e aqui tributo sinceros agradecimentos a todos os que para isso contribuiram, sentindo não poder de alguns citar os

nomes, nem todas as palavras: O *Correio Mercantil* de 17 de fevereiro de 1856, fundando-se no voto de «um juiz competente,» annunciou a publicação, reconhecendo que haviamos nella gastado «longos annos... consultando documentos, visitando archivos, colhendo em fim preciosos materiaes para um trabalho importante.»—Outro diario contemporaneo annunciou, poucos dias depois, o livro apreciando devidamente a maneira delicada com que o consagramos á mais illustre corporação litteraria do imperio, e acrescentou as seguintes linhas: «As bellezas do livro são tantas, os estudos conscienciosos do seu autor dão-lhe um logar tão distincto entre os bons cultores das lettras patrias, a sua individualidade, como historiador, firmou-se por uma maneira tão indelevel que contentar-nos-hemos em repetir com o paiz que o Brazil ja possue uma bella historia nacional.»—Um correspondente do *J. do Commercio*, em 4 de agosto desse mesmo anno, tambem me favoreceu *louvando* o meu «consciencioso trabalho.»—Em Portugal auxiliou-me a fortuna concedendo-me por censor um dos primeiros litteratos e publicistas do paiz, não só pelo seu muito saber e variada applicação, como pela sua esclarecida critica, e sobretudo pela sua virtuosa generosidade, infelizmente tão rara.—Eterno será pois o meu reconhecimento ao illustre Sr. Rebello da Silva, pela fórma delicada com que, depois de me haver presenteado amigavelmente com alguns subsidios para, em serviço do Brazil todo, enriquecer este 2.º volume, declarou pela imprensa que «applaudiu com jubilo o livro rico de informações e castigado na dicção (tolere-se-nos seguir em tudo suas palavras) com que as duas litteraturas acabam de enriquecer-se,» e acrescentou as seguintes frazes: «E' honroso e nobre ver um funccionario... roubando ao descanso as horas que lhe sobram das occupações diplomaticas, entregar-se ao exame de documentos, á averiguação dos archivos, unindo a extensas leituras, o ensino instructivo das viagens, e o subsidio indispensavel das sciencias, sem o qual saíria esmorecido e frouxo qualquer pincel que tentasse retratar com expressão as luxuosas e esplendidas paisagens americanas. Não usamos prodigalisar louvores, nem rebaixar a critica nunca a mesuras e cortesias rasgadas, com que ás vezes, em logar de se fazer justiça ao talento, se infama o merecimento, confundindo-o com a plebe dos rabiscadores..... Por fortuna, abrindo o 1.º tomo da *Historia geral do Brazil* respirámos em plena liberdade. O seu valor incontestavel absolve-nos da abstenção, e as qualidades do escriptor offerecem occasião propicia para conciliarmos o affecto e a estima com que o devemos á consciencia e á gloria das nossas lettras»..... Pintando de vista, mas com o tacto e o vigor conciso do observador, que sabe olhar e reproduzir..... soube ligar o discriptivo imaginoso com a exposição authentica da verdade dos factos. Mas a sua phantasia, ornando a verdade, aviva-a, não a desflora; e sem esquecer o plano da obra, e as proporções que lhe prescreve o espaço limitado, offerece-nos um painel acabado, que a erudição adopta; porque as bazes são as mais seguras, e que o gosto não pode deixar de acolher, porque a narração tocada de certa graça campestre e pittoresca, entra pelos sentidos, convencendo ao mesmo tempo a intelligencia.» Aos outros illustres escriptores que, por meio das imprensas da Allemanha, da França e da Hespanha, se dignaram fazer menção favoravel do meu livro resumo aqui o meu agradecimento, dando-o ao illustrado Dr. Martius, naturalista que as sciencias respeitam pelos muitos factos e observações com que as enriqueceu; ao brilhante Roselly de Lorgues, que se dignou fazer honrosa menção do 1.º volume no seu admiravel panegyrico de Colombo [1]; e ao benemerito Sr. Ferrer del Rio, que, antes censor da ja conceituada historia do Mexico por Alaman, veiu tambem a sel-o da Geral do Brazil, em dois artigos publicados na *Gaceta de Madrid* de 9 e 10 de setembro de 1855, reproduzidos depois na *Revista de Ambos Mundos*, de que era redactor.—Agradecendo aqui, em nome da patria, ao laborioso historiador de Carlos III, os justos elogios que fez a ella e ao seu augusto soberano, e sem me desvanecer com os que ao mesmo tempo me prodigalisa, limitarme-hei a transcrever, em prova de reconhecimento, as seguintes frazes: « Com a importancia desta obra apoiada em tão numerosos e autenticos dados, e escripta com... in-

[1] Tom. II, pags. 304 e 305. Tratando do nosso exame da *Imago Mundi* annotada pelo proprio punho de Colombo na Bib. Colombina o illustre panegyrista ao transcrever algumas linhas do nosso livro nos consagra estas suas: «Ce savant auteur motive avec poids »son opinion sur l'origine de cet exem»plaire.»

telligencia, adquire (o autor) um novo titulo á estima do Instituto Historico do Brazil.»

Oxalá se realisem neste sentido os votos do digno censor! A essa illustre corporação, em cujo gremio tenho a fortuna de contar tantos amigos leaes, associado cordialmente por multiplos vinculos de seu antigo socio, de seu 1º secretario e principalmente de acerrimo collaborador nos seus annaes, e havendo dedicado ao seu lustre o melhor dos meus annos, e zelando por conseguinte, como o que mais, pelo seu bom nome, sei até apreciar devidamente a admiravel frieza, filha da sabedoria e da nunca assaz louvada prudencia, com que a mesma corporação, com toda a reserva, pretende julgar do dito 1.º volume em vista das idéas deste segundo. Quanto a estas, como ás da obra toda, algumas poderão e talvez até deverão officialmente não ser as suas; e é justamente isso que constitue, como sempre em casos identicos, a individualidade do historiador, e que explica o porque não ha corporação alguma que tenha podido escrever uma historia, com a requerida unidade, e até ás vezes, com certo calor e paixão indispensavel para representar a propria verdade.

Resta-me agora cumprir tambem, como devo, para com todos os que me coadjuvaram com achegas e auxilios para esta obra, ja de documentos originaes, ja de copias, ja de impressos que eu não possuia. Ajude-me pois o publico a manifestar a gratidão que a Historia geral do Brazil deve aos subsidios que para elle forneceram do Brazil principalmente os Srs. visconde de Uruguay, Francisco Xavier Paes Barreto, Antonio de Meneses Vasconcellos de Drummond, João Francisco Lisboa, Manuel Ferreira Lagos, João José Ferreira dos Santos, Candido Mendes de Almeida, e Antonio José da Serra Gomes; de Portugal os Srs. Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, Jorge Cesar de Figaniere, João Nogueira Gândra e José Manuel Severo Aureliano Basto.

O imperio todo deve o maior reconhecimento aos governos de S. M. F. e de S. M. C. pelo modo generoso e franco com que ambos abriram os riquissimos thesouros de seus archivos, em favor do Brazil, não só a mim (que nunca a tal respeito tive officialmente incumbencia do governo imperial excepto em Hespanha em 1846 e 1847 sobre um determinado assumpto; pois fóra disso só dispunha do tempo que me sobrava do cargo que exercia, e de que nunca estive dispensado) como aos Sres, que tiveram ultimamente a tal respeito encargos especiaes. Igual reconhecimento é devido ao governo de S. M. elrei dos Paizes Baixos, pela franqueza com que facilitou a entrada em seus archivos ao mencionado Sr. Joaquim Caetano da Silva, cuja importante colheita nos mesmos ha sido em grande parte em beneficio desta obra, segundo melhor se acha consignado em notas ao proprio texto. Em Lisboa examinei a Torre do Tombo, que contêm documentos, principalmente antigos, e o archivo de Ultramar, onde estão talvez uns duzentos maços de toda a correspondencia (parte della com segundas e terceiras vias, que talvez Portugal cedesse em troco de manuscriptos interessantes respectivos a elle que possuem nossas bibliothecas) das capitanias do Brazil, desde o meado do seculo passado até 1808.—Em Hespanba consultei os archivos das Indias em Sevilha, o de Simancas, o Deposito hidrografico, e a preciosa collecção da Academia da Historia, com especialidade os trabalhos preparados por D. Juan Bautista Muñoz, que Navarrete ás vezes não fez mais que submetter ao prelo. A esta Academia deve o autor, além da mercê especial de haver querido ser depositaria de uma copia desta historia, em quanto ella se não imprimia, a mercê não menor de o haver honrado com o titulo de seu socio.

Acompanha este volume um supplemento ao 1.º, com notaveis addições e correcções, feitas á vista de documentos encontrados, ou apreciados melhor posteriormente. A este 2.º volume, ou antes aos dois juntos, publicaremos tambem a seu tempo um novo supplemento; não só para rectificarmos ou aditarmos o que, graças á investigação de tantos actuaes estudiosos da historia patria, formos adquirindo, como para, se for necessario, discutirmos aquelles pontos a que nos chame a terreiro algum censor apaixonado, que deixe de ter presente que, como o orador romano,

«Hæc scripsi, non otii abundantia; sed amoris erga te.»

FÉ DE ERRATAS.

AINDA DO TOMO PRIMEIRO.

No mappa do Brazil a designação «Cabo do Norte» devera estar escripta um pouco mais abaixo. Na tabella da Planta do C. de S. Agostinho deve ler *Pontal* onde está *Portada*. No texto pag. 2 lin. 4 deve ler-se XIII onde diz XIV; e na pag. 25 deve riscarse a nota 3, e entender-se em logar desta a 1.ª que começa: «Interrogatorio etc.» devendo passar para ahi a nota 15 final.

ERRATAS MAIS ESSENCIAES DESTE TOMO SEGUNDO.

Pag. xxv, lin. 13, a religião. xxvi-26 secção d*e*. 30-4 bem l. bens. 31, estão trocadas as duas notas. 37, nota 2.ª nada conseguiu «por então». 62 lin. antepen. 60 l. 6.º 70-10 Miguel l. Manuel. 72-13 e 21 possivel... concessões... notaveis. 74-25 e 27 os tiros... imminente. 80-13 ordenou que *d*as. Ib. nota col. 2.ª reforma*l-as*. 115 nota Camar*a*. 128-31 ficou l. saiu. 140-2 e 7 Poste e Eeckout... seculo 17.º (não 18). 150-3 desalojal-*os*. 155-19 até os. 167-8 Chegando *a*. 169-3 Tupis ou. 184-20 risque «*e* Sá». 199-16 *futuros*. 208-25 alfaya*tes*. 230-27 Fernando Pinedo. 237 penul. *á* corôa. 245-14 e 33 d*o* soberano... *o* axioma. 253-31 1755 (não 1735). 257 nota 2 Plata (não Palta). 261-23 Goyaz l. Cuiabá. 286-4 economia *e* politica. 287-30 l. 13 em vez de 23. 296-3 e 5 exercitos... hydra. 325-21 Hug*ues*... 12 dc janeiro. 342-17 memoriaes. 349-36 l. «de Prussia Olfers, actual director dos museos reaes nesse reino». 358 nota 1 lin. 2 «pó da terra». 393-8 começar*e*m. 441-5 *a*cenar. 448-1 1602. 453-21, 26 e 28 12 de *dezembro*. 455-40 independencia. 459-43 «em 23 de junho». 469 nota lin. 4 da 1.ª col. *Sicell*, nome degenerado de Cecyll, dado em virtude de sir R. Cecyll. Ibid. antepen. da 2.ª col. «na carta dc Cosa se encontra junto á inscripção que diz G. de S. M.ª» 484-17 patriotica.